D.F.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 91

Quinta-feira, 20 de abril de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sinão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas annuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial",

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários publicos	No interior	56$000
	No exterior	83$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convêm, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— *Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.*

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saida dos orgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos orgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercicio financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2° semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII SUMARIO N. 91

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.212, de 17 de abril de 1939.

Decreto n. 3.871, de 28 de março de 1939.

Ministério da Fazenda — Decretos de 8 de abril.
Ministério da Marinha — Decretos de 17 de abril.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 18 de abril.
Ministério da Agricultura — Decretos de 17 de abril.
Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e do Gabinete do Ministro.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões de Contabilidade e do Pessoal, da Inspetoria dos Centros de Saúde e do Conselho Nacional de Serviço Social.
Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Intendência da Guerra, de Saúde do Exército e de Aeronáutica do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamento Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal das Estradas.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral, da Divisão do Pessoal e da Superintendência do Ensino Agrícola.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.212 — DE 17 DE ABRIL DE 1939

Cria, na Universidade do Brasil, a Escola Nacional de Educação Física e Desportos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPITULO I

DA CRIAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Art. 1.º Fica criada, na Universidade do Brasil, a Escola Nacional de Educação Física e Desportos, que terá por finalidades:

a) formar pessoal técnico em educação física e desportos;
b) imprimir ao ensino da educação física e dos desportos, em todo o país, unidade teórica e prática;
c) difundir, de modo geral, conhecimentos relativos à educação física e aos desportos;
d) realizar pesquisas sobre a educação física e os desportos, indicando os métodos mais adequados à sua prática no país.

CAPITULO II

DOS CURSOS

Art. 2.º A Escola Nacional de Educação Física e Desportos ministrará os seguintes cursos:

a) curso superior de educação física;
b) curso normal de educação física;
c) curso de técnica desportiva;
d) curso de treinamento e massagem;
e) curso de medicina da educação física e dos desportos.

Art. 3.º O curso superior de educação física será de dois anos e terá a seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Anatomia e fisiologia humanas.
2. Cinesiologia.
3. Higiene aplicada.
4. Socorros de urgência.
5. Biometria.
6. Psicologia aplicada.
7. Metodologia da educação física.
8. História da educação física e dos desportos.
9. Ginástica rítmica.
10. Educação física geral.
11. Desportos aquáticos.
12. Desportos terrestres individuais.
13. Desportos terrestres coletivos.
14. Desportos de ataque e defesa.

Segunda série

1. Cinesiologia.
2. Fisioterapia.
3. Biometria.
4. Psicologia aplicada.
5. Metodologia da educação física.
6. Organização da educação física e dos desportos.
7. Ginástica rítmica.
8. Educação física geral.
9. Desportos aquáticos.
10. Desportos terrestres individuais.
11. Desportos terrestres coletivos.
12. Desportos de ataque e defesa.

Art. 4.º O curso normal de educação física será de um ano e se constituirá das seguintes disciplinas:

1. Anatomia e fisiologia humanas.
2. Cinesiologia.
3. Higiene aplicada.
4. Socorros de urgência.
5. Fisioterapia.
6. Biometria.
7. Metodologia da educação física.
8. História da educação física e dos desportos.
9. Organização da educação física e dos desportos.
10. Ginástica rítmica.
11. Educação física geral.
12. Desportos aquáticos.
13. Desportos terrestres individuais.
14. Desportos terrestres coletivos.
15. Desportos de ataque e defesa.

Art. 5.º O curso de técnica desportiva será de um ano e se constituirá das seguintes disciplinas:

1. Anatomia e fisiologia humanas.
2. Cinesiologia.
3. Higiene aplicada.
4. Socorros de urgência.
5. Fisioterapia.
6. Biometria.
7. Psicologia aplicada.
8. Metodologia do treinamento desportivo.
9. História da educação física e dos desportos.
10. Organização da educação física e dos desportos.
11. Ginástica rítmica.
12. Educação física geral.
13. Desportos aquáticos.
14. Desportos terrestres individuais.
15. Desportos terrestres coletivos.
16. Desportos de ataque e defesa.

Art. 6.º O curso de treinamento e massagem será de um ano e se constituirá das seguintes disciplinas:

1. Anatomia e fisiologia humanas.
2. Higiene aplicada.
3. Fisioterapia.
4. Socorros de urgência.
5. Metodologia do treinamento desportivo.
6. Organização da educação física e dos desportos.
7. Ginástica rítmica.
8. Educação física geral.
9. Desportos aquáticos.
10. Desportos terrestres individuais.
11. Desportos terrestres coletivos.
12. Desportos de ataque e defesa.

Art. 7.º O curso de medicina da educação física e dos desportos será de um ano e se constituirá das seguintes disciplinas:

1. Cinesiologia.
2. Fisiologia aplicada.

3. Fisioterapia.
4. Metabologia.
5. Biometria.
6. Psicologia aplicada.
7. Traumatologia desportiva.
8. Metodologia da educação física.
9. Metodologia do treinamento desportivo.
10. História da educação física e dos desportos.
11. Orgauização da educação física e dos desportos.
12. Ginástica rítmica.
13. Educação física geral.
14. Desportos aquáticos.
15. Desportos terrestres individuais.
16. Desportos terrestres coletivos.
17. Desportos de ataque e defesa.

Art. 8.º O ensino da ginástica rítmica será ministrado, em todos os cursos, somente aos alunos do sexo feminino.

CAPITULO III

DAS CADEIRAS E DO PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO

Art. 9.º As disciplinas ensinadas na Escola Nacional de Educação Física e Desportos constituirão matéria das seguinte cadeiras:

I. Anatomia e fisiologia humanas e higiene aplicada.
II. Cinesiologia.
III. Fisiologia aplicada.
IV. Fisioterapia.
V. Metabologia.
VI. Biometria.
VII. Psicologia aplicada.
VIII. Traumatologia desportiva e socorros de urgência.
IX. Metodologia da educação física e do treinamento desportivo.
X. História e organização da educação física e dos desportos.
XI. Ginástica rítmica.
XII. Educação física geral (1ª cadeira).
XIII. Educação física geral (2ª cadeira)
XIV. Desportos aquáticos.
XV. Desportos terrestres individuais
XVI. Desportos terrestres coletivos.
XVII. Desportos de ataque e defesa.

Art. 10. Cada cadeira, de que trata o artigo anterior, ficará a cargo de um professor catedrático, que poderá dispor, conforme as necessidades do ensino, de um ou mais assistentes.

Art. 11. Ficam criados, no Quadro I do Ministério da Educação, dez cargos de professores catedráticos, do padrão L.

Art. 12. Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos por concurso de títulos e provas.

Parágrafo único. Para o efeito do provimento, funcionará, enquanto a congregação da Escola Nacional de Educação Física e Desportos não dispuser de dois terços de professores catedráticos, a congregação de outros estabelecimentos federais de ensino, escolhida, em cada caso, pelo Ministro da Educação.

Art. 13. Não estando uma cadeira efetivamente provida, por concurso de títulos e provas, far-se-á interinamente o seu provimento ou admitir-se-á pessoa contratada para o exercício da função a ela correspondente.

Art. 14. Os assistentes serão admitidos, no caráter de extranumerários, por indicação do professor catedrático, e serão sempre de sua confiança.

Art. 15. As cadeiras de ginástica rítmica (XI), de educação física geral (XII e XIII), de desportos aquáticos (XIV) de desportos terrestres individuais (XV), de desportos terrestres coletivos (XVI) e de desportos de ataque e defesa (XVII) serão providas sempre mediante contrato, não podendo o professor catedrático ser admitido com idade superior a 35 anos, nem permanecer no exercício da função depois dos 40 anos de idade.

Art. 16. O provimento interino ou o contrato do pessoal docente será realizado mediante prova que demonstre a capacidade física, moral e técnica do candidato.

Art. 17. O professor catedrático da 2ª cadeira de educação física geral e o professor catedrático de ginástica rítmica, bem como os assistentes de um e outro serão do sexo feminino.

Art. 18. A lotação do pessoal administrativo da Escola Nacional de Educação Física e Desportos será fixada no seu regimento.

§ 1.º O diretor será designado pelo Presidente da República, dentre os professores catedráticos do estabelecimento, e terá a gratificação de função de 9:600$000 anuais.

§ 2.º O secretário será designado pelo Presidente da República, dentre funcionários efetivos do Ministério da Educação, e terá a gratificação de função de 6:000$000 anuais.

CAPITULO IV

DO REGIME ESCOLAR

Art. 19. A matrícula em cada curso será sempre limitada à capacidade didática do estabelecimento.

Art. 20. O candidato à matrícula na primeira série do curso superior de educação física ou na série única de qualquer dos outros cursos de que trata o art. 2º desta lei deverá:

a) apresentar prova de identidade e prova de sanidade;
b) submeter-se a rigorosa inspeção de saude;
c) prestar exames vestibulares.

Parágrafo único. Não será admitido à matrícula o candidato que não se achar no gozo de perfeita integridade física ou que for reprovado nos exames vestibulares.

Art. 21. Será ainda exigida:

a) do candidato à matrícula na primeira série do curso superior de educação física, no curso de técnica desportiva ou no curso de treinamento e massagem, a apresentação de certificado de conclusão do curso secundário fundamental;

b) do candidato à matrícula no curso normal de educação física, a apresentação de diploma de normalista;

c) do candidato à matrícula no curso de medicina da educação física e dos desportos, a apresentação de diploma de médico.

Art. 22. O ano escolar compreenderá os seguintes períodos:

a) dois períodos letivos, sendo tanto o primeiro como o segundo de três meses e quinze dias;

b) dois períodos de exames, sendo o primeiro de quinze dias e o segundo de um mês;

c) dois períodos de férias, sendo o primeiro de quinze dias e o segundo de três meses.

Parágrafo único. O ano escolar começará no dia 1 de março, e será observada a seguinte sucessão de períodos: primeiro período letivo, primeiro período de exames, primeiro período de férias, segundo período letivo, segundo período de exames, segundo período de férias.

Art. 23. Haverá, em cada ano escolar, um período especial de exames, destinado a exames de segunda época e a exames vestibulares.

Parágrafo único. O período especial de exames ocupará o último mês do segundo período de férias.

Art. 24. O ensino será ministrado em aulas teóricas, em aulas práticas e em exercícios.

Art. 25. A organização da educação física e dos desportos e a história da educação física e dos desportos serão dadas em aulas teóricas; a ginástica rítmica, a educação física geral e os desportos, em exercícios, e as demais disciplinas, em aulas teóricas e em aulas práticas.

Art. 26. Os exercícios, em todos os cursos, se destinarão a dar aos alunos do sexo masculino e do sexo feminino a aprendizagem da prática da educação física geral e dos desportos, e ainda aos alunos do sexo feminino a aprendizagem da prática da ginástica rítmica. Destinar-se-ão mais:

a) no curso superior de educação física e no curso normal de educação física, a dar aos alunos do sexo masculino e do sexo feminino a aprendizagem da direção da educação física geral, e ainda aos alunos do sexo feminino a aprendizagem da direção da ginástica rítmica;

b) no curso de técnica desportiva, a dar a aprendizagem do treinamento dos desportos em geral e especialmente de dois escolhidos entre os seguintes: natação, polo aquático, remo, atletismo, ginástica de aparelhos, pesos e halteres, basket-ball, volley-ball, foot-ball, tennis, box, jiu-jitsu e luta;

c) no curso de treinamenteo e massagem, a dar a aprendizagem do treinamento dos desportos em geral e especialmente de quatro escolhidos entre os mencionados na alínea anterior.

Art. 27. As aulas deverão ser dadas, rigorosamente, de acordo com o horário, pelo professor catedrático ou pelo assistente que o substituir, de modo que o programa de cada disciplina seja sempre ministrado na sua totalidade.

Art. 28. A frequência às aulas teóricas e práticas e aos exercícios é obrigatória, não podendo entrar em exames o aluno que faltar a vinte por cento do total das aulas teóricas, das aulas práticas e dos exercícios, dados em cada disciplina.

Art. 29. Para cada disciplina haverá um programa que será elaborado pelo professor catedrático dela encarregado e deverá ter a aprovação do Conselho Técnico Administrativo.

§ 1.º Quando uma disciplina for ministrada em mais de um curso, com duração ou finalidade diferente, terá programas diferentes.

§ 2.º Os programas das várias disciplinas de um mesmo curso serão coordenados de tal modo que um não repita desnecessariamente a matéria do outro e formem no seu conjunto um todo lógico e harmônico.

Art. 30. As disciplinas comuns a mais de um curso, e com idêntico programa, poderão ser ministradas em comum.

Art. 31. Os programas de educação física geral e de desportos destinados aos alunos do sexo masculino serão diferentes dos destinados aos alunos do sexo feminino.

§ 1.º Ficará a cargo da professora catedrática de educação física geral e de suas assistentes o ensino de educação física geral para todos os alunos do sexo feminino.

§ 2.º O ensino dos desportos para os alunos do sexo feminino ficará a cargo de assistentes do sexo feminino.

CAPITULO V

DOS DIPLOMAS

Art. 32. Ao aluno que concluir o curso superior de educação física, o curso normal de educação física, o curso de técnica desportiva, o curso de treinamento e massagem ou o curso de medicina da educação física e dos desportos, na forma desta lei, será conferido respectivamente o diploma de licenciado em educação física, de normalista especializado em educação física, de técnico desportivo, de treinador e massagista desportivo ou de médico especializado em educação física e desportos.

Art. 33. Os diplomas de que trata o artigo anterior, sendo conferidos pela Escola Nacional de Educação Física e Desportos ou por outro estabelecimento de ensino federal ou reconhecido, e uma vez registados na repartição competente do Ministério da Educação, darão aos seus portadores as regalias mencionadas nesta lei.

Art. 34. Nenhum estabelecimento de ensino ou qualquer outra instituição poderá expedir os diplomas de que trata o art. 32 desta lei, nem outros títulos de significação equivalente, sem que esteja reconhecido pelo Governo Federal

CAPITULO VI

DAS REGALIAS CONFERIDAS PELOS DIPLOMAS

Art. 35. A partir de 1 de janeiro de 1941, será exigido, para o exercício das funções de professor de educação física, nos estabelecimentos oficiais (federais, estaduais ou municipais) de ensino superior, secundário, normal e profissional, em toda a República, a apresentação de diploma de licenciado em educação física.

Parágrafo único. A mesma exigência se estenderá aos estabelecimentos particulares de ensino superior, secundário, normal e profissional, de todo o país, a partir de 1 de janeiro de 1943.

Art. 36. A partir de 1 de janeiro de 1941, será exigido, para o exercício das funções de professores de educação física, nos estabelecimentos oficiais de ensino primário, no Distrito Federal, nas capitais dos Estados ou em quaisquer outras cidades de população superior a 50.000 habitantes, a apresentação do diploma de normalista especializado em educação física.

Parágrafo único. A exigência deste artigo se estenderá às demais escolas primárias do país, na medida em que a lei o determinar.

Art. 37. A partir de 1 de janeiro de 1941, as instituições não incluídas entre os estabelecimentos de ensino mencionados nos arts. 35 e 36 desta lei, mas destinados a ministrar a educação física a crianças, a jovens ou a adultos, não poderão funcionar, em todo o país, sem que os respectivos professores sejam portadores do diploma de licenciado em educação física ou do diploma de normalista especializado em educação física.

Art. 38. As instituições desportivas, que funcionarem nas cidades de população superior a 100.000 habitantes, em todo o país, não poderão, a partir de 1 de janeiro de 1941, admitir ao provimento das funções de técnico desportivo e de treinador e massagista desportivo, para os desportos mencionados no art. 26 desta lei, senão os portadores dos competentes diplomas, conferidos na forma desta lei,

Parágrafo único. A exigência deste artigo ir-se-á estendendo às demais instituições desportivas do país, segundo os prazos que a lei estabelecer.

Art. 39. A educação física e os desportos, nos estabelecimentos de ensino superior, secundário, normal e profissional e nas instituições desportivas de todo o país, terão a assistência de médicos especializados em educação física e desportos, nos prazos e condições fixados nos artigos anteriores.

Art. 40. A lei federal, estadual ou municipal, fixará quais os demais cargos ou funções públicas, cujo preenchimento exija a apresentação dos diplomas de que trata a presente lei.

CAPITULO VII

DAS PUBLICAÇÕES

Art. 41. Será publicada, pela Escola Nacional de Educação Física e Desportos, uma revista, que deverá sair pelo menos duas vezes por ano, destinada à divulgação dos resultados de suas realizações no terreno do ensino e da pesquisa.

Art. 42. Além da publicação periódica de que trata o artigo anterior, fará a Escola Nacional de Educação Física e Desportos publicações avulsas com o mesmo objetivo.

CAPITULO VIII

DAS TAXAS

Art. 43. Serão as seguintes as taxas cobradas pela Escola Nacional de Educação Física e Desportos:

a) Inscrição em exame vestibular, 40$000.
b) Matrícula em cada série, 50$000.
c) Frequência em cada série, 120$000.

Parágrafo único. As taxas relativas aos demais atos da vida escolar serão idênticas às cobradas pela Escola Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. A Escola Nacional de Educação Física e Desportos poderá organizar cursos de aperfeiçoamento ou de especialização das disciplinas ensinadas nos seus cursos ordinários, bem como cursos avulsos de disciplinas nesses cursos ordinários não incluídas.

Parágrafo único. Ao aluno que concluir regularmente qualquer dos cursos de que trata este artigo será dado um certificado de aprovação.

Art. 45. Sem prejuizo dos candidatos à matrícula como alunos regulares, será permitida, nos dois primeiros anos de funcionamento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, aos que satisfizerem as exigências do art. 20 desta lei, salvo quanto à prestação de exames vestibulares, e apresentarem certificado de conclusão do curso secundário fundamental, a matrícula como alunos ouvintes, para a frequência de uma ou mais disciplinas do curso de técnica desportiva ou do de treinamento e massagem.

Parágrafo único. Os alunos ouvintes não serão obrigados à frequência e não terão direito a prestar exames nem a receber diplomas ou certificados.

Art. 46. Os assuntos de ordem administrativa ou didática não regulados, de modo especial, na presente lei, serão regidos pela legislação federal do ensino superior em geral.

Art. 47. O primeiro ano escolar da Escola Nacional de Educação Física e Desportos iniciar-se-á a 1 de junho de 1939. Haverá um só período letivo, que terminará em 30 de novembro, um só período de exames, que ocupará o mês de dezembro e um só período de férias, que se prolongará de janeiro a fevereiro. Os exames vestibulares relativos ao primeiro ano escolar far-se-ão no mês de maio.

Art. 48. Nos dois primeiros anos de funcionamento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, será dispensada, para matrícula nos cursos de técnica desportiva e de treinamento e massagem, a apresentação do certificado de conclusão do curso secundário fundamental, uma vez que o candidato prove que, na data da publicação da presente lei, já vinha exercendo, de modo regular, as funções correspondentes a estes cursos, ha mais de um ano.

Art. 49. Nos dois primeiros anos de funcionamento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, serão todas as suas taxas cobradas com redução de 50 %.

Art. 50. Nos cinco primeiros anos de funcionamento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, poderá o Presidente da República comissionar funcionário público civil ou militar para exercer qualquer dos cargos ou funções instituidas nesta lei.

Parágrafo único. O funcionário comissionado receberá os proventos de seu cargo ou os da comissão, conforme optar.

Art. 51. A todos os alunos da Escola Nacional de Educação Física e Desportos será ensinado o canto coral. Este ensino ficará a cargo de um assistente especializado da cadeira de ginástica rítmica.

Art. 52. A Escola Nacional de Educação Física e Desportos fará de todos os seus alunos, mediante a necessária contribuição de cada um, o seguro contra acidentes.

Art. 53. Aos cursos da natureza dos de que trata esta lei, existentes ou por existir, em todo o país, se aplicarão as disposições constantes do Decreto-Lei n. 421, de 11 de maio de 1938, ficando mudado para 31 de dezembro de 1939 o termo fixado no seu art. 17.

Art. 54. As despesas decorrentes da execução desta lei, no corrente ano, correrão por conta da dotação constante da subconsignação 10, da verba 3 do orçamento vigente do Ministério da Educação.

Art. 55. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

A. de Souza Costa

DECRETO N. 3.871 — DE 28 DE MARÇO DE 1939

Concede autorização para funcionamento de cursos da Faculdade de Pedagogia, Ciências e Letras, mantida pela Associação da Companhia de Santa Úrsula.

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do art. 23, do Decreto-Lei n. 421, de 11 de maio de 1938, conceder autorização para funcionamento dos cursos de educação e de letras, da Faculdade de Pedagogia, Ciências e Letras, com sede no Distrito Federal, mantida pela Associação da Companhia de Santa Úrsula.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C — 4.214 — 18-4-1939 — 19$400.)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

(*) Por decreto de 30 de março de 1939, foram nomeados, para constituirem a Comissão Especial de que trata o art. 19, do Decreto-lei n. 1.164, de 18 de março de 1939, o bacharel Fernando Antunes, o coronel Mário Arí Pires e os engenheiros Ulpiano de Barros, Dulfe Pinheiro Machado e Moacir Malheiros Fernandes da Silva. Para secretário dessa comissão foi nomeado o capitão Augusto da Cunha Maggessi Pereira, da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional. (Processo 39-1.981).

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 8 de abril de 1939:

EXONERAR:

Armênio Gonçalves Fontes das funções de membro do Conselho de Administração da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, por ter sido nomeado para outro cargo.

NOMEAR:

Armando Sampaio Costa para exercer as funções de Membro do Conselho de Administração da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil.

Ministério da Marinha

Por decretos de 17 do corrente:

Foi promovido, por antiguidade, nos termos do art. 32 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.333, de 28 de abril de 1932, no Quadro Extraordinário, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Q. M. Nilo de Almeida Cavalcante, contando antiguidade, para todos os efeitos, de 24 de março deste ano.

Foi considerado reformado, atendendo ao que requereu em 27 de fevereiro de 1939 e tendo em vista o resultado da inspeção de saúde a que foi submetido em 2 de agosto de 1932, o ex-marinheiro 1ª classe, asilado, Francisco José de Lima, de conformidade com o decreto 19.761, de 19 de março de 1931, que estendeu aos militares de terra e mar as disposições do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, desde 23 de agosto de 1932; com os vencimentos integrais de sua classe, de acordo com a legislação então em vigor.

Foi concedida aposentadoria a Antônio Alves de Sousa, no cargo da classe G da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 18 de abril de 1939

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Hermínio Monteiro Alvim, do cargo da classe "J", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Ajax Cunha da Fonseca.

Moacir Sampaio, do cargo da classe "J", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Estácio de Lima Brandão Filho.

Winckelmann de Barros Lima Barbosa, do cargo da classe "J", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Enéias Cardoso de Castro.

Aparício Augusto Câmara, do cargo da classe "J", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Augusto Pinto da Fonseca.

José Luiz Quadros Palhano, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João de Almeida Brandão.

(*) Publica-se novamente por ter saido com incorreções.

José Vieira de Melo, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Raul Fernando Portugal.

José Maria de Santa Rosa, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Julio Xavier da Silva Moura.

Maria José Bittencourt de Moura, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Djalma Miranda.

Murilo Araujo, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Nelson de Paula Freitas Coelho.

Carlos Ferreira Campos, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Luiz Quadros Palhano.

Luiz Cesar de Carvalho, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Vieira de Melo.

José Marques de Amorim Garcia, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Maria de Santa Rosa.

Aurélio Flávio Machado França, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria José Bittencourt de Moura.

Joaquim Caminha de Sá Leitão, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Murilo Araujo.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Luiz Viriato da Fonseca Galvão, do cargo da classe "K", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "L", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Carlos Batista de Castro Junior.

Enéas Cardoso de Castro, do cargo da classe "K", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "L", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Adriano de Abreu.

Luiz Armando da Cunha, do cargo da classe "K", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "L", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Rodrigo Muniz de Mesquita.

João de Almeida Brandão, do cargo da classe "J", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Gabriel Pinheiro de Almeida.

Raul Fernando Portugal, do cargo da classe "J", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Agripino Grieco.

Julio Xavier da Silva Moura, do cargo da classe "J", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz Viriato da Fonseca Galvão.

Nelson de Paula Freitas Coelho, do cargo da classe "J", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz Armando da Cunha.

Adonis Ribeiro da Cunha, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Hermínio Monteiro Alvim.

Heitor O'Dwyer, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Pú-

blicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Moacir Sampaio.

Henrique Moreira Ventura, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Paulo Canongia.

Luiz de Sá e Albuquerque, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Winchelmann de Barros Lima Barbosa.

Aprígio Gomes de Matos, do cargo da classe "I", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Aparício Augusto Câmara.

Paulo Ornelas de Camargo Freitas, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Alípio Serpa.

Maria do Carmo Morais Chagas, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Adónis Ribeiro da Cunha.

Mário da Silva e Almeida Filho, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Heitor O'Dwyer.

Francisco Diniz Drumond Junior, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Henrique Moreira Ventura.

José Gomes Vieira Campêlo, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Luiz de Sá e Albuquerque.

Astrogildo de Paiva Marignier, do cargo da classe "H", da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Aprígio Gomes de Matos.

(Referentes ao processo n. 9.698-39).

Decretos do dia 18 de abril de 1939

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Antônio Vieira da Silva, do cargo da classe "J", da carreira de Engenheiro, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Francisco Nascimento Barbosa.

Jovino da Silva Ramos, do cargo da classe "I", da carreira de Engenheiro, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Antônio Vieira da Silva.

Hereílio Vicente de Santana, do cargo da classe "I", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Irineu Veloso de Figueiredo.

Francisco Sinésio da Silva, do cargo da classe "I", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — José Couto Fernandes.

Crisólito de Castro Chaves, do cargo da classe "I", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Pedro Fernandes Dantas.

Benedito Paulino da Silva, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Manuel Ildefonso de Sousa Martins.

Decolécio Ripper, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Francisco da Silva Reis.

Mário Lagden, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Antônio de Sena Andrade.

Armindo Ferreira de Carvalho, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Pedro Fernandes Dantas.

Eurico da Fonseca, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo tituiar — José Ewbank Loïs.

Artur Antunes Quintanilha, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Alberto Bittencourt Cotrim Filho.

Júlio de Lima Câmara, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Otacílio Viana Austin.

Afonso Ribeiro de Melo, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Franklin Guimarães Sobrinho.

Ptolomeu Sotero da Conceição, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Horácio Alves Coelho da Silva.

Teodorico da Costa Barroso, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Armando José do Patrocínio.

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Líbero Osvaldo de Miranda, do cargo da classe "J", da carreira de Engenheiro, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Durval da Silva Tinoco.

Manuel Gonçalves Coelho, do cargo da classe "I", da carreira de Engenheiro, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Líbero Osvaldo de Miranda.

Angelo José Alves, do cargo da classe "J", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Ernesto Faro.

Irineu Veloso de Figueiredo, do cargo da classe "J", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Adolfo Odebrechet.

Franklin Guimarães Sobrinho, do cargo da classe "I", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Angelo José Alves.

Horácio Alves Coelho da Silva, do cargo da classe "I", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — José de Oliveira Brandão.

Armando José do Patrocínio, do cargo da classe "I", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — José Ewbank Loïs.

Antônio de Araujo Gois, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Fernando Antônio Brandão Júnior.

José Bento de Almeida, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Leopoldo Gonçalves de Oliveira.

Raimundo Torquato de Souza, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular — Armando Alves Dias.

Eduardo Sá, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras

Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Raul da Silveira Faria.

Leôncio Renault de Castro, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Benjamin Constant Bhering.

Alvaro José Antunes Júnior, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Lindolfo Silveira de Sousa.

Flávio Esteves de Araujo, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular — Manuel Pedro da Cunha.

Floriano Peixoto da Silva, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Rercílio Vicente de Santana.

Antônio Arlindo Ferreira Bastos, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Francisco Sinésio da Silva.

Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, do cargo da classe "H", da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular — Crisólito de Castro Chaves.

(Referentes ao processo n. 9.836-39).

Ministério da Agricultura

Por decretos de 17 do corrente:

Foram promovidos, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Darwin de Resende Alvim do cargo da classe J, da carreira de Zootecnista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração de Otávio Domingues.

Por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Fernandes Barbosa do cargo da classe J, da carreira de Veterinário Sanitarista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração de Delfim Mesquita Barbosa.

Por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Osvaldo Guimarães do cargo da classe J, da carreira de Veterinário Sanitarista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção de Taylor Ribeiro de Melo.

Por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Álvaro Ferreira Neves do cargo da classe J, da carreira de Zootecnista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção de Antônio Teixeira Viana.

Por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Jorge Nazaré Zany do cargo da classe J, da carreira de Zootecnista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria de Camilo Alberto Boulter.

Por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Raimundo Demócrito da Silva do cargo da classe J, da carreira de técnico em Caça e Pesca, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção de Geneville Hermsdorff.

Por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Engênio Bartolomeu dos Reis do cargo da classe J, da carreira de Economista Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção de Evaristo Leitão.

Por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Edgar dos Santos Almeida do cargo da classe H, da carreira de Veterinário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração de Carlos Leite Pereira da Silva.

Por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Carlos Olímpio Pais do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria de Raul Neto dos Reis.

Por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Brasilino de Carvalho do cargo da classe F, da carreira de Bibliotecário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração de Adolfo de Miranda Pacheco.

Por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Geneville Hermesdorff do cargo da classe K, da carreira de Técnico em Caça e Pesca, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe L, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração de Valdemar Raythe de Queirós e Silva.

Por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Newton Pais Leal do cargo da classe I, da carreira de Desenhista, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria de Luiz José Moreira.

Foi dispensado o biologista D. N. P. V., classe L, Paulo Campos Porto, do cargo, em comissão, de diretor do Instituto de Biologia Vegetal, padrão N, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, cargo extinto pelo decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o agrônomo biologista, classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Álvaro Barcelos Fagundes para exercer, em comissão, o cargo de diretor, padrão N, do Instituto de Experimentação Agrícola, do mesmo quadro, criado pelo decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

RETIFICAÇÃO

Os escriturários de classe F, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Izabel Pereira Nunes Nolasco de Carvalho, Luiz Walter Barbosa e Nilton Fragoso, referidos na publicação feita no "Diário Oficial" de 13 de abril corrente, foram promovidos nas vagas verificadas, respectivamente, com as aposentadorias de Eurípedes Carmo e João Lins Caldas e exoneração de Álvaro Peçanha Martins, e não como consta da citada publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

588 — Em 13 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar sejam contratados, como auxiliares técnicos de 1ª classe, com o salário mensal de 600$0 (seiscentos mil réis), Eloisa Leite Soares de Azevedo e Francisca Marcondes Portugal.

2. Destinam-se os indicados à Biblioteca deste Departamento, cuja organização exige maior número de funcionários. Nela trabalham atualmente apenas três. Existiam cinco, mas destes um regressou, a pedido, ao Ministério a que pertence e o outro entrou em férias e licença, por motivo de saude.

3. Dada a especialização da Biblioteca, exclusivamente de assuntos administrativos, não é fácil recrutar os seus funcionários nos Quadros dos Ministérios. Daí o recorrer a contratados, dando-se, no caso, a circunstância da escolha recair em pessoas que fizeram o curso de biblioteconomia na Biblioteca Nacional, obtendo, respectivamente, o primeiro e segundo lugares. Assim, os contratos em causa, além de satisfazerem necessidades do Departamento, constituem um prêmio aos que se salientaram no curso em apreço.

4. A despesa deverá correr à conta da Verba 1ª Pessoal — Pessoal extranumerário — Contratado — do orçamento vigente, cuja saldo é de 82:813$0.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Autorizado. Em 14-4-939. — G. VARGAS.

589 — Em 13 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo junto, originado de um telegrama em que o Sindicato de Vinicultores de Caldas, Estado de Minas Gerais, solicita a manutenção do cargo de "fiscal de controle", padrão "J", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, criado pela Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, para o serviço de fiscalização e distribuição do vinho e derivados.

2. Sobre o assunto, assim se expressou este Departamento em exposição de motivos número DC/262, de 26 de outubro de 1938.

"O cargo isolado de fiscal de controle não deve ser mantido; essa opinião já fôra expendida pela Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, motivando um protesto de vinicultores, sob fundamento de serem essenciais à boa execução da lei as funções desse cargo. Mas, segundo a regulamentação da lei, não serão essas funções especializadas a ponto de poder caracterizar um cargo; bastará, conseguintemente, designar-se um ou mais funcionários para desempenhá-las, conseguindo-se, desse modo, solução de acordo com os princípios da Lei n. 284, de 1936, que só excepcionalmente admite cargos isolados".

3. O Decreto-Lei número 826, de 28 de outubro de 1938, que modificou a Lei n. 549, citada, consubstanciou a medida proposta.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de devolver a Vossa Excelência o processo junto, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquive-se. Em 15-4-939. — G. VARGAS.

N. 625 — Em 14 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Artur Ferreira e outros extranumerários-mensalistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, voltam, no processo anexo, a insistir na pretensão consubstanciada em telegrama passado a Vossa Excelência em nome de 19 mil companheiros de classe pleiteando inclusão no quadro dos funcionários públicos efetivos.

2. O telegrama em apreço foi examinado por este Departamento e restituido a Vossa Excelência com a exposição de motivos n. 337, de 7 de março findo.

3. Nessa exposição, este Departamento considerou que a pleiteada expedição de um decreto-lei tornando funcionários públicos todos os mensalistas da aludida Estrada de Ferro era pretensão que, além de contrariar fundamentalmente os interesses do serviço e a organização das repartições industriais em geral, contravinha ao disposto no art. 156, letra *h*, da Constituição, em virtude do qual "a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos".

4. A vista disso, Vossa Excelência mandou arquivar o pedido e o que os interessados agora fazem mais não é do que uma repetição com argumentação mais desenvolvida.

5. Não colhem, porém, as novas alegações ora produzidas, inclusive a que se refere aos operários dos Arsenais de Guerra e de Marinha, da Casa da Moeda e da Imprensa Nacional, cuja situação não é idêntica à dos mensalistas da Central do Brasil. Aqueles foram encontrados já como funcionários públicos pela Lei do Reajustamento e tiveram, por isso, sua situação pessoal garantida. Constituem, não obstante carreiras extintas, em que, pouco a pouco, os serviços vão passando a ser atribuidos a extranumerários. Os mensalistas da Central não eram funcionários antes daquela lei e não podiam, portanto, desfrutar vantagens idênticas às dos outros, que possuiam situações diferentes.

6. Assim, subsistindo os motivos que levaram este Departamento a pronunciar-se contra o primeiro pedido formulado, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a nova petição apresentada, mantendo as informações prestadas na aludida exposição de motivos n. 357, de 7 de março findo, e voltando a sugerir o arquivamento do processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.— *Luiz Simões Lopes*, Presidente.— Arquive-se. Em 17-4-939.— G. VARGAS.

N. 623 — Em 14 de abril de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o incluso telegrama em que Hilário C. Martins e outros ajudantes de motorista, extranumerários da Superintendência de Transportes do Ministério da Educação e Saude, solicitam nomeação em caracter efetivo, alegando contarem mais de dez anos de serviço e aludindo à existência de vagas que estão sendo preenchidas interinamente por profissionais estranhos à repartição.

2. A pretensão dos signatários do telegrama em apreço não encontra apoio legal, nem existe irregularidade alguma na nomeação interina das pessoas apontadas pelos interessados.

3. Os peticionários são extranumerários e, nessa qualidade, não poderiam ser nomeados interinamente para quaisquer cargos, já que a legislação vigente veda que as nomeações interinas recaiam sobre funcionários ou extranumerários.

4. A efetivação pleiteada nenhum apoio legal encontra, como, de resto, já ficou dito linhas acima. As nomeações para cargos iniciais de carreira dependem todas de prestação de concurso e, ainda que fosse criado um número de cargos suficiente ao aproveitamento de todos os peticionários, esse aproveitamento não poderia ser privativo dos mesmos e teria de ser condicionado à aprovação e classificação em concurso, que não pode ser suprido por qualquer prova de habilitação porventura prestada.

5. Nesta conformidade, ao restituir a Vossa Excelência o aludido telegrama, este Departamento tem a honra de opinar pelo seu arquivamento, por absoluta falta de apoio legal da pretensão formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.— *Luiz Simões Lopes*, Presidente.— Arquive-se. Em 17-4-939.— G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Carlos Ernesto Júlio Lohman. — Compareça nesta Divisão numa segunda ou sexta-feira, das 17 às 18 horas. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo n. 2.836

Ofício n. 6.201, de 15 de dezembro de 1938, do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre aplicação dos dispositivos do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto do corrente ano.

Despacho:

O DASP terá em vista as sugestões oferecidas na elaboração do Estatuto, que está em sua fase final, não convindo, por isso, no momento, qualquer alteração na legislação vigente.

Ao S. P. V., em 18 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.600|39

Francisco Barbosa de Souza, candidato aprovado em concurso para servente de qualquer Ministério, solicita sua nomeação.

Despacho:

O requerente foi classificado no 146º lugar. Aguarde oportunidade.

Em 18 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.934|39

João Pedro Mendes, contabilista, interino, classe "H", Quadro IX, Ministério da Viação, Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina, solicita sua efetivação.

Despacho:

Indeferido. A efetivação só poderá ser feita mediante a classificação nas provas a que deve estar sendo submetido o requerente, de acordo com as instruções para efetivação de interinos, publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro último.

A C. E. V. — DASP, em 15 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.986|39.

Francisco Gonçalves, servente da classe "D", do Quadro Unico, do Ministério da Agricultura, solicita os favores estatuidos no Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

Despacho:

O suplicante, em 31 de dezembro de 1936, exercia cargo estanque porteiro-contínuo, não podendo, portanto, ser beneficiado pelo decreto-lei n. 145, de 1937.

Não pode, tambem, como pede, reverter àquele cargo, reajustado na atual carreira de Servente.

Nada havendo que deferir, arquive-se.

Em 18 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.026|39

José Tavares de Albuquerque, escriturário da classe "F", Quadro II, E. F. C. B. do Ministério da Viação, impossibilitado de prestar a prova exigida pelo decreto-lei n. 145, por motivo de moléstia, solicita permissão para prestá-la oportunamente.

Despacho:

Os editais de inscrição e de convocação declararam que não haveria segunda chamada para a prestação da prova, e, por isso, nada ha a deferir. Arquive-se.

Em 18 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.033|39

Juvenal da Silveira Leite, ex-arador, em disponibilidade, da Inspetoria Agrícola, em Maceió, pede seu aproveitamento.

Despacho:

Registrado o pedido, deve o requerente aguardar oportunidade.

DASP, em 18 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.039|39

D'Artagnan Guimarães, servente da classe "C", Quadro VII, Ministério da Fazenda, solicita transferência de Quadro.

Despacho:

Havendo cargos excedentes na classe para que é pedida a transferência, nada ha a providenciar. Ao S. P. F., para arquivamento.

DASP, em 18 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.040|39

Osvaldo Meireles, servente da classe "C", do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, com exercício na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, solicita sua transferência para esta Capital.

Despacho:

Não pode ser feita a transferência, porque de acordo com a decisão do Sr. Presidente da República, não é permitido concedê-la para mais de um quadro.
Ao S. P. F. para arquivamento.
DASP, em 18 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes*

Processo n. 2.051|39

Caio Gracho de Oliveira Vale e outros, práticos de Laboratório da classe "D", Quadro I, do Ministério da Guerra, solicitam retificação de classificação.

Despacho:

Faça-se a juntada do processo n. 607|38, e restitua-se à Secretaria Geral da Guerra.
Em 18 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.054|39

Alberto Martins Guedes Pinto, candidato aprovado em concurso para provimento de cargos, em comissão, de auxiliar acadêmico, Padrão "G", do Hospital Psiquiátrico do Quadro I do Ministério da Educação e Saude, solicita sua nomeação.

Despacho:

Tratando-se de pedido de nomeação, dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Educação e Saude.
A D. P. E.

Em 18 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.098|39

Hilton Ribeiro da Silva, candidato aprovado em concurso para servente na D. R. C. T. da Baía, solicita sua nomeação para o Ministério da Fazenda.

Despacho:

Tratando-se de pedido de nomeação, dirija-se, querendo ao Sr. Ministro da Fazenda.
Ao S. P. F.
Em 18 de abril de 1939. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.104-39

Manuel Ferreira Campos, candidato aprovado em concurso para serventes solicita sua nomeação.

Despacho:

Tratando-se de pedido de nomeação dirija-se, querendo, ao Senhor Ministro da Viação. Ao S. P. V.

Em 18-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 2.117-39

José Pompílio Gondim, comandante aduaneiro, classe II, Quadro VIII, Ministério da Fazenda, solicita retificação de classificação.

Despacho:

À C. E. F. para que se digne elaborar nova classificação básica, de antiguidade, referente à classe II, da carreira de comandante aduaneiro, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, relativa à data de 1 de janeiro de 1937, colocando o peticionário em 1º lugar.
Em seguida, encaminhar a esta D. F. a aludida classificação em 2 vias. — D. F., em 18 de abril de 1939. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo n. 1.655-39

Referente às provas a que se submeteu Angenor Cesar de Barros, para efetivação no cargo de zelador — classe F — do Quadro I do Ministério da Educação e Saude.

Parecer

A C FE encaminha a este Departamento, de acordo com as instruções publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro último, aquele processo, acompanhado da respectiva inscrição, de cópias das Atas dos trabalhos realizados pela Banca Examinadora, da prova escrita a que foi submetido o Senhor Angenor Cesar de Barros, relação dos trabalhos executados pelo mesmo relacionados com a sua carreira profissional e relatório circunstanciado com o julgamento da Banca Examinadora

2. Obteve o examinando aprovação com 82 pontos, sendo 28 nas provas prática e escrita, 38 em assiduidade, zelo, dedicação, capacidade e aptidão profissional e 16 pelos trabalhos já executados pelo mesmo relacionados com a sua profissão.

À vista do exposto, o Departamento pode homologar o resultado da prova, remetendo o processo à D. P. E., para que promova o expediente necessário à efetivação do interino de que se trata.
D. F., em 18-4-939. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho:

Homologado. Em 18-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.656-39

Ofício 81, de 27 de março de 1939, da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saude, sobre processo relativo às provas para efetivação, a que se submeteu o zelador interino, classe G, do Quadro I, desse Ministério, José Olívio de Uzeda Filho.

Parecer

A C. E. E. remete o processo referente à prova, para efetivação, a que se submeteu José Olívio de Uzeda Filho, zelador, classe G, interino.
Tendo sido observadas as instruções, pode o resultado ser homologado e o processo encaminhado à D. P. E. para que, apreciado a situação daquele funcionário, seja lavrado o decreto de efetivação.
D. F. 15-4-39. — *Paulo Lyra*, D. D.

Despacho:

Homologado. Em 18-4-39. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.834/39

O Senhor Ministro da Educação submeteu a estudo deste Departamento o pedido de reintegração de Jcão José Cabas, no cargo de Mestre de Oficina, na Escola de Aprendizes, do Estado do Espírito Santo.

Parecer

O requerente, em petição dirigida ao Senhor Presidente da República, solicitou a sua reintegração, alegando que foi exonerado, por *motivo de perseguição política.*

2. Declara, ainda, que, intentou ação contra a União ,no sentido de ser reintegrado, e não obteve sentença favorável.

3. Em 1930, segundo informa o interessado, requereu à Comissão de Sindicâncias no Estado do Espírito Santo, que, por ser federal o cargo, julgou competente a Junta de Sanções, à qual remeteu o processo, que, depois, foi enviado ao Ministério da Agricultura, ao qual estava afeta a repartição, naquela época.

4. Termina afirmando que, desde a sua exoneração não exerceu mais nenhum cargo público, acrescentando que lhe era difícil conseguí-lo, de vez que "era considerado deshonesto".

5. Causa estranheza a versão dada pelo suplicante à causa de sua exoneração, pois, a leitura do processo não fornece elemento algum, que a corrobore.

6. Verifica-se, no processo, que o peticionário era Mestre da Oficina de Eletricidade da Escola de Aprendizes do Estado do Espírito Santo, a qual foi fechada, em virtude de proposta do Diretor da Escola, à vista da reduzida frequência de alunos.

7. Por essa razão, foi exonerado o requerente, por decreto de 22 de maio de 1916, que se referiu, expressamente, ao motivo determinante, isto é, extinção da oficina.

8. A D. P. E., apreciando o pedido de reintegração manifesta-se contrariamente, por falta de apoio legal.

9. O requerente não foi provido no cargo por concurso e contava menos de 10 anos de serviço público, conforme ele próprio declara, podendo, portanto, ser exonerado, como o foi.

10. À vista do exposto, e considerando que o requerente na ação que moveu contra a União não obteve sentença favorável, sou de opinião que o D. A. S. P. deve manifestar-se contrariamente ao deferimento do pedido, restituindo o processo ao Senhor Ministro da Educação e Saude.
D. F., em 17 de abril de 1939. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 18-4-39 — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 1.841/39

Pedido de reintegração de José Bento Pedro de Morais, como Secretário da Escola "João Luiz Alves".

Parecer

O Senhor Chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça solicitou a audiência deste Departamento, sobre o pedido de reintegração de José Bento Pedroso de Morais, aposentado, compulsoriamente, pelo decreto de 12 de março de 1934, no cargo de Secretário da Escola "João Luiz Alves". O novo exame do assunto foi provocado por carta do interessado ao Senhor Presidente da República, junta ao processo.

2. Este Departamento apreciou o caso, em parecer publicado no "Diário Oficial" de 20 de dezembro de 1938, opinando por que fosse dado ao suplicante um prazo, afim de apresentar defesa, sendo, depois, então, examinado o mérito da causa.

3. Cumprida essa exigência, com as razões apresentadas pelo requerente, em 18 de fevereiro último, encaminhou, novamente, o Ministério da Justiça o processo a este Departamento.

4. O peticionário era Secretário da Escola "João Luiz Alves", quando foi suspenso, em 29 de dezembro de 1933, por portaria do respectivo Diretor, pelo prazo de oito dias, sob o fundamento de negligência no cumprimento do dever.

5. Originou-se daí uma série de mal entendidos, acusando-se, reciprocamente, Diretor e Secretário, em ofícios enviados ao Ministério da Justiça.

6. Opinou o Senhor Diretor Geral por que fossem as irregularidades atribuidas ao Secretário, apuradas por pessoas estranhas ao estabelecimento, possibilitando, assim, um juizo mais seguro.

7. Apesar disso e do interessado haver solicitado a abertura de um inquérito, o Senhor Ministro da Justiça, de então, julgou os esclarecimentos suficientes e informou ao Chefe do Governo Provisório que o funcionário que havia sido passível da pena de suspensão, continuava a faltar e não prestava contas das rendas do estabelecimento ao Diretor.

8. À vista disso, o funcionário em questão foi aposentado administrativamente.

9. Havendo recorrido à Comissão Revisora, obteve parecer contrário, em 13 de outubro de 1936, porque declara a referida Comissão, relativamente ao suplicante: "Não encontra justificativa a sua relutância em prestar incontinenti as suas contas".

10. Examinando-se o caso, verifica-se, preliminarmente, que, meses antes da punição, tinha o referido Diretor as melhores expressões para com o suplicante, conforme cartas anexas, de uma das quais se destaca o seguinte trecho:

> "O que me conta da nossa escola? Tenho plena certeza de que tudo andará às mil maravilhas, bastando, para isso, estar sob a direção do bom amigo, que tem qualidades suficientes para fazer ótima administração".

11. Em dezembro do mesmo ano, em que eram escritas essas missivas, o Secretário foi suspenso pelo Diretor, que lhe atribuiu negligência e irregularidades na prestação de contas.

12. Alega o suplicante, em sua defesa, ora apresentada, que não procede a arguição de que não pretendia prestar contas, pois, já o havia feito, em 15 de janeiro de 1934.

13. De fato, do exame do documento n. 3, verifica-se que, naquela data, fez o Secretário entrega de uma demonstração de valores arrecadados pela Escola.

14. Não é menos verdade, entretanto, que o Diretor julgou falha essa demonstração, manifestando-se pela necessidade de ser completada com outros elementos, como a escrituração de livros apropriados.

15. Surgiram, então, dúvidas quanto a essa última parte, dando lugar à acusação de que não era feita a prestação de contas.

16. Aposentado, compulsoriamente, em 12 de março de 1934, encaminhou o requerente, posteriormente, ao Tribunal de Contas e à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça a prestação exigida.

17. Colhe-se do relato feito que não se apuraram, em relação ao suplicante, faltas que impeçam a sua volta ao serviço público, mesmo porque se encontram no processo várias referências favoráveis ao peticionário, como a seguinte declaração, em 1931, do então Juiz de Menores, Melo Matos:

> "Sob a fé do meu cargo atesto que nunca encontrei em falta o suplicante, nem tive notícia de qualquer falta sua, formando a seu respeito o melhor conceito, tendo na conta de honesto, inteligente e trabalhador" (doc. 28, fls. 47).

18. O próprio Diretor da Escola "João Luiz Alves", que é ainda o mesmo, em carta de fevereiro último, dirigida ao suplicante e por esse junta ao processo, declara que:

> "resolvido, favoravelmente, o vosso caso, não teria a menor dúvida em receber-vos com a melhor boa vontade, mesmo porque *devo repetir a bem da justiça e da verdade, nunca vos neguei competência para o fiel desempenho do cargo* (o grifo é meu), sendo apenas de lamentar que num momento de natural irreflexão, conforme vós mesmo reconheceis, não tenhais compreendido bem a situação de um Diretor, que tudo faz para cumprir, fielmente, o que por lei lhe é exigido.
>
> Sereis recebido, pois, sem a menor animosidade, muito ao contrário, e estou certo que de maneira inda mais proveitosa, sabereis cumprir com as vossas obrigações."

19. Por outro lado, julga o requerente que os aspectos de que se revestiu a sua aposentadoria dão-lhe o caráter de pena disciplinar, pretendendo, assim, que lhe aproveite o Decreto n. 24.761, de 14 de julho de 1934, que diz:

> "Ficam canceladas, para todos os efeitos, exceto para o de percepção de vantagens pecuniárias, de qualquer espécie, as penas disciplinares em que hajam incorrido, até a presente data, os funcionários civis, federais, estaduais e municipais."

20. À vista do exposto, e, tendo-se em vista que não existem motivos para se considerar desaconselhável a reversão do peticionário ao serviço público, deve, neste sentido, manifestar-se, favoravelmente, o DASP, acentuando que o peticionário deve reingressar no mesmo cargo ou em outro equivalente em vencimentos, respeitada a habilitação profissional e verificada a existência de vaga a ser provida por merecimento, si o cargo não for isolado.

D. F., em 15 de abril de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. Restitua ao M. da Justiça. Em 18-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.011-39

O Senhor Ministro da Educação e Saúde submeteu a estudo do D.A.S.P. o processo em que o Reitor da Universidade do Brasil pede providências no sentido de ser aproveitado o Doutor Lélio Itapuambira Gama, astrônomo, classe K, do Quadro I daquele Ministério, para substituir um professor catedrático da Escola Nacional de Engenharia, durante o seu impedimento, visto estar ocupando o cargo de Diretor do Observatório Nacional.

Parecer

Justificando a proposta, alega aquele Reitor que o funcionário indicado afastar-se-á de suas funções efetivas apenas durante a regência da citada cadeira e que perceberá unicamente o vencimento de professor catedrático, interino.

2. Contrariamente à proposta, manifesta-se a D.P.E., que declara não poder ser a mesma atendida, visto como irá ferir não só o disposto no Decreto-Lei n. 24, de 29-11-1937, mas, ainda, o art. 3°, do Decreto-Lei n. 618, de 16-8-1938.

3. Trata-se, no caso, de nomeação interina, para cargo isolado, de provimento efetivo.

4. A indicação da Reitoria da Universidade não pode ser aceita, porque:

> *a*) o proposto exerce, efetivamente, função pública e, nesse caso, a sua nomeação para exercer, embora temporariamente, outro cargo, importará em desobediência ao Decreto-Lei n. 24, de 29-11-1937, que veda as acumulações de cargos e funções gratificadas;
>
> *b*) como resolveu o Senhor Presidente da República, em caso idêntico, "acumulação não se restringe, apenas, à remuneração, mas compreende, também, a acumulação de cargos"; e
>
> *c*) de acordo com o art. 3°, do Decreto-Lei n. 618, de 16-8-1938, a substituição remunerada só terá lugar quando houver imprescindível necessidade para o serviço, e, nesse caso, recairá em pessoa estranha ao quadro do funcionalismo.

5. À vista do exposto este Departamento manifesta-se contrariamente ao atendimento da proposta, podendo o processo ser restituído ao Senhor Ministro da Educação e Saúde.

DF., em 17-4-1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 18-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.065-39

Paulo Augusto Stanile e Arí Monteiro pedem revisão da classificação que obtiveram na prova para a execução do Decreto-Lei n. 145, de 1937.

Parecer

Os requerentes alegam que, quando foi expedido o Decreto-Lei n. 145, de 1937, alguns dos candidatos àquela prova pertenciam à classe F, da carreira de Escriturário, e por isso só se atingirem à classe final poderiam ser beneficiados pelo citado decreto-lei.

2. Sucedeu, porém, adiantam ainda, que aqueles candidatos, ao tempo da realização da prova, tinham sido promovidos à classe final, não podendo, porém, no entender dos requerentes, com os mesmos competir para o aproveitamento.

3. E assim pensam os peticionários porque, dizem, não possuem aqueles candidatos

> "o necessário interstício para acesso à classe H, de Oficial Administrativo".

4. E, por isso, julgam que

> "deveria ser feita uma classificação à parte, como se os mesmos ainda estivessem na classe F, porquanto não é lógico que, não possuindo os mesmos interstício, fiquem entravando a promoção dos que, embora classificados em plano inferior, tenham direito à mesma".

5. Terminam, afinal, os requerentes pedindo que se mande

> "rever minha classificação, não pelo princípio do mérito intelectual, como já disse, mas pelo princípio de direito que me assiste sobre os funcionários citados".

6. Os requerentes não conhecem a legislação vigente sobre pessoal e desconhecem o Decreto-Lei n. 145, de 1937, em que se amparam, para justificar os recursos apresentados.

7. E a prova está na alusão que fazem, no caso, a acesso e a interstício, mostrando que ignoram não poder haver promoção de uma a outra carreira, e que o decreto-lei citado faculta aproveitamento, que não se confunde com acesso e para o qual não é necessária a condição de estágio, de interstício.

8. O parágrafo 3° do artigo 1° do Decreto-Lei n. 145, de 1937, diz, textualmente:

> "os funcionários das demais classes das carreiras de Escriturário, Estatístico-Auxiliar e Servente, que se acham em condições idênticas às do atualmente na classe final, gozarão ao atingí-la das vantagens concedidas por esta lei."

9. Isso quer dizer que os escriturários das diversas classes da carreira de Escriturário ao atingirem à classe final poderão ser imediatamente aproveitados em cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, independentemente de quaisquer condições, desde que se tenham submetido à prova de classificação.

10. E, mais ainda, que esse aproveitamento será feito de acordo com a ordem rigorosa da classificação obtida naquela prova pelos escriturários da classe final.

11. Os recorrentes não podem ser atendidos; nada justifica os recursos apresentados e muito menos que se despreze o mérito de títulos e de provas para amparar a revisão de classificação.

À vista disso, deve ser negado provimento aos recursos.

DP., em 18 de abril de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho:

Nego provimento ao recurso, à vista das informações. Em 18-4-39. — *Luiz Simões Lopes*.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionarios publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000

SECRETÀRIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

O Sr. ministro da Justiça assinou portarias concedendo permanência no Território Nacional aos seguintes estrangeiros:

Kathe Schoeninger — Alemanha.
Richard Werner Schoeninger — Alemanha.
Ilona Alma Batassa — Letônia.
Jorge Batassa — Hungria.
Kurt Simonsohn — Alemanha.
Amalie Caspary — Alemanha.
Gerhard Caspary — Alemanha.
Hans Tausk — Alemanha.
Max Gruenberg — Alemanha.
Mathilde Gruenberg — Alemanha.
Max Wasserberger — Alemanha.
Ludwig Blatt — Polônia.
Katharina Aronade Leczinski — Alemanha.
Walter Leczinski — Alemanha.
Horst Glueckaut — Alemanha.
Suzane Graf Glueckaut — Alemanha
Heinz Nelken — Alemanha.
Arthur Loeb — Alemanha.
Margarethe Schwerdtner — Alemanha.
Friedrich Schwerdtner — Alemanha.
Paula Etresow — Alemanha.
Leo Etresow — Alemanha.
Otto Karl Robert Pintz — Alemanha.
Antero Gomes Pinto dos Reis — Portugal.
Izidro Pinto Madureira — Portugal.
Max Nussbaum — Alemanha.
Marta Nussbaum — Alemanha.
Martim Michael Neumann — Alemanha.
Charlotte Tichaner — Alemanha.
Alfred Tichaner — Alemanha.
Jaime Ferreira — Portugal.
Walter Rollmann — Alemanha.
Paul William Pughe — Inglaterra.
Annelise Herzberg — Alemanha.
Norbert Strasser — Austria.
Manfred Plocki — Alemanha.
Herta Plocki — Alemanha.
Antônio da Cunha — Portugal.
Johanner Kuchenbecker — Alemanha.
Ernst Kuchenbecter — Alemanha.
Sina Ita Pommerazenbaum — Alemanha.
Max Pommerazenbaum — Alemanha.
Licia Leoni Foglizzo — Itália.
Eduardo Foglizzo — Itália.
Antônio Bastista da Silva — Portugal.
Hans Lewschinski — Alemanha.
Gerhard Glaser — Alemanha.
Szlaina Grojsgold — Polônia.
Blanca de Herklok — Perú.
Carlos Herklok — Perú.
João Pereira Careca — Portugal.
Ernst Rudi Schönfeld — Alemanha
Luiza Gonzalez — Venezuela.
Jacob Izaak Glikmann — Polônia.
Harry Benzak — Alemanha.
Frieda Ella Dorothea Breslau — Alemanha
Friedrich Breslau — Alemanha.
Julius Justo Schlesinger — Alemanha.
Edith Ruth Goldberg — Alemanha.
Maria da Luz Amaral — Portugal.
Abílio do Patrocínio Amaral — Portugal.
José de Almeida Vaz — Portugal.
Margarete Bandler — Austria.
Carl Hary Shaffer — América do Norte.
Siegfried Motulski — Alemanha.
Edith Motulski — Alemanha.
Jakob Levigard — Alemanha.
Mazuo Imaki — Japão.
João Frenthal — Alemanha.
Adolfo Arkind — Rumânia.
Kurt Maschke — Alemanha.
Richard Moser — Tchecoslovaquia.
Maria das Dores Pires da Silva — Portugal.
Manuel de Girão Gomes Pires — Portugal.
Richard Mevey Connell — América do Norte.
Emma Gruber — Austria.
Franz Gruber — Austria.
Leo Ansaederer — Alemanha.
Johanna Ansaederer — Alemanha.
Hans Scheidemann — Alemanha.
Irma Kulb — Alemanha.
Julius Kulb — Alemanha.
Erich Tolzek — Alemanha.
Martin Rosenfeld — Polônia.
Kurt Hauptmann — Alemanha.
Siegbert Manasse — Alemanha.
Abralia Weg — Polônia.
Erich Anton Josef Leitner — Alemanha
Antônio Alves Jorge — Portugal.
Manuel Ferreira da Silva — Portugal.
Hermínia Batista Neves de Almeida e Silva — Portugal.
Josek Warszawski — Polônia.
Horst Heinz Brandenstein — Alemanha.
Izabel Jane Ward — Inglaterra.
Rudolf Rothstein — Alemanha.
Grete Rothstein — Alemanha.
Malvino Blumberg — Alemanha.
Erich Blumberg — Alemanha.
Elizabeth Hauptmann — Alemanha.
Alexander Walpert — Alemanha.
Erna Bier — Alemanha.
Kurt Bier — Alemanha.
Halina Barowik — Polônia.
Ingeborg Marie Else Jacobi — Alemanha.
Francisco da Fonseca — Portugal
Alexander Neder — Polônia.
Hilda May Young — Inglaterra.
Heinz Ostrawer — Alemanha.
Antônio Gonçalves — Portugal.
Amadeu Rodrigues do Fundam — Portugal.
Joaquim Varanda — Portugal.
Ellen Elizabeth Harboe — Dinamarca.
Irmgard Pawlitzki — Alemanha.
Fritz Pawlitzki — Alemanha.
Antônio Ribeiro — Portugal.
Amadeu Rodrigues Guerra — Portugal
Mário de Oliveira — Portugal.
José de Sousa Ribeiro — Portugal.
Alexandre Pais — Portugal.
Georg Goldberg — Alemanha.
Coelesta Agathe Bauchrowitz — Alemanha.
Maybelle Weldon — América do Norte.
Leslie Goge Weldon — América do Norte.
Martha Weissemberg — Alemanha.
Eva Nelly Cohn — Alemanha.
Bepo Cohn — Alemanha.
Betty Silbermann — Alemanha.
Berthold Locwenstein — Alemanha
Kathe Baum — Alemanha.
Max Baum — Alemanha.
Franzuva Lazaro — Turquia.
Daniel Fernandez Fabeiro — Espan

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 2 de março de 1939

(Aditamento)

ATOS DO SR. MINISTRO

Exposição de motivo

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

G/84 — Solicitando autorização para aquisição de uma motocicleta, com "side-car", para a entrega de correspondência do gabinete do senhor ministro, até o limite de 15:000$000, bem como dispensa de concorrência, na conformidade do disposto no art. 246, letra "a",

do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado." Em 6/3/1939. — G. Vargas.

Primeira Secção

Expediente de 10 de março de 1939

Avisos:

Ao senhor comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 45 — Comunicando que, por decreto de 14 de fevereiro de 1939, foi reformado o cabo de esquadra daquela Corporação, Carlos Pinto de Oliveira, competindo-lhe a importância de 3:160$700, no período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 300$000, ou na anual de 3:600$000.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 340 — Sugerindo, em virtude de razões que apresenta, a inclusão na verba "Material" de todas as despesas de transporte: de pessoal e material, — acrescentando-se à subconsignação "Estivas capatazias, armazenagem, embalagem, acondicionamento, carretos, fretes, etc. — os dizeres: "e transportes em geral", e solicitando o pronunciamento daquele Ministério a respeito.

N. 344 — Solicitando seja paga no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira a importância de 2:083$900, proveniente de assinatura de telefones instalados no Tribunal de Segurança Nacional e relativa ao primeiro semestre do ano de 1937, de acordo com o reconhecimento da dívida respectiva e documentos enviados.

Segunda Secção

Ao senhor presidente do Tribunal de Contas:

N. 93 — Solicitando reconsideração da decisão que denegou registro às despesas para a entrega dos adiantamentos de 3:500$000 e 3:750$000, destinados às despesas nos meses de janeiro a março deste ano, ao Dr. Meton de Alencar Neto, diretor do Instituto Sete de Setembro.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 338 — Solicitando seja restituida, pelo Tesouro Nacional, de acordo com o processo das folhas e documentos enviados e reconhecimento da respectiva dívida, ao tenente coronel Dr. Gerson Lins de Albuquerque, a importância de 3:125$400, proveniente de descontos sofridos em seus vencimentos a título de aluguel do imovel que ocupou nos meses de setembro a dezembro de 1936 e durante o ano de 1937, quando exerceu as funções de diretor de serviço da Polícia Militar.

N. 339 — Solicitando seja restituida, pelo Tesouro Nacional, de acordo com as folhas de pagamento, documento enviado e reconhecimento da dívida respectiva, ao major Nicoláu de Oliveira Carneiro, a importância de 2:546$500, proveniente de descontos sofridos em seus vencimentos a título de aluguel de imovel que ocupou de setembro a dezembro de 1936 e de janeiro a dezembro de 1937, exercendo as funções de fiscal dos 1º e 4º Batalhões de Infantaria da Polícia Militar.

N. 351 — Solicitando seja restituida, no Tesouro Nacional, de acordo com o processo das folhas e documentos enviados e reconhecimento da respectiva dívida, ao tenente coronel reformado, Alfredo Monteiro Cavalcante, a importância total de 1:942$200, proveniente de descontos sofridos em seus vencimentos a título de aluguel do imovel que ocupou nos meses de setembro a dezembro de 1936 e nos de janeiro a julho de 1937, quando exerceu as funções de secretário geral, comandante do 3º B. I. e do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar.

N. 352 — Solicitando seja restituida, pelo Tesouro Nacional, de acordo com as folhas de pagamento, documentos enviados e reconhecimento da respectiva dívida, ao tenente coronel diretor da Intendência Geral da Polícia Militar, Domingos José Pereira Júnior, a importância total de 3:018$800, proveniente de descontos sofridos em seus vencimentos a título de aluguel do imovel que ocupou de setembro a dezembro de 1936 e de janeiro a dezembro de 1937.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 353 — Solicitando seja restituida, pelo Tesouro Nacional, de acordo com o processo da folha e documentos enviados e reconhecimento da dívida, respectiva, ao major Heliodoro Martins de Oliveira, a importância de 1:199$100, proveniente de descontos sofridos em seus vencimentos a título de aluguel de imovel que ocupou nos meses de abril a dezembro de 1937, quando exerceu funções de comando na Polícia Militar.

N. 354 — Solicitando seja restituida, pelo Tesouro Nacional, de acordo com o processo das folhas e documentos enviados e reconhecimento da respectiva dívida, ao capitão Teófilo Peres Barbosa, a importância total de 556$700, proveniente de descontos sofridos em seus vencimentos a título de aluguel do imovel que ocupou nos meses de setembro a dezembro de 1936 e janeiro de 1937, quando exerceu as funções de ajudante do 1º B.I., da Polícia Militar.

N. 355 — Solicitando seja entregue, como aditamento, no Tesouro Nacional, ao Dr. Manuel Tavares Cavalcanti, escrivão do Juizo de Menores do Distrito Federal, a importância de 600$000, para ocorrer às despesas com transporte de menores, durante os meses de março, abril e maio do corrente ano, do qual prestará contas oportunamente, nos termos da lei.

N. 356 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao expautador da Imprensa Nacional, Manuel do Nascimento Barbosa, a importância de 496$800, proveniente do terço de vencimentos que deixou de receber no período de 12 de outubro a 12 de dezembro de 1937.

N. 357 — Solicitando sejam pagas no Tesouro Nacional à Companhia Telefônica Brasileira, as importâncias de 312$200, 238$000 e 2:539$400, provenientes, respectivamente, de serviço telefônico interurbano, prestado ao gabinete do senhor ministro, nos 1º e 2º semestres de 1936, e de assinaturas de telefones instalados nesta Secretaria de Estado, relativas ao período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1936.

N. 359 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao doutor João Felipe Pereira a importância de 3:000$000, correspondente ao aluguel do prédio onde funciona o Depósito Público Geral do Distrito Federal, relativo ao mês de janeiro último.

N. 360 — Solicitando seja concedido o desembaraço, livre de direitos e demais taxas, para os volumes discriminados na relação enviada, adquiridos na Alemanha e destinados ao Hospital da Polícia Militar do Distrito Federal, os quais chegaram pelo vapor "Kerguelen".

N. 363 — Solicitando seja restituida pelo Tesouro Nacional, de acordo com o processo das folhas e documentos enviados e reconhecimento da respectiva dívida, ao primeiro tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Aristides Silva da Costa, a importância de réis 1:318$400, proveniente de descontos sofridos em seus vencimentos a título de aluguel do imovel que ocupou, durante o período de 21 de setembro de 1936 a 31 de dezembro de 1937, quando exerceu as funções de intendente-secretário da Escola de Recrutas, da Polícia Militar.

N. 364 — Solicitando seja restituida, pelo Tesouro Nacional, de acordo com o processo das folhas e documentos enviados e reconhecimento da respectiva dívida, ao primeiro tenente-intendente Barnabé Rodrigues de Barros, a importância de 1:321$600, proveniente de descontos sofridos em seus vencimentos a título de aluguel do imovel que ocupou nos meses de setembro a dezembro de 1936 e de janeiro a agosto de 1937, quando exerceu as funções de intendente do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar.

N. 366 — Solicitando seja entregue, no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao bibliotecário arquivista do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Rubem Pereira da Costa, a importância de 7:500$000, para aquisição de livros, documentos, mapas, cartas geográficas, estampas, etc., nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

Ofícios:

Ao senhor presidente da Comissão Central de Compras:

N. 11 — Transmitindo os pedidos ns. 601.011/13, em três vias, de fornecimentos para o Serviço do Pessoal deste Ministério, e esclarecendo que a preferência dada às marcas mencionadas é porque têm sido já experimentadas e adotadas no uso daquela Diretoria.

— Ao senhor diretor interino da Imprensa Nacional:

N. 94 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos, regularmente, durante o corrente ano, ao Departamento Nacional de Produção Mineral e Repartições subordinadas, constantes da relação enviada, os exemplares do "Diário Oficial" e da "Justiça", a contar de 2 de janeiro findo.

N. 88 — Solicitando sejam encadernadas as coleções do "Diário Oficial" correspondentes aos meses de dezembro do ano findo e janeiro do corrente ano, pertencentes a esta Diretoria, correndo a despesa à conta de "Serviços Oficiais".

N. 93 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos ao Juizo da Terceira Pretoria Civel do Distrito Federal — Primeiro Ofício — regularmente, durante o corrente ano, o "Diário Oficial" da I e II Secções e bem assim, o "Diário da Justiça", de modo que não se verifique solução de continuidade no fornecimento, a contar de 2 de janeiro findo, devendo a respectiva despesa ser levada à conta de "Serviços Oficiais".

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação do pessoal tarefeiro da Diretoria de Estatística Geral, organizada de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, verba 1ª decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, Consignação II — Sub-consignação n. 11 — Pessoal Extranumerário:

1. José Dias Marques, admitido em 10-6-1933.
2. Berenice Lacerda, admitida em 12-6-1933.
3. Margarida Maria Saião Lobato, admitida em 17-6-1933.
4. Vera Veiga de Sousa Bastos, admitida em 19-6-1933.
5. Lígia Sampaio Cavalcanti, admitida em 24-7-1933.
6. Ermelinda Curiali, admitida em 1-12-1933.
7. Artemia Damasceno, admitida em 6-1-1934.
8. Marina Martins Gomes, admitida em 14-5-1934.
9. Flávio dos Santos Lima, admitido em 4-10-1935.
10. Carolina Joseti Nunes, admitida em 27-12-1935.

11. Jovem Clarindo José Gomes, admitido em 9-10-1936.
12. Eunice Bentes Machado, admitida em 26-10-1936.
13. Heliette Garcia Rosa, admitida em 1-6-1937.
14. Marina Barbosa Medeiros, admitida em 1-6-1937.
15. Maria Inês de Moura Nahas, admitida em 7-8-1937.
16. Ida Moreira, admitida em 1-12-1937.
17. Lígia Soares Rocha, admitida em 11-4-1938.
18. Maria da Cruz Bandeira de Melo e Castro, admitida em 5 de outubro de 1938.

Condições, conforme parágrafo único do art. 36 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Indicação do trabalho: perfuração e classificação de cartões Hollerith.

Fixação do prazo: de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

Mínimo de produção: 500 cartões por dia.

Condições de execução: processo mecânico da perfuração.

Acabamento: apuração.

Pagamento: a despesa correrá pela consignação II — Subconsignação n. 11 — Pessoal Extranumerário — Verba 1ª do vigente orçamento deste Ministério.

Remuneração mensal variavel, por tarefa a $020 por unidade.

Os tarefeiros relacionados até o n. 8 vêm servindo, sem interrupção de exercício, desde o extinto Departamento Nacional de Estatística, tendo sido distribuidos a esta Diretoria por ocasião da reforma que extinguiu aquele Departamento e criou esta repartição; os demais, até o n. 16, foram admitidos pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, *ex-vi*, do art. 2º do decreto n. 24.689, de 12 de julho de 1934, depois combinado com o disposto no decreto n. 871, de 1 de junho de 1936; os ditos últimos finalmente foram admitidos na conformidade do que a respeito preceitua o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1939

requerimentos despachados:

José Alberto Potier Júnior, (P. 60.695|39). — Certifique-se o que constar.

Alcebiades Horta de Sousa (P. 60.688|39). — Certifique-se o que constar.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 28 de março de 1939

Requerimento despachado

Pedro Luiz dos Santos Dias. — Arquive-se (42.676/38).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1939

Apostilas:

No decreto de 27 de setembro de 1937, pelo qual foi promovido, por antiguidade, José Monteiro de Sá Freire do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe K da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que o mesmo foi promovido para vaga constante das relações nominais publicadas de acordo com o parágrafo único do art. 1º do capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

No decreto de 27 de setembro de 1937, pelo qual foi promovido, por merecimento, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que o mesmo foi provido na vaga decorrente da promoção do respectivo titular, Afonso Costa.

Nos decretos da mesma data, pelos quais foram promovidos, por merecimento, o bacharel Antônio José Xavier da Silveira e, por antiguidade, Raul Rodrigues Dias, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que os mesmos foram promovidos para as vagas decorrentes das promoções, respectivamente, de Fernando Ribeiro Gomes Pereira e José Monteiro de Sá Freire.

No decreto de 6 de outubro de 1937, pelo qual foi promovido, por antiguidade, o bacharel Alberto Cândido de Freitas, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que o funcionário foi promovido na vaga decorrente da promoção de Luiz Viana de Oliveira.

Nos decretos de 13 de outubro de 1937, pelos quais foram promovidos, por merecimento, Múcio Jansen Vaz e, por antiguidade, Otávio Ribeiro Pinto Guimarães do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que os funcionários foram promovidos para vagas constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Nos decretos de 13 de outubro de 1937, pelos quais foram promovidos, por merecimento, Gastão Moncorvo Bandeira de Melo, do cargo da classe J, Alberto Waddington Leal e Cesar Prevost Romero, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para cargos das classes imediatamente superiores, foi declarado que os mesmos foram promovidos nas vagas decorrentes das promoções, respectivamente, de José Fonseca de Melo, Gastão Moncorvo Bandeira de Melo e Alberto Cândido de Freitas.

No decreto de 13 de outubro de 1937, pelo qual foi promovido, por merecimento, Alberto Alves Ribeiro, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que o mesmo foi promovido para vaga constante das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Nos decretos de 19 de outubro de 1937, pelos quais foram promovidos, por antiguidade, Fernando de Sousa Castro do cargo da classe J, Arnaldo Sodoma da Fonseca e Almir Domingues da Silva, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para os cargos das classes imediatamente superiores da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que o primeiro foi promovido para a vaga constante das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o segundo para a vaga criada pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, e o terceiro na vaga decorrente da promoção do respectivo titular, Antônio José Xavier da Silveira.

Nos decretos de 20 de outubro de 1937, pelos quais foram promovidos, por merecimento, Oto Floriano de Almeida e Alfredo Claro da Boa Morte, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que o primeiro foi promovido na vaga decorrente da promoção do respectivo titular, Múcio Jansen Vaz, e o segundo para a vaga criada pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

Nos decretos de 30 de outubro de 1937, pelos quais foram promovidos, por antiguidade, Fernando Guilherme Kauffmann e Luiz de Araujo Padilha, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que os mesmos foram promovidos nas vagas decorrentes das promoções, respectivamente, de Otávio Ribeiro Pinto Guimarães e Fernando de Sousa Castro.

Nos decretos de 3 de novembro, pelos quais foram promovidos, por merecimento, Luiz Navarro Pinheiro de Meireles e Magnólia Fernandes, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que o primeiro foi promovido na vaga decorrente da promoção do respectivo titular, Alberto Alves Ribeiro, e a segunda para vaga constante das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Nos decretos de 6 de dezembro de 1937, pelos quais foram promovidos, por antiguidade, Olavo Marques de Sousa e, por merecimento, Benjamin Marques do cargo da classe II, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que o primeiro foi promovido na vaga decorrente da promoção do respectivo titular, Alberto Waddington Leal, e o segundo na vaga decorrente da promoção do respectivo titular, Durval Riegel Barbosa Guimarães.

Nos decretos de 30 de dezembro de 1938, pelos quais foram promovidos, por antiguidade, Ubirajara Agostinho Pereira e, por merecimento, Antônio Sizenando Machado, do cargo da classe II, da carreira de oficial administrativo, do quadro I, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que os mesmos foram promovidos nas vagas decorrentes das promoções de Alfredo Carlos de Azambuja e Oscar de Sousa Ribeiro.

No decreto de 23 de fevereiro de 1938, pelo qual foi promovido, por merecimento, Glauco Vereza do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo do quadro I, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que o mesmo foi promovido para vaga constante das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Dia 14

Requerimento despachado

Elizabete Serra Negra. — Indeferido, quanto à licença. Concedo, entretanto, autorização para ausentar-se do serviço, pelo prazo de 3 meses, sem direito à percepção de vencimentos (4.532/39).

Dia 17

Portarias:

Dispensando, a partir de 10 do corrente, o Dr. Oscar Ferreira da Silva Júnior, das funções de médico assistente adjunto de terceira classe da Faculdade Nacional de Medicina, visto ter aceito outra função.

Dispensando, a partir de 1 de março último, o Dr. Armando Mariante de Carvalho das funções de auxiliar técnico de quarta classe da Faculdade Nacional de Medicina.

Concedendo dispensa, a partir de 1 do corrente, ao Dr. Manuel Leite de Novais Melo, das funções de médico auxiliar de quarta classe do Serviço de Assistência a Psicopatas, visto ter aceito outra função publica.

Tornando sem efeito a recondução, para o exercício de 1939, do artífice de quinta classe do Serviço de Aguas e Esgotos, Paulo José Mendes.

Cancelando a portaria de 8 de agosto de 1938, que admitiu Vandy de La Cerda para as funções de coadjuvante de ensino de terceira classe da Escola de Aprendizes Artífices no Espírito Santo e, consequentemente, sua recondução para 1939, visto não haver entrado em exercicio.

Designando o major João Barbosa Leite, diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, para responder pelo expediente da Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, até nomeação do respectivo diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de abril de 1939

Portarias de licença nos termos do art. 1º do decreto número 42, de 15/4/1935:

A Antônio José de Medeiros, servente da classe C, quadro I, seis meses.

A Teresa Steinberg de Abreu, mordoma, padrão G, quadro I, seis meses.

A Déa Meireles de Oliveira, escriturária da classe F, quadro I, seis meses, a partir de 1 do corrente.

Dia 18

A Rodolfo José Antunes Braga, escriturário da classe F, quadro I, seis meses.

A José Otávio Correia Lima, professor catedrático, padrão L, quadro I, um ano.

A Antônio da Silva, foguista da classe D, quadro I, um ano.

A Hugo Vitório da Costa, escriturário da classe F, quadro I, seis meses, a partir de 20 do corrente.

Dia 14

Apostilas:

No decreto de designação do Dr. Hugo da Frota Porto, para inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Ceará, foi declarado que seu nome é — Hugo Frota de Magalhães Porto.

Dia 17

No decreto de designação do cônego Manuel Marques para inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Pernambuco, foi declarado que seu nome é — Manuel Marques de Oliveira.

No decreto de designação de Sadí Boechat para inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Minas Gerais, foi declarado que seu nome é — Sadí Monteiro Boechat.

Requerimentos despachados

Albertino dos Santos Craveiro. — Certifique-se (15.575/35).
Izidro Pinto. — Averbe-se (45.035/38).

Dia 18

Augusto Brandão Pina. — Sele a petição (7.832/39).

Licenças nos termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4/2/1938 e da letra "h" do art. 156, da Constituição:

A Marieta de Freitas, guarda de quarta classe do Hospital Psiquiátrico, três meses, a partir de 15 de janeiro último.

A Maria Moreira, enfermeira ajudante de quinta classe do Hospital Estácio de Sá, três meses, a partir de 6 de fevereiro último.

INSTITUTO DE PUERICULTURA

Relação dos extranumerários-diaristas admitidos, na forma do artigo 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 11 de abril, data da autorização do senhor ministro, no processo número 46.725/38, e cuja despesa correrá por conta da verba I, título II, pessoal extranumerário, subconsignação n. 9 — "Instituto de Puericultura" — anexo n. 6, do vigente orçamento.

Nomes — Funções — Diárias

Cid Gonçalves, encarregado da conservação do laboratório, 11$000.
Iara Rodrigues, trabalhador, 9$000.
Marcelino do Carmo, trabalhador, 6$000.
Elias Martins Soares, trabalhador, 5$000.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias de admissão de extranumerários-mensalistas, pelo prazo abaixo determinado e mediante o salário adiante estipulado:

Dia 12 de abril de 1939

N. 813-E — Alberto Otero, por 9 meses, para coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, 450$000.

N. 814-E a 816-E — Hortência Bustamante Caracioto, para auxiliar de escrita de 5ª classe, 500$000; Alcides Pinheiro da Silva Flores para auxiliar de 4ª classe, 300$000, e Edelcílio José Marques para servente de 5ª classe, 300$000, todos por 3 meses e para a Secretaria de Estado.

N. 817-E — Erich Valter, por 9 meses, para ajudante técnico de 3ª classe do Instituto Nacional de Cinema Educativo, 1:000$000.

N. 818-E a 823-E — Aubert Ferreira Alves para dentista ajudante de 5ª classe, 500$000, Georgette Dupin Prata e Adenair Moreira Pacheco para auxiliares técnicos de 3ª classe, 500$000; Virginia Alaide Xavier de Cruz, Helena Giaretta e Amélia Luiza Lima para auxiliares de 2ª classe, 400$000, todos por 9 meses, para o Serviço de Puericultura do Distrito Federal.

Dia 13

N. 825-E-a 827-E — Antônio Pereira dos Santos, Dalva de Castro e Maria Anunciada Acioli, por 9 mêses, para auxiliares de 5ª classe do Colégio Pedro II (Internato), 250$000.

N. 828-E — Albino Baldissara, por 9 meses, para artífice de 5ª classe do Museu Nacional de Belas Artes, 400$000.

N. 829-E — Jaime Figueira de Magalhães, por 9 meses, para auxiliar de 2ª classe do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, réis 400$000.

N. 830-E — O engenheiro Osvaldo Guanais Dourado, por 9 meses, para assistente de 5ª classe da Delegacia Federal de Saude da 2ª Região, 1:400$000.

N. 831-E — O engenheiro Orlando Nigro por 9 meses, para assistente técnico de 5ª classe da Delegacia Federal de Saude da 6ª Região, 1:400$000.

N. 832-E — Josino Pinheiro Carvalho, por 9 meses, para coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe, 450$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1939

Requerimentos despacados

José Francisco Mozjardim. — Indeferido, por falta de fundamento legal, (43.258-38).

Licenças nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15-4-1935:

A Luiz Cardoso de Cerqueira, técnico de laboratório, classe K, Quadro I, 6 meses; à Cândida Emília Teixeira de Campos, escriturária, classe D, Quadro I, 6 meses; a Armando da Costa Ramos, médico sanitarista, classe H, Quadro I, 6 meses; à Maria Maciel, escriturária, classe D, Quadro I, 6 meses; a Rodolfo Pereira de Matos Machado, inspetor de alunos, classe E Quadro I, 6 meses.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1939

Apostila:

No decreto expedido a Manuel Monteiro Vieira, pedreiro, classe C, Quadro I, foi declarado que o mesmo se chama Manuel Monteiro Vieira Filho.

Licenças:

A Aristóteles Ferreira Alves, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Aguas e Esgotos, 4 meses e 15 dias, nos termos do art. 54 do Decreto-Lei n. 240, de 4-2-1938, combinado com o n. I do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1-2-1921, a partir de 8 de fevereiro último;

A Maria Beatriz Valadares, datilógrafa, classe G, Quadro I, três meses e 15 dias, sendo 3 meses de acordo com o n. I e 15 dias de conformidade com o n. II do art. 8º do Decreto n. 14.663, de 1-2-1921, em prorrogação.

Dia 17 de abril de 1939

Licenças:

A Adelmiro José Brochado, assistente, padrão H, Quadro V, 5 meses, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1-2-1921, em prorrogação.

Dia 18

A Alcides Figueiroa Costa, trabalhador de 3ª classe do Hospital Estácio de Sá, 2 meses, a partir de 2 de janeiro último, e a Mercedes Perdigão Mayworm, trabalhador de 4ª classe da Colônia Gustavo Riedel, 2 meses a partir de 1 de janeiro último, a ambos nos termos do art. 54 do Decreto-Lei n. 240, de 4-2-1938, combinado com o art. 8º, n. I do Decreto . 14.663 de 1-2-1921.

Requerimento despachado

Joaquim Agostinho de Sousa. — Sim. (6.112-39)

SERVIÇO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro por despacho de 3 de abril é admitido, na forma do art. 27 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Osvaldo da Costa Farias, para atender os trabalhos de limpeza, como extranumerário-diarista, com a diária de 12$000, correndo a despesa por conta da verba I, título II, Pessoal Extranumerário, Sub-consignação n. 9 — Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — anexo n. 6 do vigente orçamento.

Retificação

Na relação do pessoal docente admitido por tarefa para o Colégio Universitário publicada no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1939, às páginas 8.769 e 8.770, onde se lê:

Nei Cidade Palmeiro.
Mario Vieira de Mesquita.
Raphael Gonçalves de Andrada e
Heloisa Silveira de Freitas, leia-se:
Nei Cidade Palmeira.
Mario Vieira Mesquita.
Raphael Gonçalves de Andrade e
Heloiza Silveira de Freitas.

Não fazem parte do quadro de professores e sim do de chefes de laboratório Louraci Kampffe e Cleci Kampffe, servindo este no Laboratório de Química e aquele no de Física.

Acrescente-se: A despesa com o pessoal docente admitido para o Colégio Universitário da Universidade do Brasil correrá por conta da verba I, Título II — Pessoal Extranumerário — "Colegio Universitário da Universidade do Brasil" — Sub-consignação n. 9 — anexo n. 6 do orçamento vigente.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 14 de abril de 1939

Fundação Osório (D. Federal) — Prestação de contas do auxílio de 1938. — Aprovo. (S.E. 11.700-39).

Santa Casa de Misericórdia, de Belém (Pará) — Prestação de contas do auxílio de 1938. — Aprovo. (S.E. 11.643-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 27 de março de 1939

Escola Profissional Delfim Moreira (Pouso Alegre — Minas Gerais) — Prestação de contas dos auxílios dos segundos semestres de 1934 e 1936 e do exercício de 1937. — Compareça nesta Divisão para regularizar os documentos. (S.E. 26.438-38).

Instituto Santa Terezinha para Surdos Mudos (S. Paulo) — Prestação de contas de 1937. — Compareça nesta Divisão para regularizar os documentos. (S.E. 29.947-38).

Associação Protetora do Recolhimento dos Desválidos — Petrópolis — Prestação de contas de 1938. — A subvenção arbitrada não foi incluida em decreto. (S.E. 10.415-39).

Santa Casa de Misericórdia — Pirassununga (S. Paulo) — Prestação de contas de 1938. — Compareça nesta Divisão para regularizar os documentos. (S.E. 10.518-39).

Dia 28

Orfanato N. S. do Bom Conselho (E. Pernambuco) — Prestação de contas de 1938. — Compareça nesta Divisão para regularizar os documentos. (S.E. 10.542-39).

Asilo Filhas de Ana, de Cachoeira (Bahia) — Prestação de contas de 1938. — Compareça nesta Divisão para regularizar os documentos. (S.E. 10.541-39).

Asilo de Mendicidade Dr. Adolfo Barreto, de Mocóca (S. Paulo) — Prestação de contas de 1938. — Compareça nesta Divisão para regularizar os documentos. (S.E. 10.545-39).

Dia 12 de abril de 1939

Candida Morais de Abreu, pedindo restituição de taxa paga para realização de concurso. — Regularize a selagem do documento. (S.E. 12.968-39).

Dia 13

Artur Fernandes, pedindo restituição de multa. — Sele regularmente o requerimento. (S.E. 12.898-39).

Sociedade Amor e Caridade — Viçosa (Alagoas) — Prestação de contas de 1938. — Compareça nesta Divisão apresentando novos documentos. (S.E. 13.011-39).

Dia 17

Orfanato N. S. do Carmo (Rio Claro Minas Gerais) — Prestação de contas de 1938. — Compareça nesta Divisão para regularizar os documentos. (S.E. 13.331-39).

Colégio N. S. Auxiliadora (Bomfim — Goiáz) — Pedindo pagamento, por exercício encerrado, da subvenção do 2º semestre de 1935. — Não consta que a requerente tenha prestado contas do auxílio relativo ao 1º semestre de 1935. (S.E. 6.292-35)

Dia 18

Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento de passagem fornecida ao inspetor de ensino Eduardo Barblett James, em 1938. — Requeira o pagamento por exercício encerrado. (S.E. 85-39).

Serviço de Transportes

Foi suspenso por cinco dias, a partir do dia 5 do corrente mês, por negligência no serviço, o mecânico da classe "D" Hermínio Soares de Santana.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 8

Despachos da semana de 10 a 15 de abril de 1939

Dia 10

N. 811 — Manuel Gomes da Costa. — Registre-se a firma.
N. 803 — Hamo Giusepe Antônio. — Pode ocupar.
N. 790 — Oscar Alves Cabral. — Pode habitar.
N. 824 — Vicência de Paula Miranda. — Pode habitar.
N. 825 — Cláudio José de Queiroz. — Pode habitar.
N. 802 — Joaquim Moreira Santos. — Pode habitar.
N. 826 — Joaquim dos Santos Ferreira Baltar. — Pode ocupar.

Dia 11

N. 836 — Manuel de Azevedo Pinheiro. — Pode funcionar.
N. 837 — Manuel de Azevedo Pinheiro. — Registre-se a firma.
N. 839 — Albano Pereira da Silva. — Pode funcionar.
N. 678 — Augusto dos Santos Braga. — Pode habitar.

Dia 12

N. 817 — Maria Medamar. — Pode habitar.
N. 767 — Miguel de Oliveira Monteiro. — Pode habitar.
N. 634 — Alfredo Rodrigues. — Pode habitar.
N. 835 — José do Amaral. — Pode habitar.
N. 816 — Luiz Sobral. — Pode habitar.
N. 827 — Isaac Gomes da Cunha. — Pode habitar.
N. 807 — Gentil Campos. — Pode habitar.
N. 838 — Manuel de Azevedo. — Certifique-se
N. 854 — Manuel de Sá. — Registre-se.
N. 823 — Agripino Grieco. — Pode habitar.
N. 844 — Antônio da Cunha. — Pode habitar.
N. 727 — Maria da Gloria Simões. — Pode ocupar.
N. 848 — Valentim Fernandes de Almeida. — Pode funcionar.
N. 779 — Joaquim Enes de Azevedo. — Indeferido.
N. 792 — Manuel Rodrigues Vintena. — Cancele-se o auto.
N. 850 — Valentim Fernandes. — Certifique-se.
N. 851 — João Pimentel. — Pode habitar.
N. 847 — Domingos de Sousa. — Pode habitar.
N. 845 — Oscar Lisboa da Cunha. — Pode habitar.
N. 794 — Arquimedes Trajano. — Pode habitar.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia cinco de abril de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. *ministro Ataulfo Nápoles de Paiva*, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia três do corrente, que foi aprovada. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr .Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Abrigo Menino Jesus, de Manáus, Amazonas — aprovado; 2 — Asilo Bom Pastor do Distrito Federal — aprovado; 3 — Colégio Diocesano de Palmas, de Palmas, no Paraná — indeferido; 4 — Ginásio Municipal, de Alfenas, Minas Gerais — indeferido; 5 — Asilo Santo Antônio e Santa Izabel de Hungria, de Ouro Preto, Minas Gerais —aprovado; 6 — Associação de Assistência e Proteção aos Menores, de Campinas, São Paulo — aprovado. Pela Sr. Eugênia Hamann: 1 — Academia de Comércio de Alfenas "Leão de Faria", de Alfenas, Minas Gerais — indeferido; 2 — Biblioteca Rio-Grandense, de Rio Grande, no Rio Grande do Sul — aprovado; 3 — Colégio Santa Tereza de Jesus, de Crato, Ceará — aprovado. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Club Literário e Recreativo, de Pindamonhangaba, São Paulo — indeferido; 2 — Escola Normal de Santa Terezinha, de Caxambú, Minas Gerais — indeferido; 3 — Santa Casa de Misericórdia São José, de Cachoeira, São Paulo — aprovado.; 4 — Hospital de Nossa Senhora de Fátima, de Boa-Vista, município de Rio Branco, Amazonas — aprovado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Socie-

dade Mineira de Proteção aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, de Belo Horizonte, Minas Gerais — aprovado. A seguir, tiveram andamento diversos estudos pertinentes à atividade do Conselho. Ás 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia dez de abril de 1939, na sala das sessões sob a presidência do Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Levi Miranda, foi aberta a sessão às 15 horas. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulfo de Paiva: 1 — Colégio Salesiano Santa Tereza, de Corumbá, Mato Grosso — indeferido. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Creche São Francisco de Paula, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado o pedido de auxílio extraordinário; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Penedo, Alagoas — aprovado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Itajubá, Minas Gerais — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Associação Cristã de Moços, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Associação dos Escoteiros Católicos de São Raimundo, de Belém Pará — aprovado; 3 — Liceu Acadêmico Pedro de Toledo de São Paulo — adiado o julgamento. Pela Sra. Stela de Faro: 1— Sociedade e Conferência São Vicente de Paulo, de União, Alagoas — deferido o pedido de subvenção ordinária, devendo requerer em apartado a subvenção extraordinária; 2 — Instituto Gamon, de Lavras, Minas Gerais — aprovado, na forma do voto da relatora. Ás 15 e meia horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia dez de abril de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Levi Miranda, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foram lidas as atas das sessões dos dias cinco e dez do corrente mês de abril, que foram aprovadas. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Cananéa, São Paulo — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Maceió, Alagoas — aprovado. Pela Sra. Stela de Faro: . — Santa Casa de Misericórdia, de Rio Claro, São Paulo — aprovado; 2 — Conselho Administrativo da Sociedade Beneficente do Hospital Santo Antônio dos Pobres, de Iguatú, Ceará — aprovado. Pela Sr. Eugênia Hamann: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Baurú, São Paulo — aprovado; 2 — Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Sorocaba, São Paulo — aprovado. Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Casa de Caridade da Imaculada Conceição, de Nazaré, Pernambuco — aprovado; 2 — Externato Nossa Senhora Auxiliadora, de São Paulo — aprovado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira de Campinos, Bahia — aprovado; 2 — Colégio Pedro I, do Distrito Federal — indeferido. Com a palavra, o Sr. Dr. Olinto de Oliveira deu conhecimento ao Conda seguinte notícia publicada no "Correio da Manhã", desta Capital, desta data: "Por terem diretores que professam idéias extremistas — A Delegacia de Ordem Política e Social do Estado do Rio faz público que deixaram de ser anotadas, para efeito de fiscalização, as seguintes associações: Centro Espírita Bezerra de Menezes, em Petrópolis; União Espírita Alan Kardec, também em Petrópolis; Liga Espírita de Campos, na cidade desse nome; América F. C., de Rodeio; Sociedade Evangélica Assembléia de Deus, em Niterói e Associação Comercial e Industrial de Barra do Piraí. Todas elas não obtiveram registro por contarem em suas diretorias, elementos que professam ideologias extremistas". O Sr. presidente pôs em discussão o assunto que tal notícia encerra e encaminhou o debate que a matéria suscitou ao Conselho, sendo apresentados diversas sugestões relativas às providências que, no caso, cabe ao Conselho tomar, algumas das quais foram adotadas. O Sr. presidente determinou, então, à Secretaria as necessárias pesquisas com referência às instituições constantes da publicação e a respeito das quais caso tenham requerido auxílio, a ação do Conselho será imediata. Ás 16 e meia horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

Notificações às partes interessadas:

Pelo relator Sr. ministro Ataulfo de Paiva:

Processo n. 9.935-39 — Associação dos Sanatórios Populares, "Campos do Jordão", de São Paulo. — Junte, na forma da lei, os três exemplares dos Estatutos.

Processo n. 9.942-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Rezende, Estado do Rio. — Junte, na forma da lei, a planta do edifício e fotografias.

Processo n. 9.931-39 — Sociedade Caritativa Irmãs de S. José, de Vacaria, Rio Grande do Sul. — Junte, na forma da lei, os três exemplares dos Estatutos, a planta da propriedade e fotografias.

Pelo relator Dr. Ernani Agrícola:

Processo n. 7.817-39 — Associação Humanitária de São Paulo, de São Paulo. — Cumpra o disposto no decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938, e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 7.949-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Campos Rio de Janeiro. — Apresente outro atestado de acordo com as exigências da lei e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 4.325-39 — Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, São Paulo. — Apresente novo atestado, planta com discriminação das dependências e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 8.295-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Salvador, Baía. — Apresente documentação de acordo com os dispositivos do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938 e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 8.212-39 — Escola de Engenharia, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Apresente mais dois exemplares dos Estatutos e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 8.818-39 — Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cégos, de Santos, São Paulo. — Apresente atestado de que não recebe outro auxílio federal e junte planta de suas dependências, de acordo com o disposto no artigo 25 do decreto-lei número 527 de 1-7-38.

Processo n. 9.941-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Apresente planta dos estabelecimentos e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 9.168-39 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Maranhão, São Luiz. — Cumpra o disposto no decreto-lei número 527, de 1-7-38, e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 10.170-39 — Policlínica de São Paulo — Apresente planta e fotografias, de acordo com o decreto-lei n. 527, de 1-7-38, e observe as instruções do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 10.154-39 — Santa Casa de Misericórdia, São Carlos, São Paulo. — Apresente relatório de suas atividades em 1938, planta do estabelecimento e balancete, observando as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 9.311-39 — Santa Casa de Misericórdia, João Pessoa, Paraíba. — Cumpra o disposto no decreto-lei n. 527, de 1-7-38, e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 9.282-39 — Colégio Luiza de Castro, do Distrito Federal. — Cumpra o disposto no decreto-lei n. 527, de 1-7-38, e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 4.820-39 — Fundação João de Freitas, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — A planta apresentada é apenas da locação do edifício, por isso não satisfaz. Deve a requerente observar as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 9.226-39 — Associação de Caridade, de Maroim, Sergipe. — Cumpra os dispositivos do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938 e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Processo n. 9.230-39 — Liga Araraquarense contra a Tuberculose. São Paulo. — Cumpra integralmente o disposto no artigo 25 do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938, e observe as instruções constantes do Formulário organizado pelo Conselho.

Pela relatora Sra. Stela de Faro:

Processo n. 7.544-39 — Associação das Damas de Caridade, de Barretos, São Paulo. — Junte planta e fotografias de acordo com a lei.

Processo n. 9.932-39 — Sociedade Hospital de Caridade, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul. — Junte três exemplares dos Estatutos, planta e fotografias, de acordo com as exigências legais.

Processo n. 8.659-39 — Santa Casa de Misericórdia D. Carolina Malheiros, de São João da Boa Vista São Paulo. — Junte três exemplares dos estatutos, planta e fotografias, de acordo com as exigências legais.

Processo n. 10.119-39 — Colégio Rio Branco, de Itapicurú-Mirim, Maranhão. — Junte três exemplares dos Estatutos planta e fotografias, de acordo com as exigências legais.

Processo n. 8.959-39 — Colégio da Companhia de Maria, de Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo. — Junte três exemplares dos Estatutos e informe o número de alunas pagantes.

Processo n. 9.321-39 — Orfanato da Imaculada Conceição, de São Cristovão, Sergipe. — Junte três exemplares dos Estatutos, planta e fotografias.

Pelo relator Dr. Saul de Gusmão:

Processo n. 9.221-39 — Educandário São José, de Caxias, Maranhão. — Junte três exemplares dos Estatutos, fotografias e planta.

Processo n. 9.921-39 — Santa Casa de Misericórdia, de Joazeiro, Baía. — Junte planta e fotografias.

Pela relatora Sra. Eugênia Hamann:

Processo n. 9.940-39 — Sanatório Imaculada Conceição, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Junte, na forma da lei, planta de suas instalações.

Processo n. 8.809-39 — Associação de Caridade, de São João Nepomuceno Minas Gerais. — Junte, na forma da lei, planta de suas instalações.

Processo n. 8.989-39 — Sociedade Filhas do Coração Imaculado de Maria, de Vila do Pinheiro, Pará. — Junte, de acordo com a lei, planta e fotografias de suas instalações e três exemplares dos Estatutos.

Processo n. 8.893-39 — Sociedade Espiritosantense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, de Vitória, Espírito Santo. — Junte, de acordo com a lei, planta de suas instalações.

Processo n. 8.639-39 — Sociedade Científica de Estudos Supermentalistas Tattwa Nirmanakaia, do Distrito Federal. — Junte, na forma da lei, três exemplares dos Estatutos, planta e fotografias de suas instalações.

Processo n. 9.024-39 — Associação Paulista da Divina Providência de São Paulo. — Junte, de acordo com a lei, planta de suas instalações.

Processo n. 6.077-39 — Patronato Operário da Gávea — Distrito Federal. — Junte o balanço de contas de 1938, de acordo com a lei.

Processo n. 9.251-39 — Congregação da Doutrina Cristã da Catedral de Pelotas, Rio Grande do Sul. — Junte, de acordo com a lei, planta de suas instalações.

Processo n. 9.319-39 — Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, de Parnaíba, Piauí. — Junte, na forma da lei três exemplares de seus estatutos, plantas e fotografias de suas instalações.

Processo n. 9.257-39 — Pia União do Pão de Santo Antônio da Paróquia de São José de Queluz, Belém, Pará. — Junte, na forma da lei, o balanço de 1938 e relatório sobre os serviços prestados pela instituição.

Processo n. 9.278-39 — Ambulatório de São Vicente de Paulo da Lagoa, do Distrito Federal. — Junte, na forma da lei, planta de suas instalações.

Pelo relator Dr. Levi Miranda:

Processo n. 8.056-39 — Sociedade de Assistência e Cultura "Círculo de Operários e Agricultores Católicos São José de Acaraú, Ceará. — Junte planta e fotografias de suas instalações.

Processo n. 8.867-39 — Colônia Baiana Beneficente, de Pirapora, Minas Gerais. — Junte planta e atestado de personalidade jurídica.

Processo n. 8.972-39 — Asilo Espírita João Evangelista, do Distrito Federal. — Junte três exemplares dos Estatutos, fotografias e relatório de 1938.

Processo n. 8.512-39 — Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, de Florianópolis, Santa Catarina. — Junte fotografias, planta, três exemplares dos Estatutos e atestado de que não recebe outro auxílio federal.

Pelo relator Dr. Olinto de Oliveira:

Processo n. 6.884-39 — Colégio São Francisco de Assis, Manáus, Amazonas. — Apresente os seguintes esclarecimentos:

1) qual o total dos alunos matriculados no estabelecimento em 1938 e 1939;

2) quantos alunos se matricularam no curso normal em 1938 e 1939;

3) quantos alunos internos manteve o colégio em 1938 e quantos estão matriculados como internos este ano:

4) desses internos, quantos são os gratuitos num ano e no outro;

5) quantos foram os alunos semi-internos nos dois anos;

6) desses alunos semi-internos, quantos foram os gratuitos;

7) se continúa o Juiz de Menores a enviar menores para o colégio, e em que condições.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Proc. n. 18.419-39 — Antônio Marcelino, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda-aduaneiro. — Proceda-se de acordo com o sugerido na parte final da informação n. 1. — 14-4-39. A parte final da informação a que se refere o despacho supra é a seguinte: "Entretanto, tratando-se de candidato que exerce função pública federal, como alega na petição de fls , deve o mesmo ser convidado a provar qual o cargo que exerce, a data de sua admissão, e se já deu prova de capacidade produtiva, para que esta Secção possa se manifestar sobre a preferência de que trata a decisão 556, de 16 de setembro do ano passado, do DASP".

Proc. n. 19.343-39 — Recurso do Montepio Geral da Economia dos Servidores do Estado sobre recolhimento de numerário por meio de guias. — Não modificou o novo regime instituido pelo Decreto-Lei n. 312, de 3 de março de 1938, as normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública (art. 660), nem restringiu as prerrogativas decorrentes desse dispositivo. O que a disposição do inciso 8.°, do art. 16 do decreto-lei invoca revogou, foi a autorização da circular n. 16, de 15 de setembro de 1936, calcada na legislação anterior (Decreto 21.576, de 27-6-932). Assim, os saques pró e contra o Tesouro Nacional, relativos ao Montepio Geral dos Servidores do Estado, regulados pelo art. 660, do Regulamento Geral do Contabilidade Pública, devem ser admitidos, dentro das normas expressas desse dispositivo, que não foi revogado pelo Decreto 312, como acima ficou dito. Em face do exposto dou provimento ao recurso. Restituo ao Serviço do Pessoal para os devidos fins. D. G., 17-4-39. (a) Romero Estelita. É o seguinte o parecer do Sr. diretor do Pessoal: "Encaminho o presente recurso ao Sr. diretor geral, mantendo, *data venia*, o ponto de vista legal que me levou a indeferir o pedido do requerente, de acordo com o resolvido pelo meu antecessor no processo junto. 12-4-39. (a) Nero de Macedo".

Proc. n. 24.670-39 — Manoel Tolentino, coletor das rendas federais em Espinosa, Estado de Minas Gerais, solicitando sua remoção para a Coletoria de Mar de Espanha. — À vista do parecer do S. P., arquive-se. 13-3-39. Do parecer consta já ter sido provido o cargo pretendido.

DESIGNAÇÃO

Dia 18 de abril de 1939

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 198, do Decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve designar o Oficial Administrativo, classe "J", do Quadro I — Tesouro Nacional, Luiz Borges para servir, em comissão, como secretário da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 29.009 — Ana Leonor Seabra Fagundes, escriturário da classe F, do Quadro VII, servindo em comissão no Quadro Movel do Tesouro Nacional e com exercício na Secção Financeira deste Serviço, solicitando lhe sejam concedidas as férias regulamentares a que tem direito. — Concedo as férias de acordo com o parecer. Publique-se e vá à S. F. e S. A. (18-4-39).

Processo n. 23.967-39 — Artur Guedes Filho, solicitando pagamento da diferença de vencimentos. — Dispondo a circular desta Ministério, n. 26, de 4 de março de 1932, que os pedidos dos funcionários devem ser encaminhados ao Tesouro Nacional por intermédio dos respectivos chefes de serviço, cabendo a estes prestar, desde logo, as informações precisas, — venha o peticionário por intermédio da sua repartição, não indicada no processo. (17-4-39).

Processo n. 22.804-39 — Ofício n. 545, de 21 de março de 1939, do DASP à Diretoria Geral, reclamando processos solicitados àquela Diretoria e ao Serviço do Pessoal. Com os esclarecimentos prestados, verifica-se que não procede a reclamação contra este Serviço. Seja presente à Diretoria Geral. (18-4-39).

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de gratificações, da Diretoria do Imposto de Renda, relativa ao mês de março de 1939, de acordo com a portaria n. 1-D, de 2 de janeiro do corrente ano, publicada no "Diário Oficial" de 4 de fevereiro de 1939, fls. 2.903.

Nomes — Cargos	Importância bruta
Aristarcho Xavier Lopes Filho, oficial administrativo "J"	400$0
Lúcia Soares de Sousa Castro, oficial administrativo "J"	400$0
Nicomedes Dias, oficial administrativo "J"	400$0
Gastão da Silveira Serpa, oficial administrativo "J"	400$0
Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias, oficial administrativo "I"	400$0
Dora Wilson, oficial administrativo "I"	400$0
Luiz Fernando Lopes, oficial administrativo "H"	400$0
Beatriz da Costa Ribeiro, oficial administrativo "I"	300$0
Graziela Costa Lopes da Cunha, oficial administrativo "I"	300$0
Eurídice Diva Barroso, oficial administrativo "I"	300$0
Leonel Rocha, oficial administrativo "I"	300$0
Edna Portela de Alambarí Luz, oficial administrativo "H"	300$0
Agenor Pinto da Rocha, servente "D"	150$0
José Nunes da Luz, servente "B"	150$0

Importa a presente folha de gratificações relativa ao mês de março de 1939, na importância de bruta de quatro contos e seiscentos mil réis (4:600$000) e na líquida de quatro contos quinhentos e oitenta e sete mil e cem réis (4:587$100).

Diretoria do Imposto de Renda, 31 de março de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe "I".

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha — 31 de março de 1939. — *José de Magalhães Bruno*, secretário.

Folha de pagamento, de diárias, por serviços de inspeção e fiscalização, da Diretoria do Imposto de Renda, relativa ao mês de março de 1939, de acordo com a portaria n. 3-D|W, de 2 de janeiro de 1939:

Nomes — Cargos	Importância bruta
Tales Barerto, oficial administrativo "I"	1:200$0
Manuel José da Fontoura Ferreira, oficial administrativo "I"	900$0
Augusto Carrazzoni, escriturário "G"	600$0
Guilherme Cavalcanti de Melo, escriturário "F"	600$0

Importa a presente folha de pagamento de diárias, por serviços de inspeção e fiscalização, referente ao mês de março do corrente ano, na importância bruta de tres contos e trezentos mil réis (3:300$000) e líquida de tres contos duzentos e noventa mil e cem réis (3:290$100).

Diretoria do Imposto de Renda, 31 de março de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo, classe "I".

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha — 31 de março de 1939. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Folha de pagamento de diárias, por serviços externos de fiscalização, da Diretoria do Imposto de Renda, relativa ao mês de março de 1939, de acordo com a portaria n. 2-D|W, de 2 de janeiro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 9 de fevereiro de 1939.

Nomes — Cargos	Importância bruta
Júlio Fábrega, contabilista "J"	750$0
Alvaro Monteiro de Castro, contabilista "J"	750$0
Valdemar Pinto, oficial administrativo "J"	600$0
Joaquim Cavalcanti de Melo, oficial administrativo "J"	450$0
João Gonçalves de Oliveira Filho, oficial administrativo "H"	300$0
Altamiro Gonçalves Medeiros, oficial administrativo "H"	300$0
Semiramis Guerreiro de Oliveira, escriturário "G".....	300$0
Osvaldo de Paula e Silva Miller, escriturário "G".....	300$0
José Luiz Afonso Ferreira, escriturário "G"	300$0
José de Arimatéa Reis, escriturário "G"	300$0
Moacir de Barros Sampaio Marques, escriturário "F"....	300$0
Augusto Cerqueira de Carvalho, auxiliar de 1ª classe....	300$0
Viter Wilson, auxiliar de segunda classe.....	300$0
Manuel Mena Barreto, auxiliar.....	300$0
Regina Cruls Guimarães, auxiliar.....	300$0
Luiz da Silva Chuva, servente, classe "B".....	210$0
Valter de Oliveira, servente.....	150$0

Importa a presente folha de pagamento de diárias, por serviços externos de fiscalização na importância bruta de seis contos duzentos e quarenta mil réis (6:240$000) e na líquida de seis contos duzentos e vinte e um mil e cem réis (6:221$100). Directoria do Imposto de Renda, 31 de março de 1939. — *Beatriz da Costa Ribeiro*, oficial administrativo "I". Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Rio, 31 de março de 1939. — *José Magalhães Bravo*, secretário.

APOSTILAS

Na portaria de 3 de janeiro de 1938, concedendo seis meses de licença, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao estatístico da classe "J", quadro I — Tesouro Nacional, José Jacinto Osório, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença, foi feita a seguinte apostila:

"A vista do despacho, deste Serviço, exarado no processo número 17.557, de 1939, é permitido ao funcionário, a quem se refere a presente portaria, o gozo da última parcela, ou sejam três meses de licença-prêmio. S.P., em 18/4/1939. — *Nero de Macedo*, diretor do Pessoal."

Na portaria n. 963, de 21 de setembro de 1938, admitindo como extranumerário mensalista Eurico Presbitero Gaertner, pelo prazo de três meses e dez dias, para desempenhar as funções de auxiliar de terceira classe da Baixada Fluminense, da Diretoria do Domínio da União, mediante o salário de 350$000 (trezentos e cincoenta mil réis), foi feita a seguinte apostila:

"De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 222, de 7 de fevereiro de 1939, deste Ministério, que acompanhou a relação nominal, publicada no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1939, fica a presente portaria prorrogada até 31 de dezembro de 1939. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1939. — *Nero de Macedo*."

No decreto de 6 de abril de 1939, nomeando, de acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Bibiano Gonçalves Pereira para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itanhaen (quinta classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Ajácio Maia Coutinho, foi feita a seguinte apostila:

"Fica situada no Estado de São Paulo a Coletoria das Rendas Federais em Itanhaen (quinta classe), a que se refere o presente decreto. Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, 18 de abril de 1939. — *Nero de Macedo*, diretor do Pessoal."

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Contadoria Central da República

Folha de pagamento do abono referente a 31 diárias de 30$000, por serviços prestados durante o mês de março de 1939, pelo funcionário Valdemar Plínio de Almeida, designado para inspecionar as Contadorias Seccionais no interior do Estado de Minas Gerais:

Nome — Cargo — Importância

Valdemar Plínio de Almeida, contador classe K, quadro I, réis 930$000.

Importa a presente folha em novecentos e trinta mil réis (930$). Contadoria Central da República, em 3 de abril de 1939. — *C. Maese Lyra*, secretário. Visto. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 34

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda resolve que o oficial administrativo, da classe "H", do Quadro VII — bacharel José Batista de Morais, que serve na Secretaria, passe a ter exercício na Secção Administrativa.

Em 17 de abril ae 1939. — *Nero de Macedo*.

PORTARIA N. 35

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, resolve que o escriturário da classe "G", do Quadro VIII, João Vieira de Azevedo que serve na S.A., passe a ter exercício na S.F.

Em 17 de abril de 1939. — *Nero de Macedo*.

Dia 17 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 188 — Transmitindo, afim de ser submetido à deliberação desse Departamento, o processo originado pelo ofício n. 55, de fevereiro do corrente ano, da Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, encaminhado o requerimento em que Matias Melo, pede a abertura de concurso para provimento do cargo de escrivães de coletorias federais.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profisional:

N. 70 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saude, para efeito de posse, o oficial em disponibilidade, classe "I", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Território do Acre — Jacinto Paiva, nomeado para exercer o cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas, deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 74 — Transmitindo o decreto de 6 do corrente, nomeando José João Pereira Beck, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do tesoureiro do selo dessa Recebedoria, padrão "J", do Quadro III, deste Ministério.

2. Comunica, outrossim, que o referido nomeado tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, em 15 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 65 — Transmitindo os decretos de 6 do corrente, promovendo, por antiguidade, Flávio de Araujo Braga, do cargo da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro V, para o cargo da classe "J", da mesma carreira e do mesmo quadro; e por merecimento, José Dionísio de Barros, do cargo da classe "II", da carreira de oficial administrativo, do Quadro V, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro.

2. Comunica, outrossim, que os referidos funcionários tomaram posse do novo cargo, neste Serviço, em 14 deste mês.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 85 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o guarda-livros da classe E, do Quadro I, Adalberto Teles de Menezes, tenha exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niterói, conforme comunicação feita a este Serviço, com ofício n. 166, de 13 deste mês.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 189 — Transmitindo o decreto de 30 de março findo, promovendo o escrivão da Coletoria Federal em Avanhandava, naquele Estado, José Antero Guimarães, para identico lugar na Coletoria Federal em Birigui, no mesmo Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

N. 190 — Transmitindo o processo originado pelo ofício número 3.781, de 31 de janeiro de 1938, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, relativo ao aproveitamento do Sr. Trajano Nepomuceno como coletor federal em Socorro, naquele Estado, afim de ser satisfeita a exigência constante do despacho de fls. 5, verso, do aludido processo.

N. 191 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido tornar sem efeito a designação do guarda-livros da classe E, do Quadro I, Adalberto Teles de Menezes, para servir na Contadoria Seccional junto a essa Delegacia.

2. Resolveu, outrossim, o Sr. diretor geral, que o referido funcionário tenha exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niterói, conforme comunicação feita a este Serviço, com o ofício n. 166, de 13 deste mês.

PORTARIA N. 36

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda resolve desligar dos serviços da Secretaria, o oficial administrativo da classe J, do Quadro I, Tesouro Nacional, bacharel Ranulfo Augusto Pereira da Silva, que foi, por despacho do Sr. diretor geral, de 14 do corrente, posto à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, nos termos do art. 13, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, conforme requisição feita por aquele Departamento, em ofício n. SA-103, de 25 de janeiro último.

2. Outrossim, agradece ao referido funcionário o eficiente auxílio prestado a este Serviço, com competência, zelo e dedicação.

Em 18 de abril de 1939. — *Nero de Macedo.*

Dia 18

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 170 — Apresentando o oficial administrativo da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — bacharel Ranulfo Augusto Pereira da Silva, que foi, por despacho do Sr. diretor geral, de 14 do corrente, posto à disposição desse Departamento, nos termos do art. 13, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuizo dos vencimentos do cargo, conforme requisição constante do ofício desse mesmo Departamento, n. SA-103, de 25 de janeiro último.

— Ao senhor diretor de Divisão do Funcionário do Departameno Administrativo do Serviço Público:

N. 190 — Transmitindo o processo originado pelos telegramas de ns. 18, 53 e 346, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, solicitando a nomeação interina de três serventes para vagas existentes naquela repartição.

— Ao senhor diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 71 — Com referência ao ofício n. 48, de 13 de março último deste Serviço, comunica que o auxiliar de primeira classe, contratado, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira — Fernando Batista Coelho, está impossibilitado de comparecer a essa Repartição, por se encontrar internado na Casa de Saude Dr. Eiras, à rua Assunção n. 10, nesta Capital, onde deverá ser efetuada a inspeção de que trata aquele ofício.

— Ao senhor diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 122 — Restituindo, com os esclarecimentos solicitados no ofício n. 6.141, de 13 do corrente, desse Tribunal, o processo relativo ao pagamento de 690$000 aos protocolistas da classe F, do quadro I, deste Ministério, Antônio Cesar Villeroy e Domingos da Rocha Lima, proveniente de serviços extraordinários.

— Ao senhor diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 123 — Comunicando haver a Delegacia Fiscal no Pará, informado a este Serviço, em telegrama n. 347, de 1 do corrente, que o oficial administrativo Tomé Brito Manso, transferido para o quadro desse Tribunal, foi desligado naquela data, dos respectivos serviços.

— Ao senhor procurador geral da Fazenda Pública:

N. 218 — Comunicando haver o senhor diretor geral dispensado, por ato de 13 do corrente, o oficial administrativo da classe I, do quadro VII, Randolfo Bartolomeu de Oliveira Mafra, da comissão em que vinha servindo no quadro movel do Tesouro Nacional, com exercício naquela Procuradoria, conforme comunicação feita a este Serviço, em o ofício n. 168, de 13 deste mês.

— Ao senhor contador geral da República:

N. 36 — Remetendo, devidamente apostilada, a portaria do senhor ministro n. 778, de 10 de fevereiro de 1938, prorrogando o contrato do auxiliar técnico de quarta classe da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em Pernambuco, José Góis Xavier de Andrade.

— Ao senhor diretor do Domínio da União:

N. 214 — Comunicando que o engenheiro, da classe H, do quadro I, Cristiano de Morais Júnior, designado, por decreto de 16 de fevereiro último, para exercer o cargo de chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Pará, tomou posse neste Serviço, em 10 do corrente.

— Ao senhor diretor das Rendas Internas:

N. 215 — Comunicando haver o senhor diretor geral resolvido que o escriturário da classe D, do quadro VIII, João Gonçalves Moreira, que serve na Diretoria da Despesa, passe a ter exercício nessa Diretoria, conforme comunicação feita a este Serviço, com o ofício n. 170, de 15 do corrente.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 217 — Comunicando haver o senhor diretor geral designado, por ato de 13 do corrente, o oficial administrativo, da classe J, do quadro VIII, Almir Apolinário de Carvalho, para servir, em comissão, no quadro movel do Tesouro Nacional, devendo ter exercício nessa Diretoria, conforme comunicação feita a este Serviço, em o ofício número 167, de 13 do corrente.

— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 75 — Transmitindo o decreto de 6 do corrente, exonerando José João Pereira Beck do cargo de arquivista, interino, da classe G, do quadro III — Recebedorias Federais, deste Ministério.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 58 — Transmitindo os decretos de 6 e 8 do corrente, promovendo, por antiguidade, Silvio dos Santos Cardoso Júnior, do cargo da classe D, da carreira de artífice de Artes Gráficas, do quadro VIII, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro; e por merecimento, Aderbal Cerqueira Teixeira, do cargo da classe D, da carreira de conferente de Descarga, do quadro VIII, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 51 — Comunicando a concessão do crédito de 400$000 (quatrocentos mil réis), à conta da verba 1ª — Pessoal, consignação IV — Gratificações, etc., subconsignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 02 — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento deste Ministério.

Dito crédito se destina ao pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, ao oficial administrativo da classe I, do quadro VII — Tomé de Brito Manso, transferido por decreto de 19 de janeiro pretérito, para o cargo da classe I, da mesma carreira, do quadro II, deste Ministério.

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 52 — Comunicando a concessão do crédito de 600$000 (seiscentos mil réis), à conta da verba 1ª Pessoal, consignação IV — Gratificações, etc., subconsignação 23 — Ajudas de custo, etc., 02 — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento deste Ministério.

Dito crédito se destina ao pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem ao contador da classe K, do quadro I, Rodolfo de Morais Rego, removido da C.S. junto à Alfândega de Belém para a congênere junto à Delegacia Fiscal na Paraíba.

curso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei nú&

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 50 — Comunicando a concessão do crédito de 1:200$000 (um conto e duzentos mil réis), à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc. Sub-Consignação 23 — Ajudas de Custo, etc., 02 — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento deste Ministério.

Dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento ao contador da classe K, do Quadro I — Rodolfo de Morais Rego, removido da C. S., junto à Alfândega de Belem para a congênere junto aquela delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 192 — Transmitindo o decreto de 21 de março findo, nomeando, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Baia, Manuel Caetano da Rocha Passos, para idêntico lugar na capital do Estado de São Paulo.

Comunica, outrossim, que o referido funcionário tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, em 18 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 86 — Comunicando haver o Sr. diretor geral designado, por ato de 13 do corrente, o escriturário, da classe D, do Quadro VII, com exercício naquella Delegacia, José de Lima Franco, para servir, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro Nacional, devendo ter exercício na Diretoria Geral, conforme comunicação feita a este Serviço, com o ofício n. 169, de 13 deste mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 46 — Comunicando haver o Sr. diretor geral designado, por ato de 13 do corrente, o oficial administrativo, da classe J, do Quadro VIII, com exercício nessa Alfândega, Almir Apolinário de Carvalho, para servir, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro Nacional, devendo ter exercício na Diretoria da Despesa Pública, conforme comunicação feita a este Serviço, em o ofício n. 167, de 13 deste mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 45 — Com referência ao telegrama n. 328, daquela Alfândega, consultando qual o número de quotas que cabe a escriturário recentemente promovido, comunica que, até que se organize o plano de regularização do regime de quotas, a que se refere o art. 4º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em casos idênticos ao em apreço, devem ser pagos aos funcionários promovidos as seguintes vantagens: o ordenado da nova classe; as mesmas quotas do cargo que ocupavam; e a diferença de remuneração assegurada pelo art. 3º das citadas Disposições Transitórias.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessôa:

N. 51 — Transmitindo o decreto de 23 de março próximo findo, nomeando Francisco Barreto Soares Cordeiro, para exercer o cargo da classe C, da carreira de escriturário, do Quadro VIII, deste Ministério, naquela Alfândega.

Comunica, outrossim, que o referido funcionário tomou posse do repectivo cargo, neste Serviço, em 15 do corrente.

Contadoria Central da República

Expediente de 17 de abril de 1939

Ofícios:

Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 765 — Transmitindo cópia do ofício n. 6.014, de 10 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 27.856/39, comunicando haver resolvido que o crédito de réis 1.913:498$000, aberto pelo decreto-lei n. 1.019/A, de 31 de dezembro de 1938, fique à disposição da Comissão Central de Compras.

N. 782 — Transmitindo cópia do ofício n. 4.420, de 10 de janeiro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 28.850/39, que deu entrada nesta Contadoria, em 15 do corrente mês, relativo ao registro das tabelas de distribuição de créditos do orçamento da despesa do Ministério da Guerra, para o exercício de 1939, com as restituições a que alude.

— Ao senhor diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 770 — Transmitindo a folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados pelo pessoal da Contadoria Seccional no Ministério da Guerra, no período de 1 a 14 de abril corrente.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 764 — Idêntico ao de n. 765.

N. 781 — Transmitindo cópia do ofício n. 4.420, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 28.850/39, bem como a das tabelas de distribuição de créditos do orçamento da despesa do Ministério da Guerra, para o exercício de 1939, que acompanhou o aludido ofício.

— Aos senhores delegados fiscais nos Estados do Pará, Maranhão, Alagoas e Espírito Santo:

Ns. 759 a 762 — Solicitando providências, no sentido de serem remetidos a esta repartição, os balanços das Contadorias Seccionais anexas àquelas Delegacias Fiscais, referentes ao mês de fevereiro do exercício corrente, cujo atraso impede esta Contadoria de manter com a regularidade de sempre os seus serviços, afim de poder prestar a Superior Administração as informações de que necessita.

— Ao senhor chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 763 — Sobre serviço.

— Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais nas Delegacias Fiscais, Diretorias Regionais, Alfândegas e Estradas de Ferro nos Estados:

Ns. 766 a 769, 771 a 778 e 783 a 845 — Declarando que, por ofício n. 460, de 2 de março último, solicitou providências ao senhor diretor geral, no sentido de ser distribuido às Delegacias Fiscais, o crédito destinado às Contadorias Seccionais, para ocorrer às despesas miudas e de pronto pagamento.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1939

Ofícios:

Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 61 — Atendendo à solicitação do vosso telegrama n. 119, de 6 de março último, transmito-vos incluso o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 91.636, de 1938, de interesse de Pedro Bernardino Amorim.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 62 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 1.987, de 1939, de interesse de José N. Figueirôa.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Communicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 63.723, de 1936, de interesse de The Pernambuco Tramways & Power Company Ltd., proferiu, em 10 do corrente, o seguinte despacho:

"O ato do então delegado fiscal em Pernambuco, que, por despacho de 14 de dezembro de 1935, permitiu que The Pernambuco Tramways and Power Company, Limited, sorteasse uma geladeira — "Mascote" — entre as pessoas que, no período compreendido entre 14 e 24 daquele mês e ano, firmassem contrato com a requerente para a compra, a prestação de ditas geladeiras, não foi regular.

Trata-se, como se verifica do processo, de operação que exige a necessária habilitação, nos termos do Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Sem essa autorização, somente o Tesouro poderia conhecer do pedido, concedendo ou negando a permissão solicitada (V. decisão de que dá conta a ordem n. 1.120, da Diretoria da Receita Pública, publicada no *Diário Oficial* de 8-12-33).

O sorteio, entretanto, já foi realizado em virtude daquela autorização.

É, pois, um fato consumado.

A vista do exposto, aprovo, *por exceção*, o aludido ato.

Comunique-se."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 92.085, de 1938, em que os herdeiros de Antônio Alves Barbosa solicitam seja reformado o acordão n. 7.311, de 21 de outubro próximo findo, do 1º Conselho de Contribuintes, que manteve o de n. 6.194, do mesmo Conselho, proferiu, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do disposto no art. 178 do Decreto n. 24.036, de 28 de março de 1934."

Junto, remeto o processo a que se referem os acordãos referidos.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 15 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 9.804, de 1939, em que Antônio Belem de Figueiredo, fabricante de aguardente estabelecido em Crato, pede lhe seja permitido efetuar, parceladamente, o pagamento da multa que lhe foi imposta, na quantia de 1:200$000, por infração do art. 51 do regulamento expedido com o Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu, em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, à vista dos pareceres da Delegacia Fiscal no Ceará."

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 122 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 190 de 1939, em que Francisco dos Reis Prata, estabelecido no município de Manhuassú, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento de 5:000$000 a que foi condenado no auto de infração anexo, proferiu, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, por isso que a dívida já está sendo cobrada judicialmente.

Restitua-se o auto anexo."

Sr. delegado do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 123 — Communicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 75.176, de 1938, em que Francisco Rodrigues Neves, estabelecido no município de Guapé, tendo sido multado em 2:500$000 no auto de infração anexo, solicita redução da multa de mesma multa e permissão para efetuar o pagamento do restante em prestações mensais, proferiu, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho: — Indeferido.

O requerente, com a simples demora verificada na solução do requerimento de fls. 19, que é datado de 13 de maio de 1938, foi praticamente atendido.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 176 — Afim de que sejam presentes à Recebedoria Federal dessa Capital transmito-vos inclusos os documentos pertencentes ao Sr. Vicente Russo, proposto pela mesma repartição para o lugar de guarda fiscal de 1ª classe de estradas de rodagem, nesse Estado, na vaga decorrente da nomeação de José Santiago Filho, para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, uma vez que a referida vaga já se encontra devidamente preenchida.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 177 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 73.277, de 1938, em que o oficial administrativo da classe I do Quadro VIII, Alfândegas, Manuel Alves Garcia, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da quantia de 2:237$500, referente ao imposto sobre a renda do exercício de 1938, comunico, que o Sr. diretor geral, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu, em data de 4 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido.

O impetrante, com a simples demora verificada na solução do requerimento de fls. 2, que é datado de 2 de agosto de 1938, foi praticamente atendido".

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 19 — Communicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.147, de 1939 em que o coletor federal em Curitibanos, faz uma consulta sobre incidência do imposto de consumo, proferiu, em 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Aprove, Cs "pelegos", couros de carneiros ou pelos de carneiros, curtidos ou preparados, não estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo, de vez que tais produtos não se acham incluidos entre os constantes dos parágrafos 13 e 32 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938".

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 88 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 47.031, de 1938, em que o Instituto Rio Grandense do Vinho, solicita em favor dos seus associados, a restituição de adicional do imposto de consumo nas estampilhas em estoque na data da vigência do novo regulamento do imposto de consumo, que aboliu os referidos adicionais, proferiu, em data de 28 de março último, o seguinte despacho:

"A restituição pretendida somente poderá ser apreciada em face de reclamação direta de cada um dos interessados".

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DA DESPESA

Dia 30 de janeiro de 1939

N. 2.377-39 — Requerimento de D. Elvira Alves de Oliveira. — Tendo sido o casamento realizado com separação de bens, habilite-se na forma do § 5º, do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 4 de fevereiro de 1939

N. 9.773-39 — Requerimento de D. Maninha Carvalho Rocha. — Satisfaça as exigências do parecer.

N. 10.993-39 — Requerimento de Aureliano Pereira Lima. — Idem.

N. 2.617-39 — Requerimento de D. Ermelinda Serpa do Nascimento. — Idem.

N. 7.165-39 — Aposentadoria de Francisco Xavier Bittencourt. — Convide o interessado a satisfazer a exigência.

Dia 24

N. 4.421-39 — Requerimento de D. Otília Ferrandes Ribeiro. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 4.587-39 — D. Dahia Fernandes Carvalhais. — Idem.

Dia 27

N. 13.334-39 — Vitor Guilhem Barreto. — Idem.

Dia 3 de março de 1939

N. 4.495-539 — D. Maria da Conceição Fontoura Heinzlman. — À vista do parecer convide-se a requerente a vir tomar conhecimento do despacho de fls. 61 a 61 verso do processo anexo n. 21.955-36, contendo as exigências a que alude na sua petição.

N. 9.591-39 — Aposentadoria de Pedro Celestino da Silva. — Satisfaça as exigências.

N. 17.481-39 — D. Lília Frederich da Silva. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 585-39 — D. Guiomar de Araujo da Silva. — Habilite-se de acordo com o art. 270, § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Dia 7

N. 2.649-39 — D. Maria José Leão de Moura. — Arquive-se, de acordo com o parecer.

Dia 9

N. 11.983-39 — Domingos Henri de Figueira. — Compareça à Pagadoria afim de prestar melhores esclarecimentos.

Dia 13

N. 483-39 — D. Maria José de Figueiredo Rodrigues. — Satisfaça a exigência.

Dia 16

N. 7.851-39 — D. Isaura de Sousa Teixeira. — Idem.

N. 12.367-39 — Associação Beneficente Crédito do Funcionário Público. — Dirija-se, querendo, à Superintendência do Ensino Secundário.

N. 12.969-39 — D. Odete Sodré France. — Satisfaça a exigência do parecer.

Dia 17

N. 16.267-39 — Hermínio Toscano de Brito. — Idem.

Dia 20

N. 12.073-39 — D. Maria Emília Trindade. — Indeferido.

Dia 21

N. 15.361-39 — Habilitação de monte-pio de D. Ambrosina Rabelo de Freitas e Diva Rabelo de Freitas. — Satisfaça a exigência do parecer.

Dia 22

N. 19.362-39 — D. Maria Luiza de Barros Carvalhais. — Idem.

Dia 27

N. 19.595-39 — Habilitação de Jorge Felisberto de Carvalho e Zoneida Pereira de Carvalho. — Idem.

N. 21.992-39 — D. Tereza da Cunha Sousa. — Idem.

Dia 28

N. 20.935-39 — Caixa do Funcionário Público. — Sele a demonstração de fls.

N. 22.655-39 — D. Irene de Matos Naked. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 1 de abril de 1939

N. 18.877-39 — Leôncio Pais Barreto. — Satisfaça a exigência do parecer.

Dia 10

N. 3.397-39 — Antônio Bastos Varela Filho. — Em vista da informação, indeferido.

N. 20.832-39 — D. Cândida Castelo Branco Ferreira. — Satisfaça a exigência do parecer.

Dia 12

N. 25.975-37 — Astolfo de Sousa. — Idem.

Diretoria do Dominio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fical do Tesouro Nacional em Sergipe — Aracajú:

N. 456 — Declara nada haver a retificar ao telegrama n. 222, de 2 de março findo, sobre distribuição do crédito de 6:000$000 a esse Serviço para pagamento de extranumerários no corrente exercício.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí:

N. 257 — Declara que já foram distribuidas a esse Serviço as importâncias de 1:500$000, 500$000 e 1:000$000, à conta da verba 1ª Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — 29 — Serviços externos 2ª — Material — III — Diversas despesas — 19 Despesas miudas e de pronto pagamento e verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — 24 — Condução e transporte.

Dia 15

A Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe — Aracajú:

N. 459 — Transmite o Suplemento n. 38 do "Diário Oficial" de 14 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 460 — Comunica que em data de 2 do corrente mês o Sr. chefe de Serviço Regional desta Diretoria em Pernambuco concedeu 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 1º de março findo, ao escriturário da classe "G" daquele Serviço — Sr. Paulo Aurélio Cavalcanti de Assunção.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 461 — Transmite, inclusas, três (3) fórmulas (Boletim de Merecimento) dos funcionários do Serviço Regional desta Diretoria no Estado da Baía, correspondentes ao 2º quadrimestre de 1938, a saber:

Aleebíades Gurgel — engenheiro da classe "H". Álvaro Geraldo Conrado Veiga — escrivão da classe "H", Manuel Barreto — servente da classe "G".

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1939

Processos:

N. 21.273-39 — Telegrama do Serviço Regional em Mato Grosso, sobre remessa de processo. Providenciado. — Arquive-se. Ulpiano de Barros.

Dia 15 de março de 1939

N. 17.071-39 — Telegrama do Serviço Regional no Estado do Ceará, consultando sobre taxa aplicável a terrenos impróprios a fins industriais. — Satisfeita a consulta. Arquive-se. Ulpiano de Barros.

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 462 — Reiterando os termos do ofício n. 11, de 25 de janeiro de 1937.

— Ao Sr. inspetor da Inspetoria Federal das Estradas:

N. 241-D.A. — Respondendo ao ofício n. 709, de 27 de outubro de 1938.

Telegramas:

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Ceará:

N. 544 — Em adiantamento ao de n. 103, de 28 de janeiro último.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado da Baía:

N. 545 — Recomendando restituição do processo n. 24.372-36.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco:

N. 546 — Recomendando a devolução do processo n. 70.269-36.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Sergipe:

N. 547 — Recomendando a restituição do processo n. 88.175-36.

Dia 17

Processos:

N. 24.426-39 — Abelardo da Silva Ribeiro, solicitando aforamento de terreno de marinha beneficiado com um barracão, situado à rua Cândido Mendes, em São Luiz — Estado do Maranhão. Proposta aprovação para concessão de que se trata. — Aprovado. Ulpiano de Barros.

N. 64.609-38 — Joaquim Florentino Gaspar, requerendo aforamento de terreno de marinha situado à avenida Luiz Tarquino, São Luiz, Estado do Maranhão. — Proposta aprovação para concessão requerida. — Aprovado. Ulpiano de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 13 de abril de 1939

Processo:

N. 24.654-39 — Domingos Gonçalves Gabriel e Frutuoso Gonçalves Gabriel, solicitando aforamento de terreno beneficiado com o prédio número 443, antigo 41, da rua Henriques Leal, em São Luiz, Estado do Maranhão. — Encaminhado ao S. R. D. U. naquele Estado, para audiência. — A. C. Marchand.

SERVIÇO AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1939

Processos:

N. 28.278-39 — Ofício n. 126, de 10 de abril de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, com que devolve as segunda e terceiras vias da nota n. 2.169. — Tendo sido feita, pelo documeno de fls. 2, prova de recebimento do material em causa, arquive-se. Ulpiano de Barros.

N. 28.987-39 — Ofício n. 65, de 27 de março de 1939, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Pará, com que devolve as segunda e terceira vias da nota n. 2.117. — Feita, como se vê do documento de fls. 2, a prova do recebimento do material pelo Serviço Regional em causa, arquive-se. Ulpiano de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 17 de abril de 1939

Ofícios:

N. 277 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo — com que remete material.

N. 278 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Mato Grosso — com que remete material.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 19 de abril de 1939

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 29.371.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente a petição em que os interessados no processo de n. 27.926, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 25.997, 26.355, 4.119 e 29.604.

SESSÃO DE 19 DE ABRIL DE 1939

No processo n. 17.693, série C (Carazinho — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Leopoldo Klein, e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000$000), em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular da Colônia Selbach, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos réis (356$700), de conformidade com o decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.694, série C (Carazinho — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Valentim Spies, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000), em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular da Colônia Selbach, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de quatrocentos e noventa e nove mil réis (499$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 17.703, série C — Carazinho — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustavel de João Staudt, e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000$000), em apólices, ao credor Caixa Rural União Popular da Colônia Selbach, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de cento e setenta e tres mil e quinhentos réis (173$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.748, série C (Presidente Alves — S. Paulo) em que são declarante Magalhães Coimbra & Cia. Ltda., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.286, processo n. 8.590-C, Faxina, S. Paulo, "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 20 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito reajustavel — 20:407$450 — de Albano de Azevedo e Souza e Antônio Pinheiro de Uchoa Cintra e suas mulheres e a correlata indenização de dez contos de réis (10:000$000) em apólices ao credor Lindolfo Pinheiro dos Santos, continuando a cargo dos devedores a fração irreajustavel de duzentos e tres mil e setecentos e vinte e cinco réis (203$725)". — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 4.007, processo n. 29.164-B, S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 238 e seguintes, para que os credores Cristiano Osório de Oliveira — espólio — ao receberem a indenização que lhes foi concedida a fls. 235, dêm quitação plena do débito reajustado — 766:176$700, 223:610$200 — à devedora Lucina Raposo de Vasconcelos. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.126, processo n. 29.640-B, Pirajuí, S. Paulo, "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 53 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de vinte e um contos de réis (21:000$000), em apólices aos credores Ferreira da Rosa & Companhia, correspondente a 50% do débito verificado (42:735$900) de Melo & Lima, dando aos mesmos quitação plena da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.135, processo n. 17.361-C, Pouso Alegre, Minas Gerais, "resolveu manter a decisão lançada a fls. 28 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Distrito Federal

Portaria n. 197 — Em 18 de abril de 1939

O diretor declara ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, para seu conhecimento e devidos fins, que cientifique aos Srs. agentes fiscais do imposto de consumo que, nos casos de pedidos de pagamento — por verba — de imposto de vendas mercantis, devem exigir, previamente, prova de se acharem os peticionários quites com os impostos de indústrias e profissões e de consumo, quando forem obrigados ao pagamento de emolumentos de registro.

Publique-se. — *Xisto Vieira Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

N. 15.426-939 — Sílvio Barreto Cardoso Melo. — Restitua-se a quantia de cinco contos de réis (5:000$000) em apólices federais, de acordo com a informação e o parecer.

N. 15.426-939 — Manuel Pais de Oliveira (Dr.). — Pague-se a quantia de 557$800.

N. 15.067-939 — Abílio de Lacerda — Consulta. — Junte amostra do produto a que se refere a consulta.

12.576-939 — I. Granha. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 278$000.

N. 13.052-939 — Irmãos Ponce. — Cobre-se o selo com a revalidação que for devida, de acordo com a informação e nos termos do pedido do requerente. Imponho a multa de 50$ na forma do artigo 70 do regulamento em vigor.

N. 15.422-939 — E. L. de Sousa. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo a Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 15.421-939 — Anibal R. Rocha & Cia Ltda. — Idem.

N. 15.423-939 —Anibal R. Rocha & Cia. Ltda. — Idem.

N. 15.430-939 — Marcos Geiger. — Idem.

N. 15.371-939 — Araújo & Tavares. — Idem.

N. 15 424-939 — Antônio Joaquim dos Santos. — Idem.

N. 15.425-939 — A. Rodrigues Vieira. — Idem.

N. 15.259-939 — Costa Lima & Cia. — Idem.

N. 15.260-939 — Figueiredo & Sousa. — Idem.

N. 14.927-939 — Antônio Serafim Pinto Machado. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 14.928-939 — Empresa Distribuidora de Anúncios Ltda. — Idem.

N. 15.370-939 — Francisco Antônio Patrício. — Idem.

N. 14.925-939 — Alcântara Azevedo & Lacerda. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 14.926-939 — José Maria Aguilar. — Idem.

N. 15.429-939 — G. K. Fleischmann & Cia. — Proceda-se a averbação requerida independente de qualquer penalidade, tendo em vista o que decidiu o 1º Conselho de Contribuintes e consta do acordão n. 7.408, publicado no "Diário Oficial" de 8 de fevereiro último.

N. 15.258-939 — Manuel Pereira Cairrão Filho. — Imponho ao requerente a multa de 50$, de acordo com o art. 70 do regulamento em vigor. Proceda-se em seguida à necessária averbação independente de qualquer outra penalidade, tendo em vista o decidido pelo 1º Conselho de Contribuintes e consta do acordão n. 7.453, publicado no "Diário Oficial" de 8 de fevereiro último.

N. 1.962-939 — J. Paranhos Bastos. — Proceda-se nos termos do parecer.

Precatórios:

N. 14.727-939 — Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

Processo n. 13.811-1939 — Restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas declarando que estando a cobrança e fiscalização do imposto de vendas e consignações, no Distrito Federal, a cargo da União, e, ainda, regidas pelo regulamento aprovado pelo decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, aos recibos de pagamento por conta ou por saldo, quando passados na própria duplicata, emitida no Distrito Federal e já devidamente selada, estão isentos do imposto do selo de acordo com a letra *b*, do art. 57, do aludido regulamento, combinado com o art. 105, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Desde, porém, que as duplicatas, mesmo emitidas no Distrito Federal, não sejam devidamente seladas para os efeitos do pagamento do imposto sobre vendas e consignações, não poderão gosar da isenção do imposto do selo nos recibos que nelas forem passados.

Processo n. 1.611-38 — Contra Ferraz, Irmão & Cia. — Das infrações arguidas no auto, base deste processo, apenas ficou positivada a do art. 81, por isso que os selos remetidos com a mercadoria apreendida eram insuficientes para a sua selagem.

Nestas condições, julgo procedente o auto citado e imponho a Ferraz, Irmão & Cia. a multa de 500$000, mínimo do art. 81, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 667, de 10 de agosto de 1938.

Representação n. 2.433/39 — Contra Dias Leite & Comp. — A firma Dias Leite & Comp. importou mercadorias de Marselha (rolos de aço) e para liquidação de parte do respectivo saque assinou, perante a fiscalização cambial do Banco do Brasil, em 3 de agosto de 1931, como lhe faculta o parágrafo 3º, do art. 3º, da Circular n. 5, da antiga

Consultoria da Fazenda Pública, de 18 de maio de 1931, o termo de compromisso de fls. 2, pelo qual se obrigou a lhe apresentar os documentos comprobatórios da aplicação do câmbio comprado de frs. 1.000,00, com a respectiva permissão prévia, documentos esses que são: *a*) fatura consular; *b*) fatura comercial, e *c*) uma das vias do despacho da importação, e como não o tenha feito foi instaurada a *ação fiscal com a representação base deste processo.*

As alegações da firma de que, efetuado o pagamento do saque do Banco intermediário (Banco Francês e Italiano para a América do Sul), consuderava o caso liquidado, não tendo recebido aviso nenhum a respeito, e por demais infantil, pois, como bem salienta a informação de fls. os transgressores assinaram, a pedido próprio, o termo aludido e nele conste um carimbo da fiscalização com os dizeres: "Em 7/10/1931 avisamos o vencimento do compromisso", e no "Diario Oficial" de 26 de novembro do mesmo ano o Sr. consultor da Fazenda fazia a intimação da mesma firma, por edital publicado à pagina 18.991, do prazo vencido para a apresentação dos documentos.

A' vista do exposto, não ha a negar que Dias Leite & Comp. remeteram fundos para o exterior sem a prévia autorização exigida pelo art. 36 do decreto n. 4.728, de 16 de março de 1921, combinado com o art. 3º suas alineas e parágrafos da citada Circular n. 5, pois, como está provado e confessado no processo, não cumpriu ela com a obrigação que assumira de apresentar, dentro de 60 dias, à fiscalização cambial do Banco do Brasil, entidade competente para julgar da exata e legitima aplicação do cambio vendido, os documentos a que se obrigara.

Assim, julgo procedente a representação de fls. e imponho a Dias Leite & Comp., de acordo com o resolvido pelo Acordão n. 7.810, de 13 de janeiro do corrente ano, do Primeiro Conselho de Contribuintes ("Diário Oficial", de 20 de março de 1939), a multa correspondente a 50% do valor da operação, que foi equivalente a 576$000 nos termos do art. 71 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, citado.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o *recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.*

Representação n. 2.427/39 — Contra Casas, Rocha & Comp. — A' vista do que consta deste processo, iniciado pela representação de fls., contra a firma Casas, Rocha & Comp., desta praça, e tendo em consideração o que informa a secção cambial do Banco do Brasil, julgo a mesma representação improcedente.

Oficiado, a respeito, à Carteira Cambial do Banco do Brasil, a o processo à Banca do Selo por Verba desta Repartição, para a cobrança de novo selo na petição de fls 15, aplicado pelos seus signatários Casas, Rocha & Comp. em desacordo com o regulamento número 1.137, de 1936, em vigor, arquivando-se, em seguida, o processo.

Processo n. 12.032/39 — Consulta da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas P. Matarazzo. — Responda-se que estando a cobrança e fiscalização do imposto de vendas e consignações, no Distrito Federal, a cargo da União, e, ainda, regidas pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, os recibos de pagamento por conta ou por saldo, quando passados na própria duplicata, emitida no Distrito Federal e já devidamente selada, estão isentas do disposto do selo de acordo com a letra *b*, do art. 57, do aludido regulamento, combinado com o art. 105, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Desde, porém, que as duplicatas, mesmo emitidas no Distrito Federal, não sejam devidamente seladas para os efeitos do pagamento do imposto sobre vendas e consignações, não poderão gozar da isenção do imposto do selo nos recibos que nelas forem passados.

Autos

N. 2.101/38 — Firma Sudeletro. — A' vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Sudeletro S/A., a multa de 500$, mínimo do art. 122, combinado com o art. 112, § 1º, letra "b", e 88 do decreto n. 739, de 24 de novembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no auto n. 1.814 contra Custódio Arlindo Ribeiro de Magalhães; multa 500$000.

N. 2.483/38 — A. Barros & Cia. Ltda. — Multa 500$000.

N. 2.293/38 — Marcus Voloch & Cia. — Multa 500$000.

N. 1.760|38 — A vista do que consta do presente processo e não tendo ficado provadas as infrações arguidas no auto de fls. 6 e 7, julgo-o improcedente e determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos:

N. 1.487|38 — F. Passos & Cia.

N. 1.671|38 — F. Rocha Nunes.

N. 1.744|38 — Augusto Carreira & Cia.

N. 1.759|38 — Companhia Industrial Formiguense.

N. 144|39, contra Silva Areal & Cia. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Silva Areal & Cia. *a multa de 200$, mínimo dos arts. 111, § 25, a e 113 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.*

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos autos:

N. 1.383|38 — A. Fernandes Magalhães & Cia., multa de réis 500$000.

N. 2.112|38 — Aeib Isaac Neme, idem, 500$000.

N. 324|38, contra Jacob Mastabaun — Tendo em vista os termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, considere-se "devedor remisso" a firma autuada Jácob Mastabaun, estabelecida à rua Visconde de Itaúna n. 102, a qual notificada a efetuar o pagamento da dívida dentro do prazo regulamentar, não o fez, incorrendo assim, nas sanções estipuladas no decreto citado. — Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a necessária inscrição da dívida após de suspensa a venda de selos e oficiando às repartições competentes para os efeitos da inidoneidade estabelecida *no referido decreto. — salvo se feito o depósito da importância* exigida na forma e para os fins indicados nos arts. 1º e 3º, do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937.

N. 2.053|38 — Contra a firma Fábrica Termal, estabelecida em Poços de Caldas no Estado de Minas Gerais, foi lavrado o auto com fundamento nos arts. 72, 111, § 1º, letra *a* e 122 do atual regulamento do imposto de consumo.

Apresentada a defesa pela autuada, foi solicitada audiência à Coletoria Federal em Poços de Caldas, sobre a extração da nota referente à mercadoria que deu origem ao auto em questão.

Isto posto, e:

Considerando que pela verificação constante no documento de fls. 7, procedida na fábrica da autuada ficou esclarecido a extração da nota sob o n. 18, de 11 de outubro de 1938;

Considerando que a firma na sua defesa de fls. bem justifica a omissão da formalidade exigida pelo art. 72, sem a intenção de ferir o que manda o supracitado artigo, e:

Atendendo as reiteradas recomendações do Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Resolvo julgar o auto *improcedente* e determino que seja liberada a mercadoria em depósito arquivando-se em seguida o processo depois de feitas as necessárias anotações.

N. 37|39, contra a Fábrica Municipal de Joaquim C. de Sousa & Cia. Ltda. — Consta do auto de fls. 4, que a firma Fábrica Municipal de Joaquim C. de Sousa & Cia. Ltda., fabricante de tamancos, vendeu duas dúzias dêsse produto, marca "Leão", uma dúzia marca "Nortista Rapaz", e uma dúzia da marca "Pintados", sem selos trazendo além da rotulagem exigida no art. 72, a declaração do preço de 2$000, inscrito na parte interna o que contraria o disposto no art. 4º, § 6º, nota 1ª, do decreto-lei n. 739, de 24 de novembro de 1938.

Defendendo-se a autuada declara que o preço de 2$000 foi lançado na parte superior do páu e que essa circunstância, em se tratando de tamancos, torna mais visivel o aludido preço, por isso que esses produtos não tem parte interna e externa, por serem completamente abertos.

O autuante, em sua informação de fls. 7 limita-se a declraar que a infração está provada e confessada pelo autuado.

Isto posto, e:

Considerando que o regulamento baixado com o decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938 estabelece no art. 7º, nota 10, *a*, isenção para os tamancos de preço marcado até 2$000, para venda no varejo.

Considerando que o produto apreendido trazia marcado o preço de 2$000, tendo havido apenas omissão da declaração de "preço no varejo";

Considerando, entretanto, que tal fato não autoriza a aplicação da multa cominada na nota 1ª, do § 6º, do art. 4º, do decreto-lei citado:

Resolvo julgar improcedente o auto base deste processo e determino a entrega da mercadoria apreendida, observando-se a firma autuada sobre a irregularidade acima apresentada.

Dê-se ciência.

N. 1.483-38. C/C. Faria & Comp. — Com fundamento nos artigos 88, 111 § 1º, "a" e 122, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938,, foi lavrado o auto de fls. 3/4, contra C. Faria & Comp.

A autuada apezar de regularmente intimada, deixou que o processo corresse à revelia, tendo sido lavrado o termo de fls. 6.

Comum aqui salientar que a autuada fez acompanhar a mercadoria vendida de um documento que foi aprendido pela fiscalização e se encontra instruido o processo, documento esse, entretanto, que não se pode confundir com a nota de venda de que cogita o regulamento do imposto de consumo, por isso que além de não ter sido extraido do livro-nota não está numerado.

Nesta condições, julgo o auto de fls. 3/4 procedente e imponho à C. Faria & Comp., a multa de 1:000$000 máximo dos arts. 38, 111 § 1º, "a" e 122, combinado com o art. 222 do decreto-lei 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 178-39 — C/ Pring Torres & Comp. Ltda. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Pring Torres &

Comp. Ltda. a multa de 500$000, mínimo do art. 122, combinado com o 112 § 1º letra "b" e 88 do decreto 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

N. 43/39 — C/ Fernandes, Moreira & Comp.

N. 406-39 — Fernandes & Moreira & Comp.

N. 2.484-38 — C/ Dunlop Pneumatic Tyre Co.

N. 105-939 — C/ Freitas Couto & Comp. Ltda. — Provado como se acha o engano pelo documento de fls. 6 apresentado pela autuada, julgo o auto improcedente e determino o seu arquivamento depois de feitas as necessárias anotações.

N. 1.869-39 — Á vista do que consta deste processo e atendendo as reiteradas recomendações do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, julgo o auto improcedente e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

(*) N. 511-1939 — C/F. Borgonovo & Comp. Ltda. — Á vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a F. Borgonovo & Comp. Ltda., a multa de 294$000, devendo, tambem, recolher o imposto devido de 147$000, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

(*) N. 1.285-1938 — C/ José Garcia Lema, sucessor de Vitor Parames Domingues. — Á vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a José Garcia Lema a multa de 2:217$900, devendo, tambem, recolher o imposto devido de 739$300, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 18 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

N. 10.780-39 — Israel Bakman. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis 100$000), mínimo da lei.

N. 8.295-39 — Amarílio Lamas da Silva. — Idem.

N. 8.838-39 — Srta Parec Cbranezka. — Idem.

N. 8.969-39 — José Ness. — Idem.

N. 14.090-39 — José de Catsro. — Idem.

N. 14.089-39 — Maurício Morin. — Idem.

N. 42.330-38 — Adelino Conde dos Santos. — Faça-se a inscrição pela forma proposta; imponho a multa de 100$000, mínimo da lei.

Em seguida dê-se a baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1937 no lançamento de Serena Bokor a quem imponho a multa de 125$000 médio da lei.

N. 48.751-38 — Banco Português do Brasil. — Concedo as baixas requeridas nos termos da informação e parecer, a partir do corrente exercício. Imponho a Djalma Pinheiro Chagas e Carlos Frederico da Costa a cada um a multa de 50$000, mínimo da lei..

N. 860-39 — Domingos Barbosa & Cia. —Concedo a baixa requerida a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 49.311-38 — S. Pereira & Cia. — Averbe-se a baixa requerida a partir do corrente exercício.

N. 49.314-38 — Cia. Mercantil Pan Americana. — Idem.

N. 2.1[illegible]-39 — Brittes & Xavier Ltda. — Idem.

N. 6.914-39 — Jaime de Castro Barbosa. — Concedo a baixa requerida a partir do corrente exercício. Imponho a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 17.153-38 — João Rodrigues da Silveira. — Dê-se a baixa para o corrente exercício de acordo com o parecer.

N. 47.239-38 — Monson Steamship. — Concedo a baixa requerida independente de qualquer penalidade em face do parecer.

N. 28.354-38 — Domingos F. da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para informar se consta dívida por parte da firma sucedida.

N. 1.896-39 — J. R. Pires & Cia. — Idem.

N. 4.796-39 — Porto Valério. — Idem.

N. 48.837-38 — F. Ferreira de Azevedo & Cia. —Transfira-se Imponho a multa de 50$000, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos pagos pela patente de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se consta dívida por parte da firma sucedida

N. 437-39 — Inês Tempone da Cunha. — Faça-se a transferência "ex-officio", nos termos do parecer. Imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125$000), médio da lei.

N. 2.328-37 — Edgard Fernandes. — Dê-se a baixa requerida, a partir do exercício de 1938.

N. 9.711-39 — José Galvão. — Imponho a multa de 50$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para informar se consta dívida por parte da firma sucedida.

N. 38.179-38 — David Rabinovici — Reconsidero o despacho de 13 de outubro de 1938 exarado a fls. 3 para o fim de torná-lo de nulo efeito

N. 20.273-38 — Chandler e Adler. — Reconsidero o despacho de 12 de julho de 1938, para torná-lo de nulo efeito. Faça-se a inscrição da coleta de fls. 2, nos termos propostos.

N. 20.065-38 — Chandler & Adler. — Idem.

N. 10.273-39 — Lage & Cia. Ltda. — Entregue-se mediante recibo o documento de fls. 2.

N. 137-39 — Moreira da Costa & Cia. — Averbe-se as mudanças "ex-officio" nos termos da informação do Sr. Amarante. Imponho a Moreira da Costa & Cia., e Manuel Moreira da Costa a cada um a multa de 125$000, médio da lei. Reconsidero o despacho de 16 novembro de 1938 para torná-lo de nulo efeito.

N. 89-39 — Antônio de Carvalho. —Faça-se a inscrição da coleta de fls. 2 em nome de Antônio de Carvalho e em seguida transfira-se "ex-officio" para o nome de Júlio Felipe a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei, dando-se em seguida a respectiva baixa "ex-officio" para o corrente exercício fazendo-se a devida anotação no livro do exercício de 193[illegible] nos termos da informação e parecer.

N. 45.476-38 — Antônio de Andréa Pascoal Salanone. — Faça-se a inscrição pela forma proposta. Imponho a multa de 100$000, mínimo da lei. Em seguida dê-se a baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício ao lançamento em nome de Luiz Siliciano, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis, médio da lei.

N. 14.308-39 — Eliseu Alves da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 14.651-39 — Euclides Nunes Seabra. — Imponho a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 14.650-39 — José Ulisses do Amaral. — Idem.

Notificações:

N. 169-39 — M. Fernandes & Cia., avenida Salvador de sa numero 224. — Multa de 500$000 mais a importância relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias — Intime-se.

N. 168-39 — Manuel Carvalho da Cruz Júnior, rua de Santa Ana n. 96. — Multa de 150$000 mais a importância de 50$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 263-39 — Elias José Chaifoun, rua da Alfândega n. 248, sobrado. — Multa de 150$000 mais a importância de 100$00 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 260-39 — Pneumáticos Continental do Brasil Ltda., rua da Alfândega 41, 5º andar, sala 507. Multa de 500$000 mais a importancia de 500$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 259-39 — Alberto & Sousa, rua da Alfândega n. 248. Multa de 450$000 mais a importância de 450$000 relativa a emolumentos de registro .Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 257-39 — Pinho Dias & Irmão, rua da Constituição n. 28, fundos. Multa de 500$000 mais a importância de 500$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 256-39 — V. Lambert & Cia., rua da Constituição n. 74. Multa de 200$000 mais a importância de 200$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 255-39 — Joaquim Pinto de Oliveira & Cia. rua da Constituição n. 37. Multa de 1:100$000 mais a importância de 1:100$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 272-39 —Carlos Lopes da Silva, rua Barão de Mesquita número 360. Multa de 160$000 mais a importância de 160$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 372-39 — M. Baronkel, rua da Conceição n. 43. Multa de 300$000 mais a importância de 300$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 191-39 — Francisco Badia Grell, rua Copacabana n. 260. Multa de 150$000 mais a importância de 150$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias — Intime-se.

N. 190-39 — Caravelo & Pinheiro, rua Copacabana n. 1.375. Multa de 200$000 mais a importância de 200$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias — Intime-se.

N. 189-39 — M. Moreira Magalhães, rua Copacabana n. 330. Multa de 320$000 mais a importância de 320$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 339-39 — P. R. Carvalho, rua Uranos n. 1.060. Multa de 240$000 mais a importância de 240$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 340-39 — Stuart & Cia., rua Haddock Lobo n. 45. Multa de 150$000 mais a importância de 100$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 423-939 — D. Cunha — rua Conselheiro Mayrink 324. Multa de 150$ mais a quantia de 100$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 422-939 — Manuel Ferrão — rua Conselheiro Mayrink 318. Multa de 150$ mais a quantia de 30$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 420-939 — Antônio Augusto Ivas — rua Dr. Garnier 97. Multa de 150$ mais a quantia de 150$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 416-939 — Adelino Prudente do Amaral — rua Miguel Couto 50. Multa de 150$ mais a quantia de 100$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 412-939 — Pedro Altieri — rua do Carmo 9. — Idem.

N. 410-939 — A. Wilson de Almeida Sousa — rua da Quitanda 1/2. — Idem.

N. 377-939 — Neme Hellal — rua S. dos Passos 209. — Idem.

N. 374-939 — Irmãos Gomes & Amin — rua S. dos Passos 255. — Idem.

N. 425-939 — José Furtado — Avenida Rio Branco 9. — Multa de 500$ mais a quantia de 500$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 424-939 — S. Rousseau & Comp. — rua Miguel Couto 105. — Idem.

N. 419-939 — Manuel Fernandes — rua Dr. Garnier 231. — Multa de 260$ mais a quantia de 260$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 421-939 — Eduardo Inácio de Oliveira — rua Dr. Garnier 51. Multa de 150$ mais a quantia de 60$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 268-939 — Nunes & Teixeira — rua Conceição 6. — Idem.

N. 414-939 — Domingos Cassio — rua da Quitanda 31. — Idem.

N. 426-939 — Anglo Mexican Petroleum — Praça da Bandeira 2. — Idem.

N. 415-939 — Eduardo Campos Lima — rua do Carmo 43.—Idem.

N. 343-939 — Carlos Rodrigues da Cruz — rua Haddock Lobo 73. — Idem.

N. 409-939 — José Pita — rua da Quitanda 8. — Idem.

N. 370-939 — Caiixto Bichara — rua S. dos Passos 225. —Idem.

N. 258-939 — Leigar Fajerstajn — rua Regente Feijó 91. —Idem.

N. 268-939 — Benjamin Bergman — rua S. dos Passos 275.— Idem.

N. 261-939 — Gabriel Raad — rua da Alfândega 319. — Idem.

N. 356-939 — Antônio José Veloso — rua do Lavradio 70. — Idem.

N. 262-939 — Elias Koss — rua da Alfândega 305. — Idem.

N. 226-939 — Henrique Medino — rua da Alfândega 65. — Idem.

N. 267-939 — M. J. D. Lopes — rua Conceição 45. — Idem.

N. 457-939 — Jorge de Almeida Figueiredo — Estrada Engenho da Pedra 454. Multa de 205$ mais a quantia de 205$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 418-939 — Pelegrino & Fernandes — rua Frei Caneca 75. Multa de 300$ mais a quantia de 300$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 341-39 — Figueiredo & Abel — rua Haddock Lobo n. 91. Multa de 260$ mais a importância de 260$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 345-939 — P. Cardoso — rua Haddock Lobo n. 7-A. Multa de 280$ mais a importância de 280$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 346-939 — J. Goulart Machado & Comp. — rua Haddock Lobo n. 145. Multa de 600$ mais a importância de 600$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 347-939 — M. Castro & Silva — rua Haddock Lobo n. 346. Multa de 380$ mais a importância de 380$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 348-939 — The Singer Sewing Machine, Co. — rua Haddock Lobo n. 3. Multa de 475$ mais a importância de 475$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 349-939 — Aron Sehenker — rua Haddock Lobo n. 7-C. Multa de 150$ mais a quantia de 100$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 352-939 — João Lopes & Lopes — rua Marechal Cantuário 132 — Idem.

N. 353-939 — Daniel F. dos Santos — rua Marechal Cantuário n. 92. Multa de 380$ mais a quantia de 380$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 354-939 — Drogarias Brasileiras — rua Andradas n. 21. Multa de 3:850$ mais a quantia de 3:850$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 383-939 — Fábrica de Roupas Condor Ltd. — rua Igualemi 62. Multa de 200$ mais a quantia de 200$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 378-939 — M. J. Madeiros — rua Mariz e Barros n. 141, Multa de 150$ mais a quantia de 120$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 427-939 — Antônio Rodrigues da Costa — Praça da Bandeira n. 16. Multa de 350$ mais a quantia de 350$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 244-939 — Farrid Elias Abnosser — rua S. dos Passos 187. Multa de 150$ mais a importância de 100$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 187-939 — Mário Gouveia Mourão — rua Copacabana 602. — Idem.

N. 232-939 — Cunha & Bastos — rua Montenegro 129-B. Multa de 260$ mais a importância de 260$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 183-939 — Joaquim Gomes Henriques — rua Viveiros de Castro 93. — Idem.

N. 233-939 — A. Léo Pardo — rua Copacabana 1074. Multa de 160$ mais a importância de 160$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 236-939 — Julian Zickwolff — rua Santa Clara 813. — Idem.

N. 234-939 — João Silva — Siqueira Campos 107. Multa de 150$ mais a importância de 100$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 242-939 — Cunha Pinho & Comp. — rua do Ouvidor 12/14. — Idem.

N. 235-939 — Valter Doring — Avenida Atlântica 638. Multa de 150$ mais a importância de 60$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 240-939 — J. Fernandes Sousa — rua S. dos Passos 109.— Idem.

N. 237-939 — Aldo Rosso — Avenida Atlântica 1046. Multa de 150$ mais a importância de 150$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 182-939 — Louis Ongre & Comp. — rua da Alfândega 89. — Idem.

N. 241-939 — Nicolau da Cunha — rua do Ouvidor 2. Multa de 150$ mais a importância de 120 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 243-939 — José Soares & Comp. — rua S. dos Passos 199. Multa de 500$ mais a importância de 500$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 180-939 — Aniano Cardoso — rua da Alfândega 119.— Idem.

N. 231-939 — Suissa Brasileira — rua Teofilo Otoni 96. Multa de 300$ mais a importância de 300$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 212-939 — José Joaquim Carneiro — rua Visconde de Pirajá 198. Multa de 150$ mais a importância de 60$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 178-939 — Serafim de Sousa Gomes — rua do Costa 112. — Idem.

N. 197-939 — Tito Carvalho — rua Gonçalves Dias 75. Multa de 200$ mais a importância de 200$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 186-939 — Clemente Rodrigues — rua Siqueira Campos 119. Multa de 280$ mais a importância de 280$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 185-939 — M. F. Bragaço — rua Siqueira Campos 93. — Idem.

N. 181-939 — João Batista Gonçalves — rua da Alfândega 131. Multa de 150$ mais a importância de 60$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 184-939 — Drogarias Brasileiras Ltd. — rua Siqueira Campos 36. Multa de 255$ mais a importância de 255$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 188-939 — Armando Cabral — rua Copacabana 618. Multa de 160$ mais a importância de 160$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 264-939 — João Loureiro da Cruz, rua da Alfândega n. 188. — Multa de 150$ mais a importância de 130$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 245-939 — Coslowaky Geiger & Jaffe, rua Senhor dos Passos n. 186. — Multa de 470$ mais a importância de 470$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 247-939 — Josias Bonfim, rua Ana Neri n. 240. — Multa de 150$ mais a importância de 60$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 246-939 — Ilídio Augusto Esteves, rua Ana Neri n. 245-A. — Multa de 260$ mais a importância de 260$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 287-939 — Rádio Única Ltda., rua da Alfândega n. 216. — Multa de 700$ mais a quantia de 700$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 321-939 — A. Rodrigues & Filho, rua Senador Eusébio n. 546. — Multa de 150$ mais a importância de 40$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 323-939 — J. Braga & Comp., avenida Rio Branco n. 9. — Multa de 500$ mais a importância de 500$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 322-939 — Lourival de Oliveira Reis, avenida Rio Branco n. 69. — Idem.

N. 279-939 — Lohmann & Mungel, rua Xavier da Silveira n. 45-A. — Multa de 200$ mais a quantia de 200$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 275-939 — Frota Aguiar & Comp., rua Copacabana n. 998. — Multa de 235$ mais a quantia de 235$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 328-939 — Mário Carlos Vieira, rua Sousa Barros n. 208. — Multa de 200$ mais a quantia de 200$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 327-939 — Coelho Filho, rua Visconde de Itauna n. 110. — Multa de 280$ mais a importância de 280$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 325-939 — C. Ramos & Brandão, rua Frei Caneca n. 7. — Multa de 200$ mais a quantia de 200$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 149-939 — Brandão Irmão & Leite, rua Barão de Mesquita n. 700. — Multa de 160$ mais a quantia de 160$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 429-939 — Cremerie Leblon Ltda., avenida Ataulfo de Paiva n. 240-B. — Multa de 220$ mais a quantia de 220$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 284-939 — Diamantino Brás da Silva, rua Luzitânia n. 78. — Multa de 210$ mais a importância de 210$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 282-939 — Antônio Fernandes de Carvalho, rua Alvares de Azevedo n. 225. — Multa de 200$ mais a importância de 200$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 280-939 — Guilherme Hennitzen & Comp., rua Teófilo Otoni n. 21, 1° andar. — Multa de 500$ mais a importância de 500$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 300-939 — F. de Almeida, rua Ferreira Borges n. 6, Campo Grande. — Multa de 315$ mais a importância de 315$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 299-939 — Vicente Caetano, rua Visconde de Pirajá n. 321-A. — Multa de 260$ mais a importância de 260$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 298-939 — Vitorino Vieira da Fonseca, rua Uranos n. 993. — Multa de 170$ mais a importância de 170$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 297-939 — João Gomes Ribeiro, rua Uranos n. 773-A. — Multa de 240$ mais a importância de 240$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 171-939 — H. Klingman & Kirsbaum, rua Senhor dos Passos n. 48, sobrado. — Multa de 130$ mais a importância de 40$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 275-939 — Viuva João Borges Lopes, rua Gonzaga Bastos n. 280. — Multa de 380$ mais a importância de 380$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 294-939 — Augusto Lopes, rua da Conceição n. 173. — Multa de 800$ mais a importância de 800$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 293-939 — D. Moreira & Santos Ltda., rua da Conceição n. 152. — Multa de 150$ mais a importância de 130$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 292-939 — Araujo Costa & Comp., rua da Conceição n. 60. — Multa de 300$ mais a importância de 300$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 290-939 — M. Leriche, rua da Conceição n. 12. — Multa de 500$ mais a importância de 500$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 288-939 — C. Diuana, rua da Alfândega n. 229. — Multa de 300$ mais a importância de 300$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 285-939 — A. Tavares da Fonseca, rua do Ouvidor n. 21. — Multa de 200$ mais a importância de 200$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 291-939 — Silvio Bastos Monteiro, rua Senhor dos Passos n. 61. — Multa de 150$ mais a importância de 60$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 172-939 — Luiz Delavale, rua Senhor dos Passos n. 57. — Idem.

N. 174-939 — Napoleão Paulo da Mota, rua Visconde da Graça n. 82. — Idem.

N. 175-939 — João Bracks, rua dos Arcos n. 2. — Idem.

N. 283-939 — Eugênio Magliari, estrada Brás de Pina n. 275. — Idem.

N. 428-939 — Alfredo Machado Soares, avenida Ataulfo de Paiva. — Idem.

N. 302-939 — Joaquim Pires, praça 3 de Maio n. 11. — Idem.

N. 332-939 — Marcos Gomes da Silva, rua Barata Ribeiro n. 273. — Idem.

N. 331-939 — Blanca Paulo, rua Copacabana n. 636. — Idem.

N. 326-939 — Abram Vasserman, rua Visconde de Itauna n. 110. — Idem.

N. 278-939 — Carlos Monteiro de Barros, rua Copacabana n. 209-A. — Idem.

N. 177-939 — Moacir Alcântara do Nascimento, rua Marquez de Sapucaí. — Idem.

N. 176-939 — Moacir de Siqueira, praça João Pessoa n. 7. — Idem.

N. 265-939 — João Monteiro, rua da Alfândega n. 213. — Idem.

N. 248-939 — Sousa & Leal Ltda., rua Ana Neri n. 178. — Idem.

N. 295-939 — J. T. de Carvalho, rua Uranos n. 521. — Multa de 260$ mais a importância de 360$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 296-939 — União Panificadora, rua Uranos n. 753. — Multa de 150$ mais a multa de 120$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 310-939 — José Pereira, rua Coronel Agostinho n. 67. — Multa de 220$ mais a importância de 220$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 300-939 — Kalil Rachid Saliba, rua Coronel Agostinho n. 107. — Multa de 180$ mais a importância de 180$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 252-939 — Casa Mayrink Veiga, rua da Constituição n. 71. — Multa de 300$ mais a importância de 100$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 431-939 — Vasco R. Monteiro, avenida Ataulfo de Paiva n. 266. — Multa de 260$000, mais a quantia de 260$000, relativa a emolumentos de registro . Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 434-939 — Casa Salathé S/ A. rua Buenos Aires n. 314. — Multa de 1:600$000, mais a quantia de 1:600$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 435-939 — Rubim Piatigorsky, rua Visconde Rio Branco número 32. — Multa de 160$000, mais a quantia de 160$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 436-939 — J. J. Moura & Cia, rua Visconde Rio Branco número 34. — Multa de 310$000, mais a quantia de 310$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Registre-se.

N. 437-939 — Magef Boutros Khouri, rua Buenos Aires n. 327. — Multa de 160$000, mais a quantia de 160$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 438-939 — Moacir Pereira de Sousa, rua Buenos Aires n. 312. — Multa de 300$000, mais a quantia de 300$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 385-939 — Barros Morais & Cia., avenida Rio Branco n. 91. — Multa de 500$000, mais a quantia de 500$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se

N. 386-939 — Cirilo de Santana, avenida Rio Branco n. 9. — Idem.

N. 387-939 — Carlos Rocha & Cia., avenida Rio Branco n. 91. — Idem.

N. 405-939 — Tomé & Cia Ltd., rua da Assembléia n. 18. — Multa de 1:050$000, mais a quantia de 1:050$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 406-939 — Costa Martins & Cia. Ltd., rua da Assembléia n. 55. — Multa de 250$000, mais a quantia de 250$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 407-939 — Willgen & Cia., rua da Assembléia n. 35. — Multa de 160$000, mais a quantia de 160$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 408-939 — J. B. Madureira, rua da Assembléia n. 88. — Multa de 200$000, mais a quantia de 200$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 411-939 — Majir Haker, rua da Assembléia n. 12 — Multa de 150$000, mais a quantia de 130$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 413-939 — T. R. Figueiredo & Cia, rua da Assembléia n. 7. — Multa de 200$000, mais a quantia de 200$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 417.939 — Sindicato Condor Ltd, avenida Rio Branco n. 128-A. — Multa de 150$000, mais a quantia de 150$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 439-939 — Oberst Rocha & Cia. Ltd., rua Buenos Aires n. 171. —Multa de 150$000, mais a importância de 150$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 440-939 — J. M. Guimarães, rua Buenos Aires n. 169. — Multa de 450$000, mais a quantia de 450$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 308-939 — José Barbosa Sales, rua Coronel Agostinho n. 135, Campo Grande. — Multa de 150$000, mais a importância de 100$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 306-939 — Sá, Gonçalves & Cia., avenida Cesário de Melo n. 1.184, Campo Grande. — Multa de 750$000, mais a importância de 75$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 301-939 — Rodrigues & Ferreira, rua Augusto Vasconcelos n. 7. — Multa de 390$000, mais a importância de 390$000, relativa a emolumentos de resgistro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 321-939 — Drogarias Brasileiras Limitada (filial), rua 24 de Maio n. 1.331. — Multa de 215$000, mais a importância de 215$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 320-939 — A. Ferreira Macedo & Cia., rua Sousa Barros número 66 — Multa de 150$000, mais a importância de 140$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 319-939 — Tomaz Dias de Miranda, rua Senhor dos Passos n. 109, sob. — Multa de 150$000, mais a importância de 100$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 318-939 — Cropalato & Dulcetti, rua Senhor dos Passos n. 79, sobrado. — Multa de 300$000, mais a importância de 300$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 315-939 — Henrique Pinto, rua D. Zulmira n. 53. — Multa de 150$000, mais a importância de 130$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 312-939 — Habib Daher & Cia., rua Coronel Agostinho n. 41, Campo Grande. — Multa de 350$000, mais a importância de 350$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se

N. 336-939 — Benevenuto Arantes de Paiva, rua Sousa Lima n. 8-C. — Multa de 260$000, mais a importância relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 334-939 — Jaime, Marques & Cia., rua Barão da Torre número 247-B. — Multa de 150$000, mais a importância de 130$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 329-939 — Adolfo Araujo Rodrigues, rua de São Carlos n. 37. — Multa de 150$000, mais a importância de 140$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 170-939 — Alvaro J. Maria, avenida Salvador de Sá n. 222. — Multa de 150$000, mais a importância de 120$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 15.040-939 — Skoda Brasileira S. A.. — Cobre-se a taxa de educação devida.

N. 15.041-939 — Skoda Brasileira S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 14.759-939 — Domingos Ottolini. — Idem.

N. 14.781-939 — Alwin Meyer. — Idem.

N. 14.800-939 — Alberti & Stadler. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1939

Ofícios expedidos:

N. 9 — Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Fazendo comunicação.

N. 122 — Sr. agente da Estação Marítima — Requisitando transporte para quatro caixotes contendo material de expediente destinados à Secção de São Paulo.

N. 123 — Sr. diretor da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro — Idem para a Secção de Amazonas.

N. 234 — Sr. diretor das Rendas Internas — Solicitando a restituição de um processo em que é interessado, Hugo Alves Moreira.

N. 235 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pela "Empresa Concurso Propaganda da Imprensa" e prestando informações.

N. 236 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo processo em que é interessado o oficial administrativo da classe I, desta Diretoria, Silvestre Magalhães.

N. 255 — Sr. diretor do Serviço de Fundos do Exercito — Reiterando ofício solicitando informações.

Ns. 256-258 — Sr. general diretor provisórios das Armas — Solicitando informações.

N. 259 — Sr. oficial de Registo de Imóveis do 5.º Ofício — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 260 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Fazendo comunicação.

N. 750 — Sr. chefe da Secção de Goiaz — Remetendo processo em que é interessado, Arlindo de Castro Carvalho.

Ns. 751-752 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Restituindo processos em que são interessados, João Carlos Mayrink e Mário Barbosa de Oliveira (cap.).

Ns. 753-754 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Restituindo processos em que são interessados, Amerindo Teixeira Cunha e Eugênio Georg Wohrle.

N. 755 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo processo em que é interessado, Ernani Benevides, referente ao espólio de Bernardino Corrêa de Sá e Benevides.

N. 756 — Sr. chefe da Secção de Santos — Fazendo communicação.

Telegramas expedidos:

N. 58 — Chefe da Secção do Maranhão — Prestando informações.

N. 59 — Chefe da Secção do Rio G. do Sul — Idem.

Ofícios expedidos em 19 de abril de 1939

N. 737 — Prov. Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Maria da Piedade Pedro Leite Bastos.

N. 738 — 2.ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Pierro Francisco Mário.

N. 739 — 1.ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Maria.

N. 740 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João Pinto de Magalhães Peixoto.

N. 741 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de José Júlio Pereira de Morais.

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1939

N. 4.554-39 — Hans Muller. — Certifique-se o que constar.

N. 4.653-39 — Dumont & Forjaz. — Prove o início do negócio.

N. 4.720-39 — Banco do Crédito Comercial e Construtor S. A. Certifique-se o que constar.

N. 4.757-39 — Banco do Credito Pessoal. — Prove o início das suas transações.

N. 4.758-39 — Neoterápico Nacional Ltda. — Satisfaça a exigência do artigo 200 do Código de Contabilidade.

N. 8.954-38 — Espólio de Pierro Francisco Mário. — Em face da informação da Revisão defiro a reclamação de fls. para mandar cancelar os lançamentos referentes aos exercícios de 1932, 1934-37, tendo em vista os cálculos de fls.

N. 14.851-36 — Alfredo Machado Guimarães Filho (Dr.). — Retifique-se o lançamento para excluir da tributação a renda do imovel sito à rua Visconde do Rio Branco n. 30, em face do que consta do processo, e para que seja tributada na cédula B a importância de réis ...

N. 19.502-35 — Espólio de Francisco Augusto Monteiro. — De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos impugnados.

N. 20.352-38 — Hildebrando Rodrigues da Silva Chaves. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo legal. Embora não esteja datado o recibo A. R. da notificação de lançamento, é certo que dela o contribuinte teria tido conhecimento pelo menos no dia 29 de Dezembro, data do seu requerimento de fls.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE ABRIL, ÁS 14 HORAS

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 538-R — P. Magi & Cia. Ltda. — imposto de selo — ped. recons. — ac. 6.853 — rec. 6.727 — Recebedoria Federal — São Paulo — Relator Sr. José Luiz Batista.

N. 7.310 — São Paulo — Cia. Nacional de Seguros de Vida — imposto de selo — Recebedoria Federal, São Paulo — Relator Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.693 — Eduardo Carneiro de Mendonça — imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — ex-oficio — Relator Sr. Martins de Almeida, com vista ao Sr. Jaime Péricles.

N. 7.783 — Machine Cottons Ltd. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal, Baía — Relator Sr. Martins de Almeida.

N. 7.816 — F. Cabral Peixoto — venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. José Luiz Batista.

N. 8.003 — Caixa Rural e Operária de Natal — imposto de selo — consulta — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Norte — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 8.021 — Frigorífico Anglo S. A. — venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 8.092 — Joaquim Simões Barreirinhos — venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. José Luiz Batista.

N. 8.094 — Banco Frota Gentil S. A. e outros — imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — volunt. e "ex-officio" — Relator Araujo Maia.

(Sessão Secréta)

N. 268-R — Aarão de Souto Morais — imposto de renda — ped. recons. ac. 3.491 — rec. 3.447 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.820 — Southern Brasil Lumber & Colonization Co. — imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Santa Catarina — Relator Sr. Neves da Fontoura.

N. 7.883 — Rafael Addobbati — (Fábrica Iolanda) — imposto de renda, Pernambuco — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 7.932 — João de Morais Macedo — imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Araujo Maia.

N. 7.971 — Cia. Industrial Itaunense — imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Minas Gerais — volunt. e "ex-officio" — Relator Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 8.027 — Américo Mendes de Oliveira Castro — imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 8.033 — José Garrido Y Garrido — imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Baía — Relator Sr. Jaime Péricles.

N. 8.064 — Ninfa Augusta de Lacerda Franco — imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator Sr. Araujo Maia.

N. 8.082 — Silvio Angelo — imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Araujo Maia.

N. 8.086 — Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda. (J. Feldhans) — imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. José Luiz Batista.

N. 8.088 — Francisco Cassiano Gomes — imposto de renda — Diretoria do Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Araujo Maia.

N. 8.100 — Cristiano França Teixeira Guimarães — imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator Sr. Araujo Maia.

N. 8.103 — Azevedo Branco & Cia. Ltda. — imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 8.106 — Olegário Ribeiro de Barros — imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Espírito Santo — Relator Sr. Araujo Maia.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 18 de abril de 1939. — *Antonio Pereira da Costa*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

CADERNO N. 4

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 24 DE JANEIRO DE 1939

N. 62 — Artur Balfour & Comp. South América Ltd. — 3.482, de 1939 — Despacharam pela nota n. 3.261, de 1939, barras de aço polidas, para aparelhos de transmissão, do art. 1.790, taxa de 1.$140

No ato da conferência de saida, entenderam que se tratava de aço em barras lisas — quadradas e sextavadas —, da taxa de $520 por quilo.

O oficial administrativo Sr. Dr. Paulo Machado verificou a mercadoria despachada.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amatilio de Noronha:

"Classifico a mercadoria de que se trata como aço em barras, lisas, sextavadas, da taxa de $520 por quilo, do art. 790, da Tarifa". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 63 — Associação Econômica Nippo Brasileira — 51.119, de 1938 — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Considero a mercadoria em lide, assim classificada:

Amostra n. 1 — Estampas brinquedos; do art. 542 e taxa de 13$ o quilo;

Amostra n. 2 — Cadernos escolares para ensino de desenho, do art. 561 e taxa de 2$080 o quilo;

Amostra n. 3 — Livros para leitura em brochuras, do art. 545 e taxa de $570 o quilo". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 64 — Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — 730, de 1939 — Despachou pela nota n. 101.029, de 1938, obras não classificadas, não especificadas de ferro batido galvanizado, com partes de outro metal ordinário, prateado, arts. 861|13, taxa de 6$189 por quilo.

O Sr. conferente Sr. Gentil Monteiro verificou obras não classificadas de ferro prateado, com partes de outro metal ordinário, do art. 861|16, da taxa de 10$816 por quilo. Informa que "deixa de remeter amostras, por se tratar de volumes de grande peso".

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer em separado, dos Srs. conferentes Castelo Branco e Dr. Amarilio de Noronha, designados para examinarem *in-loco*, a mercadoria questionada, e que que é do seguinte teôr:

"Cumprindo o despacho supra, verificamos na porta A, do armazém n. 3, o material a que se refere o presente processo, constatando tratar-se de um conjunto de peças de ferro e aço batido, com partes de cobre, galvanizado com metal ordinário e tambem prateado, em parte, isto é, em parte galvanizado, e, em parte prateado, formando "disjuntores elétricos", sujeitos a direitos de importação, no art. 861, classe XXII, da vigente Tarifa aduaneira, como obras não classificadas e não especificadas, galvanizadas, e, prateadas, com partes de outro metal ordinário, da taxa de 8$320 por quilograma, peso legal, e mais 30 %, sobretaxa da nota 228, à referida classe III, parte, por conterem partes de outro metal ordinário.

Convém advertir que os disjuntores estão desmontados, e contidos em 15 volumes. Essa mercadoria foi despachada pela nota de importação n. 101.029, de 22 de dezembro último, 1ª adição, como: Disjuntores elétricos desmontados — Obras não classificadas, de ferro e aço batido, galvanizado, com partes de outro metal ordinário, prateado, da taxa de 6$189 por quilograma, peso legal, isto é, da taxa de 3$120; mais 30 % por ter parte de outro metal ordinário e mais 60 % por ser prateada; sobretaxas essas da nota 228 já referida, quando, a sobretaxa dessa nota aplicável ao caso, é somente a de 30 %, por conter a mercadoria parte de outro metal ordinário, uma vez que, a sobretaxa de 60 %, por ser a mercadoria prateada em parte, é excluida por força da disposição da mesma nota que no final da sua 3ª parte, estabelecendo as diferentes sobretaxas para as mercadoria que apresentarem os acabamentos nela citados, subordina-as à condição de já não estarem as mercadorias tarifadas e taxadas com tais acabamentos.

Ora, no caso em lide, na pauta tarifaria do art. 861, as obras não classificadas e não especificadas, já estão taxadas em razão do acabamento que apresentarem, no todo ou em parte. (Art. 26 das Disposições Preliminares), não o estando, porém, em relação à condição de conterem — parte de outro metal ordinário —, razão por que, a ela atinge, somente a sobretaxa de 30 % da referida nota.

Sendo, como de fato é, a mercadoria questionada galvanizada em parte, e, tambem, em parte prateada, e estabelecendo a pauta tarifária a taxa de 3$120 para as que forem galvanizadas, e a de 8$320, para as prateadas, por esta última taxa deverá pagar os respectivos direitos, porque, a maior absorve a menor e não se poder admitir que a lei (art. 26 citado) mandando considerar o acabamento em parte da mercadoria, como se fosse sôbre o todo, pudesse considerar a mercadoria nas condições da atual, — galvanizada e parateada, isto é, *toda galvanizada* e ao mesmo tempo, *toda prateada;* o prateado absorveria, completamente, o galvanisamento do outro metal ordinário, mesmo porque, não se praticaria o prateado, galvanisamento com metal precioso, sob o de metal ordinário; seria sempre sobre este outro. Consequentemente, se a Tarifa taxa, como efetivamente taxa, as obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, prateadas no todo ou sómente em parte, com a taxa de 8$320, evidentemente, a mercadoria em lide, fica sujeita a esta taxa e mais 30 por cento da nota 228. A fatura consular segundo nota feita à margem da primeira adição do despacho, à tinta carmim, também acusa a mercadoria: 11 disjuntores elétricos, desmontados, consistindo de aço, galvanisado, ferro batido galvanisado, cobre, bronze e cobre prateado." O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 65. — Companhia Nacional de Navegação Costeira — 2.350, de 1939. — Despachou pela nota n. 71.200-38, partes integrantes de máquinas motrizes a vapor fixa, para navegação, até 1.000 quilos, pesando cada uma 986k,833, do art. 1.831, taxa de 1$120 por quilo. O oficial administrativo Sr. Célio Caldeira verificou tratar-se de fornalhas nominalmente classificadas no art. 845 da Tarifa, para pagamento da taxa de 2$080 por quilo.

Informa que a fatura consular e o certificado do engenheiro da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, juntos ao despacho de isenção, declaram seis peças de fornalha, para máquina de vapor.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como partes integrantes de máquinas motrizes a vapor fixa, para navegação, até 1.000 quilos, do art. 1.831, classe 3ª da Tarifa e taxa de 1$120 por quilo.

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

É do seguinte teor o certificado citado:

Em cumprimento à designação supra do senhor inspetor, examinei no páteo do Armazém n. 8 do Cais do Porto, seis peças iguais, marca C N (1307) N C, ns. 1 a 6.

Verifiquei seis fornalhas para caldeiras de máquinas a vapor para navegação, com o diâ-metro de 1,00 metro e 2,25 metros de comprimento, pesando cerca de 987 quilos, cada uma. São de ferro batido simples. Constituem a parte principal da fornalha e servem para substituir as fornalhas já inutilizadas das máquinas a vapor dos navios da companhia requerente.

As peças importadas têm o formato de um tubo com o diâmetro de um metro e o comprimento de 2m,25, com as paredes onduladas, formando a fornalha propriamente dita, pois é dentro desses tubos que se faz a combustão, faltando apenas adaptar a grelha no seu interior. A fotografia junta mostra as fornalhas examinadas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1939. — *Oswaldo K. Guimarães.*

N. 66 — Dr. Blem & Comp. Ltda. — 3.330, de 1938. — Despacharam pela nota de importação n. 1.872-39, latas contendo preparação para destruição de insetos da lavoura, do art. 974, taxa de $200 por quilo.

O conferente senhor Gervásio Castelo Branco verificou que as latas de ferro pintadas, continentes da mercadoria, estavam sujeitas à taxa de 1$000 por quilo, peso legal, do inciso 6º do art. 861 da Tarifa, de acordo com o decreto-lei n. 1.028, de 4 do mês corrente.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Luiz Trindade:

"Considero a lata questionada sem valor mercantil, não só porque se estraga ao ser aberta, como também pelo fato de acondicionar inseticida, que ataca o ferro, nos termos da Decisão n. 400, de 1935"; e o senhor conferente Castelo Branco está de acordo com a exigência do senhor conferente do despacho, considerando as latas de ferro pintado, sujeitas, em separado, à taxa de 1$000 por quilo, do art. 861 da Tarifa, de acordo com o decreto-lei n. 1.028, de 4 deste mês.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 67 —Dias Amorim & Comp. Ltda. — 3.262, de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 83.573, de 1938, verniz à base de piroxilina, transparente, do art. 984, taxa de 5$200 por quilo.

O conferente senhor Dr. Fausto de Carvalho verificou, em face do laudo do Laboratório Nacional, colódio industrial, do art. 948, taxa de 7$800 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 3.303, de 18 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analizada, representada por um líquido espesso, amarelado e de cheiro especial, — é constituida de nitrocelulose, resina e dissolvente orgânico, um colódio industrial, destinado quando convenientemente diluido a servir de verniz, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria questionada, em face do laudo do Laboratório Nacional de Análises, como colódio industrial, do art. 948, classe 24ª da Tarifa e taxa de 7$800 por quilo, peso legal.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 68 — Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil Ltd. — 3.063, de 1939. — Despacharam pela nota de importação n. 94.903, de 1938, utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.859, taxa de 2$080 por quilo. O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou molas espirais de fio de ferro, da taxa de 7$800 por quilo. Invoca os Acordãos ns. 2.199, 2.269 e 2.941, do Conselho Superior de Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor Conferente Castelo Branco: "A mercadoria, avulsa como está, é inegavelmente uma mola espiral, com classificação especial no art. 843 da Tarifa, para pagamento da taxa de 7$800 por quilo, por ser o fio de aço. Assim, portanto, a classifico. O acordão invocado não tem aplicação ao caso".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime, considerando a mercadoria em causa como molas de fio de aço, não especificadas, do art. 843, classe 24ª da Tarifa e taxa de 7$800 por quilo, peso legal.

N. 69 — Kodack Brasileira Ltd. — 2.098, de 1939. — Despachou pela nota n. 1.887, de 1939, obras não classificadas de madeira fina, para escritório e outros usos, do art. 368, taxa de 37$440 por quilo.

No ato da conferência de saida entenderam que se tratava de máquinas pequenas para cortar papel, de uso em escritório, do artigo 1.831, taxa de $930 por quilo.

O Conferente Sr. Euclides de Carvalho considera a mercadoria bem despachada.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — corta-papeis de madeira, com guarnição de

metal —, como utensílios não classificados para outros usos — obras não classificadas de madeira fina, para outros usos, com guarnição de metal ordinária, do art. 368, combinado com a nota n. 87, classe 11ª da Tarifa e taxa de 48$672, isto é, o dobro de 18$720 e mais 30 %, por quilo, peso legal. O Senhor Inspetor assim decidiu.

N. 70 — Luiz Hermanny Filho & Comp. Ltda. — 3.568, de 1939. — Submeteram a despacho obras de tecido de algodão e borracha, do art. 1.866, taxa de 36$400 por quilo. No ato da conferência interna, entenderam que se tratava de mercadoria omissa, do artigo 44 das Preliminares da Tarifa, para pagamento de 33 % "ad-valorem", pedindo audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão, pelo voto dos senhores Conferentes Dr. Luiz Trindade, Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Scabra, Eugênio Pourchet e Euclides de Carvalho, considera a mercadoria em causa como "omissa à Tarifa, para pagamento de 33 % "ad-valorem", do art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa; — e o senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores Conferentes Castelo Branco e Flávio Pena: — "Trata-se de uma banheira de borracha em tecido de algodão, com adatações que a tornaram portatil. Na aplicação da Tarifa e cobrança dos direitos de importação nenhuma distinção se fará, sob qualquer pretexto ou circumstância, que não se ache estabelecida na lei ou declarada na Tarifa, pelo fato de um objeto ou artigo conter alguma modificação, que lhe não altere a essência, qualidade, uso ou emprego (art. 17 e sua letra "d" das Preliminares). Portanto, temos a classificar uma banheira de borracha em tecido de algodão.

Este artefato não tem classificação nominal na Tarifa e assim deve ser tarifado: outros artefatos e obras de borracha em tecido de qualquer materia textil, menos seda, art. 1.866, 36$400". O Senhor Inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 71 — Panair do Brasil S|A. — 56.287, de 1938. — Despachou pela nota n. 102.693, de 1938, quatro caixas contendo 4 motores de avião, com o peso legal de 1.738 quilos.

O Conferente Sr Mário Guaraná informa que dois volumes teem envoltório externo, mas os outros dois são construidos de caixas duplas, isto é, o caixão externo (envoltório externo visível) e outra caixa interna de madeira aplainada, separada do primeiro caixão por um envólucro de papel alcatroado e, pelas razões constantes da sua informação, pensa que a caixa interna deve ser incluida no peso legal dos motores.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, está de acordo com o parecer em separado, dos senhores Conferentes Dr. Luiz Trindade e Euclides de Carvalho, e que é do seguinte teor: "No armazem em que se acham os volumes questionados examinamos os dois que se apresentam com a marca Panair S|A., ns. 4|5. Em cada um deles verificamos um motor de avião, com o peso em média, de 743 quilos — bruto de volume — e 480 — legal da mercadoria. Os motores dessa natureza, pelo tamanho, peso e feitio, exigem um acondicionamento especial e seguro e, daí o fato de terem vindo acondicionados em caixas duplas de madeira, separadas por uma folha de papel solta. A 1ª se apresenta como principal envoltório externo de condução e a 2ª como base de segurança, porquanto trazem na parte externa traves e travessas, dentro das quais se apoiam aqueles aparelhos. A caixa do 2º envoltório, mesmo que se apresentasse aplainada não entrava, ainda assim, no peso da mercadoria, pelo fato de se obedecerem a esse regimen as caixas de madeira que servem de envoltório de apresentação de venda. O presente caso de importação de aparelhos acondicionados em caixas duplas de madeira, pela forma porque acompanham a mercadoria, se apresenta perfeitamente idêntico à questão das máquinas de escrever importadas nas mesmas condições e resolvida por unanimidade do Conselho Superior de Tarifa, no Acordão n. 3.578, de 30 de junho do ano passado. Assim, nos termos do que verificamos as caixas de madeira do 2º envoltório não devem entrar no peso legal da mercadoria". O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unanime.

N. 72 — Pimenta, Nascimento Ltd. — 2.824 de 1939 — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio — "A Comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em lide como amianto em fio torcido, do artigo 569, classe 17ª da Tarifa, e taxa de 4$910 por quilo, peso legal.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 73 — Prod. Farm. Krinos Ltd. — 55.239 de 1938 — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o parecer de 23 deste mês, do Instituto Nacional de Tecnologia, declarando tratar-se de papel tipo crepongaufré, destinado a envólucro de objetos de vidro, ou outros materiais que necessitem de embalagem cuidadosa, por sua maioria, é de parecer que a mercadoria em causa deve ser classificada como papel gaufré estampado, do artigo 556, classe 16ª da Tarifa, e taxa de 5$200 por quilo; os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Flávio Pena estão de acordo com a classificação supra, mantendo assim, o voto anterior; e o senhor conferente Eugênio Pourchet também mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa, como papel gaufré estampado, do artigo 556, taxa de 5$200 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 74 — S. A. "White Martins" — 51.824, de 1938 — Despachou pela nota n. 93.284, de 1938, eixo, aparelho de movimento ou transmissão, do artigo 1.790, taxa de 1$140 por quilo.

O conferente Sr. Rubem Raposo Nina, verificou partes de máquinas operatrizes não classificadas, do artigo 1.831, sujeitas a direitos, de acordo com o peso de cada peça.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"À vista do laudo profissional, estou de acôrdo com a exigência do Sr. conferente do despacho, devendo, assim, pagar como partes de máquinas operatrizes não classificadas, sujeitas a direitos, em razão do peso de cada peça".

O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

É do seguinte teôr o certificado citado:

Em obediência à designação do Sr. inspetor, examinei na Comissão de Tarifa, a amostra sob n. 1.061, retirada da mercadoria submetida a despacho pela nota n. 93.284, deste ano.

Verifiquei eixos de cerca de 1m,90 de comprimento providos de dois joelhos de manivela. São eixos de aço usados nos teares fabricados pela S. A. White Martins.

Trabalham no interior dos teares, como peças integrantes dos mesmos.

Não são eixos de transmissão de força e movimento compreendidos na denominação genérica de — aparelhos de movimento ou transmissão — que servem nas oficinas, usinas de força, etc., para transmitirem força e movimento de um motor para máquinas operatrizes.

Os eixos importados se destinam a trabalhar no interior de uma máquina, para movimentar diversas peças da própria máquina.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — *Oswaldo K. Guimarães.*

N. 75 — Silva Gomes & Comp. — 35.048 de 1938 — Despacharam pela nota de importação n. 60.979, de 1938, solução medicinal, artigo 1.481, taxa de 18$200 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou um *extrato de fígado crú, fresco*, conforme prospecto junto ao vidro de Figadex, e, tratando-se de extrato de fígado, classificou o produto em causa, de acordo com a decisão n. 1.093, deste ano, como extrato fluido, opoterápico, não classificado, do artigo 1.347, taxa de 53$090 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.506, de 3 de outubro último, demonstrando que a mercadoria contida em um vidro que trouxe um rótulo com os seguintes dizeres impressos, entre outros: "Figadex — Fabricado na Inglaterra", representada por um líquido escuro — é de um extrato opoterápico glicerinado, apresentando as características de um extrato de fígado líquido e constituindo uma especialidade farmacêutica; que o extrato de fígado líquido (ou extrato hepático) está incluido na Farmacopéia Inglesa (The British Pharmacopeia), ed. 1932, pag. 170, que traz, além do processo de preparação, a correspondência entre o extrato e o órgão, que é de 1 para 8, isto é, 1 cc. de extrato corresponde a 8 grs. de fígado fresco; e que no processo, em questão (Figadex), segundo a bula que acompanha o processo, a concentração é até maior (25 cc. de extrato correspondem a 250 grs. de órgão fresco, isto é, 1 para 10): — a informação n. 120, de 2 de novembro do ano findo e o ofício n. 25, de 18 deste mês, do Laboratório Nacional de Análises — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães:

"À vista do laudo n. 2.506, de 1938, e da explicação constante da informação 120 e do ofício 25, tudo no Laboratório Nacional: extrato opoterápico, artigo 1.347, 53$090".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publiquem, a seguir, a informação n. 120 e o ofício n. 25, acima referidos.

A informação e ofício aludidos, são do seguinte teôr:

Ministério da Fazenda — Laboratório Nacional de Análises — Recebido em 20-10-938 — Parecer em 25 de outubro de 1938 — Informações n. 120 — O diretor, *Galdino Romas.*

(Laudo de análise n. 2.506, de 3 de outubro de 1938):

Em cumprimento ao despacho do Sr diretor deste laboratório, exarado no requerimento n. 35.048, de 1938, de Silva Gomes & Comp., e em aditamento ao laudo de análise n. 2.506, de 3 do corrente mês, declaro que o produto por mim analisado — Figadex — amostra que acompanhou o requerimento n. 35.048, acima citado, é um extrato opoterápico (extrato de fígado líquido).

Quanto ao produto analisado em 1931, sob a mesma denominação, não possue este laboratório, em seu arquivo, a amostra respectiva. Comtudo, os dizeres e dados de análise, insertos na cópia do laudo datado de 4 de fevereiro de 1931, coincidem com os da amostra por mim analisada. Devo esclarecer, outrossim, que a declaração impressa nos rótulos de "Figadex": "O extrato de fígado empregado na manufatura desta solução"... relaciona-se, naturalmente, com o fato de que, em alguns processos de fabricação, o extrato de fígado líquido é obtido pela dissolução do extrato de fígado sêco em veículo — agua, alcool, glicerina. (Ver: "The British Pharmacopeia", págs. 170 e 171, ed. 1938; "Pharmacopeia de los Estados Unidos de América" (tradução espanhola), pág. 218, ed. 1936). Sendo que o produto, assim obtido, é considerado, nas

referidas farmacopeias, como extrato de fígado líquido ("extratum hepatis liquidum" ou "liquid extract of liver"). Quanto ao teor em "substancia organizada" — 38,004% "laudo de análise de 4 de fevereiro de 1931), devo ainda esclarecer, para evitar confusão, que a concentração do extrato de fígado é considerada como a relação entre os princípios ativos (hormônios) e o pêso do órgão, e não a relação entre substancias orgânicas dosáveis e o veículo. — Julgo, assim, satisfeita a solicitação do Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, constante no citado processo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Dolly El Sl. Ribeiro*, técnico de lab., int.

LABORATÓRIO DE ANALISES

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1939. — Ministério da Fazenda — Of. n. 25 — Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

Passo às vossas mãos, em devolução, o incluso processo originado pela petição de Silva Gomes & Comp., protocolada nessa Alfandega, sob o n. 35.048-1938. Acompanha-o, além do laudo de análise n. 2.506, de 3 de outubro último, que lhe já estava anexado, a informação n. 120, de 7 de novembro, prestada pelo técnico sinatário do referido laudo, fornecendo os esclarecimentos solicitados pela ilustre Comissão de Tarifa dessa mesma aduana.

Satisfazendo ao vosso despacho, exarado no mesmo processo, cumpre-me acrescentar que o produto em questão — "Fígadex" — é um extrato opoterápico líquido típico, não devendo, portanto, escapar à classificação, que lhe é própria, "Extratos medicinais: Opoterápicos e outros não classificados", do artigo 1.347, da Tarifa vigente, taxa 53$090 (Mínima), para ser classificado, qual tem acontecido até agora, como "Solução medicinal", do art. 1.481, taxa de 18$200, com evidente prejuizo da Fazenda.

Efetivamente, trata-se de um extrato opoterápico típico, não estando nem siquer disfarçado pela adição de certas tinturas e outras substancias, que os fabricantes costumam adicionar aos produtos análogos, para despistar o fisco e poder fugir à tributação legal.

No caso veriente, o produto está em suas condições naturais, tais como são descritas em "The British Pharmacopéa", edição de 1938, pág. 170 .,

"O extrato líquido de fígado é preparado por extração de fígado escolhido de boi ou carneiro, pelo processo descrito no capítulo "Extrato hepático sêco". O extrato obtido por precipitação e granulação, com alcool desidratado, é colocado num filtro e dissolvido em agua distilada, e o conteúdo em alcool é determinado pelo método I. Glicerina alcool (95 por cento e agua distilada são adicionados em tais proporções que 1.000 milímetros do líquido resultante contém uma quantidade de extrato equivalente a 8.000 gramos do fígado original, nada menos do que o equivalente a 10 por cento, v/v, de glicerina".

Quanto ao laudo deste laboratório, de 4 de fevereiro de 1931, junto por cópia considerando a mercadoria em lide como solução medicinal, devo esclarecer o seguinte:

Trata-se de um laudo de análise quantitativa para cuja exatidão analítica me permito a liberdade de chamar vossa atenção e a da ilustre Comissão de Tarifa, salientando que ela diverge do outro apenas em sua conclusão, que é errônea.

Explica-se isto pela circunstancia de serem ainda pouco conhecidos, naquela época, os processos de fabricação dos produtos opoterápicos, tendo-se afigurado aos químicos analistas como uma solução medicinal o produto resultante do tratamento do extrato sêco de fígado pela agua, alcool e glicerina, o que, agora, se nos oferece exatamente como o modo de preparação do extrato líquido (extrato glicerinado), derivado do extrato sêco, consoante as indicações da Farmacopéia Britanica, supracitadas. — E' o que me cabe dizer com relação ao assunto — Cordiais saudações. — O diretor, *Galdino Ramos*.

N. 76 — Simões Ferreira & Comp. — 50.095, de 1938 — Receberam pelo Armazem de E. Postais dois volumes contendo mercadoria cujos direitos foram pagos como cabelos ou pêlos não especificados, do art. 11, taxa de 1$370 por quilo. O Sr. conferente Leôncio Maia entendeu tratar-se de crina preparada de côr natural, do art. 10, taxa de 15$600 por quilo. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada da análise do Laboratório Nacional, laudo n. 79, de 17 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um feixe de fibras, trazendo preso um papel com os seguintes dizeres impressos: "Dragon Brand From China", — é de pêlo de cabra, — por unanimidade de votos, considera à mercadoria em causa como "omissa à Tarifa", para pagamento de 33 % *ad-valorem*, do art. 44, das Disposições Preliminares da Tarifa: tendo o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, feito a seguinte declaração de voto: "De acordo por não se tratar de pêlo em bruto, mas preparado". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 77 — Standard Elétrica S. A. — 1.346, de 1939 — Despachou pela nota de importação n. 1.402, de 1939, cópias de desenhos e estudos de artes e ofícios, do art. 542, taxa de 1$710 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos como fotografias não especificadas, do mesmo artigo e da taxa de 26$000 por quilo, de acordo com a decisão n. 1.263, do ano passado. O conferente senhor Milton Gonçalves verificou 10k,700 da mercadoria despachada e 24 quilos de obras impressas em uma só côr, do art. 552, taxa de 18$200 por quilo. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Amostra n. 1, fotografias não especificadas, do art. 542, 26$000 por quilo. Amostra n. 2 — Obras impressas em uma só côr, art. 554, 18$200 por quilo"; e senhores conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra e Castelo Branco estão de acordo com o parecer supra, modificados seus votos anteriores por força do acordão do Conselho Superior de Tarifa, n. 4.094, de 21 de outubro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 23 de janeiro de 1939, O senhor conferente inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 78 — The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltda. — 53.861, de 1938 — Despachou pela nota n. 97.255, de 1938, manômetros, do art. 1.616, da Tarifa, taxa de 17$100 cada um. No ato da conferência, entendeu que se tratava de pequenos calibradores de pressão do ar para câmaras dos pneumáticos, que deveriam ser classificados como manômetros para automóveis, da taxa de 9$170 por quilo. O conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães informa que a mercadoria foi despachada, de acordo com decisão desta Alfândega. "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como manômetros, do art. 1.616, classe 30ª da Tarifa e taxa de 17$100 por unidade. O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado. O certificado é do seguinte teor:

Em cumprimento à designação retro do Sr. inspetor, examinei na Comissão da Tarifa à amostra sob n. 1.113-38.

Trata-se de um aparelho especial para controlar a pressão das camisas de ar dos pneumáticos dos automóveis.

É um sistema de válvulas conjugado a um manômetro do tipo já estudado em decisão anterior da Comissão da Tarifa. Intercalado o aparelho, entre o compressor de ar e o pneumático, por meio de uma alavanca, pode-se intermitentemente ligar ou desligar o manômetro, controlando-se dessa forma o enchimento do pneumático.

O manômetro, conforme disse, já foi estudado em decisão anterior. É constituido essencialmente por um pistão que se desloca de dentro para fora pela pressão interior.

Quanto maior a pressão maior a saliência do pistão que, por meio de numeração nele gravada, mostra a pressão em libras por polegada quadrada. O aparelho é todo de metal de liga de cobre.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *Oswaldo K. Guimarães.*

N. 79 — Oestreich & Co. — 55.767, de 1938 — Pediram reconsideração da decisão n. 1.235, de 13 de dezembro de 1938 — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Flávio Pena: "A firma Oestrich & Cia. pede reconsideração da decisão número 1.235, do ano passado, pela qual foi mandado classificar como "quaisquer outros peixes salgados ou em salmoura, do art. 106, taxa de 1$090, a mercadoria que submetera a despacho com a classificação de peixes frescos por frigorificação ou outro processo, do referido artigo 106, taxa de $660. O fundamento que apresenta para justificação de seu pedido é o de que se trata do peixe denominado bacalhau, e que naquela decisão, não se tendo esclarecido esse ponto, foi ela proferida sem um elemento que lhe pareça decisivo na classificação de sua mercadoria. Do exame deste processo, verifica-se que o assunto foi bem esclarecido não só pelos laudos técnicos como também pelas demais informações. Mas todos os informes são completos a respeito do modo do preparo do peixe para sua conservação. Nunca se cogitou de seu nome.

Assim, a interessada julgou conveniente fazer prova de que se trata do peixe bacalhau. Trouxe perante à Comissão da Tarifa uma caixa de mercadoria importada, onde se podiam lêr dizeres escritos em inglês "Cod fish fille" ou em português — filet de bacalhau. Por minha vez, visitei o frigorífico, onde estão depositadas algumas caixas da partida importada, tendo verificado tratar-se da mesma mercadoria apresentada áquela Comissão.

Não ha, pois, dúvida alguma de que o peixe importado é o bacalhau.

Mas, esse só está classificado na Tarifa, para merecer tratamento especial, quando importado salgado sêco, com ou sem espinhas.

A interessada sabia a mercadoria que havia adquirido no estrangeiro.

Porque, então não a propoz a despacho nas alíneas que lhe dizem respeito?

A resposta é obvia.

Não se tratava de bacalhau em condição de preparo para enquadrar-se em qualquer uma daquelas alíneas do art. 106.

Recorreu, portanto, a interessada à classificação dos peixes frescos por qualquer processo.

Mas, os laudos técnicos esclarecem que o peixe em questão não é fresco.

Além de ter sido preparado com uma salmoura, foi tambem ligeiramente defumado.

Excluidas, portanto, as classificações de bacalhau salgado sêco e a de peixe fresco impoe-se a que foi atribuida pela decisão de que se pede reconsideração.

Nestas condições, entendo que a decisão em apreço está certa e deve ser mantida.

Salvo melhor juizo"; — o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Euclides de Carvalho:

"No presente pedido de reconsideração insiste a parte em afirmar que se trata de "Cod Fish", que outra coisa não é que o bacalhau, conforme já foi resolvido pela decisão n. 1.231, de 1937; e, que o bacalhau tem tratamento especial na Tarifa, onde se encontra nominalmente classificado no art. 106.

Ouvido o Laboratório Nacional de Análises, em cujo laudo número 2.517, de 4 de outubro de 1938, foi baseada a decisão n. 1.235, do ano p. contra a qual reclamam os importadores, declarou aquele instituto técnico que: "a amostra examinada era de peixe impregnado de salmoura e levemente defumado.

Não era peixe fresco".

Em informação posterior, provocada por parecer da Comissão da Tarifa, ainda declarou o mesmo Laboratório, em resumo:

"Trata-se de um produto especial de conservação, incompleta não resistindo por isso, à temperatura ambiente por muito tempo, dependendo da câmara frigorifica para conservação mais demorada".

Quer no primeiro laudo quer na informação aditiva áquele, não fixou o Laboratório, como era mistér, qual a espécie do peixe analizado, afim de ser adotada a verdadeira e exata classificação da mercadoria em lide.

Assim, proponho que a questão submetida a apreciação de uma comissão de técnicos que se dignarão de esclarecer se se trata ou não de bacalhau": — e o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer:

"Trata-se de bacalhau fresco, conservado pelo processo de frigorificação.

A Tarifa, art. 106, especifica, sómente, "bacalháu salgado-seco, com espinhas, ou sem espinhas, cada espécie com sua taxação.

Desde, porém, que não se trata de bacalhâu-seco, e sim, de bacalhau fresco, a taxa deve ser a de peixes frescos por frigorificação ou outro processo — t. m. 660 réis por quilogramo, peso bruto, art. 106 da classe 4.ª da Tarifa".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando assim, mantida a Decisão n. 1.235, de 13 de dezembro findo.

N. 80 — Paredes & Costa — 36.974 de 1938. — Despacharam pela nota n. 53.193 de 1936, querozene da taxa de 260$000 por tonelada, art. 599 da Tarifa.

O conferente Sr. Luiz Simões, tendo dúvida da qualidade da mercadoria, pediu o exame do Laboratório Nacional de Análises que declarou tratar-se de uma nafta de origem mineral, que por suas propriedades dissolventes, é empregada como o petróraz, sangajol e semelhantes, no preparo de vernizes e tintas — laudo n. 1.604, junto ao processo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.604, de 20 de agosto de 1936, demonstrando que a mercadoria analizada, representada por um líquido incolor, límpido, de cheiro especial, contida em um frasco de vidro, trazendo em um rótulo, parte impresso, parte manuscrito, entre outros, os seguintes dizeres: "Name Solarco — Despacho 53.193 — Querozene — Product of the Atlantic Refining Co. — Philadelphia — P. A., U. S. A.", apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: densidade a 20ºC, 0.8024; ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 40ºC; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 45ºC; Escala de distilação: ponto inicial, 155ºC; 5%, 162ºC; 10%, 164ºC; 20%, 166ºC; 30%, 168ºC; 40%, 171ºC; 50%, 173ºC; 60%; 176ºC; 70%, 179ºC; 80%, 184ºC; 90%, 192ºC; 95%, 200ºC; Final, 212ºC; Total recolhido, 98,5 cc.. — é de uma nafta de origem mineral que, por suas propriedades dissolventes, é empregada, como o petro-raz, sangajol e semelhantes, no preparo de vernizes e tintas; e o boletim de análise do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que acompanhou o ofício n. 1.702, de 28 de novembro de 1936, declarando que, pelas caracteristicas da amostra remetida, verifica-se que é um derivado de petróleo conhecido comercialmente com o nome de nafta; — por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade:

"Nos termos do laudo do Laboratório, anexo, sob n. 1.604, e da decisão n. 1.175, de 1936, considero a mercadoria questionada como petro-raz, sangajol e semelhantes, do art. 952, da Tarifa, taxa de $520".

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 81 — C. Costa & Alves — 2.994, de 1939 — Despacharam pela nota n. 551, de 1939, lubrificadores de vidro para máquinas, com ou sem preparo de metal ordinário e sobressalentes de vidro, do art. 647, classe 18ª, e taxa de 2$080 por quilograma, peso legal.

O conferente Sr. Francisco Castelo Branco Nunes verificou lubrificadores para máquinas, de cobre ou latão, com preparo de vidro — obras não classificadas e não especificadas, de cobre e suas ligas, com preparo ou com parte de vidro, 82,352 % de cobre e 17,648 % de vidro, amostra n. I; e 74,358 %, de cobre e 25,642 % de vidro, amostra I — DP do art. 791 e classe XXI, da taxa de 10$460, por quilogamo, peso legal, e mangas tubulares, de vidro, para lubrificadores de máquinas — quaisquer obras não classificadas de vidro n. 1, para outros usos, do art. 647, classe 18ª, e taxa de 6$240, por quilograma, peso legal (amostra n. II).

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Dr. Tavares Guimarães, Dr. Luiz Trindade e Dr. Espírito Santo: "Considero a mercadoria questionada, classificada do seguinte modo: *Amostra n.* 1 — Lubrificadores de vidro para máquinas, com ou sem preparo de metal ordinário, nominalmente classificado no art. 647, da taxa de 2$080 o quilo; convindo notar que, pelas decisões ns. 796, de 4 de junho de 1935, e 786, de 2 de agosto de 1938, mercadoria idêntica foi desse modo classificada. *Amostra n.* 2 — Quaisquer obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, do art. 647 e taxa de 6$240 o quilo, de vez que nas condições em que foram importadas e, como se apresentam, não podem ser consideradas como lubrificadores"; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Flávio Pena:

"Estou de acordo com o conferente do despacho.

O cobre tem tal predominância no objeto apresentado que é de rigor seja a mercadoria classificada como obras dessa matéria não classificadas, do art. 791, taxa de 10$400. Isto quanto à amostra n. 1; quanto à de n. 2, adoto o parecer do conferente Seabra."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria representada pela amostra n. 1 — como lubrificadores de vidro para máquinas, com ou sem preparo de metal ordinário, do art. 647 da Tarifa e taxa de 2$080 por quilo e a representada pela amostra n. 2 — como quaisquer obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, do art. 647 da Tarifa e taxa de 6$240 por quilo.

N. 82 — Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — 55.623, de 1938 — Despachou pela nota n. 95.311, de 1938, máquinas operatrizes não classificadas, conjugadas com motores elétricos, pesando mais de 50 até 100 quilos, cada uma, do art. 1.831, taxa de 1$490 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou motores elétricos desligaveis, do peso de mais de 10 até 50 quilos, artigo 1.831, taxa de 1$860 por quilo e partes de máquinas dínamo-elétricas, de mais de 50 até 100 quilos, do mesmo artigo e da taxa de 1$490 por quilo. Informa que os motores em questão vêm presos às suas bases com parafusos (quatro) e podem ser facilmente separados para terem outra aplicação.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada, à vista do laudo profissional, como máquinas operatrizes não classificadas, conjugadas com motores elétricos, pesando mais de 50 até 100 quilos, cada uma, do art. 1.831, classe 3ª da Tarifa e taxa de 7$490 por quilo; e o senhor conferente Flavio Pena emitiu o seguinte parecer:

"O conferente do despacho fez prova de que os motores são desligaveis. Nestas condições, em obediência aos precisos termos da nota da Tarifa, devem pagar direitos em separado."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir o referido certificado.

O certificado citado é do seguinte teôr:

"Em cumprimento à designação retro do Sr. inspetor examinei na Comissão de Tarifa a amostra, sob n. 19, constituida por uma das máquinas submetidas a despacho pela nota n. 95.311-38.

A máquina examinada é uma ventoinha movida por motor elétrico trifásico de 1,75 H.P., 220 volts.

A ventoinha é montada sobre o próprio eixo do motor, formando um conjunto inseparavel. É o tipo de máquina conjugada mecanicamente, pois possue uma peça comum que é o eixo.

O motor elétrico é aparafusado sobre a base comum, e fornece a força necessária ao trabalho exigido pela ventoinha. Ambas as peças, ventoinha e motor, estão calculadas para trabalharem em conjunto e formam realmente um todo inseparavel pela existência de um eixo comum.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Oswaldo K. Guimarães.*"

N. 83 — José Lino Martins — 461, de 1939 — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi feito exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente doutor Tavares Guimarães: "Trata-se de músicas encadernadas, com capas revestidas de papel, acompanhadas da respectiva letra e com anúncios. Em face da remissão à nota número 139, feita na de número 144, "pagarão os direitos das obras impressas". Assim: músicas encadernadas com capas revestidas de papel, com anúncios impressos em duas ou mais côres, art. 552, combinado com o 554 e com as notas 139 e 144, 31$200 por quilo"; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Alfredo Seabra consideram a mercadoria, que nada mais representa do que músicas, com versos, que são a letra da música — como músicas encadernadas com capas revestidas de papel, do art. 552 da Tarifa e taxa de $570 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 84 — Luiz Lipiani — 3.759, de 1939. — Despachou pela nota de importação 102.382, de 1938, tranças de palha de outra qualidade, de fantasia, do art. 421, taxa de 19$920 por quilo. No ato da conferência de saída entendeu que se tratava de tranças de palha de outra qualidade, simples, do mesmo artigo e da taxa de 24$960 por quilo.

O conferente Sr. Hugo Veiga considerou a mercadoria bem despachada.

Proferida a Decisão n. 14 de 3 deste mês, o conferente Sr. Hugo Veiga, inteirado de tal decisão e examinando mais uma vez a mer-

cadoria, pensou que, no interêsse da Fazenda, não seria descabida, para o caso, uma nova audiência da Comissão, visto lhe parecer não ser a palha igual à da taxa de 24$960, tendo representado a respeito.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Luiz Trindade emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha e Eugenio Pourchet: "Mantenho o meu parecer anterior, considerando a mercadoria como palha simples, aliás, trança de palha simples ou grossa, da taxa de 24$960 por quilo"; os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Alfredo Seabra modificam o voto anterior, para considerar a mercadoria bem despachada como tranças de palha de outra qualidade, de fantasia, do artigo 421 da Tarifa e taxa de 49$920 por quilo; os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães e Flávio Pena mantêm o voto anterior, classificando a mercadoria em causa como tranças de palha de outra qualidade, de fantasia, do art. 421, taxa de 49$920 por quilo; e o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer: "A palha em questão apresenta desenhos na tecciagem, de maneira que não póde ser simples, por ser lavrado, e sendo lavrado é de fantasia. Portanto estou de acordo com o voto dos Srs. Tavares Guimarães e Flávio Pena, ficando, portanto, reformado meu voto anterior." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando, assim, reformada a decisão n. 14, de 3 deste mês.

N. 85 — E. Borsali — 46.060 de 1938. — Despachou pela nota de importação 70.995, de 1938, gotas medicinais, do art. 1.368, taxa de 23$400 por quilo.

O conferente, Sr. Dr. Tavares Guimarães tarifou como extratos opoterápicos, do art. 1.347, taxa de 53$090 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as certidões da Divisão de Saude Pública, do Departamento Nacional de Saude, do Ministério da Educação e Saude, e a do Instituto Osvaldo Cruz, e as análises do Laboratório Nacional de Análises — laudos ns. 34, 35, 36, 37 e 38, de 10 deste mês, demonstrando que a mercadoria da amostra n. 1, contida em um pequeno vidro de amostra, trazendo um rótulo impresso com os seguintes dizeres, entre outros: "Frénovex — Medication frénatrice de l'hypenactivité ovarienne active parvois buccale — Gouttes", representada por um líquido ligeiramente amarelado, — é de uma especialidade farmacêutica empregada internamente, ás gotas, constituida por um extrato opoterápico pronto para o uso; — a da amostra n. 2, contida em um pequeno frasco de amostra, trazendo um rótulo com os seguintes dizeres impressos, entre outros; — "Orex — opothérapie équilibrante et sténique", representada por um líquido ligeiramente amarelado, — é de uma especialidade farmacêutica empregada internamente, ás gotas, constituida por um extrato opoterápico pronto para o uso; — a da amostra n. 3, contida em um pequeno frasco de amostra, trazendo um rótulo com os seguintes dizeres impressos, entre outros: "Crinex — extrait ovarien total standardisé", representada por um líquido ligeiramente amarelado, — é de uma especialidade farmacêutica, empregada internamente ás gotas, constituida por um extrato opoterápico pronto para o uso; a da amostra n. 4, contida em um pequeno frasco de amostra, trazendo um rótulo com os seguintes dizeres impressos, entre outros: "Uvéstérol — ergosterine et cholesterine irradiées", representada por um liquido de aspecto leitoso, — é de uma especialidade farmacêutica, constituida por uma emulsão á base de ergosterina e cholesterina irradiadas, para ser usada internamente, ás gotas; — e a da amostra n. 5, contida em um pequeno frasco de amostra, trazendo um rótulo com os seguintes dizeres impressos, entre outros: "Uvé — catalyseur polymétallique", representada por um líquido incolor, — é de uma especialidade farmacêutica, para ser usada internamente, ás gotas, constituida por uma solução aquosa de sais de cálcio, magnésio e ferro, entre outros elementos, — assim se manifestou: o senhor conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Flávio Pena e Dr. Luiz Trindade: "As análises sob ns. 34 a 38, de 10-1-939, do Laboratório Nacional, declaram que as respectivas amostras são de — especialidades farmacêuticas — empregadas internamente *ás gotas*, constituidas de um extrato opoterápico pronto para o uso.

Ha, no processo, dois outros certificados, do Departamento Nacional de Saude Pública, Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, que afirmam, o primeiro — solução hidro alcoólica de extrato opoterápico (glândula mamária) para ser tomada ás gotas; para o 2º produto — solução hidro alcoólica de extrato opoterápico (glândula máscula), constituem ambos, especialidade farmacêutica; o 2º, do Instituto Osvaldo Cruz, certifica que ambos os produtos *"Gouttes Orex* e *Gouttes Frenovex"* estão licenciados como especialidades farmacêuticas, já preparados, pois, para uso terapêutico, ás gotas.

Segundo a nota n. 243 ao art. 1.368 da classe 26ª da Tarifa e nos termos das notas 1ª e 2ª do § 8º do art. 4º do Regulamento do Imposto de Consumo — a mercadoria está bem despachada, porque à classificação proposta em despacho tem por fundamento os documentos anexos"; — o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Euclides de Carvalho: "Classifico os produtos "Uvesterol" — ergosterine et cholesterine irradiées, e "Uvé" — catalyseur polymetallique, constante dos laudos do Laboratório Nacional de Análise ns. 37 e 38, de 10 de janeiro corrente, como gotas medicinais, da taxa de 23$400 por quilo, do art. 1.368, classe 26ª como foram despachados. Classifico os produtos "Frenovex" — medication frenatrice de l'hyperactivité ovarienne active par voie buccale, "Orex" — opotherapie equilibrate et stenique, e "Crinex" — extrait ovarien total standardisé, constantes dos laudos ns. 34, 35 e 36, do Laboratório Nacional de Análises, de 10 de janeiro corrente, como "extratos medicinais opoterápicos", da taxa de 53$090 por quilo, do art. 1.347, classe 26ª da Tarifa.

Quanto aos dois produtos "Uvesterol" e "Uvé" não há a menor dúvida na sua classificação tarifária.

Foram despachados como gotas medicinais e assim classificados.

Quanto aos produtos "Frenovex", "Orex" e "Crinex", despachados como gotas medicinais, é que há divergência na sua classificação.

Tomo a liberdade de divergir do modo de entender do distinto colega que relatou o presente processo, justamente pelo fato do Laboratório Nacional de Análises declarar nos laudos ns. 34, 35 e 36, que cada um dos produtos em questão era uma especialidade farmacêutica empregada internamente, às gotas, constituida por um extrato opoterápico pronto para o uso.

Ora, si se trata de um extrato opoterápico pronto para ser usado, tem classificação própria na Tarifa, que não declarou absolutamente que os extratos opoterápicos classificados nominalmente no art. 1.347 sejam somente os produtos oficinais.

Se têm os extratos opoterápicos classificação própria na Tarifa, não tem a meu ver aplicação à nota 243 do art. 1.368.

A nota n. 243 tem, no entanto, completa aplicação nos produtos "Uvesterol" e "Uvé", que não são extratos opoterápicos, sendo que o 1º é uma especialidade farmacêutica constituida por uma emulsão à base de ergosterina e cholesterina irradiadas, para ser usada, internamente às gotas, e o segundo é uma especialidade farmacêutica para ser usada internamente às gotas, constituida por uma solução aquosa de sais de cálcio, magnésio e ferro, entre outros elementos, conforme os laudos citados do Laboratório Nacional de Análises".

E o senhor conferente Castelo Branco proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Espírito Santo: "Discute-se, no caso em lide, em relação aos produtos — "Frenovex", "Orex", "Orinex", "Ergosterina" e "Cholesterina", quanto a sua classificação como "extratos medicinais — opoterápicos" do art. 1.347, classe XXVI, da taxa de 53$090 por quilograma, peso líquido ou peso real, ou, se como "gotas medicinais" — do art. 1.368, mesma classe tarifária e taxa de 23$400 por quilograma, peso real, em face da disposição da nota 243 ao referido artigo tarifário.

A respeito do caso, foram ouvidas três entidades, oficiais, com autoridade bastante para dirimir as dúvidas por ventura existentes, sobre qual a classificação legal e exata para cada um deles: — Departamento Nacional de Saude Pública, Instituto Osvaldo Cruz e Laboratório Nacional de Análises.

A primeira dessas entidades — Departamento Nacional de Saude Pública —, *pelo laudo de fls. à fls., declara:*

"Frenovex" — Fórmula: Solução hidro-alcoólica a 30 graus, em que cada centímetro cúbico corresponde a 1gr.50 de glândula fresca (ou seja extrato mamário 18 miligramos) e 8 centigramos de corpo amarelo fresco (ou seja extrato ovariano 69 decimiligramos).

"Orex" — Fórmula: Solução hidro-alcoólica a 30 graus, contendo por centímetro cúbico: Extrato de glândula específica máscula, correspondendo a duas gramas de glândula fresca.

São essas a composição e a fórmula desses dois produtos remetidos áquele departamento para exame, os quais, diz ele, serem solução hidro-alcoólica, à base de extratos *opoterápicos* para serem usados *às gotas*.

A segunda entidade — Instituto Osvaldo Cruz —, pelo laudo de fls., declara que os produtos a ele remetidos para exame — Gouttes "Orex" e Gouttes "Frenovex"; são produtos destinados, exclusivamente, ao uso médico, preparados de modo a serem ministrados sob a forma de gotas, que não devem ser classificados como produtos oficinais, porque, estes, produtos oficinais, são somente as soluções usadas como matérias primas para posteriores diluições.

Diz mais, esse laudo, que os produtos oficinais se destinam à confecção de fórmulas farmacêuticas, e, por conseguinte, não devem ser identificados aos produtos "Gouttes Orex" e "Gouttes Frenovex", de emprego limitado e exclusivamente *médico*.

Esta outra entidade — declara em termos peremptórios, que extratos opoterápicos, são somente os produtos oficinais, os produtos puros sem mistura de outros produtos, que vão servir para manufatura de especialidades farmacêuticas; as soluções chamadas soluções Mães, base principal de fórmulas farmacêuticas para uso imediato, na medicina.

A terceira entidade — Laboratório Nacional de Análises — referindo-se aos produtos — Frenovex, Orex e Crinex — diz: "serem representados por um líquido ligeiramente amarelado, de extrato opoterápico pronto para o uso, constituindo uma especialidade farmacêutica"; e, em relação aos produtos — Ergosterina e Cholesterina — isto é, ao produto — Uvesterol — afirma se tratar de "um líquido de aspecto leitoso", tendo por base Ergosterina e Cholesterina irradiadas, para ser usado internamente, às gotas, constituindo uma especialidade farmacêutica".

Consequentemente, afirma este outro departamento público oficial, que, todos esses produtos, são especialidades farmacêuticas à base de produtos opoterápicos, exceção, apenas, de Uvesterol, cuja base é opoterápica.

Todos esses tres Institutos técnicos, são acordes em que, os tres produtos — Frenovex, Orex e Crinex — são especialidades farmacêuticas à base de extratos opoterápicos, isto é, são preparados cuja

composição básica é opoterápica; por conseguinte, fórmulas em que a principal parte medicamentosa é de extrato opoterápico.

Consequentemente, dessa fórmula farmacêutica, resulta um medicamento de base opoterápica, mas não um extrato opoterápico, taxado como tal, no art. 1.347, da Tarifa aduaneira. Entretanto, o Conselho Superior de Tarifa mandou classificar a solução medicinal "Opogastrina", pelo acórdão n. 2.169, de 20 de julho de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 17 de setembro seguinte, como preparado opoterápico.

A Tarifa aduaneira classifica no art. 1.347 — Extratos medicinais — fluidos, líquidos e sólidos, estes últimos, moles ou secos — e os opoterápicos, sem distinção de líquidos, fluidos, sólidos secos ou moles, como fez naqueles outros não opoterápicos, o que equivale dizer-se ou afirmar-se que, os extratos medicinais, opoterápicos, taxados nesse artigo tarifário a 53$090 por quilograma real, compreende o produto oficinal, em qualquer estado que se apresente; o produto puramente opoterápico, sem forma e sem nenhuma confecção que modifique o seu estado, que permita o seu emprego imediato, pelos médicos, como medicamento. Se a solução *mãe*, o produto oficinal opoterápico, foi manipulado e tornado uma especialidade farmacêutica, em forma de solução, para ser aplicada às colleres e às gotas, conforme os princípios ativos dessa solução, ou em drágeas, pílulas, comprimidos, pastilhas comprimidas, tabloides, etc., para emprego ou uso imediato, como medicamento, pelos médicos, esses outros produtos de forma definida, não estão mais compreendidos no art. 1.347, mas em outros artigos, cujos direitos estão estipulados não pela qualidade dos produtos de suas composições, mas, pelas formas constitutivas dos mesmos — solução, gotas, comprimidos, pílulas, drágeas, tabloides, etc., etc., à base ou não, de produtos puramente opoterápicos tanto que, para essas formas, o legislador estabeleceu taxas relativamente altas: dando às gotas medicinais, taxa maior que para as soluções medicinais, justamente, porque, sendo as gotas medicinais, tambem uma solução, e, uma solução de princípios mais ativos que a outra comum, tanto que só poderá ser ministrada por essa forma (gotas), não podia pagar os mesmos direitos das soluções medicinais comuns. Somente uma exceção a essa regra geral, estabeleceu o legislador, para as injeções medicinais ou solutos injetaveis, classificando e taxando-as: à base de produtos químicos, inorgânicos ou orgânicos definidos, a 78$000 o quilograma real, e, à base de substâncias hormoterápicas ou opoterápicas, a 130$000 o quilograma real.

Está claro na lei tarifária que, as formas acima referidas, sejam ou não constituidas de drogas, medicamentos químicos, preparações diversas consideradas ou não especialidades farmacêuticas, produtos químicos, orgânicos ou inorgânicos, pagam os direitos estabelecidos na pauta tarifária para cada uma delas, em particular.

Essa exceção estabelecida para as injeções medicinais, deixa claro que as especalidades farmacêuticas, de uso e emprego imediato pelos médicos, mesmo à base de substâncias hormoterápicas ou opoterápicas, como são as gotas em discussão, não devem ser classificadas como extrato opoterápico do art. 1.347, para pagamento da taxa de 53$090 por quilograma, e, isso porque, a substância mãe, Hormoterápica ou opoterápica, foi transformada em especialidade farmacêutica, para uso imediato.

Mesmo que, não existisse na Tarifa prova tão evidente, como essa teriamos a disposição da nota n. 249, a classe XXVI — drogas, medicamentos químicos e preparações farmacêuticas dietéticas e outras de uso em medicina — assim redigida: "As drogas, os medicamentos químicos e as diversas preparações desta classe, bem como os produtos químicos inorgânicos e orgânicos da classe 25ª, quando forem importados sob as formas de bolos, cápsulas, glóbulos, comprimidos, grânulos, pastas, pastilhas, pérolas, pílulas, tabletes e tabloides, pagarão as taxas estabelecidas para tais formas farmacêuticas", que deixa evidente, que a forma farmacêutica da substância opoterápica, retira-a do art. 1.347, para o da forma em que se apresentar a despacho.

Ora, nos produtos em questão, dá-se o mesmo fato — a substância Opoterápica — foi transformada em o produto solução medicinal de princípio ativo muito forte, de maneira a só poder ser ministrado às gotas, e, por essa razão, chamada — Gotas Medicinais — com classificação genérica na Tarifa, pois, a lei tarifária não faz distinção das gotas medicinais à base de substâncias Opoterápicas, das à base de qualquer outra substância; taxa no art. 1.368, Gotas Medicinais, à base de qualquer que seja a substância — Opoterápica ou não opoterápica. Portanto, de acordo com os loudos referidos e a própria lei tarifária vigente, considero a mercadoria bem despachada, pois, se as gotas em questão fossem deslocadas no seu artigo próprio, para o artigo 1.347, pela mesma razão, todo e qualquer outro preparado farmacêutico à Base de Substâncias Opoterápicas, só deveriam pagar direitos, tambem, pelo artigo 1.347". O Sr. inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Castelo Branco, Dr. Espírito Santo, Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra, Flávio Pena e Dr. Luiz Trindade, considerando a mercadoria em causa como gotas medicinais, do art. 1.368 da Tarifa e taxa de 23$400 por quilo.

Publiquem-se a seguir, as certidões referidas. — As certidões aludidas são as seguintes:

Ministério da Educação e Saude.
Departamento Nacional de Saude Pública.
Divisão de Saude Pública. — Secção de Fiscalização do Exercício Profissional — Certidão — Em virtude do despacho exarado no requerimento de E. Borsali — protocolado nesta Secção, sob número 7.700, em 17 de setembro de 1938, *certifico* ser o teor do relatório ao qual se refere o peticionário, o seguinte: Frenovex. Fórmula: Solução hidroalcoolica a trinta gráus em que cada centímetro cúbico corresponde a uma grama e cinquenta centigramos de glândula fresca (ou seja extrato mamário dezoito miligramos) e oito centigramos de corpo amarelo fresco (ou seja extrato ovariano frenador de sessenta e oito decimiligramos) Modo de fabricação: Os orgãos recolhidos o mais rapidamente possivel após a morte do animal são imediatamente esmagados muito finamente e misturados intimamente com um soro acidulado a PH constante, para lhes extrair as proteinas solúveis, os lipoides e os hormônios.

O produto de maceração é filtrado e adicionado o filtrato de clorofórmio para impedir toda alteração. O líquido assim obtido, condensado à cerca do quadragésimo do seu volume, a baixa temperatura, é retornado pelo alcool para o desembaraço das albuminoides de uma parte dos seus lipoides.

Após uma nova filtração, o filtrato é evaporado até a secação completa, a baixa temperatura. O resíduo é retomado por uma pequena quantidade de alcool absoluto para precipitar a maioria dos sais minerais ainda em solução. Filtra-se e evapora-se até à secação completa o filtrato alcoolico. O resíduo constitue o nosso Frenovex em bruto. Preparação da solução definita: Dissolve-se o extrato fresco em agua distilada quente.

Uma vez terminada a dissolução, resfria-se o líquido e junta uma quantidade suficiente de alcool a noventa e cinco graus para obter uma solução final a trinta graus. Deixa-se descansar a mistura durante vinte e quatro horas e completa-se até ao volume inicial com álcool a trinta graus.

Filtra-se e mete-se em frascos.

Indicações: Menorragias, Metrorragias, Hemorragias desl Fibromos, certas hemorragias dos post partum.

Modo de emprego: Tomar durante vinte dias por dia, em duas ou três vezes, num pouco de água a certa distância das refeições. Segundo o resultado, elevar a dose até quarenta e cinco, sessenta, cem gotas, ou baixada para cinco — dez gotas por dia.

Apresentação comercial: — Frascos contendo doze centímetros cúbicos da solução hidro-alcoólica, segundo a fórmula aqui acima indicada (assinado) Beaune Bourek.

E por ser pedida, eu, João Bezerra Cavalcanti Lima, passei a presente certidão que vai assinada pelo Senhor oficial e visada pelo Sr. Dr. diretor. — Rio, 20 de setembro de 1938. — *José Martins de Sá Freire*.

Visto — Dr. Salgado Lima, pelo diretor de Secção.

Ministério da Educação e Saúde — Departamento Nacional de Saúde Pública — Divisão de Saúde Pública.

Secção de Fiscalização do Exercício Profissional.

Certidão — Em virtude do despacho exarado no requerimento de E. Borsali — protocolado nesta Secção sob n. 7.701, em 17 de setembro de 1938, *certifico* ser o teor do relatório ao qual se refere o peticionário, o seguinte:

Orex, Fórmula: Solução hidroalcoólica a trinta graus contendo por centímetro cúbico: Extrato de glândula especifica máscula correspondendo a duas gramas de glândula fresca.

Modo de fabricação: Os orgãos recolhidos o mais rapidamente possivel após a morte do animal são em seguida esmagados muito finamente e misturados inteiramente com um sôro ondulado, a Ph. constante para lhes extrair a proteina soluvel, os lipoides e os hormones. O produto de maceração é filtrado e adiciona-se o filtrato de clorofórmio para impedir toda alteração.

O líquido assim obtido, condensado a cerca do quadragésimo do seu volume, à baixa temperatura é retomado pelo alcool para o desembaraço dos albuminoides e duma parte dos seus lipoides. Após uma nova filtração, o filtrato é evaporado até secação completa, à baixa temperatura. O resíduo é retomado por uma pequena quantidade de álcool absoluto para precipitar a maior parte dos sais minerais ainda em solução. — Filtra-se e evapora-se até secação completa o filtrato alcoólico.

O resíduo constitue o nosso Orex em bruto. Preparação da solução definitiva: dissolve-se o extrato seco em água distilada quente. Uma vez terminada a dissolução, resfria-se o líquido e junta-se uma quantidade suficiente de álcool a noventa e cinco gráus para se obter uma solução final a trinta gráus. Deixa-se repousar a mistura durante vinte e quatro horas e completa-se até ao volume inicial a trinta gráus. Filtra-se e mete-se em frascos. Indicações. Insuficiências ovarianas rebeldes à medicação ovariana. Perturbações psicogenitais por carência sexula. — Sindromas cutâneos (puvit vulvório, eczema, acnéa juvenil, etc.) Alterações do estado geral (semilidade precoce, clorose, osténio, cansaço intelectual, perda de memória). Modo de emprego: Tomar durante quinze a vinte dias por mês a certa distância das refeições, em duas ou três vezes, vinte a trinta gotas por dia num pouco de água.

Segundo o resultado, aumentar-se-á a dose até quarenta e sessenta gotas, ou baixar-se-á para dez ou quinze gotas.

Apresentação comercial: Frascos contendo doze centímetros cúbicos da solução hidro-alcoolica, segundo a fornecida aqui acima indicada, (assinado) Beaune Bourek. E por ser pedida, eu, João Bezerra Cavalcanti Lima passei a presente certidão que vai assinada pelo Sr. oficial e visada pelo Sr. Dr. diretor.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938. — *José Martins de Sá Freire*, pelo diretor da secção.

INSTITUTO OSVALDO CRUZ

CERTIDÃO

Visto — Leonadio Chaves — Assistente-secretário.

Certifico, em virtude do despacho exarado no requerimento de E. Borsali, protocolado na Secção de Expediente do Instituto Osvaldo Cruz, sob o número mil duzentos e dois, em vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e oito, ser o seguinte o parecer do Doutor Gilberto Guimarães Vilela, funcionário técnico deste Instituto, sobre a solicitação do peticionário: "Atendendo a pergunta formulada pelo requerente Sr. E. Borsali sobre os produtos *Goultes Orex* e *Goultes Frenovex*, licenciados sob os números cinquenta e três e cinquenta e quatro de mil novecentos e trinta e sete: *os produtos em questão, licenciados como especialidade farmacêutica, podem ser classificados, como extratos opoterapicos oficinais?*, opinamos que sendo os produtos acima destinados exclusivamente ao uso médico e estando confeccionados em vidros de modo a serem ministrados sob a forma de gotas, não devem se classificarem sómente à soluções usadas como matérias primas para posteriores diluições.

Os produtos oficinais que se destinam à confecção de fórmulas farmacêuticas, não devem por conseguinte, ser identificados aos produtos em questão de emprego limitado e exclusivamente médico.

Em dez de outubro de mil novecentos e trinta e oito, a) Dr. Gilberto Guimarães Vilela, biologista da classe L, (Chefe de Laboratório)".

E nada mais sendo pedido, eu, José Cantizano dos Santos, auxiliar de escrita se quinta classe, passei a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada pelo Senhor Doutor Leocadio Rodrigues Chaves, assistente-secretário do Instituto Osvaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1938. — *José Cantizano Santos.* Reconheço a firma retro José Cantizano Santos. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1938. Antônio Assunção.

N. 86 — Companhia Expresso Federal — 2.243 de 1939 — Despachou pela nota n. 104.076, de 1938, máquinas de ar condicionado para refrigeração de salas e quartos, como operatrizes conjugadas a motor, do art. 1831, taxa de 1$120, por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou um refrigerador COOL-AIR, portatil, isto é, aplicavel por simples tomada elétrica, em tudo igual áqueles que foram objeto da decisão n. 1.256, de 27 de outubro de 1936.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — máquinas de ar condicionado para refrigeração de salas e quartos, — bem despachada como máquinas operatrizes não classificadas, conjugadas a motor, do art. 1831, da Tarifa e taxa de 1$120, por quilo; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Castelo Branco: "O objeto a que se refere o conferente impugnante é parte do refrigerador em causa, tanto como a "caixa" do aparelho de rádio-telefonia, o é deste e o "gabinete" da geladeira desta.

Trata-se, portanto, de um conjunto que não se separa. Assim, está bem despachada a mercadoria. Noto, entretanto, que a impugnação encontra apoio na doutrina da decisão n. 1.255, de 1936, invocada pelo conferente".

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria — como máquinas operatrizes não classificadas conjugadas a motor, pesando mais de 100 até 250 quilos, do art. 1.831, classe 34ª da Tarifa e taxa de 1$120 por quilo.

N. 87 — Companhia Comércio e Navegação — 2.987, de 1939. Submeteu a despacho papelão de amianto para máquina, do artigo 569, taxa 3$280 por quilo.

O conferente Sr. Alarico Soares tendo dúvida quanto à classificação, por lhe parecer tratar-se de obra impressa em uma só côr, do art. 554, taxa de 18$200 por quilo, representou à respeito.

Proferida a decisão n. 26 deste ano, a requerente pelas razões constantes da petição anexa, pediu reconsideração da mesma decisão, com a prévia audiência de um técnico.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, acompanhado do certificado técnico, do engenheiro Sr. Oswaldo K. Guimarães, assim se manifestou: o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer:

"Mantenho meu voto anterior.

Bem despachada a mercadoria, que representa, apenas, papelão de amianto, e isso o confirma o parecer técnico."

O senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Castelo Branco:

"Trata-se de uma folha ou lâmina de papelão de amianto, quadriculado e com outras impressões constantes de vários dizeres. Destina-se à confecção de gachetas.

Não é, portanto, uma simples lâmina como não é, ainda, uma gacheta.

Assim tarifo: obras não classificadas de amianto com ou sem mistura de borracha, talco e semelhantes, com ou sem arame interior, art. 569, 8$190".

E os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho e Flávio Pena subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Luiz Trindade:

"Mantenho meu parecer anterior, considerando a mercadoria gacheta de amianto, por cortar, pelas razões expostas no 1º parecer".

O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando, assim, mantida a Decisão n. 26, de 10 deste mês.

Publique-se a seguir, o referido certificado técnico.

O certificado é do seguinte teor:

Em obediência à designação supra do Sr. inspetor examinei na Comissão de Tarifa a amostra sob n. 38, deste ano.

Trata-se de folha ou lâmina de papelão de amianto, indiscutivelmente.

O fato de estar quadriculado para facilitar a recortagem em peças não o transforma em artefato.

O papel de desenho quadriculado facilita o traçado de qualquer desenho mas não determina com antecipação qual o desenho a ser executado.

Assim o papelão de amianto pode ser recortado de qualquer forma ou feitio.

A quadrícula é para facilitar a medição na ocasião do recorte, nada mais.

Como técnico não posso considerar a folha ou lâmina de amianto examinada na Comissão de Tarifa como artefato idêntico a gacheta, arruelas, etc.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *Oswaldo K. Guimarães.*

N. 88 — Companhia Indústria Papéis e Cartonagem — 2.743 de 1939 — Despachou pela nota de importação n. 1.743 de 1939, celulose em lâminas, perfuradas, taxa de 85$490 por tonelada, do artigo 945 da Tarifa, combinado com a alteração constante do decreto-lei n. 1.028 de 4 de janeiro corrente.

O oficial administrativo Sr. Jugurta Couto verificou que a mercadoria não estava de acordo com a exigência contida nas disposições acima mencionadas, porquanto as perfurações não estão espaçadas no limite de 12 centímetros e sim excedendo-o, o que lhe levou a classificá-la no art. 557 da Tarifa, como "papelão em folha, simples", da taxa de 1$560 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade, Castelo Branco e Flávio Pena:

"As lâminas apresentadas à Comissão não apresentam perfurações espaçadas de 12 centímetros ou menos, segundo as direções vertical e horizontal, como exige a nota 231 do art. 945, alterada pelo decreto-lei 1.028 deste ano.

Estão, pois, sujeitas ao tributo como papelão em folha simples, conforme o dispositivo citado.

Logo: papelão em folhas simples, artigo 557, 1$560 por quilo".

E os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet:

"Desde que as lâminas não estão perfuradas de acordo com as exigências legais, é caso de aplicação do que determina a circular do Ministério da Fazenda, n. 6, de 12-3-938".

O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Luiz Trindade, Castelo Branco e Flávio Pena.

N. 89 — Davi Land & Cia. — 86 de 1939 — Despacharam pela nota n. 94.472 de 1938, gachetas de amianto, do art. 569, taxa de 6$550 por quilo.

No ato da conferência de saída, entenderam que se tratava de partes de freio das rodas de automóveis, do art. 1.782, taxa de 2$180 por quilo, de acordo com os acordãos ns. 3.810 e 3.818, do Conselho Superior de Tarifa.

O conferente Sr. Euclides de Carvalho considera a mercadoria bem despachada.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugênio Pourchet.

"No caso em discussão, trata-se de *fita de fios de amianto, artefato, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes, com arame interior, da classe XVII, art. 569, da vigente tarifa aduaneira, modificada nessa classe e artigo, pelo decreto-lei n. 482 — de 23 de agosto de 1937, publicado no "Diário Oficial" n. 196 — de 27 do mesmo mês e ano, e taxa de 6$550, por quilograma, peso legal;* convindo advertir, que, a mercadoria em lide — *fita de amianto —, não foi importada em pedaços das dimensões do que está servindo de amostra para julgamento do feito, porém, em peças de diversos metros de comprimento, das quais foram retirados dois pedaços, para, conforme já disse, servir de amostra,* e juntas ao processo.

A mercadoria em discussão tem de comprimento diversos metros 0m,05 de largura; e, 0m,005 de espessura; estando a peça em forma de rolo. Não se trata, absolutamente, de papelão de amianto, em tiras e em pedaços, ou mesmo em peças ou de qualquer forma ou feitio, cortado, do mesmo artigo e classe, tarifários, e taxa de 3$280 por quilograma, peso legal, porque, no caso em discussão, o artefato é *fita* de tecido de fios de amianto, com as extremidades laterais acabadas e perfeitas, apresentando ourela caracteristica dos cadarços e das fitas, e não, simplesmente cortadas como nas tiras, o que constitue característica da tira; simplesmente cortada lateralmente, sem outro trabalho de aperfeiçoamento ou de acabamento. Os acordãos invocados pela parte, na petição que originou este processo, resolvem casos de *pedaços de tiras de papelão de amianto,* afeiçoados a freios de automóveis, questões completamente diferentes, da em curso. A respeito dos casos resolvidos pelos acordãos invocados, em questão de A. Fortuna & Comp., provocada pelo processo n. 54.367, de 20 de dezembro último, assim demonstrei o erro ou o equívoco das

decisões referidas: "A questão que A. Fortuna & Comp., neste processo n. 54.367, de 20 de dezembro último, levanta novamente, tem sido discutida nesta Comissão de Tarifa, e, tambem no Conselho Superior de Tarifa; uniformemente nesta Comissão, e, agora, modificadas ou reformadas as decisões anteriores dos Conselhos de Contribuintes e Superior de Tarifa, pelo Conselho de Tarifa, que findou-se em julho do ano passado, conforme os acordãos de ns. 3.810 e 3.818 — o primeiro sem data, e, o segundo de 4 de julho de 1938, ambos publicados no *Diário Oficial* de 12 de agosto do mesmo ano. Esses acordãos, ambos *unanimes*, razão talvez, por que não foram recorridos pelo Sr. representante da Fazenda Nacional, junto ao referido Conselho, deram como fundamento da decisão para reformar o que anteriormente havia sido decidido por ele mesmo: *a*) que a amostra que instruira o processo, tinha as características *definitivas dos freios de automóveis; b*) que pela amostra representada por pedaços cortados de amianto, *só e unicamente se aplica em freios de automóveis* (Considerandos do acordão n. 3.810). Do acordão n. 3.818, constam os seguintes considerandos: *a*) que esse artefato não se apresenta em cartão, folha ou lâmina, nem é papelão ou tela de amianto, obras para as quais há na tarifa a taxa pleiteada pela recorrente, 3$280 por quilo; *b*) que pela amostra representada por *pedaços cortados de amianto*, verifica-se que estes *pedaços, só e unicamente* se aplicam em *freios de automóveis*. Segundo os processos de recurso, respectivos, existentes no arquivo do Conselho Superior de Tarifa, a mercadoria do acordão 3.810, está descrita com fidelidade, pois, efetivamnte, se tratava de gachetas, ou como é *comumente conhecida — lona de freio* — já prontas e acabadas para serem aplicadas, quando, em relação à mércadoria do acordão n. 3.818, houve por parte do relator, falseamento da verdade, porquanto, a *mercadoria questionada* era, de fato, amianto em papelão, em *tira, e em peça*, sem arame interior; tendo vindo ao Conselho, *como amostra*, apenas *um pedaço, cortado da peça*, para maior facilidade de transporte, e, mesmo, não ser ela preciso por estar explicado no processo, se tratar de *fita de amianto, em peça*, e não, *em pedaços cortados, de amianto, só e unicamente aplicados em freios de automóveis, conforme está naqueles considerandos*. Trata-se, evidentemente, de mercadoria perfeitamente idêntica à mercadoria da questão resolvida pelo acordão n. 1.386, de 3 de outubro de 1932, ainda no regime da antiga Tarifa de 1900, e, de fato, diferente da mercadoria do acordão n. 1.386, porque, para que seja o *papelão de amianto, sem arame interior, sujeito à taxa de* 6$550 por quilo, da III alínea da VI divisão, do art. 569, classe XVII, da vigente Tarifa aduaneira, preciso é, que, seja o artefato — *fita* — e não — *tira — cortada de papelão*, sem o acabamento exigido para o artefato — *fita*. As tiras são *cortadas do papelão*, e, desde que nenhum outro trabalho além do *simples corte, apresentem*, estão compreendidas na II alínea da referida VI divisão, que classifica: Em cartão, folhas, lâminas, *papelão*, telas, *mesmo cortadas de qualquer forma ou feitio*, etc., etc., com ou sem composição de borracha, talco *ou* semelhantes e com ou sem arame interior. Consequentemente, desde que a lei tributária diz — *mesmo cortadas de qualquer forma ou feitio* — as *tiras* estão compreendidas nessa alínea. Que o artefato é *papelão*, não resta a menor dúvida, porque, o *papelão* nada mais é que, a fibra de amianto comprimida de mistura com outra matéria, como o talco, borracha, etc., etc., e não se trata de fio simplesmente, ou de tecido. Desde que o *papelão seja em fita*, passa a ter classificação na III alínea daquela divisão, porque, as *fitas* nela classificadas e especificadas, tanto podem ser de tecido de amianto, como de qualquer outro artefato, porque — não quer dizer que os artefatos sejam somente de tecido de amianto; poderão sê-lo tambem, do artefato — *papelão*, etc., etc.

Portanto, se o relator do feito tivesse dito que se tratava de *tiras de papelão de amianto, em peças*, estando presente, amostras, *somente de pedaços cortados das peças*, seria muito possivel e quasi certo, que, o *Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade* ou mesmo *por maioria*, não tivesse reformado a decisão anterior sobre a mesma mercadoria, dadas as razões e fundamentos em que se baseara para operar a modificação da decisão referente ao acórdão n. 1.386, que, "mansa e pacificamente", vinha sendo mantida e observada desde 1932; julgado esse, aliás, de perfeito acordo com a legislação tarifária daquela época, e, enquadrado, tambem, nos termos da vigente Tarifa, pois, assim, está expresso nos considerandos transcritos: 1.° — não se trata nem de papelão ou tela de amianto; 2.° — ser a amostra de pedaços cortados de amianto, pedaços esses só e unicamente aplicaveis em freios de automóveis, quando a amostra é de um pedaço de tira de papelão de amianto, cortado da peça, sem nenhum outro acabamento — simplesmente cortada. — Em relação a mercadoria do acórdão n. 3.810, do ano passado, conquanto seja idêntica ou mesmo semelhante à da amostra da presente questão, a decisão sobre ela proferida, a mim parece, estar contrária a lei, porque, o critério nela estabelecido para dar-se à mercadoria questionada, a classificação e taxação estipuladas, não está estabelecido na lei tarifária vigente, absolutamente. Foi razão fundamental da decisão reformatória de outras anteriores, resolvendo o contrário, que, *a mercadoria era pedaços de amianto com caraterísticos definitivos dos freios de automóveis*, aplicaveis, só e unicamente, em freios de automóveis, e, consequentemente, como *freios* deveriam pagar direitos aduaneiros. A lei tarifária estabelece justamente o contrário disso pois, isso estaria na lei, se a *gacheta ou lona de freio*, como geral e comercialmente é conhecida, fosse, de fato, parte integrante do freio, e do freio de automovel para se aplicar a disposição do art. 18 das Preliminares da Tarifa vigente, que ensina: "As partes de qualquer objeto, que não tiverem classificação especial na tarifa, ficarão sujeitas à mesma taxa que a este competir", e, mesmo assim, na hipótese de não classificação especial na Tarifa. Ora, a mercadoria questionada, importada, avulsamente como o foi, embora sendo de aplicação restrita a freios de automovel, como quer e diz o acórdão, não se lhe pode aplicar a classificação e taxação adotadas no acórdão referido, por força daquela disposição legal, porque, referida disposição, condicionou, subordinou a *parte integrante* do objeto, à mesma taxa deste, na hipótese *de não ter* essa parte integrante do objeto, importada avulsamente, classificação especial na tarifa. No caso em lide, a mercadoria está nominalmente especificada, classificada e taxada no art. 569, classe XVII, da vigente Tarifa aduaneira, como — Amianto em obras — Artefatos —, como: arruelas, *fitas*, gachetas e semelhantes, com ou sem composição de borracha, talco e semelhantes e com ou sem arame interior —, sejam quais forem as aplicações que forem ter tais artefatos, pois, a lei não restringe o *uso ou emprego* de tais artefatos, e, *nem tambem os taxa conforme o destino que poderão ter*. O artefato em questão, não é, absolutamente, parte integrante de freio de automovel, mas um acessório de freio, que tanto poderá ser de automovel como de máquinas outras ou de carros outros. Ora, mesmo sendo parte integrante de freio de automovel, não estando essa parte integrante do freio, nominal ou especificamente classificada no artigo 1.782, ainda assim, *não pagaria os mesmos direitos dos freios de automóveis*, por força da disposição do art. 1.785, da mesma classe XXXIII, que, imperativamente, estabelece: "quaisquer acessórios, partes e pertences não classificados — os direitos da Tarifa que lhes competirem, segundo sua qualidade". Consequentemente, mesmo parte integrante de freio que o fosse, por força desta disposição, iria pagar direitos naquele artigo 569, onde tal artefato está compreendido *nominal e especificamente* — classificado e taxado. — Se, porém, tal artefato viesse juntamente como o freio, não seria desmembrado para pagamento de direitos em separado, porque, a isso, terminantemente, se opõe aquela disposição legal. O mesmo critério foi adotado na Tarifa, pelo legislador, em relação a peças avulsas de máquinas, na nota 324, *in-fine*, restrita à classe XXXIV — Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios diversos. — Ora, esse julgado a que se refere o acórdão n. 3.810, está, evidentemente, contrário ao que está estipulado na lei reguladora do assunto, e, é jurídico, que, os julgados evidentemente contrários à lei e as provas dos autos não constitue aresto, jurisprudência; regem, unica e exclusivamente, o caso julgado; morrem com este; não podem atingir casos anteriores julgados de acordo com a lei e as provas dos autos, para reformá-los. Nulificá-los. Assim, ensinam os mestres do direito pátrio, e, assim, já tem decidido o Supremo Tribunal Federal, baseado no princípio jurídico de que, *ninguem é obrigado, àquilo que a lei expressa não obriga*. Por todas essas razões de ordem legal, *classifico a mercadoria questionada no art. 569, classe XVII, como amianto em obras: — artefatos como*: — Fitas, gachetas e semelhantes, da taxa de 6$550 por quilograma, peso legal. Pela exposição feita em outro processo, e acima transcrita, verifica-se que, à mercadoria daquelas outras duas, é diferente da que originou esta outra em julgamento; naquelas, se tratava de *pedaços de tiras de papelão de amianto, já afeiçoados a freios de carros automóveis*, quando nesta outra, temos fita tecido de fios de amianto, de comprimento de diversos metros, em peça, (vejamos bem — em peça) — sem nenhuma caraterística de uso ou emprego neste ou naquele carro, nesta ou naquela máquina; porém de uso e emprego amplo, pois, ela, será fatalmente transformada em outros artefatos de uso ou emprego que o aplicador pretender. Se os acórdãos resolvem questões de pedaços de tiras de papelão de amianto já afeiçoados aos tambores dos freios de automóveis como, legalmente, poderemos invocá-los, no julgamento de mercadoria diferente, quanto à composição, confecção, forma, aplicação, etc., etc., isto é, para solucionar questão levantada a respeito de fitas tecidas com fio de amianto, de grande extensão, sem nenhuma característica de uso ou emprego restrito? Vê-se, pois, que a reclamação feita à Comissão de Tarifa, quanto à classificação de tal mercadoria, não encontra apoio em lei e nem tambem, nos acórdãos invocados. Assim, tenho a mercadoria em lide como muito bem despachada e legalmente classificada e enquadrada no art. 569, como fita de fios de amianto, da taxa de 6$550 por quilogramo"; — os senhores conferentes Dr. Tavares Guimarães, Dr. Luiz Trindade e Flávio Pena estão de acordo com a conclusão do voto do senhor conferente Castelo Branco; — e os senhores conferenteós Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Espírito Santo e Alfredo Seabra consideram a mercadoria em causa bem despachada como gachetas de amianto, do art. 569, classe 17.ª da Tarifa e taxa de 6$550 por quilo, peso legal. O senhor inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 17 de abril de 1939. — *Luiz Simões*, secretário.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

Ladi Fonseca Ferreira, carta de 18-3-1939, ficha n. 2.444. — O Exmo. Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Arquive-se. Em 6-4-1939.

Eunice da Costa Acióli, requerimento de 16-12-1938, ficha número 9.894. — Indeferido. Em 13-4-39.

Esmailda Tavares, requerimento de 14-12-1938, ficha n. 2.728. — Indefiro, de acordo com o item 4º do 6º despacho da Diretoria da Fazenda. Em 11-4-939.

Carlos Magalhães Martins, requerimento de 17-3-1939, ficha número 2.628. — Não ha o que deferir. O desligamento foi publicado no Boletim n. 11 do Ministério da Marinha, de 16-3-1939. Em 11-4-1939.

Adalgisa da Ressurreição Duarte, requerimento de 13-2-1939, ficha n. 1.382. — Indeferido, em face do teor do item 2º do 5º despacho da Diretoria da Fazenda. Em 10.4-1939.

José Mariano de Figueiredo Lima, requerimento de 10-4-1939, ficha n. 2.751. — Indeferido por falta de amparo legal. Em 11-4-1939.

Tribunal Marítimo Administrativo

509ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE ABRIL DE 1939

Peresentes, à hora regimental, os Srs. juizes Vice-almirante, *Dario Pais Leme de Castro*, presidente, capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador, Dr. Carlos Américo Brasil.

Secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Acta: *declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada* e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. Presidente o expediente em mesa.

Julgamento — Foi julgado o processo n. 298, conforme papeleta adiante anexa por cópia.

Levantada a sessão às 16 horas, sendo transferida a matéria restante na pauta para a próxima sessão ordinária que foi marcada pelo Sr. Presidente para o dia 20 do corrente.

JULGAMENTO

Processo n. 298 — Relator, juiz Dr. Carlos de Miranda.

Referente ao abalroamento entre o cuter a motor "Urano" e a chata "Nunca Mais", ocorrido em 13 de dezembro de 1937, no porto de Santos, Estado de S. Paulo.

Com representação do procurador contra Manuel Francisco de Almeida, mestre do "Urano" e Antônio Fernandes, mestre da lancha "Teyde".

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo feito uso da palavra o Dr. Procurador junto ao T. M. A., decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroamento culposo do "Urano" com uma embarcação rebocada pela lancha "Teyde", produzindo as avarias constantes dos autos e perda total do seu carregamento;

b) quanto á causa determinante: infração do art. 114 do regulamento para as Capitanias de Portos e, consequentemente,

c) julgar incurso na letra "f" do art. 61 do regulamento do T. M. A. o representado Manuel Francisco de Almeida e impor-lhe, por isso, a multa de 250$000. Isentar de qualquer *responsabilidade* o representado Antônio Fernandes. Ao relator. — *Dario Paes Leme de Castro*, presidente.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de abril de 1939

Na exposição n. 576, de 11 de abril corrente, em que o Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público submete a S. Ex. o Sr. Presidente da República, o trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos serviços do Instituto Militar de Biologia, opinando pela aprovação do mesmo, de vez que corresponde à necessidade do serviço e atende às exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foi exarado o seguinte despacho: — Aprovado.

Na exposição em que o Sr. ministro da Guerra encaminha a S. Ex. o Sr. Presidente da República os papéis nos quais o ex-1º sargento Antônio Pessoa de Araújo pede seja tornada sem efeito sua exclusão das fileiras do Exército, foi exarado o seguinte despacho: — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 14 de abril de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 120$000 a José Sorgato (Aviso n. 445);

De 9$100 à Rêde Mineira de Viação (Aviso n. 445);

De 2.153$300 ao capitão Otávio da Costa Monteiro (Aviso número 448);

De 600$000 a Antônio José Monteiro (Aviso n. 449);

De 180$000 a Alberto Pires, margeador do Gabinete Fotográfico (Aviso n. 450);

De 7:940$000 a Rafael Arcanjo do Nascimento (Aviso n. 452).

Na Delegacia do Pará:

De 831$600 ao 2º tenente reformado do Exército Pedro José de Brito (Aviso n. 443).

Na Delegacia do Maranhão:

De 360$000 a Alexandre Morais (Aviso n. 446).

Na Delegacia de São Paulo:

De 360$000 a D. Francisca Machado (Aviso n. 451).

Na Delegacia de Santa Catarina:

De 2:000$000 à Empresa Auto Viação Catarinense (Aviso número 442);

De 88$600 a The Texas Company Ltda. (Aviso n. 444).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, em aviso n. 148, de 14-4-939, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao 4º Regimento de Infantaria, à conta da Verba 2ª — Material — I — Material permanente — S/c n. 4-03, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 15:000$000 (quinze contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação (Aviso n. 291);

Que é autorizada a matrícula na Escola de Saúde do Exército, no Curso de Formação de Médicos, dos seguintes candidatos habilitados em concurso:

Drs. Gilberto Ferreira da Costa, Luiz Guimarães Fernandes da Silva, Rubem de Azevedo Costa, Alufzio Ferreira dos Santos, Valdemar Barcelos Borges, Fausto de Castro Guimarães, Luiz Augusto Basto de Armando, Oldano Amorim Pontual, Wilson Rodrigues Batalha, Zait de Sampaio Monteiro Câmara, Rafael Tobias de Morais e Barros, Everardo Martins de Araújo, Vicente José de Abreu, Orlando Gomes Berthier, Rubem do Nascimento Paiva, Hamilton Costa Lobo, Newton Gabriel de Sousa, Lineu Trevisani Beltrão, Hélio Machado de Morais, Luiz Antônio Horta Barbosa, Gilseno Nunes Ribeiro Júnior, Nelson Cardoso de Assunção, Maurício Afonso Caniné, Sílvio Aires de Sousa e Raul Pilotto.

Os médicos acima mencionados serão matriculados como segundos tenentes médicos estagiários, na forma estabelecida no art. 653, do Regulamento aprovado por decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e a matrícula no Curso de Formação de Farmacêuticos, na referida Escola, dos seguintes candidatos igualmente habilitados em concurso,

Gil Peixoto, Paulo da Mota Lira, Walter Medeiros Rocha, Ailton Prado Reis, Vicente de Paulo Rezende Monteiro de Castro e Antônio Luiz Peixoto Guimarães.

Esses farmacêuticos serão matriculados na forma do disposto no citado art. 653, daquele Regulamento, como Aspirantes a oficial estagiários (Aviso n. 292);

Que enquanto não se organizar a Diretoria de Artilharia, a Comissão Especial de Sub-Tenentes a ela pertencente, fica constituida da seguinte forma:

Presidente — Diretor da Arma de Infantaria

Membros — Sub-diretor de Artilharia (na falta do chefe do Gabinete) e os chefes das 1ª e 2ª Divisões da S.D.A.

Secretário — Um capitão adjunto da S.D.A. (Aviso n. 293);

Que, em aviso n. 150, de 14-4-939, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao Quartel General da 2ª Região Militar, à conta do saldo "em ser" naquela Diretoria, da Verba 2ª — Materia — III — Diversas despesas — S/c n. 22-02 — Telefones, telefonemas, etc., do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 6:000$000 (seis contos de réis), a título de majoração, para atender a despesas decorrentes da citada Verba.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da mesma Região, conforme propõe o diretor de Engenharia em ofício n. 199-E, de 16 de fevereiro último (Aviso n. 294);

Que ao general de Divisão graduado Otávio Pacífico Furtado e ao coronel Conrado Felix Serra Sampaio, ambos da 1ª classe da Reserva de 1ª linha, professores catedráticos do ex-Colégio Militar de Porto Alegre, aposentados, compulsoriamente, por decreto de 6 de maio de 1938, devem ser pagos, ao primeiro, o soldo de sua patente e os vencimentos de professor, não ultrapassando o limite de réis 5:000$000, e ao segundo, os vencimentos de coronel, de acordo com o que estabelece o parágrafo 3º, do artigo 3º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 (Aviso n. 295);

Que o tenente-coronel Valdemiro Pereira da Cunha, chefe da Construção da Nova Escola Militar, o major Misael Cavalcanti de

Assunção e o capitão Antônio Alves da Silva, do Serviço Geográfico e Histórico do Exército, são designados para, em comissão, procederem à demarcação dos terrenos necessários à instrução da aludida Escola, em Rezende, e ao relacionamento dos que deverão ser desapropriados, tudo de acordo com o Relatório da Comissão que fez a escolha dos citados terrenos (Aviso n. 297);

Que, atendendo ao que propõe o diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, os alunos, filhos de militar, matriculados antes da vigência do atual Regulamento, continuarão a gosar do abatimento de 50 % na contribuição anual, conforme estabelecia o mesmo Regulamento (Aviso n. 298).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1939 — Aviso n. 296.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

O chefe do Serviço de Fundos da 8ª Região Militar consulta, em rádio n. 178, de 24 de novembro de 1938, se os oficiais e praças que servem na Polícia Militar e na Comissão de Limites teem direito à gratificação adicional de 20 %.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que só teem direito ao adicional de 20 % os oficiais e praças que servirem na Comissão de Limites, nos dias ou períodos em que permanecerem nas guarnições relacionadas no decreto-lei n. 64, ou nas de que tratam o de n. 892 e Aviso n. 515, de 9 de julho de 1938.

Os que estiverem à disposição da Polícia Militar não teem direito a essa vantagem por estarem prestando serviços fora do Exército. — General *Eurico G. Dutra*.

Dia 15 de abril de 1939

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que, em Aviso n. 153, de 15-4-939, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou entregar à "Usina Hidroelétrica de Bicas do Meio", a conta da Verba 2ª Material — II Material de consumo — S/c. n. 16-02, Vestuário, fardamento, etc., do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 220$000 (duzentos e vinte mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 4ª Região Militar (Aviso n. 300);

Que, em Aviso n. 152, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir, à conta da Verba 2ª Material, do atual orçamento deste Ministério, às unidades abaixo mencionadas, os quantitativos discriminados nas sub-consignações em seguida especificadas:

I — Material Permanente

— ao I Grupo do 5º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria.

S/c n. 11-01 — Material de alojamento, etc., para ser pago pelo Serviço de Fundos da 9ª Região Militar . . . . . 1:000$000

II — Material de Consumo

S/c n. 16-02 — Vestuário, fardamento, etc., para ser pago pelo Serviço de Fundos da 9ª Região Militar . . . . . 7:380$000

— ao Batalhão de Guardas.

S/c n. 16-02 — Vestuário, fardamento, etc., para ser pago pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar . . . . . 25:000$000

(Aviso n. 301);

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por João Nicolau Sens, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no art. 123 do respectivo Regulamento, visto ser religioso professo da Ordem Franciscana em Rio Negro, naquele Estado, onde reside (Aviso n. 302);

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Antônio Cemin, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no art. 123 do respectivo Regulamento, visto ser religioso professo da Veneravel Ordem dos Padres Capuchinhos de São Francisco de Assis, no Município de Passo Fundo, naquele Estado, onde reside (Aviso n. 303).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1939 — Aviso n. 299.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que, em Aviso n. 154, de 15-4-939, à Diretoria de Fundos do Exército, aprova a tabela anexa complementar da 1ª distribuição de quantitativos às unidades mencionadas na mesma, à conta do saldo "em ser" nessa Diretoria, da Verba 2ª Material — III Diversas despesas — S/cs. ns. 21-01, 22-02 e 24-06, do atual orçamento deste Ministério.

Declaro-vos, outrossim, que no mesmo aviso aprova tambem a tabela, cuja cópia vai junto, de majoração de quantitativos às unidades nela mencionadas, à conta do saldo "em ser", da Verba 2ª Material — III Diversas despesas — S/c. n. 22-02, do mesmo orçamento. — General *Eurico G. Dutra*.

Proposta n. 1

Tabéla complementar da 1ª distribuição às unidades administrativas abaixo, dos seguintes quantitativos, com discriminação da repartição pagadora.

Discriminação	Verba 2 — Mat. — II — Diversas despezas		
	S/c 21-01	S/c 22-02	S/c 24-06
Saldo em ser na D. F. E.	760:000$	90:400$	600:000$
Total desta proposta	39:800$	5:260$	480$
Saldo restante	720:000$	85:140$	599:520$
S. F. da 1ª R. M.:			
1) Inspetoria do 1º Grupo de Regiões Militares	—	700$	—
2) Laboratorio Metalografico da D. M. B.	—	750$	—
Soma	—	1:500$	—
S. F. da 2ª R. M.:			
1) 2º Grupo de Art. Dorso	4:800$	400$	480$
2) Serviço de Engenharia	—	1:100$	—
Soma	4:800$	1:500$	480$
S. F. da 3ª R. M.:			
1) Quartel General da 3ª R. M.	35:000$ (1)	—	—
2) Comissão da Rêde Ferroviaria	—	600$	—
Soma	35:000$	600$	—
S. F. da 5ª R. M.:			
1) Comissão da Rêde Ferroviaria	—	400$	—
Soma	—	400$	400$
S. F. da 7ª R. M.:			
1) Serviço Engenharia 7ª R. M.:	—	730$	—
Soma	—	730$	—
S. F. da 8ª R. M.:			
1) 21ª Circumscripção Recrutamento	—	480$	—
Soma	—	480$	—

Recapitulação

S. F. da 1ª R. M.	—	1:500$	—
S. F. da 2ª R. M.	4:800$	1:500$	480$
S. F. da 3ª R. M.	35:000$	600$	—
S. F. da 5ª R. M.	—	400$	—
S. F. da 7ª R. M.	—	730$	—
S. F. da 8ª R. M.	—	480$	—
Total	39:800$	5:260$	480$

(1) Afim de atender ao consumo de energia eletrica e aluguel dos medidores das estações rádio da Região.

Emilio Lucio Esteves, genº bda. diretor de engenharia.

Proposta n. 2

Tabéla de majoração de quantitativos das unidades administrativas abaixo, com discriminação da repartição pagadora.

Discriminação	Verba 2 — Mat. III — Div. despesas S/c. 22 — 02 —
Saldo "em ser" na D. F. E.	85:140$
Total desta proposta	760$
Saldo restante	84:330$
S. F. da 2ª R. M.	
1) Comissão de Rêde de Estrada de Ferro Sorocabana e Noroéste	240$
Soma	240$
S. F. da 9ª R. M.	
1) Quartel General da 9ª R. M.	520$
Soma	520$
Recapitulação	
S. F. da 2ª R. M.	240$
S. F. da 9ª R. M.	520$
Total	760$

Emilio Lucio Esteves, Gen. Bda. Diretor de Engenharia.

Dia 11 de abril de 1939

Despachos:

Foi designado para exercer as funções de Prefeito Militar em Deodoro, o Capitão Antônio Negreiros de Andrade Pinto.

Dia 15

No ofício n. 881-P-1.510 do Comandante do 14º Batalhão de Caçadores, solicitando o asilamento do 1º cabo Mário Gonzaga, da referida Unidade, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo asilamento ao 1º cabo Mário Gonzaga".

Dia 17

Foi designado o Major Herculano Gomes, da arma de Engenharia, para exercer as funções de Professor Adjunto da Escola Técnica do Exército.

Dia 18

Foram designados:

O Capitão Milton Pereira de Azevedo, para exercer as funções de auxiliar de instrutor de Infantaria da Escola Militar.

Para servir no Asilo de Inválidos da Pátria, na qualidade de subalterno do C. P. R., o 2º tenente da reserva convocado, da arma de Infantaria, Braz Antunes de Siqueira.

Foi aprovado o ato do General Comandante da 2ª Região Militar, transferindo o 2º tenente convocado, Narciso Pereira de Almeida, em serviço na 5ª Circunscrição de Recrutamento, de Delegado da 13ª Zona (Palmas), para a 1ª Zona (Goiaz), onde já se acha servindo, como auxiliar.

No ofício n. 114, de 13 de abril corrente, em que o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo, solicita autorização para o embarque, na cidade de Alcântara (Rio de Janeiro), de oitenta toneladas de cloro líquido destinado à esterilização de águas do abastecimento da Capital de S. Paulo, adquirida pela mesma Secretaria da firma Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Limitada, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo".

Foram designados para exercer as funções de auxiliares de Instrutores do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, os primeiros tenentes Artur Napoleão Montagna de Sousa e José Alves Martins.

Portarias:

Por portaria n. 369, de 19 de abril de 1939, o Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu mandar servir na Diretoria de Aeronáutica o desenhista-detalhador Júlio Cesar de Oliveira Filho, em substituição ao desenhista Erondines Ribeiro, designado por portaria de 5 de janeiro último.

— Por portarias de 19 de abril de 1939, o Ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho de 7 de março de 1939, e na fórma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir, como extranumerários-mensalistas:

Alfredo Gonçalves Iglezias (portaria n. 370); Calixto Monsões (portaria n. 371); Paulino Marques (portaria n. 372); Ricardo Antônio de Brito (portaria n. 373); Valdemiro Tristão da Silva (portaria n. 374); Clovis Avelino Correia (portaria n. 375), no corrente exercício, para desempenharem as funções de trabalhadores de 3ª classe, da Fábrica de Pólvora da Estrela, mediante o salário mensal de duzentos e cincoenta mil réis, cada um.

José Pereira Sobrinho, no corrente exercício, para desempenhar as funções de trabalhador de 2ª classe da Fábrica de Pólvora da Estrela, mediante o salário mensal de tresentos mil réis. (Portaria número 389).

Correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª — Consignação "Pessoal" — N. II — Pessoal extranumerário, do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

Requerimentos:

Alice von Hoonholtz, mãe do ex-aluno do Colégio Militar de Porto Alegre, José von Hoonholtz, pedindo matrícula para o referido menor no citado estabelecimento. — Indeferido.

Arlindo Augustinho Peloso, 1º cabo do 4º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo ser submetido a exame do C. C. S. — Deferido, devendo o peticionário ser submetido a exame, para revalidar o curso.

Benedito José de Sousa, soldado da 1ª Cia. do Batalhão de Guardas, pedindo licenciamento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Augusto da Silva, soldado do 23º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — Deferido.

José Teodoro, 3º sargento escrevente provisório, servindo na 7ª Circunscrição de Recrutamento, pedindo exclusão do quadro de escreventes provisórios do Ministério da Guerra, para prestar serviço na tropa. — Indeferido. Ha excesso de 3º sargento na Artilharia.

Maximiliano de Almeida, pai de Cirano de Almeida, aluno do ex-Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo permissão para que o referido menor curse o 6º ano no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido.

Nestor Rodrigues Pereira, 2º cabo da Escolta do Quartel General da 1ª Região Militar, pedindo reengajamento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Sandoval Cavalcanti de Albuquerque, capitão, pai do menor Sandoval Cavalcanti de Albuquerque Filho, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, solicitando permissão para que o referido aluno preste exames orais de Francês e Inglês, disciplinas em que foi reprovado em 1ª época. — Deferido.

RETIFICAÇÃO

Fica sem efeito a publicação feita, por equívoco, no *Diário Oficial* de 7 de janeiro do corrente ano, à página 553, 2ª coluna, referente ao pedido de pagamento de diferença de vencimentos, solicitado por Max Kolbe, técnico especializado do Serviço Geográfico do Exército.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

ATOS DO EXMO. SR. GENERAL DIRETOR DA AERONAUTICA DO EXÉRCITO

Samuel Ribeiro Gomes Pereira, tenente coronel da arma de Aviação, pedindo certidão. — Certifique-se.

Geraldo Guia de Aquino, capitão aviador, da E. Ae. M., pedindo trancamento de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Aeronáutica. — Concedo, de ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra (Bol. n. 77, de 1-IV-939, da D. Ae.).

Samuel Leonel da Silva, sargento ajudante, do 3.º R. Av., pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Deferido. Conte-se-lhe pelo dobro, para efeito de reforma, de acordo com o aviso n. 293, de 25-VII-927, o período de 25-XII-924 a 13-VI-925, e de acordo com o aviso n. 102, de 17-II-933, o período de 11-VIII a 3-X-932. (Bol. n. 79, de 4-IV-939, da D.Ae.).

Possidônio de Sousa Martins, ex-3.º sargento, pedindo reengajamento por mais (3) três anos. — Arquive-se por estar em desacordo com o aviso n. 193, de 21-III-939 e volte querendo (Bol. n. 81, de 8-IV-939, da D.Ae.).

Astor FoFniolo, negociante em Curitiba, pedindo pagamento da importância de 140$000, proveniente de fardamentos fornecidos ao 3.º sargento Milton Lanziloti. — Deferido; deferido ao N. 7.º R. Av. remeter os descontos ao 5º R.Av., onde serão entregues ao interessado. (Bol. n. 82, de 10-IV-939, da D. Ae).

Paulino de Noronha Lima, Felisdoro Bastos Nunes e João Carlos Nobre da Veiga, civis, pedindo restituição de documentos com que se apresentaram na inscrição para o exame de admissão ao Curso de Sargento Aviador. — Deferido. Sejam restituidos mediante recibo. (Bol. n. 85, de 13-IV-939, da D.Ae.).

Antônio Melito Sampaio, 1º cabo serralheiro caldeireiro, do Núcleo do 6º R. Av., pedindo licenciamento das fileiras do Exército. — Deferido. Seja excluido pelo comando do Núcleo do 6º R.Av. a 2 de maio próximo, quando terá completado o tempo exigido pelo artigo 21 do decreto-lei n. 197, de 22-1-1938, que lhe dá direito ao licenciamento solicitado. (Bol. n. 86, de 14-IV-939, da D.Ae.).

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 13 do corrente:

I — Transferência de oficiais.

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a) capitão Raimundo Camilo de Sousa, do 5.º R.A.M. para o S.F. da 2ª R.M.;

b) Capitão Heliodoro Osório Senandes, da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar para a Diretoria de Engenharia.

Por ato de 15 do corrente.

II — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo Sr. ministro da Guerra e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a) 1.º tenente Benedito de Andrade; do 2º G.A. Do. para o 4.º Batalhão de Caçadores;

b) 1.º tenente Tancredo Correia Porto, do 4.º B.C. para o 2.º G.A.Do;

c) 2.º tenente Conv. Reginaldo Pereira de Meireles, do C.P.O.R. da 6.ª R.M. para o D.C.M.S.E.;

d) 2.º tenente Damião Mendonça de Santana, do Q.G. do Distrito de Defesa de Costa para o C.P.O.R. da 6.ª R.M.;

e) 2.º tenente José do Amor Divino, do 28º B.C. para a 12ª. Circunscrição de Recrutamento.

III — Requerimento despachado.

No requerimento em que Gilberto Squeff, 2º tenente de administração, do 18º B.C., pedindo desconto em férias do período de 17 a 30 de janeiro último, em que esteve baixado ao Hospital Militar da 9ª R.M. — Deferido, de acordo com as informações, devendo ser feito o desconto na fórma do disposto no § 1º do art. 4º das Instruções baixadas com a Portaria n. 38, de 11-2-937, publicadas no B.E. n. 10, de 20 do mesmo mês e ano.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXÉRCITO

Dia 5 de abril de 1939

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente farmacêutico Mário Tupinambá Ribeiro, do L.Q.F.M. para o H.M. de Campo Grande e não para o 16º B.C., como está publicado.

Dia 14

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o capitão médico Dr. Norman Sefton, do Arsenal de Guerra da Margem do Taquarí para o Hospital Militar de Santa Maria, tudo no Rio Grande do Sul.

— Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, na Escola Preparatória de Cadêtes, os capitães médicos Drs. Oscar Teles Ferreira, Raimundo Bezerra de Menezes, primeiros tenentes médico Dr. Conrado Nestor Schulz, farmacêutico Alvaro Franco Pinto e dentista Manuel José Monteiro, do extinto Colégio Militar de Porto Alegre.

Requerimento despachado

Dia 13 de abril de 1939

Manuel Rafael de Almeida, servente classe B, em serviço no H. C. E., pedindo restituição de um atestado. — Restitua-se mediante recibo.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

3ª SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Valdemar Faustino de Barros Guimarães, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde. — Concedo três meses, de acordo com o laudo da junta médica.

Manuel Domingos Gomes, pedindo que seja contada antiguidade. — Indeferido, por falta de emparo legal.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 162

O ministro de Estados dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda. e de acordo com o parecer n. 37, de 13 de março do corrente, da Comissão Técnica de Rádio, resolve: 1º, conceder permissão à referida empresa para instalar na cidade de Ilha das Flôres, no Estado de Mato Grosso, uma estação radiotelegráfica de 30 watts, destinada aos serviços aeronáutico, interior e internacional limitados de segurança e orientação de tráfego aéreo.

2º, aprovar as respectivas plantas, especificações técnicas e orçamentos, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

(C-4.153 — 19-4-39 — 24$500).

PORTARIA N. 164

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda., e, tendo em vista o parecer n. 42, de 21 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio, resolve: 1º, autorizar a requerente a instalar uma estação rádio-telegráfica de ondas curtas com a potência de 30 watts, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua México ns. 15 a 17, no bairro de Bacaxerí, próximo à estrada Graciosa, destinada a atender aos serviços de segurança e orientação de vôo do tráfego aéreo da linha Rio de Janeiro-Porto Alegre, via Curitiba;

2º, aprovar as plantas, especificações técnicas, orçamento e local da estação referida, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

(C-4.154 — 19-4-39 — 24$500).

PORTARIA N. 484, DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Estado de Pernambuco, concessionário das Docas e Obras do Porto de Recife e tendo em vista as informações do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 2.941, de 29 de agosto último,

Resolve autorizá-lo a adotar as taxas especiais, novas classificações e alterações na pauta em vigor, a seguir declaradas:

TABELA K — REBOQUES

Taxas devidas pelos requisitantes

Pelo serviço de rebocador, prestado aos navios, no porto, para as manobras de atracação ou desatracação aos cais ou para mudança de fundeadouro ou de local de atracação aos cais:

Taxas gerais:

.. ..
.. ..

10. Pelo reboque de saveiros dentro do porto em distância não excedente de quatro quilômetros — por viagem . . .. 50$000
1. Importância mínima a ser cobrada ..... 30$000

Taxas especiais:

11. Reboque de embarcações de ou para fora do porto Convencional
12. Serviço de socorro, esgotamento de porões ou outros não especificados . . .. Convencional
13. Por um reboque em horas ordinárias, das 6 às 18 horas . . .. 220$000
14. Por um reboque em horas extraordinárias, depois de 18 horas . . .. 320$000
15. Por dois reboques em horas extraordinárias, das 6 às 18 horas . . .. 400$000
16. Por dois reboques em horas extraordinárias, depois de 18 horas . . .. 600$000
17. Por dois reboques sendo um em hora ordinária e outro em hora extraordinária ..... 500$000

Observações:

a) nos casos de necessidade de dois ou mais rebocadores para o mesmo reboque o segundo e demais gozarão do abatimento de 40 % (quarenta por cento) na respectiva taxa.

b) os navios nacionais de linhas regulares e frequentes no porto com obrigação de exclusividade de reboque pelo aparelhamento das instalações portuárias gozarão do abatimento de 15 % nas taxas da presente tabela.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

(C—4.161—19-4-39—71$400)

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA — DESPACHOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 157

Senhor Presidente da República — Achando-se completamente inutilizados os dois automóveis da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, o Departamento Nacional de Portos e Navegação solicitou-me autorização no sentido de serem os veículos em apreço vendidos em concorrência pública, recolhendo-se o produto da venda aos cofres públicos, o que foi autorizado, nos termos do Decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932.

Solicitou-me ainda aquele Departamento providências no sentido de ser adquirido, por intermédio da Comissão Central de Compras e entregue CIF Florianópolis, um automovel "Ford", de 60 C. V., modelo 1939, tipo fechado, pelo preço provavel de Rs. 19:755$000, correndo a respectiva despesa à conta da sub-consignação n. 4 — 01, verba 2, do atual orçamento deste Ministério.

Em face do que dispõe o art. 1.º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de solicitar a necessária autorização de V. Exa. para a compra do mencionado veículo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho:

Autorizado — Em 15-4-939. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 161

Sr. Presidente da República — Em exposição de motivos numero 25, de 17 de janeiro último, este Ministério solicitou a V. Ex. autorização para a execução de obras pela Rede de Viação Cearense e sobre a qual V. Ex. proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, fazendo-se concorrência administrativa".

Em face dessa autorização, não poderão ser aceitas pelo Tribunal de Contas as folhas referentes ao pessoal que trabalhou nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, executando serviços por administração.

Ocorre, entretanto, que esses serviços, que vinham sendo feitos administrativamente, não foram paralizados no corrente ano em obediência à determinação dada por este Ministério constante do aviso n. 137-G/M. de 29 de dezembro de 1938.

Com o fim de regularizar a situação decorrente e, tendo em vista a necessidade de serem prosseguidos administrativamente os referidos trabalhos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessária autorização para que a aplicação da dotação de 2.000:000$000 (dois mil contos de réis) da verba 5, sub-consignação n. 2, inciso 01 do orçamento vigente, seja efetuada da seguinte maneira, em substituição à que já foi aprovada por V. Ex.:

1 — Conclusão, mediante concorrência administrativa, da construção do Depósito de Locomotivas de Quixeramobim, conforme orçamento aprovado por portaria n. 309, de 4 de junho de 1938 . ..... 30:000$000
2 — Conclusão, mediante concorrência administrativa, da construção do Posto de Desinfeção para vagões de animais, determinada pelos Decretos-Leis ns. 194 e 686, respectivamente, de 21 de janeiro e 14 de setembro de 1938, de acordo com o orçamento aprovado por portaria n. 595, de 10 de dezembro do ano findo . ..... 191:118$821
3 — Lastramento da linha com pedra britada, mediante concorrência administrativa ..... 150:000$000
4 — Aquisição, mediante concorrência administrativa, de máquinas operatrizes, sobressalente para material rodante e matérias primas para reconstrução de vagões e locomotivas, madeiras, dormentes e acessórios para trilhos . . .. 928:851$179
5 — Construção, mediante concorrência administrativa, de casas de agente e de turmas, de acordo com os orçamentos aprovados por portaria n. 270, de 15 de junho de 1938, cercas e instalações de abastecimento dágua às locomotivas . . .. 350:000$000
6 — Racionalização dos serviços de Contabilidade e do Pessoal, inclusive aquisição de arquivos padronizados e demais equipamentos ..... 100:000$000

Serviços executados administrativamente

7 — Trabalhos de campo e de escritório, tais como locações de obras e fiscalização, desenhos, projetos, processo de concorrência, escrita contabil, etc. Execução dos serviços de substituições de trilhos e de vigas de madeira em pontes das linhas em tráfego, por vigas de concreto armado e reforço de obras de arte. Pessoal técnico, administrativo e operário . . . . 250:000$000

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho. Autorizado. Em 15-4-939. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 18 de abril de 1939

Avisos:

N. 1.007 — Ao T. de Contas — Solicitando providências no sentido de ser reconsiderada a resolução desse Tribunal, em sessão de 28 de março de 1939, que recusou registo à concessão do adiantamento de 2.000:000$000 ao coronel Desiderato Horta Barbosa, comandante do 1.º Batalhão Ferroviário, de modo a permitir seja concedido o adiantamento em referencia, para a boa marcha dos trabalhos a cargo daquele Batalhão. (9.373-39).

N. 1.009 — À Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que ficam aprovados os orçamentos, na importância total de 10:514$860, relativos aos serviços que se faziam necessários para as construções das passagens superiores em São Cristovão e quilômetro 2 807 da linha do Norte, de The Leopoldina Railway Limited, correndo a despesa à conta da taxa adicional de 10 %, das tarifas arrecadadas por essa Estrada. (7.599-39).

N. 1.010 — À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Declarando que aprova as condições constantes do ofício n. 803-E, de 30-3-939, dessa Inspetoria, para a obra que será realizada em cooperação com o Estado de Sergipe, ligando a capital daquele Estado à da Baía, entre as cidades sergipanas de Campos e Riachão. (8.143-39).

N. 1.011 — Ao Sr. Juiz da 2.ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro — Prestando esclarecimento do ofício n. 229, de 3-3-939, dessa Vara, relativo à indenização devida à viuva de Robertos Frés de Azevedo, acidentado quando em serviço do D. N. E. R. (8.618-39).

N. 1.012 — Ao Ministério do Trabalho — Submetendo à consideração desse Ministério, acompanhada do parecer deste Ministério, a consulta que faz o D. N. E. R., sobre a possibilidade de passarem a contribuir, facultatiamente, para o I. P. A. S. E., os diaristas de obras que contribuiam para o Instituto Nacional de Previdência. (21.430-38).

N. 1.014 — Ao mesmo — Comunicando que o D. C. T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial, a correspondência que, em objeto de serviço público, for apresentada pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Ribeirão Preto, E. de São Paulo. (9.167-39).

N. 1.015 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o D. C. T. providenciou junto à D. R. de Goiaz, no sentido de ser considerada oficial a correspondência apresentada, em objeto de serviço público, pelos funcionários da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, constante do aviso n. 13-V, de 18-1-939. (9.172-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Avisos:

Expediente do dia 18 de abril de 1939

N. 1.016 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 1:263$000 à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, proveniente de serviços prestados em proveito da E. S. B. F. (9.055-39.)

Expediente do dia 17 de abril de 1939

Ofícios:

N. 2.363 — Á Prefeitura Municipal de Blumenau — Enviando, em solução ao ofício de 18 de julho do ano próximo findo, em que foi solicitada a entrega, ao tráfego de veículos e pedestres, da ponte construída sobre o rio Itajaí, para servir à E. F. Santa Catarina, cópia do ofício em que a I. F. E. presta informações a respeito. (8.071-39.)

N. 2.364 — Aos Srs. José Gonçalves de Araújo e outros, comerciantes de Santos Dumont, Estado de Minas Geraes — Enviando, em referência ao memorial em que foi solicitada a modificação do horário dos trens que circulam entre essa localidade e a de Lafayette, cópia do ofício em que a E. F. C. B. presta informações a respeito. (8.459-39.)

N. 2.365 — Á E. F. Central do Brasil — Remetendo o processo da Diretoria da Despesa, n. 4.490-938, referente ao pagamento de 4:200$000, afim de ser tomado em consideração o parecer de fls. 8/v. (8.338-39.)

N. 2.366 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando a publicação no "Diário Oficial" de 30 de março próximo findo, do decreto-lei n. 1.137, de 6 do mesmo mês. (5.934-39.)

N. 2.367 — Á Inspetoria F. de Obras contra as Secas — Comunicando que pela portaria n. 171, de 1 do corrente, publicada no "Diário Oficial", de 3, foi aprovado o orçamento, na importância total de 1.063:000$000, referente à construção da ponte sobre o rio de Contas, em Jequié, Estado da Baía. (5.996-39.)

N. 2.368 — Á Inspetoria G. de Iluminação — Enviando, em referência ao ofício n. 148, de 19 de outubro último, a propósito da classificação dos aparelhos de vidro prismático, cópia do ofício em que o Sr. ministro da Fazenda, tratando do assunto, envia a este Ministério a informação prestada a respeito pela Alfândega. (6.745-39.)

N. 2.369 — Ao Sindicato Interestadual dos Ferroviários da Great Western — Comunicando, em resposta ao telegrama de 18 de janeiro ultimo, a propósito do novo quadro de pessoal que estaria sendo reservadamente pela Great Western, que, ouvido a respeito o chefe do 1º Distrito de Fiscalização da I. F. E., este informou não ter conhecimento de estar aquela Companhia organizando qualquer estudo no referido quadro e que, se porventura vier a mesma a proceder tal estudo, saberá aquele Distrito examinar o assunto com imparcialidade e justiça. (6.100-39.)

Expediente do dia 18 de abril de 1939

N. 2.382 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que por portaria n. 618, de 22 de dezembro do ano próximo findo, publicada no "Diário Oficial" de 5 do corrente, o Sr. ministro resolveu conceder à Sociedade Rádio Cultura "A Voz do Espaço" permissão para a transferência de seus estúdios na Avenida Jabaquara n. 3.983, para o edifício que está edificando na Avenida São João, em São Paulo. (23.810-38.)

N. 2.383 — Á Inspetoria F. das Estradas — Enviando, devidamente rubricados, o projeto e orçamento, na importância de réis 70:222$712, referentes à aquisição, montagem e pintura de uma superestrutura metálica, de 26m.20, de centro a centro de apoios, para a ponte situada no quilômetro 199-i-893, na linha de Santa Maria a Porto Alegre, na R. V. F. F. R. G. S. (8.687-39.)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Rio de Janeiro, D. F. — Em 6 de abril de 1939 — N. 553:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a inclusa proposta de renovação do contrato do engenheiro civil Álvaro Afonso do Nascimento, por dois anos, a partir do dia 10 de abril próximo vindouro, para exercer, no Departamento de Aeronáutica Civil, as funções de técnico especializado, com a renumeração de 1:500$0.

2. Está esclarecido no processo que o engenheiro em apreço se encarregará das vistorias e exames de aeronaves, além de inspecionar as linhas aéreas e o material de vôo empregado nas mesmas, bem como as escolas ou cursos de aviação, realizando, ainda vôos de experiência para verificação das condições de segurança das aeronaves.

3. Entretanto, como a minuta de contrato apresentada não esclarece, convenientemente, que se trata de renovação, deve o Ministério da Viação e Obras Públicas alterá-la, acrescentando uma cláusula que especifique essa condição.

4. Estando demonstrada a necessidade da renovação do contrato, e, satisfeitas que foram todas as exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, notadamente as do art. 9º, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tenho a honra de opinar, favoravelmente, ao atendimento da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, com a alteração sugerida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República: Aprovado. — Em 6-4-939. — GETULIO VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Portarias do dia 1 de abril de 1939

N. 172-A — O ministro de Estado resolve designar o oficial administrativo da classe J, do Quadro I, Jerônimo Herculano de Calazans Rodrigues, e a datilógrafa da classe G, do mesmo quadro, Maria Luiza Betamio Guimarães Borges Fortes, para fazerem parte, como auxiliares, da Comissão a que se refere a portaria n. 556, de 25 de novembro de 1938.

Expediente do dia 18 de abril de 1939

Avisos:

N. 1.008 — Ao Ministério da Marinha — Solicitando informações sobre a possibilidade de ser posto à disposição deste Ministério, para servir temporariamente, no D. A. C., em funções especializadas e sem prejuízo de seus vencimentos, o capitão-tenente da Reserva Naval Aérea, Antônio Tarcilo de Arruda Proença, que virá, desse modo, colaborar na organização de novos serviços de aviação. (7.614-39.)

N. 1.013 — Ao Ministério do Trabalho — Prestando esclarecimentos, referentes ao aviso n. SCm-290, de 20-10-1938, desse Ministério, relativo ao caso do operário Antônio Bispo dos Santos. (7.841 de 1939.)

Requerimento despachado

Cipriano Grillo, trabalhador de 2ª classe, mensalista da E. F. C. B., pedindo pagamento de adicionais. — Indeferido, em face do parecer da Central do Brasil. (9.588-39.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 18 de abril de 1939

Ofícios:

N. 2.380 — Á Inspetoria F. das Estradas — Enviando o decreto de nomeação, em carater interino, de Hormindo José Marques, e comunicando que o nomeado tomou posse do aludido cargo em 17 do mês em curso. (6.757-39.)

N. 2.381 — Á 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Enviando elementos referentes ao Sr. Hormindo José Marques. (6.757, de 1939.)

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portarias de 18 de fevereiro de 1939:

Lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 9 de janeiro último, exarado na exposição n. DE-21 de 3 do mesmo mês:

N. da portaria — Nome — Função — Repartição

1.328-Ex. Irací Ferreira, auxiliar de 5ª classe, D. R. de Campanha.

1.329-Ex. Justiniano Silva, trabalhador de 4ª classe, D. R. de Campanha.

1.330-Ex. Otávio Josino de Sales, trabalhador de 4ª classe, D. R. de Campanha.

1.331-Ex. João Rodrigues Ferreira, auxiliar de 2ª classe, D. R. de Diamantina.

1.332-Ex. Pacífico Alves Dornas, auxiliar de 3ª classe, D. R. de Diamantina.

1.333-Ex. Geraldo Felício dos Santos, auxiliar de 4ª classe, D. R. de Diamantina.

1.334-Ex. Tarcísio Amador dos Santos, auxiliar de 4ª classe, D. R. de Diamantina.

1.335-Ex. Albino Ramos de Almeida Júnior, praticante de 1ª classe, D. R. de Diamantina.

1.336-Ex. Sebastião Almeida, guarda-fios de 5ª classe, D. R. de Diamantina.
1.337-Ex. Herculano Boas dos Santos, trabalhador de 3ª classe, D. R. de Diamantina.
1.338-Ex. José Maria dos Santos, trabalhador de 3ª classe, D. R. de Diamantina.

1.339-Ex. Sebastião Neves Colen, trabalhador de 3ª classe, D. R. de Diamantina.
1.340-Ex. Antônio Gonçalves de Faria, mensageiro de 5ª classe, D. R. do Paraná.
1.341-Ex. Levi Paichá, mensageiro de 5ª classe, D. R. do Paraná.

1.342-Ex. Emilio de Oliveira, mensageiro-ajudante de 1ª classe, D. R. do Paraná.
1.343-Ex. Haroldo Donato, mensageiro-ajudante de 1ª classe, D. R. do Paraná.
1.344-Ex. Adelaide Muller Neiva de Lima, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.

1.345-Ex. Ademar dos Santos Negrão, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.
1.346-Ex. Allev r Basseti, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.
1.347-Ex. Aralco Paula Ribas, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.
1.348-Ex. Eloi la Cunha Costa, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.

1.349-Ex. Elsa Idalina Ohlsen, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.
1.350-Ex. Eraldo Bandeira Braga, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.
1.351-Ex. Francisco Taborda Alaide, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.

1.352-Ex. Inácio Paraná, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.
1.353-Ex. Joel Macedo Soares Pereira, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.
1.354-Ex. Josefina Neiva Schmmöpfeng, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.

1.355-Ex. Jupri Mendes Cordeiro, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.
1.356-Ex. Nelson José da Rocha, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.

1.357-Ex. Vitório Malluceli, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Paraná.
1.358-Ex. Ari Sondal, praticante de 1ª classe, D. R. do Paraná.
1.359-Ex. Constantino Santos, praticante de 1ª classe, D. R. do Parana.

1.360-Ex. Dinarte de Andrade Mendes, praticante de 1ª classe, D. R. do Paraná.
1.361-Ex. Flávio Luck Júnior, praticante de 1ª classe, D. R. do Paraná.
1.362-Ex. Flávio Reffo, praticante de 1ª classe, D. R. do Paraná.
1.363-Ex. Ildefonso Roda, praticante de 1ª classe, D. R. do Paraná.
1.364-Ex. José Ribeiro de Andrade, praticante de 1ª classe, D. R. do Paraná.
1.365-Ex. Arnaldo Gonçalves de Araujo, praticante de 2ª classe, D. R. do Paraná.
1.366-Ex. Jair Portugal, praticante de 2ª classe, D. R. do Paraná.
1.367-Ex. Nilo Capri, trabalhador de 4ª classe, D. R. do Paraná.

1.368-Ex. Dolores Cardoso, telegrafista-adjunto de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.369-Ex. Nilda Aguiar Pereira, telegrafista-adjunto de 3ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.370-Ex. Carlos Henrique Pereira, mensageiro-ajudante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.371-Ex. Danilo Edoardo Martino, mensageiro-ajudante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.372-Ex. Fábio Ferrarez Paiva, mensageiro-ajudante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.373-Ex. Vitor Ebling Sambaqui, servente de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.374-Ex. Pedro Lopes da Silva, auxiliar de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.375-Ex. Gustavo de Araujo Morais, auxiliar de 2ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.376-Ex. Attila Cintrão, auxiliar de 3ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.377-Ex. Francisco de Paula Lima, auxiliar de 3ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.378-Ex. Fredy Paupério, auxiliar de 4ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.379-Ex. Omar Machado, auxiliar de 4ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.380-Ex. Darci Asgurso Guerreiro, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.381-Ex. João Batista Jerônimo, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.382-Ex. Luiz Ribeiro, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.383-Ex. Dilsa Dorneles Guedes, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.384-Ex. Georgina Bertilli Verschoore, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.385-Ex. Helena Maura Ronchetti, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.386-Ex. Maria Sofia Morsch, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.387-Ex. Moema Dorneles Guedes, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.388-Ex. Abraão Maltz, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.389-Ex. Alfredo Cidade, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.390-Ex. Antônio Altair Rui de Lemos, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.391-Ex. Ari Forcier Juchem, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.392-Ex. Diorací Morais, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.393-Ex. Duarte Menezes, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.394-Ex. Egon Rudolf Lang, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.395-Ex. Fabricio Mesquita da Cunha, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.396-Ex. Francisco de Paula de Miranda Meira, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.397-Ex. Frank Tweedie, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.398-Ex. José Sambruno dos Santos, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.399-Ex. Tácido Diomar Kraemer, auxiliar de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.400-Ex. Ademar Nilo dos Santos, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.401-Ex. Alberto Leite, praticante de 1ª classme, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.402-Ex. Alvar. Coelho da Silva, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.403-Ex., Álvaro Simas, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.404-Ex., Antônio Jacó Vieira Filho, praticante de 1ª classe D. R. do Rio Grande do Sul.
1.405-Ex., Antônio Pinto de Aguiar, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.406-Ex., Aparício Viana da Silva, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.407-Ex., Aramis Barreto de Souza, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.408-Ex., Arcos Garcia, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.409-Ex., Armando Barcelos Tibério, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.410-Ex., Arnaldo Zechilinsky, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.411-Ex., Cantídio Vieira de Souza, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.412-Ex., Carlos Poester de Farias, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.413-Ex., Carlos Simões dos Santos, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.414-Ex., Cecílio Rocha dos Santos, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.415-Ex., Demar Francisco Garcia, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.416-Ex., Djalma Lages Burlamaqui, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.417-Ex., Edmar Ferreira de Oliveira, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.418-Ex., Edmar Rodrigues da Silva, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.419-Ex., Eduardo Becker Neto, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

1.420-Ex., Elson Ferreira Monteiro, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.421-Ex., Geraldo Carrion Ribas, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.422-Ex., Germano Dubois, praticante de 1ª classe, D. R. do do Rio Grande do Sul.

1.423-Ex., Henrique Cabral, praticante de 1ª classe, D. R. do Grande do Sul.
1.424-Ex., Hermes Medeiros, praticante de 1ª classe, D. R. do Grande do Sul.

1.425-Ex., José Franzoni, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Rio Grande do Sul.
1.426-Ex., José Maria Rocha, praticante de 1ª classe, D. R. do Grande do Sul.
1.427-Ex., José Martins, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.428-Ex., Josino Barbosa Alves, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.429-Ex., Lincoln de Melo Machado, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.430-Ex., Lindolfo Shermatzer Fraga, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.431-Ex., Manuel Rocha de Almeida, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.432-Ex., Mário Mendonça, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.433-Ex., Nicanor Pires da Silva, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.434-Ex., Otávio Kurtz dos Santos, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.435-Ex., Olavo Pereira de Azevedo, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.436-Ex., Osmar Rodrigues Soares, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.437-Ex., Paulo Roscigno La Porta, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.438-Ex., Pedro Antunes de Paula, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.439-Ex., Plínio Siqueira, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.440-Ex., Pitágoras da Veiga Rabelo, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.441-Ex., Raimundo Lima, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.442-Ex., Solano dos Santos, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.443-Ex., Vitor Jorge Simões, praticante de 1ª classe, D. R. Rio Grande do Sul.
1.444-Ex., Vivaldino Morais, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.445-Ex., Wilson Freitas Maciel, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.446-Ex., Edir Marques Fagundes, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.447-Ex., Hidéa Alves, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.448-Ex., Joana Messina de Araujo, praticante de 1ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.449-Ex., João de Souza, guarda-fios de 5ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.450-Ex., Adauto Olegário, trabalhador de 3ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.451-Ex., Artafernes Negri Braga, trabalhador de 3ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.452-Ex., Caubi Prado, trabalhador de 3ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.453-Ex., Ênio Souza, trabalhador de 3ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.454-Ex., Felicíssimo Batista Gomes, trabalhador de 3ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.
1.455-Ex., Orlando Ramos, trabalhador de 3ª classe, D. R. do Rio Grande do Sul.

Relação que se faz publicar em cumprimento às normas 8ª e 9ª da Circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que servem na Comissão de Eficiência deste Ministério, cujos serviços foram prorrogados, no mês de março último, pelo Sr. Presidente da mesma Comissão, pela papeleta n. 1, de 1 do referido mês de março:

Nome — Categoria	Gratificação arbitrada
Diauna Pereira Teixeira, dactilógrafo classe G.....	200$000
Maria de Lourdes Ribeiro de Castro, dactilógrafa classe G	200$000
Nilo Dantas Palhares, escriturário classe F.....	200$000
Ari Nascimento Cordeiro, escriturário classe F.....	200$000
Total	800$000

Observações — As gratificações foram arbitradas pelo Sr. ministro por despacho de 23 de janeiro último.

Empenho global n. 18-P, de 24 de fevereiro do corrente ano.

Secção de Controle, em 17 de abril de 1939. — *Ary Ministério*, escriturário classe F. — Visto — *Alcaro Pereira*, chefe da Secção. — Visto — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO DE CONTROLE

Relação que se faz publicar em cumprimento às normas 8ª e 9ª da Circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, cujos serviços foram prorrogados pelo Sr. diretor do mesmo Departamento:

Nome — Categoria	Número de dias prorrogados	Gratificação diária	Dias de prorrogação em Março	Gratificação a receber
Antonio de Góes Cavalcanti — engenheiro da classe «L».....	65	49$462	27	1:335$500
Carlos Vieira Reichmann — oficial administrativo classe «L»..	30	49$462	17	840$000
Jorge Teixeira de Gouvêa oficial administrativo classe «J».....	65	32$253	25	807$500
José Gonçalves de Pinho Netto — oficial administrativo classe «J».....	30	32$253	17	543$400
Edgard Carrilho da Fonseca e Silva oficial administrativo classe «I»..	65	27$905	27	754$300
João Thomé Cardoso de Castro — oficial administrativo classe «J».....	30	32$253	17	543$400
Hildebrando de Carvalho — oficial administrativo classe «I».....	35	27$956	23	643$000
João Vergosa — oficial administrativo classe «I».....	30	27$956	17	475$300
Laura Pires de Aguiar Cardoso — oficial administrativo classe «I».....	30	27$956	17	475$300
Mario Silva — oficial administrativo classe «I».....	15	27$956	2	55$900
Paulo Ornellas Camargo de Freitas — oficial administrativo classe «H»...	30	23$355	17	402$100
Gastão de Oliveira — escriturario classe «G».....	35	13$351	25	433$700
Guilherme Vianna Dias — escriturário classe «G».....	65	13$351	23	415$100
Vera-Cruz Dias Pinto — datilografo classe «G».....	30	13$351	17	327$100
Victor Bastos — servente classe «D»....	55	12$903	27	348$100
Octavio do Espirito Santo — servente classe «D».....	30	10$752	24	253$000
Ary Gomes da Silva — servente classe «D».....	30	10$752	24	253$000
Caetano de Souza — servente classe «D».....	30	10$752	17	182$300
Total.....	.....	.....	.....	9:101$200

OBSERVAÇÕES: *Dispositivos regulamentares* — Os funcionários cujos nomes constam da presente relação tiveram seu expediente prorrogado de acordo com o § 1º, do artigo 42, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11-8-1933 e artigo 85, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25-12-1919, combinado com o parágrafo único do artigo 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Empenho de despesa n. 13-P, de 18-2-1939.

Secção de Controle, em 17 de abril de 1939. — *Ary Ministério*, escriturário classe "F". — Visto. — *Alvaro Pereira*, chefe da Secção. — Visto. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal.

Relação que se faz publicar em cumprimento às normas 8ª e 9ª da Circular n. 7, de 1938, da Secretaria da Presidência da República, do porteiro, contínuo e serventes do Departamento de Aeronáutica Civil, que tem direito a auxílio para fardamento, referente ao 1º semestre do corrente ano, conforme consta do ofício n. 1.027, de 30 de março último do referido Departamento.

Nome — Categoria	Auxílio
Agenor Angelo Medina, porteiro de 1ª classe (extranumerário-mensalista)	150$000
José Luiz dos Santos, contínuo da classe G.....	150$000
Oscar José dos Santos, servente da classe E.....	150$000
Hilário Domingos Alves, servente da classe E.....	150$000
Antônio Rodrigues de Oliveira, servente da classe E....	150$000
Elizeu Inácio da Silva, servente da classe E.....	150$000
Heitor Cândido de Azevedo, servente da classe E.....	150$000
Isaías Lemos Monteiro, servente da classe E.....	150$000
Total	1:200$000

Observações — Dispositivo regulamentar: art. 22, do regulamento da Secretaria Geral e do Gabinete de Desenho do Departamento de Aeronáutica Civil, aprovado pelo decreto n. 73, de 28 de setembro de 1934

Secção de Controle, em 17 de abril de 1939. — *Ary Ministério*, escriturário classe F. — Visto — *Alvaro Pereira*, chefe da Secção. — Visto — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal.

PROTOCOLO GERAL

Retificações, por terem saído com incorreções no D.O. de 18 de abril de 1939:

Expediente do dia 15 de abril de 1939:

O aviso n. 972 é dirigido à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas; onde se lê: *para cada três poços*, leia-se: para cada um dos três poços — fls. 8.888.

O aviso n. 985 é dirigido ao Ministério da Fazenda — fls. número 8.889.

No mesmo D.O., à fls. 8.889, no of. n. 2.313, dirigido ao Departamento dos Correios e Telégrafos, onde se lê: *em aviso n. 25 e 28 de fevereiro último*, leia-se: em aviso n. 25, de 28 de fevereiro último.

No mesmo D.O., à mesma folha, no of. n. 2.325, onde se lê: *A Inspetoria das Estradas*, leia-se: À Inspetoria Federal das Estradas.

— Retificações por terem saído com incorreções no D.O. de 18 de abril de 1939:

Na 2ª coluna da fl. n. 8.888, do D.O. de 18-4-39, na 4ª linha da Exposição de Motivos n. 154, dirigida ao Sr. Presidente da República, onde se lê: *esses materiais em quantidade e por preços mais baixos*, leia-se: esses materiais em quantidade necessária e por preços mais baixos.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

Sociedade de Motores Deutz Oto Legítimo Moda, requerendo, a título precário, autorização para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores, de acordo com o artigo 4º alínea "e" do decreto-lei n. 1.191, de 4 de abril do corrente. — Deferido. (Proc. 18.314-39.)

The Caloric Company, estabelecido à avenida Presidente Wilson n. 118, 4º andar, nesta Capital, requerendo, a título precário, autorização para entrega de sua correspondência a domicílio, de acordo com o artigo 4º, alínea "c", do decreto-lei n. 1.191, de 4 de abril do corrente. — Deferido, dentro dos limites do Distrito Federal. (Processo n. 18.315-39.)

S. A. Refinaria Magalhães, consultando se em face do artigo 3º letra "a", do decreto n. 1.191, de 4 de abril corrente, as notas de entrega que acompanham o referido requerimento são consideradas como correspondência. — Está sujeita à franquia. (Proc. 19.009-39.)

Sociedade Anônima Magalhães, com escritório à rua Primeiro de Março n. 51, pedindo autorização para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores, de acordo com o decreto n. 1.191, de 4 de abril de 1939, artigo 4º, letra "e". — Deferido. (Proc. 19.007-39.)

S. A. Refinaria Magalhães, estabelecida à rua Conselheiro Mayrink n. 304, nesta Capital, pedindo autorização para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores, de acordo com o decreto n. 1.191, de 4 de abril de 1939, artigo 4º, letra "e". — Deferido. (Proc. 18.004-39.)

The Royal Bank of Canadá, estabelecido à Avenida Rio Branco ns. 66 e 74, nesta Capital, requerendo autorização para entrega de sua correspondência a domicílio por intermédio de seus servidores, de acordo com o decreto n. 1.191, de 4 de abril de 1939, artigo 4º, letra "e". — Deferido. (Proc. 17.006-39.)

Produtos Evans Limitada, estabelecido nesta Capital, à rua Leandro Martins n. 76, 1º e 2º andares, requerendo, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 de abril do corrente ano, artigo 4º, letra "e", autorização para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Proc. 19.117-39.)

Irene Nazareth, negociante estabelecido à rua Silvino Montenegro n. 76, requerendo, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 de abril do corrente, artigo 4º, letra "e", autorização para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Proc. 19.158-39.)

Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes, com sede nesta Capital, à rua Buenos Aires ns. 29 a 37, requerendo, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 de abril do corrente ano, autorização para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Proc. 19.011-39.)

Fábrica de Tecido D. Isabel, com escritório nesta Capital, à rua Teófilo Otoni n. 106, sobrado, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 de abril do corrente ano, artigo 4º, letra "e", para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Proc. 19.008-39.)

Hasenclever & Comp., estabelecidos nesta Capital, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 de abril do corrente ano, artigo 4º, letra "e", para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Processo n. 19.116-39.)

Thornycroft do Brasil S. A., com sede à rua Santa Luzia n. 405, nesta Capital, requerendo, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 de abril do corrente ano, artigo 4º, letra "e", autorização para entrega de sua correspondência por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Proc. 19.204-39.)

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A., estabelecida nesta Capital, à rua Primeiro de Março n. 15, requerendo autorização, a título experimental, para instalar um relógio de ponto "International"; na divisão do Pessoal. — Autorizo. (Proc. 15.560-39.)

Rádio Vera Cruz S. A., estabelecida à rua Buenos Aires número 168, 1º e 2º andares, solicitando permissão para fazer funcionar o seu microfone em casas comerciais. — Indeferido. (Proc. 13.026-39.)

Wilson King & Comp. Ltda., pedindo restituição de caução. — Deferido, à vista do informado. (Proc. 75.586-38.)

Atlantic Refining Company of Brasil, estabelecida nesta Capital, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 4º, 5º e 6º andares, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente mês, artigo 4º, letra "e", para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Proc. 18.275-39.)

Carl Zeiss Óptica Limitada, estabelecida nesta Capital, à rua Beneditinos n. 21, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente, artigo 4º, letra "e", para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Processo n. 19.599-39.)

International Machinery Company, estabelecida à rua São Pedro n. 66, requerendo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente, artigo 4º, letra "e", para entrega de sua correspondência a domicílio. — Deferido. (Proc. 18.642-39.)

Laboratórios Raul Leite, Sociedade Anônima, estabelecida à praça Quinze de Novembro n. 42, 1º andar, nesta Capital, pedindo permissão de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente, para a entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio dos seus servidores. — Deferido. (Proc. 18.531-39.)

AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade, estabelecida nesta Capital, à Avenida Rio Branco ns. 45-49, 3º andar, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente, para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Proc. 18.507-39.)

Costa, Pacheco & Comp., negociantes estabelecidos à rua Sete de Setembro ns. 79-81, nesta Capital, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente, para entrega de sua correspondência à domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Proc. 18.536-39.)

Banco de Crédito Real de Minas Gerais, com sede nesta Capital, à rua Visconde de Inhauma n. 74, pedindo autorização de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente, para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido (Proc. 18.641-39.)

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., estabelecida à avenida Graça Aranha n. 43, andares 6 a 9, nesta Capital, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente mês, para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Processo n. 18.596-39.)

Seabra & Comp., negociantes estabelecidos à rua Visconde de Inhauma ns. 78 e 80, nesta Capital, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente mês, do artigo 4º, letra "e", para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus empregados. — Deferido. (Proc. 18.6434-39.)

Banco Nacional Ultramarino, estabelecido nesta Capital, à rua da Quitanda n. 120, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente mês, para entrega de sua correspondência a domicílio por intermédio de seus empregados. — Deferido. (Proc. 18.271-39.)

The Texas Company (South America) Ltd., sociedade anônima norte-americana, com escritório à rua do Passeio n. 62, nesta Capital, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente mês, para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Proc. 18.516-39.)

S. A. Monitor Mercantil, com escritório nesta Capital, à rua Primeiro de Março n. 80, 2º andar, pedindo autorização para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente mês. — Deferido, quanto à primeira parte. (Proc. 18.180-39.)

Companhia Cervejaria Brama, com sede nesta Capital, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, pedindo autorização, de acordo com o decreto-lei n. 1.191, de 4 do corrente mês, para entrega de sua correspondência a domicílio, por intermédio de seus servidores. — Deferido. (Proc. 18.379-39.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 17 de abril de 1939

Requerimento despachado

Nicomedes de Freitas, pedindo sua nomeação como carteiro auxiliar. — À vista do informado, não ha que deferir. (15.386-939.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro

A relação do pessoal extranumerário-diarista, reconduzido e a ser admitido como "Condutor de malas" no serviço de transporte de malas na sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro e nas Agências do interior do mesmo Estado, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939 e cuja admissão se processará nos termos do capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 10 de março do corrente ano, à vista de conter enganos, fica substituída pela seguinte:

Linhas	Ocupantes	Diárias	Importância de 25 diárias	Despesa em 12 meses
Alberto Torres a Cruz das Piteiras por Inconfidência	João Henrique Raybott	9$600	240$000	2:880$000
Aliança a Massambará	Augusto Teixeira de Sousa	3$650	91$250	1:095$000
Andrade Pinto a São Luiz Ubá	Jacinto Pereira dos Reis	3$041	76$041	912$500
Andrade Costa a Sertão do Calixto por Sucupira	Osvaldo Cândido Gonçalves	7$300	182$500	2:190$000
Alto do Imbé a Triunfo	Joaquim Cabral de Melo	4$866	121$666	1:460$000
Angra dos Reis a Matariz	José Cesarino de Carvalho	2$400	60$000	720$000
Angra dos Reis a Monsuaba	Bertoldo de Sousa Araujo	3$840	96$000	1:152$000
Aparecida a Sapucaia	Willington Nolasco	8$516	212$916	2:555$000
Araruama a Estação	Lanes Joaquim Leão	4$866	121$666	1:460$000
Areal a Benposta	Dionízio da Silva Grilo	6$083	152$083	1:825$000
Areal a S. José do Rio Preto	Artur Martins Nogueira	7$300	182$500	2:190$000
Arrozal de Santana a Santo Antônio do Itabapoana	João Tavares	6$000	150$000	1:800$000
Bacaxá a Saquarema	Heitor Bravo	6$000	150$000	1:800$000
Bacelar a Córrego do Prata, por Carmo	Josino Brito de Assis	8$000	200$000	2:400$000
Baldeador a Tribobó	Francisco Pereira da Cruz Filho	7$200	180$000	2:160$000
Baltazar a S. João da Feliz Residência	Cláudio Inocêncio de Morais	4$000	100$000	1:200$000
Bananeiras a Pirapitinga de Itaperuna	Manuel Ferreira da Costa	4$866	121$666	1:460$000
Barra de Itabapoana a Cacimbas	Alvaro da Costa Guimarães	6$083	152$083	1:825$000
Barra do Piraí a Estação	Augusto de Queiroz	9$600	240$000	2:880$000
Barra do Piraí a Estação	Vitorino da Costa Alves	9$600	240$000	2:880$000
Barra do Piraí a Estação	José Aires Pereira	7$200	180$000	2:160$000
Barra do Piraí a Estação	Jordão Rodrigues da Costa	7$300	182$500	2:190$000
Barra do Piraí a Baependí, por Santa Rita de Jacutinga	Agenor José Soares	11$350	283$750	3:405$000
Barra do Piraí a Passa Três, por Santana	Genuino de Oliveira	11$350	283$750	3:405$000
Barra do Piraí a Baependí por Santa Rita de Jacutinga	Arí José Soares	8$516	212$916	2:555$000
Barra Mansa a Estação	Heitor Horta	7$200	180$000	2:160$000
Barra Mansa a Estação	Nilo Santos	7$200	180$000	2:160$000
Barra Mansa a Estação	Edgar Carvalho Guimarães Cotia	7$200	180$000	2:160$000
Barra Mansa a Angra dos Reis, por Santo Antônio de Capivarí e Rio Claro	Humberto Pereira Palhas	11$350	283$750	3:405$000
Barra Mansa a Angra dos Reis, por Santo Antônio de Capivarí e Rio Claro	Valter Batista de Oliveira	7$300	182$500	2:190$000
Barra Mansa a Angra dos Reis, por Santo Antônio de Capivarí e Rio Claro	Francisco da Silva Reis	11$350	283$750	3:405$000
Barra Mansa a Arantes, por Bom Jardim e Ribeirão Vermelho	Justo Marcondes	9$733	243$333	2:920$000
Barra Mansa a Arantes, por Bom Jardim e Ribeirão Vermelho	Leonardo José Ferreira — a pagar (falecido em 2 de fevereiro de 1939	11$300	293$800	—
Barra Mansa a Arantes, por Bom Jardim e Ribeirão Vermelho	Geraldo Rodrigues	9$000	225$000	2:700$000
Batatal a Estação	Manuel Teixeira	1$600	40$000	480$000
Belfort a Xerem	Adelfe de Castro Rocha	8$516	212$916	2:555$000
Belem a Estação	Elpédio Teixeira Rosas	7$200	180$000	2:160$000
Belem a Estação	Alvaro Lopes de Castro	7$200	180$000	2:160$000
Belem a Paracambí	Pedro Canepa	9$458	236$458	2:857$500
Bom Jardim a Barra Alegre	Rodrigo José Cardoso	6$000	150$000	1:800$000
Bom Jardim a Estação	Anselmo José Máia	4$800	120$000	1:440$000
Bom Jesus do Itabapoana a Estação	Luiz Alberto Paranhos de Aquino	2$400	60$000	720$000
Bom Sucesso a Sebastiana	Francisco Nunes do Espírito Santo	3$041	76$041	912$500
Cabo Frio a Arraial do Cabo	Carlos Vieira de Aguiar Junior	9$458	236$458	2:857$500
Cabo Frio a Saco de Fora por Emprez de Transporte	Otaviano Olavo de Melo	8$000	200$000	2:400$000
Cachoeira de Macaé a Rio Dourado	Joaquim Augusto de Sousa	2$401	60$833	730$000
Cambucí a Bom Jesus do Monte Verde	Agenor Angelo da Silva	7$200	180$000	2:160$000
Cambucí a Estação	Calicino Vieira de Oliveira	3$600	90$000	1:080$000
Campos as Agências Urbanas	Durval Manhães de Almeida	7$200	180$000	2:160$000
Campos a Atafona, por S. João da Barra	Adelino Ferreira de Sousa	9$733	243$333	2:920$000
Campos a Cachoeiro de Itapemirim	Norival Tavares Lírio	11$350	283$750	3:405$000
Campos a Colomins	José Feliciano de Azevedo Filho	4$800	120$000	1:440$000
Campos a Guarulhos	Edison Teixeira da Cunha	4$000	100$000	1:200$000
Campos a Miracema	Geraldino Ferreira Passos	11$600	290$000	3:480$000
Campos a Miracema	Feliciano Rolim	11$600	290$000	3:180$000
Campos a Pinheiro Machado	Hervé Teixeira	4$866	121$666	1:460$000
Campos a Pinheiro Machado	João Batista de Araujo	4$866	121$666	1:460$000
Cantagalo à Estação	Eduardo Chevrand Krofl	2$400	60$000	720$000
Cantagalo a Santa Rita da Floresta	Valdir Virgílio Curti	7$300	182$500	2:190$000
Carmo a Santo Antônio do Quilombo	Acrísio Ferreira Pinto	3$600	90$000	1:080$000
Cascatinha a Estação	João Dias Carneiro	1$825	45$625	547$500
Casemiro de Abreu a Aldeia Velha	Vivalde Cardoso de Siqueira	4$800	120$000	1:440$000
Conde de Araruama a Sta. Maria Madalena	Ederval da Silva Freire	11$350	283$750	3:405$000
Cordeiro a Estação	Miguel Arcânjo Combat	4$000	100$000	1:200$000
D. R. a Cabo Frio	Antônio Pereira de Andrade	13$975	349$375	4:192$500
D. R. a Cabo Frio	José da Silveira Novo	9$733	243$333	2:920$000
D. R. a Cabo Frio	Horácio Gomes de Abreu	13$786	344$666	4:136$000
D. R. a Itaipú	Gilberto José de Carvalho	7$300	182$500	2:190$000

Linhas	Ocupantes	Diárias	Importância de 25 diárias	Despesa em 12 mezes
D. R. a D. R. do Distrito Federal.....	Artur Paula da Silva	8$516	212$916	2:555$000
D. R. a D. R. do Distrito Federal.....	Sebastião da Silveira Bastos	8$516	212$916	2:555$000
D. R. a D. R. do Distrito Federal.....	Ivan de Sousa Peçanha	8$516	212$916	2:555$000
D. R. as Agências Urbanas.....	Floriano Serra	7$200	180$000	2:160$000
D. R. as Agências Urbanas.....	Américo Roale Antunes	7$200	180$000	2:160$000
D. R. as Agências Urbanas.....	Manuel da Costa Ribeiro	7$200	180$000	2:160$000
D. R. as Agências Urbanas (motorista)..	Joaquim Francisco da Silva (serve como motorista)	12$000	300$000	2:160$000
D. R. as Agências Urbanas.....	Mário da Silveira Bastos	7$200	180$000	2:160$000
D. R. as Agências Urbanas.....	Alcides Pinto Guimarães	7$200	180$000	2:160$000
D. R. as Agências Urbanas.....	Sílvio Morei a Lopes	7$200	180$000	2:160$000
D. R. as Agências Urbanas.....	Euclides Brito Fernandes	7$200	180$000	2:160$000
D. R. as Agências Urbanas.....	Arlindo Franco Cardoso	7$200	180$000	2:160$000
D. R. a Visconde de Itaboraí	Saturnino Firmino de Sousa	13$123	328$083	3:937$000
D. R. a Visconde de Itaboraí	Aldemar de Araujo Andrade	10$000	250$000	3:000$000
D. R. a Visconde de Itaboraí	Amauri José de Carvalho	10$000	250$000	3:000$000
D. R. a Visconde de Itaboraí	Arí Pereira de Andrade	10$000	250$000	3:000$000
Dr. Elias a Cordeiro	José Pinto da Costa	7$700	192$500	2:310$000
Entre Rios a Estação	Adip, Illel	6$000	150$000	1:800$000
Entre Rios a Estação	Edmar Tavares	6$000	150$000	1:800$000
Entre Rios a Estação	Rosalino Agostinho	6$000	150$000	1:800$000
Entre Rios a Estação	Hibes Vieira	7$300	182$500	2:190$000
Entre Rios a Estação	Alcides José Rodrigues	7$300	182$500	2:190$000
Fábrica Brasil Industrial a Paracambí..	José Borges de Aguiar	4$866	121$666	1:460$000
Falcão a São Joaquim da Barra Mansa..	Orlando Ferreira da Costa	6$787	169$683	2:033$200
Floriano a Estação	Leon Gilly	1$212	30$416	365$000
Floriano a Porto Real	Gustavo Orgal	3$200	80$000	960$000
Gaviões a Cesário Alvim	Camilo José Rodrigues	2$400	60$000	720$000
Glicério a Sana	Aureo Aládio Musy	3$600	90$000	1:080$000
Glicério a Macaé	Tácito Viana	4$800	120$000	1:440$000
Governador Portela a Barão de Vasouras por Sacra Família do Tinguá.....	Luiz Felix da Cunha	6$000	150$000	1:800$000
Iguaba Grande a Estação	Osório Rodrigues da Costa	2$400	60$000	720$000
Itacurussá a Estação	Otávio de Andrade	2$400	60$000	720$000
Itaguaí a Buraco Fundo por Gaçador....	João Ferreira dos Santos	4$200	105$000	1:260$000
Itaguaí a Estação	Antônio da Costa Pereira Neto	2$401	60$833	730$000
Itajoana a Bemposta	Marzulo Diniz Barbudo	2$401	60$833	730$000
Itaocára a Estação	Wilfre Frederico Heizer	2$400	60$000	720$000
Itaocára a Jaguarembé	Durval Otílio da Silva	4$866	121$666	1:460$000
Itaperuna a Estação	Nilo Carneiro da Silva	3$000	75$000	900$000
Itatiaia a Santana dos Tocos	Henrique Aives Barbosa	5$475	136$875	1:642$500
Juparanã a Santa Rita de Jacutinga, por Barbosa Gonçalves	João de Lima Bastos	8$516	212$916	2:555$000
Juparanã a Estação	Mansur Felix Curi	1$212	30$416	365$000
Lage Estação a Lage de Muriaé	Alcindo Gomes da Silva	4$258	106$458	1:277$500
Lapa de Capicarí a Estação.....	Deocleciano de Melo	1$212	30$416	365$000
Livramento do Valão do Barro a Laranjeiras, por Conceição de Estrada Nova	Anibal Correia Neto	7$200	180$000	2:160$000
Luca a S. Fidelis e a Estação.....	Heitor Gonçalves Barroso	7$700	192$500	2:310$000
Macaé a Imbetiba, por Estação	João Jacob Zarour	6$083	152$083	1:825$000
Macuco a Cordeiro	Carlos Pedro Coube	5$475	136$875	1:642$500
Macuco a S. Sebastião do Alto.....	Ernani Silva	7$300	182$500	2:190$000
Magé a Estação	Humberto Couto do Rego	6$700	167$500	2:010$000
Mendes a Estação	João da Silva Franco	4$258	106$458	1:277$500
Miracema a Estação	Joaquim Urbano do Amaral	4$000	100$000	1:200$000
Miracema a Tobias	João Pascotto	4$000	100$000	1:200$000
Miracema a S. Sebastião da Boa Vista, por Venda das Flores	Rodolfo José de Oliveira	4$000	100$000	1:200$000
Monerat a Duas Barras, por Luterback..	João Péricles de Medeiros	6$083	152$083	1:825$000
Morro do Côco a Vila Nova do Carangola	Antônio Vieira de Lima	1$920	48$000	576$000
Morro Grande a Araruama	Antônio Ferreira de Almeida	4$800	120$000	1:440$000
Natividade a Estação e Ouro Fino	Valdemar Pinto da Cruz	4$800	120$000	1:440$000
Natividade a Varre Sae.....	Francisco Galvão Machado	7$200	180$000	2:160$000
Nilopes a Estação	Djalma do Carmo Filho	6$000	150$000	1:800$000
Neves a S. Gonçalo	José Emílio de Vasconcelos	7$300	182$500	2:190$000
Nossa Senhora das Neves a Califórnia....	João Batista da Silva	3$650	91$250	1:095$000
Nova Friburgo a Amparo de N. Friburgo	Orlando Lugon	4$800	120$000	1:440$000
Nova Friburgo a Estação	Edwin Wyatt	6$083	152$083	1:825$000
Nova Friburgo a Galdinópolis	Ademar Vieira do Nascimento	4$000	100$000	1:200$000
Nova Friburgo a Lumiar, por S. Pedro de Nova Friburgo	Virgílio Antônio da Silva	6$000	150$000	1:800$000
Nova Friburgo a Melo Barreto, por Porto Novo	João de Oliveira Veiga	9$453	236$458	2:857$500
Nova Friburgo a Melo Barreto, por Porto Novo	José Henrique Oliva	6$100	152$500	1:825$000
Nova Iguassú a Estação	Laudelino Macedo da Silva	3$600	90$000	1:080$000
Nova Iguassú a Iguassú, por Andrade Araujo e Retiro	Luiz Leal	7$200	180$000	2:160$000
Palmital a Boa Esperança, por Morro das Moendas	Rodolfo Rodrigues Veneno	8$516	212$916	2:555$000
Paraíba do Sul a Estação	Gumercindo da Silva Guimarães	6$000	150$000	1:800$000
Paraíba do Sul a Santo Antônio da Encruzilhada	Renato Braga Barbosa	6$083	152$083	1:825$000
Paracambí a S. José do Bom Jardim e Lage	Euclides Joaquim Vieira	10$000	250$000	3:000$000
Paí do Alferes a Estação	Antônio Ramos da Silva	3$600	90$000	1:080$000
Patrocínio a Itaperuna, por Poço Fundo..	Afonso Cesar Lacerda	6$000	150$000	1:800$000
Pedro do Rio a Secretário	José Pires Fernandes	7$700	192$500	2:310$000
Paí a Ribeirão	Artur Rodrigues da Costa	4$200	105$000	1:260$000

Linhas	Ocupantes	Diárias	Importância de 25 diárias	Despesa em 12 meses
Petrópolis a Distrito Federal	Aníbal Alves Valério	10$950	273$750	3:285$000
Petrópolis a Cascatinha	Moacir Mota Azevedo	7$200	180$000	2:160$000
Petrópolis a Estação	Antonino Coelho do Almo Junior	22$000	550$000	6:600$000
Petrópolis a Ponte do Fones	Pascoalino Sinescalchi	7$800	182$500	2:190$000
Pinheiro a Arrosal do Piraí	Osmar Santos	4$866	121$666	1:460$000
Pinheiro a Estação	Osmar Oliveira	1$212	30$416	365$000
Piraí a Estação	Alfredo Júlio de Sá	2$921	73$041	876$500
Ponte Bela a Passa Três, por São João Marcos	João José Albernaz	14$826	370$666	4:448$000
Ponte Nova a Colonia	Adauto Pena	4$866	121$666	1:460$000
Ponte Nova a S. Fidélis	Antônio José de Seixas	6$000	150$000	1:800$000
Ponte Nova de Teresópolis a S. José do Rio Preto	Domingos de Castro	4$608	115$200	1:382$400
Ponte dos Leites a Praia Seca	Sérgio Alves da Silva	4$800	120$000	1:440$000
Portela a Três Irmãos	Nelson Pereira de Carvalho Terra	3$600	90$000	1:080$000
Porto das Caixas a Estação	Elídio Gago Machado	2$000	50$000	600$000
Porto Seguro a Batatal	Antônio Domingos Rosa	3$650	91$250	1:095$000
Porto Velho do Cunha a Antônio Carlos	Joaquim Lídio	4$800	120$000	1:440$000
Pouso Seco a Roseta, por Antônio Rocha	Firmiano Silvério dos Reis	6$787	169$383	2:036$200
Prof. Miguel Pereira e V. Grande Manejo	Francisco Bittencourt Sobrinho	6$083	152$083	1:825$000
Porciuncula a Estação	Téófilo José de Almeida	2$401	60$833	730$000
Quissaman a Conde de Araruama	Antônio Juvêncio de Andrade Júnior	9$458	236$458	2:857$500
Rezende a Campos Elíseos	Manuel de Almeida Passos	7$500	182$500	2:190$000
Rezende a Formoso, por Estalo	Aloísio José Caldas de Azevedo	4$800	120$000	1:440$000
Rezende a Visconde Mauá	Marcílio Moreira da Cunha	9$000	225$000	2:700$000
Rio Bonito a Boa Esperança	Antônio José da Silva	10$000	250$000	3:000$000
Rio Bonito a Estação	Manuel Antônio de Castro	6$000	150$000	1:800$000
Rio Claro a Estação	Joaquim Barbosa Camargos	3$650	91$250	1:095$000
Rio Dourado a Barra de S. João	João Francisco dos Santos	4$866	121$666	1:460$000
Rio Grande a Estação	Carlos Eduardo Verlí	2$400	60$000	720$000
Sacra Família de Tinguá a Estação	Humberto Nicolau	1$600	40$000	480$000
Salgado a Itaperuna	Sebastião Tinoco de Rezende	3$650	91$250	1:095$000
Salgado a S. José de Ubá	Antônio de Oliveira	3$650	91$250	1:095$000
Sampaio Correia a Estação	Luiz Ribeiro de Morais	2$401	60$833	730$000
Santana de Japuíba a Venda da Ponte	Domingos Batista	3$660	90$000	1:080$000
Santana de Pirapetinga a Ibitinema	José de Paula Brito	3$041	76$041	912$500
Santa Clara do Carangola a Faria Lemos	José Lopes Vargas	1$600	40$000	480$000
Santa Isabel do Rio Preto a Estação	Pedro Lenzi	2$401	60$833	730$000
Santa Maria Madalena a Gordura	Manuel Joaquim de Sousa	4$258	106$458	1:277$500
Santa Rita de Teresópolis a Teresópolis	Edmundo Silva	3$893	97$333	1:168$000
Santa Rita do Rio Negro a Estação	Antônio Francisco Cordeiro Junior	1$212	30$416	365$000
Santo Aleixo a Estação	Quintiliano Ricardo dos Santos	4$866	121$666	1:460$000
Santo Amaro a Carimbas	Floriano Manhães Peçanha	3$500	90$000	1:080$000
Santo Antônio do Imbé a Conceição de Macabú	Luiz Pires	5$200	130$000	1:560$000
Santo Antônio do Imbé a Sorego	Dirceu Seixas	5$200	130$000	1:560$000
Santo Antônio de Itabapoana a S. José Calçado	Djalma Ferreira de Aquino	6$083	152$083	1:825$000
Santo Antônio dos Milagres a Paraiso	Quintino de Sousa Raugel	3$650	91$250	1:095$000
Santo Antônio de Pádua a Estação	Alvaro Vilaça	2$400	60$000	720$000
Santo Antônio de Pádua a Marangatú	Sebastião Monteiro da Silva	5$840	146$000	1:752$000
Santo Antônio de Pádua a Monte Alegre, por Ibitiguassú	João Batista Pimenta	9$125	228$125	2:737$500
Santo Antônio do Rio Bonito a Estação	Manuel Tavares Leal	2$400	60$000	720$000
Santo Eduardo a Estação	Eduardo Machado Paraguassú	1$800	45$000	540$000
São Gonçalo a Alcantara	Érico Pinto Guimarães	7$300	182$500	2:190$000
São Gonçalo a Estação	Ovídio Correia da Silva	7$300	182$500	2:190$000
São Gonçalo a Sete Pontes	Roberto Reis de Sousa	7$200	182$500	2:190$000
São João da Barra a Cacimbas	Alfredo da Cunha Pedra	9$400	235$000	2:820$000
São João da Barra a Estação	Amaro Azevedo Alves	2$400	60$000	720$000
São João do Paraiso a Estação de Paraiso	Benedito Antônio Gonçalves	7$700	192$500	2:310$000
São José do Ribeirão a Bom Jardim	Pedro Castor dos Reis	6$000	150$000	1:800$000
São José do Turvo a Dôres do Piraí	Antônio Loureiro de Oliveira	3$041	76$041	912$500
São Pedro d'Aldeia a Campos Novos	Sólino de Sousa Damasceno	8$400	210$000	2:520$000
São Sebastião dos Ferreiros a Dr. Francisco Sá, por Roseiral	Arquimínio José da Silva	7$300	182$500	2:190$000
São Sebastião da Paraíba a Estação de São Sebastião	Jandir Moreira de Noronha	3$041	76$041	912$500
São Vicente Ferrer de Rezende a Falcão	José Dores da Costa	3$041	76$041	912$500
São Vicente de Paula a Iguaba Grande	Damião Fernandes dos Santos	14$826	370$666	4:448$000
Sebastião de Lacerda a Estação	Francisco de Assis	1$946	48$666	584$000
Sebastiana a Teresópolis	Afonso Francisco da Silva	8$000	200$000	2:400$000
Sebastiana a Córrego Sujo	Virgílio de Sousa Danásio	3$600	90$000	1:080$000
Secretário a Sardoal	João Lopes da Cunha	4$866	121$666	1:460$000
Saudade a Bananal	Alfredo Barros de Oliveira	7$700	192$500	2:310$000
Tinguá a Posse dos Coutinhos	Anibal de Oliveira	2$401	60$833	730$000
Tomazes a Santana	José Montela	7$700	192$500	2:310$000
Trajano de Morais a Manuel de Morais	Antônio Rubim	6$083	152$083	1:825$000
Trajano de Morais a Sodrelandia, por Grama de Macabú	Luiz Soares de Sousa	8$000	200$000	2:400$000
Três Irmãos a Estação	Celso Aguiar	2$000	50$000	600$000
Tristão Câmara a Santarem	Raimundo Silva Araujo	2$800	70$000	840$000
Valença a Afonso Arinos	José Nunes Filho	6$083	152$083	1:825$000
Valença a Estação	Ubirajara da Silva Araujo	3$650	91$250	1:095$000
Vargem Alegre a Dôres do Piraí	Diógenes Marques	6$400	160$000	1:920$000

Linhas	Ocupantes	Diárias	Importância de 25 diárias	Despesa em 12 mêses
Vassouras a Estação	Raul Carvalho Guimarães	5$840	146$000	1:752$000
Venda das Pedras a Pachecos, por Itaboraí	Arí de Aquino Perazo	7$300	182$500	2:190$000
Visconde do Imbé a Barra dos Passos....	Silésio Ribeiro Berçot	4$866	121$666	1:460$000
Volta Redonda a Amparo de Barra Mansa	Antenor Garcez	5$840	146$000	1:752$000
D. R. as Agências Urbanas	Valdemar Antônio da Silva	12$000	300$000	3:600$000
Campos as Agências Urbanas	Eduardo Teixeira da Cunha	7$200	180$000	2:160$000
Conde de Araruma a Santa Maria Madalena	Altino de Castro Muniz	11$350	283$750	3:405$000
Rezende a Santo Antônio da V. Grande..	Otacílio Sales	4$800	120$000	1:440$000
				420:486$800

importa a despesa em quatrocentos e vinte contos quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos réis (420:486$800), que correrá por conta da verba 3ª — Serviços e encargos — I — Diversos — sub-consignação n. 3 — Condução de malas e outros objetos de correspondência, por Administração, ajuste ou contrato, utilizando qualquer pessoal ou meio de transporte — 01) Departamento dos Correios e Telégrafos, do anexo 8, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, parte posta à disposição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.

Serviço Regional do Pessoal, em 14 de abril de 1939. — *Plinio de Siqueira Filho*, escriturário da classe E

Visto. — *Plinio de Carvalho Siqueira*, chefe da S.R.P., 25.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Antônio Ferrari solicitando aprovação dos característicos e planos das embarcações a serem utilizadas no serviço do transporte de passageiro entre esta Capital e Niterói. — Satisfaça previamente as exigências constantes do parecer da 3ª Divisão deste Departamento."

Inspetoria Federal das Estradas

(S. R. P. 6)

O inspetor federal das Estradas, com apoio no artigo 11, n. 6, do decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve designar o auxiliar de escrita de 2ª classe, Gustavo Morais de Vasconcelos, para acompanhar, no Tesouro Nacional e no Tribunal de Contas, o andamento dos processos de interesse desta Inspetoria e das estradas que lhe são subordinadas.

Folha de diárias a que fizeram jus os funcionários desta Inspetoria, no mês de janeiro último, por despesas feitas fora de suas sedes, no desempenho de comissões. Publicação que se faz em cumprimento à norma 8ª da circular 7-38, da Secretaria da Presidência da República.

Nome — Cargo — Importância

Valter Ribeiro da Luz, Engenheiro classe "L".....	1:500$000
Heitor O'Dwyer, Oficial Administrativo classe "I"....	540$000
	2:040$000

Importa e confere a presente folha de diárias em dois contos e quarenta mil réis (2:040$000).

SRP-6, 17 de abril de 1939. — *Waldyr O'Dwyer*, auxiliar. Visto. — *Heitor O'Dwyer*, chefe.

Folha de diárias a que fizeram jus os funcionários desta Inspetoria, no mês de fevereiro último, por despesas feitas fora de suas respectivas sedes, em serviços de inspeção e fiscalização nas vias férreas. Publicação que se faz em cumprimento a norma 8ª da circular 7-38, da Secretaria da Presidência da República.

Nome — Cargo — Importância

Henrique Barbalho Uchoa Cavalcanti, Eng. classe "M" — Encarregado da chefia do 4º Distrito.....	600$000
Adolfo José Moreira, Eng. classe "M" — Encarregado da chefia do 3º Distrito.....	210$000
Getúlio Lins da Nóbrega, Engenheiro classe "M".....	80$000
Humberto Milano Júnior, Engenheiro classe "L".....	60$000
Joaquim Leite de Oliva, Engenheiro classe "L".....	140$000
	1:090$000

importa e confere a presente folha de diárias em um conto e noventa mil réis (1:090$000).

SRP-6, 17 de abril de 1939. — *Waldyr O'Dwyer*, auxiliar. Visto. — *Heitor O'Dwyer*, chefe.

Folha de diárias a que fizeram jus os funcionários desta Inspetoria, no mês de janeiro último, por despesas feitas fora de suas respectivas sedes, em serviços de inspeção e fiscalização nas vias férreas. Publicação que se faz em cumprimento a norma 8ª da circular 7-38, da Secretaria da Presidência da República.

Nome — Cargo — Importância

Adolfo José Moreira, Eng. classe "M" — Encarregado da chefia do 3º Distrito.....	170$000
Henrique Barbalho Uchoa Cavalcanti, Eng. classe "M" — Encarregado da chefia do 4º Distrito.....	400$000
Joaquim José de Sousa Breves, Eng. classe "M" — Chefe da 7ª Fiscalização	200$000
Carlos Caminha Sampaio, Eng. classe "M".....	120$000
Getúlio Lins da Nóbrega, Eng. classe "M".....	100$000
Honório Bicalho Hungria, Eng. classe "L".....	210$000
Humberto Milano Júnior, Eng. classe "L".....	100$000
Antônio Eurico Saraiva, Eng. classe "L".....	100$000
Joaquim Leite de Oliveira, Eng. classe "L"	85$000
Carlos Leal Burlamaqui, Eng. classe "L" (interino)..	230$000
Brúulio dos Santos Bastos, Escriturário classe "E"....	140$000
	1:935$000

Importa e confere a presente folha de diárias em um conto novecentos e trinta e cinco mil réis (1:935$000).

SPR-6, 15 de abril de 1939. — *Waldyr O'Dwyer*, auxiliar. Visto. — *Heitor O'Dwyer*, chefe.

Folha de pagamento de ajuda de custo a que tem direito o funcionário abaixo mencionado, por ter sido designado pela portaria ministerial n. 44, de 26 de janeiro último, para proceder, em comissão, a revisão geral das Tarifas da São Paulo Railway Company, Limited. Publicação que se faz em cumprimento à norma 8ª da circular 7-38, da secretaria da Presidência da República.

Nome — Cargo — Importância

Enzo Carlos Pinto, Engenheiro classe "L".....	1:533$300

Importa e confere a presente folha em um conto quinhentos e trinta e três mil e trezentos réis (1:533$300).

SRP-6, 17 de abril de 1939. — *Waldyr O'Dwyer*, auxiliar. Visto. — *Heitor O'Dwyer*, chefe.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 38

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do Ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda., concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; tendo em vista os Avisos do Ministério da Viação e Obras Públicas, ns. 8 G-M, de 19 de janeiro e 858, de 31 de março do corrente ano; e de acordo com o art. 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra *e*, do Regulamento para os Serviços Civís de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, resolve aprovar, em caráter provisório, os itinerários e horários das linhas Rio de Janeiro-Parnaíba, Parnaíba-Floriano-Belém e Parnaíba-São Luiz, do Sindicato Condor, Limitada, que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

ITINERARIOS E HORARIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 33, DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aerea Rio de Janeiro - Parnaiba

Itinerario e horario

Escalas	Distancia Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Rio de Janeiro	—	0	6as.	5 30	Parnaiba	3as.	9.20
Victoria	500	500	6as.	7.40	Fortaleza	3as.	11.50
Caravelas	330	830	6as.	9.30	Acaraú	3as.	12.50
Belmonte	215	1. 45	6as.	10.40	Areia Branca	3as.	13.30
Ilheos	115	1.15	6as.	11.40	Natal	as.	15.00
Bahia	230	1. 90	6as.	13.00	Cabedello	3as.	16.01
Aracajú	290	1.580	6as.	14.30		3as.	17 00
Maceio	200	1. 80	6as	15.40	Recife	4as	5.30
Recife	200	2.0 0	6as. Sab.	17 00 7.00	Maceió	4as.	6.20
					Aracajú	4as.	7.25
Cabedello	120	2,200	Sab.	7 30	Bahia	4as.	8.45
Natal	145	2.345	Sab.	8.15	Ilheos	4as.	10.05
Areia Branca	270	2.615	Sab.	9 40	Belmonte	4as.	10.45
Acaraú	110	2 725	Sab.	10.05	Caravelas	4as.	12.05
Fortaleza	150	1.875	Sab	10 50	Victoria	4as.	13.40
Parnaiba	400	3.275	Sab.	13 00	Rio de Janeiro	4as	15.10

Observações As escalas em Caravelas, Acaraú, Cabedelo, Areia Branca e Acaraú são facultativas.

Linha aérea Parnaiba - São Luiz

Itinerario e horario

Escalas	Distancia Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Parnaiba	—	0	Sab.	14.00	São Luiz	3as.	6.0
Tutoia	70	70	Sab.	14 2	Barreirinhas	3as.	7.15
Barreirinhas	65	135	Sab.	15.00	Tutoia	3as.	8.00
São Luiz	200	335	Sab.	16.30	Parnaiba	3as.	8.50

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 5 de abril de 1939 — *Cesar S. Grillo*, pelo chefe da Divisão.

ITINERARIOS E HORARIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 33, DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aerea Parnaiba - Floriano - Belém

Itinerario e horario

Escalas	Distância Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Parnaiba	—	0	Sab.	13.45	Belem	2as.	6.00
Porto Alegre	75	75	Sab.	14.15	Abaeté	2as.	6.25
Repartição	60	135	Sab.	15.00	Cametá	2as.	7.20
João Pessoa	25	160	Sab.	15.30	Baião	2as.	8.05
			Sab.	17.30	Alcobaça	2as.	9.20
Terezina	155	315	Dom.	6.00	Maraba	2as.	10.35
					Imperatriz	2as.	11.50
Amarante	155	470	Dom.	7.00	Carolina	2as.	12.55
Floriano	60	530	Dom.	7.30	Uruassuí	2as.	15.10
Uruassuí	175	705	Dom.	8.45	Floriano	2as.	16.15
Carolina	300	1.070	Dom.	10.50	Amarante	2as.	17.00
Imperatriz	155	1.225	Dom.	12.10		2as.	18 00
Maraba	200	1 425	Dom.	13.25	Terezina	3as.	6.00
Alcobaça	215	1 630	Dom.	14.40			
Baião	115	1.745	Dom.	15.40	João Pessoa	3as.	7.00
Cametá	65	1.31	Dom.	15.20	Repartição	3as.	7.30
Abaeté	90	1.305	Dom.	17.05	Porto Alegre	3as.	7.15
Belem	60	1. 65	Dom.	18.00	Parnaiba	3as.	9.00

Nota As escalas em Baião e Abaeté estão suspensas provisoriamente.

Divisão do Trafego do Departamento de Aeronautica Civil, 5 de abril de 1939. — *Cesar S. Grillo*, pelo Chefe da Divisão.

(C. 4.151 — 19-4-939 — 530$400.)

PORTARIA N. 41

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda., concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de acordo com o art. 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra *e*, do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, resolve aprovar as tarifas de passágens e encomendas aplicáveis às linhas Parnaíba-Floriano-Belém e Parnaíba-São Luiz, do Sindicato Condor Ltda., que com esta baixam assinadas pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

TARIFA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 41, DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Tarifa de encomendas da linha aérea Parnaiba — Floriano — Belém

Escalas	Porto Alegre	Repartição	João Pessôa	Terizina	Amarante	Floriano	Nova York	Urussui	Corolina	Imperatriz	Marabá	Alcobaça	Balão	Cametá	Abaeté	Belém
Parnaiba...	1$000	1$000	1$000	2$000	3$000	3$000	4$000	4$000	6$000	7$000	7$000	8$000	9$000	9$000	1.$000	10$000
Porto Alegre....		1$000	1$000	2$000	3$000	3$000	3$000	3$000	5$000	6$000	6$000	7$000	8$000	8$000	9$000	9$000
Repartição.....			1$000	2$000	3$000	3$000	3$000	3$000	5$000	6$000	6$000	7$000	8$000	8$000	9$000	9$000
João Pessôa....				1$000	2$000	2$000	3$000	3$000	5$000	6$000	6$000	7$000	8$000	8$000	9$000	9$000
Terezina.....					1$000	1$000	2$000	2$000	4$000	5$000	6$000	6$000	7$000	7$000	8$000	8$000
Amarante.....						1$000	1$000	1$000	3$000	4$000	5$000	6$000	6$000	7$000	7$000	8$000
Floriano.....							1$000	1$000	3$000	4$000	5$000	6$000	6$000	7$000	7$000	8$000
Nova York.....								1$000	2$000	3$000	4$000	5$000	6$000	6$000	7$000	7$000
Urussuí.....									2$000	3$000	4$000	5$000	5$000	6$000	6$000	7$000
Carolina.....										1$000	3$000	3$000	4$000	4$000	5$000	6$000
Imperatriz.....											2$000	3$000	3$000	4$000	4$000	5$000
Marabá.....												2$000	3$000	3$000	3$000	4$000
Alcobaça.....													1$000	2$000	2$000	3$000
Balão.....														1$000	2$000	2$000
Cametá.....															1$000	2$000
Abaeté.....																1$000

Observações — Applicam-se a esta tarifa as bases aprovadas pela portaria n. 200, de 7 de dezembro de 1938, e publicadas no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano. (rls. 25.285).

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronautica Civil. 18 de abril de 1939.— *Cesar S. Grillo*, pelo chefe da divisão.

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 41, DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aérea Parnaíba-São Luiz

Tarifa de passágens

Escalas	Tutoia	Barreirinhas	São Luiz
Parnaíba	100$000	18 $000	320$000
Tutoia.....		100$000	250$000
Barreirinhas			200$000

OBSERVAÇÕES

Aplicam-se a esta tarifa as bases constantes da tarifa de passágens aprovada pela portaria n. 188, de 27 de dezembro de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês e ano. (Fls. 25.860)

Tarifa de encomendas

Escalas	Tutoia	Barreirinhas	São Luiz
Parnaíba	1$000	1$100	1$200
Tutoia.....		1$000	1$100
Barreirinhas.....			1$000

OBSERVAÇÕES

Aplicam-se a esta tarifa as bases aprovadas pela portaria n. 200, de 7 de dezembro de 1938, e publicadas no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano. (Fls. 25.286.)

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronautica Civil, 18 de abril de 1939. — *Cesar S. Grillo*, pelo chefe da Divisão.;

(C. 4.152 — 19-4-939 — 369$200)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários publicos federais, estadoais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$000.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Autorizo a aplicação da verba de 4.892:379$300 para as estações experimentais e postos de trigo, de acordo com a exposição do Sr. Ministro da Agricultura. — Em 15 de abril de 1939. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 274 — Cumprindo o despacho de V. Ex. constante da minha exposição de motivos n. 137, de 24 de fevereiro do corrente ano, tenho a honra de apresentar a V. Ex. um quadro demonstrativo da distribuição do crédito aberto pelo decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro último, para atender a despesas no corrente exercicio.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu profundo respeito.

Em 12 de abril de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. — Em 14 de abril de 1939. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 273 — No Concurso de Veículos a Gasogênio instituido neste Ministério pelo decreto-lei n. 468, de 4 de junho de 1938, foram classificados sete concorrentes.

De acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 15 do mesmo mês de junho, este Ministério adquiriria os cinco carros que obtivessem maior número de pontos nas diversas provas e as despesas com essa aquisição correriam pelo crédito especial de réis 200:000$000 aberto por aquele decreto-lei.

Dos concorrentes classificados, o da marca "Volvo" foi o único a não ser adquirido, dada a insuficiência daquele crédito.

Afim de regularizar a situação, sem prejuizo para o interessado, solicito a autorização de V. Ex. para a aquisição, por intermédio da Comissão Central de Compras, do carro concorrente n. 5, classificado em 5º lugar, marca "Volvo", a gasogênio, gerador "Svedlund", de procedência sueca, tipo LV-94, trabalhando a carvão vegetal, com capacidade de carga para quatro toneladas e pelo preço de quarenta e cinco contos de réis (45:000$000). Essa aquisição deverá ser feita à "Volvo do Brasil S. A.", com sede à rua Aristides Lobo n. 64|70, nesta Capital.

Esclareço a V. Ex. que a despesa poderá correr pela sub-consignação 4 — "Aviões, locomotivas, etc." I — Material Permanente — Verba 2 — Material, do vigente orçamento deste Ministério (01 — D. N. P. V.), que apresenta saldo suficiente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 12 de abril de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. — Em 14 de abril de 1939. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 271 — O Sr. Justiniano José dos Santos, residente no lote n. 13 do Núcleo Colonial de S. Bento que administra, por procuração, solicitou a este Ministério a transferência do referido lote para o seu nome, juntando ao processo um termo de cessão devidamente assinado pelo atual concessionário, Sr. Dionísio da Silveira Raimundo.

Trata-se de um liberado condicional que, de acordo com a legislação em vigor, deverá se transferir, de preferência, para uma colônia de trabalhadores livres, onde poderá adquirir um lote e fixar residência com a sua familia.

O Conselho Penitenciário do Distrito Federal, em ofício dirigido à Chefia do Núcleo, pediu amparo para a pretensão do Sr. Justiniano José dos Santos, que considera bem comportado e merecedor desse favor.

Como o interessado vem cultivando o lote ha dois anos com o maior proveito, venho solicitar a V. Ex. se digne autorizar a transferência pedida, nos termos do item 3º do art. 15 do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 12 de abril de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. — Em 15 de abril de 1939. — G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 269 — O Sr. Carlos Pereira Louro, concessionário do lote n. 47 do Núcleo Colonial de Santa Cruz, requereu a este Ministério lhe fosse dada autorização para transferir o seu lote, sujeitando-se aos dispositivos legais em vigor.

Assim, venho solicitar a V. Ex. a autorização pedida, nos termos do item 3º do art. 15 do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 12 de abril de 1939. — *Fernando Costa.*

Requerimento despachado

Aldir Gomes — Solicitando nomeação para o cargo inicial da carreira de Veterinário. — Satisfaça, preliminarmente, as exigências da lei do Selo. (D. C. M. 4.728|39).

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

O ministro de Estado, em despacho exarado no processo D. C. M., 2.922-39, dispensou a auxiliar de 5ª classe, Hilária de Almeida Bandeira, do Aprendizado Agrícola Sérgio de Carvalho, na Baía, da Superintendência do Ensino Agrícola, por abandono de emprego, a partir de 1 de janeiro do corrente. — *F. Costa.* (DCM. 1.725-39).

Por portaria n. 292 de 18 do corrente, foi designado o economista rural, classe L, Fábio Furtado Luz, o agrônomo do ensino agrícola, classe K, Antônio de Arruda Câmara, e o ajudante de pagador, classe I, Renato Marques Alvim, para constituirem a comissão julgadora dos títulos apresentados pelos candidatos às vagas de inspetor fiscal de 4ª classe, extranumerário mensalista, do Serviço de Economia Rural deste Ministério, devendo servir na qualidade de secretário dessa comissão o economista rural, classe G, Ricardo Rochfort Júnior.

Por portaria n. 293 de 18 do corrente, foi designado o agrônomo D. N. P. V., classe H, Frederico Miranda Schmidt, para substituir o agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Afonso Maria Cardoso da Veiga, a chefia da Sub-Inspetoria da Divisão do Fomento da Produção Vegetal no Estado de Santa Catarina, sem prejuizo das funções que desempenha de executor do "Acordo" celebrado entre a União e o governo daquele Estado, na parte referente ao Fomento da Produção Vegetal.

Por portaria n. 294 de 18 do corrente, foi designado o engenheiro rural, interino, classe J, Hilbernon Ferreira da Costa, do Quadro Único deste Ministério para em comissão verificar do cumprimento das obrigações referidas no Decreto n. 21.082, de 24 de fevereiro de 1932, e assumidas pelo Governo do Estado do Piauí, relativamente às "Fazendas Nacionais do Estado do Piauí", cuja transferencia áquele Estado, a título precário, pelo Governo da União foi autorizado pelo decreto citado.

Por portaria n. 295 de 18 do corrente, foi concedidos três meses de licença nos termos dos arts. 1º e 4º, do Decreto n. 42, de 15-1-35, ao servente, classe C, do Quadro Único deste Ministério, com exercício na Divisão de Geologia e Mineralogia, do D. N. P. M., Sr. José Petronilho da Rocha, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias da data da publicação desta, para entrar em gozo da mesma.

Por portaria n. 296 de 18 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, nos termos do art. 2º, da Lei n. 79, de 8-7-35, ao dactilógrafo, classe G, do Quadro Único deste Ministério, Sr. Fernando Costa.

Por portaria n. 297 de 18 do corrente, foi designado o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, José Bifone, para ter exercício na Inspetoria Regional da D. I. P. O. A. em S. Paulo.

Por portaria n. 298 de 18 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saude, na forma do art. 1º, combinado com o § 3º (art. 4º), do Decreto n. 42, de 15-1-35, ao prático rural, classe G, do Quadro Único deste Ministério com exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Belo Horizonte, Sr. João Ferreira de Sousa Leal.

Por portaria n. 299 de 18 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42 de 15-1-35, ao oficial administrativo, classe H, do Quadro Único deste Ministério, Armando Joaquim da Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias da data da publicação desta, para entrar em gozo da mesma.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1939

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional de Petróleo:

Avisos:

N. 1.507 — Leva ao conhecimento que o Sr. Presidente da República, atendendo a pedido do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve conceder autorização para ser posto à disposição do mesmo orgão o oficial administrativo, Jesus Soares Pereira, que se encontra servindo no Conselho sob essa presidência (D.C.M. 3.701-39).

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 1.508 — Leva ao conhecimento que, atendendo à solicitação contida no Aviso n. 618, de 21 de março último, resolve baixar a Portaria n. 209, de 29 do mesmo mês, pondo à disposição desse Conselho, sem prejuizo de vencimentos e na conformidade da autorização do Sr. presidente da República, o oficial administrativo, Jesus Soares Pereira (D.C.M. 3.701-39).

— Ao juiz de Direito da 6.ª Vara Criminal:

— Ao Dr. Sady Cardoso da Gama, presidente do Tribunal do Juri:

N. 1.509 — Em referência ao aviso s|n. de 20 do corrente, declara para providências a respeito, que dos assentamentos existentes na Divisão do Pessoal, não figura o nome do Sr. José Duarte, como funcionário do quadro único deste Ministério. (D. C. M. 3.791-39).

— Ao presidente do Conselho Federal de Comércio Exterior:

N. 1.513 — Leva ao conhecimento que, autorizado pelo Sr. presidente da República e atendendo à requisição constante do Aviso de V. Excia. n. 246, de 31 de janeiro do corrente ano, resolve por à disposição do Conselho sob a sua presidência, sem prejuizo de vencimentos, na conformidade do art. 26 da lei n. 284, de 1936 e do decreto n. 2.308, de 1938, o engenheiro interino, do quadro único deste Ministério, Jacinto Ferreira de Andrade Sobrinho. (D. P. 1.388-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de abril de 1939

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.506 — Em aditamento ao ofício n. 986, de 30 de março último, comunica que o oficial administrativo, classe "B", Arístides Venâncio de Queiroz, percebia vencimentos pela folha do Serviço Técnico do Café (livro 7.012 — número de ordem 042), e não pela folha do D. N. P. V., conforme consta do referido ofício.

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.510 — Encaminha para exame e registo da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:910$000 (um conto, novecentos e dez mil réis), de que são credores Paulo Américo de Argollo Silvado, agrônomo do Ensino Agrícola, classe "K" e outros, por serviços prestados fora da sede, no período de janeiro a março do corrente ano, de acordo com a folha anexa. D. C. M. 4.626|39.

N. 1.511 — Encaminha para exame e registo da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:280$000 (um conto, duzentos e oitenta mil réis), de que é credor Hugo de Souza Lopes, professor catedrático da 5ª Cadeira — Classe "L" — da Escola Nacional de Veterinária, por serviços prestados fora sede, no período de 16 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano, de acordo com a folha anexa. D. C. M. 690,39.

N. 1.512 — Encaminha para exame e registo da despesa, o processo de pagamento da importância de cento e oitenta mil réis (180$000), de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por fornecimento de transporte à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente.

N. 1.514 — De acordo com a delegação de competência que me foi conferida, nos termos da comunicação constante do aviso n. 34, de 10-1-939, encaminho-vos, para o competente exame e registo da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de trezentos e setenta e quatro mil réis (374$000), de que são credores Guilmar de Melo Matos e Amaurí Maria de Lacerda, extranumerários-diaristas do Almoxarifado da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jús no mês de março do corrente ano, conforme a folha anexa.

Dia 17

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.515 — De acordo com a delegação de competência que me foi conferida, nos termos da comunicação constante do aviso n. 34, de 10-1-939, encaminho-vos, para o competente exame e registo da despesa, o incluso processo de pagamento das importâncias de réis 9:100$000 e 10:000$000, no total de dezenove contos e cem mil réis (19:100$000), de que são credores Orminda Braga Diniz e outros, extranumerários mensalistas da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, por salários a que fizeram jús nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, conforme as folhas suplementares anexas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1939

Ofícios:

Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Cana de Açucar — Campos — Estado do Rio:

N. 1.516 — Em referência ao vosso ofício n. 238, de 4 de abril corrente, cientifico-vos de que a publicação solicitada em ofício referido, já foi feita em *Diário Oficial* de 11 deste mês. D. C. M. 5.279|39.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.517 — Em referência ao vosso ofício n. 589, de 27 de março próximo passado, comunico-vos que por decreto de 5 de abril corrente, foi exonerado, a pedido, Vicente Xavier de Oliveira, engenheiro de Minas, interino, classe "J", do Quadro único deste Ministério. D. C. M. 4.349|39.

Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 1.518 — Transmito-vos junto, para os devidos efeitos, um exemplar do questionário desse Instituto devidamente preenchido por Luiz Gonçalves de Souza, ao tomar posse do cargo de oficial administrativo, classe "H", para o qual foi nomeado por decreto de 29 de março do corrente ano. D. C. M. 3.443|39.

Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.519 — Transmito-vos, junto, para os devidos fins, o decreto de 29 de março do corrente ano, relativo à nomeação de Luiz

Gonçalves de Souza, para exercer interinamente o cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro único deste Ministério.

Passo outrossim às vossas mãos a Portaria, do Sr. Ministro, n. 285, de 15 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nesse Departamento. D. C. M. 3.443|39.

Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 1.520 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que, em 3 do corrente, tomou posse nesta Divisão do cargo de oficial administrativo, classe "H", o Sr. Luiz Gonçalves de Souza, nomeado para exercê-lo interinamente por decreto de 29 de março do ano em curso.

O referido cidadão nasceu em 1 de maio de 1914, em Piracaia, Estado de São Paulo, é filho de Higino Gonçalves de Souza e de D. Lídia Maria de Souza Morais, e exhibiu um certificado de reservista de 3ª categoria n. 19.601, da 1ª R. M. — 1ª C. R. D. C. M. 3.443, de 1939.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.522 — Em resposta ao vosso ofício n. 559, de 28 de março de 1939, comunico-vos que o oficial administrtivo, classe "I", Célia Machado Gomes foi examinada na Secção de Assistência Social desta Divisão que se manifesta favorável à concessão duma licença até 3 mêses.

Outrossim as faltas que esse funcionaário teve em serviço, a partir de 27 de março, estão justificadas por terem sido constatadas por médico desta Divisão.

— Sr. superintendente da S. E. A.:

N. 1.523 — Comunico-vos par os devidos fins o servente, classe "C", Frederico Ferreira Quintas, dessa Superintendência foi visitado a 21 do corrente em sua residência por médico desta Divisão o qual constatou que o mesmo se acha doente e que possivelmente dentro de 10 dias poderá reassumir as suas funções.

— Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 1.524 — Comunico-vos para os devidos fins que o servente Antenor Euzébio de Paulo Sampaio foi visitado a 21 do corrente por médico desta Divisão, o qual constatou que o seu estado de saúde justificou a permanência na residência.

— Sr. diretor da Divisão de Caça e Pesca:

N. 1.534 — Comunico-vos para os devidos fins que o Sr. José Carlos da Veiga Filho, candidato à vaga de guarda-fiscal de 5ª classe, extranumerário, da Divisão de Caça e Pesca, foi examinado pela Secção de Assistência Social não apresentando qualquer doença contagiosa e revelando capacidade física para o referido cargo.

N. 1535 — Comunico-vos para os devidos fins que o Sr. Welfare Pires de Almeida, candidato à vaga de guarda-fiscal de 5ª classe, extranumerário, da Divisão de Caça e Pesca, foi examinado por médicos da Secção de Assistência Social, não apresentando nenhuma doença ou defeito físico que o incompatibilize para o exercício dequele cargo.

— Sr. diretor do I. B. A.:

N. 1.536 — Comunico-vos para os devidos fins que o extranumerário José Simeão foi examinado por médico da Secção de Assistência Social desta Divisão o qual constatou que o mesmo se acha doente, atacado de grave afecção e que deverá requerer licença para continuar em tratamento.

— Sr. diretor do Serviço Florestal:

N. 1.537 — Comunico-vos que atendendo ao pedido telefônico feito em 5 de abril de 1939 foi visitado em sua residência naquela data o funcionário extranumerário desse Serviço, Luiz Antônio Caetano, verificando-se pelo exame procedido no paciente, necessitar o mesmo 5 a 6 dias de repouso dado o estado de sua saúde.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.538 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o servente classe "C", Francisco Luiz dos Santos que se encontra em tratamento em sua residência desde 24 de fevereiro, quando foi pela primeira vez examinado por médico da Secção de Assistência Social, teve alta, curado, em 24 de março último.

— Sr. diretor do I. B. A.:

N. 1.539 — Em resposta ao vosso ofício 228, de 28 de março último, comunico-vos que a Secção de Assistência Social desta Divisão constatou que o prático de laboratório classe "F", Elpídio Alves da Rosa, foi acidentado no serviço e se acha impossibilitado de trabalhar, num pedíodo de 8 a 10 dias a contar da data em que foi inspecionado, isto é a 28 do mesmo mês.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.521 — De acôrdo com a delegação de competência que me foi concedidanos termos da Portaria n. 2, de 9 de janeiro de 1939, encaconcedida nos termos da Portaria n. 2, de 9 de janeiro de 1939, o incluso processo relativo ao pagamento da importância de quatro centos oitocentos e trinta e três mil e duzentos réis (4:833$200), proveniente de salários do pessoal admitido nos termos dos arts. 38 e 39 do decreto número 240, de 4 de fevereiro de 1938, para as obras da Comissão de Administração das Obras de Construção do Entreposto Federal de Pesca, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, conforme a inclusa folha.

O pagamento em questão, devidamente autorizado pelo Exmo. senhor Presidente da República em exposição de motivos n. 1.016, de 20 de dezembro de 1938, em cópia anexa, deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela quota de réis 1.000:000$000, destacada do crédito especial de 3.000:000$000, aberto pelo decreto n. 291, de 23 de fevereiro de 1938, modificado pelo de número 353, de 24 de março de 1938, tendo sido deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme empenho junto n. 380, de 14 de abril de 1939.

Divisão de Comunicação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de março de 1939

Ofícios:

Ao ministro da Fazenda:

N. 813 — Transmite o processo de pagamento n. 9.262, na importância de noventa e oito mil e duzentos réis (98$200), proveniente de transportes feitos em 1937, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., de que é credora a Rede Mineira de Viação, solicitando as providências no sentido de ser a dívida em apreço liquidada no Tesouro Nacional, à conta da verba própria desse Ministério do orçamento vigente. (D. C. 472-39).

Dia 17 de abril de 1939

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.515 — De acordo com a delegação de competência que me foi concedida nos termos da portaria n. 2, de 9-1-39, solicito a V. Ex. as necessárias providências, afim de que no Tesouro Nacional, seja paga a importância de vinte e cinco contos e seiscentos mil réis (25:600$000), de que é credora a firma Virgílio Guimarães & Comp., proveniente de obras de adaptação e reparos com a instalação do Serviço de Publicidade Agrícola, conforme cópia da Exposição de motivos n. 152, de 28-2-39, anexa, e a inclusa conta.

O pagamento em questão deverá correr por conta da Verba 5ª, Obras — Consignação I — Diversos — Sub-Consignação 1 — Obras, etc. crédito "em ser" no Tribunal de Contas, art. 1º anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3-2-39, do qual foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 174, de 23-3-39.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.529 — De acordo com a delegação de competência que me foi concedida nos termos da portaria n. 2, de 9-1-39, encaminho-vos, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de trinta contos de réis (30:000$000), a ser entregue ao agrônomo D. N. P. V., classe J — com exercício na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Mário de Araujo Marques, que prestará contas no prazo de 90 dias, de acordo com o art. 298 do R. G. C. P., para atender de acordo com a letra "a" do art. 267 do citado Regulamento, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento das despesas com os primeiros trabalhos relativos ao preparo de terreno, na construção do parque de São Bento, conforme a inclusa folha.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da verba 5ª, Obras, melhoramentos, etc., Consignação I — Diversos — Sub-Consignação n. 1 — Obras novas, etc., art. 1º, anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto número 317, de 4-4-39.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.530 — De acordo com a delegação de competência que me foi concedida nos termos da portaria n. 2, de 9-1-39, encaminho-vos, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de quatrocentos mil réis (400$000), a ser entregue ao biologista classe K — Dr. Esperidião de Queiroz Lima, assistente chefe da Estação Experimental de Deodoro, de que prestará contas no prazo de 90 dias, de acordo com o art. 298, do R. G. C. P., para atender de acordo com a letra "a" do art. 267, do citado Regulamento, nos meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas com o concerto de um caminhão "Ford" pertencente ao Instituto de Biologia Animal, conforme a inclusa folha.

O pagamento em questão deverá ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da Verba 2ª, Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-Consignação n. 36, Ligeiros reparos, etc. 02) D. N. P. A., art. 1º, anexo 11, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3-2-39, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenho junto n. 218, de 28-3-39.

— Sr. agente da Estação de Alfredo Maia, da E. F. C. do Brasil:

N. 1.532 — Requisito-vos duas passagens de 1ª classe, com destino a Barra do Piraí, para os serventuários deste Ministério Alfrio Pinheiro Távora e Cristo Napoleão d'Ávila, respectivamente ajudante de pagador e auxiliar de escrivão, que viajam em objeto de Serviço Público.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.533 — De acordo com a delegação de competência que me foi concedida nos termos da portaria n. 2, de 9 de janeiro de 1939, encaminho-vos, para o competente exame e registo da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento da importância de três contos e quinhentos mil réis (3:500$000), a ser entregue ao engenheiro S. A., classe K, com exercício na Divisão de Águas, Ernesto de Melo Filho, de que prestará contas no prazo de noventa dias, na forma do artigo 298 do R. G. C. P., afim de atender de acordo com as letras *a* e *c* do art. 267 do citado Regulamento, nos meses de abril, maio e

junho do corrente ano, ao pagamento de despesas próprias das subconsignações abaixo discriminadas, na sede da Divisão de Águas :

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa respectiva por conta da Verba 2ª — Material, consignação III — Diversas despesas, subconsignações :

37 — Despesas miudas — 04) DNPM.....	1:000$000
39 — Estivas — 04) DNPM.....	2:500$000
	3:500$000

art. 1°, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme os empenhos juntos de ns. 356, e 357, de 10 de abril de 1939.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.540 — Tendo em vista a delegação de competência que me foi concedida pela portaria n. 2, de 9 de janeiro de 1939, solicito a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de Minas, classe K, do Departamento Nacional da Produção Mineral, José Menescal Campos, a título de adiantamento, a quantia de cincoenta e quatro contos quatrocentos mil réis (54:400$000), para atender, de acordo com as letras "a" e "b", do art. 267 do R.G.C.P., nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento das despesas com o pessoal admitido de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1939 e com o material necessário aos trabalhos de campo em estudos geológicos, paleontológicos e levantamentos topográficos nos Estados da Baía, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná, conforme empenhos juntos de ns. 361 a 368, de 11 de abril de 1939.

A despesa em apreço deverá correr à conta do decreto-lei número 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1°, anexo 11, das verbas 1ª e 2ª, consignações e sub-consignações abaixo indicadas:

Verba 1ª — Pessoal

II — Pessoal extranumerário :

2 — Pessoal extranumerário-diarista.....	26:400$000

IV — Gratificações e auxílios

8 — Condução e transporte — 04) DNPM.....	5:000$000

Verba 2ª — Material

I — Material permanente :

6 — Material de campo — 02) DNPM.....	1:500$000

II — Material de consumo :

16 — Combustiveis — 04) DNPM.....	12:000$000
17 — Medicamentos — 03) DNPM.....	2:000$000
22 — Artigos de fotografias — 03) DNPM.....	1:000$000

III — Diversas despesas :

38 — Alugueis de casa — 02) DNPM.....	1:500$000
39 — Estivas, capatazias — 04) DNPM.....	5:000$000
	54:100$000

A importância acima referida foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, do crédito "em ser" no Tribunal de Contas, existente nas sub-consignações citadas.

Cumpre-me informar a V. Ex. que o Departamento da Produção Mineral não tem dependências nos Estados e os serviços em apreço localizam-se em pontos afastados das repartições pagadoras, tendo sido cumprido o art. 30, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério :

N. 1.544 — De acordo com a delegação de competência que me foi concedida nos termos da portaria n. 2, de 9 de janeiro de 1939, encaminho-vos, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento da importância de dez contos de reis (10:000$000) a ser entregue ao estatístico, classe K, do Serviço de Estatística da Produção, Dr. Jorge Kingston, de que prestará contas no prazo de noventa dias, na forma do artigo 298 do R. G. C. P., afim de atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do citado regulamento, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, ao pagamento das despesas com aquisição de livros, conforme a inclusa folha.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa respectiva por conta da verba 2ª — Material, Consignação I — Material permanente, Subconsignação 3 — Livros, etc. 10) S.E.P., art. 1°, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme o empenho junto de n. 315, de 4 de abril de 1939.

N. 1.545 — De acordo com a delegação de competência que me foi concedida nos termos da portaria n. 2, de 9 de janeiro de 1939, encaminho-vos, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento da importância de quatro contos de réis (4:000$000) a ser entregue ao oficial administrativo, classe H, com exercício no Departamento Nacional da Produção Mineral, Valdemar Moreno de Alagão, de que prestará contas no prazo de noventa dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., afim de atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do citado Regulamento, nos meses de março, abril e maio do corrente ano, ao pagamento das despesas próprias das subconsignações indicadas, conforme a inclusa folha.

A entrega do referido adiantamento deverá ser efetuada pela Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa respectiva por conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignações 36 — Ligeiros reparos — 03) DNPM — 2:500$000, — 39 — Estivas, capatazias — 04) DNPM — 1:000$000 — 41 — Despesas judiciais — 04) DNPM — 500$000 — Total, 4:000$000, artigo 1°, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, conforme os empenhos juntos de números 229 e 230, de 29 de março de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1939

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.527 — De acordo com o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa.

— Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.528 — Em resposta ao vosso ofício n. 677, de 11 de março último, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 379, de 14 do mês corrente, extraído de acordo com a solicitação constante do supracitado offício.

— Sr. contador seccional junto a este Ministério:

N. 1.531 — Comunico-vos, de acordo com o art. 231 do R.G.C.P., que, nesta data, foi solicitada à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a anulação dos empenhos ns. 144 a 173, de 23-3-939, conforme ofício n. 608, de 5 do corrente mês, do Departamento Nacional da Produção Animal, tendo sido extraidos novos empenhos para o melhor aproveitamento da dotação consignada na sub-consignação 39, inciso 03) D.N.P.A., do título III — Diversas despesas, de verba 2 — Material, de orçamento vigente.

Outrossim, solicito-vos a devolução a esta Divisão das terceiras vias dos mencionados empenhos.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.541 — Em referência ao vosso ofício n. 588, de 31 de março último, inclusas vos transmito, para os devidos fins, as primeiras vias dos empenhos de ns. 277 a 309, de 4-4-939, extraídos de conformidade com a relação que acompanhou o supracitado ofício.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.542 — De acordo com o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa.

— Sr. superintendente do Ensino Agrícola:

N. 1.546 — Em resposta ao vosso ofício n. 452, de 28 de março último, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 374, de 13 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do supracitado ofício.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.547 — De acordo com o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa.

— Sr. diretor do Fomento da Produção Animal:

N. 1.548 — Em resposta ao vosso ofício n. 324, de 3 do corrente mês, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 369, de 12 do mesmo mês, extraído de acordo com a solicitação constante do supracitado ofício.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.549 — De acordo com o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transmito-vos, para os devidos fins, a inclusa 2ª via do conhecimento de empenho de despesa.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação de Algodão em Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 1.550 — Reiterando a solicitação constante do ofício n. 343, de 19-1-938, da então Diretoria de Contabilidade, peço vossas providências afim de que sejam remetidos a esta Divisão, com a possivel urgência, os boletins de renda referentes aos meses de janeiro a maio de 1937, dos Postos de Classificação de algoção em Guaxupé e Varginha, dependências dessa Comissão.

Sr. oficial administrativo classe "J", Nelson de Castro e Silva de Vicenzi:

N. 1.551 — Transmito-vos o incluso processo D.C.N. 2.427-39, referente a comprovação do adiantamento de 100:000$000, que vos foi concedido em virtude do ofício n. 4.846, de 28-10-38, afim de tomardes em considerações as exigências feitas no mesmo processo pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.552 — Transmito-vos, para os devidos fins, cópia autêntica da exposição de motivos deste Ministério, n. G.M. 1.016, de 20-12-38, na qual o Exmo. Sr. Presidente da República autorizou o destaque de 1.000:000$000, do crédito especial de três mil contos de réis (3.000:000$0), aberto pelo decreto-lei n. 291, de 23-2-38, destaque esse destinado a atender às despesas consequentes do prosseguimento das obras de construção do Entreposto Federal da Pesca.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1939

Ofícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.525 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Senhor Presidente da República por despacho de 4 do corrente mês, exarado na Exposição de Motivos n. GM-245, da mesma data e mês, publicada no *Diário Oficial* de 13 deste mês, autorizado a execução das obras destinadas ao prosseguimento dos trabalhos de irrigação, no Estado do Ceará, na importância total de 50:000$000 (cincoenta contos de réis), correndo a despesa por conta da verba 5ª — Obras, etc. — art. 3º, do decreto n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.526 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Senhor Presidente da República, por despacho de 21 de março p. findo, exarado na Exposição de Motivos n. GM-220, da mesma data e mês, autorizado as obras necessárias a instalação do Campo Experimental de Irrigação na cidade de Joazeiro, de acordo com as inclusas plantas e especificações, independentemente de concorrência pública ou administrativa, correndo a despesa de 71:121$200 (setenta e um contos cento e vinte e um mil e duzentos réis) por conta da verba 5ª — Obras, etc. — art. 3º da lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Dia 1 de abril de 1939

N. 616 — Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Encaminha o processo em que é interessado Vitor Amaral Freire.

N. 617 — Sr. interventor Federal no Estado da Baia — Informa que o diretor do L.C.P.M. do D.N.P.M. prestará sua colaboração nos estudos da fonte do Cipó.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

Dia 1 de abril de 1939

N. 615 — Sr. diretor de Contabilidade — Pede adiantamento de 52:500$000 ao engenheiro S.A. Sindoro Carneiro de Sousa.

N. 618 — Sr. Curt G. Rheingantz — Agradece colaboração e informa sobre encaminhamento processo.

N. 619 — Sr. chefe do S.P.M. de Minas Gerais — Remete decreto estadual que autoriza Orlando Tomaz Garcia a pesquisar manganês e associados.

N. 620 — Sr. diretor de Contabilidade — Pede seja posta à disposição da C.C.C. a importância de 36:000$000 para compra de material de pesquisas e experiências em laboratórios.

N. 621 — Idem, idem — Pede adiantamento de 1:000$000 ao escriturário Jaguanharo do Amaral.

N. 622 — Sr. diretor do Pessoal — Envia boletim de frequência do pessoal extranumerário-mensalista desta D. G., relativo a março p. passado.

N. 623 — Sr. Dogelo Alves Maia — Informa sobre documentos necessários ao pedido de autorização de pesquisa.

N. 624 — Sr. chefe do S.P.M. de Minas Gerais — Remete o processo DGPM-950-37, em que é interessado Léu Alfonse Gillot.

N. 625 — Sr. Dr. Francisco Machado Campos — Convida para tomar parte na Comissão encarregada de regulamentar o Código de Aguas, como representante da A.P.E.S.P.

N. 626 — Sr. diretor da Escola Brasileira de S. Cristovão — Informa, que, nomomento não é possivel atender ao pedido de fosseis.

N. 627 — Sr. diretor geral do Departamento N.P.A. — Solicita remessa de um exemplar do Código de Caça e Pesca ao Juiz de Direito da Comarca de Corumbaiba, Estado de Goiaz.

N. 628 — Sr. Juiz de Direito da Comarca de Corumbaiba — Comunica que seguiram pelo correio exemplares dos Códigos de Minas e Aguas, e que foi encaminhado à repartição competente, o pedido do Código de Caça e Pesca.

N. 629 — Sr. diretor da Biblioteca Nacional — Pede seja entregues ao portador os pacotes de publicações procedentes do estrangeiro.

N. 630 — Sr. presidente da A.P.E.S.P. — Informa que o Sr. Ministro da Agricultura concordou com a sugestão, determinando que essa Associação indique um nome para fazer parte da Comissão incumbida de regulamentar o Código de Aguas.

N. 631 — Sr. diretor das Rendas Internas do T.N. — Devolve processo em que é interessada a Empresa Comercial de Goiaz S/A.

N. 633 — Sr. presidente da C.C.C. — Pede seja observada a marca especificada no pedido anexo, por ser a mesma já comprovada nesta D.G.

N. 634 — Idem, idem — Idem, idem.

N. 635 — Idem, idem — Comunica que a requisição de material de n. 106.001 foi inutilizada.

Dia 4

N. 636 — Sr. Ministro — Pede autorização para aquisição de uma caminhonete dara a D A.

N. 637 — Sr. diretor do Pessoal — Encaminha o processo em que o médico sanitarista Carlos Martins Teixeira pede ajuda de custo por ter sido designado para trabalhos em Minas Gerais.

N. 638 — Idem, idem — Idem, idem, em que José Araujo Lima, chefe de clínica de 5ª classe, pede ajuda de custo por ter sido designado para servir no Território do Acre.

N. 639 — Sr. prefeito de Silvianópolis — Pede seja paga a Imprensa Nacional a publicação do decreto federal que concede o aproveitamento de energia hidráulica Cachoeira dos Gonçalves.

N. 640 — Sr. prefeito de Camanducáia — Idem, idem, da Cachoeira de Jaguari.

N. 641 — Sr. prefeito de Sacramento — Idem, idem, do Ribeirão do Borá.

N. 642 — Sr. gerente da Mineração Geral do Brasil Ltda. — Remete parecer da D.F.P.M. no processo DGPM-1.076/39.

N. 643 — Sr. chefe da 1ª Comision Petrolifera Nacional — Informa que os boletins 23 e 26 do S.F.P.M. não se encontram em distribuição.

N. 644 — Sr. Virgilio Moreira do Nascimento — Pede comparecimento neste Departamento de alguem que possa selar a certidão pedida.

N. 645 — Sr. presidente da Soc. Nacional de Agricultura — Informa dever o pedido de adubo ser endereçado ao D.N.P.V.

N. 646 — Sr. Jorge Peles — Pede seja paga na Imprensa Nacional a taxa da publicação do decreto 3.795.

N. 647 — Sr. diretor de Contabilidade — Remete cópias dos decretos assinados em março pelo Sr. Presidente da República e referendados pelo Sr. Ministro da Agricultura.

N. 648 — Idem, idem — Encaminha ofício 236, enviado por engano a esta D.G.

N. 649 — Idem, idem — Envia a relação dos serventuários deste Departamento que têm direito a auxilio para fardamento.

N. 650 — Sr. diretor das Rendas Internas do T.N. — Devolve o processo em que José Ramos da Silva pede autorização para comprar pedras preciosas na 1ª zona de garimpagem.

N. 651 — Idem, idem — Idem, idem, Salomão Yasbeck, idem, idem.

N. 652 — Idem, idem — Idem, idem Alcides Lago, idem, idem.

N. 653 — Sr. prefeito de Oliveira — Pede seja paga na Imprensa Nacional a publicação do decreto federal que concede a esse Municipio o aproveitamento de energia hidráulica do rio Jacaré.

Dia 5

N. 654 — Sr. chefe da Secretaria do Palácio do Catete — Pede seja tornado sem efeito o pedido constante do ofício n. 196.

N. 655 — Sr. diretor do Pessoal — Encaminha o processo em que o servente José Petronilho da Rocha pede 3 meses de licença.

N. 656 — Sr. presidente da C.C.C. — Pede seja observada a especificação das marcas do pedido anexo, por terem as mesmas uso comprovado nesta Repartição.

N. 657 — Sr. diretor de Contabilidade — Pede seja anulado o pedido de adiantamento de 320:000$000 ao engenheiro de minas, Décio S. Odone.

N. 658 — Idem, idem — Pede adiantamento de 670:000$000 ao engenheiro de minas, Décio Savério Odono, para despesas com sondagens de petróleo, em diversos Estados, nos meses de abril, maio e junho.

Dia 6

N. 659 — Sr. diretor do Pessoal — Encaminha o processo em que é interessado Mário de Lima Mena Barreto.

N. 660 — Sr. diretor de Contabilidade — Solicita informações sobre quota destinada a este Departamento do crédito especial.

N. 661 — Sr. diretor de Contabilidade — Idem, idem, da Verba 5 — Obras, etc., do orçamento deste Ministério.

N. 662 — Sr. diretor da E. F. Sorocabana — Informa que foram extraidos em favor dessa Estrada empenhos na importância de 4:000$000.

N. 663 — Sr. João Pinto de Castelo Branco — Solicita sejam selados os documentos de seu interesse que se encontram nesta Repartição.

N. 661 — Sr. chefe do S.P.M. de Minas Gerais — Remete decreto estadual que autoriza Alvaro Lobato Leite Pereira a pesquisar manganês.

Dia 1

N. 632 — Circular — Sr. diretor da DFPM — Remete cópias do ofício 383 da DC e da portaria n. 106.
Idêntico aos diretores do LCPM, DGM e DA.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 13 de abril de 1939

Companhia Força e Luz Abadiense. — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM-1.545/39.

Dia 14

Gregório Garcia Colás — Manifesto de que trata o art. 10 do Código de Minas. — Deferido. DGM-3.139/38.
Cia. Força e Luz Livramento — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM-190/35.
Fernando Sens — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM-37/36.
Saturnino Pimenta de Pádua. — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM-1.003/35.

Dia 15

Edgard Douglas Zum Bach — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM-1.546/39.
Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda. — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM-545/36

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17

Silvio Fróis Abreu — Pedido de autorização para pesquisas de petróleo nos Estados da Baia e Sergipe. — Prove idoneidade financeira. DGPM-1.082/37.
Plumbum S/A. — Pede juntar esclarecimentos ao processo em que apresentou relatório de lavra. Autentique as plantas. DGPM-1.520/39.
Antônio Mourão Guimarães — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. DGPM-1.573/39.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Construtora SEC Ltda. — DCM 5.944. — Foi concedido o prazo de seis dias para apresentação da certidão exigida.

PORTARIA N. 11 DE 18 DE ABRIL DE 1939

O diretor de acordo com o disposto no art. 132 do Código de Caça e Pesca baixado com o decreto n. 23.672, de 2 de janeiro de 1934, resolve conceder a inscrição das instalações de propriedade do Sr. Álvaro de Azevedo Sodré, localizadas à rua Eduardo Guinle, 16, nesta Capital, no Registro de Parque de Criação, considerando-as próprias para a criação de aves da ordem Passeriformes. — *Ascanio Faria*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Sr. superintendente:

Devendo em breves dias embarcar para o A.A.9 uma turma de 32 menores ali mandados internar, proponho-vos que seja designado para acompanha-los o servente, classe D, Eleutério Cesário de Paula. Em 11 de abril de 1939. — *Paulo Américo Silvado*, pelo assistente-chefe. Aprovo. 11 de abril de 1939. — *Lima Camara*, superintendente.

Cópia autêntica: — Sr. assistente-chefe. Em face da dificuldade de esclarecer as dúvidas que suscitam os vários elementos constantes das duas guias apresentadas pelo requerente, proponho que seja designado um funcionário técnico desta superintendência, afim de verificar diretamente na Escola de Viçosa os dados da vida escolar do interessado. (a) Armando da Costa Coelho, assistente.

De acordo. Opino que seja designado o agrônomo do Ensino Agrícola, classe "K", Armando da Costa Coelho. 5 de abril de 1939 (a) Newton Belleza, assistente-chefe.

Designo o agrônomo do Ensino Agrícola, classe "K", A. C. Coelho. 5 de abril de 1939 (a) *Archimedes Lima Camara.*

Dia 17 de abril de 1939

Requerimentos despachados:

Milton Barbosa Vieira, solicitando transferência da Escola Superior de Agricultura de Viçosa para a Escola Nacional de Agricultura do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, a praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrazados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

(Decreto-lei n. 521, 28 de junho de 1938)

PORTARIA N. SCM-52, DE 18 DE ABRIL DE 1939

O ministro de Estado, tendo em vista o que expôs o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, relativamente aos serviços da respectiva Carteira Predial, e considerando a conveniência de os remodelar, utilizando os ensinamentos colhidos na observação e na prática das instruções expedidas a 7 de julho de 1937, e 8 de abril de 1938, para o seu funcionamento, resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 21 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, mandar que, em substituição das referidas instruções, revogadas pela presente portaria, sejam observadas, para o funcionamento da aludida carteira as seguintes:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINS DA CARTEIRA PREDIAL

Art. 1.° A Carteira Predial do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, criada por portarias ministeriais de 9 de julho de 1937, e 8 de abril de 1938, terá por fim a aquisição, construção, reconstrução e liberação de casa residencial para seus associados.

Art. 2.° A Carteira receberá e gerirá os recursos destinados ao seu movimento financeiro e realizará os seguintes objetivos:

a) aquisição de terreno para casas econômicas e construção ou aquisição, em séries, dessas casas para serem revendidas aos associados, em prestações mensais, pagáveis no prazo máximo de vinte anos, respeitando o disposto no § 3° do art. 41;

b) empréstimos em dinheiro aos associados, para construção, reconstrução, liberação ou aquisição de casas, destinadas exclusivamente à moradia do associado, sob hipoteca do imóvel até a liquidação da dívida, pagável em prestações mensais e no prazo máximo de 20 anos, respeitado o disposto no § 3° do art. 41 das presentes instruções.

Art. 3.° Os empréstimos a que se refere a alínea *b* do artigo anterior distribuir-se-ão por classes, indicadas consoante os objetivos seguintes:

I — Aquisição de prédio, ou apartamento, e respectivo terreno, a pedido do associado.

II — Construção de prédio em terreno de propriedade do associado.

III — Aquisição de terreno e construção de prédio, do associado.

IV — Aquisição de terreno para construção de prédios ou de apartamentos, por iniciativa do Instituto.

V — Liberação, reconstrução ou remodelação de prédio residencial do associado.

Parágrafo único. Os empréstimos da classe não poderão ser feitos em importância superior a 2|3 do valor do prédio.

Art. 4.° O conjunto das operações para realização dos objetivos constantes da alínea *a* do art. 2° denominar-se-á *plano A* e o das operações indicadas pela alínea *b* do mesmo artigo, *plano B*.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5.° A Carteira Predial ficará subordinada diretamente ao presidente do Instituto, que expedirá as ordens de serviço e instruções que se tornarem necessárias para o seu mais pronto e fácil movimento.

Art. 6.° Compete à Junta Administrativa do Instituto:

a) julgar da conveniência do funcionamento da Carteira Predial nas agências do Instituto;

b) distribuir as verbas da Carteira Predial, tendo em vista a importância das cidades, o número de associados no local ,o valor da arrecadação e o número de pretendentes das operações;

c) fixar as taxas de avaliação de terrenos e de prédios e a quota de fiscalização e administração das construções, reconstruções ou remodelações;

d) fixar as somas que deverão ser adicionadas ao capital inicial da Carteira, observado o limite previsto nas presentes instruções;

e) resolver os casos omissos e dúvidas que se suscitarem na execução das presentes instruções, cabendo recurso das suas decisões para o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 7.º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 8.º O orçamento da Carteira será organizado anualmente e constituirá parte integrante do orçamento geral do Instituto.

Art. 9.º Cabe ao Instituto, em relação à Carteira Predial:

a) exigir dos contribuintes a fiel observância das presentes instruções e das obrigações contraídas;

b) tomar posse dos bens imóveis adquiridos com sua assistência nos casos de heranças vagas ou noutros previstos nas presentes instruções;

c) exercer assistência técnica e administrativa nos negócios propostos pelos associados;

d) promover as ações necessárias à cobrança judicial dos débitos que não forem saldados;

e) imitir-se desde logo na posse do imóvel, em caso de rescisão do contrato.

Art. 10. A secção de engenharia compete a elaboração dos projetos de serviços técnicos e sua execução, cabendo-lhe a fiscalização de todas as obras, o preparo de especificações, cadernos de encargos, bases para concorrência, exames, vistorias, avaliação e atividades conexas, na conformidade das instruções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 11. Para os estudos de projetos e detalhes poderá a Junta Administrativa contratar, por prazo determinado, profissional técnico, com a habilitação indispensável.

Art. 12. Poderão ser contratados si o exigir a importância ou o vulto das obras a executar, e mediante autorização da Junta Administrativa, os serviços de arquitetura, cálculo estrutural e urbanismo, com firmas de reconhecida idoneidade.

Art. 13. A redação de minutas de escrituras, o exame de documentos e a apreciação jurídica das propostas e processos competirão à Procuradoria do Instituto, a qual será sempre presente à lavratura dos atos de natureza jurídica e ao julgamento de medidas judiciais, relacionadas com a Carteira.

Art. 14. A contabilidade da Carteira obedecerá aos métodos de escrituração em uso no Instituto, observadas as normas aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho.

CAPITULO III

DOS RECURSOS FINANCEIROS DA CARTEIRA PREDIAL

Art. 15. Constituem recursos para o movimento financeiro da Carteira Predial:

a) um fundo limitado ao máximo de 50% (cincoenta por cento) das disponibilidades do Instituto;

b) os lucros líquidos da Carteira;

c) as taxas de avaliação e inscrição de construtores e a quota de fiscalização e administração;

d) rendas eventuais.

Parágrafo único. O fundo de reserva da Carteira, constituido pelos juros a que alude o artigo 27 e pelas taxas e rendas referidas nas alíneas *c* e *d* deste artigo, servirá:

a) para cobrir os prejuízos de qualquer natureza que possam advir das operações da Carteira:

b) para fazer face às restituições previstas nestas instruções.

Art. 16. As disponibilidades da Carteira Predial serão depositadas no Banco do Brasil, ou nas Caixas Econômicas Federais, e o movimento das respectivas contas far-se-á por meio de cheques.

Parágrafo único. É vedada a acumulação de numerário em caixa, em importância superior a 1:000$000 (um conto de réis).

CAPITULO IV

DAS OPERAÇÕES

Art. 17. As operações do plano A terão o limite máximo de 25:000$000 (vinte e cinco contos de réis).

Art. 18. As operações do plano B serão limitadas, no máximo, a 80:000$000 (oitenta contos de réis), podendo esse limite ser reduzido nas agências, a juízo da Junta Administrativa, levando-se em conta os preços normais do terreno e da construção.

Art. 19. Nas operações do plano B, a que se referem os incisos I, II, III e V do art. 3º, deverá proceder à vistoria e avaliação um técnico do Instituto ou o que por este for designado.

Art. 20. A propriedade coletiva de um imóvel só se admitirá em condições que não contrariem o disposto na legislação sobre a divisibilidade da propriedade e desde que a cada associado caiba um só apartamento, ficando o Instituto, em tais casos, com a administração do imóvel até à final liquidação da dívida por todos os responsáveis.

§ 1º. Verificada a hipótese deste artigo, o Instituto organizará o orçamento anual das despesas de conservação, limpeza, energia, portaria e outras comuns aos apartamentos, dividindo-as em duodécimos, que serão distribuidos proporcionalmente ao valor de cada apartamento e incluídos nas prestações mensais dos mutuários.

§ 2º. Quando se tratar de simples aquisição de apartamento isolado, em prédio de terceiro, nada terá o Instituto a vêr com a administração do imóvel, restringindo sua fiscalização ao apartamento adquirido.

Art. 21. É permitida a construção seriada de casas de madeira, em região apropriada, precedendo autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Parágrafo único. No caso deste artigo serão observadas condições técnicas especiais e reduzido o prazo de pagamento.

Art. 22. Nas ofertas de terrenos feitas diretamente ao Instituto, além dos elementos julgados necessários pelo Serviço de Engenharia, como plantas de loteamento, orçamento de abertura de ruas, indicações planimétricas e altimétricas, serão exigidos os seguintes:

a) descrição do terreno, com informações precisas quanto à localização, saneamento, abastecimento de agua, gás, meios de iluminação, esgotos, vias de comunicação, distância do local do trabalho, pavimentação e largura do logradouro;

b) planta da situação do terreno, na escala de 1:1000, abrangendo o quarteirão em que esteja situado e indicando sua posição em relação aos pontos principais;

c) planta do terreno, na escala de 1:100, com as indicações planimétricas e altimétricas necessárias ao cálculo do movimento de terra e fundações.

Art. 23. Para remodelação ou ampliação de casa já adquirida por intermédio da Carteira Predial, o associado pode contrair novo empréstimo sob a mesma modalidade anterior de garantia, se o primeiro estiver liquidado, ou se já houver amortizado parcela não inferior a 60% (sessenta por cento) da dívida.

Art. 24. A aquisição de prédios já construídos só é permitida se sua edificação datar, no máximo, de dez anos.

Art. 25. Quando o prédio a adquirir não for absolutamente novo o prazo do empréstimo não poderá exceder de dez anos, salvo o disposto no art. 33.

Parágrafo único. Entende-se por prédio ou apartamento novo, para efeito do disposto neste artigo, todo aquele cuja edificação datar, no máximo, de seis meses, contados da data da aprovação da construção pelas autoridades competentes.

Art. 26. O pagamento das prestações devidas far-se-á até ao dia 10 do mês subsequente ao vencido, diretamente, ao Instituto, pelos associados, ou, mediante desconto em folha, pela emprêsa, desde que, neste último caso, tenha havido aquiescência prévia do Instituto.

Parágrafo único. No caso de desconto em folha, os empregadores são obrigados a descontar as prestações mensais, recolhendo-as ao Instituto, até ao dia 10 do mês seguinte, não podendo suspender o desconto sem expressa autorização do Instituto, sob pena de responsabilidade pelo débito.

Art. 27. As prestações serão constituídas pelas quotas de amortização, juros de 8% (oito por cento) ao ano, duodécimos relativos a seguros, quota de fiscalização e administração, e demais taxas ou despesas incluídas no empréstimo, a pedido do associado, e não devem exceder de 45% (quarenta e cinco por cento) dos seus vencimentos mensais, ou do seu salário normal, verificado pelas contribuições recolhidas ao Instituto.

§ 1º. Quando o associado for devedor à Carteira de Empréstimos, sua dívida poderá ser encampada pela Carteira Predial, podendo, assim sua prestação mensal atingir 50 % (cincoenta por cento) do seu salário, cobrando-se os juros sob os quais foi contraida aquela dívida.

§ 2.º Não deverão ser computadas, para efeito do cálculo da percentagem da prestação, as importâncias nesta incluidas que sejam relativas às despesas com a administração de edifício de apartamentos, a que se refere o art. 20, § 1.º, ou aos prêmios de seguro de vida feito diretamente pelo associado, em companhia particular.

Art. 28. Os impostos e taxas anuais cujo duodécimo se inclue nas prestações mensais serão os devidos em cada ano.

Art. 29. Excedendo o preço de aquisição do imovel, ou da construção, ao valor do empréstimo ou à avaliação do Instituto, a operação só se efetuará si o associado entrar previamente com a diferença.

Art. 30. Decorridos seis meses da aquisição do terreno, será cobrada desde logo ao associado, em prestações mensais, e até à entrega das chaves, a quantia correspondente aos juros do capital invertido, à taxa em vigor, acrescida das despesas de impostos e quaisquer outras supervenientes.

Art. 31. Ao custo total dos terrenos, prédios ou apartamentos adquiridos ou construidos pelo Instituto serão adicionados os juros de 1/2 % (meio por cento) ao mês, contados desde a data da aquisição até à da venda, assim como quaisquer despesas decorrentes.

Art. 32. O pagamento das prestações terá início a partir da data da entrega das chaves ou conclusão das obras no caso de construção ou remodelação financiada pelo Instituto, ou da assinatura da escritura nos casos de aquisição ou liberação de prédio.

Art. 33. O prazo máximo de pagamento não excederá vinte anos, salvo quando o associado tiver mais de quatro filhos sob sua dependência econômica, caso em que poderá ser ampliado para vinte e cinco anos.

Art. 34. Consideram-se a cargo do associado, para efeito das presentes instruções:

a) os filhos menores de 16 anos;

b) os filhos maiores de 16 anos, si incapazes de prover á própria subsistência, e os que, vivendo na dependência econômica do associado, cursem estabelecimentos de ensino;

c) as filhas solteiras, na dependência econômica do associado.

§ 1.º As provas de incapacidade, dependência econômica e celibato serão feitas mediante atestado de dois associados idôneos, a juizo do presidente do Instituto, devendo as firmas ser reconhecidas. Tal documento servirá de prova subsidiária ao processo de inscrição do associado.

§ 2.º A prova de que o filho do associado cursa estabelecimento de ensino far-se-á mediante declaração do diretor deste, cujo firma será igualmente reconhecida.

Art. 35. E' permitido ao associado liquidar o empréstimo a qualquer momento e antecipar o pagamento de qualquer número de amortizações.

Art. 36. Ficam a cargo do associado todas as despesas relativas à aquisição do imovel, inclusive as de transmissão, escritura, transcrição e emolumentos, as quais, a seu pedido, poderão ser incorporadas ao principal, cobrando-se os juros respectivos.

Art. 37. O financiamento feito ao associado destina-se exclusivamente à aquisição, edificação ou liberação do prédio de sua residência.

Art. 38. Na fixação do valor do empréstimo serão arredondadas as frações de conto de réis, sendo para menos as inferiores a 500$000 e para mais as iguais ou excedentes a essa quantia.

Art. 39. Os associados firmarão com o presidente escrituras de promessa de compra e venda das casas adquiridas de conformidade com o plano "A" e escrituras de mútuo hipotecário ou aquisição do imovel quando realizadas pelo plano "B", sujeitando-se às obrigações constantes destas instruções e a outras cláusulas que convenha sejam estabelecidas.

CAPITULO V

DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA CARTEIRA

Art. 40. As inscrições na Carteira Predial estarão sempre abertas, devendo o associado instruir seu pedido com os dados que o Instituto julgar necessários.

Parágrafo único. Qualquer declaração falsa, vem como sua renúncia, ou a recusa de assinatura, acarretarão o cancelamento da inscrição, ficando o associado obrigado a indenizar o Instituto das despesas que houver motivado.

Art. 41. São requisitos essenciais à inscrição:

a) ter sua situação regularizada no Instituto, quanto à matrícula e contribuições;

b) contar, no máximo, 60 anos de idade;

c) ter pago, no mínimo, dezoito contribuições, quando mensalista, ou 360, quando diarista;

d) não ser proprietário de prédio e não ter promessa de venda de casa de qualquer instituição de previdência ou Caixa Econômica.

§ 1.º Excetuam-se da exigência do item *d* os candidatos a empréstimos da classe V (art. 3.º).

§ 2.º Para fixação da idade prevalecerá o aniversário mais próximo.

§ 3.º O empréstimo a associados de idade superior a 49 anos far-se-á de maneira que a dívida seja liquidada até aos 65 anos.

Art. 42. A classificação será feita, pelo menos, uma vez por ano e obedecerá ao seguinte critério:

I — Para cada financiamento superior a 50:000$000 serão atendidos cinco pretendentes de financiamento igual ou inferior àquela importância.

II — Terão preferência, em primeiro lugar, os candidatos anteriormente classificados e não atendidos por motivo delos independente.

III — Serão classificados após os candidatos a que alude o item anterior os associados que tiverem maior número de filhos a seu cargo.

Parágrafo único. No caso de empate quanto ao número de filhos, dar-se-á preferência ao associado mais idoso.

Art. 43. O associado classificado será convidado a apresentar ou completar sua proposta, dentro de prazo, que não deverá ser inferior a 90 dias, fixado pelo presidente.

Parágrafo único. Serão canceladas as inscrições dos candidatos classificados que, findo o prazo marcado, não atendam ao convite da Carteira, salvo motivo justificado por escrito, no devido tempo, a juizo do presidente.

Art. 44. As propostas do plano "B" serão instruidas com os seguintes elementos, alem de outros julgados necessários:

a) planta da situação e orientação do prédio, na escala de 1:500, e da cada pavimento, na de 1:100;

b) fotografia recente da fachada principal do prédio;

c) titulo de propriedade, transcrito no Registro de Imóveis;

d) compromisso do proprietário, com firma reconhecia, obrigando-se a efetuar a venda, com preço e opção por prazo não inferior a 90 dias;

e) orçamento e especificações dos serviços necessários, no caso de reforma ou adaptação do prédio;

f) documento comprobativo da data da construção do prédio.

Parágrafo único. Os associados, desde que o requeiram, ficarão dispensados da apresentação de plantas e outros elementos técnicos, obrigando-se, porém, a indenizar a Carteira Predial das despesas feitas com a respectiva preparação.

Art. 45. No caso de desistência, o Instituto chamará o classificado imediato, tendo em vista as condições estabelecidas no art. 42.

Art. 46. É facultada a transferência do associado inscrito, de um plano para o outro, sem prejuizo dos demais inscritos, e vedada a cessão de inscrição ou classificação.

CAPITULO VI

DOS CONTRATOS

Art. 47. Para a celebração dos contratos serão exigidos, após a aprovação da proposta, além de outros que o Instituto julgue imprescindiveis, os seguintes documentos:

a) prova de domínio atual, constante da inscrição, averbação e transcrição do título no Registro de Imóveis, e, juntamente, a prova de domínio dos anteriores proprietários, pelo menos, até 20 anos;

b) prova de que a propriedade está livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou encargos, mediante certidões de que não há contra o vendedor ações ou execuções, nem protestos de títulos, nos últimos 15 e 5 anos, respectivamente;

c) prova de quitação de todos os impostos e taxas;

d) prova de que o vendedor tem capacidade para o exercício da vida civil.

Art. 48. Na vigência do contrato o associado fica obrigado a bem conservar o prédio e a proceder à sua custa aos reparos dos estragos nele causados, cabendo ao Instituto fiscalizar o cumprimento dessa obrigação e, se preciso, realizar no prédio as obras indispensáveis, levando as despesas à conta do associado.

Art. 49. Nos casos dos incisos II e III do art. 3º, ou quando se tratar de remodelação, deverá constar da escritura o compromisso do associado de iniciar a construção, ou obras, dentro de 24 meses após a respectiva lavratura.

Art. 50. Mediante prévia autorização do Instituto, pode o associado transferir seu contrato, o que só se admitirá para outro associado do Instituto, observados a classificação e o valor do empréstimo.

Parágrafo único. É vedado o aluguel do prédio, ou apartamento, sem prévia autorização do Instituto.

Art. 51. Os contratos celebrados entre o Instituto e seus associados serão rescindidos de pleno direito ocorrendo mora no pagamento de duas ou mais prestações consecutivas, ou alternadas, no período de seis meses, salvo nos casos de moléstia grave do associado ou de pessoa de sua família a seu cargo, de parte de sua mulher, de perda de emprego, ou de suspensão da percepção de vencimentos, em os quais os pagamentos ficarão suspensos até, no máximo, seis meses.

§ 1.º Dar-se-á igualmente a rescisão do contrato se se verifica: inobservância de disposições contidas nas presentes instruções ou falsa declaração para fraudá-las.

§ 2.º A perda da qualidade de associado não importa a rescisão dos contratos celebrados, que continuam em vigor até final liquidação da dívida.

Art. 52. O associado, no caso de rescisão do contrato, deverá entregar o prédio, ou apartamento, ao Instituto, no prazo de trinta dias, sujeitando-se, se assim não proceder, às medidas judiciais cabíveis.

§ 1º Na hipótese deste artigo, far-se-á a venda do imóvel, assistindo ao associado o direito de receber a importância correspondente a 10% (dez por cento) do mesmo débito, a título de multa.

Art. 53. Serão nulos de pleno direito quaisquer contratos ou atos infringentes de proibição contida nestas instruções ou tendentes a fraudar as garantias que assistem ao Instituto, sendo inalienáveis e impenhoráveis os imóveis e suas rendas na vigência do contrato, salvo as execuções que caibam ao próprio Instituto.

CAPITULO VII

DOS SEGUROS

Art. 54. Como garantia do empréstimo, o Instituto fará o seguro de renda temporário, decrescente, do associado, em instituição autorizada, com período de carência, o qual cessará com a extinção da dívida.

§ 1.º Será facultado ao associado escolher outra modalidade de seguro de vida, sendo nesse caso obrigatória a transferência da respectiva apólice para o Instituto, que ficará com amplos e irrevogáveis poderes, inclusive os de receber e dar quitação, para liquidá-la, no caso de falecimento do associado, pagando-se do restante da divida existente e restituindo o saldo a quem de direito.

§ 2.º É facultado ao Instituto promover o seguro dos seus mutuários.

Art. 55. Sendo o seguro com período de carência, e, falecendo o associado dentro desse período, os seus beneficiários poderão subrogar-se no contrato, exceto quanto à garantia do seguro.

§ 1.º Não querendo os beneficiários utilizar-se da faculdade concedida nesse artigo, ser-lhes-ão restituídas as amortizações pagas pelo associado, menos uma percentagem de 10 a 30 % (dez a trinta por cento), de acordo com o estado do imovel e a juizo da Junta Administrativa.

§ 2.º Verificado o falecimento do associado, após o período de carência, o Instituto dará aos beneficiários quitação do restante da dívida.

Art. 56. O Instituto fará seguro contra fogo, dos prédios que lhe forem hipotecados, ou de sua propriedade, em companhias idôneas, a critério da Junta Administrativa.

CAPITULO VIII

DAS CONCORRÊNCIAS

Art. 57. As construções financiadas pelo Instituto serão submetidas à concorrência pública ou administrativa.

Art. 58. Para a construção de casas seriadas (plano A), ou edificação de valor superior a 300:000$000, haverá concorrência pública, e nos demais casos a concorrência será feita administrativamente, entre construtores inscritos na Carteira Predial, em número de tres, no mínimo.

Art. 59. Para inscrição na Carteira, deverão os construtores pagar a taxa de 200$000 (duzentos mil réis), depois de deferido o requerimento, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) atestado de capacidade financeira, firmado por banco ou casa bancária;

b) prova de capacidade técnica, acompanhada de lista minuciosa das obras por ele executadas e de atestado dos respectivos proprietários;

c) prova de quitação dos impostos e taxas devidas;

d) prova de estar autorizada a funcionar no Brasil, si se tratar de sociedade estrangeira.

Parágrafo único. Constituirá motivo de cancelamento da inscrição a infranção de qualquer dispositivo destas instruções.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. A edificação ou aquisição de prédio para sede do Instituto e das Agências constituirá operação à parte da Carteira Predial.

§ 1.º A operação prevista neste artigo correrá por conta de verba especial, sob proposta da Junta Administrativa do Instituto, aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho.

§ 2.º Ao Instituto é facultado:

a) alugar a terceiros, enquanto a venda não se efetuar, casas ou apartamentos que haja edificado ou adquirido para os associados, cabendo a estes preferência na locação;

b) alugar áreas, pavimentos, ou compartimentos, dos edifícios destinados aos seus serviços, e, neste caso, os contratos de locação não excederão o prazo de dois anos, salvo autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 61. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *Waldemar Falcão.* — Referência: Processo n. MTIC 7.472, de 1939.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1939

Retificação

Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos, pedindo o reajustamento dos salários do pessoal diarista da aludida companhia (18.234-938). — (No despacho publicado no *Diário Oficial* de 2 de março último, pág. 4783, 1ª coluna, o item *c* da base estabelecida para o aumento do pessoal diarista ou horista da Companhia Docas de Santos concerne apenas aos trabalhadores a disposição.)

Dia 4 de abril de 1939 (aditamento)

Osvaldo de Abreu Fialho, solicitando lhe seja mandada pagar a quantia de vinte e cinco libras esterlinas, que despendeu no comparecimento aos Congressos de Stuttgart e Nüremberg (MTIC 6.600-1939). — Arquive-se.

Dia 6

Associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, solicitando seja regularizada a situação da administração da instituição, afim de que cesse a causa do não recebimento de empréstimo que contrairam (MTIC. 1.755-1938). — Cientifique-se, por intermédio da Caixa de Aposentadoria e Pensões o signatário da reclamação de fl. das informações prestadas pelo CNT. (As informações a que alude êste despacho declara que, em virtude do despacho proferido a 15 de outubro de 1939 e publicado no *Diário Oficial* de 5 de dezembro do mesmo ano, falta oportunidade ao pedido, pois foi mantida a decisão do Conselho Nacional do Trabalho que anulou a eleição do presidente daquela junta administrativa, Dr. Francisco Pais Leme de Monlevade, tendo sido em conseqüência reconhecidos válidos os atos do então presidente, Dr. Pedro Soares de Camargo.

Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande, consultando sobre provas de residência, dependência econômica e celibato, para instrução dos processos de inscrição. (MTIC. 11.589-938). — Tendo sido notificada a Caixa das instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, arquive-se.

Manuel Fernandes 2º, reclamando contra sua demissão dos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil (MTIC. 15.319-938). — Tendo já sido notificado o reclamante da decisão da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, arquive-se.

Sindicato de Trabalhadores Rurais no distrito de Santo Eduardo, município de Campos, solicitando o encaminhamento de cincoenta trabalhadores rurais seus associados para as obras no Estado do Rio de Janeiro ou Distrito Federal (MTIC. 4.915-939). — (O parecer a que alude este despacho propõe se responda que, não estando praticamente organizado o Escritório Oficial de Colocação de Trabalhadores, na forma do que dispõe o art. 171 do decreto número 3.010, poderia iniciar-se o encaminhamento dos trabalhadores que espontaneamente acorrem ao Serviço de Passagens.)

Dia 17

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, consultando sobre a situação dos arquivistas de redação e tradutores de redação em face do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938 (MTIC. 7.629-939). — Fazer a resposta, nos termos da nota junta, rubricada devidamente. (A nota a que este despacho alude é a seguinte: "O decreto-lei, em seu art. 1º, alude a *jornalistas*, revisores, fotógrafos e aos que trabalham na secção de ilustração. No termo genérico *jornalistas* se compreende, como define o § 1º desse artigo, o trabalhador intelectual, cuja função se estende desde a busca de informações até à redação de notícias e artigos, e à *organização*, orientação e direção desse trabalho. Não há, pois, motivo para excluir do âmbito da lei o tradutor ou arquivista da redação, ambos trabalhando em funções essenciais ao jornal, e cujo serviço tem por objetivo, o do primeiro, a redação, mediante a versão para o vernáculo e, o dos demais, a organização do noticiário. A lei, em boa hora, não desceu a detalhes prejudiciais, não sendo lícito agora, em sua aplicação, distinguir entre funções onde seu texto não faz qualquer restrição. Os empregados excluídos do regime do decreto-lei n. 910 são apenas os enumerados no seu art. 2º.)

Dia 18

Companhia Docas de Santos, suscitando dúvidas sobre a matéria dos itens *a* e *c* da base estabelecida pelo despacho ministerial exarado no processo MTIC. 18.234-938 para o aumento de salários do seu pessoal diarista ou horista (MTIC. 7.638-939, com parecer de um dos membros da Comissão Especial que atuou no processo citado). — Ao Serviço de Comunicações, para providenciar, com urgência. (As providências determinadas por este despacho são no sentido de se retificar a publicação do item *c*, referido, conforme se procedeu acima, e transmitir à aludida empresa cópia da parte do anterior parecer da Comissão Especial sobre a matéria do mesmo item e sobre a do item *a* também apontado.)

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos:

Dia 12 de abril de 1939

Sindicato dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Pensões de Campinas, com sede em Campinas, Estado de S. Paulo (MTIC. 3.230-939).

Sindicato de Criadores de Nazaré, com sede no Engenho Conceição, Estado de Pernambuco (MTIC. 15.692-937).

Sindicato dos Empregados da Lavoura do Engenho Conceição, com sede no Engenho Conceição, município de Nazaré, Estado de Pernambuco (MTIC. 15.619-937).

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Engenho Bonito, com sede no Engenho Bonito, Estado de Pernambuco (MTIC. 15.622-1937).

Sindicato de Agricultores de Nazaré, com sede no Engenho Japaranduba, Estado de Pernambuco (MTIC. 15.686-937).

Sindicato Odontológico, com sede em Baurú, Estado de São Paulo (MTIC. 17.964-936).

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital (MTIC. 4.435-938).

Sindicato dos Operários e Empregados na Herva-Mate, com sede em Curitiba, Estado do Paraná (MTIC. 2.115-939).

Sindicato dos Farmacêuticos de Fortaleza, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará (MTIC 442-939).

Processos despachados:

Dia 12 de abril de 1939

Pedindo aprovação de seus estatutos:

Sindicato dos Contadores e Guarda-livros de Araraquara, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo (MTIC 49.053, de 1938).

Sindicato dos Lavradores do Município de Mococa, com sede no município de Mococa, Estado de São Paulo (MTIC 7.193-939).

Sindicato dos Lavradores do Município de Casa Branca, com sede no município de Casa Branca, Estado de São Paulo (MTIC 7.194, de 1939).

Sindicato dos Lavradores do Município de Vargem Grande, com sede no município de Vargem Grande, Estado de São Paulo (MTIC 7 195-939).

Despacho: — Deferido.

Dia 16

Giasoli, Travi & Comp.ª, recorrendo da recisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento do município de Caxias, que condenou a firma recorrente ao pagamento de um mês de ordenado ao seu ex-empregado Júlio Olinski Neto (MTIC 894-938). — Preliminarmente; deixo de tomar conhecimento por falta de fundamento legal.

Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk C.ª, recorrendo da decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, que julgou procedente a reclamação apresentada pelo seu ex-gerente Francisco de Castro (MTIC 8.271-938). — Preliminarmente, deixo de conhecer do pedido, por falta de fundamento legal, nos termos do parecer da Procuradoria. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Preliminarmente, devemos acentuar que o recurso da reclamada não foi apresentado de acordo com os dispositivos legais. Assim é que de decisão de Junta só cabe o pedido de avocação ao senhor ministro do Trabalho, consoante o disposto no art. 29 do decreto n. 22.132 e nos dois casos ali previstos" flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direito. Entretanto, o pedido em causa está dirigido ao Sr. inspetor regional e baseado no dispositivo do art. 24 do decreto n. 22.132. Houve uma grande confusão: decisão de Junta com aplicação de multa por infração de dispositivo legal. Quanto ao mérito, não se nos afigura caso de reforma da decisão, uma vez que não se demonstrou a ocorrência de parcialidade de julgamento ou violação de direito. I — A primeira alegação da recorrente é a de que o reclamante, não sendo sindicalizado, não poderia ver o seu caso julgado por uma Junta, em face do disposto no art. 1º do citado decreto n. 22.132. Entretanto, a prova de sindicalização está perfeitamente regular, como se vê a fls. 17. II — O outro ponto da questão é o da época em que o empregado adquire o direito às comissões. Parece-nos perfeitamente esclarecido que, sendo a comissão o pagamento do serviço do vendedor, desde que a venda é realizada, o direito à comissão é assegurado. Pouco importa que o pagamento destas comissões só possa ser feito depois de faturada a venda. A existência do direito é, entretanto, inegavel. Assim, em conclusão, não tendo havido flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direito, somos de parecer deva ser negado o recurso de fls. e mantida a decisão recorrida, que, aliás, foi unânime.")

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Tendo sido promovidos a escriturários de classe "F", por decretos de 5 de abril do corrente mês, foram designados por portarias da mesma data: Nestor Gomes Sobral para uma vez empossado no referido cargo, ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio; Nilton Fragoso para ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio; Arí Câmara para ter exercício no Conselho Nacional do Trabalho; Mário Martins Rodrigues para ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho; Luiz Valter Barbosa para ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio; Isabel Ferreira Nunes Nolasco de Carvalho para ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio; Alfred Esberard para ter exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio e Hugo Vitorino Alqueres Batista para uma vez empossado no referido cargo, ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Processos despachados:

Dia 15 de abril de 1939

Léu Lima e Silva de Afonseca, escriturário da classe "E" do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância relativa ao período de 8 a 18 de outubro de 1937 (processo n. 16.841/37). — Reconheço a dívida na importância de 129$000 (cento e vinte e nove mil réis).

Nelí Campos, auxiliar de escrita de quinta classe da Junta de Conciliação e Julgamento do Departamento Nacional do Trabalho, desde 1 de janeiro de 1936, com função na Delegacia do Trabalho Marítimo, e exercendo anteriormente o cargo de tarefeira do Serviço de Identificação Profissional, até 31 de dezembro de 1935, não tendo percebido a sua tarefa na importância de 400$000 (quatrocentos mil réis), a que fez jús no referido mês de dezembro, solicitando seja determinado o pagamento da mesma (processo n. 16.167/37). — Reconheço a dívida na importância de quatrocentos mil réis (400$000).

Helena Dolianiti de Sousa, auxiliar de escrita de quinta classe da Junta de Conciliação e Julgamento do Departamento Nacional do Trabalho e exercendo anteriormente o cargo de tarefeira do Serviço de Identificação Profissional, até 31 de dezembro de 1935, não tendo percebido a sua tarefa na importância de 400$000 (quatrocentos mil réis), a que fez jús no referido mês de dezembro, solicita seja determinado o pagamento da mesma (processo n. 16.168/37). — Reconheço a dívida na importância de 400$000 (quatrocentos mil réis).

Indefonso Neiva, servente de segunda, da Secretaria de Estado, solicitando pagamento dos vencimentos relativos ao mês de dezembro de 1935 (processo n. 16.149/37). — Reconheço a dívida na importância de 300$000 (trezentos mil réis).

Dia 17

Avisos:

Ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP-35 — Remetendo, afim de ser submetida à apreciação do Sr. Presidente da República, a exposição de motivo n. 1-SP-16, desta data, acompanhada do processo n. MTIC-4.870-[illegible].

— Ao comissário geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York:

N. 1-SP-34 — Comunicando que, de acordo com o disposto no art. 3º do decreto-lei n. 655, de 1 de setembro de 1938, foi arbitrado em 8:900$000 (oito contos e novecentos mil réis) e 7:100$000 (sete contos e cem mil réis), respectivamente, a representação mensal a que fazem jús nesse Comissariado o encarregado da Secção de Publicidade, Antônio Gabriel de Paula Fonseca, e o encarregado do mostruário de café, Osvaldo Merback de Oliveira, com direito este último a uma ajuda de custo equivalente à sua representação mensal e a passagem de ida e volta.

Por portaria de 17 de abril do corrente mês, o senhor ministro resolveu louvar o fiscal de Seguros, de classe "L", bacharel Adalberto Dareí pela dedicação com que se houve durante o tempo em que exerceu as funções de membro da Comissão de Eficiência deste Ministério.

Por outra tambem de 17, foi louvado o tecnologista, de classe "K", Aquinaldo Queiroz de Oliveira pela dedicação com que se houve durante o tempo em que exerceu as funções de membro da Comissão de Eficiência deste Ministério.

Pela portaria de 17 de abril do corrente ano, o senhor ministro resolveu louvar o oficial administrativo, de classe "J", Maria Hilda Moreira Soares pela inteligência, dedicação e eficiência com que se houve durante o tempo em que exerceu as funções de auxiliar de seu gabinete.

Por portaria de 14 de abril do corrente mês, foi transferido do Departamento Nacional da Indústria e Comércio para o Serviço de Comunicações, o oficial administrativo, de classe "J", Roberto Lago Diniz Junqueira.

Dia 18

Nagil Leite de Sousa, pedindo nomeação para o cargo de datiloscopista deste Ministério (processo n. 7.467/39). — Como parece ao S.P. (O Serviço do Pessoal acha que o requerente deve provar o que alega).

Por portaria de 18 de abril corrente foi designada Sílvia Baldança, auxiliar de escrita de quinta classe, para exercer as funções de dactilógrafa do gabinete do ministro, com a gratificação mensal de 250$000.

Por outra tambem de 18 de abril corrente foi designado o bacharel Lauro Portela, oficial administrativo "J", do quadro único da Secretaria do Senado Federal, servindo à disposição deste Ministério, para exercer as funções de auxiliar de gabinete do ministro, com a gratificação mensal de 250$000.

Por portaria tambem de 18 de abril corrente, foi designado, de acordo com o art. 2º, § 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, Ênio Sermenha Lepage, chefe de secção do Departamento Estadoal do Trabalho, do Estado de São Paulo, para exercer as funções de assistente técnico do gabinete do ministro, com a gratificação mensal de 500$000.

Por portaria ainda de 18 de abril corrente foi transferido, por conveniência de serviço, da 7ª Inspetoria Regional, para a 5ª, no Estado do Ceará, o auxiliar de segunda classe das Inspetorias Regionais — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — José Tomé Sabóia de Carvalho.

Por outra tambem de 18 de abril corrente, foi transferido, por conveniência de serviço, da 5ª Inspetoria Regional para a 7ª, no Estado da Paraíba, o auxiliar de segunda classe das Inspetorias Regionais deste Ministério, Neusa Dinoá Studart.

Departamento de Estatística e Publicidade, remetendo as relações nominais do pessoal extranumerário tarefeiro necessário aos serviços de que trata o decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, submete tambem à aprovação de S. Ex. as respectivas tabelas de tarefa, a serem executados nesta Capital, durante oito meses, a partir de primeiro de maio do corrente ano, a saber:

Natureza do serviço — Valor por unidade

Preparo, distribuição e coleta de ficha de inquérito, com a produção mínima diária de 400 unidades — $070.

Coleta, verificação e codificação de fichas de inquérito, com a produção mínima diária de 200 unidades — $100.

Verificação e codificação de fichas de inquérito, com a produção mínima diária de 200 unidades — $070.

Apuração, composição e impressão de trabalhos tipográficos, com a produção mínima diária de 200 unidades — $050.

Autorizo e aprovo as tabelas. — *Waldemar Falcão.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1939

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-750 — Comunicando que os Srs. Aguinaldo Queiroz Oliveira, Ladário de Carvalho e Sacha Kislanov, fiscais junto às empresas Pirelli S. A. (Companhia Nacional de Condutores Elétricos), Companhia Goodyear do Brasil e Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, estiveram presentes às respectivas fiscalizações durante o corrente mês.

— Ao redator do *Diário Oficial*:

N. 1-SP-751 — Solicitando seja publicado novamente no *Diário Oficial* o expediente remetido, feitas as correções indicadas no mesmo.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-752 — Remetendo o processo fichado sob n. 75.799-937, em que é interessado o oficial administrativo da classe "H", do Quadro Único deste Ministério, Antônio José Lopes Júnior, afim de ser tomado na devida consideração o exposto no parecer de fls. 19-20.

— Ao inspetor da 11ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-753 — Remetendo a portaria de 16 de março próximo findo pela qual foi transferido dessa Inspetoria Regional para a 17ª o inspetor de Imigração, de classe "I", João de Deus da Rocha Alves.

— Ao inspetor em exercício na 8ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-754 — Comunicando que o Sr. ministro tomando conhecimento do recurso interposto pelo escriturário, de classe "F", Tadeu Gonçalves da Rocha, da pena de suspensão que lhe foi imposta por portaria de 6 de maio de 1938, exarou o seguinte despacho no processo 7.956-38, referente ao inquérito instaurado nessa Inspetoria em virtude de denúncia apresentada pelo auxiliar de 4ª classe Antônio Correia de Araujo contra o extranumerário de igual categoria José Ferreira Dantas: "Atendendo aos antecedentes dos funcionários em causa, sejam os mesmos simplesmente advertidos, devendo ser transferidos imediatamente para outras Inspetoria Regionais.

— Ao inspetor em exercício na 17ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-755 — Solicitando providências no sentido de ser convidado o inspetor de Imigração, de classe "I", Edgar von Brixen Montzel, atualmente servindo em Jaguarão, a recolher aos cofres públicos a importância correspondente à taxa do telegrama transmitido ao chefe do gabinete do Sr. ministro, em expediente de carater particular, em que solicita sua transferência para outra localidade desse Estado.

— Ao ministro da Fazenda:

Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Lourival Rodrigues Veneza e outros, num total de 5 nomes, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no Serviço de Comunicações, durante o mês de março último.

	Salário	Horas	Total
Lourival Rodrigues Veneza, oficial administrativo "J"	10$752	23	247$300
Léu Pacheco de Liveira, oficial administrativo "J"	10$752	23	247$300
José Pires Lousada, oficial administrativo "J"	10$752	23	247$300
Bárbara da Conceição, escriturário "G".	6$451	22	141$900
Floriano de Faria, continuo "G"	6$451	23	148$400
Total			1:032$200

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-757 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de diferença de vencimentos que compete ao estatístico "L", Osvaldo Gomes da Costa Miranda, do Quadro Único deste Ministério, por haver exercido, no mês de março último, o cargo de diretor "N" do Departamento de Estatística e Publicidade.

Osvaldo Gomes da Costa Miranda, estatístico "L" — Diferença de vencimentos: 800$000.

Por portarias de 20 de março do corrente ano, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, resolveu, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 35 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, admitir Joaquim d'Almeida e Queiroz para exercer a função de identificador do Serviço de Identificação Profissional, desse Departamento, junto à 15ª Inspetoria Regional, em Curitiba, Estado do Paraná e Mário Damasceno Gurgel para exercer as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional, desse Departamento, junto à 6ª Inspetoria Regional, em Natal — Estado do Rio Grande do Norte.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1939

N. 1.146, de 1928 — Sebastião José Felix, reclamando férias contra a Companhia de Massas Alimenticias Aimoré Limitada. — Compareça o reclamante a este departamento, dentro do prazo de 10 dias, afim de declarar si recebeu a importância relativa às férias pleiteadas.

N. 203, de 1929 — Aurélio Raposo, idem contra J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 293, de 1929 — Antônio Pinto, idem contra a Empresa Netuno S. A. — Idem.

N. 368, de 1929 — Fernando Pinto, idem contra Guida Machado & Comp. — Idem.

N. 436, de 1929 — Francisco Leopoldo Daumeric, idem contra a Fábrica Guaraní. — Idem.

N. 485, de 1930 — Wilhelm Meissner, idem contra Melo Pupo & Comp. — Idem.

N. 487, de 1930 — Osório Teixeira, idem contra B. Gomes de Carvalho & Comp. — Idem.

N. 847, de 1930 — Aristides de Azevedo Ornelas, idem contra J. Rodrigues & Irmão. — Idem.

N. 867, de 1930 — Antônio Maria da Silva Dias, idem contra José Pinto Mendes. — Idem.

N. 948, de 1930 — Manuel Dias de Sousa Filho e outros, idem contra J. Filomeno Gomes & Comp. — Idem.

N. 1.517, de 1930 — Nestor Gonçalves de Araujo, idem contra Alves & Carneiro. — Idem.

N. 226, de 1931 — João Antônio da Rocha, idem contra Domingos Nunes & Comp. — Idem.

N. 235, de 1931 — Sebastião da Silva Ribeiro, idem contra a Companhia Imobiliária de Materiais e Obras. — Idem.

N. 249, de 1931 — Laudelina da Silva, idem contra The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries. — Idem.

N. 276, de 1931 — Júlio Augusto da Costa, idem contra A. Voss Monaco. — Idem

N. 277, de 1931 — Eúclides da Cunha Magalhães, idem contra A. Voss Monaco. — Idem.

N. 325, de 1931 — Alexandre de Oliveira, idem contra A. Lisboa & Comp. (Estamparia Moderna). — Idem.

N. 335, de 1931 — Pascoal Melone, idem contra Carmonel di Biase. — Idem.

N. 333, de 1931 — Sebastião Jacinto Barbosa, idem contra Torcuato di Tella S. A. ("Siam", Sociedade Industrial Americana de Máquinas). — Idem.

N. 30.701, de 1934 — João da Costa Faria, idem contra José Bernardino. — Recolha-se ao Arquivo, em face do exposto na informação e parecer.

N. 16.332, de 1935 — Antônio Ferreira Simões, idem contra Manuel Augusto de Oliveira. — Arquive-se, em face do exposto.

N. 25.631, de 1935 — Secretaria, enviando um convite. — Idem.

N. 3.208, de 1936 — Aliança dos Operários na Indústria de Construção Civil, idem contra Bulhões Pedreira, Levy & Comp. e em favor de Sebastião Lindolfo. — Idem.

N. 10.947, de 1936 — Nicolau Antônio Pinto, idem contra José Scarrone. — À Quarta Secção, para dar baixa na inscrição, escriturar a renda e, em seguida, remeter o processo à Terceira Secção, para arquivar, o que tenho por determinado.

N. 14.810, de 1936 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, idem, em favor de Ataide José Braga, contra Freire & Sodré. — Arquive-se, como propõe a secção.

N. 15.493, de 1936 — Secretaria, enviando a O. S. n. 31. — Idem.

N. 20.590, de 1936 — Manuel Alves Vieira, idem contra H. A. Moreira & Comp. — Arquive-se, em face do exposto e tendo em vista o que prescreve o art. 29, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 1934.

N. 19.334, de 1938 — Capitão dos portos do Estado de Minas Gerais, consultando sobre a aplicação de selo estadual em pedidos de férias do pessoal da Marinha Mercante. — Arquive-se, como propõe a secção.

Dia 17

N. 21.857, de 1938 — União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal, remetendo a ata da sessão realizada em 24 de novembro de 1938, referente à concessão de férias a empregados. — Como parece à Terceira Secção e à Procuradoria. — Dê-se conhecimento à União em causa, pelo *Diário Oficial* e arquive-se.

Os pareceres referidos no despacho supra são, respectivamente, os seguintes:

"A deliberação de que dá notícia o exemplar da ata de fls. 2 importa uma questão referente ao pagamento das contribuições previstas no decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937. A simples leitura da forma por que é exposto o assunto não dá margem a dúvidas.

Ora, atendendo a que o art. 5º do citado decreto-lei é expresso e taxativo, *in verbis*: "Cabe às juntas administrativas ou conselhos dos institutos ou caixas de aposentadoria e pensões decidir *originariamente* sobre as questões referentes ao pagamento das contribuições... previstas neste decreto-lei, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho. ." entendo não ser da alçada deste departamento o conhecimento da matéria, tanto mais quanto, por ser uma regra legal já em plena e real vigência o lançamento discriminado de todo pagamento de salário feito pelos empregadores obrigados à escrita mercantil e sujeito a desconto legal para atender às contribuições, devidas aos mesmos institutos e caixas de aposentadoria e pensões (art. 7º do referido decreto-lei), se me afigura que dita deliberação se vem contrapor ao preceito estatuido. A lei mencionada entrou em vigor a 20 de dezembro de 1937 — data da sua publicação — (art. 11); e, consequentemente, os seus dispositivos devem ser observados e cumpridos sem restrições, a partir da data em que começaram a vigorar.

De outro lado, porém, apreciando o sentido do enunciado da deliberação adotada e constante da ata em exame, a despeito da falta a necessária clareza que nela se observa, afigura-se-me que a mesma deliberação visa o pagamento de férias na base do salário estipulado para a contribuição aos cofres dos institutos e caixas de aposentadoria e pensões. A propósito, cabe-me dizer que a matéria atinente a férias está, devida e expressamente, regulada pelos decretos números 23.103, de 33 e 23.768, de 34; e fora das suas regras, salvo prévio ajuste entre as partes interessadas e si tal ajuste não contravir a estrutura do instituto legal, não é licito adotar normas diversas. Ora, na espécie, como se deduz da presença dos respectivos sindicatos, representantes natos de empregados e empregadores, à reunião, houve acordo mútuo das partes; e, dado que assim é, nada tem este departamento a opor à supradita deliberação, sem prejuizo, entretanto, da faculdade legal que lhe assiste de examinar e resolver os casos concretos que, a respeito, venham ao seu conhecimento.

Em 23 de janeiro de 1939. — *Benj. Malcher de Souza*, escriturário".

"Estou de acordo com a parte da informação referente a férias, matéria da alçada desta secção. Em 23-1-39. — *Laerte Machado*, diretor da secção interino."

"Queira dizer a Procuradoria. Em 2-2-39. — *Mathias Costa*, diretor."

"Ao procurador-adjunto Elmar Campos. Em 8-2-1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

"No que respeita à materia de que trata este processo, permito-me, *data venia*, ponderar que o assunto é de molde a dispensar ampliamento a informação retro, qualquer pronunciamento meu importaria expressar igual ponto de vista.

Isto posto, opino na forma como concluiu o informante. Retardado por acúmulo de serviço. — *Elmar Campos*, procurador adjunto. Em 9-3-39."

"De acordo. Ao Sr. diretor. Em 14-3-39. — *Deodato Maia*, procurador geral."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Willy Meiss pedindo certidão (DNT 16.943-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo

Ofícios expedidos:

N. 13-F-39 — Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação do Distrito Federal — Solicitando fornecimento de 2ª via de carteira de identidade profissional ao funcionário Paulo Pacheco Mazza.

N. 117-F-39 — Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação do Distrito Federal — Solicitando fornecimento de carteira de identidade profissional ao Dr. Lourenço José Maria Pereira da Cunha, médico do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 123-F-39 — Ao Sr. capitão Felinto Muller — M. D. chefe do Policia do Distrito Federal — Levando ao conhecimento de S. S., ocorrências verificadas em 15 de janeiro, no campo do Club de Regatas "Vasco da Gama" e reiterando instruções expedidas no sentido de ser prestada pelos funcionários dessa repartição, toda cooperação de que fizer necessária, aos serventuários deste Ministério.

N. 146-F-39 — Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação do Distrito Federal — Solicitando fornecimento de carteira de identidade profissional ao funcionário João Chaves Neto.

N. 227-F-39 — Ao Sr. diretor do Gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio — Reiterando os termos constantes dos ofícios ns. 427-F-37 e 426-F-38.

N. 228-F-39 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Encaminhando para os devidos fins, o processo DNT 18.713-38.

N. 226-F-39 — Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação do Distrito Federal — Solicitando fornecimento de carteira de identidade profissional ao funcionário Emanuel Sarmanho Arrais.

N. 267-F-39 — Idem, idem, ao funcionário Aloimiro Fernando de Bogda Saint Clair.

N. 438-F-39 — Idem, idem, ao Dr. Zoy Bueno, inspetor médico do Trabalho.

Dia 4 de abril de 1939

Rudolf Freund pedindo certidão (DNT 16.328-39). — Tendo sido sanadas as irregularidades, conforme verificou a fiscalização, altero o despacho de fls. 6, para deferir o pedido de fls. 2. Certifique-se, pois, e arquive-se em seguida.

Eugênio Simler & Comp. pedindo certidão (DNT 5.108-39). — Certifique-se e arquive-se, em seguida.

Companhia Nacional de Navegação Costeira pedindo certidão (DNT 3.903-39). — Certifique-se o que constar e arquive-se, em seguida.

Murias & Comp. apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservancia do art. 1º do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 14.302 — 14.926-37). — Em face das informações, julgo improcedente o auto de fls. 2. por equidade, assim como determino o arquivamento do processo.

Dia 11

Marques & Evangelista pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 12.868-37). — Arquive-se.

Zilda Jardim de Matos apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservancia do artigo 9º do Decreto 22.919, de 1933 (DNT 623.701-39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do Decreto numero 22.979, de 24 de julho de 1933, à firma infratora, a multa de 100$000 (cem mil réis), por infração do art. 9º do referido decreto.

F. Briguiet & Comp. pedindo certidão (DNT 5.103-39). — Certifique-se e arquive-se.

Byington & Comp. pedindo certidão (DNT 6.398-39). — Certifique-se e arquive-se.

A. Vieira de Matos pedindo certidão (DNT 5.453-39). — Certifique-se e arquive-se em seguida.

Gráfica Metropole Ltda. pedindo certidão (DNT 3.826-39). — Certifique-se e arquive-se.

Refrigeração Mecanica Ltda. (DNT 16.433-38); Alipio Cardoso (DNT 19.829-38); Gonçalves Saraiva (DNT 23.796-35); Companhia Nacional de Tecidos Nova América (DNT 3.789-38); A. Pinto & Seabra (DNT 2.342-38). — Arquive-se.

Chindler & Adler apresentando uma exposição de motivos acerca de multas impostas (DNT 13.625-38). — Arquive-se.

Convenções de trabalho, arquivadas:

Jaime Ribeiro & Irmão (DNT 12.570-37); Abilio de Araujo (DNT 11.850-38); Eugênio Multini (DNT 37.943-37); José Pires Fernandes (DNT 37.897-37); Sá & Viso (DNT 35.246-37); Machado & Alonso Ltda. (DNT 31.848-37); Simões & Matos (DNT 36.891-37); Silva & Gomes Pinto (DNT 30.819-37); Djezir City Maciel (DNT 13.891-37); José A. Tanuri (DNT 12.682-37); F. Hilário (DNT 12.684-37); Costa Ferreira & Marques Ltda. (DNT 16.685-38); Rodrigues Teixeira Filhos Ltda. (DNT 15.765-38); Ilido Pinto de Carvalho (DNT 16.161-38); Alfredo Carneiro (DNT 20.653-38); Antônio Scarlecio (DNT 21.233-38); José Joaquim da Silva (DNT 6.720-39); Walter de Carvalho Teixeira (DNT 3.510-39); Charutaria Sto. Amaro Ltda. (DNT 3.814-39); J. Barcelos (DNT 7.112 de 1939); Antônio Francisco Cardoso (DNT 7.537-39); Cecilio J. B. Tejeiro (DNT 4.861-39); J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda. (DNT 5.276-39); Antônio Pereira Campos (DNT 3.914-39); David Xavier & Comp. (DNT 3.962-39); Manuel de Oliveira Duarte (DNT 985-39).

EXPEDIENTE DO INSPETOR CHEFE

Ofícios expedidos:

N. 126-F-39 — Ao Sr. Antônio Alves de Oliveira — Notificando a mandar apresentar o menor, seu empregado, acompanhado dos documentos constantes de modelo anexo, a esta Inspetoria, afim de lhe ser fornecido pelo Serviço Médico do Departamento Nacional do Trabalho o atestado de capacidade física e mental.

N. 127-F-39 — Ao Sr. Albino Batista. — Idem, idem.

N. 128-F-39 — Aos Srs. Vilas Boas & Comp. — Notificando a afastar os menores de 18 anos dos serviços de douração, lotografia e linotipia, dando-lhes outra ocupação, e encaminhá-los a esta Inspetoria, afim de lhes ser fornecido pelo Serviço Médico do Departamento Nacional do Trabalho o atestado de capacidade física e mental, acompanhados dos documentos constantes do modelo anexo.

N. 129-F-39 — Aos Srs. Gimenez & Rabelo — Notificando a mandar apresentar a esta Inspetoria acompanhados dos documentos constantes de modelo anexo, os menores que aí trabalham, afim de lhes ser fornecidos pelo Serviço Médico do Departamento Nacional do Trabalho, os atestados de capacidade física e mental.

N. 130-F-39 — Ao Sr. J. Berlinger — Notificando a fornecer óculos e luvas apropriadas aos trabalhadores de esmeril e galvanoplastia aos operários que se ocupam desse mister.

N. 131-F-39 — Ao Sr. J. Henrique Heneley & Comp. — Notificando a mandar revestir de ladrilhos brancos, uma das paredes da sala de manipulação, dessa firma.

N. 132-F-39 — A' Empresa Industrial de Saltos S. A. — Notificando a afastar os menores e as mulheres, dos trabalhos de lixamento e polimento, dando-lhes outras ocupações permitidas pelos Decretos 22.042 e 21.417-A, ou, instalar aspiradores adequados contra poeiras.

N. 133-F-39 — Aos Srs. Trahia & Comp. — Notificando a mandar apresentar a esta Inspetoria acompanhados dos documentos constantes de modelo anexo, os menores que aí trabalham, afim de lhes ser fornecidos pelo Serviço Médico do Departamento Nacional do Trabalho, os atestados de capacidade física e mental.

N. 134-F-39 — Aos Srs. Cunha & Falcão. — Idem, idem.

N. 135-F-39 — Aos Srs. A. J. Gonçalves de Oliveira & Comp. — Idem, idem.

N. 136-F-39 — Ao Sr. Salid Granime. — Idem, idem.

N. 137-F-39 — Ao Sr. Artur de Jesus Pereira. — Idem, idem.

N. 138-F-39 — Aos Srs. Edler, Paios Ltda. — Idem, idem.

N. 139-F-39 — Ao Sr. Luiz de Sousa Dias. — Idem, idem.

N. 140-F. 39 — Aos Srs. Lopes Tinoco & Cia. Ltda. — Idem, idem.

N. 141-F-39 — Ao Sr. J. A. Dantas. — Idem, idem.

N. 142-F-39 — Ao Sr. A. J. Veloso. — Idem, idem.

N. 143-F-39 — Ao Sr. Dr. J. T. de Alencar Lima. — Idem, idem

N. 144-F-39 — Ao Sr. diretor do Serviço de Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Requisitando de ordem do Sr. diretor, seja fornecida ao Dr. Lourenço da Cunha, do Serviço Médico desta Inspetoria, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, para São Paulo, onde vai em objeto de serviço.

N. 145-F-39 — Ao Sr. capitão de Mar e Guerra, Sílvio de Noronha — M. D. delegado do Trabalho Marítimo, em Santos — São Paulo. — Apresentando o Dr. Lourenço Cunha que designado pelo Sr. ministro, em atenção ao pedido de S. S., vai a essa cidade, para o fim de examinar e orientar os serviços médicos e hospitalares do Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiches e Armazens de Café e da Caixa de Acidentes do Trabalho do Centro dos Estivadores ambos com sede nessa localidade.

N. 147-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando de ordem do Sr. diretor, as necessárias providências no sentido de ser escriturada a crédito definitivo deste ministério a importância da multa imposta à firma Aleixo & Silva, por despacho proferido no processo DNT. 7.830-38.

N. 148-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Idem, com referência à firma Moreira & Irmão, por despacho proferido no processo DNT 18.920-37.

N. 149-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, com referência à Panificação Odeon Ltda., por despacho proferido no processo DNT 48.584-37.

N. 150-F-39 — Ao Sr. diretor do "Diário Oficial" da República — Solicitando a finesa de providenciar no sentido de serem retificados os modelos publicados à páginas 2.565 e 2.566, do "Diário Oficial", edição de 1º de fevereiro do corrente ano.

N. 151-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando de ordem do Sr. diretor, as necessárias providências no sentido de ser escriturada a crédito definitivo deste ministério a importância da multa imposta à firma Faria & Filho, por despacho proferido no processo DNT 4.256-37.

N. 152-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, com referência à firma Raul Correia de Amorim, por despacho proferido no DNT 3.245-38.

N. 153-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, com referência à firma Alberto Pinto, por despacho proferido no processo DNT 1.956-38.

N. 154-F-39 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Idem, com referência à firma Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., por despacho proferido no DNT. 48.036-37.

N. 155-F-39 — Aos Srs. Borges & Aires Ltda. — Solicitando o comparecimento de SS. SS. a esta Inspetoria, afim de ser dado cumprimento ao Regulamento aprovado pelo decreto 1.437 (Lei do Sêlo).

Dia 30 de março de 1939

J. Carvalho & Rocha, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 5º, parágrafo 2º do decreto 21.657, de 1934 (DNT. 8.107 — 8.242-38). — Cumpra-se a Lei do Sêlo.

Luiz Alves & Comp., pedindo homologação de convenção de trabalho. (DNT 15.023-38). — Cumpra-se a Lei do Sêlo.

Departamento de Estatistica e Publicidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de abril de 1939

Emilia Habibe, auxiliar de escrita de 4ª classe do D.E.P., solicitando suas férias relativas ao ano de 1939. (Proc. D.E.P. número 1.417-39.) — Em face da informação, concedo as férias solicitadas: faça-se o expediente porventura necessário.

Dia 17

A. Coelho Branco Filho, propondo a venda de coleções do trabalho, que vem editando, intitulado "Repositório da Legislação Brasileira do Estado Novo". (Proc. D.E.P. n. 1.425-39.) — Ao Serviço de Publicidade.

Ofício do Dr. Anfilóquio Câmara, diretor do Departamento de Estatística e Publicidade do Estado do Rio Grande do Norte, enviando um exemplar da "Divisão Territorial do Estado". (Proc. D.E.P. número 1.416-39.) — Ao Serviço de Publicidade.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 11 de abril de 1939

Ofícios:

N. 762 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Praga, solicitando informações.

Ns. 763 e 765 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando cópia de um expediente ordenado por S. Excia. e um requerimento do oficial administrativo Waldemar de Torres Bandeira, solicitando um ano de licença.

N. 764 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, enviando informações.

Dia 13

Ofícios:

Ns. 766 e 768 — Aos Srs. coletores federais em Baurú e Itápolis e presidente do Sindicato Paulista dos Usineiros de Algodão — São Paulo, enviando informações e questionários do Registro Industrial.

N. 769 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre, comunicando que o Sr. Ministro deferiu o requerimento de Roberto Kimmel, solicitando licença para a importação de máquinas.

N. 770 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal comunicando a concessão de férias ao oficial administrativo "I" deste Ministério Maria Hilda Moreira Soares.

N. 771 — Ao Sr. Tomas Dunlop — New York, enviando informações sobre a produção agrícola e industrial do algodão no Brasil.

N. 772 — Ao Sr. Guilhermo Perez Lavelle — Cuba, enviando informações.

N. 773 — Ao Sr. chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Milão, enviando cópia de documentos.

Ns. 775 e 779 — Aos Srs. Coletor Federal em Tiros — Minas Gerais — Meterlurgia Leopoldinense — Nesta — Coletor Federal em Sobradinho — R. G. do Sul — Empresa Cerâmica de Tambaú — São Paulo enviando informações sobre o Registro Industrial.

N. 778 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, encaminhando o requerimento do encarregado do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Chile, solicitando lhe seja arbitrada uma ajuda de custo.

N. 780 — Aos Srs. Scaramelli & Co. Inc. — New York, enviando informações.

N. 781 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, enviando cópia de uma carta.

Ns. 782 a 810 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianópolis, Rio Grande, Porto Alegre, administrador da Mesa de Rendas de Itajaí, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 811 — Circular — Aos Srs. secretários da Agricultura dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, enviando esclarecimentos sobre a representação do Brasil ao Congresso e Feira de Fumo a realizar-se em Bremen — Alemanha — em setembro do corrente ano.

DIRETORIA DE SECÇÃO DE COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1939

Expediente:

Ofício do Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, comunicando a falência da firma Silva Júlio. — Anote-se e arquive-se.

Ofício do Juiz de Direito da Segunda Vara Cível, comunicando a falência da firma R. Simões & Irmão. — Anote-se e arquive-se.

Requerimentos despachados:

Da Vigia Sociedade Anônima, Companhia América Fabril, para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

La Laticinio União dos Fazendeiros S. A., Sociedade Anônima Marvin, para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

Da Cobraice Companhia Brasileira de Indústria e Comércio, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Produtos Agrícolas Nova São Paulo, Limitada, Penhas & Monteiro, Gerson & Gaia, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Instituto Terapêutico Seil Limitada, Leilaria Alva Limitada (2), para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. Vieira & Remuge, J. Zaila & Comp., para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De A. Martins Correia, A. Kastl & Comp., Armando de Oliveira Neves, Camilo Kohn & Comp., Limitada, Calil Mimessi, Eugênio Multini, E. A. Engel, Francisco de Barros Segundo, Irmãos Savan, João Bernardino de Sousa, Lima Jaccoub & Comp., Limitada, Rosa Saad, Tito de Carvalho Segundo, Valdemar Ribeiro, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Rosa Chaime Risk, pedindo registro de autorização para comerciar. — Deferido.

De Milciades Valentim Antão, Ivo Ferreira da Silva, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Empresa Comercial Importadora Limitada, F. Waisberg & Comp., pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

Da Predial Novo Mundo S. A., para o arquivamento de sua ata. — Deferido.

De Figueiredo & Costa, para o arquivamento de seu contrato. — Satisfaça a exigência.

De Lopes & Loureiro, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaça a exigência.

De Zuleika da Silva Maia, Oscar Ferreira da Silva, Miguel Dau, Lino da Costa, Manuel Rodrigues da Costa, Alberto Maria Fajardo dos Santos, José Raul Alves, João Pires Alves do Carmo, J. E. d'Almeida, Darci dos Santos, Carim Nagib Zoghald, Antônio Alexandre, Antônio Vieira Dias, Antônio Joaquim Ribeiro, Alfredo Figueira, Alfredo Alves Dias, Antônio Pereira da Silva, A. Stulberg, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

Da Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, Banco do Crédito Territorial, Companhia das Águas Minerais Salutaris S. A., Sul América, Companhia Nacional de Seguros de Vida, Sul América, Companhia Nacional de Seguros de Vida, Serviços Marítimos Camuirano S. A., Banco Commercial e Industrial do Brasil, Sociedade

Anônima Ginásio Anglo Brasileiro, Companhia Hoteis Palace, Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac), para o arquivamento de suas atas. — Satisfaçam as exigências.

Da Cooperativa de Consumo dos Empregados no Comércio e em Transportes, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigência.

Do Frutuoso Maia & Comp., Calçados Noel Limitada, Cartonagem Maracanã Limitada, Oberg & Rosas Limitada, Lameiras & Barreto, Avelelas & Malafaia, Almeida & Correia, Ferreira, Matsuyama & Comp., V. Batista & Dias, Vaz Correia & Pacheco, S. Brandão & Alves, Schlodtmann & Comp., M. Costa & Pereira, F. M. Teixeira & Comp., Limitada, Júlio Pereira & Irmão, para o arquivamento de seus contratos. — Satisfaçam as exigências.

Do M. Silva Coelho & Comp., F. Vescovi & Comp., Robin & Comp., Patacho & Comp., Panificadora Carioca Limitada, M. Gomes da Fonseca & Comp., Ferreira Araújo & Comp., Limitada, Araújo & Comp., Wilson King & Comp., Limitada, Leitaria Brasileira Limitada, Gaz Neon Pannon Limitada, para o arquivamento de suas alterações do contratos. — Satisfaçam as exigências.

Do Goldfarb & Irmão, Neves & Irmão, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfaçam as exigências.

Do Mário Teixeira, Miguel Pinheiro, Wang Show Hai, Orento Camanho, Luiz Carvalho, Viriato Faustino, Adriano S. Almeida, José de Freitas da Silva, Frieda Hedwig Hiemer, Adão Fernandes, Armando Correia Machado, Alberto Francisco Marcelo, Antônio Ferreira Dias, Elias da Silva, José Viterbo Dantas, Hermínia Nóbrega de Airosa Ribeiro, Gil da Fonseca Costa, Ezequiel da Silva Campos, L. J. Vieira, Antônio de Magalhães, Euzébio Rodrigues Lopes, Genf Gerin Goulart, Zacarias Moreira Caseira, Ezequiel Wainberguer, E. Osório Pinto, Manuel Rodrigues Fernandes, Francisco de Oliveira Pinto, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Eduardo Benício Cavalcante, Armando Castro, Geraldo Magioli, Marilda Ribeiro da Fonseca e Silva, Nelson Mendes Tavares de Carvalho, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfaça as exigências.

De José Marques Pereira Segundo, pepindo registro de interesses. — Satisfaça a exigência.

De M. J. Calisto Pereira, pedindo anotação em seu registro. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 10 de abril de 1939:

Contratos:

Do Produtos Agrícolas Nova São Paulo Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Dr. Armando Galo, Elza Rego Barros, Nino Galo, para o comércio de compra e venda de gêneros, com o capital de 150:000$000, prazo de 10 anos.

De Penhas & Monteiro, firma composta dos sócios solidários, Penhas Abenhaim e José Joaquim Pinto Monteiro, para o comércio de botequim, à rua da Misericórdia n. 16, com o capital de 60:000$000, prazo indeterminado.

De Gerson & Gaia, firma composta dos sócios solidários, Alcides Ferreira Gaia e Gerson Jeremias do Prado e Silva, para o comércio de fabrico de guarda-chuvas, etc., com o capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

Do Instituto Terapêutico Seil Limitada, retira-se o sócio Cristovão Colombo Lisboa, recebendo a importância de 1:000$000.

Le Leitaria Alva Limitada, são admitidos como sócios Modesto Moreira e Antônio Moreira de Sousa.

Distratos:

De A. Vieira & Remuge, retira-se o sócio Antônio Vieira Gonçalves de Melo, recebendo a importância de 2:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Joaquim Pereira Remuge.

De J. Zaila & Comp., retiram-se os sócios João Jacó Zaila e Liberalino Soares de Andrade, recebendo cada um a importância de réis 10:000$000.

De A. Martins Correia, para o comércio de armarinho em geral, à rua Barão de Mesquita n. 752, com o capital de 5:000$000.

De Armindo de Oliveira Neves, para o comércio de consertador, etc., à rua Visconde de Pirajá n. 198, com o capital de 2:000$000.

De Calil Mimessi, para o comércio de fazendas, à rua Uruguaiana n. 54, loja, com o capital de 10:000$000.

De Eugênio Multini, para o comércio de quitanda, à rua Camarista Meyer n. 88, 2ª loja, com o capital de 1:500$000.

De E. A. Engel, para o comércio de mercador de máquinas, à rua Primeiro de Março n. 101, 4º andar, sala n. 3, com o capital de 10:000$000.

De Francisco de Barros Segundo, para o comércio de botequim, etc., à rua das Missões n. 523, com o capital de 20:000$000.

De João Bernardino de Sousa, para o comércio de madeiras, etc., à rua João Vicente n. 497, com o capital de 15:000$000.

De Rosa Saad, para o comércio de fazendas, etc., à rua Copacabana n. 571, com o capital de 40:000$000.

De Tito de Carvalho Segundo, para o comércio de cabeleireiro, à rua da Assembléia n. 121, 1º andar, salas 4 e 5, com o capital de réis 5:000$000.

De Valdemar Ribeiro, para o comércio de representações, etc., à rua da Misericórdia n. 31, loja 5, com o capital de 10:000$000.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
da Quinta Região

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO DE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA 5ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DO ANO DE 1939.

Aos tres dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, presentes os senhores membros efetivos, engenheiros civis Adroaldo Junqueira Aires, presidente; João Gualberto Marques Porto, vice-presidente; Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário; engenheiro arquiteto, Vitor Hugo da Costa, tesoureiro; engenheiro arquiteto, Paulo Tedim Barreto; engenheiros civis: Antônio Hirsch Marrolino Fragoso, Luiz Gomes da Peixão e membros suplentes, engenheiro civil, Ulísses Máximo Augusto de Alcântara e engenheiro arquiteto Leopoldo Sondi. O Sr. presidente abre a sessão.

Do expediente consta:

É lida a ata da sessão anterior. Posta em discussão e em seguida em votação é aprovada por unanimidade.

O senhor presidente, com a palavra, elogia os senhores conselheiros João Gualberto Marques Porto e Vitor Hugo da Costa recentemente eleitos para membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, pelo brilhante desempenho dado às suas funções no CREA, e apresenta-lhes a expressão de sua amizade e de seu aplauso a feliz escolha feita pela classe dos engenheiros e dos arquitetos. As palavras do senhor presidente são apoiadas unanimemente pelo Conselho Regional e por todos os seus membros presentes. Pede a palavra o senhor conselheiro João Gualberto Marques Porto e agradece as palavras do senhor presidente e diz do seu programa no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura que é a continuação da sua atuação no CREA da 5ª Região. Em seguida apresenta suas despedidas ao Conselho e o senhor presidente convida os senhores conselheiros a acompanharem o Dr. João Gualberto Marques Porto até à porta.

É lido o ofício n. 207 de 22 de março de 1939, do Conselho de Imigração e Colonização em resposta ao ofício n. 82, de 2 de março de 1939, deste CREA, relativamente à entrada no país dos engenheiros Yan Houston Cassels Williamson e Hector Podesta. O CREA resolve formar processo.

É lido o ofício n. 178, de 21 de março do CREA, da 4ª Região, agradecendo as homenagens prestadas por este Conselho à memoria do presidente daquela CREA, Honório Correia da Costa. Ciente. Arquive-se.

É lido o ofício n. 78, de 22 de março de 1939, do Departamento de Municipalidades do Espírito Santo, enviando a relação dos Municípios do Estado. Ciente. Agradeça-se.

É lido o ofício n. 1.241 de 22 de março de 1939, do CREA da 6ª Região, agradecendo a remessa de processos feita com o ofício n. 93, deste CREA. Arquive-se.

É lido o ofício SDA-1, de 30 de março de 1939, do Departamento Estadual de Administração dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, enviando a relação de municípios do Estado. Ciente. Agradeça-se.

Fiscalização:

O Conselho, tendo presentes os boletins de infração abaixo, resolve:

N. 773 — Contra Bráulio Pena. — Notifique-se o interessado a regularizar sua placa.

N. 767 — Contra Pena & França. — Arquive-se.

N. 536 — Contra Manuel Francisco Alves. — Advirta-se o construtor.

O Conselho, tomando conhecimento dos processos de infração abaixo, resolve:

N. 4.998 — Agostinho Rodrigues Torres. — Arquive-se.

N. 5.006 — Pena & França. — Arquive-se.

N. 4.793 — Ferreira & Gouveia. — Arquive-se.

É lido o ofício n. 14, de 30 de março de 1939, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura comunicando ter sido mantida a decisão proferida pelo CREA, no processo n. 4.862, referente à firma Monteiro, Santos & Cia. Ltd. — Junte-se ao processo e prossiga-se.

É lido o ofício n. 15 de 30 de março de 1939, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura comunicando ter sido mantida a decisão proferida pelo CREA, no processo n. 4.944, referente ao senhor Manuel da Silva. — Junte-se ao processo e prossiga-se.

É lido o ofício n. 16 de 30 de março de 1939, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura comunicando ter sido mantida a decisão proferida pelo CREA no processo n. 4.962, referente à Barbosa & Amorim. — Junte-se ao processo e prossiga-se.

Pede a palavra o senhor conselheiro Leopoldo Sondy e faz considerações diversas sobre o horário dos trabalhos do Conselho, as quais são apoiadas pelo CREA.

Pede a palavra o senhor conselheiro Leopoldo Sondy e se refere à numeração e rúbrica das folhas de processos, as quais deverão sempre ser feitas pela Secretaria do CREA. Sobre o assunto faz tambem considerações o senhor conselheiro Antônio Hirsch Marrolino Fragoso. Ainda com a palavra, o senhor conselheiro Leopoldo Sondy faz considerações várias sobre o fato de não ter sido recebida

pelo protocolo uma petição que não se encontrava devidamente selada. Fala ainda sobre a publicação do Código de processo Civil e Comercial e propõe seja o mesmo estudado pelo Conselho. O senhor presidente designa os senhores conselheiros Leopoldo Sondy, Antônio Hirsch Marcolino Fragoso e Luiz Gomes da Paixão, para fazerem o estudo proposto.

Pede a palavra o senhor conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso e pede providências quanto às obras sitas às ruas Haddock Lobo n. 135 e Amapá s/n.

Pede a palavra o senhor conselheiro Leopoldo Sondy e solicita providências quanto ao contrato de obras de construção feito entre o Sr. L. P. Freitas e o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários.

Pede a palavra o senhor conselheiro Vitor Hugo da Costa que, como tesoureiro do CREA, apresenta o balanço da Tesouraria, relativo a 31 de março de 1939, antes de deixar o CREA, em virtude de ter sido eleito membro do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. O Conselho agradece o valioso auxílio prestado pelo conselheiro Vitor Hugo da Costa, durante o curto prazo que dele fez parte. O conselheiro Vitor Hugo da Costa, em ligeiras palavras, agradece as referências que lhe foram feitas e apresenta suas despedidas ao CREA. O senhor presidente convida os conselheiros a acompanharem o Dr. Vitor Hugo da Costa até à porta.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Deferidos, para expedição de carteiras:

Relatados pelo senhor presidente.

Tres mil quinhentos e oitenta e dois — Edison Coutinho, engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal.

Cinco mil cento e onze — Wilkie Moreira Barbosa, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e treze — Adriano Correia Marques, engenheiro civil e eletricista pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e quinze — Archelau Alves Ribeiro — Engenheiro agrônomo pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte.

Cinco mil cento e dezesseis — Artur Wigderowitz — Engenheiro civil pela Escalo Politécnica da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e vinte — Kimiye Hachiya — Engenheiro civil eletricista e industrial pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e quatorze — Rafael Paixão — Engenheiro arquiteto pela Escala Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

Quatro mil setecentos e cincoenta e dois — David Lerner —Engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e vinte e um — Mário Celso Suarez — Engenheiro civil pela Escalo Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Deferido após o registro no Ministério de Educação e Saúde:

Cinco mil cento e vinte e três — Roberto de Andrade — Engenheiro civil pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

Relatados pelo Conselheiro Leopoldo Sondi:

Cinco mil e doze — Armando R. Brandão — Recurso de penalidade ex-ofício — Mantenha-se o auto número trezentos e oitenta e quatro.

Mil seiscentos e sessenta e sete — Wilhelm C. Klemme — Pedido de providências "ex-officio" — Providencie-se nos termos do parecer.

Reltados pelo conselheiro Antônio H. Marcolino Fragoso.

Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro — Percl George Nottage — Pede registro pelo artigo 4°. — Indeferido.

Cinco mile e oitenta e três — Dudley de Barros Barreto — Pede registro pelo artigo 4°. — Em diligência.

Cinco mil e dezesseis — CREA. 6ª Região — Relação de profissionais. — Renove-se o pedido.

Relatados pelo conselheiro Luiz Gomes da Paixão:

Quatro mil trezentos e trinta e quatro — José Varonil de Albuquerque Lima — Pede registro pelo artigo 1°. — Cumpra-se a decisão do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e baixe-se em diligência.

Dois mil e nove. — Ladislau Kalocsai — Pede registro pelo artigo 2°. — Deferido.

Relatados pelo conselheiro Ulysses Maximo Augusto de Alcântara:

Duzentos e sessenta e nove-RF — Empresa Territorial S. José Limitada. — Pede registro nos termos do artigo 8°. — Deferido.

Quatro mil novecentos e cincoenta e quatro — Hans Nathan — Recurso de penalidade. — Mantenha-se o auto número tresentos e sessenta e sete.

Relatados pelo conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes:

Cinco mil e trinta e quatro — Cosme Jeremias de Sousa — Pede registro pelo artigo 3°. — Indeferido.

Quatro mil seiscentos e vinte e dois — Nantho Siqueira Campos — Pede registro pelo artigo 1°. — Indeferido.

O senhor presidente comunica ao Conselho que, com a saída dos conselheiros João Gualberto Marques Porto e Vitor Hugo da Costa, eleitos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, se encontram vagos os cargos de vice-presidente e tesoureiro. O Conselho por unanimidade de votos resolve deixar vago o cargo de vice-presidente até as próximas eleições de renovação de seu terço e designar, para exercer até aquela data o cargo de tesoureiro, o senhor conselheiro Paulo Tedim Barreto. Em seguinda o senhor presidente declara que a sessão será secreta para serem tratadas questões relativas à fiscalização.

Por proposta do senhor conselheiro Paulo Tedim Barreto, aprovada pelo Conselho é nomeado fiscal do Crea da 5ª Região no Município de Niterói o engenheiro arquiteto senhor Osvaldo Noronha.

E nada mais havendo a tratar o senhor presidente declara encerrada a sessão e eu Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo senhor presidente.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA 5ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, presentes os senhores membros efetivos engenheiros civis Adroaldo Junqueira Aires, presidente; Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário; Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, Luiz Gomes da Paixão, e membros suplentes engenheiros civis Ulísses Máximo Augusto de Alcântara Armando Godoi Filho e engenheiro arquiteto Leopoldo Sondy o senhor presidente abre a sessão.

Do expediente consta:

É lida a ata da sessão anterior. Posta em discussão e em seguida em votação é aprovada por unanimidade.

É lido o telegrama datado de vinte e nove de março próximo passado, do senhor presidente da CREA. da 4ª Região solicitando apoio à idéia de ser feita novamente este ano a reunião dos conselheiros dos Conselhos Regionais. O Conselho resolve responder apoiando a proposta.

Fiscalização:

O CREA. tendo presente o processo 4.953 em nome da Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro, resolve arquivá-lo.

O CREA. tendo presentes os seguintes boletins de infração, resolve:

N. 785 — Contra José Mota. — Arquive-se.

N. 784 — Contra Manuel Alves Louro — Notifique-se o infrator.

O CREA. tendo presente o processo 5.128 em nome do senhor Hugo Marconi e considerando a defesa apresentada pelo interessado, resolve concelar o auto de constatação de infração número quatrocentos e onze.

O senhor presidente com a palavra comunica que, nos termos do decreto n. 33.569 e Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, dever-se-á proceder as eleições para preenchimento de cargos vagos em virtude de renovação do terço deste Conselho bem como preenchimento de vagas existentes devido à renúncia apresentada pelos senhores conselheiros que os ocupavam.

O Conselho, por proposta do senhor presidente, escolhe o dia vinte de maio do corrente ano para serem procedidas as eleições em apreço.

O senhor presidente comunica que, por motivos de força maior, precisa retirar-se. O senhor conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário do Conselho, assume a presidência e convida o senhor conselheiro Leopoldo Sondy para secretariar a sessão.

Pede a palavra o senhor conselheiro Leopoldo Sondy e faz considerações sobre a elaboração do Código de Processo Civil e critica a organização dos artigos 373, II) (Incluir arquitetos e agrimensores); 465, 466, 473, 474, 475, 476, 477, 480 a 488, 496 e 498, § 2º (em vez de agrimensor, incluir profissional devidamente habilitado de acordo com o decreto n. 23.569, art. 476 parágrafo único (excluir as palavras "ou prático"). O CREA. aprova unanimemente as indicações apresentadas.

De acordo com a proposta do senhor conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, o Conselho resolveu, por maioria de votos, seja notificado o Sr. A. S. M. Porto d'Ave a retificar na taboleta colocada na obra sita à rua Haddock Lobo a denominação de seu título de formatura que é "Engenheiro Geógrafo" e não "Engenheiro" simplesmente.

O senhor conselheiro Luiz Gomes da Paixão pede a palavra e solicita lhe seja entregue o processo n. 2.314, em nome de A. S. M. Porto d'Ave. O CREA. resolve providenciar a respeito e, ainda, atendendo ao pedido do conselheiro Luiz Gomes da Paixão, seja anexado àquele processo o processo n. 1.605, em nome de Hélio H. Morais Rego.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo senhor presidente.

Deferidos para expedição de carteiras.

Setecentos e noventa e sete — Renato de Azevedo Feio — Engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e vinte e quatro — João Lourenço da Silva, engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro.

Cinco mil cento e vinte e nove — Inácio Carneiro de Azambuja, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e trinta — Altamir Correia Moreira, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e trinta e um — Carlos Eduardo Rosman, engenheiro civil e eletricista pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Cinco mil cento e trinta e dois — Carlos Otávio Rodrigues, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Relatados pelo conselheiro Luiz Gomes da Paixão:

Cinco mil e noventa e oito — Manuel Fernandes do Amaral Braga, pede registro pelo artigo 37. — Indeferido.

Relatados pelo conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso:

Cinco mil cento e dois — Escola Técnica Fluminense — O senhor conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragoso propõe que o processo em apreço seja distribuido a outro relator para ulterior estudo. O senhor presidente designa o senhor conselheiro Ulísses Máximo Augusto de Alcântara para o relatar.

Quatro mil trezentos e cincoenta e seis — Licínio de Oliveira Loureiro — recurso de penalidade. — O CREA. resolve cancelar o auto n. 170 por ser nulo.

Quatro mil setecentos e sessenta e oito — Licínio de Oliveira Loureiro, pede registro pelo artigo 3º. — Indeferido.

Quatro mil novecentos e quarenta e dois — Cristiani & Nielsen — recurso de penalidade. — Cumpra-se a decisão do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Quatro mil setecentos e vinte e três — José Cocco, pede registro pelo artigo 3º. — Proceda-se na forma do parecer.

Três mil novecentos e vinte e sete — Diogo Clemente Campbell. Pede registro pelo artigo 2º. O CREA. resolve indeferir o pedido quanto ao artigo 2º, para a firma Viana & Campbell, cancelar a autorização n. 279 e conceder o prazo de seis meses para que o interessado se registre para trabalhar em outra firma, sob pena de cancelamento definitivo da autorização.

Relatados pelo conselheiro Ulísses Máximo Augusto de Alcântara:

Quatro mil novecentos e oitenta e quatro — 13ª I.R. do M.T.I.C. — Apresenta denúncia. — Proceda-se na forma do parecer.

Cinco mil — Diamantino Pereira Ribeiro Júnior — recurso *ex-officio* — Mantenha-se o auto número trezentos e oitenta.

Cinco mil e vinte e um — Abel Soares da Silva. — Pede registro pelo artigo 2º. — Em diligência.

Relatados pelo conselheiro Leopoldo Sondí:

Quatro mil novecentos e setenta e cinco — Heinz Emil Bellingrodt. — Pede registro pelo artigo 1º — o CREA resolve: Quanto ao item *a*) do parecer mais uma vez firmar que o documento de fls. 3 junto ao processo não é diploma de curso regular de escola superior de engenheira. Quanto ao item *b*) manter a exigência feita em 30-1-939.

Cinco mil e quatro — José Leiras Gonzalez — Recurso de penalidade. — Mantenha-se o auto número trezentos e oitenta e dois.

E nada mais havendo a tratar, o senhor secretário servindo de presidente declara encerrada a sessão e eu Leopoldo Sondí secretário *ad-hoc* lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo senhor secretário servindo de presidente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 10 de abril de 1939

Ofícios:

Ao Sr. gerente da Fábrica de Chapéus Renner Ltda.:

S. G. 460 — Comunicando que foi homologada a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, concedendo a essa firma, de acordo com o parecer da representação atuarial, a seguinte tarifação individual: taxa de 0,77 %, mais o adicional local de 20 %, para todo pessoal operário.

— Ao Sr. diretor-gerente da Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 461 — Comunicando que foi homologada a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, concedendo, de acordo com o parecer da representação atuarial, a tarifação individual à Fábrica de Chapéus Renner Ltda., estabelecida à rua Frederico Mentz n. 1.453, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul à taxa de 0,77 %, mais o adicional local de 20 %, para todo pessoal operário.

— Ao Sr. gerente da Fábrica de Máquinas de Costuras Renner Limitada:

S. G. 462 — Comunicando que foi homologada a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, concedendo, a essa firma, de acordo com o parecer da representação atuarial, a seguinte tarifação individual: taxa de 0,77 %, mais o adicional local de 20 %, para todo pessoal operário.

— Ao Sr. diretor-gerente da Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 463 — Comunicando que foi homologada a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, concedendo, de acordo com o parecer da representação atuarial, a tarifação individual à Fábrica de Máquinas Renner Ltda., estabelecida à travessa Simão Kappel n. 83, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a taxa de 0,77 %, mais o adicional local de 20 %, para todo pessoal operário.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

S. G. 464 — Confirmando o telegrama n. 98, desta data.

— Ao Sr. diretor-gerente da Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 465 — Comunicando que foi homologada a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, concedendo, de acordo com o parecer da representação atuarial, a tarifação individual à firma A. J. Renner & Comp., estabelecida à rua Frederico Mentz n. 1.606, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, à taxa de 0,77 %, mais o adicional local de 20 %, para todo pessoal operário.

— Aos Srs. A. J. Renner & Comp.:

S. G. 466 — Comunicando que foi homologada a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, concedendo, de acordo com o parecer da representação atuarial, a seguinte tarifação individual: taxa de 0,77 %, mais o adicional local de 20 %, para todo pessoal operário.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

S. G. 467 — Comunicando que foi registrado e arquivado, neste Departamento, o instrumento de procuração, pelo qual a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Pelotense, com sede na cidade de Pelotas, nesse Estado, nomeou os Srs. Sabatelli & Comp. Ltda., seus agentes nesta Capital.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição, Belem, Pará:

S. G. 469 — Solicitando providências junto às sociedades de seguros e cooperativas, com sede nessa Circunscrição, para que, ao apurarem seus balanços semestrais, em 31 de dezembro, façam acompanhar os mesmos das demonstrações da conta de Lucros e Perdas, abrangendo de todo o exercício.

Dia 11

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

S. G. 471 — Confirmando o telegrama n. 99, desta data.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição, Recife, Pernambuco:

S. G. 472 — Comunicando que a Meridional, Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, com sede nesta praça, nomeou o Sr. Raul Ramos, estabelecido à rua Macena n. 369, em Maceió, Estado de Alagoas, seu agente no aludido Estado.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição, Recife, Pernambuco:

S. G. 473 — Confirmando o telegrama n. 100, desta data:

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição, Belem, Pará:

S. G. 474 — Comunicando que "The Home Insurance Company", Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos, na pessoa de seu gerente geral no Brasil, W. S. Cunninghan, residente nesta praça, nomeou a firma C. M. Rocha, estabelecida à rua Senador Manuel Barata n. 142, 1º, nessa cidade, sua representante no Estado do Pará.

— Ao Sr. gerente da J. A. Pereira, São Paulo:

S. G. 475 — Comunicando que foi homologada a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, concedendo, de acordo com a representação atuarial, a seguinte tarifação individual: taxa de 4 % para carregadores, empregados de balcão, carroceiros, chauffeurs e ajudantes.

— Ao Sr. diretor-gerente da Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 476 — Comunicando que foi homologada a decisão da Comissão Permanente de Tarifas, concedendo, de acordo com a representação atuarial, a tarifação individual à firma J. A. Pereira, sucessora de F. C. Pacheco, estabelecida à rua Lavapés n. 4, em São Paulo a taxa de 4 % para carregadores, empregados de balcão, carroceiros, chauffeurs e ajudantes.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição, São Salvador, Estado da Baía:

S. G. 477 — Confirmando o telegrama n. 106, desta data:

— Ao Sr. diretor-gerente da "Metrópole", Companhia Nacional de Seguros de Acidentes de Trabalho:

S. G. 478 — Comunicando que o cálculo do valor da indendização de que trata a consulta constante da petição de 18 de março próximo passado relativa à lesão sofrida pelo operário Gilberto Hermes Sacramento, da firma Brandão Araujo & Comp., estabelecida em Santo Amaro, Estado da Baía, deverá ser feito com o n. 294 e o índice 7.

— Ao Sr. diretor-gerente da Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 480 — Comunicando que o cálculo do valor da indenização de que trata a consulta constante da petição de 22 de março último, referente à lesão sofrida pelo operário José Joaquim Sobral, empregado da firma Pinto Loja & Comp., deverá ser feito com o n. 365 e o índice 1.

— Ao Sr. diretor-gerente da Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros:

S. G. 481 — Comunicando que o cálculo do valor da indenização de que trata a consulta constante da petição de 20 de março último, relativa à lesão sofrida pelo operário Moacir da Silva, empregado da E. de Castro, deverá ser feito com o n. 106 e o índice 7.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição, São Paulo:

S. G. 482 — Comunicando que a Seguradora, Indústria e Comércio S. A., com sede em Recife, Pernambuco, nomeou o Sr. Newton Rocha, residente à rua São Bento n. 45, 5º andar, sala n. 507, nessa praça, seu representante no Estado de São Paulo e interior do Paraná.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição, Recife, Pernambuco:

S. G. 483 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, o instrumento de procuração pelo qual a Seguradora, Indústria e Comércio S. A., com sede nessa praça, nomeia o senhor Newton Rocha, seu representante no Estado de São Paulo e interior do Paraná.

Dia 13

Ao Sr. diretor da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 485 — Em aditamento ao ofício S. G. n. 442, de 5 do mês corrente, comunicando que, para a classe 290, a taxa é 0,7 % e não como consta do referido ofício.

Dia 15

Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição, Belem, Pará:

S. G. 486 — Remetendo sete boletins de merecimento, que devem ser devolvidos a esta Diretoria Geral, por via aérea, impreterivelmente, o mais tardar até 5 de maio próximo vindouro.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição, Recife, Pernambuco:

S. G. 487 — Remetendo sete boletins de merecimento, que devem ser devolvidos a esta Diretoria Geral, por via aérea, impreterivelmente, o mais tardar até o dia 5 de maio próximo vindouro.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição, São Salvador, Estado da Baía:

S. G. 488 — Remetendo oito boletins de merecimento, que devem ser devolvidos a esta Diretoria Geral, por via aérea, impreterivelmente, o mais tardar até o dia 5 de maio próximo vindouro.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição, São Paulo:

S. G. 489 — Remetendo onze boletins de merecimento, que devem ser devolvidos, a esta Diretoria Geral, impreterivelmente, o mais tardar, até o dia 5 de maio próximo vindouro.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

S. G. 490 — Remetendo sete boletins de merecimento, que devem ser devolvidos a esta Diretoria Geral, por via aérea, impreterivelmente, o mais tardar até o dia 5 de maio próximo vindouro.

Dia 10 de abril de 1939

Telegramas:

Traguros, Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 98 — Referência telegrama 51 dez corrente mês comunicando processo relativo Companhias Seguros mesmo aludidas deverá ser instaurado nessa Capital.

Dia 11

Traguros, Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 99 — Comunicando em referência ao telegrama 98, de vinte de outubro passado, deve ser aplicado número cento e cinco e índice três.

Traguros — Recife — Pernambuco:

100 — Referência ao telegrama 21, de vinte de março último, comunicando deve ser aplicado o número duzentos e noventa e índice cinco.

Traguros — Metrópole — Companhia Nacional de Seguros:

N. 106 — Referência pedido feito "Metrópole", Companhia Nacional de Seguros, relativo consulta cálculo valor indenização lesão sofrida operário Gilberto Hermes Sacramento empregado da firma Brandão Araujo & Comp., estabelecida em Santo Amaro, Baía, deverá ser feito com o número 294, índice 7.

Dia 13 de abril de 1939

Mercantil — Companhia Nacional de Seguros — Submetendo à aprovação os modelos de apólice de seguros contra fogo.—As condições constantes do modelo de proposta para seguro contra fogo são aceitaveis mediante ligeira melhora de redação de algumas cláusulas e maior adaptação de outras à legislação vigente conforme anexo de fls. 21 a 25, que fica fazendo parte integrante deste despacho. Apresente os modelos definitivos e impressos de apólice e proposta para seguro contra fogo nos termos dos de fls. 17 a 19 e observada a parte inicial deste despacho em relação às cláusulas. (Processo n. 1.029-39).

Dia 17

Companhia Nacional de Seguros "Ipiranga" — Submetendo à apreciação do Departamento Nacional de Seguros suas apólices de Fogo e Acidentes Pessoais. — São aceitaveis os dizeres e condições apresentados para as apólices de segunro contra incêndio. Entregue o exemplar de fls. 21 a 26, devendo a companhia apresentar à aprovação de modelos definitivos e infrações da apólice e de proposta. (Processo n. 1.080-39).

Dia 18

Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

Ofício S. G. 512 — Confirmando o telegrama n. 117, desta data.

— Ao Sr. Inspetor Regional de Curitiba:

Ofício S. G. 513 — Confirmando o telegrama n. 118, desta data.

Dia 18

Telegramas:

N. 117 — Traguros — S. Paulo — Tendo resolvido hoje dezoito por portaria número 15 cometer fiscalização especial Atalaia sede Curitiba a funcionário décima quinta I. R. T. conforme normas constantes mesma portaria recomendando envie urgentes instruções aludida I. R. T. fiscalização pagamento imposto mensais.

N. 118 — Traspetor — Curitiba — Tendo resolvido hoje dezoito portaria número 15 cometer fiscalização especial Atalaia Companhia de Seguros Acidente Trabalho sede aí a funcionária designada segundo normas mesma portaria recomendo Inspetor Seguros quinta Circunscrição enviar instruções fiscalização pagamento impostos mensais mesma sociedade.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 18 de abril de 1939

Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

Ofício S. G. 514 — Remetendo uma cópia autenticada da portaria n. 15, desta data, cometendo de acordo com as atribuições constantes do art. 13, alínea *a* do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, e art. 105 do aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, a fiscalização das operações da Atalaia Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho, à 15ª Inspetoria Regional do Trabalho, em Curitiba, Estado do Paraná, mediante orientação dessa circunscrição.

— Ao Sr. Inspetor da 15ª Inspetoria Regional — Curitiba — Estado do Paraná:

Ofício S. G. 515 — Remetendo uma cópia autenticada da portaria n. 15, desta data, cometendo, de acordo com as atribuições constantes do art. 13, alínea *a*, do regulamento aprovado pelo decreto número 24.783, de 14 de julho de 1934, e art. 105 do aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, a fiscalização das operações da Atalaia Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho à essa Inspetoria, mediante orientação da 5ª Inspetoria de Seguros, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, a qual, nesta data, foram solicitadas providências urgentes no sentido de serem remetidas instruções sobre a fiscalização do pagamento dos impostos mensais.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 3.911-37. — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: Luiz Gonçalves de Freitas, como embargante, e The Bank of London and South America Limited, como embargado:

Considerando que a Primeira Câmara, pelos fundamentos do acórdão de 4 de julho de 1938 (publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1938), julgou improcedente o pedido de reintegração do referido bancário nos serviços do "Bank of London";

Considerando que a essa decisão foram opostos embargos pelo mesmo bancário — fls. 121, — mas, de acordo com o despacho do senhor ministro do Trabalho, em caso idêntico, cabe apenas ao embargante o direito de perceber uma indenização correspondente ao tempo de serviço prestado ao "British Bank of America Limited", nos termos da lei n. 62, de 1935, art. 4º:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber em parte, os embargos, para reconhecer ao embargante o direito de ser indenizado na base da lei n. 62, tendo em vista o referido despacho ministerial publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

ACÓRDÃO

Processo n. 367-39. — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pelo inspetor de Previdência Dr. Aloísio Leonel de Rezende, interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Paraná, sobre a aplicação dos dispositivos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, em caso de dispensa de empregados da mesma Caixa:

Considerando que a lei referida não tem aplicação à espécie, de vez que o campo da mesma se restringe às atividades comerciais e industriais;

Considerando que aos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões são asseguradas as garantias do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, bem como o que sobre eles dispõe o regimento padrão, tendo este Conselho firmado jurisprudência em tal sentido:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, responder que a lei n. 62, citada, não tem aplicação na hipótese da consulta.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 433-36. — Vistos e relatados os autos do relatório apresentado pelo inspetor de previdência, interino, Vicente Ilha Brasil, em cumprimento do item "h", do acórdão deste Conselho, de 19 de novembro de 1936, relativo à situação da Junta Administrativa da Caia de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança:

Considerando que no inquérito determinado não foram observadas as instruções que regem as diligências dessa natureza, não sendo possivel, portanto aplicar ao acusado a pena de demissão;

Considerando, entretanto, que os elementos constantes do processo provam a falta praticada pelo funcionário acusado, justificando-se assim, a pena de suspensão imposta pelo então presidente:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter a suspensão imposta a esse funcionário e determinar seja essa pena cumprida, após o que cabe o arquivamento do processo.

Rio de aneiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

ACÓRDÃO

Processo n. 310-39. — Vistos e relatados os autos da consulta de Andrade Irmãos, proprietários do Cortume Santa Maria, em Olinda, Pernambuco, sobre as soluções dadas pela 8ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a diversas questões da legislação social-trabalhista:

Considerando que este Conselho não é órgão consultivo de particulares, "ex-vi" do art. 6° do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

ACÓRDÃO

Processo n. 1.517-38. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal submete à apreciação deste Conselho o caso das transferências de contribuições, que vem recebendo de acordo com o art. 17 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o art. 1° da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935;

Considerando que o art. 17 do decreto n. 20.465, dispõe que "no caso de transferir-se o associado de uma para outra empresa sujeita ao regimen desta lei, a Caixa da empresa da qual se desligou ficará obrigada a recolher à Caixa da segunda, além da joia por ele paga, três quartos das importâncias com que houver contribuido para a Caixa da primeira empresa e das importâncias correspondentes com que ela houver, por sua vez, contribuido";

Considerando que, aprovada a Constituição de 1934, ficou estabelecida a igualdade da contribuição, para cujo efeito foi expedida a lei n. 159, de 1935;

Considerando que, para essa igualdade da contribuição normal dos associados, as joias e indenizações do art. 43 são somadas, entrando o empregador com quantia igual;

Considerando, pois, que a lei n. 159, fixando a maneira de igualar as contribuições, revogou, em parte, a legislação anterior, de maneira que o art. 17 continua vigorante, mas, para seu cumprimento, a transferência se refere a todas as contribuições estipuladas na forma da lei n. 159 e seu regulamento n. 890, de 1936:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que as contribuições devem ser transferidas de acordo com a lei n. 159, citada, conforme a descriminação seguinte:

a) joia total paga pelo associado;
b) joia total paga pela empresa;
c) joia total paga pela União;
d) aumento de vencimentos — associado;
e) aumento de vencimentos pela empresa;
f) aumento de vencimentos pela União;
g) três quartos da contribuição mensal (associado);
h) três quartos da contribuição mensal (empresa);
i) três quartos da contribuição mensal (União);

devendo prevalecer tal critério a partir da data em que entrou em vigor a lei n. 159, sendo que, antes dessa, adotar-se-á o que manda transferir o art. 17 do decreto n. 20.465.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.221-37. — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Paulo Justo de Carvalho à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, julgando improcedente sua reclamação contra o Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional por ter sido rebaixado de categoria:

Considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos é inaceitável, porque a sua matéria é infringente do julgado e revive os mesmos argumentos já discutidos, sem apresentar documento novo, condição indispensável "ex-vi" do § 4° do art. 4° do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, "de meritis", que o recurso é de improcedência evidente, à vista das informações da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, que provam não ter o recorrente sofrido rebaixamento nem de vencimentos nem de categoria, como já o positivara o acórdão embargado:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.936-38. — Vistos e relatados os autos do memorial da Associação dos Ferroviários Sul Rio-Grandenses pleiteando diversas providências em benefício da classe:

Considerando que algumas escapam da alçada desse Conselho, como, por exemplo, a que se refere a uma subvenção anual pela verba de educação e saude, outras, porém, nela têm lugar e, em resumo, não são:

a) a supressão, quer do limite de idade para a concessão da aposentadoria ordinária, quer da vigência do coeficiente de 0,85%;

b) a realização de largo e minucioso programa de assistência médica;

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial, recordando que é pensamento dominante a unificação do "Plano de benefícios de todas as instituições brasileiras de seguros sociais", manifesta-se contrário à supressão alvitrada, e, por outro lado, a Procuradoria, atendendo ao programa de assistência médica, requer que, preliminarmente, "este processo seja submetido à douta comissão que estuda o projeto do seguro doença":

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar:

a) que seja extraida, por cópia autêntica, a parte concernente ao programa de assistência médica, afim de ser enviada à "comissão que estuda o projeto do seguro doença";

b) que, instruido com a manifestação deste Conselho aprovando o parecer do Serviço Técnico Atuarial, suba ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que o fará presente à consideração da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.094-38. — Vistos e relatados os autos de denúncia formulada por Alípio Oliveira, membro efetivo da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, em Aracajú, de diversas irregularidades cuja prática atribue ao presidente e a dois outros membros da mesma Junta:

Considerando que a denúncia está desacompanhada de provas e que os atos incriminados foram aprovados pela Junta Administrativa da Caixa apenas contra o voto do denunciante:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, julgar improcedente a denúncia e determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. *J. Lonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.120-38 — GOS/ZM — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência José Bandeira de Melo, em face do que dispõem os arts. 8° e 16 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, traz ao conhecimento deste Conselho que a Estrada de Ferro Sorocabana, ao relevar multas impostas aos seus empregados, dirige-se à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, solicitando a devolução das importâncias já recolhidas, obrigando essa instituição, que vem adotando tal praxe, a fazer em sua escrita o necessário lançamento de restituição a título de descontos indevidos;

Considerando que, em face do qeu dispõe o art. 8°, letra *g*, do decreto n. 20.465 citado, desde o momento da aplicação de penalidade, a Caixa se torna proprietária da importância da multa, que lhe pertence de direito;

Considerando que a referida Estrada, sendo obrigada a fazer o recolhimento das contribuições à Caixa dentro dos prazos legais fixados no decreto n. 20.469, citado; na lei n. 159, de 31 de dezembro de 1935, e no decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, não pode, quando recolhida a multa, perdoar o infrator, nem mandar restituir uma importância que lhe não pertence e nunca lhe pertenceu;

Considerando que a mesma Estrada deve proceder com cautela e acerto antes de aplicar a multa, afim de evitar, pela má aplicação da penalidade, restituições de dinheiro pertencente à Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar à Caixa que não atenda a pedidos dessa natureza, formulados pela Estrada de Ferro Sorocabana, a qual não tem competência para restituir dinheiro da instituição.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.801-38 — GOS — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fóra, solicita a este Conselho o reforço de 53:000$000 (cincoenta e três contos de réis) para o capital de sua Carteira de Empréstimos, o qual atinge, presentemente, a 147.000$000 (cento e quarenta e sete contos de réis);

Considerando que o patrimonio da Caixa, em 31 de dezembro de 1937, se elevada a 2.514:498$864 (dois mil quinhentos e quatorze 1937, se elevava a 2.514:498$864 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro réis) e que as disponibilidades financeiras da respectiva Carteira de Empréstimos atingem a 432:373$700 (quatrocentos e trinta e dois contos, trezentos e setenta e três mil e setecentos réis);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luis de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.005-37 — AG/HLM — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes o Lloyd Brasileiro, como embargante, e o marítimo Marcelino Machado, como embargado:

Considerando que a Primeira Câmara, por acórdão de 18 de outubro de 1937 (publicado no *Diário Oficial* de 7 de janeiro de 1938), julgou procedente a reclamação oferecida pelo marítimo Marcelino Machado contra seu desembarque e consequente demissão dos serviços do Lloyd Brasileiro, e reconheceu ao mesmo marítimo o direito de ser reintegrado nas respectivas funções, com as vantagens legais;

Considerando que a essa decisão opôs embargos a emprêsa, dentro do prazo legal;

Considerando que nos termos do art. 4°, § 4°, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, os embargos são improcedentes;

Considerando, com efeito, que a embargante repisa a mesma argumentação já apreciada e desprezada pela decisão embargada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos, e, confirmar, em consequência a decisão da Primeira Câmara, em todos seus termos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.628-34 — GOS — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, solicita a este Conselho a concessão do reforço de 100:000$000 (cem contos de réis), para o capital de sua Carteira de Empréstimos;

Considerando que o patrimonio da Caixa, em 31 de dezembro de 1937, atingia a 3.037:340$200 (três mil e trinta e sete contos, trezentos e quarenta mil e duzentos réis), e que o seu saldo no Banco do Brasil, em 30 de novembro último, era de 144:019$700 (cento e quarenta e quatro contos, dezenove mil e setecentos réis);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.667-37 — SV/EV — Vistos e relatHados os autos do pedido formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, de instruções para compelir os seus associados que porventura tiverem tempo de serviço anterior a declará-lo:

Considerando que na lei não há sanção para o associado que não declare o tempo de serviço anterior, senão o fato de não ter esse período contado no total de sua antiguidade;

Considerando entretanto, que a legislação que rege o assunto faculta a inscrição desse tempo de serviço a qualquer momento, tendo como consequência que apenas produz efeito após a data em que efetiva;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em acórdão pleno, determinar que a Caixa convoque os seus associados a prestar a declaração do tempo de serviço anterior.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente| — *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Processo n. 10.863-37 — GOS — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicita a este Conselho a concessão da verba de 80:000$000 (oitenta contos de réis), afim de proceder ao levantamento técnico atuarial de sua situação econômica, tendo por base o censo do pessoal ativo:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a verba solicitada, desde qeu a despesa realmente efetuada seja, após, devidamente comprovada perante este Conslho.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Marbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.249-37 — AG/NLM — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: Luiz Ferreira dos Santos, como embargante, e The Bank of London and South America Ltd. como embargado:

Considerando que a Primeira Câmara, pelos fundamentos do acórdão de 18 de julho de 1939 (publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1938), julgou improcedente o pedido de reintegração do referido bancário nos serviços do "Bank of London";

Considerando que a essa decisão foram opostos embargos pelo mesmo bancário, fls. 104, mas, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, em caso idêntico, cabe apenas ao embargante o direito de perceber uma indenização correspondente ao tempo de serviço prestado ao "British Bank of South America Limited", nos termos da lei n. 62, de 1935, art. 4°;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber, em parte, os embargos, para reconhecer ao embargante o direito de ser indenizado na base da lei n. 62, tendo em vista o referido despacho ministerial publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.614-37 — UV/EV — Vistos e relatados os autos da consulta da S. A. Predial Novo Mundo sôbre a sua situação perante os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dos Comerciários:

Considerando que o assunto da consulta está solucionado pelo decreto-lei n. 627, de 18 de agôsto de 1938;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar no sentido de considerá-la prejudicada e submeter o processo ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do decreto-lei n. 1.189, de 4 de março de 1939.

Riode Janeiro, 16 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

ACÓRDÃO

1939

Processo n. 6.661-38 — UV/ZM — Vistos e relatados os autos da consulta de Bruno Couto Furtado de Mendonça sôbre sua situação perante os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários e dos Industriários:

Considerando que o assunto está resolvido pelos decretos-lei número 627, de 18 de agôsto de 1938, e n. 819, de 27 de outubro do mesmo ano;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar nessa conformidade e submeter o processo, assim instruido, à autoridade superior.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.180/38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete à apreciação deste Conselho o relatório e balanço do exercício de 1937:

Considerando que a conta "Resultado do Exercício" revelou que a receita ascendeu a 24.840:014$500 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta contos, quatorze mil e quinhentos réis), ficando a despesa em 6.637:441$030 (seis mil seiscentos e trinta e sete contos, quatrocentos e quarenta e um mil e trinta réis), o que deixou o saldo de 16.202:573$470 (dezoito mil duzentos e dois contos, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta réis), que, levado ao Fundo de Garantia, o elevou a 51.156:241$940 (cincoenta e um mil cento e cincoenta e seis contos, duzentos e quarenta e um mil, novecetos e quarenta réis);

Considerando que foram excedidas as verbas "Aposentadorias por Invalidez", "Assistência Médica, Cirúrgica e Hospitalar e Assistência Pecuniária" e "Juntas Médicas", em 10:391$500 (dez contos trezentos e noventa e um mil e qunihentos réis), 28:528$300 vinte e oito contos, quinhentos e vinte e oito mil e trezentos réis) e réis 350$ (*trezentos e cincoenta mil réis*), respectivamente;

Considerando, porém, que as informações são unanimes em considerar o aumento explicável e procedente, uma vez que "o excesso foi realmente inevitável, pois se deixasse de realizar tais gastos a administração teria agido em contrário às finalidades do Instituto";

Considerando, por fim, que o Serviço Técnico Atuarial manifesta-se favorável às sugestões da exposição oferecida pelo atuario-assistente, Dr. Gastão Quartin Pinto de Moura, indicado pelo Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para proceder, no Instituto, ao levantamento de seu balanço atuarial e auxiliar, do ponto de vista técnico, a instalação de sua Carteira de Empréstimos Simples;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) aprovar o relatório e balanço apresentados pela direção do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, relativos ao exercício de 1937, ressalvada qualquer deliberação que venha a solicitar o relatório de inspeção e tomada de contas;

b) ratificar os gastos das verbas excedidas;

c) determinar o encaminhamento das sugestões do atuario-assistente à comissão especial, nomeada pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústra e Comérco;

d) chamar a atenção do Instituto para o que dispõe o artigo 39, do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, bem como o que estabelece o § 3°, do art. 50, do decreto n. 20.465, de 1° de outubro de 1931;

e) recomendar, se ainda não o efetuaram, a liquidação dos débitos por parte dos empregadores, constantes da relação de fls. 198 "usque" 206, de 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo .852-37 — Vistos e relatados os autos das sindicâncias levadas a efeito na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Brasileira, para apurar a procedência das denúncias anônimas formuladas contra a respectiva Junta Administrtativa:

Considerando que nada de positivo foi apurado, pois as pequenas irregularidades verificadas foram imediatamente corrigidas;

Considerando que na ausência de denúncias precisas e autorizadas que permitam a instauração de um inquérito em regra, ape-

var da ampla divulgação da circular relativa ao início da sindicância, não há como concluir pela procedência das imputações;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.765-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais na Cidade do Rio Grande solicita a êste Conselho autorização para instalar uma Carteira Predial com o capital inical de réis 132:000$ (cento e trinta e dois contos de réis):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa, devendo a respectiva Carteira se reger pelos dispositivos previstos no regulamento baixadxo com o decreto n. 1.749 e pelas instruções publicadas no *Diário Oficial de* 16 de abril de 1938, observada a dependência de prévia autorização deste Conselho, para todas as operações prescritas pelo art. 5º do regulamento citado.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.822-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway solicita a este Conselho o reforço de 700:000$ (setecentos contos de réis), para o capital de sua Carteira de Empréstimos, o qual, atualmente, atinge a importância de 3.300:000$000 (três mil e trezentos contos de réis):

Considerando que o patrimônio da Caixa, em 31 de dezembro de 1937, se elevava a 25:797:333$500 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete contos, trezentos e trinta e três mil e quinhentos réis) e que o seu saldo no Banco do Brasil, em 30 de novembro último, era de 4.225:975$400 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco contos, novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos réis);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.147-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western solicita a êste Conselho autorização para aumentar de 800:000$ (oitocentos contos de réis) para 1.000:000$ (mil contos de réis), o capital de sua Carteira de Empréstimos:

Considerando que o aumento solicitado se enquadra na percentagem estabelecida pelo art. 17 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932;

Considerando, mais, que a demonstração do movimento entre a Caixa e o Banco do Brasil acusa um saldo de 827:887$600 (oitocentos e vinte e sete contos, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos réis):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, recomendando à Caixa o exato cumprimento da legislação em vigor, principalmente no que diz respeito ao "Fundo de Reserva" das carteiras de empréstimos, na conformidade do artigo 23 do decreto citado.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 11.767-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pelo Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional à decisão da Primeira Câmara deste Conselho que julgou improcedente o inquérito para apurar a falta grave atribuida a Amâncio Fonseca, determinando sua reintegração, com as vantagens legais;

Considerando que o abandono de serviço ha de decorrer de prova evidente de que oempregado desejou deixar o serviço por motivo e interesse seu ou por impossibilidade de continuar no exercício do cargo;

Considerando que, na especie, trata-se de um taifeiro, o que significa um criado de navio, pessoa simples que tem mais de dez anos de serviço e que não tem interesse em deixar a empresa, porque não tem mais capacidade para obter outro emprego;

Considerando que, sentindo-se doente, pediu licença e, depois, prorrogação da licença, que lhe foi negada, mas que êle ignorava a decisão;

Considerando que desde que oempregado pediu licença a sua intenção não é a de abandonar o serviço, antes essa prova conduz a certeza de que desejava manter-no no cargo, estando provado, por atestado médico, que se achava enfermo;

Considerando que é inconcebível, si a empresa tivesse fundamento para demostrar o abandono de serviço por parte do empregado, que se limitasse, com simplicidade admirável, a alegar que o embargado fez serodia justificação e que a prova da molestia não pode valer;

Considerando que si o reclamante tivesse sabido antes que ra tido como tendo abandonado o emprêgo teria em tempo acidido para evitar o inquêrito, pois foi justamente por pensar que estava licenciado que não compareceu durante os trinta dias ao serviço;

Considerando que no abandono de serviço o que se prova como causa justa para a demissão é o ânimo, propósito e a vontade de abandonar o serviço, mas nunca o simples fato do não comparecimento ao trabalho;

Considerando que a prova da moléstia, que o embargante dá como de nenhum valor, justamente é o que demonstra e justifica o afastamento, a menos que o embargante prove que esse atestado é falso ou gracioso, mas tal alegação o embargante não faz;

Considerando, portanto, que no inquérito está provado é que o acusado, homem simples, foi tido como tendo abandonado o seu cargo, quando o contrário é que é real, isto é, que em tempo habil pediu prorrogação da licença;

Considerando, em suma, que o embargante confundiu as situações e querendo defender a sua causa demonstrou justamente o contrário do que pretendia;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo 12.854-38 — Vistos e relatados os autos de resolução do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários sôbre a situação de alguns dos empregados de Sampaio Moreira, Filho & Comp. perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que também os considera seus associados obrigatórios:

Considerando que a firma interessada tem uma secção bancária, mas os empregados que trabalham nessa ação trabalham simultaneamente na comercial, não podendo o empregador distinguí-los porque se ocupam todos nos serviços gerais;

Considerando que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários atendendo a essa situação resolveu que todos os empregados da firma associados obrigatórios do mesmo, com exceção dos que trabalham exclusivamente na secção bancária, devendo essa decisão normativa prevalecer em relação ao contador, que exerce as funções do cargo nas duas ações;

Considerando que esse critério está conforme o princípio da atividade preponderante firmado pelo art. 11 do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, modificado pelo decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, cujo parágrafo único, alínea *b*, determina a filiação da totalidade dos empregados ao Instituto que corresponder à atividade genérica do empregador, quando as diferentes atividades não se exercitarem através de departamentos ou secções distintos;

Considerando, porém, que o art. 1 do decreto-lei n. 1.129, de 2 de março de 1939, visando e urgência e a uniformidade das soluções, determina que tais dúvidas, omissões ou reclamações sejam por este Conselho, ou pelos Institutos e Caixas, ou ainda, pelos interessados submetidas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, encaminhar o processo ao Sr. Ministro, opinando nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.066, de 1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que são partes: Mário Braga e Aldano Lopes como embargantes, e The Bank of London and South America Ltd., como embargado:

Considerando que a Primeira Câmara, pelos fundamentos do acórdão de 4 de julho de 1938 (publicado no *Diário Oficial* de 22 de agosto de 1938), julgou improcedente o pedido de reintegração dos referidos bancários nos serviços do Bank of London;

Considerando que a essa decisão foram opostos embargos pelos mesmos bancários — fls. 80 — mas, de acordo com o despacho do Sr. ministro do Trabalho, em caso idêntico, cabe apenas aos embargantes o direito de perceberem uma indenização correspondente ao tempo de serviço prestado ao British Bank of South America Limited, nos termos da lei n. 62, de 1938, art. 4º;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sesão plena, receber, em parte, os embargos, para reconhecer aos embargantes o direito de serem indenizados na base da lei 62, tendo em vista o referido despacho ministerial publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.236, de 1937 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pelos Serviços de Agua, Esgotos, Luz e Tração e Prensa de Algodão, de São Luiz, Estado do Maranhão, à decisão da Terceira Câmara deste Conselho, julgando improcedente o inquérito para apurar a falta grave atribuida a José Yaco de Araujo e determinando sua reintegração:

Considerando que, para embargar o acórdão, apresentou o embargante a guia de documento novo, outro inquérito administrativo, feito de abril a maio de 1938, quando o julgado da Câmara é de 13 de dezembro de 1937;

Considerando, além do mais, que esse outro inquérito é uma surpresa para o acusado, o qual não compareceu ao novo inquérito administrativo, sendo este, devido a essa insanável anomalia, nulo de pleno direito;

Considerando, portanto, que não foi apresentado documento novo, *ex-vi* do art. 4º, § 4º, do regulamento anexo ao decreto n. 24.784,

de 14 de julho de 1934, nem versam os embargos exclusivamente sobre matéria de direito;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.747, de 1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: Alberto Ferreira da Costa e outros, como embargantes, e The Bank of London and South America Limited, como embargado:

Considerando que a Primeira Câmara, pelos fundamentos do acórdão de 4 de julho de 1938 (publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1938), julgou improcedente o pedido de reintegração dos bancários Alberto Ferreira da Costa, Manuel Fernandes Cuntin, Pietro Landi, Inácio Soares Montaury, Jorge Pereira Nunes, Osvaldo Lins de Albuquerque, Jorge Alfredo Mirandola, Domingos Antônio Campos Gorgal, Feliciano Alvez, Davi John Allen, Luiz Felipe Santos Lima, Valdemar Robertson, Eduardo Rodrigues Vasques e João Batista do Carmo Bittencourt, nos serviços do Bank of London;

Considerando que a essa decisão foram opostos embargos pelos mesmos bancários — fls. 70 — mas, de acordo com o despacho do Sr. ministro do Trabalho, em caso idêntico, cabe apenas aos embargantes o direito de perceberem uma indenização correspondente ao tempo de serviço prestado ao British Bank of South America Limited, nos termos da lei 62, de 1936, art. 4º;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber, em parte, os embargos, para reconhecer aos embargantes o direito de serem indenizados na base da lei 62, tendo em vista o referido despacho ministerial publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.499, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, solicitando a concessão do reforço de 30:000$000 (trinta contos de réis) para "Transferências" e do crédito de 98:500$000 (noventa e oito contos e quinhentos mil réis) para aquisição de um novo aparelho de rádio-diagnóstico e um portátil de Raios X, submete à apreciação deste Conselho a proposta orçamentária suplementar das "rendas e despesas eventuais dos serviços médicos", bem como pede aprovação para o aumento de vencimentos de seu pessoal da secretaria e ampliação dos serviços médicos:

Considerando que não há o que opor à concessão do reforço de 30:000$000 (trinta contos de réis) e do crédito de 98:500$000 (noventa e oito contos e quinhentos mil réis), citados;

Considerando que o decreto n. 20.465, de 1931, alterado pelo de n. 21.081, não prevê a cobrança de serviços médicos prestados aos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Considerando, ademais, que este Conselho, em acórdão de 28 de abril de 1938, no processo n. 12.839, de 1936, chamou a atenção da caixa "por ter movimentado capitais e pretender compensar contas sem autorização deste conselho";

Considerando que, quanto aos aumentos para a verba "Pessoal" da Secretaria e dos Serviços Médicos, não foram os mesmos ainda aprovados e, pois, para tais despesas, mantidas as mesmas dotações que as do exercício de 1937;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) conceder o reforço de 30:000$000 (trinta contos de réis) para "Transferências" e o crédito de 98:500$000 (noventa e oito contos e quinhentos mil réis) para aquisição de um novo aparelho de radio-diagnóstico e um portátil de Raios X;

b) determinar à caixa a suspensão da cobrança dos serviços médicos, bem assim o cumprimento do acórdão de 28 de dezembro de 1937, de vez que estão consignados, no novo quadro orçamentário, aumentos para a verba "Pessoal", da Secretaria e dos Serviços Médicos;

c) mandar anexar o presente processo ao de n. 12.839, de 1936.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. A. do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.336, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, solicitando a este conselho o reforço de 7:456$200 (sete contos quatrocentos e cincoenta e seis mil e duzentos réis) para a verba "Transferências", presta esclarecimentos sobre o acréscimo de 3:600$000 (três contos e seiscentos mil réis) na verba "Despesas de Administração — Pessoal":

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferindo o pedido formulado, recomendar à caixa, quanto à verba "Despesas de Administração — Pessoal", a observância do acórdão proferido em 14 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.448, de 1938 — Vistos e relatados os autos do memorial do Sindicato dos Chauffeurs de Santos sobre a inclusão dos motoristas de carros particulares no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

Considerando que o assunto ficou resolvido pelo decreto-lei número 775, de 7 de outubro de 1938, tendo sido aqueles motoristas incluidos do referido instituto:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar restituir o processo ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.846, de 1938 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saude solicita a abertura do "crédito na importância total de duzentos e quarenta e quatro contos e quinhentos mil réis (244:500$000), correspondente a um e meio por cento (1 1/2%), sobre as rendas" da Inspetoria de Aguas e Esgotos, crédito destinado ao pagamento da contribuição relativa ao exercício de 1933, de acordo com o art. 8º, alínea "d" do decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que a origem da controvérsia, no caso, decorreu dos pareceres emitidos pelo Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro e do Sr. procurador geral da Fazenda (fls. 10 e 13) que, por equívoco evidente, eram como heterogêneas situações que são iguais e daí, presos à significação restrita de que a União, os Estados e os Municípios não podem ser empresas, concluiram que a obrigação de contribuir para as instituições de previdência social, só alcança as empresas particulares e nunca as pessoas de direito público, porque estas não são empresas;

Considerando que, abrindo o ciclo das conquistas em que a legislação social-trabalhista tem se evoluido e ampliado, o decreto legislativo n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, creou as caixas de aposentadorias e pensões para os empregados das estradas de ferro exploradas pelas empresas particulares, decreto esse que ficou conhecido pelo nome de "lei Eloi Chaves", em homenagem ao deputado paulista que apresentou o projeto à deliberação da Câmara dos Deputados;

Considerando que, verificada a excelência da idéa, que assim vinha destruir o velho principio clássico do individualismo materialista do século passado, abrindo e aclarando os horizontes para novas conquistas ao homem do trabalho, cuja prestação não se limita ao individuo visado, mas à própria comunhão social pelo principio da ordem e segurança social, além da melhoria de condições da própria raça, a União Federal, pelos seus legitimos representantes nos poderes públicos, não pode ficar indiferente à feição nova que os postulados do direito social vem modificando à estrutura rigida e individualista da legislação civil;

Considerando, assim, que a experiência de dois anos apenas, de implantação do regime de previdência social pela lei n. 4.682, citada, demonstrou ao Governo a necessidade de se aparelhar melhor a legislação, de bem acudir as demais classes trabalhistas e, mais do que isso, obrigou-se o Governo a praticar, dentro do campo de direito social, o mesmo regime de amparo que ele preconiza e obriga aos particulares;

Considerando que, como exploradores diretos de serviços industriais do Estado, as pessoas de direito público não se apartam das mesmas consequências, vantagens e obrigações impostas e conferidas às empresas particulares;

Considerando que nenhum razão lógica e jurídica determina que si uma estrada de ferro é explorada por particulares devam os respectivos empregados ter o amparo da legislação sobre a previdência social, ao passo que uma outra ferrovia, só porque a administração seja oficial, não possam os respectivos empregados gozarem de vantagens para outras estatuidas;

Considerando que, sob o ponto de vista doutrinário, nenhum argumento, portanto, ampara o parecer do Sr. diretor das Rendas Internas e o próprio Governo, pelo Poder Legislativo de então, se verificou da obrigação de concorrer para as instituições de previdência social, tanto como cooperadores semelhantes a qualquer empregador, como mesmo passando para o campo das instituições de previdência social, os funcionários ocupados na exploração dos serviços industriais do Estado, salvo aqueles que já tivessem adquirido direito da aposentadoria e montepio pela União, pelos Estados e pelos Municípios;

Considerando que daí é que nasceu a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, cujo rat. 1º prescreve: "Todas as estradas de ferro do país, a cargo da União, dos Estados, dos Municípios ou de particulares, terão caixas de aposentadoria e pensões para os seus ferroviários, regidas pelas disposições da presente lei";

Considerando que, de maneira mais expressa, a União passou os seus empregados para as caixas, quando se lê no art. 66 da lei número 5.109, citada, que "os ferroviários, de qualquer categoria, que forem admitidos ao serviço das estradas da União, dos Estados ou dos Municípios, após a promulgação desta lei, ficam subordinados às disposições dela";

Considerando que, restrita que estava a legislação sobre a previdência social dos ferroviários e portuários pela legislação vigorante, adveiu a revolução de 1930 e o Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, assumindo a direção da Nação, deu imediato cumprimento à sua promessa às classes trabalhadoras, constante da plataforma lida na Esplanada do Castelo, mandando ampliar a legislação sobre a previdência social, de maneira a atingir a verdadeira implantação do seguro social;

Considerando que daí surgiu o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que, com as modificações do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, mandou crear caixas de aposentadoria e pensões para o

pessoal de todas as empresas de serviços públicos, diretamente exploradas por particulares, pela União, pelos Estados e pelos Municipios (art. 1º);

Considerando, mais, que a organização de previdência social repousa em base atuarial e nos estudos científicos, de maneira que a garantia de seu êxito está na formação de patrimônio, reservas de fundos que, aplicados no sistema mais idôneo de renda certa, permitam a prática do regime adotado; para tanto calculando-se as receitas, fixando-se as despesas e, muito principalmente, estabelecendo-se os quadros de benefícios, de modo que a instituição esteja aparelhada a praticar os encargos respectivos;

Considerando que, sob o ponto de vista técnico, seria um contrasenso que as empresas particulares contribuissem, quando tal obrigação não se exija da União, sendo certo que, para os efeitos de previdência social, a União, os Estados e Municípios se equiparam às empresas e têm os mesmos deveres e as mesmas obrigações, conforme dispõe a Constituição de 1934, que estabeleceu o regime de contribuições tripticas e equalitárias para as instituições de previdência social, o que foi posteriormente regulado na lei n. 159, de 30 de dezembro de 1931, e decreto n. 890, de 9 de junho de 1936;

Considerando, finalmente, que na Constituição atual vê-se, no art. 137, letra "m": "a instituição de seguros de velhice, de invalidez de vida e para os casos de acidentes do trabalho";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar procedente o pedido da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Aguas e Esgotos, para o fim de considerar a União obrigada a responder pela parte que lhe cumpre como empregadora.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

ACÓRDÃO

Proc. 16.181-38 — Vistos e relatados os autos da consulta do presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação sobre a possibilidade de correr por conta da Caixa o tratamento odontológico de associados:

Considerando que as caixas não têm serviço de assistência dentária, nem tratamento de dentes se pode considerar serviço médico, não se enquadrando, portanto, nos termos da lei vigente, o dec. n. 22.016, de 26 de outubro de 1932:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder negativamente à consulta.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.053-38 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, sobre restituição de contribuições aos menores de 18 anos, associados da Caixa, dispensados dos empregos por não estarem quites com o serviço militar:

Considerando que é injustificável a dispensa de tais empregados pelo motivo alegado porque a obrigatoriedade da quitação do serviço militar só ocorre depois dos 21 anos de idade:

Considerando que não obstante, não tem cabimento a restituição de contribuições por tal motivo, uma vez que não se enquadra nos dispositivos legais que regem a matéria;

Considerando que à junta administrativa da Caixa compete resolver cada caso concreto de per si, pois este Conselho se manifestará em caso de recurso:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena responder nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

ACÓRDÃO

Proc. 16.295-38 — Vistos e relatados os autos da resolução da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões Ferroviários da Central do Brasil sobre o cumprimento das instruções baixadas com a portaria da presidência deste Conselho, n. 134, de 23 de setembro de 1937, para a inscrição dos associados e dos seus beneficiários:

Considerando que se trata, na espécie, de instruções em aditamento, para terem vigência a partir da data de sua publicação, e que apresentaria insuperáveis dificuldades a revisão e todas as inscrições anteriores:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a decisão da Junta Administrativa, confirmando as inscrições já existentes, feitas na conformidade das disposições então em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Barros* relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim* procurador geral.

Proc. 16.738-38 — Vistos e relatados os autos de reclamação da The Leopoldina Railway Company Limited, sobre o cumprimento do acórdão deste Conselho, de 22 de fevereiro de 1937, no recurso n. 2.090-36, por ter a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da mesma empresa determinado, com fundamento no mesmo acórdão, que as contribuições dos associados devem recair sobre o vencimento-base:

Considerando que a junta administrativa da Caixa, ao envés de julgar o caso como é de sua atribuição, entendeu de pedir a este Conselho normas para proceder à arrecadação, apenas manifestando a sua opinião sobre o assunto;

Considerando que, nos termos dos dispositivos legais que regem suas atribuições, a junta administrativa tem que decidir o caso, originariamente, e a empresa recorrerá, si nisso lhe interessar;

Considerando, portanto, que a referida junta deve julgar o caso como achar de direito e resolver si deve ou não os abonos que a empresa concede ser ou não incluídos no vencimento-base, intimando a mesma empresa a dar cumprimento à decisão, porque ou esta recorre na forma da lei, ou será multada si não atender à intimação;

Considerando que não é possível admitir que uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, como a dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que tem seu corpo instrutivo e cuja junta administrativa é hoje remunerada pretende escusar-se a julgar, transferindo a este Conselho essa responsabilidade e pretendendo impor-lhe as atribuições de ser seu acessor:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar, nessa conformidade, a volta do processo a Caixa.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.080-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, de acordo com o artigo 9º do dec. 1.749, de 28 de junho de 1937, submete à aprovação deste Conselho a documenetação referente à aquisição de terreno e construção de prédio, à rua Padre Almeida s|n., em favor do seu associado Attilio Alberghetti:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação realizada.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.935-39 — Vistos e relatados do pedido de Manuel de Oliveira e outros, associados aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paulista, renovando a reclamação contra os descontos que incidem sobre o "quantum" dos respectivos benefícios:

Considerando que sendo a atual contribuição dos associados dessa Caixa cerlamente insuficiente para fazer face aos encargos legais, tendo a situação a peiorar de dia para dia, conforme o tem demonstrado em numerosos pareceres o Serviço Técnico Atuarial, como no processo n. 833-35, aprovado por acórdão deste Conselho, de 9 de julho de 1936, indeferindo idêntica pretensão dos interessados:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opnar pelo indeferimento do pedido, submetendo o processo, assim instruido, à consideração da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percivel Godoy Ilha*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.079-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, de acôrdo com o art. 9.º do decreto n. 1.749, de 28 de junho do 1937, submete à aprovação dêste Conselho e documentação relativa à construção de prédio sito à rua Joaquim Novais sem número, naquela Cidade, em favor de seu associado José Egídio Alves Vasconcelos Neto:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação em apreço.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.788-38 — Vistos e relatados os autos da proposta do Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil sugerindo a alteração do art. 78 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, para atribuir vencimentos integrais à modalidade de aposentadoria prevista no mesmo dispositivo de lei:

Considerando que a proposta é insustentável deante das razões do acôrdo dêste Conselho, de 1 de dezembro de 1938, no processo n. 12.415-36, que decorreu de um voto brilhante do conselheiro Dr. Irineu Malagueta;

Considerando que o presidente renunciante não apresenta qualquer demonstração que justifique a sua proposta, de resultados danosos para a Caixa, procurando onerá-la para benefícios individuais, com a instituição de exceções inaceitáveis;

Considerando que é extranho, no caso, que o mesmo presidente que se mostra tão liberal é o mesmo que promoveu um escândalo, demitindo-o acintosamente do cargo por ter sido por êste Conselho

concedida uma gratificação de fim de ano aos empregados da Caixa, gratificação que êle mesmo solicitára;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, não tomar em consideração o memorial, que é expressamente contra a lei, e determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.157-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Vicente de Oliveira Molinterno submete à apreciação dêste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas, do exercício de 1937, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Baía e Minas:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, com as recomendações formuladas pelo referido inspetor, exceção feita da de n. 2 (dois), suspensa por êste Conselho e que se refere à remessa de recursos obrigatórios.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.648-38 — Vistos e relatados os autos da consulta da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá, sôbre o pagamento da contribuição prevista no art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, por parte do empregador e da União:

Considerando que para a fixação de igualdade de contribuições como regula a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, é tomada como base a contribuição do empregado, a cujo, total se inclue a indenização daquele dispositivo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena responder afirmativamente a consulta.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.038-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, de acôrdo com o art. 9.º do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, submete à aprovação dêste Conselho a documentação relativa à construção do prédio sito à rua Hércules Florence sem número, em favor de seu associado Cesar Contessotto:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação em apreço, ficando, porém, a mesma condicionada à existência de saldo no capital da Carteira Predial da Caixa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá B. Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.102-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Antônio Rodrigues de Lis d'Almeida da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás do Rio de Janeiro, indeferindo o pedido do mesmo e de mais 67 associados no sentido de não ser efetuado, em dezembro do ano findo, o desconto de consignações referentes a aquisição de imóveis:

Considerando que não há fundamento legal em que se possa apreciar a pretenção dos requerentes;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.246-39 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela São Paulo Railway à decisão da 2ª Câmara dêste Conselho determinando a readmissão de Manuel Mendes Lourenço, por ter sido julgado improcedente o inquérito instaurado para apurar falta grave atribuída ao mesmo, e facultando à embargante o direito de aplicar penalidade menor, de conformidade com o respectivo regulamento:

Considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos é méramente infringente do julgado, pois reedita as mesmas alegações anteriores, e não está acompanhado de documento novo, sendo inaceitável em face do § 4.º do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

ATOS DO SR. DIRETOR

Portaria n. 48 — Designando o oficial administrativo, classe L, bacharel Beatriz Sofia Mineiro para servir como secretário desta Diretoria, nos termos do disposto no art. 84, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, louvando e encarecendo os inestimáveis serviços prestados pelo referido serventuário durante o tempo em que chefiou as 2ª e 3ª Secções desta Secretaria.

Portaria n. 49 — Designado o oficial administrativo, classe L, bacharel Teodoro de Almeida Sodré, para chefiar a 3ª Secção desta Secretaria, ficando revogada a portaria n. 46 desta data, na parte referente a sua designação para dirigir o Serviço Especial de Recursos Obrigatórios.

Dia 10

Portaria n. 52 — Designando o oficial administrativo, classe H, Josefina da Gama Fernandes para dirigir, no período de férias de seu atual encarregado, os serviços do Protocolo Geral da Secretaria deste Conselho.

Dia 13

Portaria n. 56 — Designando o oficial administrativo, classe H, Maria Teresa de Azevedo Coelho para substituir o engenheiro chefe interino, Dr. Jaime Araujo, na comissão encarregada do arrolamento dos móveis existentes neste Conselho, objeto da portaria n. 6, de 5 de janeiro de 1939, desta Secretaria.

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 22 de março de 1939

Portaria n. 38 — Designando o inspetor de previdência, Dr. Alírio de Sales Coelho, para fiscalizar a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements, enquanto servir na Procuradoria Geral deste Conselho, ficando assim revogada a portaria n. 75-38, de 17 de setembro de 1938.

Portaria n. 38-39 — Recomendando aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões que providenciem no sentido de ser evitada qualquer demora injustificada no andamento dos processos de aposentadoria ou pensões, evitando-se, destarte, o retardamento da concessão dos benifícios outorgados pela legislação social.

Dia 29

Portaria n. 40 — Designando o inspetor de previdência classe "H", José Nilo de Albuquerque, para servir na 9ª zona de inspeção, com séde em Curitiba, ficando e seu cargo a fiscalização das seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões: dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina; de Serviços Urbanos por concessão, em Curitiba; de Serviços Urbanos Oficiais, em Curitiba; dos Portuários de Paranaguá; dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina; dos Ferroviários da Estrada D. Tereza Cristina; dos Portuários de Imbituba; de Serviços Urbanos por concessão, em Blumenau; de Serviços Urbanos Oficiais, em Florianopólis; de Serviço de Mineração, em Tubarão. Ficando assim, revogada a portaria n. 27-39, de 6 de março corrente, desta presidência.

Dia 30

Portaria n. 41 — Designando o inspetor de previdência, Dr. Aloísio Leonel de Rezende, para promover as diligências necessárias no sentido de serem incorporados os empregados de empresas particulares, no Estado do Rio Grande do Sul sujeitas ao regime do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Porto Alegre, e os das Prefeituras do referido Estado, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande.

Dia 29

Portaria n. 42 — Nomeando o Sr. Dr. Eduardo Virmond, afim de fazer parte da Junta Médica, constituida de acordo com o § 5º do art. 69, do Regulamento baixado com o decreto n. 54, de 12 de setembro de 1954, para examinar a associada Maria de Lourdes Borges Pereira, para o efeito de aposentadoria.

Dia 3 de abril de 1939

Portaria n. 43 — Designando o inspetor de previdência, classe "H", Francisco Ribeiro Dantas, para servir junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sem prejuizo da designação do inspetor de previdência, da mesma classe, a que se refere a portaria n. 30-39, de 6 de março último.

Portaria n. 44 — Designando o inspetor de previdência, classe "H", Luiz Gomes da Costa, para auxiliar o inspetor de previdência, classe "L", José Bandeira de Melo, nos trabalhos de fiscalização e tomadas de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões situadas na 8ª zona, com séde em São Paulo, revogada assim em parte, o período final da portaria n. 4, de 6 de janeiro do corrente ano, desta presidência.

Dia 5

Portaria n. 45 — Desgnando o oficial administrativo, classe "H", bacharel, Rui Moreno Maia para auxiliar, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, durante o prazo máximo de 90 dias, os trabalhos de fiscalização a cargo do inspetor de previdência Francisco de Holanda Távora, com a incumbência especial de proceder a revisão da escrita da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense, apresentando relatório.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de abril de 1939

Processos prediais:

N. C-484 — Lauro Corrêa Brito. — Autorizo.
N. C-463 — Eurico Costa Sousa. — Restitua-se.
N. O-135 — Dantez Edmundo Montez. — Indeferido, mantendo o despacho anterior.
N. C-75 — Marina G. Tavares. — Deferido.
N. V-369 — Marcos Neri Santiago — À Secção de Administração Predial.

N. C-456 — Marcos Antônio Inglês de Sousa. — Satisfaça a exigência.
N. C-172 — João de Lima Gomes. — Autorizo o pagamento em 20 prestações.
N. V-48 — Manoel da Fontoura Rodrigues. — Não pode ser atendido.
N. O-157 — Daniel Joaquim Alves. — Restitua-se à vista do parecer.
N. C-440 — Paulo Iracélio de Figueredo Pessoa. — Deferido.
N. C-247 — Isaac Brown. — Lavre-se a escritura nos termos da informação.
N. C-162 — Matias Ferreira Chaves. — De acordo.
N. V-379 — Carlos Vitória Junior. — As informações acima são suficientes para o cálculo da importância pela qual deve ser segurada a construção contra fogo.
N. O-21 — Alberto Luiz Dias. — Autorizo o pagamento do débito em 12 prestações.
N. V-62 — Adelina Zourob da Fonseca. — Autorizo as obras nos termos do parecer do Sr. engenheiro Mário Amorim.
N. V-120 — Heitor Nogueira da Silva. — Autorizo a execução das obras de acordo com o parecer do Sr. engenheiro Mário Amorim, sendo por conta do Instituto os serviços orçados em 1:326$000.
N. C-634 — Washington Barbosa Ferreira. — Aprovo. De acordo.

N. C-303 — Artur Rosa Junior. — À Procuradoria para os fins de direito.
N. C-318 — Osório Melo de Castro. — À Procuradoria para os fins de direito.
N. C-135 — Aristides Mendes de Oliveira Filho — À Procuradoria para os fins de direito.
N. O-254 — Augusto Gomes de Figueiredo. — Autorizo, à vista do parecer.

N. C-446 — Antônio Bernardo da Silva. — Faça-se o expediente de acordo com o parecer, exigindo-se confirmação das condições aceitas pela Casa Bancária, inclusive a de executar as obras pelo saldo existente nesta data.
N. C-502 — Paula Piatigorsky Almeida. — Deferido nos termos do parecer.
N. C-425 — Carlos José Verissimo. — De acordo com a informação.

N. C-454 — Altamiro da Costa Oliveira. — À Secção Predial para providenciar a incorporação do débito das mensalidades em atrazo ao saldo devedor de nova operação.
N. C-280 — José Augusto Seabra. — À Procuradoria para os fins de direito.
N. O-136 — Fausto de Morais Lacerda — Ciente.
N. C-324 — Diogo Cavalcanti de Albuquerque. — À Procuradoria para as providências necessárias.
N. V-445 — Celso Leite de Oliveira. — À vista das obras referidas na informação, comunique-se ao pretendente o preço de réis 45:000$000 (quarenta e cinco contos).

Processos hipotecários:

N. H-315 — José Garnier Simões. — Autorizo, nos termos do parecer supra.
N. H-528 — Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho. — Autorizo.
N. H-592 — Antônio Pereira de Sousa. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. H-660 — Silvino da Silva Campos. — Comunique-se ao construtor.
N. H-706 — Oscar Filgueiras. — Deferido, à vista do parecer.
N. H-717 — Maria Amélia Figueró Bezerra. — Autorizo, nos termos do parecer supra.
N. H-724 — Armando da Costa Coelho. — Deferido.

Processos comuns:

N. 376 — Paulo de Oliveira. — À vista da informação reconsidero o despacho anterior.
N. 2.136 — Agência em Cuiabá. — Responda-se afirmativamenet.
N. 2.131 — Eurico Silva. — Indeferido.
N. 2.021 — Agência Ceará. — Responda-se negativamente.

N. 453 — João Machado do Evangelho. — Aguarde o requerente solução do inquérito sobre os acontecimentos em Marechal Hermes, em fins do ano próximo passado.
N. 1.123 — João Ortiz. — De acordo. Faça-se o expediente aos interessados da Secção de Engenharia e escritório da Vila Marechal Hermes.

Processo de empréstimo comum:

N. E-579 — Aurelino Fernandes. — Não ha o que deferir.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 12 de abril de 1939

Autorização de pagamento

Habilitação a pecúlio:

N. 4.848 — Contr. Mário de Morais Martins.
N. 2.475 — Contr. Joviano Silva.
N. 5.033 — Contr. Belmiro Martins da Silva
N. 3.950 — Contr. José Alves.
N. 1.881 — Contr. Teotônio José de Oliveira.
N. 3.983 — Contr. Noé de Castro.
N. 4.280 — Contr. Alcides Alves da Conceição.
N. 5.004 — Contr. Oscar de Oliveira Batista.
N. 3.846 — Contr. Alberto Figueiredo Pimentel Terceiro
N. 5.076 — Contr. Odorico Coimbra.
N. 4.186 — Contr. Joaquim Luz.
N. 4.721 — Contr. Guilhermina Rocha Johnson. — Autorizo os pagamentos.
N. 4.842 — Contr. Antônio Martins Coelho.
N. 4.980 — Contr. Pedro Ribeiro Barbosa. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.
N. 4.142 — Contr. Bonifácio Soares. — Indeferido

Processos:

N. M. 1.738 — Contr. Oscar Lopes Gonçalves.
N. C. F. 11/3.318 — Contr. Plínio Cândido Salgado — Autorizo.
N. C. F. 11/3.156 — Contr. José Plácido Barbosa.
N. C. F. 36/938 — Contr. Rosa Maria Leone.
N. C. F. 11/3.388 — Contr. Manoel Moreira de Sousa.
N. C. F. 96/938 — Contr. Adolfo Beauclair de Castro Junior.
N. A. 138 — Contr. Urbano de Castro Berquó.
N. A. 136 — Contr. Gilberto Canedo de Magalhães. — Cancele-se.

Habilitação a pecúlio:

N. 4.353 — Contr. Manoel Sanches. — Reforme-se a partilha, ficando implicitamenet autorizado o respectivo pagamento.

Dia 14 de abril de 1939

N. 1.043 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — Preliminarmente, informe a Secção si foi feita a pintura orçada em 1:400$000, por quem foi efetuada e com que autorização. Deve, ainda, desde já providenciar a cobrança dos alugueis em atrazo.
N. 2.103 — Otávio Brandão Caldas. — Indeferido.
N. 2.108 — Pedro Vieira Sandes. — Indeferido.
N. 2.156 — Luiz de Oliveira Pita. — Aguarde oportunidade.
N. 2.061 — Basílio da Rocha Cabral. — À Secção de Empréstimo para informar.
N. 2.071 — — Dario Veiga. — Autorizo.

Empréstimos comuns:

N. E-558 — Francisco Pinto Duarte. — Autorizo.
N. E-702 — Herculano de Castro Filho. — Indeferido.

Processos prediais:

N. C-248 — Amadeu de Barros Saraiva;
N. C-109 — Valter Luiz Baumann;
N. C-58 — Ricardo Guimarães Riemer;
N. C-55 — Clovis Cardoso de Morais;
N. C-142 — Floriano de Araujo Góis;
N. C-323 — Alinto de Castro:

A decisão do Conselho Deliberativo (fls. 39 verso), no Processo Predial n. C-55, de Clovis Cardoso de Morais, fez certo que, embora concedida a moratória, não haveria qualquer alteração na contagem do período de carência do seguro de renda temporária.

Assim, em face dos termos da referida decisão, deve, pois, a "Secção Predial" tomar as seguintes providências:

a) promover imediatamente a cobrança das quotas correspondentes ao *seguro de renda, sobretaxa* e *seguro de fôgo*, ainda não pagas;

b) providenciar desde já a cobrança dos juros de móra devidos na vigência da concessão; e,

c) transferir, independentemente de retificação da escritura de promessa de venda e compra, a cobrança da *quota-capital e juros* correspondentes aos meses da moratória, para quando ocorrer o vencimento do prazo contratual ou o resgate antecipado da dívida, sem que o Instituto não fará outorga da escritura definitiva.

N. C-124 — Luiz José Moreira. — Providenciando, no processo original.
N. O-288 — Germano Goulart. — Deferido, nos termos da informação.
N. V-332 — Neodo da Silva Pereira Leal. — Autorizo o prosseguimento.

N. O-167 — João Carvalho de Oliveira. — Intime-se por editais, o mutuário, para esclarecer sobre a informação da Secção de Engenharia.

N. V-30 — José Lucas de Sousa Rangel. — O terreno pertence a casas que vão ser construídas para a 8ª série, não pode, assim, ser atendido o requerente.

N. V-112 — Joaquim da Costa Oliveira e Sá. — Autorizo, nos termos da informação.

N. V-136 — Paulo Marino Paca. — Autorizo, de acordo com a informação supra, e parecer do serviço de assistência jurídica.

N. V-309 — José Ribamar da Silva. — Autorizo a redução, à vista da informação.

N. C-301 — Adalberto Cortez. — À Secção de Engenharia para informar.

N. C-382 — Murilo de Miranda Bastos. — Ao Serviço de Engenharia para informar.

N. C-493 — Luiz Martins Chaves. — Lavre-se a escritura, nos termos do parecer.

N. O-30 — Joviano Severino de Melo. — À vista do parecer, indefiro o pedido.

N. V-327 — Dario Radicetti. — Autorizo a lavratura da escritura, nos termos do parecer do Sr. chefe do Serviço de Assistência Judiciária.

N. V-282 — João Ellent. — À vista da informação, deferido.

N. V-190 — Antônio de Brito Júnior. — Restitua-se, à vista da informação.

N. C-214 — Luiz José Moreira. — À Secção Predial, para providenciar a transferência, informando as bases em que pode ser feita ao Serviço de Assistência Jurídica para que este dê parecer.

N. V-280 — Américo Freitas da Silva. — De acordo. Informe a Secção o que significa o que está escrito na folha 41 verso.

N. C-18 — Marino Gomes Pereira. — A Serviço de Engenharia para informar.

N. V-55 — Osório Lamartine de Farias. — De acordo.

N. V-393 — Álvaro Miguel Nunes. — Restitua-se, à vista da informação.

N. V-165 — Luiz Lopes da Costa. — As pinturas nos prédios que estão sendo construídos em Marechal Hermes, vão ser feitas por empreitada. Caso convenha ao requerente na ocasião em que forem iniciados estes serviços, efetuar em sua residência a pintura requerida, será orçada juntamente com as casas novas e então, caso os seus vencimentos comportem a averbação, pode ser executada.

N. C-57 — Elpídio Dantas da Silva. — Deferido, nos termos.

Processos hipotecários:

N. H-516 — Heitor Ferreira Pimenta. — De acordo com o parecer.

N. H-421 — Inácio Rodrigues Martins. — Deferido, nos termos do parecer.

Empréstimos com garantia do valor de resgate:

N. E-685 — Agripino Ether;
N. E-658 — João Lourenço da Costa;
N. E-656 — Nestor Correia Bento;
N. E-695 — Arlindo da Silva Guimarães;
N. E-609 — Francisco da Silva Garcia;
N. E-607 — Júlio Batista de Oliveira:
Indeferido.

Empréstimo com garantia do valor de resgate:

N. E-606 — Antônio Seixas Gomes Filho;
N. E-682 — Pedro Richard Filho;
N. E-624 — Oscar de Sousa Guimarães;
N. E-659 — Alvaro Peixoto da Silva;
N. E-644 — Augusto Franço;
N. 35.142 — Raimundo Quaresma Gonçalves;
N. E-613 — Valdemiro Clímaco Bittencourt:
Indeferido.

Em tempo:

Processos comuns:

N. P-165 — Artur Souto Maior. — Cancele-se e arquive-se.

N. P-279 — Antônio Ildefonso da Paixão. — A gratificação autorizada pelo Sr. presidente é independente das gratificações acima referidas. Quanto a estas deverá ser feito um estudo para ver si devem ser suprimidas, em caráter geral ou não.

N. 389 — Agência do Instituto em São Paulo. — De acordo com o expediente proposto.

N. P-173 — Filemon Casais. — Deferido.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 17 de abril de 1939

Autorização de pagamento

Habilitação a pecúlio:

N. 3.882 — Contr. Pedro Nolasco Lopes.
N. 4.372 — Contr. João Francisco dos Santos Júnior.
N. 5.039 — Contr. Nelson Cardoso Brasil.
N. 3.072 — Contr. José Felipe Alves.
N. 2.481 — Contr. Martins Vaz.
N. 4.251 — Contr. João Francisco dos Santos.
N. 4.245 — Contr. Francisco Portela.
N. 4.862 — Contr. Policarpo Qintela.
N. 4.809 — Contr. Marçal Barbosa da Rocha.
N. 3.076 — Contr. Eurico da Rocha Maia.
N. 5.077 — Contr. Eduardo La Porta Balbino.
N. 2.225 — Contr. João Câncio Rodrigues de Sousa.
N. 2.878 — Contr. Francisco Augusto Monteiro de Barros.
Autorizo o pagamento.
N. 4.995 — Contr. Nilton Viana Gabriel.
N. 4.946 — Contr. Alberto Moreira da Silva. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.
N. 1.331 — Contr. José de Lima. — Autorizo o pagamento da quóta-parte atribuida ao beneficiário Lauro.

Processos:

N. C. F. 11|3.116 — Contr. Aurelio Antônio da Silva.
N. C. F. 106|938 — Contr. Tasso Pontes. — Cancele-se, restituindo a importância de 95$300, na forma da informação.
N. A. 141 — Contr. Antônio Pinto.
N. C. F. 11|3.165 — Contr. Américo da Cunha Lopes. — Cancele-se nos termos da informação da S. Fianças.

PORTARIA N. 27-39, DE 15 DE ABRIL DE 1939

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, resolve designar o assistente da Procuradoria Dr. Otacílio Alecrim, para desempenhar, interinamente, as funções de procurador deste Instituto, com exercício a partir de 1 do corrente mês. — *Lino Leal de Sá Pereira*, presidente.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 13 DE ABRIL DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente; Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores; Cori Peixoto, vogal dos empregados; Tina Vitta, secretária.

Processo P. 7.101, de 1938 — Júlio Sampaio Hermes reclamando contra Joaquim Pinheiro dos Santos, por diferença de salários. — Conciliação na importancia de 20$000. Pagas as custas pelo reclamado.

Processo P. 7.113, de 1938 — Lourival Correia, Mário Alves dos Reis e Antônio Carlos da Silva reclamando contra a firma Arina Zavataria por salários vencidos. — Adiado "sine-die", afim de fazer a juntada das demais reclamações.

Processo P. 7.083, de 1938 — Maria Belmira Custódia de Oliveira reclamando contra L. Witz por dispensa sem prévio aviso. — Adiado para o dia 28 de abril corrente, às 16 horas. O reclamando não compareceu.

Processo P. 7.137, de 1938 — Ercília Maria Bovi reclamando contra Alaíde Sales Marques por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 28 de abril corrente, às 16 horas.

Processo P. 7.003, de 1938 — José de Oliveira Vasconcelos reclamando contra a Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado "sine-die", afim de aguardar decisão do processo-crime.

Processo P. 7.077, de 1938 — Engênio Martins Filho reclamando contra S. A. Construtora Brandão por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 27 de abril corrente, às 15 horas. A reclamada não compareceu.

Processo P. 7.049, de 1938 — Gustavo Rodrigues reclamando contra a firma J. Confalonieri direito a férias. — Procedente na importância de 801$000. Pagas as custas pela reclamada.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 14 DE ABRIL DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente; Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores; Cori Peixoto, vogal dos empregados; Tina Vitta, secretária.

Processo P. 6.219, de 1938 — Lino Macedo reclamando contra a firma A. de Araujo & Companhia, por dispensa de salários, férias e dispensa sem justa causa. — Conciliação na importância de réis 1:000$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 9.455, de 1938 — José de Almeida Filho reclamando contra a firma Teixeira Borges & Companhia para haver férias. — Arquivar na importância de 150$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 10.333, de 1938 — José Januário da Silva reclamando contra a firma Teixeira Borges & Cia., direito a férias. — Improcedente na importância de 110$000. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante dexou de comparecer.

Processo P. 10.337, de 1938 — José da Silva reclamando contra a firma Teixeira Borges & Cia. direito a férias. — Improcedente na importância de 70$000. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante não compareceu.

Processo P. 10.347, de 1938 — João Crisóstomo de Barcelos reclamando contra a firma Teixeira Borges & Cia. direito a férias. — Improcedente na importância de 34$000. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante não compareceu.

Processo P. 10.351, de 1938 — Elí Bezerra dos Santos reclamando contra a firma Teixeira Borges & Cia. direito a férias. — Improcedente na importância de 77$000. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante não compareceu.

Processo P. 10.353, de 1938 — Manuel Inácio Barbosa reclamando contra a firma Teixeira Borges & Cia. direito a férias. — Improcedente na importância de 77$000. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante não compareceu.

Processo P. 10.367, de 1938 — José Francisco de Souza reclamando contra a firma Teixeira Borges & Cia. direito a férias. — Improcedente na importância de 70$000. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante não compareceu.

Processo P. 6.537, de 1938 — Antônio Fernandes reclamante contra a firma A. de Jesus por dispensa sem justa causa, salários e férias. — Adiado para o dia 24 de abril corrente, às 15 horas. O reclamante não compareceu.

Processo P. 7.673, de 1938 — José da Silva Pimentel reclamando contra a firma Teixeira Borges & Cia. por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso. — Adiado para o dia 2 de maio próximo futuro, às 15 horas.

Processo P. 10.913, de 1938 — Domingos Paulino Gomes Júnior e Antônio Oliveira reclamando contra Manuel José Martins por inobservância do item 14 da Convenção Coletiva de trabalho e horas extras. — Adiado para o dia 12 de maio, próximo futuro, às 15 horas. O reclamado não compareceu.

Processo P. 9.371, de 1938 — Antônio Tavares Brandão reclamando contra a Garage Santo Antônio por inobservância do item 14 da Convenção Coletiva de trabalho e horas extras. — Adiado para o dia 12 de maio próximo futuro, às 15 horas.

Processo P. 6.549, de 1938 — Luiz de Melo reclamando contra a firma Castro Gomes & Cia. por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários, horas extras e férias. — Procedente na importância de 793$200. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 6.717, de 1938 — Luiz Cabral de Góis reclamando contra José Joaquim de Brito por dispensa sem justa causa. — Procedente na importância de 1:250$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 231, de 1938 — Pedro Alves do Carmo e outros num total de 17 reclamações, contra a firma Jacob Schneider & Irmão, por dispensa sem prévio aviso e sem justa causa. — Conciliação na importância global de 3:041$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 1.993, de 1939 — José Santos, reclamando contra a firma Lauro de Carvalho & Cia. Ltda., por transferência de mensalista para diarista. — Procedente. Valor 330$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 2.033, de 1939 — Luiz Marcelino reclamando contra a firma Lauro Carvalho & Cia. Ltda. por transferência de mensalista para diarista. — Procedente. Valor 380$000. Pagas as custas pela reclamada.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 17 DE ABRIL DO ANO DE 1939

Bucharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antonio Monteiro Garcia*, Vogal dos Empregadores — *Cory Peixoto*, Vogal dos Empregados — *Tina Vitta*, secretária.

Processo P-6.551 de 1938 — Geraldo Santiago da Silva reclamando contra a Empresa Internacional de Transportes salários e horas extras. Procedente na importância de 1:159$000. — Pagas as custas pela reclamada.

Processo P-7.243 de 1938 — Francisco Vicente, reclamando contra a S.A. Panair do Brasil por dispensa sem prévio aviso e salários retidos. Procedente na importância de 200$000. — Pagas as custas pela reclamada.

Processo P-9.693 de 1938 — Alfredo Haguennauer, reclamando contra a firma Comp. Paulista de Seguros. — Convertido em diligência e remetido à Procuradoria do D.N.T.

Processo P-9.035 de 1938 — Vladimir Rogaez, reclamando contra a firma Massas Aimoré Ltda., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso. Conciliação em 1:000$000. — Pagas as custas pela reclamada.

Processo P-7.155 de 1938 — Henrique Duarte, reclamando contra a firma Domingues e Eglezias por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 5 de maio próximo futuro, às 15 horas.

Processo P-10.093 de 1938 — Mário Giraldez Perez, reclamando contra J. R. Rodrigues por dispensa sem justa causa,, sem prévio aviso, salários e férias. — Adiado para o dia 5 de maio próximo futuro, às 15 horas.

Processo P-7.245 de 1938 — Manuel Pereira da Silva, reclamando contra Francisco Costa da Silva por dispensa sem prévio aviso, sem justa causa e salários vencidos. — Adiado para o dia 5 de maio próximo futuro às 15 horas.

Processo P-1.719 de 1939 — Vitorino Pinto Garcia, reclamando contra Jaime Valdemar Camanho por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, salários vencidos, férias e horas extras. — Adiado para o dia 26 de abril corrente, às 15 horas.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1939

Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P — 6.883-938 — Bernardino do Sul Pereira reclamando contra Maria Inácio Alves Correia, por ter sido dispensado sem aviso prévio, bem como o pagamento de salários atrazados de 20 dias e 480 horas extras de trabalho. — Procedente, em parte. Condenada a reclamada a pagar ao reclamante a importância de 133$000.

P — 6.259-938 — Henrqiue Oto Hildebrandt, reclamando contra José Horácio o pagamento das férias a que se julga com direito. — Procedente. Condenado o reclamado a pagar ao reclamante réis 832$500.

P — 6.927-930 e P. 6.929-938 — Antônio de Paula Theos e Manuel Barcelos, reclamando contra S. A. Ferreira Souto, o pagamento das férias a que se julgam com direito. Procedente. Condenada a reclamada a pagar aos reclamantes 165$000 cada um.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1939

Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P — 7.381-937 — Hernani da Mota Mendes reclamando contra a Companhia Brasileira de Estradas Modernas, por ter sido dispensado sem justa causa, nos têrmos da lei n. 62, de 5-6-935, e aviso prévio. — Diligência.

P — 4.351-938 — João Gomes reclamando contra Teodoro Reyhner por ter sido dispensado sem justa causa, nos têrmos da lei n. 62, de 5-6-935, e aviso prévio. — Improcedente. Custas na forma da lei.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1939

Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Domingos dos Santos, vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P — 7.029-938 — Vicente Gomes da Costa, reclamando contra a Santa Casa da Misericórdia por ter sido supenso três dias sem motivo justo. — Adiado para o dia 14 do corente, às 14,30 horas.

P — 6.949-938 — Vitória da Silva Reis, reclamando contra Jaime Augusto Loureiro, pór ter sido dispensada sem justa causa, nos têrmos da lei n. 62, de 5-6-935, e aviso prévio, bem como o pagamento de salários atrazados de 19 dias. — Improcedente. Custas na forma da lei.

P — 6.977-938 — Maria dos Santos, reclamando contra Mâncio & Comp., por ter sido dispensada sem aviso prévio, bem como o pagamento de salários atrazados de 2 meses. — Adiado para o dia 29 do corrente, às 13,30 horas.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1939

Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P — 7.067-938 — Maurício Inácio da Costa, reclamando contra Emoingt & Comp., por ter sido dispensado sem justa causa, nos têrmos da lei n. 62, de 5-6-35, bem como o pagamento de salários atrazados de 10 dias e as férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 28 do corente, às 15 horas.

P — 7.469-938 — Natanail Teixeira, reclamando contra a S. A. Bastos de Oliveira por ter sido suspenso sem tempo determinado. — Adiado para o dia 28 do corente, às 15 horas.

P — 6.873-938 — Antônio Fernandes reclamando contra J. M. Gonçalves Torres por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Improcedente. Custas na forma da lei.

RESUMO DA AUDINCIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1939

Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P — 8.427-938 — Augusto Loureiro de Sousa reclamando contra Ferreira Pires & Comp. por ter sido dispensado sem justa causa, nos têrmos da lei n. 62, de 5-6-935, e aviso prévio, bem como o pagamento das férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 27 do corrente, às 15 horas.

P — 6.705-938 — Albert Emile Henry Walckiers reclamando contra Aires, Son & Cia. por ter sido dispensado sem justa causa, nos têrmos da lei n. 62, de 5-6-935, e aviso prévio, bem como o pagamento de salários atrazados de 15:333$300 e as férias a que se julga com direito. — Adiado para o dia 24 do corrente, às 15 horas.

P — 7.029-938 — Vicente Gomes da Costa, reclamando contra a Santa Casa da Misericórdia, por ter sido suspenso três dias sem motivo justo. — Procedente. Condenada a reclamada a pagar ao reclamante 40$000.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 1939

Enéas Galvão, presidente — Carlos de Figueiredo, suplente de vogal dos Empregadores — Aldemar Beltrão, suplente de vogal dos Empregados — Maria Lucília de Paiva, secretária.

P — 9.205-937 — Maria Olímpia Pereira, reclamando contra o Hotel Central, por ter sido dispensada sem aviso prévio e salários atrazados de 10$000. — Arquivado.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 22 DE MARÇO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Dr. Cesar Rabelo e Srs. Wilhelm Moeser, Juvenal Conrado, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira Predial:

I. Ct. 33 — Inscrição do construtor Carlos Donadio, de Niterói. — Autorizada a inscrição.

Inscrição n. 134 — Classe C — Construção do prédio do associado Antônio Pinto Martins, no Distrito Federal. — Autorizadas as alterações do projeto, as quais importam num acréscimo de réis 1:050$000, no preço total da construção.

Inscrição n. 312 — Classe A — Júlio Cesar da Fonseca Vaz, no Distrito Federal. — Decidido fosse o associado notificado a apresentar os documentos necessários à ultimação da operação.

Serviços Médicos:

Recurso interposto pelo associado José A. Pires Ribeiro, do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, em Dores do Indaiá, ao despacho do presidente que indeferiu o pagamento da importância de 620$000, dispendida com o tratamento seu e de pessoas da família. — Negado provimento ao recurso, mantendo-se o despacho recorrido.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantida a de Aderbal Leal. Concedidas as de Ferrucio Camoralli — Alaíde Matos Souto — Raul Serapião Barroso — Edmundo Máximo Santo Amaro Pacheco — João Luiz da Silva — Alceu de Oliveira Costa — Joaquim Barreto da Costa e Quirino Gomes. — Suspensas as de Alcides Pinto Teixeira e José Esdras de Sousa Rosa. Denegada a de Jarbas Inácio de Castilho Melo. Denegada, concedendo-se o auxílio-enfermidade pelo prazo de seis meses a Antônio Mariné Frassetto. Suspenso o auxílio-enfermidade, concedendo-se a aposentadoria a Henrique Jung Filho.

Auxílio-reclusão — Reginaldo Xavier de Carvalho, ex-funcionário do Banco do Estado de S. Paulo, em S. Paulo, tendo obtido o auxílio-reclusão, conforme decisão da Junta em sessão de 14 de outubro de 1936, a partir de 1 de dezembro de 1935 até 4 de maio de 1936, data em que foi exonerado do Banco, requer seja pago o referido auxílio até 10 de julho de 1937, data em que foi solto. — Indeferido o pedido, mantendo-se as decisões anteriores e recorrendo-se, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho.

Admissão de Associados:

Acir Gonçalves Ferreira, do Banco Germânico da América do Sul e Sebastião Nilo de Miranda, do Banco Nacional Ultramarino. — Concedido, para observação, o prazo de seis meses, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame.

Jorge de Albuquerque Barroso, do Banco Germânico da América do Sul e Osmar Guimarães, da C.B. Paulista. — Concedido, para observação, o prazo de um ano, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 24 DE MARÇO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Wilhelm Moeser, Juvenal Conrado, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Osvaldo Borges Martins — Henrique Antunes — Ned Barbosa da Conceição — José Dana — Luiz Gonzaga de Figueiredo Cortes e Veladimer Correia.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 29 DE MARÇO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. Cesar Rabelo, Wilhelm Moeser, Manuel Fernandes de Araujo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira Predial:

Inscrição n. 120 — Classe C — Construção do prédio do associado Blagden Barros Barata, no Distrito Federal. — Autorizadas as alterações do projeto exigidas pela Prefeitura, as quais importam num acréscimo de 2:800$000, no preço total da construção.

Inscrição n. 62 — Classe A — Carlos Nogueira Neto, no Distrito Federal. — Autorizada a operação.

Inscrição n. 591 — Classe B — Eugênio de Camargo Bohn, em S. Paulo, solicitando que, na concorrência para a construção do seu prédio sejam incluidos em relação à parte, alguns melhoramentos no projeto já apresentado, os quais serão feitos às suas expensas, até o limite de 10:000$000. — Autorizada a inclusão na concorrência das modificações que o associado deseja, porem, incluidas nas especificações gerais, obrigando-se o mesmo a entrar com a diferença entre a proposta mais vantajoso e o seu empréstimo máximo consignável e fazendo-se nova concorrência, com redução dos melhoramentos, caso essa diferença seja superior à importância de que dispõe.

Inscrição n. 763 — Classe A — João Batista Maul Lins, em Santos. — Autorizada a operação.

Inscrição n. 767 — Classe F — Renato Jacoponi, em Santos. — Decidido, de acordo com o parecer da Procuradoria, não ser possivel a realização da operação.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Concedidas as de Antônio José da Costa — Evandro Duarte Ferreira — Antônio Nabas Filho — Antônio Santos Oliveira — Orlando Neves Pupo — Nicanor Barros do Amaral — Teodoro Ferreira e Miguel Coelho Gonçalves.

Pensão — Concedida a Gianeto Caratelli, ex-funcionário do Banco Francês e Italiano para a América do Sul, em S. Paulo, nos termos do parecer da Procuradoria.

Admissão de associados:

Ernest James Lindley Lloyd, de Bank of London & South America Ltd., Wilson de Almeida, do Banco Mercantil de S. Paulo, e Amaro de Sousa Gomes, do Banco Auxiliar do Comércio. — Concedido, para observação, o prazo de seis meses, findo o qual deverão apresentar-se a novo exame.

Luiz Olivieri, do Banco Nacional Ultramarino. — Concedidos mais seis meses, para observação, findo o qual deverá apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

Comissão Especial de Legislação Social

ATA DA 45ª REUNIÃO, REALIZADA A 13 DE ABRIL DE 1939, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. SALGADO FILHO

A's 14 horas e 30 minutos, com a presença dos Srs. Salgado Filho, Deodato Maia, Alberto Surek, Oséias Mota, deixando de comparecer o Sr. Vicente Galliez, têm inicio os trabalhos.

E' lida e, sem observações aprovada, a ata da reunião anterior.

O Sr. Salgado Filho — Pelo Sr. Ministro do Trabalho foi encaminhado à Comissão um telegrama dirigido ao Sr. Presidente da República, em que o Sindicato Médico Rio-grandense apela para S. Ex. no sentido de ser concretizada a aspiração da classe, de acordo com o memorial do Sindicato Médico Brasileiro, pedindo a elaboração de leis protegendo o trabalho médico.

E' pelo Sr. presidente assinado o seguinte expediente:

Ofício do Sr. Ministro do Trabalho, devolvendo o processo número 16.356, de 1938, em que o Sr. Guianés Sousa faz declarações sobre a obrigatoriedade da filiação aos sindicatos de classe, processo remetido por engano à Comissão de Legislação Social, quando o deveria ter sido à Comissão encarregada da Revisão das Leis Sociais.

O Sr. Salgado Filho — Ha algum parecer a ser lido?

O Sr. Alberto Surek — Sr. presidente, a propósito, ainda, do projeto sobre o trabalho doméstico, recebi novas sugestões, que acredito sejam interessantes ao conhecimento da Comissão. Deliberamos tomar um rumo diferente daquele que primitivamente tinhamos em vista, no que dizia respeito à legislação social para essa classe; mas ha uma situação particular em que podem encontrar-se os domésticos, a qual precisa ser acautelada. E' a relativa ao recebimento dos salários. O nobre colega Sr. Oséias Mota lembrou que o fornecimento de carteiras deveria ficar a cargo apenas da Polícia. Sabemos, entretanto, que ha dezenas de casos de domésticos que batem às portas da Procuradoria do Ministério do Trabalho, alí levando suas reclamações pelo não recebimento de salários.

O novo orgão que deverá superintender a matéria, a futura Justiça do Trabalho, terá de tratar desse ponto, incluindo como objeto de suas decisões tambem a questão dos domésticos. Entendo que devemos, desde logo, deixar essa parte com o Ministério do Trabalho. O Sr. presidente concordou que não deviamos tratar aqui do assunto dos domésticos, que ficaria atinente à acção do Ministério da Justiça. Nesse caso, porém, do não recebimento dos salários, só o Ministério do Trabalho pode ter ingerência. E' a razão por que penso que a carteira que o doméstico precisará ter deverá servir como documento bastante para provar haver ou não recebido seu pagamento. Estou estudando a questão sob esse novo prisma. Ha em São Paulo um serviço mais ou menos

aproximado desse que pretendo propôr executado ali pela Prefeitura, e não pela Policia. Era este o esclarecimento que desejava trazer à Comissão no sentido de poder ainda ser feita alguma cousa em beneficio do doméstico.

O Sr. Salgado Filho — O colega ultime, então, os seus estudos, trazendo-me posteriormente ao conhecimento da Comissão.

O Sr. Alberto Surek — Estão quasi prontos; procurei renovar o projeto, dando-lhe orientação completamente diversa.

O Sr. Oséias Mota — O mais interessante é que o colega traga quanto antes o projeto, para liquidarmos de vez com ele. Ha muita gente alarmada.

O Sr. Alberto Surek — Não ha motivos para alarme; a situação está esclarecida.

O Sr. Oséias Mota — A resolução já tomada pela Comissão causou verdadeiro contentamento da cidade, e em todos os lares. Aliás, o Sr. presidente já tem recebido muitos parabens por esse fato. A carteira terá de ser, apenas, uma carteira policial.

O Sr. Alberto Surek — Que merecerá fé pública, servindo como documento comprobatório dos recebimentos ou não dos salários pelos domésticos.

O Sr. Oséias Mota — Uma carteira com os apontamentos dos patrões sobre a época da entrada e da saida do emprego, a função exercida, o ordenado pago.

O Sr. Salgado Filho — Como ficou assentado o Sr. Alberto Surek trará à Comissão o seu projeto.

O Sr. Alberto Surek — Perfeitamente.

O Sr. Salgado Filho — Ha, ainda, alguma comunicação?

O Sr. Deodato Maia — Sr. presidente, foi-me distribuido por V. Excia. um oficio do Sindicato dos Armadores Nacionais, assinado pelo seu presidente, o vice-almirante Sr. Heraclito da Graça Aranha, a qual são feitas considerações sobre dispositivo do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. Diz o seguinte:

"O parágrafo 2º do art. 29 do Dec. n. 24.694, de 12 de julho de 1934, estabeleçe que será "considerada licença não remunerada, salvo assentimento do empregador ou cláusula contratual, o tempo em que, excedente de um dia, o empregado se ausentar do trabalho, em desempenho dos cargos a que se refere este artigo".

Esse o dispositivo legal. Mas, na realidade, o que ocorre é a necessidade do parcial ou, em grande número de casos, do completo afastamento dos serviços de empregados eleitos para dirigir sindicatos de classe e instituições de previdência social, criados por força da lei.

Sustentam as interessados que o simples afastamento de um dia dos serviços, para cumprimento das funções sindicais, não satisfaz às necessidades dos deveres que lhes são impostos pelas entidades que lhes compete dirigir e, por força disso, são os empregadores compelidos a agrega-los em quadros especiais, afastando-os inteiramente dos serviços efetivos nas empresas a que servem.

Mas tal afastamento traz a inevitavel consequência da obrigação moral em que ficam os empregados, já que os sindicatos de classe não podem ou se recusam a suportar tais despesas.

Este Sindicato levou a efeito inquérito entre empresas suas filiadas, para apurar a responsabilidade delas com despesas resultantes do afastamento de empregados em tais condições e para que V. Ex. possa formular idéia acerca dos grandes encargos que suportam algumas, informamos que sómente o Lloyd Brasileiro, e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em fins do ano p. findo, — dispendiam, respectivamente, 19:737$500 e 5:070$000.

Conforme se verifica, sómente as duas empresas suportam despesas anuais de 297:690$000, como remuneração de salários a empregados parcial ou inteiramente afastados dos serviços.

Do inquérito a que procedeu este Sindicato, constata-se, ainda, que maiores seriam os onus decorrentes dessa situação si as empresas empregadoras não opuzessem embargos sérios a outras pretenções, por elas julgadas incompativeis com os serviços ou portadoras de maiores responsabilidades financeiras.

Este Sindicato tem conhecimento de que se acha em estudo, neste Ministério, a reforma da lei sindical brasileira. Na suposição de que possa escapar, aos que tenham a incumbência de realizar essa reforma, a responsabilidade dos empregadores em face da lei que regula o assunto, tomamos a liberdade de apresentar o presente memorial, na esperança de que os elementos que ora trazemos ao conhecimento de S. Ex. serão bastantes para evitar que maiores se transformem os onus dos empregadores na pretendida modificação do decreto número 24.694.

Temos a honra de apresentar a V. Ex. os nossos protestos da elevada estima e distinta consideração".

Com efeito, Sr. presidente, o Sr. Ministro do Trabalho nomeou uma comissão especial para a reforma da lei de Sindicalização. O anti-projeto entregue a S. Ex. foi publicado para receber sugestões e emendas. Proponho que V. Ex. encaminhasse este memorial àquela Comissão Especial, que o tomará ou não na devida consideração.

O Sr. Salgado Filho — Acho melhor devolver o memorial ao Sr. Ministro do Trabalho, afim de que S. Ex. o faça encaminhar.

O Sr. Deodato Maia — Estou de pleno acordo.

O Sr. Salgado Filho — O Sr. secretário oficiará ao Sr. Ministro do Trabalho, fazendo a devolução do memorial.

Ha outro relatório ou parecer?

O Sr. Deodato Maia — Sr. presidente, foi-me, tambem distribuido por V. Ex. outro memorial dos ferroviários do Brasil, dirigido ao Sr. Presidente da República, por intermédio de uma comissão composta dos Srs. Mário de Franca Miranda, Albertino Ribeiro de Santa Rita e Benedito Otávio de Moura, pedindo modificações na lei 20.465.

Para maior esclarecimento da Comissão, seria, talvès, necessário proceder a leitura desse memorial.

O Sr. Salgado Filho — Basta ler as conclusões.

O Sr. Deodato Maia — Depois de largas considerações sobre o assunto, em que desenvolvem argumentação de alguma sorte relevante, pedem o seguinte:

1.º Revogação do art. 25 e seus §§ do Decreto 21.081 do 24 de fevereiro de 1932.

2.º Execução do Decreto n. 21.711, de 11 de julho de 1934, que nunca foi executado e que deve substituir o artigo 25 e seus parágrafos da lei em vigor, com a revogação do art. 3º, e as seguintes alterações:

"Substituir os numeros IV e V do parágrafo 2º, pelos seguintes que terão os números IV e V;

IV — Os vencimentos acima de 610$000 — 85 % a 100$000 dos vencimentos mensais que realmente perceber, não podendo haver outros descontos a qualquer titulo, e não poder a aposentadoria exceder ao máximo autorizado.

V — Em caso algum os vencimentos dos ns. II e III, acima referidos, poderão ser inferiores aos que teria o empregado, se o seu ordenado fosse calculado pela forma que determina a presente lei, para os vencimentos acima de 610$000".

3.º Que o desconto dos empregados para os fundos das Caixas seja feito sobre o que realmente ganha e, não, sobre o limite de 3:000$, que será o da sua aposentadoria.

4.º Que seja autorizado o aumento da percentagem dos empregados, até o máximo de mais de 2 %, se houver necessidade.

5.º Que seja autorizado o aumento das tarifas até o máximo de 2 %, se assim tornar necessário as Caixas.

6.º Que nenhuma percentagem seja exigida das empresas por motivo dos aumentos provenientes desta lei.

7.º Que dos aumentos obtidos pelas autorizações da presente lei, nenhuma parcela seja desviada pelo Ministério do Trabalho ficando toda a importância recebida recolhida às respectivas Caixas.

Ora, Sr. presidente, é o Conselho Nacional do Trabalho, pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 1 de julho de 1934 — uma organização técnica consultiva e julgadora das questões que interessam à economia do trabalho e à previdência social.

Ao Conselho pleno e às suas Câmaras compete, pelo art. 12 do citado Regulamento:

Como orgão consultivo:

I. Responder às consultas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou que lhe sejam por ele encaminhadas, sobre questões referentes à economia, à organização do trabalho e à previdência social;

II. Organizar projetos de regulamentos e instruções que o Governo tenha de expedir sobre os assuntos mencionados no inciso anterior, ouvindo os interessados, quando julgar conveniente;

III. Sugerir e propôr ao Governo as medidas que julgar convenientes no tocante à previdência social e à normalização do trabalho.

Como orgão administrativo:

I. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares referentes às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões e quaisquer outras instituições de previdência, que se venham a criar, praticando todos os atos e tomando todas as medidas que para isso se tornem necessárias;

II. Interferir nas Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões e em quaisquer outras instituições de previdência social que sejam criadas, para normalizar as sua administração, corrigir erros e abusos, fiscalizar as eleições e quaisquer outros atos, com relação aos quais deva assim proceder;

III. Organizar o regimento-padrão das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões e baixar instruções para que guardem uniformidade os seus serviços atuariais e de contabilidade;

IV. Fiscalizar a arrecadação das rendas das Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões e sua aplicação;

V. Delimitar por zonas ou regiões e superintender a fiscalização das Caixas ou Institutos de Aposentadorias e Pen-

sões, das Instituições de seguro social e demais entidades congêneres, criadas em virtude de autorização legal;

VI. Proceder a exames nos livros e arquivos das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões de quaisquer outras instituições de previdência social, que sejam criadas e promover inquéritos e investigações que julgue convenientes;

VII. Exercer com a maior solicitude e liberdade os atos de administração e fiscalização necessários ao bom e exato funcionamento das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões de quaisquer outras instituições de previdência, que fiquem sob sua ação, de acordo com as leis e regulamentos por que se rejam.

Como orgão deliberativo:

I. Decidir, funcionando como tribunal arbitral e irrecorrivel os dissídios entre empregados e empregadores, quando houver falhado o recurso legal da conciliação;

II. Examinar e aprovar, se assim julgar, as propostas orçamentárias das Caixas e Instituições de Aposentadoria e Pensões, as suas modificacões e os pedidos de crédito;

III. Resolver sobre a organização definitiva ou provisória dos quadros do pessoal das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões destinados aos serviços administrativos, médicos, hospitalares e outros e, bem assim, a aplicação dos respectivos fundos.

IV. Estudar e julgar os planos e projetos de construção de casas para associados das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões e de prédios para instalação definitiva de suas sedes.

V. Decidir, à vista dos pareceres técnicos, acerca da fixação do coeficiente de aposentadoria e de pensões, bem como das contribuições dos associados;

O Sr. Salgado Filho — Tanto mais indispensavel é a audiência nesse caso, que o decreto de 34 faz depender essas modificações de uma investigação em torno do assunto, se me não falha a memória. Manda fixar as quotas.

O Sr. Alberto Surek — Dever-se-á proceder a um estudo atuarial, para ver se é possivel dar o benefício que a lei prevê. Sem o fundo necessário, nada se poderá fazer.

O Sr. Salgado Filho — É preciso verificar se o Sr. ministro mandou esse memorial nominalmente à nossa Comissão. Ha outra, incumbida de rever essas leis e tem havido, por isso, certa confusão. O ministro manda à Comissão Especial, essa de revisão de lei, e a remessa é feita para aqui, tambem especial, mas para revêr os anti-projetos existentes da antiga Câmara dos Deputados.

O Sr. Alberto Surek — Ha outra circunstância: estudamos a reforma dessas duas leis e enviamos projeto de lei ao Sr. ministro do Trabalho. Era o caso de pedir-se o andamento desse projeto, que vem resolver em parte o que se pleitea. Ha uma parte que pode ser atendida e outra não, porque depende de estudos atuariais.

O Sr. Ozéas Mota — Fui relator de assunto idêntico, baseado em projeto que havia na Câmara, tendo eu apresentado um substitutivo, aprovado pela Comissão, sem que até aqui, entretanto, tivesse andamento.

O Sr. Deodato Máia — Vou proseguir a leitura que vinha fazendo:

VI. Deliberar sobre os relatórios e a tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, apresentados pelos inspetores, conforme instruções previamente organizadas e expedidas;

VII. Impôr multas aos infratores das leis e regulamentos, cuja execução lhe compete, e torna-las efetivas;

VIII. Tomar conhecimento, se souber, dos embargos apostos aos acordãos das Câmaras e julga-los.

Eu opinaria, Sr. presidente, que a matéria fosse remetida ao Conselho Nacional do Trabalho, que estudaria a hipótese.

O Sr. Ozéas Mota — Penso, como o Sr. presidente, que esse memorial veio com endereço errado. Ha uma outra Comissão nomeada para rever essas leis; a nossa tem outra atribuição. Como já mandamos projeto nesse sentido, é o caso do Sr. ministro fazer verificar o que ha nele de exequivel.

O Sr. Deodato Máia — Não seria mais interessante devolver o projeto com as ponderações do ilustre colega, depois de informado o Conselho Nacional de Trabalho?

O Sr. Salgado Filho — Poderiamos dar a solução seguinte: remeter ao Sr. ministro do Trabalho estes pápeis, que nos foram enviados por equívoco, sem ordem expressa de S. Ex., comunicando que, sobre o projeto que existia na Câmara já nos manifestamos, conforme ofício em tempo encaminhado ao Ministério. Quanto a essa parte que importa na revisão das leis, parece que a competência é dessa Comissão Especial de Revisão das Leis. (Apoiados).

O Sr. Deodato Máia — Está bem essa decisão.

O Sr. Salgado Filho — Como estamos todos de acordo, o Secretário tomará as providências necessárias.

Nada mais havendo a ser tratado na reunião de hoje, designo outra para a próxima quinta feira, 20 do corrente às horas do costume.

Levanta-se a reunião às 16 horas e 10 minutos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 76 — Pedido n. 2 — Req. n. 904.638/9 — Nota de empenho n. 5.170.

Fornecedor: Casa Souza Batista Limitada.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Casa Souza Batista Limitada, estabelecida nesta praça, no Largo da Carioca ns. 9/11, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o número 225, representada por seu procurador, Sr. João Batista Martins, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Divisões DM e DP.

3.	Colchão de crina animal para carro com capa de algodão adamascado trançado, dim. 1,82 x 0,70 x 0,07, um.....	500	185$000	92:500$000
	Noventa e dois contos e quinhentos mil réis.....			92:500$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registo pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Govêrno Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registo.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita sessenta (60) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço todas as despesas até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 11-inc-03, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 5.170.

Cláusula sexta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de fôrça maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional número 113, do depósito de dez (10) apólices, ao portador, de 1:000$000 cada uma, ns. 1.429, 6.254/5, 4.831, 1.428, 6.253, 10.078 e 16.292, da lei n. 3.232, de 1917 e 476.765/6, do decreto n. 16.241, de 1923, com *coupons* de julho de 1939 e seguintes, todos por termo n. 82 na ata 20.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 76, a fls. 193/4, do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: P. P. *João Baptista Martins*.

Testemunhas: *David Araujo*. — *Coriolano Celso de Gusmão*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 78 (Aditivo ao termo de contrato n. 40, de 24-3-1939) — Pedido n. 1 — Req. 904.081/94 — Nota de empenho n. 2.461). Fornecedores: Dias Garcia & Comp., Ltda.:

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Garcia & Comp., Ltda., estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob n. 65, representada por seu procurador Sr. Heitor Marques Correia; e por ele foi dito que ratificava todas as cláusulas do termo de contrato n. 40, de vinte e quatro de março de 1939, retificando, porém, a cláusula quarta, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio de seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dollar, na data da assinatura do contrato.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por termo n. 78 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, a fls. 198, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelos fornecedores, P. P. *Heitor Marques Corrêa*.
Testemunhas: *Antonio da Silva*. — *Mario Paranhos*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

Têrmo de contrato entre o Govêrno Federal e o engenheiro civil João Martins do Rêgo para exercer, na Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, as funções de técnico especializado.

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o respectivo ministro de Estado, General João de Mendonça Lima, por parte do Govêrno Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro civil João Martins do Rêgo, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número quatrocentos e quarenta e quatro, de dezessete de março de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra *a*, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro civil João Martins do Rêgo para exercer na Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro que, de ora em diante, será denominado apenas "contratado", exercerá suas funções nos serviços de açudagem, irrigação e outros previstos na lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos àqueles serviços, especialmente os de construção de rodovias e obras de irrigação.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do inspetor federal de Obras Contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspetoria, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica, de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente, por designação do mesmo inspetor, tenha de servir, podendo também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos, a partir do primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, desde que seja registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de dois contos e quatrocentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda — "Pessoal extranumerário" — da verba primeira — "Pessoal" —, do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, no total de vinte e oito contos e oitocentos mil réis, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Govêrno, não cabendo ao contratado qualquer direito a indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente têrmo esta isento do pagamento do sêlo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acôrdo com a legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente têrmo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas José de Nazaré Teixeira Dias e Paulo Sebastião de Morais Vellez e por mim, Antônio Luis Baronto, oficial administrativo da classe "J" do Quadro Um deste ministério, que o escrevi. Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1939. — *João de Mendonça Lima*. — *João Martins do Rêgo*. — *Antônio Luis Baronto*. — *José de Nazaré Teixeira Dias*. — *Paulo Sebastião de Morais Vellez*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de trinta mil réis e um sêlo de Educação e Saúde no valor de duzentos réis.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Contabilidade

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado de Santa Catarina para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Serviço de Experimentação do Fomento da Produção Vegetal, subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e Agricultura do Estado de Santa Catarina.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União e o senhor doutor Nereu Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, na conformidade do artigo 19 da Constituição e artigo 23 do Decréto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, resolveu entrar em acordo, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal subordinado à Secretaria da Fazenda e Agricultura do Estado de Santa Catarina, pela sua Diretoria de Economia Agricola e Social, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira. Investir nas funções de delegado do Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, o Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal da Secretaria da Fazenda e Agricultura daquele Estado, pela sua Diretoria de Economia Agrícola e Social, a quem caberá, por força das suas atribuições:

a) receber e encaminhar, devidamente informados, ao Serviço de Economia Rural, no prazo máximo de 15 dias, os pedidos de registro das Cooperativas com séde naquele Estado;

b) coletar, através de balanços e balancetes, dados e informações para fins de estatística e de divulgação, remetendo cópia desse trabalho ao Serviço de Economia Rural;

c) proporcionar às sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, e, intensificar nos meios rurais e escolares a propaganda e a prática do sistema cooperativista;

d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organização, nos centros rurais pelo estímulo ao espírito associativo, do que será dado o conhecimento ao Serviço de Economia Rural;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar o funcionamento das mencionadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 15 do Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938.

Cláusula segunda. Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina, como delegado do Serviço de Economia Rural, por força do presente acordo, exercer as seguintes medidas repressoras:

a) aplicação das multas previstas no art. 24, do Decreto-lei número 581, de 1 de agosto de 1938, para as cooperativas que não observarem as prescrições do mesmo;

b) determinar e fazer convocação das assembléias gerais e presidi-las nos casos comprovatórios de violação da lei e disposições regulamentares e, se necessário, suspender o seu funcionamento até a substituição da administração;

c) solicitar do Serviço de Economia Rural a cassação do registro da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira. De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso ao Serviço de Economia Rural, dentro do prazo máximo de 30 dias para o primeiro caso e de cinco dias para os demais, devendo o mesmo ser remetido pelo Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina, devidamente informado, dentro do prazo de cinco dias.

Cláusula quarta. Além das obrigações acima previstas, deverá o Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina colaborar com o Serviço de Economia Rural no levantamento de inquéritos econômicos de interesse para esta última.

Cláusula quinta. É facultado ao ministério da Agricultura por intermédio do Serviço de Economia Rural, proceder à fiscalização periódica dos trabalhos executados pelo Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina em face das atribuições que lhe são conferidas pelo presente acordo.

Cláusula sexta. É facultado ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina manter um registro, que só será procedido após o do Serviço de Economia Rural para efeito de cooperativas enumeradas nas alíneas "a" e "b" do art. 15 do Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, existente no Estado de Santa Catarina e as que aí se fundarem.

Cláusula sétima. O Serviço de Economia Rural para facilidade dos serviços atribuidos ao Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina obriga-se:

a) pleitear junto aos poderes competentes, franquia postal e telegráfica para o Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina nos seus entendimentos com as sociedades cooperativas e o Ministério da Agricultura, assim como na distribuição de material de propaganda;

b) dar conhecimento imediato do registro obtido pelas cooperativas com sede no território do Estado de Santa Catarina ou a sua cessação e, bem assim, prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados por aquele Serviço.

Cláusula oitava. O Governo estadual poderá solicitar ao Ministério da Agricultura a designação de técnicos federais para colaborarem na execução deste acordo, cabendo ao Ministério a faculdade de atender ao pedido, mediante a designação, desde que haja recíproca confiança, respeitadas as disposições da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

Cláusula nona. Os funcionários da União, que passarem a servir nas repartições a que se refere o presente acordo, continuarão a perceber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias federais, conquanto funcionem sob a direção estadual.

Cláusula décima. O Ministério da Agricultura contribuirá para a execução dos serviços instituidos pelo presente acordo, com a quota de cinquenta contos de réis (50:000$000) anuais, cuja importância foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Estado e será entregue ao Governo no Estado de Santa Catarina no começo de cada exercício financeiro.

Cláusula décima primeira. No corrente exercício financeiro essa contribuição correrá pela Verba 3ª, Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Sub-consignação 28 — Acordo com os Estados sobre organização e defesa da produção, de conformidade com o artigo 23 do Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, a que se refere o Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, que modificou o orçamento da despesa da União para o exercício de 1939 (Decreto-lei n. 924, de 10 de dezembro de 1938) na parte que se refere aos Ministérios da Agricultura e da Viação, e nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados no orçamento de despesa da União.

Cláusula décima segunda. O Governo do Estado prestará contas ao Serviço de Economia Rural em relatório minucioso, acompanhado da documentação necessária, até o dia 31 de março do ano seguinte, dos trabalhos executados no ano anterior.

Cláusula décima terceira. O Ministério da Agricultura pelo Serviço de Economia Rural poderá julgar da utilidade da aplicação da quota deixando de concorrer com a mesma no exercício seguinte, no caso de não aceitar o Estado as suas indicações para uma nova aplicação.

Cláusula décima quarta. Obriga-se o Governo do Estado a contribuir para o custeio dos trabalhos especificados no presente acordo, com igual importância, ou sejam cinquenta contos de réis.

Cláusula décima quinta. Fica ressalvada ao Serviço de Economia Rural a faculdade de enviar ao Estado de Santa Catarina funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula décima sexta. O Serviço de Experimenhtação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina deverá dentro de seus programas ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima sétima. As dúvidas que, por ventura, surgirem na aplicação do presente acordo, serão resolvidas por entendimentos diretos entre o Serviço de Economia Rural e o Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina com recurso para o ministro da Agricultura.

Cláusula décima oitava. No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pelo Serviço de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal do Estado de Santa Catarina, ficará o presente acordo automáticamente rescindido, mediante apenas prévia notificação no prazo mínimo de 30 dias.

Cláusula décima nona. O presente acordo vigorará pelo prazo de tres anos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, considerando-se tacitamente prorrogado por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, até seis meses antes de expirar o prazo.

Cláusula vigéssima. O presente acordo está isento de selo, por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, já mencionadas, pelas testemunhas Armênio Aires, Agenor Severino da Silva, e por mim Anibal Xavier Rodrigues, oficial administrativo classe "J", do Departamento de Administração com exercício na Primeira Secção de Divisão de Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *Fernando Costa.* — *Nereu Ramos.* — *Armenio Aires.* — *Agenor Severino da Silva.* — *Annibal Xavier Rodrigues.*

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 16 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável á noite e em declinio de dia. Ventos: De oéste e sul, c/rajadas bastante frescas.
Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável á noite e em declinio de dia.
Estados do sul — Tempo: Perturbado, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declinio até Santa Catarina, e estável no Rio Grande. Ventos: De oéste e sul, com rajadas fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre o Rio Grande e Estado do Rio está sujeito a ventos fortes de oéste e sul.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Manaus	N	3	15.0	24	98	Cb-nb	Ac	—	9	Chvs.	6	Sêco	31	24	0	N
Bôa Vista do R. Branco (X)																
S. Gabriel do R. Negro	C	0	14 8	23	98	St	Ac	—	9	E	6	U'mido	31	22	25	Chuva
Belem	NE	3	13 9	29	75	St	Ac	—	5	N N	7	U'mido	31	22	2	N
Clevelândia	C	0	13.8	24	98	Cb	—	—	7	N N	7	U'mido	—	21	19	Chuva
Soure	NE	3	13.1	29	75	Cu	Ac	0	5	B	6	U'mido	31	24	3	Chuva
S. Luiz	C	0	14.3	26	92	St	Ac-as	—	8	N	6	Tranq.	29	24	2	Chuva
Barra do Corda	C	0	14 /	26	85	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	31	22	12	B
Carolina (X)																
Caxias	C	0	15.9	27	85	Cb	Ac	0	7	N	6	U'mido	32	22	1	N
Granau	N	1	14 6	25	92	0	As	0	9	E	3	Sêco	31	21	0	E
Imperatriz (X)																
Terezina (X)																
Fortaleza (Porangaba)	C	0	15.4	26	85	Cu-sc	0	0	7	N	7	U'mido	32	23	3	Chuva
Guaramiranga	C	0	14 2	28	85	Cu	0	0	5	N N	8	U'mido	31	23	0	B
Iguatu	E	4	13.9	21	93	St	0	Ci	2	B	—	U'mido	23	19	0	E
Quixadá	C	0	14.4	25	85	Cb	0	0	8	N	5	U'mido	31	23	60	Chuva
Quixeramobim	E	1	-	26	55	Cu	As	Ci	5	N N	9	U'mido	32	21	0	E
Sobral	NE	2	14 4	26	75	Cu	0	—	7	N N	9	Sêco	30	24	0	N
Natal	C	0	12.2	27	85	Cu	0	0	5	N N	7	Ench.	33	23	1	Chuva
João Pessôa	S	3	15.5	25	92	Nb	—	—	9	Chuva	3	Tranq.	29	22	10	Chuva
Areia	E	2	13.9	28	75	Cb-sc	0	0	5	—	7	U'mido	30	22	0	Chuva
Campina Grande	SE	4	14 6	24	85	Cu	0	0	7	N	8	Sêco	29	20	0	E
Recife (Olinda)	SE	3	15.2	25	75	Cu-sc	0	0	8	N	8	Sêco	30	19	0	E
Fernando de Noronha	S	4	15 4	23	85	Cb-sc	Ac-as	—	9	—	7	Agitado	31	22	1	Chuva
Guaranhuns	E	4	14.4	28	75	Cu	Ac	Ci	5	N	6	Agitado	30	25	0	N
Nazaré	E	2	11.8	23	65	Cb	0	0	5	N N	8	U'mido	22	16	2	E
Pesqueira	SE	2		28	75	Cu	0	0	5	N N	6	Sêco	32	21	0	B
Maceió	NW	2	12.6	23	75	Cu	0	0	5	N A	7	U'mido	29	20	2	N
Agua Branca	C	0	16.2	24	93	Nb	0	0	8	A	6	Agitado	27	22	2	Chuva
Coruripe	SE	2		22	75	Sc	0	0	7	N	8	U'mido	29	18	9	Chuva
Pão de Açucar	SSE	1	15.9	24	98	Nb	—	—	8	Chvs.	7	U'mido	27	20	6	Chuva
Pilar	C	0	14.4	26	85	Cu	0	0	7	N	8	U'mido	32	22	13	N
Aracajú	SE	2	14.7	27	75	Cb-sc	Ac	Ci	7	N N	7	U'mido	26	20	3	Chuva
Propriá	C	0	15.4	26	98	Cu	Ac	Cc	7	N N	6	U'mido	27	22	3	N
	C	0	15,5	27	98	Nb	0	—	9	E	6	U'mido	23	21	7	N

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
S. Salvador	SE	1	13.5	28	55	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	—	—	—	N
Barra do Rio Grande (X)																
Barreiras	E	2	13.6	23	75	—	—	—	—	Limpo	8	Sêco	30	16	0	N
Caetité	N	2	15.6	27	75	Cu	0	0	7	N	6	Calmo	31	19	0	N
Caravelas	E	2	15.0	23	75	Sc	Ac	0	5	N	7	Tranq.	31	21	0	N
Ilheus	E	2	—	29	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	37	19	0	B
Remanso	NE	2	14.0	26	55	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	3.	19	0	B
Rio Branco	E	1	16.6	23	75	0	0	0	2	B	9	Sêco	27	17	0	B
Belo Horizonte	E	2	12.6	23	75	—	—	—	1	B	9	Sêco	35	17	0	B
Araxá	E	2	14.9	24	75	—	—	—	0	Limpo	—	Sêco	28	17	0	B
Cambuquira	NE	1	14.2	25	75	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco			0	N
Cataguases	C	0	18 6	20	85	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	28	15	0	
Caxambu	S	2	13.7	21	65	0	0	Ci	2	B	8	Sêco	25	16	0	N
Diamantina (X)																
Fortaleza	NNE	2	11.1	26	65	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	33	17	0	B
Ipanéma	N	1	15.7	22	85	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	29	17	0	
Juiz de Fora	C	0	14.6	22	85	0	0	Ci	2	B	—	Sêco	30	16	0	Chuva
Lavras	C	0	11.5	25	85	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	—	—	0	B
Monte Alegre (X)																
Montes Claros	N	1	19.8	22	85	0	0	0	0	Limpo	2	Sêco	28	13	0	E
Mozambinho	C	0	13.9	21	85	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	—	17	3	Chuva
Ouro Fino (X)																
Paracatu	NE	3	17.0	26	75	0	Ac	0	2	Chvs.	9	Sêco	31	17	0	N
Pirapóra	C	0	10.2	21	55	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	28	14	0	B
Poços de Caldas	C	0	14.2	24	85	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	26	14	0	N
Santos Dumont	E	1	10.7	21	85	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	19	16	0	N
S. João del Rei	C	0	13.1	19	92	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	30	14	10	B
S. Lourenço	E	1	15.9	24	85	Cu	—	—	9	E	4	—	—	—	0	E
Theófilo Ottoni	E	1	11.9	25	75	Cu	0	Ci	1	B	—	Sêco	—	18	0	N
Uberaba	C	0	12.9	20	85	0	0	0	0	Limpo	3	Sêco	30	14	0	B
Viçosa	C	0	14.4	20	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	31	13	0	B
Goiania	NE	3	12.3	24	75	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	28	17	0	B
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Porto Nacional	C	0	13.9	24	85	0	0	Ci	2	B	9	U'mido	—	21	0	B
Pirenopolis	C	0	11.5	23	75	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	31	15	0	N
Santa Luzia	C	0	12.3	25	85	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	29	15	0	B
Cuiaba	NE	2	12.8	25	85	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	36	21	0	B
Aquidauana	SE	1	13.6	23	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	36	18	0	B
Bela Vista	C	0	13.8	25	75	0	Ac	0	1	B	7	Sêco	27	19	0	B
Campo Grande	C	0	14.2	25	65	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	32	16	0	B
Corumba	C	0	12.9	26	85	Cu	Ac	0	8	N	9	Sêco	36	22	0	N
Pres. Murtinho (Sangradouro) (X)	—	—	14.0	20	92	0	0	Ci	7	N	8	Sêco	32	—	0	Chvs.
S. Luiz de Cáceres	C	0	13.4	26	75	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	34	22	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos: Direção (DD)	Ventos: Força (F)	Pressão em Mb. (PPP)	Temperatura (TT)	Umidade relativa (U)	Nuvens: Baixas (CL)	Nuvens: Médias (CM)	Nuvens: Altas (CH)	Área de céu encoberto (N)	Estado do tempo (ww)	Visibilidade horizontal (V)	Estado do mar ou do solo (E ou S)	Temperatura máxima (T1T2)	Temperatura mínima (TnTn)	Precipitação em 24 horas m/m (RR)	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem (W)
Três Lagôas	ESE	3	—	—	98	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	33	20	0	—
Uberaba	C	0	10.7	20	92	0	Ac	Ci	5	N	4	U'mido	31	20	11	Chvs.
Vitória	N	3	14.6	28	65	Cu	0	0	0	Limpo	6	Tranq.	29	24	0	N
Conceição da Barra	N	2	15.2	28	75	0	0	0	2	B	7	Calmo	29	21	0	B
Cachoeiro de Itapemirim	C	0	14.0	27	75	Cu	0	0	0	Limpo	8	Sêco	32	21	0	B
Rio de Janeiro	NNW	2	13.9	26	85	0	0	0	0	Limpo	6	Tranq.	30	24	0	B
Angra dos Reis	S	2	13.2	26	75	Cu	0	0	2	B	8	P. agit.	28	24	0	B
Cabo Frio	NE	2	13.6	24	75	0	0	0	0	Limpo	6	Calmo	30	24	0	B
Campos	N	2	13.5	23	85	0	0	0	0	Limpo	9	U'mido	30	22	0.1	B
Friburgo	C	0	14.6	20	85	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	27	15	0	B
Macaé	N	2	13.8	27	85	0	0	0	0	Limpo	8	P. agit.	31	22	0	B
Petropolis	NE	2	13.9	23	75	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	25	18	0	B
Rezende	C	0	14.2	22	98	0	0	0	0	Limpo	3	Sêco	31	19	0	B
Santa Maria Madalena	C	0	14.6	23	85	0	0	0	1	Limpo	4	U'mido	27	18	0	B
Teresopolis	N	2	14.8	22	85	Cu	Ac	Cs	2	B	7	Sêco	27	14	0	E
Vassouras	E	2	13.2	26	75	0	0	0	0	B	7	Sêco	30	20	0	N
S. Paulo	NE	1	13.9	22	—	Cu	0	Cs	2	E	—	Sêco	30	18	0	N
Avaré	NE	2	15.8	26	—	0	0	Cs	2	B	8	Sêco	34	16	0	E
Campinas	A	2	14.4	27	65	Cu	0	Ci	1	B	7	Sêco	31	19	0	E
Faxina	NW	1	12.2	25	—	0	0	Cs	7	N	9	Sêco	33	17	0	E
Jaú	NE	1	14.3	19	—	Cb	Ac	0	7	N	7	Sêco	38	14	0	B
Ribeirão Preto	C	0	—	26	—	Cu	Ac	0	5	8	—	Sêco	32	20	0	E
Santos	C	0	13.1	27	92	St	0	Cs	7	N	5	P. agit.	31	22	0	N
S. Carlos do Pinhal	NE	2	13.2	27	85	Cu	Ac	Cs	2	B	8	Tranq.	33	22	6	N
São Sebastião	NE	1	13.0	26	—	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	30	17	Chuva	N
Sorocaba	N	1	13.8	23	98	St	0	Ci	8	N	6	U'mido	31	20	0	E
Taubaté	S	2	14.6	26	—	St	0	0	5	B	6	Sêco	—	19	0	E
Curitiba	NE	2	13.8	20	98	Cu	As	Cs	7	N	6	Sêco	28	15	0	N
Cerro	W	1	14.9	20	92	0	Ac	0	7	N	6	Sêco	28	17	0.1	B
Guarapuava	N	3	17.4	20	85	0	Ac	Cs	7	N	8	Sêco	27	18	0	N
Iguassú	NW	1	15.6	22	85	0	Ac	0	7	N	6	Sêco	27	16	0	E
Jaguariaiva	NW	1	14.0	21	98	St	Ac	0	5	N	8	Sêco	33	18	0	N
Palmas	N	2	11.9	19	98	0	Ac	Cs	7	N	5	U'mido	20	18	0	B
Paranaguá	C	0	14.7	25	92	St	0	—	9	E	9	Tranq.	30	22	0	E
Ponta Grossa	NW	3	12.7	23	85	Cu	0	Cs	9	E	6	Sêco	29	23	0	N
Rio Negro	C	0	15.1	18	98	—	—	—	—	E	8	U'mido	28	18	0.1	E
Florianópolis	C	0	13.4	23	92	Cb-sc	As	—	9	E	4	Tranq.	30	15	0	E
Araranguá	C	0	10.7	22	98	U	As	—	9	E	8	Sêco	29	22	10	E
Blumenau (X)														19	0	N
Camboriú	C	0	13.2	23	98	0	Ac	0	8	N	7	U'mido	30	17	0	E
Campos Novos	N	3	8.3	22	75	St	Ac	Ci	5	N	8	Sêco	28	21	0	N
Laguna	NE	4	13.1	23	92	U	Ac-as	—	9	E	8	P. agi.	29	22	0	E
Tubarão	C	0	13.8	19	98	Cb-sc	—	—	9	E	6	Sêco	24	18	0	E
S. Francisco do Sul	C	0	14.0	24	92	Nb	—	—	9	E	6	Tranq.	29	22	0	N

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			A'rea de ceu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem ás 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T_xE_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Urussanga	C	0	11.1	28	85	Sc	—	—	9	E	5	—	31	19	11	Chvs.
Valões	C	0	15.2	18	92	—	—	—	—	≡	—	Sêco	25	14	0	≡
Xanxerê	N	0	11.9	22	85	0	As	—	9	E	7	Sêco	29	16	0	N
Pôrto Alegre	C	0	7.4	23	85	Sc	Ac-as	Cs	9	E	7	Ench.	—	20	24	E
Alegrete (X)																
Bagé	NE	2	2.2	20	98	Cb-sc	0	0	9	E	9	Ench.	21	18	49	Chuva
Passo Fundo	N	4	9.7	19	92	Nb	—	—	9	A	7	Sêco	—	18	0	N
Rio Grande	NE	5	4.3	20	98	St	Ac-as	—	9	Chuva	6	P. agit.	20	17	35	Chuva
Santa Maria	N	7	7.1	24	85	Nb	—	—	9	E	4	Ench.	26	19	22	Chuva
Santa Vitória do Palmar (X)																
São Luiz Gonzaga	W	2	8.6	21	98	Nb	—	—	9	N	4	Ench.	29	14	29	Chuva
Ur guaiana (X)																
Buenos Aires	S	1	12.0	15	92	St	Ac	Ci	—	N	5	—	—	—	0.1	Chvs.
Montevideo	SE	4	10.3	17	85	St	As	0	9	A	8	—	—	—	—	Chvs.
Santiago do Chile	C	0	20.6	6	—	0	0	Ci	1	∞	5	—	—	—	—	B
Lima	C	0	16.3	20	92	St	—	—	9	E	3	—	—	—	—	N
Assunção	ô	4	11.9	20	—	St	—	—	—	E	—	—	—	—	—	—

Observações — A'rea do céo encoberto : em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo : B — Bom ; — N Nublado ; E — Encoberto ; V — Variaveis ≡ Nevoeiro ; OO Névoa sêca ; Chuva — Chuva ; Chvs. — Chuviscos ; ◌ — Neve ; ▼ Pancadas ; ℞ Trovoadas com relampagos ; ↯ Relampagos ; Geada ; ◠ — Orvalho ; ≈ — Ventania. ▲ Granizo ; — Arco-iris ; h. s. — halo solar ; n. l. — halo lunar ; c. s. corôa solar ; c. l. —corôa lunar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar, estações costeiras ; Estado do solo. Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort. Nuvens Ci —Cirrus. Cs — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Altocumulus. As — Altostratus Sc — Stratocumulus. Ns—Nimbustratus. Cu — Cumulus. Fb—Fractonimbus. Cb—Cumulonimbus St—Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem ás 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 33.2 e minima 23.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico, foram: maxima 34.3 eminima 25.1, respetivamente, até 12 horas e 50 minutos e ás 8 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu entre nublado e encoberto, salvo em Natal e Belem onde choveu. A's 9 horas de hoje era nublado salvo em Porto Pedras onde chovia. Os ventos foram variaveis frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado e assim continuava hoje ás 9 horas. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas. A,s 9 horas de hoje era em geral encoberto, com chuviscos em Xanxerê. Os ventos predominaram do quadrante sul e oéste frescos.

Nota — presente sinópse foi elaborada com os dados da Rède Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba Pernambuco Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Geraes, Goiaz, Mato Groso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	35.4	22.4	1.2	Taquara da Tijuca (X)	28.7	22.1	—
Pão de Açucar	33.0	—	—	Saenz Peña	32.9	23.0	0.0	Santa Cruz	35.9	23.6	0.2
Paquetá	—	—	—	Bomsucesso (FMCG)	—	23.0	—	Bangú	—	—	—
Ipanema	32.4	24.6	2.3	Observatório	34.3	25.1	—	Campo dos Afonsos	—	—	—

(X) Máxima da véspera.

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus	NNE	18	NNE	21	NNE	18	ENE	33	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Belem	ENE	11	ENE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
São Luiz (X)																	
Quixeramobim	E	12	ENE	16	E	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Fernando de Noronha	NE	21	ENE	23	ENE	32	E	29	ESE	33	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Natal (XX)																	
Olinda	SSE	21	SE	28	ESE	27	ESE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Maceió	SSE	6	ESE	18	E	22	E	22	E	18	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
São Salvador	SE	17	SSE	10	E	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Cuiabá (X)																	
Goiânia (X)																	
Caravelas	N	19	N	18	NNE	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Belo Horizonte (X)																	
Vitória	NNW	7	NNW	10	NW	9	N	3	SE	4	SE	5	WSW	24	SW	19	8.250 ms.
Campos	N	18	NNW	18	WNW	10	W	9	S	4	SSW	6	W	22	WSW	22	6.2 0 ms.
Rio de Janeiro	E	22	ENE	7	NNW	14	NW	14	NW	14	W	7	WSW	4	W	22	6 200 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	SE	7	N	4	NW	11	NW	18	NW	18	WNW	11	NNW	18	W	22	6.100 ms.
Santos	SE	3	ESE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Curitiba	—	—	—	—	N	18	NW	40	NW	51	—	—	—	—	—	—	2.750 ms.
Florianópolis	N	11	WSW	14	NNW	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Pôrto Alegre	NNW	22	SSE	68	NW	98	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada.

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 17 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador, com chuvas. Temperatura: Ligeiro declinio á noite e estável de dia. Ventos: Ainda do quadrante sul, c/rajadas de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, com chuvas. Temperatura: Ligeiro declinio á noite e estável de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado, com chuvas até Paraná, onde melhorará, e bom, com nebulosidade, nos demais Estados. Nevoeiro. Temperatura: Ligeiro declinio até Paraná, estável em Santa Catarina e em elevação no Rio Grande. Ventos: Do quadrante sul até Paraná, variáveis em Santa Catarina, e do quadrante norte no Rio Grande; rajadas de frescas a muito frescas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de ontem															Tempo observado nas 12 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(w w)	(V)	(E ou S)	(T T)	(T T)	(RR)	
Manáus	—	—	13.8	25	98	Nb	As	—	9	Chuva	4	U'mido	31	24	2	Chuva
Bôa Vista do Rio Branco (X)																
São Gabriel do Rio Negro (X)																
Belem	C	0	13.8	25	—	St	—	—	6	E	5	U'mido	30	22	8	Chvs.
Clevelândia	C	0	13.2	24	98	Sc	0	Ci	5	N	7	Sêco	—	21	19	N
Soure (X)																
São Luiz	NE	4	13.5	30	75	Cu-sc	0	Cs	7	Chvs.	6	Tranq.	30	21	0	N
Barra do Corda	N	2	13.5	25	92	Sc	0	Cs	7	N	7	Sêco	31	22	—	B
Carolina (X)																
Caxias	C	0	12.7	28	75	Cu	0	0	2	B	6	Sêco	33	21	0	B
Graiaú	NW	1	13.6	26	85	0	0	Cs	5	N	—	Sêco	31	20	—	N
Imperatriz (X)																
Terezina	SE	2	12.7	28	75	Cu	Ac	Ci	5	B	7	U'mido	33	21	0.1	Chvs.
Fortaleza (Porangaba)	C	0	12.8	27	85	Cu	0	0	5	N	8	U'mido	32	23	3	B
Guaramiranga	SE	2	14.3	19	98	—	—	—	—	≡	1	Sêco	24	18	0	E
Iguatu (X)	C	0	13.3	26	85	—	—	0	5	N	6	U'mido	31	21	0	—
Quixadá	NE	1	—	25	85	Cu	As	0	5	N	9	U'mido	34	22	0	N
Quixeramobim	E	4	13.5	26	75	Cu-sc	0	0	7	N	9	U'mido	31	24	0	N
Sobral	C	0	13.6	26	85	Cu	0	0	5	N	7	U'mido	33	23	0	B
Natal	SE	4	14.7	28	85	Cu	Ac	Cs	7	N	6	Tranq.	29	22	86	Chuva
João Pessôa	SE	2	14.2	28	75	Cb-sc	0	0	5	N	7	U'mido	29	22	33	Chuva
Areia	NE	3	13.9	24	85	Cu	0	Cs	7	N	7	U'mido	25	19	21	Chuva
Campina Grande	SE	2	14.0	24	75	Cu-sc	0	Ci	5	N	8	U'mido	29	20	4	Chuva
Recife (Olinda)	SE	3	14.7	20	75	Cu	0	Cs	7	E	7	Agitado	30	21	0	B
Fernando de Noronha	SE	3	14.0	27	75	Cu	Ac	0	8	N	6	Agitado	30	25	0	B
Gaaranhuns	E	2	14.8	22	65	Cb	0	0	7	N	7	Sêco	27	16	0	E
Nazare	S	3		30	65	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	31	21	0	B
Pesqueira	NE	3	11.2	25	75	Cu	Ac	Ci	2	B	8	Sêco	30	20	9	N
Maceió	N	2	15.1	23	75	Cu	0	0	5	B	7	Agitado	29	22	0	B
Agua Bronca	SE	2	—	23	75	Cu	0	0	5	N	4	Sêco	—	18	0	N
Coruripe	NE	4	14.7	28	75	Nb	0	0	5	N	7	U'mido	30	21	0	N
Pão de Açucar	NE	1	12.8	18	65	Cu	0	0	5	N	8	Sêco	33	23	0	N
Pilar	E	2	13.5	26	75	Cb-sc	Ac	0	5	N	7	U'mido	29	21	1	E
Aracaju	NE	2	13.9	28	85	0	Ac	0	5	B	6	U'mido	29	24	0	B
Propriá	C	0	13.4	13	93	Nb	0	0	7	B	6	Ench.	30	21	0	N

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			A'rea de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)	
São Salvador	C	0	15.0	26	85	Nb	0	0	5	N	7	Tranq.	29	23	0	N	
Barra do Rio Grande	E	2	12.3	30	55	0	0	Ci	1	B	8	Sêco	34	22	0	B	
Barreiras (X)																	
Caetité	C	0	10.8	25	75	—	—	Ci	2	≡	6	Sêco	32	17	0	N	
Caravelas	NE	3	13.9	29	65	Cu	0	0	5	B	6	Calmo	31	19	0	N	
Ilheus	E	2	14.8	29	85	Sc	Ac	0	7	N	7	Tranq.	31	21	0	N	
Remanso	W	4	—	28	55	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	27	23	0	B	
Rio Branco	C	0	12.6	27	55	0	0	Cs	7	N	—	Sêco	36	14	0	N	
Belo Horizonte	C	0	14.7	25	65	0	0	Ci	1	B	8	Sêco	30	15	0	B	
Araxa	SW	2	11.9	20	85	—	—	—	1	B	9	Sêco	29	17	0	B	
Cambuquira	NE	1	13.8	23	75	—	—	—	0	B	—	Sêco	29	16	0	B	
Caratinga (X)																	
Caxambu	E	—	17.2	19	85	—	—	Ci	2	B	9	Sêco	29	14	0	≡	
Diamantina	N	2	12.9	23	55	0	0	Ci	2	B	8	Sêco	28	17	0	N	
Fortaleza	C	—	14.1	25	65	0	0	0	0	Limpo	4	Sêco	33	15	0	B	
Januaria	S	2	10.5	25	75	St	0	0	2	B	9	Sêco	35	19	0	B	
Juiz de Fóra	NW	2	15.5	23	75	0	0	Ci	5	B	9	Sêco	32	17	0	B	
Lavras	C	0	13.9	19	92	0	0	Ci	7	N	—	Sêco	31	14	0	B	
Monte Alegre	C	0	11.7	24	65	0	0	0	0	Limpo	—	—	—	—	0	B	
Montes Claros (X)																	
Muzambinho	NE	1	20.8	21	85	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	28	14	0	B	
Ouro Fino (X)																	
Paracatu	—	—	15.8	25	75	Cu	0	Ci	—	N	7	Sêco	31	10	0		
Pirapora	SW	1	14.1	24	65	0	0	Ci	5	B	9	Sêco	34	17	0	N	
Poços de Caldas	E	1	9.1	21	98	0	0	0	2	Limpo	9	U'mido	27	12	0	E	
Santos Dumont	W	1	13.0	26	75	0	Ac	0	5	B	6	Sêco	29	15	0	N	
S. João del Rei	C	0	9.0	22	75	0	0	Ci	5	B	9	Sêco	30	15	0	N	
S. Lourenço	C	0	12.7	19	98	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	30	14	0	B	
Theofilo Otoni	E	1	13.1	25	65	0	As	Cs	2	B	6	—	—	—	0	B	
Ubetaba	C	0	14.4	23	85	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	32	15	0	B	
Viçosa (X)																	
Goiânia	C	0	—	—	92	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	—	13	0	≡	
Coralão	NW	2	12.7	23	75	0	0	0	0	Limpo	8	—	29	17	0	B	
Flamosa (X)																	
Pôrto Nacional (X)																	
Pirenopolis	E	1	10 8	24	65	0	0	Ci	2	B	7	Sêco	32	15	0	N	
Santa Luzia	C	0	12.6	22	—	0	0	0	0	Limpo	7	Seco	30	14	0	B	
Cuiaba	NW	1	13.9	25	93	Cu	Ac	0	7	N	9	Sêco	37	22	0	N	
Aquidauana	S	1	14.4	24	85	Cu	Ac	0	7	N	7	Seco	35	23	0	N	
Bela Vista	S	2	16.8	21	85	Cb-sc	—	—	9	E	7	U'mido	29	22	7	E	
Campo Grande	C	0	—	—	85	0	0	Ci	1	B	9	Sêco	32	19	0	B	
Corumba	SW	2	16.2	23	75	St	0	0	9	E	—	Sêco	35	22	0	E	
Presidente Murtinho (Sangradouro)	SE	1	13.3	22	85	0	0	Ci	1	B	9	Sêco	33	—	0	B	
S. Luiz de Cáceres	C	0	14.9	25	—	Cb-sc	—	—	9	E	8	Sêco	34	28	0	N	

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F	(PPP)	(T I)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T. I.)	(RR)	(W)
Tres Lagôas	W	2	11.7	25	75	0	0	Ci	2	B	6	Sêco	35	20	0	B
Utiarity	C	0	12.7	21	92	Cb-sc	Ac	—	7	N	4	Sêco	31	20	0	B
Vitória	E	3	12.3	28	75	0	0	Cs-sc	0	—	5	—	32	23	0	B
Conceição da Barra	N	3	13.2	28	75	0	0	0	0	Limpo	7	Tranq.	30	21	0	B
Cachoeiro de Itapemirim	C	0	11.8	27	75	0	0	—	0	Limpo	8	Sêco	35	21	0	B
Rio de Janeiro	WSW	2	1 .7	27	85	0	0	Cs	7	N	6	Tranq.	3	25	0	B
Angra dos Reis	C	0	9.9	26	75	Cu	0	Cs	5	B	8	Tranq.	2	24	0	B
Cabo Frio	C	0	10.0	2	65	0	0	Cs	5	B	6	Sêco	30	24	0	B
Campos	C	0	10.8	3	75	0	0	—	0	Limpo	9	Sêco	3	22	0	B
Macaé	C	0	11.8	22	92	0	0	Ci	1	B	6	Sêco	29	15	0	≡
Friburgo	NE	1	10.7	28	85	0	0	Cc	2	B	7	Tranq.	32	22	0	N
Petropolis (X)																≡
Rezende	C	0	11.8	22	92	0	0	Cs	2	B	8	Sêco	31	13	0	
Santa Maria Madalena	NW	2	11.9	24	75	0	0	0	0	Limpo	4	U'mido	82	19	0	B
Terezopolis	N	1	11.5	25	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	30	13	0	B
Vassouras	SE	2	10.8	6	75	0	0	Cs	7	N	7	Sêco	33	21	0	E
S. Paulo	SE	2	12.2	24	—	St	0	0	5	N	—	Sêco	31	19	0	B
Avaré	NW	2	15.8	23	—	0	Ac-as	0	8	N	8	Sêco	33	16	1	N
Campinas	C	0	14.8	23	75	0	Ac	0	8	N	7	Sêco	31	17	0	B
Faxina	SW	2	12.6	23	—	Nb	Ac	0	5	N	9	Sêco	32	15	0	E
Jau (X)	NE	1	13.8	19	—	Cu-sc	0	0	9	E	—	Sêco	30	13	0	B
Ribeirão Preto	C	0	21.2	24	—	0	0	Ci	1	B	7	Sêco	32	17	0	B
Santos	NW	3	10.7	28	55	Sc	Ac	0	8	N	8	P. agit.	32	24	0	E
S. Carlos do Pinhal	NW	2	13.2	23	—	0	Ac	0	7	N	6	U'mido	30	17	0	E
São Sebastião	C	0	10.3	23	75	St	Ac	Cs-sc	7	N	7	Calmo	30	21	0	E
Sorocaba	NW	1	14.6	18	—	St	—	—	9	E	6	Sêco	—	15	0	N
Taubaté	W	1	12.8	25	—	0	Ac	0	2	B	8	Sêco	—	15	0	Chvs.
Curityba	W	5	14 6	17	75	Cu	0	0	5	B	8	Sêco	23	14	0	N
Castro	SW	4	15.4	17	75	0	0	Ci	2	B	7	Sêco	27	14	0	B
Guarapuava	SW	3	15.7	—	85	0	As	0	7	N	7	Sêco	21	12	0	—
Ivahi	NW	1	14.6	13	85	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	29	14	0	B
Jaguariaiva	SW	3	14.4	22	75	0	Ac	0	2	B	8	Sêco	27	16	0.2	N
Palmas	SW	3	15.9	13	93	St	—	—	9	E	8	Ench.	—	12	20	Chuva
Paranaguá	W	5	13.1	25	55	0	0	0	0	Limpo	9	Tranq.	29	24	0	B
Ponta Grossa	SW	2	14.8	18	65	Cu	0	0	2	B	9	Sêco	23	14	0	B
Rio Negro	W	3	15.1	16	92	0	0	0	0	Limpo	7	U'mido	39	13	0	B
Florianopolis	SW	2	9.9	24	65	Cu	Ac	0	5	B	9	Agitado	25	22	8	Chuva
Araranguá	SW	5	12.3	22	65	Cu	Ac	—	8	N	8	Sêco	26	20	0	E
Blumenau (X)																
Camboriu	SW	2	11.8	24	65	0	0	0	0	Limpo	7	U'mido	25	19	5	N
Campos Novos	SW	2	13.5	—	93	Nb	As	—	9	A	7	Ench.	24	16	19	Chuva
Lgeuna	SW	5	12.0	22	55	Cu	0	0	2	B	9	Agitido	24	20	7	Chuva
Lages	SW	5	16.2	14	92	Cu	0	Ci	8	N	6	U'mido	26	21	7	E
S. Francisco do Sul	SW	1	13.6	24	65	Cu	0	0	2	8	7	Tranq.	27	21	0	B

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem ás 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			A'rea de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	CL	CM	(CH)	(N)	(w w)	(V)	(E ou S)	(T,T,)	(TnTn)	(RR)	(W)
Urussanga	SW	3	12.3	21	65	Cu	0	0	6	N	6	Tranq.	25	17	0	B
Valões	NW	4	13.9	17	75	Cb	Ac	0	7	N	7	U'mido	27	14	0	Chuva
Canxerê	[illegible]	3	17.2	14	92	St	—	—	4	Chvs.	4	—	24	13	15	Chvs.
Porto Alegre	W	2	13.6	16	75	Nb	Ac	—	7	A	7	U'mido	28	17	1	Chuva
Alegrete	SE	2	13.2	21	98	Nb	As	—	8	E	8	U'mido	30	20	1	Chuua
Bage (X)																
Passo Fundo	S	3	14.1	14	98	St	—	—	7	E	7	U'mido	22	12	0.3	Chuva
Rio Grande	SW	4	14.1	16	92	Sc	Ac	0	6	N	6	U'mido	23	16	2	Chvs.
Santa Maria	C	0	17.9	17	85	0	Ac-as	0	5	N	5	U'mido	25	14	4	N
Santa Vitória do Palmar (X)																
São Luiz Gonzaga (X)																
Uruguaiana	C	0	22.7	15	85	0	0	0	5	Limpo	5	Sêco	19	11	0	B
Montevideu	C	0	19.0	14	75	0	0	0	—	Limpo	—	—	—	—	—	B
Buenos Aires	NW	2	13.6	15	85	0	0	0	8	Limpo	8	—	—	—	—	≡
Santiago do Chile	C	[illegible]	16.6	18	65	0	0	Ci	7	B	7	—	—	—	—	B
Lima	C	0	15.4	19	92	—	—	0	5	—	5	—	—	—	—	N
Assunção (X)																

Observações — A'rea de céo encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; — L Nublado; E — Encoberto; V — Variáveis, ≡ Nevoeiro; ☾ Nevoa sêca; Chuva - Chuva; Chvs. - Chuviscos; ✱ Neve; ▽ Pancadas; R Trovoadas com relampagos; ↯ - Relampagos; - Geada; ⌒ - Orvalho; ≋ — Ventania; ▲ — Granizo; ⌒ — Arco-iris; h. s. — halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; Estado do sol; tações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beanfort. Nuvens. Ci — Cirrus. Cs — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Altocumulus. As — Altostratus. Ss— Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho [illegible]

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável á tarde e ameaçador após com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura sofreu declinio, acentuado de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24 4 e minima 20.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: maxima 25.4 e minima 20,0, respectivamente até 13 horas e ás 5 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do sul a oeste com rajadas frescas por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feito a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorologicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu pertubado, salvo em M. Grosso onde foi bom. As 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se encoberto, com chuvas em Friburgo e Angra dos Reis. Predominaram os ventos do quadrante sul, frescos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. As 9 horas de hoje era encoberto, com chuvs em Curitiba e Rio Negro. Predominaram os ventos de sueste, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centra: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	24.2	20.4	10.8	Taquara da Tijuca (X)	30.0	16.4	—
Pão de Açucar	22.0	18.5	—	Saenz Peña	—	20.2	11.2	Santa Cruz	25.7	19.0	0.9
Paquetá	—	—	—	Bomsucesso (FMCG)	26.8	20.3	—	Bangú	—	—	—
Ipanema	25.0	21.2	6.0	Observatório	25.4	21.0	—	Campo dos Afonsos	—	22.3	13.3

(X) Máxima da véspera.

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus	SSW	12	ESE	7	ENE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Belem	ENE	22	ENE	34	E	45	ESE	41	ESE	42	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
São Luiz	E	17	ENE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Quixeramobim	E	17	E	11	E	37	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Fernando de Noronha	ESE	12	ESE	16	E	17	E	19	ESE	24	—	—	—	—	—	—	2.200 ms.
Natal	SE	23	SSE	32	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Olinda	ESE	20	ESE	18	ESE	19	ESE	20	ESE	22	SSE	24	—	—	—	—	3.750 ms.
Maceió	ENE	13	ENE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
São Salvador (X)																	
Cuiabá	NNW	3	W	6	ESE	10	SE	8	E	6	SSE	9	NNE	28	—	—	4.100 ms.
Goiânia (X)																	
Caravelas	NNE	32	NNE	40	NE	14	ESE	2	SSW	8	SSE	10	SE	8	S	20	6.600 ms.
Belo Horizonte (X)																	
Vitoria	NNE	21	NNW	25	NW	21	W	20	SSW	24	WNW	13	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos	NW	21	NW	30	NNW	32	WNW	28	WNW	19	WNW	17	WSW	35	W	34	8.400 ms.
Rio de Janeiro	N	25	WNW	29	W	25	W	25	WSW	32	W	60	WSW	29	—	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	SSW	11	W	11	WSW	22	SW	32	WSW	29	W	32	W	17	W	15	8.900 ms.
Santos	SE	18	ENE	8	WNW	82	W	53	W	63	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Curitiba	—	—	—	—	WNW	23	SW	35	WNW	60	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Florianópolis	S	22	SSW	18	SW	29	SSW	65	SW	68	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Pôrto Alegre	W	23	WSW	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	700 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 18 DE ABRIL DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Pérturbado, com chuvas, melhorando ao correr do dia. Temperatura: Estável á noite e ligeira elevação de dia. Ventos: De sul a léste, c/rajs. frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado, com chuvas, melhorando ao correr do dia, salvo a léste, onde será ameaçador, com chuvas. Temperatura: Estável á noite e ligeira elevação de dia, salvo a léste, onde será estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado, com chuvas em São Paulo, onde passará gradativamente a bom com nebulosidade, e bom nos demais Estados; com nebulosidade no litoral do Paraná e Santa Catarina. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sul a léste em S.Paulo, de suéste a nordéste no Paraná e Santa Catarina, e variáveis, rondando para o quadrante norte no Rio Grande; rajadas frescas.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céo coberto	Estado do tempo	Visibilidade horisontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de anteontem ás 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Manáus	E	2	14.0	26	98	Sc	Ac	0	8	N	6	Sêco	29	24	1	Chvs.
Bôa Vista do Rio Branco (X)																
S. Gabriel do Rio Negro	C	0	13.5	23	85	St	Ac	—	9	E	6	U'mido	30	22	0.5	E
Belem	NE	2	14.2	28	93	St	Ac	—	8	N	5	U'mido	30	22	0	N
Clevelândia	C	0	13.8	23	93	Cb	—	—	9	E	6	U'mido		21	20	Chuva
Soure	NE	4	14.0	25	92	Cb	Ac	—	9	Chuva	4	Ench.	29	24	—	Chuva
São Luiz	E	2	13.2	29	75	Cu-sc	Ac	Cs	7	N	6	Tranq.	30	24	—	E
Barra do Corda	C	0	—	25	85	Cu	0	0	8	N	7	Sêco	—	22	2	Bs
Carolina	C	0	14.2	26	85	Cb	0	0	7	N	6	U'mido	32	22	2	E
Caxias	E	2	13.0	28	75	Cu	0	Ci	6	N	6	Sêco	33	21	—	N
Grajau	C	0	14.4	24	85	0	0	Cs	7	N	3	Sêco	31	20	0	N
Imperatriz (X)																
Terezina	C	0	12.5	27	85	Cu-sc	Ac	Ci	6	N	7	U'mido	32	21	0.1	Chvs.
Fortaleza (Porangaba)	C	0	14.7	25	98	Cb	—	—	9	Chuva	5	Sêco	31	23	7	Chuva
Guaramiranga	N	2	10.1	26	98	—	—	—	≡	≡	—	Ench.	23	19	0.6	Chvs.
Iguatu	C	0	13.4	28	75	Cu	0	0	6	B	8	U'mido	31	22	0	B
Quixadá	W	1	—	26	65	0	As	Ci	6	N	9	U'mido	32	22	0	N
Quixeramobim	E	3	13.8	21	75	Cu	0	Cs	7	N	9	U'mido	30	24	0.4	Chvs.
Sobral	SE	2	13.8	27	85	Cu	0	0	6	N	7	U'mido	31	22	0	B
Natal	S	5	14.6	29	75	Cb	Ac	Cs	7	N	6	P. agit.	29	22	0	N
João Pessôa (X)																
Areia	E	2	14.4	23	85	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	27	20	0	E
Campina Grande (X)																
Recife (Olinda)	SE	3	14.8	28	65	Cu	0	0	5	B	5	Ps. vgs.	30	22	0	B
Fernando de Noronha	E	3	14.4	26	85	Cb	Ac	0	7	Chuva	7	Ps. vgs.	29	24	2	B
Garanhuns (X)																
Nazaré (X)																
Pesqueira	NE	2	11.0	25	65	Cu	0	0	5	B	5	Sêco	32	20	0	E
Maceió	E	1	14.7	28	75	Cu	0	0	6	B	6	P. agit.	30	22	0	B
Agua Branca	SE	2	—	24	75	0	0	0	0	Limpo	0	Sêco	31	19	0	N
Coruripe	NE	1	15.0	28	75	Nb	0	0	7	N	7	Espelh.	30	21	0	Bs
Pão de Açucar	SE	1	13.1	28	65	Cu	0	0	3	B	3	Sêco	33	22	0	B
Pilar (X)																
Aracajú	NE	2	14.8	28	65	Cu	Ac	0	6	N	6	U'mido	30	23	0	B
Propriá	C	0	14.6	28	98	Nb	0	0	7	N	7	Ench.	32	21	0	N

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de hontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	E ou S	(T.T.)	(TnTn)	(RR)	(W)
São Salvador	NW	3	11.2	27	85	Nb	0	0	7	N	7	U'mido	29	24	01	B
Barra do Rio Grande	NE	2	12.7	29	55	Cu-sc	0	0	6	N	8	Sêco	36	22	—	N
Barreiras (X)																
Caetité	C	0	10.7	26	75	—	—	—	III	≡	6	Sêco	32	19	0	N
Caravelas	NW	2	15.4	28	75	Cu	Ac	0	0	N	6	Espalh.	31	19	0	N
Ilheos	E	2	15.0	27	75	Sc	0	0	6	N	7	P. agit.	31	22	0	E
Remanso	C	0	—	27	45	Cu	0	0	5	B	7	Sêco	38	19	32	Chvs.
Rio Branco (X)																
Belo Horizonte	NE	1	13.4	26	55	Cu	0	Ci	3	B	8	Sêco	29	18	0	E
Araxa (X)																
Cambuquira	E	1	15.7	21	75	—	—	—	9	E	—	Sêco	29	16	0	N
Caratinga (X)																
Caxambú	C	0	19.0	18	92	—	As	—	9	E	3	Sêco	29	17	0	E
Diamantina	SE	2	13.3	23	55	Cu	0	0	5	B	8	Sêco	30	20	0	N
Fortaleza	C	0	13.8	25	85	Cu	Ac	Ci	7	N	4	Seco	35	17	0	N
Januária	C	0	19.7	26	75	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	35	19	0	B
Juiz de Fóra	SE	2	18.3	20	85	St	—	—	9	E	8	Sêco	33	19	0	E
Lavras	E	5	15.1	20	85	0	As	Ci	6	B	—	Sêco	32	16	0	B
Monte Alegre	SE	2	11.9	24	65	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	—	—	—	B
Montes Claros (X)																
Muzambinho	NE	1	—	20	85	Cu	As	0	6	N	—	Sêco	33	17	0	E
Ouro Fino	C	0	16.1	18	92	St	—	—	9	E	6	Sêco	27	—	1	Chuva
Paracatu	NE	4	16.4	25	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	33	17	0	B
Pirapora	NE	1	13.4	26	65	0	Ac	0	5	B	9	Sêco	35	17	0	N
Poços de Caldas	E	1	11.4	20	85	0	Ac	0	6	B	7	U'mido	27	15	1	Chuva
Santos Dumont	SE	1	15.9	22	85	St	0	0	7	N	—	Sêco	33	17	0	N
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	13.5	20	75	Cb	Ac	0	7	N	8	Sêco	31	17	0	N
Teofilo Otoni	NE	1	14.6	27	65	Cu	0	Cs	6		6	U'mido	—	—	0	B
Uberaba	SW	1	11.4	26	75	0	Ac	Ci	6	B	—	Sêco	31	15	0	N
Viçosa	SW	2	12.6	21	85	St	0	0	6	N	6	Sêco	32	17	0	E
Goiânia	C	0	—	22	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	—	12	0	B
Catalão	E	3	13.1	23	65	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	29	17	0	B
Formosa (X)																
Porto Nacional	C	0	13.6	27	85	Cu	0	Ci	3	B	9	Sêco	—	22	0	B
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuiába	S	2	14.2	24	85	St	Ac	Ci	3	B	9	Sêco	34	22	0	N
Aquidauana	SS	2	15.9	23	92	0	Ac	0	8	N	7	Sêco	30	20	0	N
Bela Vista	SS	2	18.4	19	85	St	—	—	9	E	7	Sêco	26	12	0	E
Campo Grande	C	0	16.6	20	92	St	Ac	Ci	8	N	7	Ench.	31	19	51	N
Corumba	S	4	—	23	98	Cu	Ac	0	6	N	9	Sêco	31	20	0	N
Presidente Murtinho (Sangradouro)	SE	2	13.9	23	85	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	33	—	0	B
S. Luis de Cáceres (X)																

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																Tempo ocorrido — 18 horas te ante-ontem as 9 horas de ontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m		
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT	(U)	(Cт)	(Cм)	(Cн)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(InIn)	(RR)		(W)
Três Lagôas	SE	2	12.$	—	92	Cb-nb	—	—	9	E	6	U'mido	31	21	2		N
Uttariti	C	0	16.9	22	92	Cb	Ac	0	8	N	4	Sêco	31	21	0		B
Vitória	SW	5	16.8	24	85	Nb	—	—	9	E	6	Tranq.	31	22	04		Chvs.
Conceição da Barra	SW	2	15.7	26	85	St	—	—	9	E	6	Tranq.	30	22	0		N
Cachoeiro do Itapemirim	C	0	17.6	22	—	Nb	0	—	9	E	8	Sêco	2	21	0		N
Rio de Janeiro	WNW	2	18.8	22	85	Nb	—	—	9	E	5	Tranq.	34	21	7		Chuva
Angra dos Reis	SE	2	18 7	23	92	Nb	—	—	9	Chvs.	6	P. agit.	29	21	42		Chuva
Cabo Frio	S	3	17.9	26	65	Cb	Ac	Cs	6	N	6	Tranq.	29	22	02		E
Campos	SW	4	17.5	25	75	St	—	—	9	A	8	Ench.	26	21	2		Chuva
Friburgo	SE	4	17.0	19	85	Nb	—	—	9	A	5	U'mido	36	17	8		Chuva
Macaé	NW	1	18.0	23	85	Nb	0	0	9	A	5	P. agit.	35	21	4		Chuva
Petropólis	SW	2	19.5	17	98	Nb	0	0	9	Chuva	2	Ench.	25	15	22		Chuva
Rezende	—	—	17.8	20	85	Nb	—	—	9	A	7	Sêco	34	19	0		N
Sta. Maria Madalena	C	0	18.9	19	85	Nb	—	—	9	E	3	Ench.	32	18	5		Chuva
Teresópolis	SW	2	19.0	17	92	—	—	—	9	Chuva	—	U'mido	29	16	7		Chuva
Vassouras	C	0	17.6	19	92	St	—	—	9	E	5	Sêco	34	18	2		Chvs.
S. Paulo	SE	3	17.6	19	—	St	0	—	9	E	—	Sêco	29	14	4		Chuva
Avare	SE	4	20.2	18	—	0	Ac	—	9	E	8	U'mido	32	15	2		N
Campinas	SE	8	17.8	21	65	Cu	Ac	Ci	8	N	7	Sêco	26	17	0		N
Faxina (X)																	
Jau	SE	2	16.7	14	—	0	Ac	0	8	N	—	U'mido	33	13	6		Chuva
Ribeirão Preto	E	1	21.6	23	—	Cu-sc	Ac	0	7	N	9	Sêco	32	19	0		Chvs.
Santos	C	0	18.7	23	92	Cu	Ac	0	7	N	7	P. agit.	30	19	04		E
S. Carlos do Pinhal	SE	2	15.5	18	—	Sc	0	0	8	N	6	U'mido	30	15	03		Chvs.
São Sebastião	SE	1	18.8	22	92	Cu	Ac	0	7	N	6	Tranq.	23	19	3		Chvs.
Sorocaba	SE	2	17.5	20	—	St	—	—	7	N	6	Sêco	30	15	0		N
Taubaté	SW	2	18.7	21	—	0	Ac	0	7	N	6	U'mido	—	18	5		Chuva
Curityba	E	3	19.0	15	98	Nb	—	—	9	Chuva	4	U'mido	23	14	1		Chuva
Castro	E	2	21.5	12	98	St	—	—	9	E	6	Sêco	25	11	0		B
Guarapuava	E	5	20.8	16	75	0	Ac	Ci	6	N	9	Sêco	23	11	0		B
Ivaí	SE	1	20.9	16	92	St	0	0	6	B	n	Sêco	27	13	0		B
Jaguariaiva	E	2	20.2	17	85	St	Ac	0	7	N	8	Sêco	27	15	0		E
Palmas	C	0	19,9	13	85	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	21	3	0		B
Paranaguá	C	0	22.0	15	85	0	0	0	0	Limpo	8	Espelh.	19	7	0		B
Ponta Grossa	SE	2	19.1	17	85	St	—	—	9	E	8	Sêco	26	13	7		N
Rio Negro	SE	1	21.2	14	98	St	—	—	9	E	6	U'mido	25	11	06		Chuva
Florianópolis	SW	1	22.0	20	65	-	Ac	Cs	7	B	9	Tranq,	27	18	0		B
Araranguá	C	0	20.0	15	85	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	25	11	0		B
Blumenau (X)																	
Camboriú	SE	1	20.3	21	75	0	Ac	0	6	B	7	Sêco	29	13	0		E
Campos Novos	N	2	17.6	13	85	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	20	2	0		B
Laguna	W	4	22.4	17	75	0	Ac	0	6	B	9	P. agit.	23	15	0		E
Lages	C	0	22.0	15	85	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	19	7	0		B
S. Francisco do Sul	C	0	—	20	85	Cu-sc	—	—	9	E	7	Tranq.	29	19	0		N

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ont.m
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	Tn Tn	(RR)	(W)
Torussanga	C	0	21.7	17	85	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	25	10	0	B
Valões	NE	2	23 0	11	92	Cu	As	Ci	3	B	7	Sêco	21	4	0	N
Xanxerê	C	0	21.6	10	98	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	21	3	0	B
Porto Alegre	C	0	22.4	16	85	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	25	12	0	B
Alegrete	SE	2	23.5	15	85	0	0	0	6	Limpo	8	Ench.	22	12	0	B
Bagé	W	2	19.6	14	92	Cb	0	0	9	E	9	U'mido	24	15	0	E
Passo Fundo	SE	1	22.8	11	98	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	26	10	0	B
Rio Grande	SW	3	20.3	14	98	Sc	Ac	Ci	9	═	6	Tranq.	21	12	0	N
Santa Maria	C	0	21.6	15	85	0	0	Cs	5	B	4	U'mido	24	12	0	B
Santa Vitória do Palmar	SW	2	20.4	12	75	0	0	Ci	3	B	7	Ench.	24	9	0	B
S. Luis Gonzaga	S	2	22.0	18	75	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	24	13	0	B
Uruguayana	C	0	25.2	17	75	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	25	13	0	B
Buenos Aires (X)																
Montevideo	NNE	1	23.9	12	92	0	Ac	Cs	7	N	8	—	—	—	—	N
Santiago do Chile	C	0	16.1	9	55	0	0	0	9	Limpo	5	Sêco	—	7	0	B
Lima	C	0	17.3	19	92	St	—	—	0	E	5	—	—	14	0	E
Assunção (X)																

Observações — Area de ceu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ═ Nevoeiro. ○○ - Nevoa sêca; Chuva - Chuva; Chvs. — Chuviscos; ⁛ - Néve; ▽ Pancadas; ↯ — Trovoadas com relâmpagos; ϟ — Relâmpagos; ⅄ — Geada; ⌵ — Orvalho; ʷ — Ventania; ▼ - Granizo; ⌒ — Arco iris; h.s. halo solar; h.l. halo lunar; c.s. coroa solar; c.l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort. Nuvens: Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Altocumulus; As - Altostratus; Sc - Stratocumulus; Ns - Nimbostratus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu entre instável e ameaçador com chuvas fracas esparsas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 21.3 e minima 18 6. e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 21.5 e minima 1$.8, respectivamente, até ás 13 horas e as 2 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o Pais das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas o tempo foi encoberto com chuvas esparsass. A's 9 horas o tempo era encoberto. Os ventoss opraram de nordéste.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, o tempo apresentava-se encoberto, com chuvas em alguns pontos do Estado do Rio. Os ventos predominaram de suéste a nordéste, frescos.

Zona [illegible] O tempo nas 24 horas foi encoberto em São Paulo, salvo em Taubaté, onde choveu. A's 9 horas, o tempo era encoberto, sendo que com chuvas em Santos. Os ventos foram variáveis e frescos. Não é feita a sinopse do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Geraes, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	24.0	18.4	12.2	Taquara da Tijuca	20.4	14.6	—
Pão de Açucar	21.1	16.1	—	Saenz Pêna	22.8	15.9	5.6	Santa Cruz	23.1	19.7	0.9
Paquetá	—	—	—	Bomsucesso	32.0	19.8	—	Bangu	—	—	—
Ipanema	23.6	19.2	2.6	Observatorio	22.5	19.8	—	Campo dos Afonsos	23.4	19.4	2.2

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nivel médio do mar																Altura máxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel	NW	6	NW	12	W	24	W	37	—	—	—	—	—	—	—	—	1.400 ms.
Manaus (X)																	
Belem	ENE	18	ENE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
S. Luiz	ENE	17	ENE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Quixeramobim	E	15	E	17	E	25	E	27	—	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Fernando de Noronha	ESE	20	ESE	16	E	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Natal	SE	26	SE	29	SE	22	ESE	19	SE	14	—	—	—	—	—	—	2.430 ms.
Olinda	SE	14	SE	14	SE	14	ESE	13	SE	15	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Maceió (X)																	
S. Salvador	NW	14	ENE	—	ENE	13	SE	12	SE	13	—	—	—	—	—	—	2.000 ms.
Cuiaba	SSW	9	SE	9	ESE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
Goiânia (X)																	
Caravelas	NNE	2	ENE	3	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Belo Horizonte (X)																	
Vitória																	
Campos	SSW	28	SSW	30	SSW	39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.400 ms.
Rio de Janeiro (XX)																	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX)																	
Santos	ESE	6	SE	13	SE	13	SE	16	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Curitiba (XX)																	
Florianópolis	SSW	7	S	25	S	18	WNW	7	WNW	25	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Pôrto Alegre	WSW	14	SW	17	NW	41	WSW	18	SSW	—	WSW	24	SW	35	SSW	49	5.100 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Boletim Oficial dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939

Praças

	à vista Livre	Oficial
Londres	86$673	78$162
París	$493	—
Itália	$980	—
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	—
Verrechnungsmark	6$065	—
Unterstuetzungsmark	—	—
Portugal	$791	—
Bélgica:		
Papel	—	—
Belgas	3$130	—
Espanha	—	—
Suíça	4$177	—
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Eslováquia	—	—
Nova-York	18$576	16$600
Montevidéu	6$700	—
Buenos Aires (pêso-papel)	4$291	—
Holanda	—	—
Japão	5$092	—
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Áustria	—	—
Chile	—	—

Câmbio livre especial

(Moedas, cartas de crédito e cheques de viajantes)

Libra	92$716
Dollar	19$665
Franco	$535
Franco-belga	$650
Belga	3$400
Escudo	$889
Pêso-argentino	4$532
Pêso-uruguaio	7$209
Marco	3$895
Lira	$790
Yen	5$737

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miúdas	709$000
Uniformizadas de 1:000$, 5 %	805$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	760$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	798$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	806$000
Reajustamento econômico de 500$, 5 %, port.	390$000
Reajustamento econômico de 1:000$, 5 %, port.	810$000
Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000$, 6 % (1937)	941$000
Ferroviárias de 1:000$, 7 % (3ª emissão)	1:043$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 1931, port.	179$500
Apólices municipais dos Estados:	
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000$, 7% port.	760$000
Pref. de Pôrto Alegre de 50$, 3 ½ %, port.	30$000
Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934) 1ª série	144$500
Minas Gerais de 200$, 9 %, port. (1934) 2ª série	179$000
Minas Gerais de 200$, 7 %, port. (1934), 3ª série	166$000
Pernambuco de 100$, 5 %, port.	84$000
São Paulo de 200$, 5%, port.	189$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000$, 8%, port.	1:005$000
Minas Gerais de 1:000$, 7%, port. (9.511)	745$000
Ações de bancos:	
Funcionários Públicos	38$000
Português do Brasil, port.	178$000
Brasil	390$000
Ações de companhias:	
Cessionária das Docas do Pôrto da Baía (c|50 %)	12$000
Docas de Santos, nom.	232$000
Docas de Santos, port.	246$000
Debentures:	
Companhia Aliança Industrial (1ª série)	201$000

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 84

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939

Movimento do dia 18

Café

	Sacas
Entradas	6.445
Saídas	860
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	697$802
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacos
Entradas	1.440
Saídas	2.427
Existência	52.537
Mercado sustentado.	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	56$000 a 57$000
C. amarelo	50$000 a 51$000
Mascavinho	Não há
Mascavo	37$000 a 38$000

Algodão

	Fardos
Entradas	100
Saídas	460
Existência	9.159
Mercado calmo.	
Preços por 10 quilos c|mercado:	Disponível
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	43$000 a 43$500
Tipo 4	41$000 a 42$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	39$500 a 40$500
Tipo 5	36$500 a 37$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5	34$500 a 35$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 18 de abril de 1939	21.272:959$900	20.859:670$600
Em 19 de abril de 1939	2.002:470$600	1.988:639$700
Total	23.275:430$500	22.848:310$300
Em igual período de 1938	26.055:713$300	25.621:023$600
Diferença para menos em 1939	2.780:282$800	2.772:713$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de abril de 1939	160.327:530$700	157.364:299$900
Em igual período de 1938	139.400:651$900	137.734:415$100
Diferença para mais em 1939	20.926:878$800	19.629:884$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 13 de abril de 1939	12.283:379$200
Em 14 de abril de 1939	1.267:595$900
Total	13.550:885$100
Em igual período de 1938	12.826:907$800
Diferença para mais em 1939	723:977$300
Arrecadada de 1 de janeiro a 14 de abril de 1939	98.658:517$500
Em igual período de 1938	78.757:212$000
Diferença para mais em 1939	19.901:335$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de abril de 1939	12.022:601$900
Em 14 de abril de 1939	1.256:368$400
Total	13.278:970$300
Em igual período de 1938	12.668:464$800
Diferença para mais em 1939	610:505$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de abril de 1939	13.550:885$100
Em 15 de abril de 1939	414:177$400
Total	13.965:062$500
Em igual período de 1938	12.826:907$800
Diferença para mais em 1939	1.138:154$700
Arrecadada de 1 de janeiro a 15 de abril de 1939	99 072:724$900
Em igual período de 1938	78.757:212$000
Diferença para mais em 1939	20 315:512$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de abril de 1939	13.278:970$300
Em 15 de abril de 1939	407:396$300
Total	13 686.366$600
Em igual período de 1938	12.668:464$400
Diferença para mais em 1939	1.017:902$200

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

BOLETIM N 13

Arrecadada de 1 a 15 de abril de 1939	13.965:062$500
Em 17 de abril de 1939	950:041$000
Total	14.915:103$500
Em igual período de 1938	13.803:935$000
Diferença para mais em 1939	1.111 168$500
Arrecadada de 1 de janeiro a 17 de abril de 1939	100.052.765$900
Em igual período de 1938	79.764:239$200
Diferença para mais em 1939	20 288:526$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de abril de 1939	13.686:366$600
Em 17 de abril de 1939	968:114$000
Total	14.851:788$600
Em igual período de 1938	13.670:915$000
Diferença para mais em 1399	1.183:835$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
18 de abril de 1939	1.216:069$100
18 de abril de 1938	2.384:091$500
Receita mensal:	
De 1 de abril a 18 de abril de 1939	24..20:196$100
De 1 de abril a 18 de abril de 1938	16.953 732$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	7.067:463$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1939	142.431:322$300
e 2 de janeiro a 18 de abril de 1938	143.858:174$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939	1.426:852$200

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia	
10 de abril de 1939	311:255$200
10 de abril de 1938	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de abril a 10 de abril de 1939	1.186:205$800
De 1 de abril a 10 de abril de 1938	2.195:687$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.009.482$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1939	23.390:855$000
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1938	21.983:374$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.407:481$000

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia	
11 de abril de 1939	298.240$100
11 de azril de 1938	642:025$900
Receita mensal:	
De 1 de abril a 11 de abril de 1939	1.484:451$900
De 1 de abril a 11 de abril de 1938	2.837:713$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.353:261$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1939	23 689:102$000
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1938	22.625:100$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.063:701$800

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento final, aprovado, unanimemente, pela respectiva Banca Examinadora, da prova de classificação a que se submeteram os Escriturários, para o aproveitamento em cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo dos quadros e ministérios a que pertencem, na conformidade do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXII

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Santa Catarina
Classificação — Nomes — Pontos

1° — Joel Vieira de Sousa, 60,50.
2° — Madalena Torres, 59.
3° — Carmen Barbosa, 58,25.
4° — Maria do Carmo Barbosa, 58.
5° — Maria Destri, 57,50.
6° — Cristóvão Nunes Pires, 55,50.
7° — Carmen Maia de Oliveira, 55,25.
8° — Carlota von Dreifus, 55.
9° — Maria da Conceição Costa e Sousa, 54,25.
10° — Jorge Tolentino de Sousa, 52,50.
11° — Elsa Helm, 52,25.
12° — Otávio Marques Guimarães, 52.
13° — Ademar Gonzaga, 51,75.
14° — Arnaldo Dutra, 51,50.
15° — Osvaldo Costa, 51.
16° — João da Malta Buson, 49,50.
17° — Antônio de Medeiros Barbosa, 49.
18° — Jorge Miguel Malti, 48,50.
19° — Maria do Patrocínio Rodrigues, 48.
20° — Antônio Joaquim Jacinto, 47.
21° — Nelson de Almeida Coelho, 42,25.
22° — Gumercindo Caminha, 42.
23° — Célio Oliveira da Veiga, 41,50.

Os candidatos que tenham qualquer alegação a apresentar, deverão fazê-lo ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio da Divisão do Funcionário Público, no prazo improrrogavel de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*.

D. F., em 19 de abril de 1939. — *José de Albuquerque Alencar* Secretário.

Divisão do Funcionário Público

Correção a ser feita no edital publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1939, a fls. 8.040-8.041.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO VII

Onde se lê:

E. F. Noroeste do Brasil
Companhias — Nomes — Pontos.

Leia-se:

E. F. Noroeste do Brasil
Classificação — Nomes — Pontos.

Onde se lê:

68° — Diogo Fernandes Moleiro, 4,60.
69° — João Alves Milward, 4,80.
71° — Angelo Degani, 4,20.
72° — Arí Nascimento Cordeiro, 4,40.
90° — Antonio Grilo, 2.

Leia-se:

68° — Diogo Fernandes Moleiro, 4,80.
69° — João Alves Milward, 4,60.
71° — Angelo Degani, 4,40.
72° — Arí Nascimento Cordeiro, 4,20.
90° — Antonio Grilo, 1,90.

D. F., em 19 de abril de 1939. — *José de Albuquerque Alencar* Secretário.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE SERVENTE DE QUALQUER MINISTÉRIO

Entrega de certificados de habilitação

Devem comparecer no dia 20 do corrente, entre 11 e 17 horas, nesta Divisão (Edifício do Ministério da Trabalho, Indústria e Comércio, 6° andar), afim de receberem seus certificados de habilitação, os classificados, do 51° ao 100° lugar, no concurso recem-homologado, destinado ao provimento em cargos da classe inicial da carreira de servente de qualquer Ministério.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 19 de abril de 1939. — *Mario de Brito* Diretor

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366

Onibus:

Viação Central Ltd., ns. 469, 677 e 729 — Arts. 248 L e 248 E.
Mario Bianchi, ns. 503, 568 e 572 — Art. 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chaufeurs, ns. 226 e 227 — Artigo 248 L.
Martins Jordão & Cia Ltd., ns. 155 e 355 — Arts. 81 e 83.
Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 76 — Artigo 79.
Empresa de Onibus de Luxo Ltd., n. 131 — Art. 248 L.
Empresa Interestadoal de Onibus de Luxo, n. 545 — Art. 248 L.
Mario Bianchi, n. 715 — Art. 248 L.
Viação São Jorge Ltd., n. 796 — Art. 248 L.
João Ferreira & Martins, n. 833 — Art. 248 L.

Carga:

Manuel da Cruz, n. 3.060 — Art. 248 L.
Pedro Vieira de Oliveira, n. 4.814 — Art. 83.
Braulio Aguiar, n. 8.620 — Art. 96.
Agostinho José da Silva, n. 9.645 — Art. 79.
Celisio Pereira de Amorim, n. 13.340 — Art. 144.
José Ciriaco Barreto, n. 13.422 — Art. 248 L.

Passeio:

Joaquim Prado, n. 32 — Art. 102.
João Ferreira Durão, n. 282 — Art. 83.
Pedro Tarok, n. 397 — Art. 83.
Alberto Cunha Teixeira, n. 407 — Art. 102.
Perciliano Cavalcante Raposo, n. 527 — Art. 102.
Francisco Corrêa Alves, n. 572 — Art. 102.
André Gonçalves, n. 1.022 — Art. 257.
José Joaquim Santos Andrade Junior, n. 1.155 — Art. 102.
Hugo Alcola Soares, n. 1.284 — Art. 102.
Vitor Apelian, n. 1.411 — Art. 96.
Mario Jorge Martins, n. 1.455 — Art. 102.
Edgard Cruz Rangel, n. 1.533 — Art. 102.
Alfredo Balbio, n. 1.614 — Arts. 102 e 257.
Tales Frutuoso, n. 1.688 — Art. 248 L.
Bervindo Batista Carvalho, n. 1.729 — Art. 257.
João Cosme Reis, n. 1.736 — Art. 102.
Antenor Martins, n. 2.004 — Art. 248 L.
Jorací Schoffur Camargo, n. 2.193 — Art. 102.
Ebraim Malheiros, n. 2.352 — Art. 102.
Ruderico Pimentel, n. 2.399 — Art. 102.
Henrique Vasconcelos, n. 2.655 — Art. 102.
Eduardo Lobão Brito Pereira, n. 3.599 — Arts. 102 e 257.
Carlos Frias, n. 3.742 — Art. 102.
Armando Bevilacqua, n. 3.982 — Art. 102.
José Barros, n. 4.114 — Art. 102.
Iracema Ferreira Guimarães, n. 4.171 — Art. 102.
Julio Francisco Pereira, n. 4.607 — Arts. 102 e 257.
Elpídio Odilon Brito, n. 4.641 — Art. 79.
Edmundo Bento Faria, n. 4.863 — Arts. 102 e 257.
João Marques, n. 4.993 — Art. 102.
Ranulfo Fernandes, n. 5.056 — Art. 248 L.
Rafael Lopes Heleno, n. 5.280 — Art. 102.
Joaquim Manuel Rodrigues, n. 5.799 — Arts. 102 e 257.
Francisco de Castro Araujo, n. 6.010 — Art. 248 L.
Hemetério Fernandes Queiroz, n. 6.052 — Art. 85.
João Afonso de Brito Oliveira, n. 6.305 — Art. 102.

Passeio:

Raimundo Guimarães Pereira, n. 6.358 — Art. 83.
Vitor de Angelis, n. 6.854 — Art. 102.
Martinho Segreto, n. 7.261 — Art. 248 L.
José Maria de Azevedo, n. 7.402 — Art. 102.
Francisco de Abreu, n. 7.425 — Art. 102.
Milton Pires Barboza, n. 7.465 — Art. 102.
Fernando José Tinoco, n. 7.737 — Art. 82.
Ricardo Cardoso de Lemos Filho, n. 8.198 — Art. 248 L.
Eurico Ferreira de Magalhães, n. 8.226 — —Art. 102.
Henrique Simon, n. 8.243 — Arts. 102 e 257.
Manuel da Silva Granjo Junior, n. 8.277 — Art. 102.
José Inácio dos Reis, n. 8.914 — Art. 102.
Francisco Vieira de Araujo, n. 10.730 — Art. 82.
Alfredo Pereira Dias, n. 10.994 — Art. 248 L.
João Rodrigues Amaro, n. 11.758 — Art. 102.
Argemiro Ribeiro Lima, n. 13.571 — Art. 102.
Antônio José Martins, n. 13.278 — Art. 102.
Alberto Moreira Adão, n. 14.302 — Art. 79.
Belmiro de Souza Corrêa, n. 14.744 — Arts. 81 e 83.
Justino B. de Moura, n. 15.450 — Art. 102.
João da Silva, n. 16.568 — Art. 102.
Oscar de Oliveira, n. 17.131 — —Art. 248 L.
Manuel Alves Ferreira, n. 17.761 — Art. 248 L.
Osvaldo da Rocha Pacheco, n. 17.769 — Art. 102.
João Saveglia, n. 18.304 — Art. 248 D.
Eugênio Ferreira Moura, n. 18.532 — Art. 102.
João Barboza Melo, n. 19.220 — Art. 102.
Francisco Pereira Neves, n. 19.395 — Art. 82.
Areski Gomes de Amorim, n. 19.479 — Art. 248 L.
José Brito e Silva, n. 20.032 — Art. 79.
Maurício Schilles, n. 20.145 — Art. 102.
José Goulart Rosas, n. 21.511 — Arts. 100 e 102.
Serafim do Couto Pereira, n. 21.822 — Art. 102.
Saul Duck, n. 23.375 — Art. 102.
João Pereira Dias, n. 23.392 — Art. 102.
Cristovão Spinelli Junior, n. 25.155 — Arts. 102 e 257.
Adelino de Araujo, n. 25.197 — Art. 102.
Armando Agnagua, n. 25.601 — Art. 102.
Julião Teixeira, n. 25.856 — Art. 248 J.
José Martins, n. 26.007 — Art. 83.
Augusto Freitas Pereira, n. 26.733 — Art. 102.
Welbe Guimarães, n. 26.553 — Art. 83.
Manuel O. Lopes Costa, n. 27.033 — Art. 102.
Franklin Alves de Lima, n. 27.151 — Art. 102.
Domenico Gato, n. 27.646 — Art. 102.
Armando Heidel, n. 27.827 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do reglamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939.— O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 de março corrente, à páginas 8.423 e 8.424, para construção de um pavilhão para agudos em Santa Catarina.

Em 17 de março de 1939. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Comissão de Eficiência

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saude convido o Sr. Antônio Lopes de Morais, a comparecer com urgência a Secretaria desta Comissão, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Comissão de Eficiência, 10 de abril de 1939. — *A. Perdigão Peixoto*, servindo de secretário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsavel pelo terreno sito à rua Sacadura Cabral, esquina de Conselheiro Zacarias (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4 à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo intimação n. 47.285.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de abril de 1939. — *Celso C. Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Moutinho dos Reis, responsavel pelo prédio sito à rua Marquês de Olinda, n. 78 (ou seu representante legal) convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 51.279.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de abril de 1939. — *Celso C. Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. John J. Lownds, responsavel pelo prédio sito à rua Cândido Gaffrée n. 129 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 117 e do termo de intimação n. 51.297.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de abril de 1939. — *Celso C. Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Câmara Lima Filho, responsavel pelo prédio sito à rua Clara, n. 90-C. V (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 165 e termo de intimação n. 51.453.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de abril de 1939. — *Celso C. Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 8.645.

Divisão do Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO PIAUI

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções", aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saude, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G" para lecionar na Secção de Feitura do Vestuário da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos habeis:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 anos e contar no máximo 40 anos de idade, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério nesses estabelecimentos;

c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;

d) estar quite com o serviço militar;

e) ter conduta irrepreensivel atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Policia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";

b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;

c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;

d) certificado de conclusão de cursos em Escolas de Aprendizes Artífices;

e) certificado de curso de operários especializados;

f) certificado de curso secundário;

g) atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuirem.

Sem juntada de pelo menos um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
b) tres questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficinas em concurso;
c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
b) cálculo mental;
c) geometria prática;
d) principais fatos e história nacionais;
e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetivo, a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, na cidade de Terezina, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação no Rio de Janeiro.

Terezina, 8 de março de 1939. — *Flavio Castello Branco*, diretor.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional faço ciente aos Srs. droguistas e farmacêuticos que, até ulterior deliberação fica expressamente proibida à venda do preparado denominado "Calcio Glicosado", licença n. 1.081 de 1937, de propriedade e fabricação do Laboratório Lomba, sito à rua da Universidade n. 74 e de responsabilidade técnica do farmacêutico Ernani Lomba.

Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, 18 de abril de 1939. — *José Monteiro de Sá Freire*, oficial.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação dêste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento dagua desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Auto n. 12 — Avenida París n. 224, artigo 89.
Auto n. 14 — Rua Carolina Machado, 492, artigo 89.

Secção de Expediente, 17 de abril de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 9.052.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Levo ao conhecimento dos senhores fornecedores que, por ordem do Sr. presidente, só serão tomadas em consideração as propostas que mencionem o prazo de entrega de forma clara e, absolutamente, precisa.

Não serão consideradas as ofertas que consignarem prazo de entrega incerto, como por exemplo:

"Dentre de 60/90 dias".

"A começar em ... e a terminar 60, 80, 90 dias da 1ª entrega".

Em 13 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor, pela Comissão Central de Compras.

Primeira Comissão Especial Revisôra de Títulos de Terras

(Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938)

Pelo presente faz-se público, para conhecimento dos interessados, que ficam intimados os foreiros, arrendatários, possuidores, ocupantes e quantos se julgem com direito a qualquer porção de terras na Fozenda Nacional de Santa Cruz e mais imóveis da União situados no bacia hidrográfica do Iguassú, a, dentro do prazo de tres (3) meses, contados a partir da data deste edital, exibir a esta Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, para o competente exame, os títulos em que fundam o seu direito, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do decreto-lei número 893, de 26 de novembro de 1938.

Tais documentos deverão ser apresentados por meio de requerimentos, que a eles se refiram, nos quais poderão os interessados prestar os esclarecimentos que desejarem e entregues, das doze às quinze horas, no protocolo da citada Comissão, instalado no terceiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à rua Misericórdia, nesta Capital Federal.

Outrossim, esta Comissão chama a atenção dos interessados para o disposto no art. 4º e seu parágrafo único, do referido decreto-lei número 893, abaixo transcritos:

"Art. 4º. Não apresentados os títulos, ou não reconhecidos como legítimos, a União se investirá "ipso-facto" na posse das terras, ressalvadas as preferências concedidas por esta lei.

Parágrafo único. Não caberá, em consequência do disposto neste artigo, ação judicial para reivindicação de domínio."

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939.

A comissão: *Luciano Pereira da Silva. — Plinio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.*

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado a pedido o despachante desta Recebedoria Acácio Augusto dos Santos Vital, quaisqer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas, dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Primeira Sub-Diretoria da Recebedoria, 9 de fevereiro de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*, sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito de imposto relativo ao Exercício de 1932, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamentos, para efeito de pagamento, resalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário interino.

Picallo — Cândido Seixal.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exército de 1933, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamentos, para efeito de pagamento, resalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário interino.

Alves Filho — Agostinho Pereira
Cruz — Eduardo Borges da
Guimarães — Albertina Amarante
Leite — Anísio Thompson de Paula
Leonardo — R. W.
Marques — José Saturnino
Lima — José Barbosa
Melo — Leonardo Rodrigues de
Nunes Franklin Augusto da Silva

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1934, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamento, para efeito de pagamento, resalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário interino.

Alves Filho — Agostinho Pereira
Guimarães — Albertina Amarante
Melo — Leonardo Rodrigues de
Nunes — Franklin Augusto da Silva

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do governo federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de abril de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na séde da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 106.002 — Expediente.
N. 107.037-A — Objetiva.
N. 110.016 — Máquinas de escrever.
N. 110.041 — Massa plástica.
N. 110.050 — Câmara Leica.
N. 112.007 — Máquina Dictafone.
N. 116.032 — Trator Internacional.
N. 117.005 — Naftalina.
N. 117.007 — Máquina de escrever.
N. 122.022 — Refrigerador elétrico.
N. 122.027 — Aquecedores elétricos
N. 126.020|1-B — Lâmpadas.
N. 131.024 — Mesa, secador.
N. 212.026-B — Talco e agulha para injeção.
N. 216.020 — Ventilador, máquina para escrever.
N. 224.068 — Caixa de ferro.
N. 224.070 — Caixa de ferro.
N. 227.088 — Tesouras.
N. 227.096 — Tubo binócular
N. 228.043-44-C — Acido.
N. 241.025 — Bomba.
N. 244.001 — Zyklon B em latas.
N. 249.001 — Máquina de escrever Remington.
N. 249.002 — Móveis de aço.
N. 251.054 — Papel cartolina.
N. 255.020 — Téla de projeção.
N. 258.001 — Armário, ventilador.
N. 413.122 — Máquina de somar elétrica, etc.
N. 413.124-6 — Máquina rápida automática, etc.
N. 612.048-B — Gaxeta.
N. 624.022-B — Pistoleta.
N. 624.063 — Chapa de gravação.
N. 801.106 — Arquivo.
N. 801.128 — Máquina de escrever Olímpia.
N. 801.129 — Metal Perfection .
N. 801.132 — Máquina fotográfica.
N. 801.139 — Livros.
N. 801.140 — Livros.
N. 801.479 — Máquina de escrever.
N. 801.483 — Refrigerador.
N. 902.078 — Aço especial redondo.
N. 902.082 — Pincéis de pelo de marta.
N. 903.053 — Máquina de escrever.
N. 903.055 — Chumbo virgem.
N. 903.056 — Chumbo virgem.
N. 904.945 — Ferro especial.
N. 906.029 — Papel impresso.
N. 910.005-B — Expediente.

Rio, 18 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de abril de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 131.008 — Espátulas para tinta, etc.
N. 201 034 — Expediente.
N. 231.070 — Registro de corrediça.
N. 237.068 — Ferragens.
N. 238-088 — Cuba, banho-Maria, Distilador.
N. 251.029-33-B — Chumbo em lençol.
N. 413.128-30 — Bronze de alumínio. etc.
N. 613.037 — Livros, fichas.
N. 624.052-A — Oleo, etc.
N. 801.464-75-B — Drogas.
N. 902.084 — Panchromatic Green Kodak.
N. 902.086 — Films, etc.
N. 902.087 — Blankout em frascos, etc.
N. 902.088 — Bolo tinteiro, etc.
N. 903.038 — Condensador, choques.
N. 910.005 — Artigos de expediente.

Rio, 18 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931 solicita para o dia 26 de abril de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 102.004 — Couro, cola, cabeceado e fio.
N. 105.004 — Carvões.
N. 108.021 — Material elétrico.
N. 108.022 — Binoculo.
N. 108.023 — Material fotográfico
N. 108.024 — Ventilador elétrico.
N. 114.011 — Mesas, cadeiras.
N. 117.006 — Móveis de aço.
N. 122.028-A — Drogas.
N. 122.031 — Microscópios.
N. 122.035 — Microscópios e Câmaras.
N. 122.039 — Baterias, lâmpadas, suportes.
N. 122.045 — Furador, Banho-Maria, etc.
N. 126.033 — Instalação de estantes de aço.
N. 207.033 — Livros, canivetes.
N. 212.025-B — Espatulas, etc.
N. 226.028/7-B — Emp. de sódio.
N. 227.097 — Termometros.
N. 229.020-A — Mandril.
N. 234.047 — Torno modelo "Orkshop".
N. 252.161 — Acumulador.
N. 301.025 — Pneumáticos.
N. 410.008 — Arquivos de aço.
N. 415.132 — Máquinas, balança, metros duplos.
N. 601.019-A — Mat. de Expediente.
N. 612.093 — Ferramentas.
N. 616.008 — Explosivo nacional Rupturita. etc.
N. 624.033-B — Bobina.
N. 903.066 — Papel calandrado.
N. 904.924 — Refrigerador.
N. 904.949 — Arquivos de aço, etc.
N. 905.020-A — Martonil, etc.
N. 905.024-A — Copo.
N. 905.027-A — Alvaiade, lâmpada, etc.
N. 905.029 — Artigos de Expediente.
N. 906.030 — Regua de cálculo.
N. 906.078 — Prateleiras e Escada de Corre
N. 906 079 — Encadernações.

Rio. 19 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de abril de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

N. 108.004/5 — Mat. de desenho.
N. 126.028/30-A — Mat. de Laboratório.
N. 224.064 — Cuba de vidro, lamina de vidro, etc.
N. 225.098/100 — Lata para pomadas, etc.
N. 229.017/8-A — Arame de ferro calvanizado.
N. 234 071/3 — Ferragens.
N. 237.067 — Feltro para calandra, etc.
N. 241.021-A — Drogas.
N. 241.023 — Material de Laboratório.
N. 403.002/6-A — Material de expediente.
N. 413.118 — Sola sem graxa etc.
N. 620.046/9-A — Drogas.
N. 612.091/2 — Ferramenta.
N. 801.217 — Correia para ventilador etc.
N. 904.746/9 — Ferramentas.
N. 910.004-A — Material de expediente.
N. 903.065 — Material de expediente.

Rio 19 de abril de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

IMPORTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA

As faturas de materiais de importação direta, cujos preços devem combinar estritamente com os que tiverem sido contratados, para o fornecimento à Comissão Central de Compras, devem vir acompanhados das necessárias listas de preços originais, devidamente rubricadas pelos exportadores e visadas pelos agentes consulares do Brasil no exterior, além das declarações das câmaras comerciais ou outras autoridades oficiais competentes.

Esta condição deve constar do edital e ser reproduzida no contrato: qualquer divergência dos preços será motivo a uma penalidade de 5 % sobre a importância resultante e por ele responderá a caução prestada.

Outrossim, a taxa cambial a que o preço contratado deve ser convertida, é o que tiver sido publicada no "Diário Oficial", pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de F. P. do Rio de Janeiro, no dia da abertura das propostas, para a indispensavel comparação, dos resultantes preços em moeda nacional, entre si, e escolha da proposta mais conveniente, bem como para os assentamentos da Contabilidade da Comissão.

Rio, 18 de abril de 1939. — *Otto Schilling*, presidente.

Casa da Moeda

SECRETARIA

De ordem do Sr. diretor fica intimado o técnico de laboratório da classe "I", Dr. Geraldo Cabral, a comparecer à esta Repartição, dentro de oito dias, afim de alegar o que for a bem de seu direito, sobre o motivo de sua ausência ao serviço da Repartição desde 15 de dezembro de 1938.

Secretaria da Casa da Moeda, em 18 de abril de 1939. — *Joaquim de Souza*, escriturário "G".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Fábrica de Material contra Gazes

EDITAL DE CHAMADA

É chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, contados da data do presente edital, o servente de 4ª classe Almir da Silva Bastos, extranumerário mensalista da F. M. C. G.

O não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido, importará na sua demissão por abandono de emprego, na forma da lei. — *Eugenio de Castilho Freire*, capitão, secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14.º DISTRITO

Praça da Bandeira n. 74

Edital de alistamento

O doutor Eudoro Magalhães, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14.º Distrito, faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita foram alistados pela Junta acima, no período de 1 de fevereiro a 31 de março findo.

Classe de 1921.

1. Adail, filho de Manuel Castelo Branco.
2. Ademar, filho João de Almeida.
3. Adolfo, filho Paulo Martins de Sousa.
4. Agostinho, filho de Agostinho da Silva Fernandes.
5. Alberto Augusto da Costa, filho de Vitorino Figueira da Costa.
6. Alfredo, filho de José Soares.
7. Altair, filho de Aristides Fernandes Pereira.
8. Altair, filho de José Romualdo Bastos.
9. Alvaro, filho de Manuel de Sousa Massa.
10. Américo, filho de José Bento dos Reis.
11. André, filho de Alfeu Dantas Romero.
12. Anselmo, filho de João Antônio Tavares.
13. Antônio, filho de Afonso Nelson Cardoso Silva.
14. Antônio, filho de Antônio Fernandes Rosa.
15. Antônio João, filho de Eurico Gaspar Dutra.
16. Antônio Maria, filho de Antônio Pereira das Neves.
17. Apolinário, filho de João Apolinário de Medeiros Vargens.
18. Aredio, filho de José Inácio Pasturo.
19. Armando, filho de Bento Antônio Machado.
20. Armando, filho de João Cordeiro dos Santos.
21. Arnaldo, filho de Manuel de Oliveira.
22. Artur, filho de Artur de Sá Peixoto.
23. Ataide da Silva, filho de Bernardino da Silva Ataide.
24. Augusto, filho de Arnaldo de Almeida.
25. Avelino, filho de Antônio Pacheco do Amaral Junior.
26. Airton, filho de Aprígio Gomes de Matos.
27. Airton, filho de Eugênio Caetano de Oliveira.
28. Baltazar, filho de Moisés Ferreira.
29. Barbabé, filho de Saturnino Ferraz.
30. Candido, filho de Juvenal Romeu da Silva Vidal.
31. Carlos, filho de Carlos da Rocha Santos.
32. Carlos, filho de Francisco Nogueira.
33. Carlos, filho de Joaquim dos Santos Nunes Sobral.
34. Carlos Paulo, filho de Carlos dos Santos.
35. Casemiro, filho de José Alves.
36. Celestino, filho de Adriano Martelo.
37. Claudino, filho de Júlio Coelho da Silva.
38. Daniel Augusto, filho de Henrique de Figueiredo.
39. Delfim, filho de Ana Maria da Conceição.
40. Deamantino, filho de Francisco de Sousa Siqueira.
41. Dirceu, filho de Abel Nicolau Elói.
42. Djalma, filho de Carlindo Gonçalves Tôrres
43. Eduardo, filho de Inácio de Sousa.
44. Eduardo, filho de Eduardo Rufino Monteiro.
45. Eduardo, Enéas Gustavo Galvão, filho de Edmundo Enéas Galvão
46. Edír, filho de Fernando de Sampaio Viana.
47. Elpídio, filho de Elpídio Mota.
48. Ergilio, filho de Antônio Borsário.
49. Ernani, filho de Carolina Maria da Conceição.
50. Ernani Augusto, filho de José Loureiro Corrêa.
51. Faustino, filho de Isaac Prol.
52. Fernando, filho de Venceslau Fernandes.
53. Fernando Vicente, filho de Francisco Vicente.
54. Fernão, filho de Simeão Costa.
55. Flávio Armando, filho de Armando da Silva Cunha.
56. Francisco de Sales, filho de Francisco Levasseur Franca.
57. Gastão, filho de Joaquim Vilar.
58. Geraldo, filho de Arlindo Ribas.
59. Geraldo, filho de Lino Fernandes da Silva.
60. Germinal, filho de Julião Miguel de Bastos.
61. Gilberto, filho de José de Agostini.
62. Gilberto, filho de Maria Rosa da Conceição.
63. Haroldo, filho de Humberto Graça.
64. Heitor, filho de Hermínio de Carvalho.
65. Helim, filho de Alvaro Pereira Neves.
66. Helio, filho de Amadeu de Andrade
67. Helio, filho de Heitor de Farias.
68. Henrique, filho de João José Pereira.
69. Henrique Carlos, filho de Henrique Carneiro de Barros Azevedo.
70. Henrique Paul Guy Gazes, filho de Raul Cazes.
71. Hilário, filho de José Fernandes de Araujo.
72. Hildo, filho de José Faria Almeida Queiroz.
73. Hilton, filho de Artur Bento Vidal.
74. Humberto, filho de Alfredo de Sousa.
75. Humberto, filho de Manuel Conceição Pardal.
76. Ilton, filho de Manuel de Oliveira Valente.
77. Isaias, filho de José de Araujo Machado.
78. Jaime, filho de Manuel Pereira da Silva.
79. Jaime Chagas Bicalho, filho de Jaime Dias Bicalho.
80. Jaime Helio, filho de Jaime Vasques de Freitas.
81. Jerónimo, filho de Antônio Pereira Ramalho.
82. João Crisostomo, filho de Deolinda Pereira dos Santos.
83. Jorge, filho de Francisco Fernandes de Carvalho.
84. Jorge, filho de Telino Fernandes.
85. Jorge Esteves, filho de Arnaldo Esteves.
86. José, filho de Alzira da Glória Martins dos Santos.
87. José, filho de Antônio de Freitas.
88. José, filho de Francisco Martins Tosta.
89. José, filho de Francisco Soares Pinho.
90. José, filho de José Antônio de Barros.
91. José, filho de José Marques Cêdo.
92. José, filho de José Rodrigues da Fonseca.
93. José, filho de Manuel da Silva.
94. José, filho de Manuel José Alves.
95. José, filho de Nestor Teixeira da Nóbrega.
96. José de Oliveira, filho de Armênio de Oliveira.
97. José Migorance, filho de Delta Henriques de Oliveira.
98. Júlio, filho de João Rodrigues Pereira.
99. Júlio Homero, filho de Homero da Cunha.
100. Laert, filho de Olímpia Martins.
101. Luiz Felipe, filho de Carlos Medina Sampaio Correia.
102. Luiz Geraldo Avelar, filho de Virgílio Avelar.
103. Mamede, filho de Joaquim José Salustiano.
104. Manuel, filho de Manuel Ferreira.
105. Manuel, filho de Manuel Fortes Caramés.
106. Mariano, filho de Teófilo Romano Gomes.
107. Mário, filho de Manuel Lopes.
108. Mário de Aquino Magalhães, filho de Manuel Lourenço de Magalhães.
109. Mário Tricano, filho de Salvador Tricano.
110. Maurício, filho de Emílio Maria da Conceição.
111. Maurício, filho de Roberto Carlos de Freitas.
112. Maximiano, filho de Antônio Luiz Siston.
113. Moacir, filho de Candido Augusto de Sousa.
114. Nelson, filho de José Carneiro Pinto.
115. Nelson, filho de Manuel José Ferreira.
116. Nei, filho de João Martins Lourenço.

117. Nei, filho de Manuel Alves de Moura.
118. Otávio, filho de Otávio Moreira da Silva.
119. Olavo, filho de Faustino Alves do Couto.
120. Olavo Francisco Pasquineli, filho de Bemvenuto Aldo Adolfo Pasquineli.
121. Orlando, filho de José Gonçalves Maia.
122. Orlando de Almeida Moreira, filho de Eduardo Teles Moreira.
123. Orlando Rondon, filho de Tomaz Isaias Costa.
124. Orlando Santiago, filho de José Osório de Santiago.
125. Osório, filho de Manuel Teixeira.
126. Osvaldo, filho de Frederico Schrader.
127. Osvaldo, filho de Januário Cardoso Pires.
128. Paulo, filho de Alberto de Oliveira.
129. Ramiro, filho de Ismael de Magalhães.
130. Raul Bernardes Filho, filho de Raul Bernardes.
131. René, filho de Alvaro Cordovil da Silveira.
132. Ricardo, filho de Manuel José Dias Junior.
133. Roberto, filho de Alexandre Corrêa Picanço.
134. Roberto, filho de Antônio Ferreira Pinhão.
135. Robim, Jaci da Luz, filho de Maximino João Celestino da Luz.
136. Satiro, filho de José Antônio Teixeira.
137. Sebastião, filho de Ezequiel de Melo.
138. Sebastião, filho de João Pessoa.
139. Sebastião, filho de Tiago José da Silva.
140. Sérgio, filho de Mário Viana.
141. Silvio, filho de Francisco Arantes de Matos
142. Silvio, filho de João Dias da Costa.
143. Silvio, filho de Sydney da Cruz Sêco.
144. Tomé, filho de Francisco José de Almeida.
145. Uvaldino, filho de Manuel Rodrigues de Almeida.
146. Waldemar, filho de João José Vieira.
147. Waldemiro, filho de Antônio Gonçalves Rodrigues.
148. Waldir, filho de Antônio Correia Gomes.
149. Waldir, filho de Luciano de Azevedo.
150. Waldir, filho de Marcos Antrau de Alencastro Graça.
151. Walfrido Joaquim, filho de Luciano Alvares de Azevedo.
152. Walter, filho de José Mendes Ferreira.
153. Walter, filho de Manuel Esteves Sanóf.
154. Walter, filho de Vitor de Oliveira.
155. Walter, filho de Eduardo Gomes Pereira.
156. Wilson, filho de Antônio Belarmino de Sousa.

Classe de 1920

1. Abel, filho de Manuel Carvalho de Abreu.
2. Abilio, filho de Francisco Dias Moreira
3. Ademar, filho de Joaquina Pereira.
4. Agostinho, filho de Ercolino Laoturco.
5. Aidino, filho de Euclides Alves de Sá.
6. Aladim Demétrio Manta, filho de Osvaldo Demétrio de Sena Manta.
7. Alberto, filho de Adolfo Vasques Montes.
8. Alberto, filho de Armando Rocha.
9. Alberto, filho de Artur Gervásio da Cunha.
10. Alberto, filho de Augusto dos Santos.
11. Alberto, filho de José Romero Gonçalves.
12. Alberto, filho de Tiago Menues.
13. Alberto, filho de Virgilio de Jesús.
14. Alberto Carlos, filho de Antônio Teixeira Teles de Brito.
15. Alcides, filho de Antônio Vieira de Oliveira.
16. Alcindo, filho de Deolinda Cardoso.
17. Alcir Cândido, filho de Arlindo Caldas Almeida.
18. Alfredo, filho de Celso Augusto da Silva.
19. Alfredo, filho de Joaquim Martins.
20. Alósio, filho de Germano Augusto de Azambuja.
21. Altir, filho de Antônio Alves Martins Correia.
22. Alvaro, filho de Alvaro Daniel de Deus.
23. Alvaro, filho de Francisco Funes Corpas.
24. Alvaro, filho de Joaquim José Ribeiro.
25. Amauri Dias de Vasconcelos, filho de Antônio Ferreira de Vasconcelos.
26. Anibal, filho de José de Oliveira.
27. Antéro, filho de Manuel Gonçalves.
28. Antônio Alves dos Santos, filho de Antônio Alves dos Santos.
29. Antônio, filho de Antônio Ribeiro de Carvalho.
30. Antônio, filho de Artur Oliveira de Andrade.
31. Antônio, filho de Gertrudes da Conceição.
32. Antônio, filho de Quintino Ribeiro de Oliveira.
33. Ariolino, filho de Antônio José de Morais.
34. Aristotelino, filho de Antônio Pereira dos Santos.
35. Armando, filho de José Antônio Dias.
36. Armando, filho de José Borges.
37. Armando, filho de José Evaristo.
38. Arnaldo, filho de Arnaldo da Costa.
39. Arnaldo, filho de Manuel da Costa Ribeiro.
40. Arí, filho de Antônio Marte da Cruz.
41. Arí, filho de Caetano Rodrigues Borges.
42. Arí, filho de José Coelho da Silva.
43. Arí, filho de Manuel de Oliveira.
44. Astrogildo, filho de Manuel de Medeiros.
45. Ataliba, filho de Alice Cândida Vieira.
46. Ailton, filho de Benedito Monteiro Chaves.
47. Ailton, filho de José Cervinho Lois.
48. Airton, filho de José Alberto da Silva
49. Belmiro Rodrigues Buloto, filho de Manuel Francisco Buloto.
50. Carlos, filho de Antônio José de Carvalho.
51. Carlos, filho de Carlos Pereira.
52. Carlos Batista de Sousa, filho de José Barbosa de Sousa.
53. Celestino Marques Boloto, filho de Delfim Boloto.
54. Celso, filho de Silvio Rumann Soares.
55. Claudionor, filho de Laudelino.
56. Constantino, filho de Manuel Almuinha Rodrigues.
57. Dagoberto, filho de Leopoldo de Oliveira Guimarães.
58. Daniel, filho de Augusto Soares da Silva.
59. Darcí, filho de Antenor Gomes de Carvalho.
60. Dênio, filho de Outubrino Pinto Nogueira.
61. Dermeval, filho de Manuel Benigno do Nascimento
62. Djalma, filho de Idalina da Conceição.
63. Durvalino, filho de Belmiro Pionerdo Alonso.
64. Edgard, filho de Euclides Luiz do Nascimento.
65. Eduardo, filho de José Gomes.
66. Eduardo Alberto, filho de Alexandre Dale.
67. Eduardo Cândido Ferreira, filho de Agostinho Cândido Ferreira.
68. Ernesto, filho de Elias Pinto.
69. Euclides, filho de Alício Alves Pardeiro.
70. Euclides, filho de José Espínola.
71. Euler, filho de Edgard de Oliveira.
72. Eurico, filho de Eurico Rodrigues Lisboa.
73. Evaldo, filho de Bernardino Gomes Náboa.
74. Expedito, filho de Ernesto da Silva Ramos.
75. Fernando, filho de Avelino Gustavo Pereira.
76. Fernando, filho de José Coelho Martins.
77. Francisco Neves, filho de Francisco Neves.
78. Gabriel Maltuso, filho de Baltazar Weydt Júnior.
79. Gastão, filho de Gastão de Miranda Vale.
80. Geraldo, filho de Raul Pinto Monteiro.
81. Gerson, filho de Gabriel Pereira de Sousa.
82. Guilherme Mariath, filho de Carlos Alberto Mariath.
83. Guiomar, filho de Valfredo de Melo Matos.
84. Hamilton, filho de Artur Felisbino da Silva.
85. Haroldo, filho de Adriano Felipe Néri.
86. Hélio, filho de João da Silva Nunes Filho.
87. Hélio, filho de Lindolfo Ferreira Freitas.
88. Henrique, filho de Pedro Júlio da Silva.
89. Horácio, filho de Antero José Moita.
90. Hugo, filho de João Joaquim Caparica.
91. Humberto, filho de João Tavares dos Santos
92. Iceno, filho de Cândido Faria Braga.
93. Jaime, filho de Acácio Lopes Machado.
94. Jersildo, filho de Joaquim Augusto Cerqueira.
95. João, filho de João Fernandes de Sousa.
96. João, filho de Luiz Tosta Galhano.
97. Joaquim, filho de Antônio de Carvalho.
98. Joaquim, filho de João da Silva Borges.
99. Joaquim, filho de Manuel Francisco Pereira.
100. Joppert, filho de Vitor Oliveira Antunes.
101. Jorge, filho de Alkindar Pires Ferreira.
102. Jorge, filho de Antônio Alberto Esteves de Menezes.
103. Jorge, filho de Fernando de Medeiros.
104. Jorge, filho de Francisco Inácio dos Santos.
105. Jorge, filho de Manuel da Silva Brandão.
106. Jorge, filho de João Teixeira de Azevedo.
107. Jorge Alberto, filho de Roberto de Seixas Correia.
108. José, filho de Antônio Grilo.
109. José, filho de Adriano Barbosa.
110. José, filho de Eduardo de Oliveira Santos.
111. José, filho de Francisco dos Santos Sanaipe.
112. José, filho de João de Sousa Mendes Júnior.
113. José, filho de José Conrado Hanszmann.
114. José, filho de José Marques.
115. José, filho de José de Oliveira Lopes.
116. José, filho de Julieta Paranhos.
117. José A. Pereira da Silva, filho de Guilherme Pereira da Silva.
118. José Luiz Mendes, filho de Joaquim Mendes.
119. Jurací, filho de Antão Ribeiro.
120. Lourival, filho de João Couto.
121. Luciano, filho de Alvaro Dias Abrantes.
122. Luciano Renand, filho de Luiz Felipe Petra de Barros.
123. Luiz, filho de Antônio da Rocha Paranhos.
124. Luiz, filho de Manuel Petrarca de Mesquita.
125. Luiz, filho de Maria José dos Santos.
126. Luiz, filho de Zolino Serafim do Nascimento.
127. Manuel, filho de Antônio Sales da Rocha Wanderley.
128. Manuel, filho de Manuel Correia de Figueiredo.
129. Manuel, filho de Manuel Gonçalves de Oliveira.
130. Manuel, filho de Mário Dias Esteves.
131. Manuel, filho de Paulina Maria de Andrade.
132. Marino, filho de Artur Gonçalves dos Santos.
133. Mário, filho de Alfredo da Trindade.
134. Mário, filho de Dirceu Manuel dos Santos.
135. Mário, filho de José Lourenço Mettz.
136. Mário, filho de Miguel José Bastos.
137. Mário, filho de Nelson Aquino de Andrade.
138. Murilo, filho de Oscar de Magalhães Pacheco.
139. Nabor, filho de Augusto Gonçalves da Rocha Filho
140. Nelson, filho de Coleto Olegário Braga.

141. Nelson, filho de José Barbosa de Brito.
142. Nelson Carlos de Lima e Cirne, filho de Otávio Carlos de Lima e Cirne.
143. Niwton, filho de Mário Mangaba da Silva.
144. Nei, filho de Mário de Melo Pinto.
145. Nelson, filho de Gabriel Caldas.
146. Nilson, filho de Rogério Silveira Matos.
147. Nudiw, filho de José Francisco Dumiense de Sousa.
148. Nuno, filho de Bartolomeu Dias Gomes Pereira.
149. Otacílio, filho de Artur Veiga.
150. Odairem, filho de Alfredo Andrade da Cunha.
151. Orlando, filho de Emilia Silva.
152. Orlando Manuel, filho de Manuel Ferramenta da Silva Filho.
153. Oronil, filho de Oronil Cristiano de Sousa.
154. Osório de Andrade, filho de Jurandir Pinto de Andrade.
155. Osvaldo, filho de Afonso Rodrigues da Silva.
156. Osvaldo, filho de Antônio Gonçalves Pereira.
157. Osvaldo, filho de Artur Pinto de Azevedo.
158. Osvaldo, filho de Artur Ribeiro Soares.
159. Osvaldo, filho de José Dantas.
160. Osvaldo, filho de José Joaquim Aguiar.
161. Osvaldo, filho de Luiz Martins Henrique.
162. Pacífico José das Mercês Filho, filho de Pacífico José das Mercês.
163. Paulo, filho de Francisco Ademaro Meira.
164. Paulo, filho de João de Deus Magalhães Carvalho.
165. Paulo, filho de José Teixeira Pinto.
166. Paulo, filho de Luiz da Silva Fortes.
167. Paulo, filho de Mário Aristides Freire.
168. Paulo Behring, filho de Mário Behring.
169. Ramiro, filho de José Fernandes Alvarez.
170. Reinaldo, filho de Reinaldo José da Silva.
171. Roderico, filho de Antônio Rodrigues Nunes.
172. Rubem, filho de Angelina da Conceição.
173. Santiago Taboada, filho de Demétrio Taboada.
174. Sebastião, filho de Jardilino da Silva Ribeiro.
175. Silvério, filho de Ana Loureiro.
176. Sídnei, filho de oão José dos Santos.
177. Silvio, filho de Carlos Alberto Carneiro Leão
178. Sílvio, filho de Mateus Ferreira de Sousa.
179. Tasso, filho de João Bosco de Rezende.
180. Tales, filho de Ontônio Pereira de Marais Júnior.
181. Umberto Nicoláu Sica, filho de Luiz Sica.
182. Vítor, filho de Alípio Ferreira Leal.
183. Valdemar, filho de Gaspar Joaquim Alves.
194. Valdemar, filho de José Fernandes Calheiros.
185. Valdir, filho de Anísio Afonso de Castro.
186. Valdir, filho de Adriano Augusto Aires.
187. Valter, filho de Hermogenio Cesário de Brito.
188. Valter, filho de José Ernesto da Silva.
189. Valter, filho de Manuel José Fernandes da Fonseca.
190. Valter, filho de Requio Dionísio.
191. Wilson, filho de Alfredo Joaquim Vieira Filho.

Classe de 1919

1. Aloísio Seidl Ribeiro, filho de Dario Ribeiro.
2. Geraldo Gabriel deAguiar, filho de João Gabriel de Aguiar.
3. Hélio Ferreira Santos, filho de Joaquim Ferreira Santos.
4. Laudelino Batista Lopes, filho de Raimundo Lopes.
5. Ludoví, filho de José M. Peria Gouveia.
6. Rúben Macedo, filho de Olímpio Alberto Macedo.

Classe de 1918

1. Durval Correia Fraga, filho de Antônio Correia Fraga.
2. Glicério Ferreira Manon, filho de Manuel Ferreira Manon.
3. Paulo da Silva Dória, filho de Euclides da Silva Fória.

Classe de 1916

1. Esdros Rochael, filho de João Rochael.
2. Ilmar, filho de Gastão Mário de Siqueira.
3. José Braz, filho de Manuel Martins Santos.

Classe de 1915

1. Alberto Graça Castanheira, filho de José Castanheira Junior.
2. Alcides da Silva Ferreira, filho de Luiz da Silva Ferreira.
3. Antônio Oliveira Martins, filho de Antônio D. Martins.
4. Gerson, filho de Manuel Aires Teles.
5. João Trajano Dantas, filho de Manuel Trajano Dantas.

Classe de 1914

1. Geraldo Santiago, filho de Aires Santiago.
2. Pedro Couto Hernandez, filho de Paulo H. Castilho.

Classe de 1913

1. Angelo Celestino da Costa, filho de João Celestino da Costa.
2. Ernesto Azevedo Nóbrega, filho de Antônio Alves Nóbrega.
3. João de Deus, filho de João Manuel de Faria.
4. Manuel Ramos, filho de Alfredo J. Rago.

Classe de 1912

1. Hélio Babo, filho de Didimo Babo.
2. José Roberto de Almeida.
3. Mário Valadão, filho de Magnólia de Melo.

Classe de 1911

1. Antônio Alfieri dos Santos, filho de Pedro Pereira dos Santos.
2. Benedito, filho de Manuel da Rocha Paranhos.
3. Benedito Figueiredo de Oliveira, filho de Paulino José de Oliveira.

Classe de 1910

1. Antônio Alves Filho, filho de Antônio Inácio Filho.
2. Carlos Duarte Pinto, filho de Antônio Duarte Pinto.
3. João Fonseca, filho de José Olimpio da Fonseca.

Classe de 1909

1. Eládio C. Vasconcelos, filho de José Cesar Vasconcelos.
2. Mário, filho de Clemente Von Der Bosch.
3. Walter, filho de Joaquim de Andrade Vasconcelos.

Classe de 1908

1. José, filho de Antônio Correia de Sá.
2. Rubem, filho de Henrique Moreira Ventura.

Classe de 1907

1. Augusto Fernandes Machado, filho de Augusto Machado
2. Manuel Costa, filho de Ricardo J. Costa.
3. Otacílio, filho de Higino Justo.

Classe de 1906

1. João Augusto Fernandes, filho de João Augusto Fernandes.
2. Luiz, filho de Salustio Benicio da Silva Castilho.

Classe de 1904

1. Floriano Prudente, filho de Alexandre Melo Prudente.
2. João Azera, filho de Rafael Pames Azera.

Classe de 1903

1. Nelson da Silva Abreu, filho de Raimundo Abreu.

Classe de 1901

1. José da Silva Leite, filho de Antônio Dias de Matos Leite.

Classe de 1898

1. Roderico Valeriano de Morais, filho de Pedro Valeriano de Morais.

Classe de 1897

1. Américo Novais, filho de José Soares de Novais Melo Avelino
2. Luiz Xerez, filho de Francisco Xerez.

Classe de 1896

1. Arnaldo Eutrópio de Oliveira, filho de José Eutrópio de Oliveira.
2. Francisco de Sousa e Melo, filho de Quintiliano de Sousa e Melo.

Classe de 1895

1. Anastácio Miradili, filho de Anastácio Miradilo.
2. Julio Galas, filho de Francisco Galas.

Capital Federal, 2 de abril de 1939. — *Eudóro Magalhães*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO

Rua Jardim Botanico 187

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta de 1 a 15 do corrente mês de abril:

Classe de 1921

Américo Cruz, filho de José Gonçalves Cruz e Piedade Cruz.
Deude Tavares, filho de Augusto Tavares.
Nelson Penedo, filho de Antônio Penedo.
Nilo Custódio Ferreira, filho de Joaquim Custódio Ferreira.
Paulo, filho de Franklin Ribeiro da Silva e Elisiária Bonifácio da Silva.
Romeu Krauss, filho de J. Krauss.

Classe de 1920

Antônio A. Pereira, filho de Joaquim Pereira e Adelina Pereira.
Aristides, filho de José Carlos Furadeiro e Ana de Conceição Furadeiro.
Darcí da Silva, filho de Joaquim da Silva, Josefa Ferreira de Almeida.
Domingos Gonçalves, filho de Carlos Gonçalves.
Francisco Teixeira Pontes, filho de Antônio Teixeira Pontes e Romana Delfina Pontes.
Juvenil Antunes da Silva.

Classe de 1919

Ademar da Silva, filho de Joaquim da Silva e Josefa Ferreira de Almeida.
Arlindo Jeremias, filho de Jeremias Fernandes e Laurécia Fernandes.
Arnaldo Ghedini, filho de Cesar Ghedini e Antonieta Ghedini.
Hélio, filho de Deusd'edit Ferreira Travasso e Arnia Ferreira Travassos.
João B. Jor., filho de João Barbosa e Adelaide Barbosa.
Laureano José da Silva, filho de Josefo Maria da Conceição.
Pedro André Rodrigues, filho de Olavo André Rodrigues e Maria Domingues.
Valdir Virginio das Santos, filho de Manuel Virgínio dos Santos.

Classe de 1918

Juarez de Castilho, filho de Marinho Moreira de Castilho.
Wilson Assunção, filho de Manuel Antônio Assunção.

Classe de 1917

Guilherme de Oliveira, filho de Manuel de Oliveira.

Classe de 1916

Antônio da Silva, filho de Raimundo José da Silva.
Gil Silva, filho de Vitorino Antônio da Silva e Lídia Vitorino da Silva.
Jorge da Costa Braga, filho de Francisco da Costa Braga e Oulema da Cunha Braga.
Manuel Oliveira Soares Filho, filho de Manuel de Oliveira Soares.
Manuel Gomes de Oliveira, filho de Olívio Gomes de Oliveira e Prenia Isaias de Oliveira.
Sebastião Pereira Diniz, filho de Francisco Pereira Diniz.

Classe de 1915

Charles Leite, filho de José Leite e Carolina Quintanilha Leite.
Francisco Guilherme Caldas Vasconcelos, filho de Francisco Vasconcelos e Ester Caldas Vasconcelos.
João Mendes, filho de Leopoldino Mendes e Maria Luiza da Conceição.
Manuel Lameiro, filho de José Lameiro e Alcinda Rosa.
Miguel Monte Boto, filho de Pedro Boto e Maria José do Monte.

Classe 1914

Cândido Loureiro filho de Antônio Abel de Loureiro e Cristina Maria Loureiro.
Edmundo da Silva Leitão, filho de Estácio da Silva Leitão e Sofia da Silva Leitão.
José da Silva Soeiro, filho de Francisco da Silva Costa.
Mário Gomes da Silva, filho de Feliciano Gomes da Silva e Cândida Gomes da Silva.
Sebastião Francisco Leite,filho de Albertino Francisco Leite e Cândida Maria da Conceição Leite.
Sebastião Francisco Leite, filho de Albertino Francisco Leite e dos e Joaquina Ferreira Fernandes.

Classe de 1913

Dario Antônio da Silva, filho de João Antônio da Silva.

Classe de 1912

Fernando Martins Saraiva, filho de Domingo Martins Saraiva.
Juvenitino José Mariano, filho de Joaquim Mariano e Maria Luiza da Conceição.
Raimundo Camilo de Mesquita, filho de Francisco Pinto de Mesquita.
Sebastião Calixto filho de Calixto da Silveira e Rosalina Calixto

Classe de 1911

Darci Antônio da Silva, filho de Epifaneo Elídio da Silva e Isabel da Silva.
Sebastião da Silva, filho de Antônio Miguel da Silva e Maria das Dores.

Classe de 1910

Adalberto Francisco Araujo, filho de B. Francisco Araujo e Benedita Francisco de Araujo.
Firmino de Oliveira, filho de Germano de Oliveira e Teresa Costa de Oliveira
João Cristovão dos Santos, filho de João Gregório de Santana e Honorina Maria de Santana.
João Staite, filho de Abdon Staite.
Sabustiano Costa Araujo, filho de José Costa Araujo e Maria Evaristo Araujo.

Classe de 1909

Francisco José Garcia, filho de Manuel Garcia e Oclavia da Conceição.
João Alves Batista, filho de Manuel Batista e Maria Batista.

Classe de 1908

Antônio de Panigai, filho de Marco de Panigai e Geneai Panigai.
Herálio Ferreira de Moura, filho de Tertuliano Freire de Moura e Amália Freire de Almeida.
Manuel Pereira, filho de José Pereira Leite e Cândida Leite.
Manuel Rodrigues, filho de Gentil Rodrigues e Maria Luiza Rodrigues.
Pedro Furtado da Cruz, filho de José Manuel da Cruz e Manoela do Monte Furtado.
Raimundo Marinha dos Santos, filho de José Ferreira dos Santos e Joana Marinho.
Vargino Couto, filho de Osório Cardoso do Couto e Rita Maria da Concenção.

Classe de 1907

Antônio Emídio Dias, filho de Faustino Emídio Dias e Adelaide Francisca Dias.
Manuel Cândido de Sousa, filho de Cantídio de Sousa Melo e Saturna Maria de Sousa.
Valdemiro Batista dos Santos, filho de João Batista dos Santos e Maria Pastora dos Santos.

Classe de 1906

Laurestino Ferreira Cunha, filho de Cristino Ferreira Cunha.
Nicanor Luiz Pereira, filho de Pedro Luiz Pereira.
Nelson Martins Ramos, filho de Augusto Martins Ramos.
Nicolair Pacheco filho de Francisco de Macedo e Ana Macedo.

Classe de 1905

Joaquim Pereira Nunes, filho de Antônio Pereira Nunes e Maria José de Albuquerque.

Classe de 1904

Justino Ribeiro da Silva, filho de Emídio Ribeiro da Silva e Argemira Maria da Conceição.

Classe de 1902

José Luiz Gomes, filho de Domingos Gomes Júnior e Maria Luiza Bomes.
Sebastião Rodrigues da Silva, filho de Maurício Rodrigues da Silva e Rosalina da Fonseca.
Tiago Cristovão dos Santos, filho de Jorge Nepomuceno dos Santos e Joana Batista Franco.

Classe de 1901

Juvenimo Manuel da Silva, filho de Francisca Maria da Conceição.
Justiniano Manuel de Oliveira, filho de Manuel Franco de Oliveira e Teodora Franco de Oliveira.
Otávio Caetano de Oliveira, filho de Antônio Caetano de Oliveira.

Classe de 1900

João Luiz Gomes, filho de Domingues Gomes Júnior e Maria Luiza Gomes.
Severino Crispim de Sousa, filho de Manuel Crispim de Sousa e Henriqueta Maria da Conceição.

Classe de 1898

Renato Serafim Silva, filho de Manuel Silva e Serafina Gomes Santos.

Classe de 1897

João da Rocha Dias, filho de Ventura da Rocha Dias e Maria Dias.

Classe de 1895

Francisco Cesar de Almeida, filho de Augusto Cesar de Almeida e Josefa Lourenço de Almeida.

José Mickha Adriano, filho de Mickha Adriano e Maria Adriano.
Junta Permanente de Alistamento Militar do IX Distrito.

Em 19 de abril de 1939. — *Otilio de Moraes*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º DISTRITO (ESPÍRITO SANTO)

Rua Machado Coelho, 34.

Edital de Alistamento

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, Espírito Santo, faz saber que foram alistados durante o mês de março os seguintes cidadãos:

Classe de 1896

1. Antônio, filho de Jerônimo Sá Ferreira.
2. Carlos, filho de Francisco Silva Miguez.

Classe de 1897

1. José, filho de Manuel G. da Silva.

Classe de 1898

1. Alvaro, filho de João Caetano.
2. Euzébio, filho de Antônio Agnelo dos Santos.
3. Mariano, filho de José Ribeiro Penedo.

Classe de 1899

1. Ilton, filho de Francisco Nascimento.
2. Antônio, filho de Teodoro Luiz Aguiar.
3. Leocádio, filho de João Pio Pereira.

Classe de 1900

1. Aquino, filho de Artur Vitorino Teixeira.
2. Miguel, filho de Firmino V. dos Santos.

Classe de 1901

1. Aristides, filho de Joaquim Sousa.
2. Geraldino, filho de Emílio S. Sousa.
3. José, filho de Manuel Nascimento Marques.
4. Sebastião, filho de José Manuel da Silva.
5. Silvestre, filho de Aurenço Silva.

Classe de 1902

1. Ascoli, filho de Benedito B. Figueiredo.
2. Demócrito, filho de Horácio Augusto Martins.
3. Higino, filho de Joaquim Gonçalves Ferreira.
4. José, filho de José Anâncio da Silva.
5. Leopoldo, filho de Henrique de Morais.
6. Otaviano, filho de Teófilo Vieira de Andrade.

Classe de 1903

1. Alcino, filho de Antônio Esperidião Espírito Santo.
2. Alfredo, filho de Pompeu Duarte da Silva.
3. Antônio, filho de Virgolino O. Costa.
4. Dario, filho de Bento Alvares.
5. Eloi, filho de José Barros de Figueiredo.
6. Emílio, filho de Aprígio do Patrocínio.
7. Francisco, filho de Mateus Azevedo.

Classe de 1904

1. Alfredo, filho de Adolfo Alves Tinoco.
2. Antônio, filho de João Matos Rego.
3. Francisco, filho de Alberto Meliches.
4. Manuel, filho de Antônio Guedes da Cruz.
5. Manuel, filho de Antônio Martins.
6. Osvaldo, filho de Antônio Gomes de Castro Mourilho.
7. Raimundo, filho de Raimundo Nobre de Lima.
8. Sinfrônio, filho de João Pinheiro.

Classe de 1905

1. Aires, filho de Samuel Nunes.
2. Francisco, filho de Mateus Azevedo.
3. Manuel, filho de João Lima.
4. Manuel, filho de Teófilo Maia.
5. Osório, filho de Alvaro de Almeida.
6. Teodoro, filho de José Patrocínio Sacramento.

Classe de 1906

1. Aurélio, filho de Aurélio M. dos Santos.
2. Pedro, filho de José Marques da Cunha.
3. Sebastião, filho de José Romão Pereira da Silva.

Classe de 1907

1. Ademar, filho de Alvaro Mendes.
2. Agenor, filho de Luiz Lopes Ramos.
3. Anísio, filho de Pedro Barbosa.
4. Arí, filho de Júlio Higino Barbosa.
5. Cristiano, filho de Canuto do Amor Divino.
6. Francisco, filho de José Joaquim Borges.
7. José, filho de Francelino Isaac da Silva.
8. Otávio, filho de Artur Ferreira.
9. Valdemiro, filho de Alfredo Borges.

Classe de 1908

1. Alexandre, filho de Manuel Inácio da Silva.
2. Antônio, filho de João Pedro Oliveira.
3. Antônio, filho de Pompeu Duarte da Silva.
4. Astrogildo, filho de Antônio Pinto de Azevedo.
5. Benedito, filho de João Pedro de Jesus.
6. Guilherme, filho de Jorge Mourão.
7. José, filho de Francisco Martins Coelho.
8. Luiz, filho do Gonçalo Perini.
9. Osvaldo, filho de Demétrio Manuel Santana.
10. Sebastião, filho de José Tavares.

Classe de 1909

1. Ademar, filho de Simplício Cruz.
2. Antônio, filho de Caetano Ferreira da Silva.
3. Elídio, filho de Fernando Correia da Silva.
4. João, filho de Justino Gonçalves.
5. Manuel, filho de Manuel Lopes Martins.

Classe de 1910

1. Ernesto, filho de Francisco Escovino.
2. Fernando, filho de Guilherme da Silva.
3. José, filho de Demésio dos Santos.
4. José, filho de Manuel Godia da Costa.
5. Natalício, filho de José Teles.

Classe de 1911

1. Altamiro, filho de Atílio Rosa.
2. Armando, filho de Olímpio Marques Cruz.
3. Elias, filho de Antônio Pinto.
4. Inácio, filho de José Henrique Santos.
5. João, filho de Júlio Augusto Pereira.
6. José, filho de Aderaldo Ferreira de Sousa.
7. Miguel, filho de Miguel Mendonça Silvino.
8. Milton, filho de Lídio M. Esteves.
9. Nelson, filho de Anastácio Mendes.

Classe de 1912

1. Aluísio, filho de João Francisco Oliveira.
2. Antônio, filho de Graciliana Dantas.
3. Cândido, filho de Manuel Vieira da Fonseca.
4. Elpídio, filho de Tomaz Aquino Vieira.
5. Martinho, filho de José Joaquim Pereira.
5. Osvaldo, filho de Carlos Tavares da Cruz.
7. Paulo, filho de Antônio J. Araujo.
8. Ranulfo, filho de Afonso Odoz Moreira.

Classe de 1913

1. Alvaro, filho do Augusto Garcia.
2. Arlindo, filho de Anibal Ribeiro Melo.
3. Carlos, filho de Tertuliano Correia.
4. Dermeval, filho de João Batista Manhães.
5. Ederval, filho de Eduardo Moreira da Silva.
6. Ernesto, filho de João da Costa.
7. Florêncio, filho de Pedro Luiz de Araujo.
8. João, filho de Argeu Vidal.
9. João, filho de Maria do Rosário Leite.
10. José, filho de João Gonçalves.
11. Luiz, filho de João Emílio Peixoto.
12. Melcides, filho de Manuel Fernandes Costa.
13. Otávio, filho de Mateus dos Santos.
14. Pedro, filho de Pedro Gonçalves.
15. Sebastião, filho de João Júlio.
16. Tasso, filho de Belarmino de Castro.
17. Werther, filho de Ovídio Gonçalves Mucuri.

Classe de 1914

1. Antônio, filho de Amadeu A. do Carmo.
2. Aristeu, filho de José de Sousa.
3. Aristeu, filho de José Paimeira.
4. Carlos, filho de Lourival Vieira da Silva.
5. Claudionor, filho de Tomaz Moreira Guimarães.
6. Felipe, filho de José Matias.
7. Lourival, filho de Aloísio Faria Rocha.
8. Paulo, filho de Pedro Paulo Marques.
9. Raimundo, filho de Joaquim Jesuino da Silva.
10. Sebastião, filho de Januário Alencar de Sousa.

Classe de 1915

1. Amadeu, filho de Antônio Gomes.
2. Adriano, filho de Antônio Soares.
3. Alberto, filho de Antônio Maria Almeida.
4. Antônio, filho de Antônio do Amaral Gomes.
5. Antônio, filho de Armando Rodrigues Cardoso.
6. Celestino, filho de Antônio Rego Carneiro.
7. Florêncio, filho de Júlio Xavier da Silva.
8. Francisco, filho de Domingos P. Nascimento.
9. Jansen, filho de José Libório Sodré.
10. José, filho de Joanel Esteves de Oliveira.
11. José, filho de José Malvares Dias.
12. José, filho de José Malvares Dias.
13. Nilo, filho de Francisco José Rangel.
14. Nizo, filho de Francisco Durão.
15. Osório, filho de Manuel Alves da Silva.
16. Vernil, filho de Joaquim Narciso Alves.
17. Vlandelas, filho de Segisfredo Ribeiro Borgos.

Classe de 1916

1. Adelino, filho de José Ferreira de Matos
2. Antônio, filho de Eugênio José Miranda.
3. Cesar, filho de Eduardo Pereira Lima.
4. Claudionor, filho de Alvaro Dimas de Oliveira.
5. Delfim, filho de Delfim Alves Maia.
6. Dercílio, filho de Quirino Mariano de Almeida.
7. Francisco, filho de João Nascimento Ferreira.
8. Gentil, filho de José Sousa Ribeiro.
9. Hímar, filho de Gastão Siqueira.
10. José, filho de Anastácio Feliciano de Castro.
11. José filho de Francisco dos Santos Monteiro.
12. José, filho de José de Campos.
13. Jupiter, filho de Joaquim Ferreira Costa.
14. Leôncio, filho de Prostetato José Almeida.
15. Levi, filho de Eudias Tavares.
16. Manuel, filho de Paulino José de Sousa.
17. Norival, filho de Luis Fernandes.
18. Norivaldo, filho de José Antônio Fernandes.
19. Oscar, filho de Alfredo Vieira da Cruz.

Classe de 1917

1. Alberico, filho de Antônio José Santa Rita.
2. Angelo, filho de José de Moura.
3. Antônio, filho de Olívio F. da Costa.
4. Demerval, filho de José Pereira Silva.
5. Durval, filho de José Carlos dos Santos.
6. Durval, filho de Maria Alves de Araujo.
7. Geraldo, filho de Antônio Teixeira.
8. José, filho de João Raugel Barreto.
9. José, filho de Joaquim Goulart Correia.
10. José, filho de José Pereira de Brito.
11. José, filho de Manuel Trigo.
12. José, filho de Paulino Simões.
13. Manuel, filho de Emídio Soares.
14. Manuel, filho de Salvador Gomes de Almeida.
15. Mário, filho de José Manfredo.
16. Sebastião, filho de Manuel Camilo de Oliveira.
17. Urbano, filho de Joaquim Silva Rodrigues.
18. Valdemar, filho de José Ribeiro.

Classe de 1918

1. Abílio, filho de Manuel Moreira da Costa.
2. Adalberto, filho de Pedro Valério.
3. Adamastor, filho de Tomaz de Aquino Vieira.
4. Arlindo, filho de José Simplício Rocha.
5. Coriolando, filho de Joaquim Francisco Silva.
6. Delfim, filho de Francisco Coelho.
7. Ernani, filho de Mário Pereira de Andrade
8. Floriano, filho de Carlos Teodoro Zenque.
9. Gabriel, filho de Casemiro João Vicente.
10. Geraldo, filho de Antônio Batista da Silva.
11. Joaquim, filho de Joáquim Duarte Rocha.
12. José, filho de Roberto Osório.
13. Manuel, filho de Alvaro Diogo.
14. Manuel, filho de Homério Bastos.
15. Manuel, filho de José Antônio Fernandes.
16. Manuel, filho de Pedro Enes Ferreira.
17. Mateus, filho de Guilherme Correia dos Santos
18. Otacílio, filho de Otaviano Manuel Ferreira.
19. Orlando, filho de Emílio Panário.
20. Osvaldo, filho de Pedro Joaquim Soares.
21. Sebastião, filho de José Duarte Lourenço.
22. Silvio, filho de Franklin A. da Costa.
23. Viriato, filho de Adriano Esteves.
24. Valdemiro, filho de Izidro Araujo.

Classe de 1919

1. Alfredo, filho de Manuel de Sousa Martins.
2. Antônio, filho de João Guilherme Mariath.
3. Antônio, filho de Joaquim Martins Domingues.
4. Antônio, filho de José Gomes.
5. Arnaldo, filho de Tibúrcio da Silva.
6. Celestino, filho de José Antônio Pires.
7. Crispim, filho de Napoleão José do Nascimento
8. Darli, filho de Amy Mendes.
9. Francisco, filho de Americo J. de Miranda.
10. Herve, filho de José da Silva.
11. João, filho de José Chaer.
12. José, filho de Geraldo Silva.
13. José, filho de José Ferreira da Fonseca.
14. Josias, filho de Joaquim Morais.
15. Miguel, filho de Salvador Gomes de Almeida.
16. Nelson, filho de José Malvar.
17. Nelson, filho de Manuel Alves da Costa.
18. Orlando, filho de João Rodrigues.
19. Silvério, filho de Ananias Caoral Almada.

Classe de 1920

1. Adamastor, filho de José Rodrigues Silva.
2. Ademar, filho de Armando Almeida Carmo.
3. Alexandre, filho de Alexandre Ferreira Bastos.
4. Alexandre, filho de Bartolomeu Gomes Azevedo.
5. Antônio, filho de Manuel Magalhães.
6. Augusto, filho de Augusto Vaz Rezende.
7. Durval, filho de Leopoldo J. dos Santos.
8. Durvalino, filho de Arlindo Sousa Braz.
9. Geraldo, filho de Geraldo Penha.
10. Gerson, filho de Dimas José da Cruz.
11. João, filho de Alfredo Correia.
12. Joaquim, filho de José Bruno.
13. Jose, filho de Antônio Manuel de Sousa.
14. Júlio, filho de Júlio Pereira de Sousa.
15. Sebastião, filho de Manuel Silva.
16. Teodomiro, filho de Domingos Porfírio da Silva.
17. Valdemiro, filho de Ovídio Silva e Sousa.
18. Vilmar, filho de João Correia de Morais.

Classe de 1921

1. Djalma, filho de Manuel Gonçalves.
2. Massumírio, filho de Severino Pedro da Silva.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, em 31 de março de 1939. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Escola de Veterinária do Exército

Pelo presente edital, avisa-se aos interessados que se acham em hasta pública, 39 animais cavalares, pertencentes à esta Escola, cuja venda será efetuada no dia 24 do corrente, às 8 horas da manhã, na sede desta Escola, à avenida Bartolomeu de Gusmão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Alfredo da Costa Monteiro*, capitão veterinário, presidente da C. P. R. — *Almiro Pedro Vieira*, major veterinário, comandante.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária, faço público, para conhecimento dos interessados, que, em obediência ao determinado no aviso n. 35, de 9, publicado no "Diário Oficial" de 11, tudo de novembro do ano próximo findo, e de acôrdo com o artigo n. 52 do Código de Contabilidade da União e aviso n. 758, de 12 de novembro de 1937, realizar-se-á nesta Diretoria no dia 4 de maio às 14 horas a concorrência administrativa para fornecimento, durante o ano de 1939, dos artigos constantes da relação anexa ao presente edital.

A) Idoneidade dos concorrentes.

I. Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos, para provar a sua idoneidade:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento de Indústria e Comércio;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acôrdo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda municipal e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita dos negociantes indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de serem inscritos para concorrência nos grupos ou artigos, que da sua especialidade fazem parte, industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe às unidades interessadas o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, si o negociante possue em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumir, se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de sêlo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira; e

h) certidão, provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Govêrno.

II. Os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

III. Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

IV. Os documentos relativos aos impostos federais ou municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

V. O agente diretor julgará a idoneidade dos concorrentes até o dia 12 de maio às 15 horas.

B) Inscrição:

VI. As inscrições serão pedidas em requerimento dirigido ao agente diretor, acompanhado de todos os documentos necessários para provar a idoneidade do concorrente.

C) Apresentação de propostas:

VII. As propostas serão feitas em 3 vias, das quais a primeira selada de acôrdo com a lei, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entre-linhas e em sobre cartas fechadas e lacradas e deverão ser entregues até a hora marcada para sua abertura.

VIII. As propostas remetidas pelo correio só poderão ser apuradas se chegarem a esta Diretoria até a hora marcada para sua abertura, trazendo reconhecidas as firmas dos concorrentes. Deverão ser colocadas em sobre-cartas não transparentes, devidamente lacradas, tendo por fóra as seguintes indicações:

a) endereço do diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária;

b) nome da firma concorrente;

c) grupos de material a que se referir a proposta

D) Aprovação da concorrência:

IX. A presente concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, podendo a referida autoridade anulá-la total ou parcialmente.

E) Caução:

X. Os adjudicatários nesta concorrência caucionarão dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10 % até a quantia de 50:000$ e mais 5 % sobre o que exceder desta quantia. O cálculo será feito de acôrdo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência.

XI. O concorrente a quem fôr adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo.

F) Prazo de entrega:

XII. Os pedidos para aquisição de pequeno vulto deverão ser satisfeitos no prazo de 48 horas.

XIII. Nenhum pedido para aquisição de grande vulto poderá ser extraído com prazo de entrega inferior a 30 (trinta) dias, salvo se houver declaração escrita do fornecedor interessado, comprometendo-se a atendê-lo em menor prazo ou para entrega imediata.

XIV. Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisição e forem recusados pela comissão de recebimento, deverão ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pela administração da Repartição interessada, nunca superior a 30 (trinta) dias.

G) Multas.

XV. O fornecedor que sem motivo de fôrça maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte fórma sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo até 15 (quinze) dias de atrazo;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até 30 (trinta) dias de atrazo;

c) findo o prazo de 30 (trinta) dias de atrazo, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

XVI. No caso em que o material de um pedido seja recusado pela segunda vez, a administração da Repartição interessada poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem posse entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

H) Retirada dos artigos recusados:

XVII. Os artigos recusados deverão ser retirados da sala de entrada ou do Almoxarifado, dentro de 5 (cinco) dias contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de recebimento esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0,1 % sobre o valor total da mercadoria recusada.

I, Disposições gerais:

XVIII. No requerimento de inscrição deverá ser feita pelo concorrente declaração clara e positiva de que se submete às condições estabelecidas neste edital e no Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

XIX. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XX. Os pedidos de cancelamento ou alteração de preços dos artigos a que se refere esta concorrência, deverão ser dirigidos ao diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária.

XXI. Será dada preferência ao fornecedor que propuzer preço mais barato no caso de empate será dado preferência ao proponente nacional; continuando o empate, o sorteio será a última solução.

XXII. O Govêrno não se responsabilizará por pedidos verbais, telefone ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais, isto é, que não estejam assinados pelo almoxarife, empenhados pelo tesoureiro, visados pelo fiscal administrativo, e autorizados pelo agente diretor.

XXIII. As contas serão liquidadas no prazo máximo de 8 (oito) dias e pagas no de 15 (quinze) dias.

XXIV. Os artigos serão entregues no depósito Central do Material Veterinário.

XXV. Quaisquer esclarecimentos de que necessitem os interessados serão dados pela Secção Administrativa desta Diretoria todos os dias úteis das 12 às 17 horas, exceto aos sabados que será das 9 às 12 horas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *Agostinho Teixeira Cortes*, capitão, fiscal administrativo.

Relação do material cirúrgico e utensilios

Afastador de um dente ponteagudo, cabo fenestrado (23.138), um.

Afastador de 2 dentes ponteagudos, cabo fenestrado (23.142), um.

Agulha para injeção, de níquel, de 2 cm. x 10 x 10 mm., uma.

Agulha para malcinização, de níquel, de 1 cm. x 5|10 mm., uma.

Agulha de injeção, de níquel, de 5 cm. x 12|10 mm., uma.

Agulha de injeção de níquel, de 7 cm. x 15|10 mm, uma.

Agulha de sutura, curva de 10 cm. (14.449), uma.

Agulha de sutura, curva de 5 cm. (14.449), uma.

Agulha de sutura metade curva, de 9 cm. (14.445), uma.

Agulha de sutura réta, de 7,5 cm. (14.425), uma.

Agulha de sutura réta, de 5 cm. (14.425), uma.

Agulha para retirar corpo extranho do olho, réta (25.518), uma.

Aparelho de injeção de sôro para 1.000 cc., uma.

Armário-vitrine de ferro esmaltado, 3 prateleiras de cristal, duas portas com chaves, 0,40 x 1,65 x 0,65, um.

Auto-cautério Decherry (20.255), um.

Avental de cretone para médico, um.

Avental de cretone para enfermeiro, um.

Bacia de ágati de 30 cm. de diâmetro, uma.

Balde, ágate, um.

Bisturí comum, lâmina grande (21.360-3), um.

Bisturí lâmina convéxa, grande (21.360-3), um.

Bisturí lâmina reta e grande, ponta romba (21.360-15), um.

Bisturí fechante, com lâmina convéxa (11.507), um.

Blefarostato de Graeff (25.278) um.

Caixa de metal para seringa de 5 cc., uma.

Caixa de metal para seringa de 10 cc., uma.

Caixa de metal para seringa de 20 cc., uma.

Caixa de inseminação artificial mod. Aesculap (34.060), uma.

Cânula de ebonite de 18 cms. (39.141), uma.

Carteira cirúrgica (15.822) uma.

Cuba reniforme de ágati n. 30 uma.

Cuba retangular de ágati, de 26 x 21, uma.

Cureta cortante circular n. 2, uma.

Cureta cortante circular n. 6, uma.

Especulo vaginal Hoffman (32.740), um.

Esterilizador a alcool com 6 cms. de 28 x 14, um.

Estetoscópio de alumínio, um.

Estelite abotoado de estanho, de 10,5 cms., um.

Grosa para dentes, mod. inglês (29.668), uma.

Hipômetro de Landsberg (7.598), um.

Insuflador de iodofórmio (com depósito de ebonite, 39.338), um.

Intermediário para seringa, um

Irrigador de ágati para 5 litros, graduado, um.

Irrigador de ágati para 10 litros, graduado, um.

Luva de borracha, grossa, par.

Manilhas inglesas com correntes (11.098), uma.

Navalha cirúrgica com cabo de metal, uma.

Pinça de disseção mod. Colin, de 14 cm. (12.816), uma.

Pinça dente de rato, mod. Colin (1 x 2 dentes), com 14 cm., uma.

Pinça hemostatica de Kocher, curva com 14 cm. (22.366), uma.

Pinça hemostática de Kocher, reta, com 14 cm. (22.366), uma.

Pinça hemostática de Pean, curva, mordentes longos, 14 cm. (22.246), uma.

Pinça hemostática de Pean, reta, mordentes longos, 14 cm. (22.246), uma.

Pinça para colocar e retirar grampos de Michel (15.696), uma.

Pinça de retirar corpo extranho (12.665), uma.

Pinça de Reynald, para castração (31.769), par.

Porta-nitrato de prata, um.

Renete dupla, garganta estreita (23.967-3), uma.

Renete média, garganta estreita (23.967-4), uma.

Sélvia dupla, mod. francê (24.052-7), uma.

Seringa de borracha n. 4, uma.

Seringa de borracha, n. 8, uma.

Seringa de borracha n. 12, uma.

Seringa Rhux, de 1 cc., uma.

Seringa de Rhux de 5 cc., uma.

Seringa de Roux de 20 cc. uma.

Seringa de vidro para injeção de 5 cc., uma.

Seringa de vidro para injeção de 10 cc., uma.

Seringa de vidro para injeção de 20 cc., uma.

Sonda de Ziel com três cânulas para lavagem uterina e vesical (33.949), uma.

Sonda esofagiana de Mareck (24.245), uma.

Sonda uretral com mandril, 10 mm. x 110 cm., uma.

Sonda uretral de borracha, 8 mm. x 110 cm., uma.

Tentacanula de 14 cm., uma.

Termômetro clinico veterinário com estojo de metal, um.

Tesoura cirurgica, ponta romba com 18 cm., uma.

Tesoura cirúrgica reta, pontas rombas, com 12 cm., uma.

Tesoura espatulada para curativos (16.652), uma.

Trocater de Vrey de 4 mm., para punção do secum (18.760), um.

Trocater explorador de 3 mm., um.

Tubo de borracha para aparelho de sôro, um.

Tubo de borracha para irrigador um.

Tubo de traqueotomia permanente de 4 1|2 cm., um.

Tubo de vidro para seringa de Roux, de 1 cc., um.

Tubo de vidro para seringa de Roux, de 20 cc., um.

Utensilios

Balança de precisão, sensivel a 1 milgr., com pesos, uma.

Balança de Roberval para 2 quilos, uma.

Balança granatária com pesos de 1 centr. a 10 grms., uma.

Bastão de vidro de 2 [illegible] um.

Caçarola de alumínio para dois litros, uma.

Caneco de ágata, graduad para 1 000, um.

Caneco de louça graduado para 500 cc., um.

Caneco de louça graduado para 1.000 cc., um.

Cápsula de porcelana com cabo para 250 cc., uma.
Chaleira de alumínio para 5 litros, uma.
Conta gotas normal, um.
Copo de vidro graduado para 15 cc., um.
Copo de vidro graduado para 60 cc., um.
Copo de vidro graduado para 250 cc., um.
Copo de vidro graduado para 500 cc., um.
Espátula de aço de 20 cc., uma.
Espátula de osso de 18 cm., uma.
Fogareiro a gazolina "Prymus", n. 50, um.
Funil de ágata de 500 cc. um.
Funil de vidro para 60 cc., uma.
Funil de vidro para 500 cc., um.
Gral de pó de pedra para 500 cc. com pistilo, um.
Gral de pó de pedra para 1.000 grms. com pistilo, um.
Gral de vidro para 125 grs. com pistilo, um.
Gral de vidro para 500 grms. com pistilo, um.
Panela de alumínio para 3 litros, uma.
Pedra mármore de 1 cm. de 30 x 30, uma.
Peneira de arame, fina, uma.
Peso de 1 centr. a uma grama, col.
Pesos de 1 grm. a 2 mil grms., col.
Saca-rolhas de ferro, um.
Suporte para funil com três anéis um.
Taxo de alumínio para 5 litros, um.
Tesoura de aço para papéis com 20 cm., uma.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *Agostinho Teixeira Côrtes*, fiscal administrativo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artífice de 2ª classe do 13º Depósito da Locomoção, desta Estrada, Belmiro Ferreira dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do referido Depósito, na estação de Alcindo Guanabara, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

(Processo n. 44.160-39).

Diretoria de Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de abril de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artífice de 2ª classe do 5ª Divisão, desta Estrada — Florisvaldo Correia dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escritório Central da 2ª Divisão, edifício da estação de D. Pedro II, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de março de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha

Cópia n. 3 — Ata da concorrência administrativa ou permanente realizada no dia 30 de março de 1939, no Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", conforme publicação do edital, feita no "Diário Oficial. de 15 de março do corrente ano, às páginas ns. 5.900 à 5.902, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, para o fornecimento de artigos de consumo habitual a este Aprendizado, durante o ano de 1939, de conformidade com a autorização contida em a circular n. 38, de 8 de novembro do ano passado, do Sr. diretor do Ensino Agrícola, segundo despacho exarado do senhor ministro da Agricultura no processo DEA-3.244-38, de 4 de novembro de 1938.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, reunida na Secretaria do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", em Sacra Família, município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, à Comissão composta dos senhores doutor Edgardo Carlos da Cunha Pereira, agrônomo do D. N. P. V., classe H, funcionando como presidente; João Cândido Borges, escriturário classe G, servindo como secretário e Plínio Alvarenga, auxiliar de ensino, classe E, no impedimento do Almoxarife, procedeu-se a abertura das propostas das firmas previamente inscritas e julgadas idôneas, de conformidade com o art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na seguinte ordem: J. G. Pereira & Comp.; Salvador Guedes e Marques Couto & Comp.. Fizeram-se presentes ao ato as firmas J. G. Pereira & Comp. e Marques Couto & Comp., com as suas respectivas propostas, remetendo pelo correio, sua proposta a firma Salvador Guedes. Pelo secretário foi lido o edital e em seguida as propostas examinadas pela Comissão, as quais foram rubricadas pelo presidente e proponentes presentes ao ato. Comparados os preços, os mais vantajosos, a Comissão, julgou estarem os mesmos enquadrados no art. 755 do Código de Contabilidade Pública da União excedendo os mais baratos de 10 % sobre os da praça. As propostas da firma Marques Couto & Comp., trazem no cabeçário — Departamento Nacional de Produção Animal "Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha" — e tratando-se de uma omissão de somenos importância, a Comissão houve por bem, não recusá-las, tendo em vista os preços satisfatórios das mesmas propostas. E nada havendo mais a tratar, foi declarado aos presentes que o Quadro Comparativo dos preços será publicado no "Diário Oficial", para conhecimento dos interessados. Eu, João Cândido Borges, escriturário, classe G, servindo como secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Comissão. — *Edgardo Carlos da Cunha Pereira*. — *João Candido Borges*. — *Plinio Alvarenga*. É o que se contêm no original grafado as folhas do livro 1, páginas 3, 3 verso e 4.

Secretaria do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", Sacra Família, 30 de março de 1939. — *João Candido Borges*, escriturário, classe G.

PROPOSTAS

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua da Quitanda n. 89, na cidade do Rio de Janeiro, ao Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, constantes do Grupo I — Material de expediente e artigos de papelaria, durante o ano de 1939, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial", submetendo-se às respectivas cláusulas e preceitos do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, a saber:

1. Livro para ponto escolar, com 50 folhas, papel de linho superior, capa de pano preto, e respectivo rótulo, com fundo encarnado e letras douradas, tamanho 0m,38 x 0m,26, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
2. Livro de ponto para o pessoal, modelo oficial, com capa de pano preto, tamanho 0m,33 x 0m,23, com 75 folhas, conforme modelo existente na Papelaria J. G. Pereira & Comp., um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua da Quitanda n. 89, na cidade do Rio de Janeiro, ao Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, constantes do Grupo VI — Mobiliário, móveis diversos, utensílios de escritório, de laboratório, gabinete técnico ou científico, refeitório, copa, cozinha, enfermaria, dormitório, louça e talheres, durante o ano de 1939, declarando inteira subordinação aos preceitos do Código de Contabilidade Pública e às cláusulas do respectivo edital publicado no "Diário Oficial", a saber:

8. Tímpano niquelado para escrivaninha, tamanho médio, superior, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua da Quitanda n. 89, na cidade do Rio de Janeiro, ao Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, constantes do Grupo VII — Material Escolar de Ensino e Educação. Material Artístico. Instrumentos de Música, Insígnias e Bandeira, durante o ano de 1939, declarando inteira subordinação aos preceitos do Código de Contabilidade Pública e às cláusulas do respectivo edital publicado no "Diário Oficial", a saber:

1. Carteira escolar "Brasileira", individual, completa, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 285$000
2. Contador mecânico, para instrução primária, um, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
3. Dicionário Simões da Fonseca, volume, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
4. Bandeira Nacional de 5 panos, uma, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
5. Caixa de guerra, surda, de alumínio, completa, com talabarte, baquetas e 4 peles sobressalentes, uma, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
6. Caixa de guerra, de alumínio, com pergunta e resposta, ou bordões, completa, talabarte e baquetas, idem, idem, uma, cento e noventa e cinco mil réis 195$000
7. Corneta Guaraní, em sol, uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
8. Corneta Guaraní, em ré, uma, oitenta e cinco mil réis 85$000

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — *J. G. Pereira & Comp.*

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido à avenida Marechal Floriano n. 27, Capital Federal, propõe fornecer a esse Aprendizado Agrícola, durante o corrente ano, em concorrência administrativa ou permanente, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 15 do findante, submetendo-se às suas cláusulas e às disposições do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta na estação da estrada de ferro, dessa cidade, sem despesas para esse estabelecimento.

Grupo II — Material de construção, adaptação e instalação

1. Lavatório de louça, para parede, completo, para lavar mãos e rosto, com torneira para água quente e fria, um, cento e vinte e quatro mil réis ..... 124$000
2. Capacho de côco, para limpar pés, de 0,80 x 0,40, um, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
3. Limpa pés de ferro zincado, de 0,30 x 0,40, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
4. Chuveiro de cobre com alavanca de metal e corrente, de 1", um, trinta e cinco mil e oitocentos réis .. 35$800
5. Boia para caixa dágua, de 3|4", uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
   Idem, idem, de 3|8", uma, cinco mil e setecentos réis. 5$700
6. Mictório de canto, de louça, completo, para uma pessoa, um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis. 64$500
7. Passadeira-tapete, de panno superior, de bouclé, com 0,50 de largura, metro, vinte e quatro mil réis.. 24$000
   Idem, idem, idem, de 0,60 de largura, metro, trinta e um mil réis ..... 31$000
   Idem, de risso, de 0,50, metro, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
9. Congóleo estrangeiro, superior, de 3,50 x 3,50 — Ofereço: de 2,75 x 3,66, um, duzentos e dezonove mil réis ..... 219$000
11. Congóleo estrangeiro, superior, com 2,60 x 1,60 — Ofereço: de 2,75 x 1,83, um, cento e quinze mil réis 115$000
13. Congóleo estrangeiro, superior, com 3,30 x 1,40 — Ofereço: de 2,75 x 3,20, um, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
    De 2,75 x 3,66, um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
17. Torneira de metal, niquelada, amarelo, para lavatório, de 1|2", com inserição, fria e quente, uma, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
18. Fogão "Bertha", modelo 80, com serpentina, chapa 80 x x 50, envernizado de preto, um, seiscentos e quarenta mil réis ..... 610$000
19. Colher para pedreiro, superior, números sortidos, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

Grupo III — Material para oficina e aprendizagem

1. Alfabeto de zinco, completo, tamanho da letra 0,03, para marcar roupa, um, quatorze mil e oitocentos réis 14$800
2. Porcas de ferro para parafuso, quadrada, de 3|4", quilo, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
   Idem, de 5|8", quilo, dez mil e quatrocentos réis .... 10$400
   Idem, de 1|2", quilo, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
   Idem, de 7|16", quilo, doze mil e quatrocentos réis .. 12$400
   Idem, de 3|8", quilo, treze mil e setecentos réis ..... 13$700
   Idem, de 5|16", quilo, quinze mil e quatrocentos réis 15$400
3. Porcas de ferro, para parafuso, sextavada, de 1", quilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
   Idem, de 7|8", quilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
   Idem, de 3|8", quilo, treze mil e novecentos réis .... 13$900
   Idem, de 5|8", quilo, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
   Idem, de 1|2", quilo, onze mil e quatrocentos réis,... 11$400
3. Porcas de ferro, para parafuso, sextavada, de:
   7|16", quilo, doze mil e setecentos réis ..... 12$700
   3|8", quilo, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
   5|16", quilo, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
   1|4", quilo, dezessete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
   3|16", grosa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
   1|8", grosa, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
4. União reta, de metal, para saida em caixa dágua, de 1", 3|4" e 1|2", uma, três mil e duzentos réis .... 3$200
5. Chapa de ferro galvanizado, de 2 metros x 1 metro x x 1|16", quilo, três mil e setecentos réis ..... 3$700
   Idem, de 2 x 1 mt. x 1|8", quilo, três mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
   Idem, de 2 x 1 mt. x 1 m|m, quilo, três mil seiscentos e cincoenta réis ..... 3$650
6. Serra de aço para cortar ferro, de 10", uma, mil e cem réis ..... 1$100
   Idem, idem, de 12", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
   Idem, idem, de 16", uma, quatro mil e trezentos réis. 4$300
   Idem, idem, de 18", uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
11. Tinta em pó, para óleo, cores, rosa, creme e verde, quilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
12. Estopa para limpeza de máquina, quilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
13. Óleo de peroba em vidro de 50 gramas, vidro, dezesseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
14. Chave de boca, de 1 a 1|4", uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
15. Números de zinco, de 1", coleção, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
    Idem, de 1 1|2", coleção, doze mil e quinhentos réis. 12$500
    Idem, de 2", coleção, quatorze mil réis ..... 14$000

Grupo IV — Material elétrico, artigos de iluminação, telefone

1. Tubo de louça para passagem de fios, de 3|4" x 3|8", um, cento e quarenta réis $140
2. Roldana de louça, para instalação de luz, de 1 1|2", uma, trezentos e setenta réis $370
3. Pasta Semunis, para limpeza de automovel, ofereço: Pasta Duco Wax, lata, doze mil réis ..... 12$000
4. Estojo de remendo a frio, um, quatro mil réis ..... 4$000
5. Coluna protetora de direção, uma, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000

Grupo V — Roupas, calçados, armarinho e artigos de esportes

1. Calção de malha, para banho, preto superior, para rapazes, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800

Grupo VI — Mobiliário, móveis diversos, utensílios de escritorio, de laboratório, gabinete técnico ou científico, refeitório, copa, cozinha, enfermaria, dormitório, louça e talheres.

1. Mesa de peroba, de Campos, com dois metros de comprimento x 0m.80 de largura x 0m,80 de altura, envernizada, exceto o tampo, com gavetas de 0.60 de fundo x 0,14 de altura com fechadura Gorges, em cada cabeceira, uma, cento e sessenta mil réis 160$000
2. Pedra de marmorite, com 2m.05 de comprimento x x 0m.85 de largura x 0m.03 de espessura, para a mesa, citada n. 1, uma, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
3. Balança comercial Filizola, para 30 quilos, uma, noventa e oito mil réis ..... 98$000
4. Balança para pesagem de material, até 200 quilos, "Filizola", com alavanca, uma, quatrocentos e setenta mil réis ..... 470$000
   Idem, idem, sem alavanca, uma, quatrocentos e cinco mil réis ..... 405$000
5. Armário tipo "Bufet", de peroba de Campos, com 1m.60 de largura x 1m,20 de altura e 0m.45 de fundo, no tampo sobreposta uma pedra de marmorite, de 1m,65 x 0m,48, com duas portas de correr sobre trilhos de ferro, guarnecida com tela de arame na parte superior, 3 gavetas em toda a extensão, com puchaderes e fechaduras, todo almofadado, com duas prateleiras internas e todo envernizado, um, quatrocentos e quarenta mil réis .. 440$000
6. Bilha de abrir massa, tamanho 0,60, uma, nove mil réis ..... 9$000
7. Banco de peroba de Campos, de 4 pés, com 0.04 x 0.04, ligados entre si à altura de 0.10 por travessas de 0m.03 x 0m.02, a altura é de 0m.45, com tampo redondo de 0m.30 de diâmetro, todo envernizado, um, vinte e sete mil reis ..... 27$000
8. Tímpano niquelado, para escrivaninha, tamanho médio, superior, um, vinte e seis mil réis ..... 26$600
9. Facão marca Punhal, de 45 centímetros de comprimento, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
10. Facas para cortar legumes, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
11. Faca para descascar batatas, uma, três mil e quinhentos réis ..... 3$500
12. Garfo grande para cozinha, de ferro estanhado, um, cinco mil e oitocentos reis ..... 5$800
13. Frigideira de ferro polido, com cabo, tamanho, 0m,30, uma, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
    Idem, idem, de 0m.40, uma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
14. Assadeira de ferro galvanizado, de 0.45 x 0.60, uma, noventa e sete mil réis ..... 97$000
    Idem, idem, de 0.35 x 0.50, uma, setenta e sete mil réis ..... 77$000
15. Batedor de ovos, de arame, tamanho grande, um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
16. Máquina para moer carne, n. 5, uma, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
18. Tabuleiro de alumínio Rochedo, de 0m.50 x 0m.70, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
19. Ralo para ralar côco, superior, tamanho 0.35, um, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
20. Formas para assar empadas, uma, trezentos e setenta réis $370
21. Porta-copos com alça, niquelado, para 4 copos, superior, um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
22. Almofariz de metal completo, para socar temperos, tamanho médio, um, cincoenta e nove mil réis .... 59$000
23. Almofariz de madeira, completo, para socar temperos, tamanho médio, um, dezenove mil réis ..... 19$000
24. Caldeirão de alumínio, extra-forte, Rochedo, com tampa e asa fundidas no mesmo metal, de 30 cms. de boca x 30 cms. de altura, um, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
25. Concha de alumínio Rochedo, extra-forte, n. 14, uma, quatorze mil réis ..... 14$000

26. Prato raso de alumínio, extra-forte Rochedo, de 0,24 de diâmetro, um, quatro mil e novecentos réis.. 4$900

27. Prato fundo, de alumínio, extra-forte, de 0,24 de diâmetro, um, cinco mi le setecentos réis ..... 5$700

28. Caneca de alumínio, extra-forte Rochedo, com 0,07 de boca x 0,09 de altura, uma, três mil e quinhentos réis . . .. 3$500

29. Copo de alumínio, extra-forte Rochedo, com 0m,07 de boca x 0,09 de altura, um, dois mil réis..... 2$000

30. Moringa de alumínio, extra-forte Rochedo, com capacidade para 3 litros, uma, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000

31. Caçarola de alumínio, extra-forte, Rochedo, com tampa e aza de ferro fundido, com 30 cents. de boca por 0,20 de altura, uma, noventa e sete mil réis .. ... 97$000

32. Cafeteira de alumínio Rochedo, extra-forte, com cabo de madeira, com capacidade para 2 litros, uma, vinte e três mil réis ..... 23$000

33. Açucareiro de alumínio extra-forte, Rochedo, com capacidade para 500 gramas, um, cinco mil e trezentos réis . . .. 5$300

34. Terrina de alumínio, extra-forte, Rochedo, com tampa e aza, com capacidade para 4 litros, uma, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000

35. Travessa oval funda de alumínio, extra-forte, Rochedo, com 0,40 de comprimento, uma, dezessete mil réis 17$000

36. Travessa raza de alumínio, extra-forte, Rochedo, com 40 cents. de comprimento, uma, quinze mil réis.. 15$000

37. Garfo de mesa, de alpaca, cabo de violão, peso médio, polido, n. 250, do catálogo Wolff, dúzia, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000

38. Faca de mesa, de alpaca, do catálogo Wolff, igual ao modelo n. 37, dúzia, cincoenta e quatro mil réis 54$000

39. Colher de alumínio, extra-forte, Rochedo, grande, para.. arroz, uma, três mil e novecentos réis..... 3$000

40. Espumadeira de alumínio, extra-forte, Rochedo, com 10 cents. de diâmetro, e com cabo, uma, três mil e duzentos réis . . .. 3$200

41. Copo de vidro inquebravel, um, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400

42. Aparelho completo para café, de alpaca, com bandeija, niquelada, revestida no fundo, de louça estampada, um, trezentos e noventa mil réis ..... 390$000

43. Chícaras com pires, para café, tipo Japoneza, dúzia, vinte e dois mil e quatrocentos réis ..... 22$400

44. Colherinhas para chá, de alpaca, catálogo Wolff, dúzia, doze mil e novecentos réis ..... 12$900

45. Farinheira de nó de pinho, com tampa e concha, com capacidade para 1 litro, uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500

46. Farinheira de alumínio, extra-forte, Rochedo, com tampa e concha, capacidade para 1 litro, uma, oito mil réis . . .. 8$000

47. Machadinha com cabo de madeira, para cortar osso. uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

Grupo VII — Material escolar de ensino e educação, material artístico, instrumentos de música, insígnias e bandeiras:

1. Carteira escolar "Brasileira", individual, completa, uma, cento e oitenta e nove mil réis ..... 189$000

2. Contador mecânico, para instrução primária, um, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500

3. Dicionário Simões da Fonseca, volume pequeno, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000

Idem, idem, volume grande, um, oitenta e três mil reis 83$000

4. Bandeira nacional de 5 panos, uma, duzentos e quarenta e oito mil réis ..... 248$000

5. Caixa de guerra, surda, de alumínio, completa, com talabarte, baquetas e 4 peles sobressalentes, uma, duzentos e sessenta e quatro mil réis ..... 264$000

6. Caixa de guerra, de alumínio, com pergunta e resposta, ou bordões, completa, talabarte e baquetas, e 4 peles sobressalentes, uma, duzentos e quarenta e quatro mil réis ..... 244$000

7. Corneta Guaraní, em sib, uma, oitenta e quatro mil réis . . .. 84$000

8. corneta Guaraní, em ré, uma, oitenta e quatro mil réis . . .. 84$000

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *Salvador Guedes.*

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, à rua São Bento n. 13, Tel. 23-1988, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados ao Departamento Nacional da Produção Animal (Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha).

Concorrência administrativa ou permanente, para diversos fornecimentos a este aprendizado, durante o exercício de 1939:

GRUPO I

Material de expediente e artigos de papelaria

1. Livro para ponto escolar, com 50 folhas, papel de linho superior, capa de pano preto, e respectivo rótulo, com fundo encarnado e letras douradas, tamanho 0,38 x 0,26, um, sessenta mil réis ..... 60$000

2. Livro de ponto para o pessoal, modelo oficial, com capa de pano preto, tamanho 0,33 x 0,23, com 75 folhas, conforme modelo existente na Papelaria J. G. Pereira & Comp., um, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000

Declaramos nos submeter a todas as cláusulas do presente edital e artigos do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — Por procuração, *João de Fontes Oliveira.*

GRUPO II

Material de construção, adaptação e instalação

1. Lavatório de louça, para parede, completo, próprio para lavar mãos e rosto, com torneira para água quente e fria, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

2. Capacho de coco para limpar pés, um, trinta e três mil réis . . .. 33$000

3. Limpa-pés de ferro zincado, um, quarenta e oito mil réis . . .. 48$000

4. Chuveiro de cobre com alavanca de metal e corrente, de 1", um, trinta mil réis ..... 30$000

5. Boia de caixa dágua, de 3/4" x 3/8", uma, sete mil réis 7$000

6. Mictório de canto, de louça, completo, para uma pessoa, um sessenta e oito mil réis ..... 68$000

7. Passadeira-tapete, de pano superior, metro, quatorze mil e quinhentos réis . . .. 14$500

11. Congóleo, estrangeiro, superior, com 2,60 x 1,60, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

14. Manilha de barro vidrado de 2" e 3", uma, seis mil réis . . .. 6$000

15. Curva de barro vidrado, de 2" a 10", uma, doze mil réis . . .. 12$000

16. Galho de barro vidrado, de 2" a 10", um, dezesseis mil réis . . .. 16$000

17. Torneira de metal, niquelado, amarelo, para lavatório de 1" com inscrição — fria e quente, uma, doze mil réis . . .. 12$000

18. Fogão Bertha, modelo 80, com serpentina, chapa 80 x x 50, envernizado de preto, um, seiscentos e sessenta mil réis . ..... 600$000

19. Colher para pedreiro, superior, números sortidos, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200

Declaramos nos submeter a todas as cláusulas do presente edital e artigos do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — Por procuração, *José de Freitas Oliveira.*

GRUPO III

Material para oficina e aprendizagem

1. Alfabeto de zinco, completo, tamanho da letra 0,03, para marcar roupa, um, doze mil réis ..... 12$000

2. Porcas de ferro para parafuso, quadrada, de 3/4", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8" e 5/16", quilo, oito mil réis.... 8$000

3. Porcas de ferro, para parafuso, sextavada, de 1", 7/8", 3/8", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4", 3/16" e 1/8", quilo, oito mil réis ..... 8$000

4. União de metal, para saida em caixa dágua, de 1", 3/4" e 1/2", uma, dois mil e oitocentos réis..... 2$800

5. Chapa de ferro galvanizado, de 2 metros por 1 metro por 1/16", 2 metros x 1 metro x 1/8" e de 2 metros x 1 metro x 1 metro, quilo, três mil e quinhentos réis . . .. 3$500

6. Serra de aço para cortar ferro, de 10, 12, 16 e 18", uma, dois mil e duzentos réis ..... 2$200

7. Chave T, sextavada, de 1" a 1/4", estojo, cento e quarenta mil réis . . .. 140$000

9. Chave de cachimbo, sextavada de 1" a 1/4", estojo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

11. Tinta em pó, para óleo, cores rosa, creme e verde, quilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

12. Estopa para limpeza de máquina, quilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500

13. Óleo de peroba, em vidro de 500 gramas, vidro, vinte e dois mil réis . . .. 22$000

14. Chave de boca, de 1" e 1/4", estojo, vinte e dois mil réis . . .. 22$000

15. Números de zinco, de 1", 1 1/2" e 2", coleção, doze mil réis . . . . . 12$000

Declaramos nos submeter a todas as cláusulas do presente edital e artigos do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — Por procuração, *José de Freitas Oliveira.*

GRUPO IV

Material elétrico, artigos de iluminação, telefone

1. Tubo de louça para passagem de fios, de 1" x 1/2", 1 x 8", 7/8" x 3/8", 3/4" x 3/8", um, três mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
2. Roldana de louça, para instalação de luz, de 1" e 1/2", 1" e 7/8", uma, três mil réis . . . . . 3$000
3. Pasta Semunis para limpeza de automovel, lata, doze mil réis . . . . . 12$000
4. Estojo de remendo a frio, um, dezesseis mil réis. . . . . 16$000
5. Coluna protetora de direção, uma, sessenta mil réis . . 60$000

Declaramos nos submeter a todas as cláusulas do presente edital e artigos do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — Por procuração, *José de Freitas Oliveira.*

Concorrência administrativa ou permanente, para diversos fornecimentos a este Aprendizado, durante o exercício de 1939:

GRUPO VI

Mobiliário, moveis diversos, utensilios de escritório, de laboratório, gabinete técnico ou científico, refeitório, copa, cosinha, enfermaria, dormitório, louça e talheres.

1. Mesa de peroba de Campos, com 2 metros de comprimento por 0,80 de largura, por 0,80 de altura, envernizada, exceto a tampa, com gavetas de 0,60 de fundo por 0,14 de altura, com fechadura Gorges, em cada cabeceira, uma, tresentos e oitenta mil réis . . . . . 380$000
2. Pedra de marmorite, com 2,05 de comprimento por 0,85 de largura por 0,03 de espessura, para a mesa, citada no n. 1, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . 280$000
3. Balança comercial Felizola, para 30 quilos, uma, com mil réis . . . . . 100$000
4. Balança para pesagem de material, até 200 quilos, "Felizola", uma, tresentos e sessenta mil réis . . . 360$000
5. Armário, tipo "bufet", de peroba de Campos, com 1m,60 de largura por 1m,20 de altura e 0,45 de fundo, no tampo sobre posta uma pedra de marmorite, de 1,65 x 1,23, com duas portas de correr sobre trilhos de ferro, guarnecida com tela de arame na parte superior, 3 gavetas em toda extensão, com puxadores e fechaduras, todo almofadado, com 3 oratoleiras internas e todo envernizado, um, setecentos e oitenta mil réis . . . . . 780$000
6. Bilha de abrir massa, tamanho 0,60, uma, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
7. Banco de peroba de Campos, de 4 pés, com 0,04 x 0,04, ligados entre si a altura de 0,10 por travessas de 0,03 x 0,02, a altura e 0,45 com tampo redondo de 0,30 de diametro, todo envernizado, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
8. Tímpano niquelado, para escrivaninha, tamanho médio, superior, um, quarenta e cinco mil réis. . . . 45$000
9. Facão marca Punhal, de 45 centímetros de comprimento, um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
10. Facas para cortar legumes, uma, dois mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
11. Faca para descascar batatas, uma, dois mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
12. Garfo grande para cosinha, de ferro estanhado, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
13. Frigideira de ferro galvanizado, com cabo, tamanho 0,30 x 0,40, uma, vinte e dois mil réis . . . . . 22$000
14. Assadeira de ferro galvanizado, de 0,45 x 0,60 e 0,35 x x 0,50, uma, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
15. Batedor de ovos, de arame, tamanho grande, um, oito mil réis . . . . . 8$000
16. Máquina para moer carne, 5, uma, oitenta mil réis. . . . 80$000
17. Espremedor de batatas, de alumínio Rochedo, tamanho grande, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
18. Taboleiro de alumínio Rochedo, de 0,50 x 0,70, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
19. Ralo para ralar coco, superior, tamanho 0,35, um, oito mil réis . . . . . 8$000
21. Porta-copos com alça niquelada, para 4 copos, superior, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
22. Almofaris de metal, completo, para socar temperos, tamanho médio, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
23. Almofaris de madeira, completo, para socar temperos, tamanho médio, um, seis mil réis . . . . . 6$000
24. Caldeirão de alumínio extra forte, Rochedo, com tampa.. e asa fundidas no mesmo metal, de 30 cms. de boca por 30 cms. de altura, um, cento e vinte e dois mil réis . . . . . 122$000
25. Concha de alumínio, Rochedo, extra forte, n. 14, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
26. Prato raso de alumínio extra-forte, Rochedo, de 0,24 de diâmetro, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
27. Prato fundo de alumínio extra-forte, Rochedo, de 0,24 de diâmetro, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
28. Caneca de alumínio extra-forte, Rochedo, com 0,07 de boca x 0,09 de altura, uma, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
29. Copo de alumínio extra-forte, Rochedo, com 0,07 de boca x 0,09 de altura, um, dois mil réis. . . . . 2$000
30. Moringa de alumínio extra-forte, Rochedo, com capacidade para 3 litros, uma, vinte e dois mil réis 22$000
31. Caçarola de alumínio extra-forte, Rochedo, com tampa e asa de ferro fundido, com 30 centímetros de boca por 20 centímetros de altura, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
32. Cafeteira de alumínio Rochedo, extra-forte, com cabo de madeira, com capacidade para 2 litros, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
33. Açucareiro de alumínio extra-forte, Rochedo, com capacidade para 500 gramas, um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
34. Terrina de alumínio extra-forte, Rochedo, com tampa e asa, com capacidade para 4 litros, uma, trinta e dois mil réis . . . . . 32$000
35. Travessa oval funda de alumínio extra-forte, Rochedo, com 0,40 de comprimento, uma, quinze mil réis.. 15$000
36. Travessa raza de alumínio extra-forte, Rochedo, com 40 centímetros de comprimento, uma, treze mil reis 13$000
37. Garfo de mesa, de alpaca, cabo de violão, peso médio, polido, n. 250, do catálogo Wolff, dúzia, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
38. Faca de mesa, de alpaca, do catálogo Wolff, igual ao modelo 37, dúzia, oitenta e três mil réis . . . . . 83$000
39. Colher de alumínio extra-forte, Rochedo, grande, para arroz, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
40. Espumadeira de alumínio extra-forte, Rochedo, com 10 centímetros de diâmetro e com cabo, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
41. Copo de vidro inquebravel, um, dois mil e duzentos réis . . . . . 2$200
42. Aparelho completo para café, de alpaca, com bandeija niquelada, revestida no fundo, de louça estampada, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
43. Chícaras com pires, para café, tipo Japoneza, dúzia, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
44. Colherinhas para chá, de alpaca, Catálogo Wolff, dúzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000
45. Farinheira de nó de pinho, com tampa e concha, com capacidade para 1 litro, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
46. Farinheira de alumínio extra-forte, Rochedo, com tampa e concha, capacidade para 1 litro, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
47. Machadinha com cabo de madeira, para cortar ossi, uma, doze mil réis . . . . . 12$000

Declaramos nos submeter a todas as cláusulas do presente edital e artigos do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — Por procuração, *José de Freitas Oliveira.*

GRUPO VII

Material escolar de ensino e ducação, material artistico, instrumento de música, insignias e bandeira

1. Carteira escolar "Brasileira", individual, completa, uma, cento e setenta e cinco mil réis . . . . . 175$000
2. Contador mecânico, para instrução primária, um. . . . . Não temos
3. Dicionário Simões da Fonseca, volume, um . . . . . Não temos
4. Bandeira Nacional de 5 panos, uma, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
5. Caixa de guerra, surda, de alumínio, completa, com talabarte, baquetas e 4 peles sobressalentes, uma, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
6. Caixa de guerra, de alumínio, com pergunta e resposta, ou bordões, completa, talabarte e baquetas, idem, idem, uma, cento e oitenta e cinco mil réis . . . . . 185$000
7. Corneta Guaraní, em sol, uma, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
8. Corneta Guaraní, em ré, uma, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000

Declaramos nos submeter a todas as cláusulas do presente edital e artigos do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — Por procuração, *José de Freitas Oliveira.*

Quadro comparativo dos preços apresentados na concurrência administrativa permanente, conforme publicação do Edital, no *Diário Oficial* de 15 de março de 1939, as propostas ns. 5.900 a 5.902, para diversos fornecimentos a este Aprendizado no corrente ano, de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União.

Número de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	J. G. Pereira & Cia.	Salvador Guedes	Marques Couto & Cia.	Firma preferida
	GRUPO I				
	Material de expediente e artigos de papelaria				
1	Livro de ponto escolar, com 50 fls., papel de linho superior, capa de pano preto e respectivo rótulo, com fundo encarnado e letras douradas, tamanho 0,33 × 0,26, um	53$000	—	60$000	J. G. Pereira & Cia.
2	Livro de ponto para pessoal, modêlo oficial, com capa de pano preto, tamanho 0,33 × 0,23, com 75 fls., conforme modêlo existente na papelaria J. G. Pereira & Cia., um	48$000	—	55$000	Idem.
	GRUPO II				
	Material de construção, adaptação e instalação				
1	Lavatório de louça, para parêde, completo, próprio para lavar mãos e rosto, com torneira para agua quente e fria, um	—	124$000	120$000	Marques Couto & Cia.
2	Capacho de coco para limpar pés, um	—	—	33$000	Idem.
3	Limpa-pés de ferro zincado, um	—	—	43$000	Idem.
4	Chuveiro de cobre, com alavanca, de metal e corrente de 1", um	—	35$300	30$000	Idem.
	Bóia para caixa d'agua de 3/4" e 3/3", uma	—	9$900	7$000	Idem.
5	Idem, idem de 3/8", uma	—	5$700	7$000	Salvador Guedes.
6	Mictório de canto, de louça, completo, para uma pessôa, um	—	64$000	63$000	Idem
7	Passadeira-tapete, de panno superior, metro	—	—	14$500	Marques Couto & Cia.
8	Congoleo nacional, superior, com 3,50 × 3,50, um	—	—	—	—
9	Congoleo extrangeiro, superior de 3,50 × 3,50, um	—	—	—	—
10	Congoleo nacional, superior com 2,60 × 1,60, um	—	—	—	—
11	Congoleo extrangeiro, superior, com 2,60 × 1,60, um	—	—	180$000	Marques Couto & Cia.
12	Congoleo nacional, superior, com 3,30 × 1,40, um	—	—	—	—
13	Congoleo extrangeiro, superior, com 3,3 × 1,40, um	—	—	—	—
14	Manilha de barro vidrada de 2" e 3", uma	—	—	6$000	Marques Couto & Cia.
1	Curva de barro vidrado de 2 a 10", uma	—	—	12$000	Idem.
15	Ganho de barro vidrado de 2 a 10", um	—	—	16$000	Idem.
17	Torneira de metal niquelada, amarelo para lavatório de 1/2", com inscripção — fria e quente, uma.	—	10$400	12$000	Salvador Guedes.
18	Fogão «Belchas», modêlo 30, com serpentina, chapa 80 × 50, envernizado de preto, um	—	640$000	660$000	Idem.
19	Colher para pedreiro, superior, ns. sortidos, uma	—	8$400	7$200	Marques Couto & Cia.
	GRUPO III				
	Material para oficina e aprendizagem				
1	Alfabeto de zinco, completo, tamanho da letra 0,03, para marcar roupa, um	—	14$300	12$000	Marques Couto & Cia.
2	Porcas de ferro para parafuzos, quadrado de 3/4", 5/8", 1/2", 7/16", 3/3" e 5/16", quilo	—	9$200	8$000	Idem.
	Idem, idem de 5/3", quilo	—	10$400	8$000	Idem.
	Idem, idem 1/2" quilo	—	11$200	8$000	Idem.
	Idem, idem de 7/16", quilo	—	12$400	8$000	Idem.
	Idem, idem de 3/8", quilo	—	13$700	8$000	Idem.
	Idem, idem de 5/16", quilo	—	15$400	8$000	Idem.
3	Porcas de ferro para parafusos, sextavada de 1", 7/8", 3/8", 5/3", 1/2", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4", 3/16" e 1/8", quilo	—	8$400	8$000	Idem.
4	Idem, idem de 7/8", quilo	—	8$900	8$000	Idem.
	Idem, idem de 3/3", quilo	—	8$900	8$000	Idem.
	Idem, idem de 5/3", quilo	—	10$700	8$000	Idem.
	IdEm, idem de 1/2", quilo	—	11$400	8$000	Idem.
	Idem, idem de 7/16", quilo	—	12$700	8$000	Idem.
	Idem, idem de 3/8", quilo	—	13$900	8$000	Idem.
	Idem, idem de 5/16", quilo	—	15$700	8$000	Idem.
	Idem, idem de 1/4", quilo	—	17$400	8$000	Idem.
	Idem, idem de 3/16", quilo	—	—	8$000	Idem.
	Idem, idem de 1/8", quilo	—	—	8$000	Idem.
4	União reta de metal, para saida em caixa d'agua de 1", 3/4" e 1/2", quilo	—	3$200	2$300	Idem.
5	Chapa de ferro galvanizado de 2 mts. × 1 mt. × 1mt. × 1/16, 2 mts. 1 mt. 1/8 e 2 mts × 1 mt. × 1 mm, quilo	—	3$700	3$500	Idem.
	Idem de 2 mts. × 1 mt. × 1/8"	—	3$950	3$500	Idem.
	Idem de 2 mts. × 1 mt. × 1 mt.	—	3$350	3$500	Idem.
6	Serra de aço para cortar ferro de 10, 12, 16 e 18", uma	—	1$100	2$200	Salvador Guedes.
	Idem de 12", uma	—	1$200	2$200	Idem.
	Idem de 16", uma	—	4$300	2$200	Marques Couto & Cia.
	Idem de 18", uma	—	4$300	2$200	Idem.

N. de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	J. G. Pereira & Cia.	Salvador Guedes	Marques Couto & Cia.	Firma preferida
7	Chave T, sextavada de 1" á 1/4", estojo	—	—	110$000	Marques Couto & Cia.
8	Chave T, oitavada de 1" a 1/4", estojo	—	—	—	—
9	Chave de cachimbo sextavada, de 1" á 1/4", estojo	—	—	160$000	Marques Couto & Cia.
10	Chave de cachimbo, oitavada, de 1" á 1/4", estojo	—	—	—	—
11	Tinto em pó, para oleo, côres, rosa creme e verde, quilo	—	5$600	6$500	Salvador Guedes.
12	Estopa para limpeza de maquinas, quilo	—	4$700	4$500	Marques Couto & Cia.
13	Oleo de peróba, em vidro de 500 grâmas, vidro	—	16$500	22$000	Salvador Guedes.
14	Chave de bôca, de 1" á 1/4", estojo	—	49$000	22$000	Marques Couto & Cia.
15	Numeros de zinco, 1", 1, 1/2" e 2", coleção	—	7$500	12$000	Salvador Guedes.
	Idem, de 1 1/2", coleção	—	12$500	12$000	Marques Couto & Cia.
	Idem, de 2", coleção	—	14$000	12$000	Idem.
	GRUPO IV				
	Material elétrico, artigos de iluminação e telefone				
1	Tubo de louça, para passagem de fios, de 1"×1/2", 1"×3/8", 7/8"×3/8, 3/4"×3/8, um	—	—	3$500	Marques Couto & Cia.
	Idem, de 1"×3/3", um	—	—	3$500	Idem.
	Idem, de 7/8"×3/8", um	—	—	3$500	Idem.
	Idem, de 3/4"×3/8", um	—	$140	3$500	Salvador Guedes.
2	Roldana de louça, para instalação de luz, de 1" e 1/2", 1" e 3/8", uma	—	$370	3$000	Idem.
	Idem, de 1" e 7/8", uma	—	—	3$000	Marques Couto & Cia.
3	Pasta Semuis, para limpesa de automovel, lata	—	—	12$000	Idem.
4	Estojo de remendo a frio, um	—	4$000	16$000	Salvador Guedes.
5	Colúna protetôra de direção, uma	—	195$000	60$000	Marques Couto & Cia.
	GRUPO V				
	Roupas, calçados, armarinhos e artigos de esportes				
1	Calção de banho, de malha, preto, superior, para rapazes, um	—	5$300	—	Salvador Guedes.
	GRUPO VI				
	Mobiliario, moveis diversos, utensilios de escritorio, de laboratorio, gabinete técnico ou cientifico, refeitorio, cópa, cosinha, enfermaria, louça e talheres.				
1	Meza de peróba de Campos, com 2 metros de comprimento +0,80 de largura ×0,80 de altura, envernizada, tacéto o tampo, com gavêtas de 0 60 d. fundo ×0,14 de altura, com fechadura Gorges, em cada cabeceira, uma	—	16$000	380$000	Salvador Guedes.
2	Pedra de marmorite, com 2,05 de comprimento ×0,85 de largura ×0,03 de espessura, para a meza citada n. 1, uma	—	280$000	280$000	Salvador Guedes. - p/s.
3	Balança comercial Filizola, para 30 quilos, uma	—	98$000	100$000	Salvador Guedes.
4	Balança para pezagem de material, até 100 quilos, Filizola, uma	—	—	350$000	Marques Couto & Cia.
5	Armário tipo bufet, de peróba de Campos, com 1 metro e 60 de lagura ×1 metro e 20 de altura e 0,45 de fundo, no tampo sobreposta uma pedra de marmorite, de 1,65×1,23, com duas portas de correr sobre trilhos de ferro, guarnecida com téla de arame na parte superior, 3 gavetas em toda a extensão, com puchadores e fechaduras, todo almofadado, com prateleiras internas e todo invernizado, um	—	410$000	780$000	Salvador Guedes.
6	Bilha de abrir massa, tamanho 0,60, uma	—	9$000	16$000	Idem.
7	Banco de peróba de Campos, de 4 pés, com 0,04×0,04, ligados entre si a altura de 7,10, por travessas de 0,03×0,02, a altura de 0,45, com tampo redondo, de 0,30 de diametro, todo inverniz do, um	—	27$000	40$000	Idem.
8	Timpano niquelado, para escrivaninha, tamanho médio cup., um	35$000	26$000	45$000	Idem.
9	Facão marca Punhal, de 45 cents. de comprimento, um	—	49$000	48$000	Marques Couto & Cia.
10	Facas para cortar legumes, uma	—	4$500	2$400	Idem.
11	Facas para descascar batatas, uma	—	3$500	2$400	Idem.
12	Garfo grande para cosinha, de ferro estanhado, um	—	5$800	4$000	Idem.
13	Frigideira de ferro galvanizado, com cabo, tamanho 0,30×0,40, uma	—	—	22$000	Idem.
14	Assadeira de ferro galvanizado, de 0,45×0,60 e 0,35×0,50, uma	—	97$000	170$000	Salvador Guedes.
	Idem, idem de 0,35×0,50, uma	—	77$000	170$000	Idem.
15	Batedor de ovos, de arame, tamanho grande, um	—	11$000	8$000	Marques Couto & Cia.
16	Máquina para moer carne, n. 5, uma	—	198$000	80$000	Idem.
17	Espremedor de batatas, de aluminio, Rochedo, tamanho grande um	—	—	24$000	Idem.
18	Taboleiro de aluminio Rochedo, de 0,50×0,70, um	—	140$000	75$000	Idem.
19	Ralo para ralar côco, superior, tamanho 0,35, um	—	13$500	8$000	Idem.
27	Formas para assar empadas, uma	—	$370	$400	Salvador Guedes.
21	Porta-cópos com alça, niquelado, para 4 cópos, superior, um	—	15$500	18$000	Idem.
22	Almofariz de metal, completo, para socar temperos, tamanho médio, um	—	59$000	18$000	Marques Couto & Cia.
23	Almofariz de madeira, completo, para socar temperos, tamanho médio, um	—	19$000	6$000	Idem.
24	Caldeirão de aluminio, extra-forte, Rochedo, com tampo e aza fundida no mesmo metal, de 30 centimetros de bôca ×30 centimetros de altura, um	—	88$000	122$000	Salvador Guedes.

N. de ordem	Especificação dos artigos — Unidade	J. G. Pereira & Cia.	Salvador Guedes	Marques Couto & Cia.	Firma preferida
25	Concha de aluminio, Rochedo, extra-forte n. 14, uma	—	14$000	9$000	Marques Couto & Cia.
26	Prato raso de aluminio, extra-forte, Rochedo, de 0,24 de diametro, um	—	4$000	4$000	Idem.
27	Prato fundo de aluminio, extra-forte Rochedo, de 0,24 de diametro, um	—	5$000	5$000	Idem.
28	Caneca de aluminio, extra-forte, Rochedo com 0,17 de boca × 0,09 de altura, uma	—	3$500	2$500	Idem.
29	Copo de aluminio, extra-forte, Rochedo, com 0,07 de boca ×0,09, de altura, um	—	2$000	2$000	Marques Couto & Cia. P/S.
30	Moringa de aluminio, extra-forte, Rochedo, com capacidade para 3 litros, uma	—	24$000	22$000	Marques Couto & Cia.
31	Caçarola de aluminio, extra-forte, Rochedo, com tampa e asa de ferro fundido, com 30 cents. de boca × 20 cents. de altura, uma	—	97$000	120$000	Salvador Guedes.
32	Cafeteira de aluminio, Rochedo, extra-forte, com cabo de madeira, com capacidade para 2 litros, uma	—	23$000	25$000	dem.
33	Açucareiro de aluminio extra-forte, Rochedo, com capacidade para 500 gramas, um	—	5$300	4$700	Marques Couto & Cia.
34	Terrina de aluminio extra-forte, Rochedo, tampa e asa, com capacidade para 4 litros, uma	—	25$000	32$000	Salvador Guedes.
35	Travessa oval, funda de aluminio, extra-forte, Rochedo, com 0,40 de comprimento, uma.	—	17$000	15$000	Marques Couto & Cia.
36	Travessa raza de aluminio extra-forte, Rochedo, com 40 cents. de comprimento, uma	—	15$000	13$000	Idem.
37	Garfo de mesa, de alpaca, cabo de violão, peso médio, polido, n. 250, do Cat. Wolff, duzia	—	24$000	29$000	Salvador Guedes.
38	Faca de mesa, de alpaca, do Cat. Wolff, igual ao modêlo 37, duzia	—	51$000	83$000	dem.
39	Colher de aluminio extra-forte, Rochedo, grande, para arroz, uma	—	3$900	8$000	dem.
40	Espumadeira de aluminio extra-forte, Rochedo, com 10 cents. de diametro e com cabo, uma	—	3$200	4$000	dem.
41	Copo de vidro inquebravel, um	—	7$400	2$200	Marques Couto & Cia.
42	Aparelho completo para café, de alpaca, com bandeja niquelada, revestida no fundo, de louça estampada, um	—	330$000	90$000	Idem.
43	Chicaras com pires, para café, tipo japoneza, dúzia	—	22$000	29$000	Salvador Guedes
44	Colherinhas para chá, de alpaca, do Cat Wolff, dúzia	—	12$000	14$000	Idem.
45	Farinheira de nó de pinho, com tampa e concha, com capacidade para 1 litro, uma	—	4$500	12$000	Idem.
46	Farinheira de aluminio extra-forte, Rochedo, com tampa e concha, capacidade para 1 litro, uma	—	8$000	20$000	Idem.
47	Machadinha com cabo de madeira, para cortar osso, uma	—	8$400	12$000	Idem.
	GRUPO VII				
	Material escolar, de ensino e educação, material artistico, instrumentos de música, insignias e bandeira				
1	Carteira escolar « Brasileira », individual. completa, uma	285$000	180$000	175$000	Marques Couto & Cia.
2	Contador mecânico, para instrução primária, um	54$000	33$500	—	Salvador Guedes.
3	Dicionário Simões da Fonseca, volume, um	70$000	—	—	J. G. Pereira & Cia.
4	Bandeira Nacional de 5 panos, uma	210$000	248$000	190$000	Marques Couto & Cia.
5	Caixa de guerra, surda, de aluminio, completa, com talabarte, baquetas e 4 peles sobresalentes, uma	193$000	234$000	190$000	Idem.
6	Caixa de guerra de aluminio, com pergunta e resposta ou bordões, completa, talabarte e baquetas, idem, idem, uma	19$500	244$000	185$000	Idem.
7	Corneta Guarany, em tól, uma	85$000	84$000	74$000	dem.
8	Corneta Guarany, em ré, uma	85$000	84$000	74$000	Idem.

Observações — Abreviatura — P/S — Por sorte.

Secretaria do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha". Saera Familia, 30 de março de 1939. — A comissão: *João Candido Borges*, escriturário, classe G, servindo de secretário. — *Plinio Alvarenga*, auxiliar de ensino, classe E, pelo almoxarife. — *Edgardo Carlos da Cunha Pereira, agrônomo* do D. N. P. V., classe H, servindo de presidente. Aprovo. — *Agostinho de Freitas Valle* diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDCSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 415

Ladgero Silveira de Sousa, estabelecido a rua Padre Anchieta n. 88, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infrigido as disposições do art. 7° do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo o prédio à rua Martinez Lopes (sem número), na cidade de Niterói, sem ter afixado a placa a que é obrigado pelo art. 7° do decreto n. 23.569, negou-se a apresentar o alvará de licença, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial" dos Estados Unidos do Brasil, a colocar a taboleta exigida pelo referido art. 7°, e, bem assim, a apresentar, dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalada no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho — Esplanada do Castelo, das 12 às 15 horas, e aos sabados das 12 as 13 1|2 horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil reis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

1ª testemunha: *Evander Piffer*.
2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 416

Jose Guimarães, estabelecido à rua Estácio de Sá n. 207, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infrigido as disposições dos arts. 8° e 17, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, estar construindo um prédio à rua Miguel de Frias, junto e antes do número 44, na cidade de Niterói, sem se achar devidamente registrado nos termos dos artigos 8° e 17, do decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial" dos Estados Unidos do Brasil, a fazer o registro de que trata o art. 8° do referido decreto n. 23.569, e, bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalada no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho — Esplanada do Castelo, das 12 as 15 horas, e aos sabados, das 12 às 15 1|2 horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *b*, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

1ª testemunha: *Evander Piffer*.
2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

QUINTA REGIÃO — DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 417

Gregório Miranda Pinto, estabelecido à rua Estácio de Sá n. 207, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo infrigido as disposições do art. 7°, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, não constar da placa que exibe na construção do prédio da rua Miguel de Frias, junto e antes do número 44, em Niterói, o seu título profissional, como expressamente o exige o art. 7°, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste auto no "Diário Oficial" dos Estados Unidos do Brasil, a retificar a taboleta de acordo com o referido art. 7°, e, bem assim, a apresentar, dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do Edificio do Ministério do Trabalho — Esplanada do Castelo, das 12 às 15 horas, e aos sabados, das 12 às 13 1|2 horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra *a*, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1939. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

1ª testemunha: *Evander Piffer*.
2ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EDITAL N. 239

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região (Edifício do Ministério do Trabalho, 4° andar, Esplanada do Castelo) estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no "Diário Oficial" desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia util, das 12 às 15 horas, e aos sabados, das 12 às 13 horas e meia, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberam as respectivas carteiras profissionais:

Diplomados:

Abeilar de Carvalho Costa, Altamir Correia Moreira, Carlos Eduardo Rosman, Carlos Otávio Rodrigues, Elizeu Scarpa, Ernani Bittencourt Cotrim Filho, Guilherme da Silveira Filho, Inácio Carneiro de Azambuja, João Lourenço da Silva e Leda Matos dos Reis.

Autoriazdos:

Ladislau Kalosesai e Eugênio Neves Cunha.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por três e meio centímetros.

Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho Regional da taxa de 30$000 (trinta mil réis) (artigo 14, da alínea *c*, do artigo 27, do decreto n. 23.569), os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata. As carteiras profissionis serão sempre entregues na semana imediata, das 12 às 15 horas, mediante recibo devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, secretário.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

Convido os senhores corretores de mercadorias que ainda não assinaram a ata da Assembléia Geral, 2ª convocação, realizada em 28 de março próximo passado, a comparecer nesta Repartição dentro do prazo de três dias, afim do cumprimento dessa formalidade.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939.— Síndico, *Bento Dias Pereira*.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Pauto

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRATICO DE FISIOLOGIA GERAL E ANIMAL (DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA)

De ordem do Exmo. Sr. Diretor Dr. Alfredo Elis Junior e de acordo com o Regulamento desta Faculdade, faço público para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 26 do corrente, das 15 às 16 horas, na Secretaria da Faculdade (prédio da Escola Normal Modelo, praça da República, 3° andar) serão recebidos os pedidos de transferência de catedráticos de Faculdades de Filisofia, Ciências e Letras oficiais para a cadeira de Fisiologia Geral e Animal, 5ª cadeira da sub-secção de Ciências Naturais, Secção de Ciência, conforme o parágrafo 1° do artigo 60 do mencionado Regulamento. Decorrido o prazo supra de dez dias e verificada a ausência ou recusa de transferência, pelo prazo de noventa dias, fica aberta a inscrição de candidatos nesta secretaria, das 15 às 16 horas dos dias uteis, ao referido concurso, de acordo com o artigo 61 do Regulamento.

A referida cadeira faz parte integrante do Departamento de Zoologia.

Ao inscrever-se, o candidato entregará ao Secretário 100 (cem) exemplares impressos de uma monografia original, *ainda não publicada*, com 50 (cinquenta) páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o requerimento com:

a) caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação com o serviço militar;

b) diploma profissional ou científico de Instituto oficialmente reconhecido ou obras de indiscutivel valor técnico ou científico, versando a matéria da cadeira;

c) prova de cidadania brasileira ou de naturalização;

d) prova de sanidade e idoneidade moral;

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido ou que se relacione com a disciplina em concurso;

f) título de eleitor.

As provas de concurso consistem sucessivamente em:

a) prova escrita;

b) arguição sobre a monografia apresentada;

c) prova prática;

d) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 25 de julho de 1939, às 16 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, em 14 de abril de 1939. — O secretário, *Ruy Bloem*. — Visto. O diretor, *Dr. Alfredo Ellis Junior*.

(C. 4.136 — 17-4-1939 — 1:162$800 — 19 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Relatório apresentado à assembléia geral dos acionistas na sessão ordinária de 22 de abril de 1939

Srs. Acionistas:

Venho submeter à vossa apreciação o resumo das atividades do Banco do Brasil relativas ao exercício de 1938.

A situação econômica do Brasil e as operações do Banco do Brasil em 1938

A orientação traçada à política do café, pelo decreto-lei n. 2, de 13 de novembro de 1937, ficará fundamente fixada na história econômica do Brasil.

Consequência imediata dessa nova orientação, imposta, em última análise, por uma superprodução que se vinha assinalando de longa data, os preços do café sofreram uma baixa, cuja violência póde ser avaliada pelo confronto das cotações médias nos meses de setembro de 1937 e 1938 no mercado de Nova-York:

	1937	1938
Santos, tipo 4	11,2	7,8
Rio, tipo 7	9,5	5,2

Em ouro, esse fato se traduziu por uma redução de £ ouro 1.700.000, em comparação com o resultado do ano anterior, não obstante a tonelagem ter passado de 727.000 a 1.026.000.

Conjugada com essa quéda brusca dos preços de nosso principal artigo, tivemos ainda de sofrer — embora em menor escala — a baixa de preços da quasi totalidade dos restantes produtos que integram nossa exportação, baixa essa decorrente da depressão mundial dos preços dos produtos de base, cuja repercussão nos paizes de economia agrária póde ser inferida pela queda do poder aquisitivo daqueles produtos, o qual passou de 83, em 1937, a 71, no ano próximo findo, segundo os índices elaborados, sobre a base de 1929, pelo Instituto da Conjuntura de Berlim.

Era, pois, impossivel à nossa exportação atingir, siquer, o nivel do ano anterior. Elevou-se a, apenas, 35.900.000 £ ouro, contra 42.500.000, em 1937.

E, ainda assim, devido, em grande parte, ao fato de já possuirmos relativa variedade de produtos, cujos preços nos mercados externos acusaram redução bem menor do que a verificada no café (£ 2-16-0 contra 8-16-05).

Diminuidos os recursos no exterior — resumidos quasi exclusivamente na exportação — é claro que a importação teria de sofrer uma diminuição compativel com esses recursos.

Foi o que se verificou. De 40.600.000 £ ouro, no fim do ano de 1937, passou a 35.900.000, num esforço de adaptação que, *quantitativamente*, só nos últimos meses do ano ficou patenteado, e, que, *qualitativamente* se evidenciou pela preponderância dos bens de produção sobre os bens de consumo — para usar de uma classificação que, apezar de não corresponder exatamente às convenções usuais, tem a grande vantagem de realçar o ritmo de nossa industrialização.

Bens de produção

Janeiro-dezembro de 1938

	Libras-ouro
Máquinas, aparelhos e ferramentas	7.634.000
Manufaturas de ferro e aço	2.608.000
Automóveis	1.692.000
Outros veículos e acessórios	2.122.000
Combustíveis	4.140.000

Bens de consumo

Trigo	3.943.000
Produtos químicos e farmacêuticos	1.624.000
Papel e pasta de madeira	1.435.000
Frutas de mesa	403.000
Azeite de Oliveira	304.000

O reflexo dessa situação econômica na finança nacional não poderia, é claro, deixar de ter sido grande, interdependentes que são economia e finança.

Forçosamente, haveria ela de se espelhar, quer direta quer indiretamente, nas operações do Banco do Brasil, onde, em última instância, se registam os menores movimentos da vida econômia do país.

É o que se pode observar neste relato sucinto, cuja leitura ficará aclarada si se fizer acompanhar da consulta aos quadros, gráficos e balanços reunidos na segunda parte.

Cumpre, entretanto, observar que os saldos médios, referentes a operações do Banco em 1938, resentem-se do resultado de uma apuração estatística deficiente, em virtude de nossa Secção de Estatística e Estudos Econômicos ter sido obrigada — por motivos de ordem interna — a operar, durante o segundo semestre, sobre saldos em fim de mês ao invés de sobre saldos diários.

Sintese da situação do Banco em 1938

As operações de empréstimo, em 1938, elevaram-se, em média, a 3.288.000 contos de réis, contra 2.853.000 contos de réis no ano anterior. Verifica-se, portanto, ter havido um acréscimo de 15,2%, que se distribuiu pelas diversas categorias seguintes:

Em contos de réis

	1937	1938
Tesouro Nacional	794.000	1.466.000
Estados e Municípios	576.000	644.000
Departamento Nacional do Café	539.000	235.000
Bancos	249.000	182.000
Público	694.000	758.000
	2.853.000	3.288.000

Essa expansão, no volume dos empréstimos, acompanhou um aumento no total dos depósitos, que alcançaram, em média, a importância de 3.622.000 contos de réis, contra 2.234.000 no ano de 1937. Apura-se, pois, um aumento, em confronto com o ano anterior, de 1.388.000 contos de réis, ou sejam 62,1% a mais:

Em contos de réis

Depósitos:	1937	1938
De Poderes Públicos	530.000	869.000
De Bancos	629.000	873.000
Do Público, à vista	951.000	1.650.000
A Prazo	123.000	229.000
	2.234.000	3.622.000

Com tal abundância de recursos ordinários, a percentual dos encaixes sobre os depósitos foi, em média anual, de cerca de 18,4, não havendo descido a menos de 12,5.

As disponibilidades aumentaram, na fórma do quadro abaixo, que contem os saldos médios e respectivas variações:

Em contos de réis

Disponibilidades:	1937	1938	*Variações*	
No país	282.000	666.000	+ 384.000	+ 136 %
No exterior	260.000	235.000	— 25.000	— 10 %
	543.000	901.000	+ 358.000	+ 66 %

Os lucros passaram de 64.228 contos de réis, no ano de 1937, a 71.554 contos de réis, no ano de 1938. O Fundo de Reserva foi elevado de 7.155 contos, expressando-se por ocasião do encerramento do balanço, em 266.901 contos de réis.

Os dividendos, à taxa que vem vigorando ha mais de seis anos, cifraram-se em 15.000 contos. Todos os serviços do Banco — valores em custódia, cobranças e ordens de pagamento — acusam percentuais elevadas, em relação aos totais do ano de 1937, como se poderá verificar em rubricas especiais que adeante se lhes consagram.

Para saneamento do ativo, levou-se à verba de "Reservas Especiais" a quantia de 47.843 contos de réis.

O ativo ficou ainda reforçado, em virtude da bonificação feita no saldo da conta de "Edifícios", pela importância de 11.572 contos de réis, reduzindo-se, para efeito de balanço, ao índice de 1$000 o valor de cada edifício de uso do Banco.

Em virtude do acordo firmado com o Govêrno Federal, e como consequência do monopólio cambial, todos os lucros provenientes de operações de câmbio são levados a crédito do Tesouro Nacional.

O Banco do Brasil percebe, a título de remuneração de serviços, uma comissão sobre o movimento de câmbio, arbitrada em 1/4 % e que não poderá ultrapassar 10.000 contos por semestre.

Dado o volume das transações, que exige, além de grande número de funcionários, despesas de ordem geral, aquela percentagem representa o estritamente necessário ao desempenho dos serviços.

Situação cambial

O curso do câmbio do dolar permaneceu práticamente estavel, acusando uma alta de cêrca de 9,7 % sobre a média das cotações do ano de 1937.

O quadro comparativo que se segue evidencia essa alta, que é tanto mais significativa quando se considera a vigência do mercado oficial único:

	1937 Mercado livre	1938 Mercado oficial
Janeiro	16$430	17$555
Fevereiro	16$420	17$582
Março	16$320	17$521
Abril	15$900	17$600
Maio	15$510	17$608
Junho	15$210	17$602
Julho	15$090	17$601
Agosto	15$080	17$676
Setembro	15$300	17$655
Outubro	16$800	17$681
Novembro	17$230	17$701
Dezembro	17$510	17$719

Se bem que, em parte, para essa apreciação da moeda americana tenha contribuído a grande procura de que ela foi objéto, em virtude da migração de capitais europeus, em busca de maior segurança — no caso brasileiro, a causa primordial dessa alta reside na redução do valor das exportações, que, no momento, representam a nossa única fonte de recursos no estrangeiro.

Defrontando essa situação, o Governo Federal, ao decretar o monopólio cambial em dezembro de 37, teve em vista assegurar, na medida dos recursos, a satisfação de pagamento oriundos da importação de mercadorias, das necessidades da administração pública, dos atrazados comerciais, etc., atenuando, desse modo, os efeitos da depreciação monetária sôbre a economia nacional, em seu conjunto.

Proseguindo na política de liquidação dos compromissos assumidos— por força dos diversos convênios assinados para a liquidação das dívidas provenientes da acumulação em anos anteriores, de atrazados comerciais — foram efetuadas as remessas correspondentes às prestações previstas para o ano de 1938, as quais se elevaram a £ 4.313.162. Com esta prestação, foram ultimados os pagamentos dos acordos assinados com a Bélgica, no valor de Blgs. 7.339.591, e com a Suiça, cujo montante se elevava a Frs. Sw. 3.605.320. Para o exercício proximo, as cifras das prestações anuais estarão fortemente diminuidas, extinguindo-se os pagamentos em 1941.

O total das vendas de câmbio efetuadas em 1938 importou em £ 57.186.607, assim distribuidas:

	Libras papel
Importação de mercadorias	£ 45.802.425
Despesas governamentais	£ 5.236.836
Atrazados comerciais	£ 4.313.162
Dep. Nac. do Café	£ 88.720
Remessas de particulares	£ 1.415.641
Diversos	£ 329.823
Total	£ 57.186.607

Empréstimos ao Tesouro Nacional

Depois de haver declinado, a partir de 1935, acusa aumento, no ano findo, o saldo médio dos empréstimos ao Tesouro Nacional.

A quem pretenda aqui observar a evolução do débito público, apontamos, para principal causa de acréscimo, a baixa do valor da exportação, em virtude da quéda dos preços de todos os nossos produtos, quéda que variou do máximo de £ ouro 8-16-05, para o café — o qual representou 45 % do valor exportado — ao mínimo de £ 2-16-0, para os produtos restantes.

Si considerarmos que, nos países como o nosso, a importação depende diretamente do produto da exportação, é facil concluir que o efeito da quéda do valor exportado, sobre o erário público, aumenta a influência dessa baixa em toda a economia nacional, obrigando os governantes a apelar, com mais frequência, para o crédito bancário, afim de que não sofram solução de continuidade as iniciativas que visam o bem comum.

Ligeiro confronto, entre os saldos médios do débito do Tesouro, nos últimos anos, e o quadro de nosso comércio exterior, fará ressaltar a interdependência dos dois fenomenos, muito embora, como é óbvio, as variações não possam guardar a mesma proporcionalidade, porquanto a repercussão dos choques sofridos pelo comércio exterior, na atividade dos negócios, se faz em circulos concêntricos, que se vão alargando até abranger toda a coletividade nacional.

Em 31 de janeiro de 1938, com as operações do exercício fiscal de 1937 e da compra de ouro durante aquele mês, a dívida do Tesouro apresentava a importância de 934.774 contos de réis, assim subdividida:

	Contos de réis
— Promissórias	40.000
— Contas de arrecadação	853.997
— Conta de compra de ouro	40.777
Total	934.774

Para encerramento das contas de arrecadação, recebeu o Banco promissórias do Tesouro na importância de 853.997 contos de réis.

Em 31 de dezembro do mesmo ano, o débito do Tesouro subia a 1.940.096 contos de réis, assim distribuidos:

— Promissórias (Valor das emitidas para liquidação do exercício fiscal de 1937)	853.997
— Contas de arrecadação	910.713
— Conta de compra de ouro	175.386
Total	1.940.096

Com as operações do exercício fiscal de 1938 e da compra de ouro efetuada até o dia 15 de fevereiro de 1939, os créditos do Banco contra o Tesouro baixavam à seguinte posição:

— Promissórias (Valor das emitidas para liquidação do exercício fiscal de 1937)	853.997
— Contas de arrecadação	631.299
— Conta de compra de ouro	191.128
Total	1.676.424

Para encerramento das contas da arrecadação, o Tesouro Nacional emitiu diversos promissórias a favor do Banco do Brasil, na importância global de 631.299 contos de réis .

Para resgatar a promissória vencida em 31 de dezembro de 1938 e duas outras de vencimentos, respectivamente, em 30 de junho e 31 de dezembro do ano corrente, na importância global de 453.997 contos de réis, referentes todas ao exercício de 1937, ficou o Ministro da Fazênda, por decreto-lei de 16 de fevereiro último, autorizado a emitir apólices no valor nominal de 1:000$000, ao portador ou nominativas.

Obrigações federais de 1932

Efetuou-se normalmente o serviço de colocação das obrigações emitidas pelo Governo Federal, em virtude do decreto de 10 de agosto de 1932, que autorizou uma emissão de 400.000 contos de réis, destinando-se o seu produto assim como os juros correspondentes aos títulos não vendidos, ao resgate do papel-moeda emitido naquele ano.

O Banco vendeu, durante o ano, 3.668 obrigações, na importância de 3.932 contos de réis.

O papel-moeda incinerado elevou-se a 17.820 contos de réis, conforme a seguinte demonstração:

	Contos de réis
Juros das obrigações não vendidas	13.888
Importância à disposição do Tesouro para ser aplicada à incineração	3.932
Total	17.820

A emissão do papel-moeda, acusava, em 31 de dezembro de 1938, a seguinte posição:

	Contos de réis
Emissão total	400.000
Importância incinerada	329.960
Saldo em circulação	70.040

Na mesma data, estavam em poder do Banco, para ser vendidas, 198.533 obrigações.

Compra de Ouro

A crédito dessa conta foi levada a importância de 5.565:309$000, equivalente a 50 % dos lucros líquidos apurados pela Carteira de Redesconto, no segundo semestre de 1937 e no primeiro de 1938, de acôrdo com o art. 16 da lei 449, de 14 de junho de 1937.

A aquisição de ouro continuou a ser feita regularmente, como consta do quadro abaixo:

QUANTIDADE ADQUIRIDA

(*Em gramas*)

Meses	Minas	Particulares	Total	Valor Libras-ouro	Valor Contos de réis
Janeiro	363.824	93.942	457.766	62.516	8.871
Fevereiro	385.138	190.054	575.192	78.553	11.261
Março	375.229	174.331	549.560	75.052	10.836
Abril	316.292	86.157	402.449	54.962	7.969
Maio	381.764	170.515	552.279	75.424	11.583
Junho	485.370	81.744	567.114	77.449	12.265
Julho	340.032	54.249	394.281	53.846	8.600
Agosto	344.551	331.841	676.392	92.373	14.823
Setembro	374.601	209.107	583.708	79.716	12.926
Outubro	333.342	287.447	620.789	84.779	13.847
Novembro	553.808	213.888	767.696	104.842	17.088
Dezembro	360.364	229.862	590.726	80.673	13.307
Total	4.614.815	2.123.137	6.737.952	920.185	143.376

Empréstimos a Estados e Municípios

Em 31 de dezembro de 1938, o total dos débitos dos Estados e Municípios para com o Banco atingia 595.653 contos de réis, distribuidos da seguinte maneira e em comparação com o ano anterior:

	Em contos de réis		
Estados	1937	1938	Variações
Amazonas	3.004	3.004	—
Baía	5.023	15.913	+ 10.890
Espírito Santo	12.532	12.987	+ 455
Goiaz	1.499	1.166	— 333
Maranhão	5.643	4 280	— 1.363
Mato Grosso	3.600	15.000	+ 11.400
Minas Gerais	113.494	63.140	— 50.354
Pará	6.868	10.800	+ 3.932
Paraná	18.538	7.500	— 11.038
Pernambuco	18.000	17.133	— 867
Piauí	1.200	2.693	+ 1.493
Paraíba do Norte	3.494	2.894	— 600
Rio Grande do Norte	5.752	5.950	+ 198
Rio Grande do Sul	56.200	56.479	+ 279
Rio de Janeiro	14.530	15.579	+ 1.049
Sergipe	9.892	10.405	+ 513
São Paulo	292.459	309.503	+ 17.044
Total dos Estados	571.733	554.433	— 17.300
Municípios			
Distrito Federal	47.338	39.400	— 7.938
Petrópolis	849	849	—
Porto Alegre	185	12	— 173
Salvador	1.341	958	— 383
Total dos municípios	49.715	41.220	— 8.495
Estados e Municípios	621.448	595.653	— 25.795

As dívidas dos Estados de Goiaz, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Paraíba do Norte e das Prefeituras do Distrito Federal, Porto Alegre e Salvador apresentam reduções que totalizam 73.049 contos de réis.

Em contraposição, as contas dos Estados de Baía, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Sergipe, São Paulo e outros acusam o aumento total de 47.253 contos de réis.

Verifica-se, portanto, uma redução de 25.795 contos de réis, sobre o total do ano de 1937, o que equivale, a menos 4,1 %.

No correr do ano, abriram-se os seguintes novos créditos:

Ao Estado de Mato Grosso

Na importância de 15.000 contos, pelo prazo de dez anos, e destinado, parte à liquidação do débito anterior do Estado para com o Banco, parte à liquidação integral da dívida do Estado com a Companhia Mate Laranjeira S/A, ficando o saldo à disposição do Estado, para outros fins.

As garantias oferecidas são as seguintes:

Responsabilidade solidária do Tesouro Nacional, nos termos do decreto-lei n. 397, de 30-4-38, e do offcio n. 207, de 18-5-38, do Sr. Ministro da Fazenda.

Penhor das contribuições de arrendamento dos ervais do Estado, locados à Companhia Mate Laranjeira e outros arrendatários.

Penhor de todos os tributos fiscais, de exportação que a Companhia e outros arrendatários pagarem ao Govêrno do Estado.

Penhor do imposto territorial criado pela resolução estadual n. 261, de 9-4-1900.

Recolhimento diário e obrigatório da totalidade da renda estadoal, ficando 10 % retidos numa conta vinculada, para ocorrer às necessidades do contrato.

Ao Estado do Pará

Na importância de 12.000 contos de réis, pelo prazo de dez anos, e destinado, parte ao resgate dos débitos anteriores do Estado e o restantes à disposição do Estado para outros fins.

As garantias dadas constam de:

Responsabilidade solidária do Tesouro Nacional, conforme o decreto-lei n. 390, de 25-4-38, e ofício n. 162, de 27-4-38, do Sr. Ministro da Fazenda.

Recolhimento obrigatório e diário da totalidade da renda estadual, ficando 10 % retidos em conta vinculada para serem aplicados nos serviços de pagamento de principal, juros e despesas.

Penhor, si exigido pelo Banco, de apólices estaduais, de montante mínimo igual ao crédito aberto.

Ao Estado do Maranhão

Na importância de 12.000 contos de réis, pelo prazo de dez anos e mediante as seguintes garantias:

Responsabilidade solidária do Tesouro Nacional conforme lei federal n. 382, de 22-1-37, e offcio n. 286, de 30-9-37, do Sr. Ministro da Fazenda.

Caução de 15.000 apólices estaduais, de 1:000$000, juros de 6 % a.a., decreto n. 52, de 4-12-36.

Recolhimento obrigatório e diário da totalidade da renda estadual, ficando 10 % retidos em conta vinculada, para serem aplicados nos serviços de pagamento de principal, juros e despesas.

Deste crédito, 5.000 contos aplicar-se-ão na liquidação do débito anterior do Estado e 7.000 contos deverão ser destinados a várias finalidades.

Ao Estado do Piauí

Na importância de 5.000 contos, pelo prazo de dez anos, e destinado, parte, à liquidação do débito anterior do Estado e o restante ao custeio das obras e serviços públicos, a que se refere o art. 2º da lei federal n. 516, de 28-9-37.

As garantias oferecidas são as seguintes:

Responsabilidade solidária do Tesouro Nacional, conforme a lei federal n. 516, de 28-9-37 e offcio n. 112, de 28-3-38, do ministro da Fazenda.

Caução de 6.667 apólices do valor nominal de réis 1:000$000, juros de 7 % a. a., emitidas pelo Estado do Piauí nos termos da lei federal acima citada e da lei estadual n. 178, de 30-8-37, e decreto do interventor federal n. 64, de 29-4-38.

Recolhimento obrigatório e diário das rendas do Estado, ficando 10 % retidos numa conta vinculada para ocorrer às necessidades do empréstimo.

À Prefeitura do Distrito Federal

Na importância de 45.000 contos, vencível em 31-12-47

As garantias oferecidas são as seguintes:

Responsabilidade solidária do Tesouro Nacional.

Penhor dos 60 % do imposto de vendas e consignações pertencentes à Prefeitura, na forma do estabelecido no decreto-lei n. 118, de 29-12-37.

Os montantes desta classe de empréstimos e respectivas variações sobre o ano anterior, durante os cinco últimos anos, são os seguintes, em contos de réis:

		Variações sobre o ano anterior	
1934	503.707	+ 55.484	+ 12 %
1935	529.277	+ 25.570	+ 5 %
1936	579.986	+ 50.709	+ 10 %
1937	621.448	+ 41.462	+ 7 %
1938	595.653	— 25.795	— 4 %

Emprésimos ao Departamento Nacional do Café

No último dia do ano findo, o débito da conta regida pelo contrato de 23 de novembro de 1937 cifrava-se em 236.057 contos de réis, apresentando, pois, um aumento de 43.057 contos, em confronto com o ano de 1937.

Além das amortizações contratuais, vencidas em 30 de junho e 31 de dezembro de 1938, de réis 25.000:000$000 cada uma, o Departamento Nacional do Café amortizou, por conta da última prestação vencível em dezembro de 1943, a quantia de 9.500 contos de réis.

Durante o ano de 1938 não foi celebrado contrato algum ou convênio com o Departamento Nacional do Café.

Empréstimos a bancos

Durante o ano de 1938, os empréstimos a bancos continuaram no declínio que se vem notando desde os últimos meses de 1937, tal como mostra o quadro seguinte:

		Em milhares de contos de réis
1937 —	Outubro	256
	Novembro	223
	Dezembro	200
1938 —	Janeiro	205
	Fevereiro	208
	Março	191
	Abril	200
	Maio	203
	Junho	181
	Julho	164
	Agosto	170
	Setembro	170
	Outubro	164
	Novembro	165
	Dezembro	169

A queda equivale a 27 % do saldo médio do ano anterior, ou sejam 67 mil contos de réis.

Nos últimos cinco anos os saldos médios foram os seguintes:

	Em milhares de contos de réis
1934	217
1935	238
1936	301
1937	249
1938	182

Empréstimos às atividades econômicas

O saldo médio dos empréstimos a agricultores, industriais, comerciantes e particulares acusa, em 1938, um aumento de 64.757 contos de réis, cifrando-se em 758.980 contos de réis. Esse aumento, em relação ao ano passado, equivale a mais 9 %.

Pelo quadro seguinte verifica-se como foram distribuídos os empréstimos de caráter econômico pelas diversas zonas do país, nos últimos quatro anos:

	Saldos médios em contos de réis			
	1935	1936	1937	1938
Zona "Norte" (Acre, Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí)	8.402	11.639	10.712	12.441
Zona "Nordeste" (Ceará, R. G. do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas)	88.408	96.789	84.942	101.821
Zona "Leste" (Sergipe, Baía e Espírito Santo)	52.079	66.310	56.831	49.905
Zona "Sul" (Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)	480.429	542.825	490.263	539.531
Zona "Centro" (Minas Gerais, Goiaz e Mato Grosso)	45.174	57.410	51.473	55.280
Totais	674.495	774.975	694.223	758.980

Vê-se que, de modo geral, o aumento tocou, com exceção da Zona "Leste", a todas as zonas econômicas do país.

A percentagem desse aumento variou entre o mínimo de 7% na Zona "Centro" e o máximo de 20 % na Zona "Nordeste".

Por unidades políticas, os empréstimos distribuiram-se da seguinte maneira, nos últimos dois anos:

	Saldos médios em contos de réis			
	1937	1938		*Variação*
Acre	86	190	+	104
Amazonas	863	975	+	112
Pará	2.365	3.385	+	1.020
Maranhão	2.931	3.226	+	295
Piauí	4.465	4.664	+	199
Ceará	14.924	23.271	+	8.347
Rio Grande do Norte	7.947	9.147	+	1.200
Paraíba	11.606	13.856	+	2.250
Pernambuco	34.984	42.684	+	7.700
Alagoas	15.480	12.861	—	2.619
Sergipe	2.936	2.515	—	421
Baía	45.672	42.154	—	3.518
Espírito Santo	8.222	5.236	—	2.986
Rio de Janeiro	25.933	24.880	—	1.053
Distrito Federal	231.569	274.720	+	43.151
São Paulo	190.906	183.582	—	7.324
Paraná	4.153	7.345	+	3.192
Santa Catarina	3.730	5.039	+	1.309
Rio Grande do Sul	33.970	43.963	+	9.993
Minas Gerais	41.091	44.763	+	3.672
Goiaz	4	1.321	+	1.317
Mato Grosso	10.378	9.194	—	1.184
	694.223	758.980	+	64.757

Os grandes grupos, que englobam os empréstimos às atividades econômicas, apresentaram a seguinte posição nos dois últimos anos:

Saldos em 31 de dezembro

	Contos de réis		*Variações*		
	1937	1938	*Absoluta*		%
A — Agricultura, indústria florestal e mineração	120.223	202.619	+	82.396	68,5
B — Indústria manufatureira	109.594	141.411	+	31.817	29,0
C — Indústria da construção	38.199	66.669	+	28.470	74,5
D — Industria dos transportes	120.017	108.693	—	11.324	9,4
E — Comércio	277.432	324.311	+	46.879	16,9
F — Diversos	35.121	51.222	+	16.101	45,8
Total Geral	700.590	894.928	+	194.338	27,7

Relativamente a cada grupo, o financiamento foi o seguinte:

	Em 31 de dezembro de 1938	
	Contos de réis	*Percentagens sobre o total*
A — Agricultura, indústria florestal e mineração	202.619	22,6 %
B — Indústria manufatureira	141.411	15,8 %
C — Indústria da construção	66.669	7,4 %
D — Indústria dos transportes	108.693	12,2 %
E — Comércio	324.311	36,2 %
F — Diversos	51.222	5,8 %
Total Geral	894.928	100 %

Nos últimos quatro anos, as posições e respectivas variações percentuais dos seis grandes grupos são as seguintes:

	EM 31 DE DEZEMBRO							
	Contos de réis				Percentagens			
	1935	1936	1937	1938	1935	1936	1937	1938
A—Agricultura, indústria florestal e mineração	170.862	138.264	120.223	202.619	21,2	17,7	17,2	22,6
B—Indústria manufatureira (a)	158.619	138.987	109.594	141.411	19,7	17,9	15,6	15,8
C—Indústria da construção (b)	—	—	38.199	66.669	—	—	5,5	7,4
D—Indústria dos transportes	132.449	131.706	120.017	108.693	16,5	17,0	17,1	12,2
E—Comércio	300.529	335.315	277.432	324.311	37,3	43,1	39,6	36,2
F—Diversos	42.890	33.827	35.121	51.222	5,3	4,3	5.0	5,8
Total geral	805.351	778.101	700.590	894.928	100	100	100	100

(a) — Incluidos, em 1935 e 1936 os empréstimos à indústria da construção.

(b) — Em 1935 e 1936, figuram no grupo "Indústria manufatureira".

De 1933 a 1938, os empréstimos à economia privada, no conjunto dos empréstimos do Banco, são representados pelas seguintes percentuais:

	Em 31 de dezembro	
	Contos de réis	*Percentagem s/o total geral dos empréstimos do Banco*
1933	560.484	20,7 %
1934	607.007	19,9 %
1935	805.351	25,1 %
1936	778.101	26,3 %
1937	703.900	27,4 %
1938	894.928	22,9 %

Carteira de Crédito Agrícola e Industrial

A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial iniciou o seu funcionamento em princípios do ano passado. A 31 de março, pouco mais de um mês de atividade, já tinha realizado 92 operações, no valor de 6.755 contos. Em 31 de dezembro o número dos empréstimos subiam a 1.050 e o seu valor a 98.316 contos: 1.021 rurais, na importância de 80.424 contos, e 29 industriais, na de 17.892 contos.

Essas cifras, longe ainda do nível a que pode e deve atingir a assistência da Carteira, já representam auxílio à produção, que não foi insignificante, e constituem expressivo índice da aceitação do crédito agrícola e industrial, nas bases em que foi instituido e está sendo praticado.

A nova modalidade de crédito, como era de prever-se, encontrou as naturais dificuldades de compreensão, adaptação e interpretação de textos legais e regulamentares, além das materiais, de organização dos serviços. Eis porque só tardiamente, quando já decorrera o período de entre-safra propriamente dito de diferentes produtos, ficou a Carteira convenientemente aparelhada para exercer suas atividades. Nessa ocasião, porém, muitos produtores, principalmente cafeicultores, já haviam apenhado suas colheitas em garantia de recursos obtidos em outras fontes. Em consequência, e também porque vários empréstimos solicitados não puderam ser concedidos, por não terem renunciado os credores hipotecários dos proponentes, em favor do Banco, ao seu direito de prelação — obstáculo somente removido com o decreto-lei n. 1.003, de 29-12-38 — a assistência a alguns ramos da agricultura se deteve aquém do "quantum" normalmente atingível.

Assim, o financiamento do café totalizou apenas 31.154 contos, distribuidos por 488 operações. Este ano, porém, só nos dois primeiros meses, já se haviam efetuado a cafeicultores mais de 300 empréstimos, no valor de cerca de 20.000 contos.

Com o propósito de tornar verdadeiramente útil a assistência da Carteira, de modo que, não só estivesse na justa medida das necessi-

cades e possibilidades dos produtores, mas também fosse prestada com toda a oportunidade, regulamentou-se o financiamento dos produtos que mais diretamente interessam à economia nacional, consideradas as fases de cultura, colheita, beneficiamento e escoamento de cada um dêles.

Assim, ficaram as Agências habilitadas a realizar financiamentos diretos de café, cana de açúcar (açúcar de usina, de engenho e derivados), algodão, arroz, fruticultura, feijão e milho, sem prejudiciais retardamentos.

Segundo as afinidades dos processos de cultura aplicaram-se algumas dessas bases ao financiamento do trigo, da batata, de tomate, da mamona, etc, de modo que, praticamente, também estes produtos ficaram regulamentados.

Disciplinou-se, outrossim, a assistência à pecuária, pelo estabelecimento de preceitos a observar na concessão de financiamentos para custeio de criação e aquisição de reprodutores ou animais destinados a melhora de rebanho, engorda, ou trabalhos rurais.

Além de prescrições ajustadas às peculiaridades de cada produto determinou-se a orientação a seguir nas avaliações, afim de que os financiamentos, nelas baseados, correspondessem às justas necessidades, admitindo-se, como princípios gerais, a utilização dos adeantamentos contratados conforme a oportunidade de sua aplicação — sistema tão conveniente ao produtor como à produção — e a liquidação, mediante remissão, em base razoável, do produto apenhado na medida de sua colocação nos mercados, regimen que, não só facilita e suaviza o pagamento, mas também, proporciona disponibilidades ao financiamento.

A assistência às indústrias consistiu em empréstimos para aquisição de matérias primas, aperfeiçoamento de aparelhagem e obras de irrigação de núcleos agro-industriais. Merecem destaque especial estes últimos, efetuados a usinas açucareiras do nordeste, pois lhes facilitaram recursos para realizações que lhes proporcionarão, além da regularidade das safras de cana, com o barateamento do seu transporte, aproveitamento de grandes áreas para culturas de toda sorte, contribuindo, assim, pela policultura, para o fortalecimento da economia da região.

O financiamento às indústrias não atingiu maior vulto, principalmente porque a tradição efetiva da cousa apenada, essencial no *penhor mercantil, tornou irrealizáveis muitas operações, cuja garantia* se deveria constituir de maquinária. Todavia, havendo reconhecido a dificuldade, o Govêrno já cuida de removê-la por meio de legislação especial.

Até 31 de dezembro, a Carteira havia recusado 841 operações, no total de 162.265 contos. À primeira vista, pode parecer extranho que tantas e de tão grande valor tenham sido as operações rejeitadas. O fato, porém, encontra justificativa nos motivos já apontados e, sobretudo, na apreciavel quantidade de propostas — resultado natural de atração exercida pela instituição de nova modalidade de crédito — feitas com inteiro desconhecimento dos seus objetivos e disposições regulamentares, ou visando aventurosas expansões, que não podiam fazer jús ao auxílio de crédito instituido para determinados fins, reconhecidamente produtivos, e proporcionado racionalmente — com base em garantia especial, mas sempre em função da capacidade de produção — afim de evitar o congelamento das operações, que provocaria, com a desmoralização do novo organismo, mais um insucesso do crédito agrícola.

As organizações cooperativistas — que o Govêrno vem incentivando com meio de racionalizar as atividades do pequeno produtor — foram prestigiadas e também orientadas sobre como deveriam exercer sua atuação por ajustá-la às normas de operar da Carteira.

Com a criação de sub-agências em regiões desprovidas de organização bancária, a Carteira terá multiplicados os meios de acesso às zonas produtoras e poderá, mercê de bem dosada irrigação de crédito, prestar, melhor ainda, a sua assistência, favorecendo, mais eficazmente, o desenvolvimento da economia nacional, sua precípua finalidade.

Em 31 de dezembro último, o movimento geral das operações assim se expressava:

		Numero	*Valor em contos*
Realizadas:	em ser	763	75.458
	liquidadas	287	22.858
		1.050	98.316
Em estudo		458	215.431
Recusadas		841	162.265
		2.349	476.012

EMPRÉSTIMOS REALIZADOS ATÊ 31 DE DEZEMBRO DE 1938

A). — Empréstimos rurais por produtos

Produtos	*Contos de réis*	*Percentagens s/o total*
Café	31.154	39 %
Cana de açúcar	24.611	31 %
Algodão	7.667	9 %
Arroz	6.490	8 %
Fruticultura	3.856	5 %
Diversos	6.646	8 %
Total	80.424	100 %

B). — Empréstimos rurais por zonas

Zonas	*Contos de réis*	*Percentagens s/o total*
Norte (Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Ceará, Pará, Paraíba)	30.781	39 %
Centro (Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo)	43.750	54 %
Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Sta. Catarina)	5.893	7 %
Total	80.424	100 %

C). — Empréstimos rurais e industrias

Zonas	*Contos de réis*	*Percentagens s/o total*
Rurais	80.424	82 %
Industriais	17.892	18 %
Total	98.316	100 %

Agências

O conjunto das Agências durante o exercício de 1938, produziu o lucro líquido de Rs. 90.109:477$600, assim distribuidos por unidades políticas:

Unidades políticas		*Lucros (+) ou deficits (—)*
Acre (1 agência)	—	40:121$800
Amazonas (1 agência)	+	124:541$000
Pará (1 agência)	+	268:548$000
Maranhão (1 agência)	+	19:593$000
Piauí (3 agências)	—	115:906$000
Ceará (3 agências)	+	800:127$900
Rio Grande do Norte (2 agências)	+	268:834$300
Paraíba do Norte (3 agências)	+	122:793$900
Pernambuco (2 agências)	+	4.014:712$900
Alagoas (2 agências)	—	111:974$100
Sergipe (1 agência)	—	288:886$400
Baía (8 agências)	+	1.607:612$300
Espírito Santo (2 agências)	—	472:035$000
Rio de Janeiro (7 agências)	—	303:833$100
Distrito Federal (5 agências)	+	57.562:192$300
São Paulo (19 agências)	+	19.505:206$800
Paraná (3 agências)	+	13:792$200
Santa Catarina (3 agências)	—	451:606$300
Rio Grande do Sul (8 agências)	+	3.502:905$100
Minas Gerais (11 agências)	+	3.426:133$900
Goiaz (1 agência)	—	50:678$100
Mato Grosso (3 agências)	+	771:215$800
Total	+	90.109:477$300

Dentre as agências do Distrito Federal deve ser destacada a Agência Central, onde se centralizam as principais contas. Seu lucro foi de 57.709:960$700.

No ano de 1938 foram instaladas as agências de Cajazeiras, no Estado de Paraíba; Uberlândia, no Estado de Minas Gerais; Jacarézinho, no Estado do Paraná; Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, e Goiânia, em Goiaz.

Foi decidida a criação das agências de Araguarí e Ponte Nova, em Minas Gerais, e Passo Fundo, no Rio Grande do Sul.

No fim do ano, as agências em funcionamento eram em número de 90.

Com o fim de prestar auxílio mais eficiente às classes produtoras, resolveu a Diretoria estabelecer um plano de difusão de sub-agências e escritórios em todo o território nacional, de modo a espalhar os benefícios do crédito a uma quantidade de regiões de Norte a Sul,

que somente esperam o auxílio bancário para transformar em realidade sua riqueza potencial.

Essa providência — que se filia à orientação de um dos mais ilustres administradores desta casa, o presidente Homero Batista, em cuja gestão se registrou a primeira grande floração de agências — se faz mais necessária depois da criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

Porquanto, para que essa Carteira possa cumprir sua missão, é indispensável que seus serviços — principalmente os concernentes ao crédito agrícola — se tornem acessíveis a todos os lavradores; que êles sejam oferecidos, quasi poderiamos dizer, à sua porta, se isso não implicasse na organização cooperativa, que é, sem dúvida, o sistema racional do crédito agrário.

Como é fácil de lembrar, foi devido ao fato de estar em seus primórdios nossa organização cooperativa — que supõe condições somente aos poucos realizáveis no Brasil — que ficou resolvida a criação da Carteira de Crédito Agrícola, tanto com organização de emergência, como etapa preparatória para a sistematização do crédito agrário em bases definitivas.

Dos estudos do plano de difusão de agências, sub-agências e escritórios, entregues a uma comissão de três funcionários da Administração, sob a presidência do diretor Carneiro de Mendonça, resultará a próxima instalação de sedes do Banco do Brasil nas seguintes localidades:

Amazonas:

Porto Velho.

Pará:

Santarém, Marabá, Igarapé-Assú.

Maranhão:

Caxias, Pedreiras e Codó.

Piauí:

Campo Maior, Periperi, Piracuruca, Picos, União e Joaquim Távora.

Ceará:

Aracati, Iguatú, Camocim, Crateús, Quixadá e Senador Pompeu.

Rio Grande do Norte:

Caicó e Assú.

Paraíba:

Patos, Alagoa do Monteiro, Itabaiana e Guarabira

Pernambuco:

Caruarú, Palmares, Timbaúba, Goiana, Vitória, Limoeiro, Rio Branco, Afogados de Ingazeira, Triunfo, Bom Conselho.

Alagoas:

Viçosa Palmeira dos Índios, União, Santana de Ipanema.

Sergipe:

Propriá, Maroim, Estância e Anápolis.

Baía:

Barra do Rio Grande, Caetité, Serrinha, Canavieiras, Castro Alves, Bom Jesus da Lapa, Maracás, Mundo Novo, Lençóis, Amargosa, Nazaré, Jacobina, Valença, Bomfim, Conquista, Poções, Rio Novo, Itapira, Alagoinhas e Barreiras.

Espírito Santo:

Colatina, Santa Tereza, João Pessoa e São Mateus.

Goiaz:

Ipamerí, Rio Verde e Buritl.

Mato Grosso:

Aquidauana, Ponta Porã, Tres Lagoas, Maracajú, São Luiz de Cáceres e Poxoreu.

Minas Gerais:

Curvelo, Montes Claros, Pirapora, Januária, Arassuaí, Carlos Chagas (ex-Urucú), Fortaleza, Pitanguí, Formiga, São Domingos do Prata, Governador Valadares (ex-Figueira do Rio Doce), Aimorés, São João d'El-Rei, Bicas, Lima Duarte, Caratinga, Passos, Alfenas, Campos Gerais, Araxá, Ituiutaba, Patos, Lavras e Ouro Fino.

Distrito Federal:

Campo Grande:

Rio de Janeiro:

Cantagalo, Cabo Frio, Rezende e Bom Jesus de Itabapoana.

São Paulo:

Sorocaba, Mogí das Cruzes, Itapetininga, Avaré, Santa Cruz do Rio Pardo, Pirajú, Palmital, Assis, Paraguassú, Santo Anastácio, Duartina, Marília, Tupan, Pirajuí, Promissão, Araçatuba, Valparaizo, Cafelândia, Bragança, Itapira, Pirassununga, Limeira, Rio Claro, São José do Rio Pardo, Matão, Novo Horizonte, Monte Aprazível, Mirassol, Nova Granada, Olímpia, Orlândia, São Simão, Sertãozinho, Ituverava, Ribeirão Bonito, Pederneiras, Barirí, São José dos Campos e Iguape.

Paraná:

Londrina, Tomazina, União da Vitória, Iratí, Cornélio Procópio.

Santa Catarina:

Cruzeiro e Mafra.

Rio Grande do Sul:

Santo Angelo, José Bonifácio, Santa Cruz, São Borja, Santa Maria, Lageado, Bento Gonçalves, Vacaria, Jaguarão, Alegrete, São Gabriel, D. Pedrito, Cruz Alta e Quaraí.

Depósitos e outras exigibilidades no país

Os saldos médios referentes às diversas categorias de depósitos cifraram-se, em 1937 e 1938, nas importâncias seguintes:

	Contos de réis	
	1937	1938
Depósitos de poderes públicos	530.064	869.209
Depósitos bancários	629.404	873.263
Depósitos do público, à vista	951.535	1.650.918
Depósitos a prazo	123.756	229.134
	2.234.809	3.622.524

Verificaram-se, pois, as variações abaixo:

	Contos de réis	%
Depósitos de poderes públicos	+ 339.145	+ 64 %
Depósitos bancários	+ 243.859	+ 39 %
Depósitos do público, à vista	+ 699.383	+ 73 %
Depósitos a prazo	+ 105.378	+ 85 %
	+ 1.387.715	+ 62 %

Dada a instabilidade peculiar aos depósitos de poderes públicos, é supérflua qualquer observação a respeito de seu grande aumento.

Já o mesmo não se pode dizer dos depósitos do público, e, principalmente, dos depósitos a prazo, que denotam o aumento de poupança das camadas populares.

O quadro seguinte demonstra a composição percentual da média dos depósitos do ano de 1938:

	1937	1938
Depósitos de poderes públicos	24 %	24 %
Depósitos bancários	28 %	24 %
Depósitos do público, à vista	43 %	46 %
Depósitos a prazo	5 %	6 %
	100 %	100 %

A média das exigibilidades no país, foi, em 1938, de 3.784.550 contos de réis, importância essa que superou em 738.978 contos de réis, ou 24 %, a correspondente ao ano de 1937, que se expressou por 3.045.572 contos de réis.

O quadro seguinte contém, em contos de réis, os saldos médios de cada ano, correspondentes às várias categorias de exigibilidades no país:

	1937	1938
Depósitos	2.234.809	3.622.524
Aceites em circulação	43.406	14.905
Títulos redescontados	581.633	—
Diversos	185.724	147.121
	3.045.572	3.784.550

Lucros, dividendos e reservas

O lucro líquido do Banco, no ano de 1938, foi de 71 554 contos de réis, contra 64.228 contos de réis no ano anterior. O aumento foi, portanto, de 7.326 contos de réis, ou seja, mais 11 % que o do ano anterior.

O Fundo de Reserva atingiu, em 31 de dezembro de 1938, à importância de 266.901 contos de réis, contra 259.746 contos de réis, em fins de 1937, o que denota um aumento de 7.155 contos de réis. As reservas especiais, destinadas a cobrir prejuizos que eventualmente se verifiquem nos créditos abertos pelo Banco, foram reforçadas com a importante verba de 47.844 contos de réis.

Os dividendos totalizaram 15.000 contos de réis, à mesma taxa anterior de 15 % a. a.

Ordens de pagamento

De 1937 para 1938, verificou-se, nas ordens de pagamento expedidas sobre praças do país, um aumento de 6 % na quantidade e de 19 % no valor. O número de ordens expedidas foi de 316.056, no total de 2.646.396 contos de réis, enquanto o movimento de 1937 se expressou por 299.124 ordens, no valor de 2.228.480 contos de réis.

Encaixes

Em 1938 a proporção dos encaixes, em relação ao total dos depósitos, permaneceu sempre superior a 12 %, tendo variado entre o mínimo de 12,5 %, em dezembro e o máximo de 23,8 %, em fevereiro.

A média correspondente aos doze meses de 1938, foi de 18,4 %, contra 13 % no ano anterior.

Compensação de cheques

Em 1938 foram compensados 1.886.165 cheques, no total de 33.117.663 contos de réis. Em relação ao movimento do ano anterior — que foi de 1.700.488 cheques, no valor de 30.748.898 contos de réis — as altas foram de 11 %, na quantidade, e de 8 %, no valor.

O quadro seguinte contém os dados referentes ao valor da compensação de cheques, a começar de 1933:

	Contos de réis	Índices (1928 = 100)
1933	15.784.726	86
1934	19.498.278	106
1935	22.052.575	120
1936	25.803.306	140
1937	30.748.898	167
1938	33.117.663	180

Si bem o movimento das "Clearing-Houses" possa servir de barômetro da atividade econômica, é oportuno lembrar que os índices de cheques compensados, em países de moeda instável como o nosso, devem ser recebidos com certa reserva, porquanto sofrem a influência das perturbações monetárias.

Valores em custódia

O saldo médio dos valores custodiados pelo Banco, por conta de seus clientes, foi de 2.076.002 contos de réis, contra 1.994.762 contos de réis no exercício anterior. Houve, pois, um aumento de 81.240 contos de réis ou 4 %. Si se excluir o valor do ouro em depósito à ordem do Tesouro Nacional, verificar-se-á um aumento de 36.921 contos, equivalente a 2 %.

Cobranças

O número de títulos recebidos para cobrança, por conta de terceiros, foi de 818.007, no valor de 2.527.550 contos de réis. Houve um aumento de 8 % na quantidade e um aumento de 30 % no valor em relação ao ano de 1937 — cujo movimento foi de 755.403 títulos, no valor de 1.941.475 contos de réis.

Ações do Banco

A cotação média, tendo sido de 373$000, contra 363$000, em 1937 acusa ligeira alta de 3 %, que praticamente, carece de significação.

Carteira de Redesconto

O movimento dessa Carteira no ano de 1938 foi de 6.546 títulos, na importância global de 174.323:184$000, sendo 3.113 títulos, no valor de 94.330:320$900, do Rio de Janeiro, e 3.133, somando réis 79.992:863$700, provenientes dos Estados.

Serviço de "reajustamento econômico"

O movimento do serviço, desde seu início, expressa-se nos dados seguintes, referentes ao número de processos:

Processos remetidos à Câmara de Reajustamento Econômico	24.230
Processos baixados por desistência dos interessados	137
Processos remetidos em 1938	11
Total dos processos recebidos pelo Banco	24.378

Edifícios da direção geral e das agências

Em 31 de dezembro de 1938 foi feita, por ocasião do balanço, uma bonificação no saldo desta conta, no valor de 11.572:871$800, passando a figurar, assim, cada edifício de uso do Banco apenas pelo índice de 1$000.

O Serviço de Engenharia estudou os projetos para vários prédios de nossas agências. Grande número desses nossos departamentos necessita de novas sedes; alguns estão funcionando em prédios alugados e terão agora prédios próprios; outros, devido ao seu desenvolvimento, terão de ser instalados em edifícios mais amplos, sobressaindo, entre esses, Santos e Belo Horizonte.

São as seguintes as filiais que vão receber novas instalações:

1 — Niterói
2 — Uberlândia.
3 — Belo Horizonte.
4 — Campo Grande.
5 — Uruguaiana.
6 — Fortaleza.
7 — Natal
8 — João Pessoa.
9 — Baurú
10 — Cachoeira.
11 — Corumbá.
12 — Cuiabá.
13 — Florianópolis.
14 — Goiânia.
15 — Itabuna.
16 — Joazeiro.
17 — Maranhão.
18 — Penedo.
19 — Piracicaba.
20 — Santos.
21 — São Felix.
22 — São Paulo.

Vários desses projetos já estão aprovados, devendo ser iniciadas as construções imediatamente.

No correr do ano, ficaram concluidas as obras de remodelação e ampliação da sede, a que se fez menção no relatório anterior.

Serviço médico

A eficiência da assistência médica aos funcionários e suas famílias pode ser avaliada pelo número dos serviços prestados, que ultrapassou de 30 % o do ano anterior.

Funcionalismo

O número dos funcionários, que era de 3.446, ao findar do ano de 1937, ficou elevado a 3.641, ou mais 195. O aumento do quadro do pessoal tem como causa primeira o desenvolvimento dos serviços do Banco, dentre os quais avultam o monopólio de câmbio e as operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

Estatísticas do Banco

Por motivos imperiosos de conveniência de serviço, algumas das estatísticas de operações do Banco do Brasil apresentam saldos médios de saldos diários, até fins de junho de 1938, e saldos em fins de mês depois dessa data. Durante o ano corrente deverão ficar reajustadas essas séries e uniformizada a coleta dos dados estatísticos do Banco.

Caixa de Empréstimos aos Funcionários do Banco do Brasil

A Caixa de Empréstimo aos Funcionários do Banco, criada em virtude do disposto no n. 10 do art. 8.º dos estatutos, efetuou no decurso do ano 1.063 empréstimos, na importância de 6.109 contos de réis.

O saldo total dos empréstimos evidencia um aumento de 933 contos de réis, tendo passado de 11.243 contos de réis, em fins de 1937, a 12.176 contos de réis, em 31 de dezembro de 1938.

Diretoria e Conselho Fiscal

Terminando agora o mandato de diretor Dr. Ildefonso Simões Lopes, deverá a assembléia geral proceder à eleição de um diretor, com mandato por quatro anos, bem como à do Conselho Fiscal para o ano de 1939.

Na assembléia geral de 30 de abril de 1938, foi eleito diretor o Dr. Pedro Demóstenes Rache, que, desde 2 de maio, se acha à frente da Carteira de Comércio Bancário.

Assistência Social

O Banco concorreu com a importância de aproximadamente réis 510:000$000 para várias sociedades beneficentes ou de assistência social, cumprindo o dever elementar de minorar o sofrimento humano.

Anexos

Parte integrante do presente relatório, as páginas seguintes encerram os balanços, demonstrativo de lucros e perdas do Banco, bem como quadros estatísticos e gráficos preparados pela Secção de Estatística e Estudos Econômicos.

Conclusão

Aí fica, em síntese, o como pôde o Banco do Brasil, no primeiro ano de prática do regime político instaurado em novembro de 1937, desempenhar a sua "missão nacional de coesão econômica, fomento da riqueza e valorização do meio circulante".

De minha parte, pondo em relevo a eficiente dedicação dos bons servidores, componentes do notavel quadro do seu funcionalismo, quero fixar a harmonia construtora da elevada cooperação da diretoria e do Conselho Fiscal, sem o que impossivel ou penosissimo fora para mim o cumprimento da incumbência cometida pelo eminente Senhor Getúlio Vargas.

Rio — março, 31 — 1939. — *Marques dos Reis.*

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. acionistas:

Temos a honra de apresentar a esta assembléia, conforme ordenam os nossos estatutos, o parecer sobre as contas e atos da diretoria durante o ano de 1938.

Cumpre-nos de início destacar alguns dados que revelam de maneira positiva o grau de confiança, prosperidade e segurança do nosso Banco. Segundo os quadros demonstrativos que figuram no relatório do Sr. presidente, é de salientar o aumento consideravel dos depósitos, pois atingiram eles, em média, durante o ano de 1938, o total de 3.622.000 contos contra 2.234.000 contos no exercício anterior. Isso representa o acréscimo de 1.388.000 contos ou sejam 62,1 %. Ao assinalarmos esse fato desejamos destacar as duas categorias de depósitos que mais contribuiram percentualmente para esse aumento e que são precisamente os depósitos do público, à vista e a prazo. Os seus saldos médios estão assim representados:

a/vista em 1937 — 951.000 contos; em 1938 — 1.650.000 contos
a/prazo em 1937 — 123.000 contos; em 1938 — 229.000 contos

As variações para mais foram de 699.300 contos para os primeiros e de 105.000 contos para os segundos, ou ainda de 73 % e 85 %, respectivamente.

Notamos igualmente o aumento nas médias das operações de empréstimos durante o exercício findo em comparação com o anterior. Essas médias foram as seguintes: em 1937 — 2.853.000 contos e em 1938 — 3.288.000 contos, o que representa o acréscimo de 15,2 %. E' digno de registro o que diz respeito aos empréstimos a agricultores, industriais, comerciantes e particulares. O saldo médio dos empréstimos dessa natureza foi de 758.980 contos em 1938 contra o de 694.223 contos em 1937. Verificou-se o aumento de 64.757 contos ou 9 % a mais no ano que estamos analisando.

A respeito dos empréstimos ao Poder Público, o relatório do Sr. presidente oferece minuciosos esclarecimentos. E' de notar, porem, o quadro comparativo dos empréstimos a Estados e Municípios. Essas dívidas, em 1937, totalizavam 621.448 contos e ao encerrar-se o ano seguinte baixaram a 595.653 contos, donde a diminuição de 25.795 contos. Se considerarmos as contas isoladamente, verificamos que, durante o ano em análise, algumas sofreram reduções, no total de 73.049 contos, e outras aumentaram, no total de 47.253 contos. A citação desses algarismos é aqui feita para evidenciar o perfeito funcionamento dessas contas, em consequência das providências tomadas pela administração do Banco para garantir o seu reembolso.

Os resultados obtidos durante o ano de 1938 foram superiores em 11 % aos do anterior, ou sejam 71.554 contos contra 64.228 contos, respectivamente. O Fundo de Reserva que em 31 de dezembro de 1937 era de 259.746 contos, subiu a 266.901 contos em 31 de dezembro de 1938, ou seja um aumento de 7.155 contos. Alem dessa reserva estatutária e da redução feita no valor dos imoveis do Banco — é de salientar a importante verba de 47.844 contos para reforço de reservas especiais para atender a prejuizos eventuais. Foram distribuidos dividendos na mesma base anterior.

Como nos anos anteriores, este Conselho conferiu a existência do ouro comprado pelo Banco por conta do Tesouro Nacional. E' um serviço de interesse público que o Banco, há já alguns anos, vem dando cabal execução.

Antes de encerrar as considerações em torno dos pontos principais do relatório, cumpre ao Conselho destacar tambem uma providência de ordem administrativa de grande alcance para o melhor desempenho da missão nacional de que se acha investido o nosso Banco: desejamos nos referir à criação de várias sub-agências. Na execução de um plano inteligente e altamente patriótico, tal como se vem observando, o Banco do Brasil, através das suas 90 agências, já em pleno funcionamento, e de outras tantas sub-agências agora criadas — ampliará consideravelmente o seu raio de ação, levando o poderoso concurso do crédito a muitas localidades do interior do país.

No exercício das suas atribuições, o Conselho Fiscal, durante o ano findo, realizou todas as suas reuniões ordinárias bem como várias extraordinárias e emitiu pareceres que forem solicitados pela administração do Banco; conferiu os saldos de caixa, os valores de propriedade do Banco, as contas e os respectivos balanços. Tendo tudo encontrado certo e em perfeita ordem, propõe a esta assembléia geral sejam aprovados os atos e contas referentes ao ano de 1938.

Deixa de assinar o presente parecer o Sr. João Daudt de Oliveira, por se achar no momento ausente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1939.

Hernani Coelho Duarte.
Jorge de Toledo Dodsworth.
Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca.
Pedro Magalhães Corrêa.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação....		353.407:766$700
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro....		94.806:168$300
Letras descontadas	1.310.312:301$300	
Empréstimos em conta corrente	1.544.226:300$400	
Letras a receber	18.795:687$600	2.873.334:298$300
Efeitos a receber de c/alheia:		
Do exterior	291.358:474$400	
Do interior	363.088:470$700	654.446:945$100
Cobrança nos Estados		469.456:317$220
Valores em liquidação		22.340:342$600
Valores caucionados		1.438.562:113$000
Hipotecas		141.442:539$600
Valores depositados		2.757.648:201$600
Agências e filiais no interior		2.512.790:218$500
Correspondentes no exterior		440.090:113$400
Correspondentes no interior		2.775:688$700
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....		74.542:188$800
Imóveis		17.686:032$100
Móveis e utensílios		3.333:044$800
Tesouro Nacional — c/responsabilidade (Convênios no exterior)		352.129:360$100
Diversas contas		285.778:501$320
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.430.812-3-6 pela última cotação £ 1.024.805-16-7 a 3 d.		81.984:466$300
Caixa, em moeda corrente		677.995:197$300
		13.254.549:494$140

Passivo

Capital		100.000:000$000
Fundo de reserva		262.549.349$700
Depósitos:		
Em c/correntes com juros	1.874.092:595$800	
Em c/correntes limitadas.	248.418:223$500	
Em c/correntes sem juros	927.149:392$100	
Em contas a prazo fixo..	166.327:289$700	
Em contas de aviso prévio	125.209:872$700	
Em contas de compensação de cheques	533.815:934$900	
Em garantia de acidentes no trabalho decreto n. 24.637	200:000$000	3.875.213:308$700
Títulos em caução e em depósito		3.816.035:216$800
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 28.904.935,143 grs. de ouro fino		521.617:036$800
Agências e filiais no interior		2.332.390:890$600
Correspondentes no exterior		99.809:181$800
Correspondentes no interior		1.836:234$700
Promissórias a pagar no exterior		352.129:360$100
Depositantes de efeitos para cobrança		1.123.963.762$325
Dividendos		9.569:230$000
Diversas contas		759.495:542$620
		13.254.549:494$140

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — *José Nicolau Tinoco*, chefe do Departamento de Contabilidade. — *Marques dos Reis*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1938

Débito

Honorários e percentagens da Diretoria, honorários do Conselho Fiscal, vencimentos e percentagens dos funcionários, conservação e aluguéis de imóveis, material de escritório, imposto do sêlo e outras despesas gerais..	51.437:939$400
Fundo de Beneficência dos Funcionários	280:293$200
64º dividendo a distribuir, a razão de 15% sobre 500.000 ações integradas	7.500:000$000
Ao Fundo de Reserva	2.802:932$600
A Fundos de Garantia e Depreciação.....	17.026:100$300
	79.047:265$500

Crédito

Lucro da Direção Geral em suas operações...	7.245:941$100
Lucro das Agências	71.801:324$400
	79.047:265$500

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — *José Nicolau Tinoco*, chefe do Departamento de Contabilidade.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação....		910.713:498$400
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro....		175.386:493$300
Letras descontadas	1.334.692:699$100	
Empréstimos em c/corrente	1.575.803:899$100	
Letras a receber	16.782:687$600	2.927.279:285$800
Efeitos a receber de c/alheia:		
Do exterior	370.699:473$800	
Do interior	488.028:206$000	858.727:679$800
Cobrança nos Estados		543.310:060$320
Valores em liquidação		24.543:281$400
Valores caucionados		1.384.786:749$300
Hipotecas		158.822:385$400
Valores depositados		3.133.130:701$300
Agências e filiais no interior		2.154.423:930$100
Correspondentes no exterior		501.141:177$400
Correspondentes no interior		2.526:336$300
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....		167.246:659$800
Imóveis		7.431:568$700
Móveis e utensílios		3.540:515$500
Tesouro Nacional — c/responsabilidade (Convênios no exterior)		233.358:406$100
Diversas contas		866.114:791$720
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.430.856-19-5 pela última cotação £ 880.226.-12-8 a 3 d.		70.418:130$600
Caixa, em moeda corrente		554.216:578$400
		14.677.118:231$640

Passivo

Capital		100.000:000$000
Fundo de reserva		266.901:815$900
Depósitos:		
Em c/correntes com juros	2.060.408:726$500	
Em c/correntes limitadas	264.120:931$700	
Em c/correntes sem juros	1.475.256:191$400	
Em contas a prazo fixo..	236.302:038$100	
Em contas de aviso prévio	128.110:205$400	
Em contas de compensação de cheques.....	454.475:182$100	
Em garantia de acidentes no trabalho — Decreto n. 24.637	200:000$000	4.618.873:275$200
Títulos em caução e em depósito.....		4.142.695:061$100
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 28.813.395,527 grs. de ouro fino.....		534.044:774$900
Agências e filiais no interior		1.942.299:483$300
Correspondentes no exterior		96.552:129$500
Correspondentes no interior		2.721:821$200
Promissórias a pagar no exterior		233.358:406$100
Saques a pagar		3.000:000$000
Depositantes de efeitos para cobrança.....		1.402.037:740$120
Dividendos		9.571:801$500
Diversas contas		1.325.058:922$820
		14.677.118:231$640

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *José Nicolau Tinoco*, chefe do Departamento de Contabilidade. — *Marques dos Reis*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Honorários e percentagens da Diretoria, honorários do Conselho Fiscal, vencimentos e percentagens dos funcionários, conservação e aluguéis de imóveis, material de escritório, imposto do sêlo e outras despesas gerais...	14.394:190$230
Fundo de Beneficência dos Funcionários.....	435:248$600
65º dividendo a distribuir, à razão de 15% sobre 500.000 ações integradas	7.500:000$000
Ao Fundo de Reserva	4.352:486$200
A Fundos de Garantia e Depreciação	30.817:127$500
	87.499:052$500

Crédito

Lucro verificado nas operações do semestre.	87.499:052$500
	87.499:052$500

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939. — *José Nicolau Tinoco*, chefe do Departamento de Contabilidade.

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED.

Capital	Yen	100.000.000,00
Capital realizado	Yen	100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen	138.400.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	4.000:000$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	8.366:208$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	19.427:463$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	403:339$000
Empréstimos hipotecários	1.129:705$502
Empréstimos em contas correntes	1.020:225$100
Valores caucionados	328:848$000
Caixa matriz	3.617:106$391
Agências e filiais no exterior	1.211:385$130
Correspondentes do interior	1.122:000$800
Títulos e fundos pertencentes ao banco	8.190:000$000
Hipotecas	7.646:500$000
Caixa: Em moeda corrente no banco	40:207$200
Caixa: No Banco do Brasil	2.068:399$900
Diversas contas	321:630$000
Móveis & utensílios	18:806$000
Depósito especial no Banco do Brasil p/c de cobranças do exterior	8.376:632$100
Total do ativo	67.288:456$823

Passivo

Capital	1.000:000$000
Depósitos em conta corrente com juros	483:156$800
Depósitos em conta corrente sem juros	756:287$200
Depósitos a prazo fixo	1.021:303$400
Depósitos em conta de cobrança do exterior	19.427:463$500
Depósitos em conta de cobrança do interior	403:339$000
Títulos em caução e em depósito	328:848$000
Caixa matriz	86:421$031
Agências e filiais no exterior	13.046:268$778
Valores hipotecários	7.646:500$000
Letras a pagar	5.277:630$845
Diversas contas	17.811:238$269
Total do passivo	67.288:456$823

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *F. Shiigi*, gerente. — *Octavio Pacheco Coelho*, guarda-livros.

(C 4.069 — 19-4-939 — 94$900).

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS, S. A.

Casa Bancária

Carta patente n. 1.310, de 23 de março de 1937

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Empréstimos em conta corrente	21.321:817$000
Contas correntes garantidas	1.497:227$900
Obrigações a receber	1.181:399$500
Valores caucionados	392:000$000
Títulos descontados	33:419$100
Caixa:	
Em moeda corrente e em depósitos em outros bancos	5.325:073$900
Diversas contas	101:948$800
	32.858:886$200

Passivo

Capital	500:000$000
Fundo de reserva	19:973$900
Depósitos em conta corrente	30.628:460$300
Valores em cobrança	1.181:399$500
Títulos em caução	392:000$000
Diversas contas	134:052$500
	32.858:886$200

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Mario Scheidegger*, contador. — *Dr. Ary P. de Andrade Figueira*, diretor.

(C 4.082 — 19-4-939 — 59$200)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Carta patente n. 1.278, de 25|9|1935

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	701:352$700
Empréstimos em c/corrente	106:016$900
Empréstimos sob hipoteca	186:200$000
Contas em liquidação	21:430$000
Títulos pertencentes ao banco	7:510$000
Móveis e utensílios	3:881$300
Títulos em cobrança	1:590$000
Dev. por tit. em cobrança	9:600$000
Ações caucionadas	6:000$000
Valores em caução e depósito	49:761$300
Hipotecas	362:000$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos)	88:654$200
Diversas contas	11:578$000
	1.555:604$500

Passivo

Capital	600:000$000
Fundos de reserva	30:000$000
Depósitos a prazo fixo	161:303$100
Depósitos em caução	2:864$700
C/c movimento	279:075$900
C/c sem juros	308$000
Cred. por tit. em cobrança	1:590$000
Cobrança no interior	9:600$000
Caução da diretoria	6:000$000
Valores caucionados	23:211$300
Valores depositados	26:550$000
Garantias hipotecárias	362:000$000
Dividendos	4:345$000
Diversas contas	23:056$200
Reservas para prejuizos	25:500$000
	1.555:604$500

R. M. Pinheiro, diretor-presidente. — *Jorge Possolo*, contador.

(C 4.165 — 19-4-939 — 79$600)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 29 DE ABRIL DE 1939

Senhores acionistas:

Submetemos à vossa deliberação o balanço relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano passado, com o respectivo parecer do conselho fiscal.

Tendo em vista o volume apreciável de vendas, era de se esperar um resultado compensador no exercício findo; entretanto, tal não sucedeu, isso porque além do aumento do imposto de consumo em $100 por quilo de café, fomos ainda forçados a diminuir o preço dos cafés de nossa fabricação, atendendo a que os torradores do Distrito Federal baixaram o preço de seus produtos, em virtude de passarem a receber café crú, isento da quota de sacrifício.

Todavia, esperamos para o presente exercício resultados mais satisfatórios.

Deveis, senhores acionistas, eleger o conselho fiscal para o corrente ano.

Como de costume, prestaremos, com prazer, outras informações que tornarem precisas sôbre as contas em aprêço.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Antonio Rodrigues Barroso*, presidente. — *Henrique Silva*, vice-presidente. — *Djalma Dowsley*, diretor.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Propriedades imóveis	133:991$410
Máquinas e pertences	567:575$550
Veículos	81:871$600
Móveis e utensílios	21:603$000
Marcas de fábrica	359:170$800
Contratos de arrendamentos	6:907$000
Contas correntes — Devedores	53:311$234
Stock	61:990$400
Caixa	46:741$560
Diversas contas	12:087$700
Ações caucionadas	15:000$000
	1.363:251$254

Passivo

Capital	500:000$000
Fundo de depreciação	60:180$034
Contas correntes — Credores	783:091$320
Caução da diretoria	15:000$000
Resultado do exercício de 1938	4:979$900
	1.363:251$254

Antonio Rodrigues Barroso, presidente. — *Henrique Silva*, vice-presidente. — *Djalma Dowsley*, diretor. — *José Teixeira Junior*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O balanço apresentado pela diretoria, relativo ao exercício de 1938, e por nós examinado, em confronto com a escrituração feita de acôrdo com as determinações do Código Comercial, está certo.

Cabe-nos, portanto, propor sejam aprovadas as contas da diretoria, sintetizadas no dito balanço e nos demais documentos que foram presente e se acham à vossa disposição.

Propomos mais, que o lucro de 4:979$900, evidenciado no balanço, seja levado à "conta fundo de depreciação", tendo em vista os valores depreciáveis.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1939. — *Francisco Eulalio Nascimento Silva e Filho*. — *Bento de Barros Pimentel*. — *Manoel Jorge Lopes*.

(C 4.078 — 19-4-939 — 106$100)

SUDELETRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 1939

Reunidos no escritório da Sudeletro S. A., à avenida Rio Branco ns. 66-74, 2º andar, às 16 horas do dia 21 de março de 1939, acionistas representando 2.402 ações — mais de 3/4 do capital social, segundo assinaturas no livro de presença, presidiu a sessão o presi-

dente da companhia Dr. Gabriel Teixeira, que convidou para secretário o Sr. Alberto de Lacerda Guimarães. De acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 16, 18 e 21 deste mês, o Sr. presidente submeteu à apreciação da assembléia a seguinte proposta da diretoria, apoiada em parecer favorável do conselho fiscal, no seguinte teor: "O desenvolvimento dos negócios da companhia, excedendo a expectativa desta diretoria, aconselha o aumento do nosso capital para impedir que o passivo cresça na escala das importações, que vêm subindo progressivamente. Propomos por isso aos Srs. membros do conselho fiscal e aos senhores acionistas a elevação do capital social de três para quatro mil contos de réis, emitindo-se mil contos de réis em ações preferenciais ao portador, do valor nominal de um conto de réis, com dividendo fixo de dez por cento ao ano, livre do imposto de renda, reembolso preferencial no caso de dissolução e liquidação da companhia, com todos os direitos atribuidos às ações ordinárias excepto o do voto nas assembléias gerais. Essas ações serão resgatadas no prazo de vinte anos, com o ágio de cinco por cento, em anuidades mínimas de trinta contos de réis, a partir do quinto ano do seu lançamento. Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Gabriel Teixeira*, presidente." — Parecer: O Conselho Fiscal da Sudeletro S. A., abaixo assinado, tomando conhecimento da proposta acima, reconhece que efetivamente o surto dos negócios e as atuais perspectivas da companhia aconselhám essa medida, perfeitamente legal, pelo que recomendam aos Srs. acionistas a sua aprovação. Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — Dr. *Benjamin Martins Ferreira*. — *Cyro Ribeiro de Abreu*. — *Oscar de Leers*." Lidos esses documentos, foram eles sem discussão e por unanimidade aprovados. O Sr. presidente da assembléia declarou então que a diretoria promoverá agora o aumento autorizado e de novo convocará oportunamente os Srs. acionistas para aprovar os atos por ela praticados dentro dessa autorização. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para ser lavrada esta ata. Feita por mim, Alberto de Lacerda Guimarães, secretário, foi, reaberta a sessão, lida, posta em discussão e unanimemente aprovada, para ser por todos os presentes assinada em duas vias.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *Gabriel Teixeira*, presidente. — *Alberto de Lacerda Guimarães*, secretário. — *Oscar de Leers*. — Dr. *Benjamin Martins Ferreira*. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*. — *Oscar Kowsmann*. — Dr. *Claudio de Almeida Rossi*. — *Mauricio Teixeira*.

(C 4.070—19-4-39—68$300)

AUTO MERCANTIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1939

No dia vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas e trinta minutos, na sede da sociedade, à rua dos Inválidos número cento e vinte e três, presentes acionistas representando quatro mil oitocentas e noventa ações, o Sr. Atila Castro, diretor-gerente, declara haver número legal para que se instále a assembléia, e pede aos Srs. acionistas que designem um dos presentes para presidir a reunião. Por indicação do Sr. Dr. Erico Lima da Veiga, é aclamado presidente da assembléia o Sr. José Felizola Zucarino, que assumindo a presidência convida os Srs. João Carlos de Araujo e Dr. Mauro Vilanova Machado, respectivamente, para primeiro e segundo secretários, os quais tomam assento completando a mesa. O Sr. presidente pede ao primeiro secretário que leia a convocação desta assembléia e o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços, etc., referentes ao ano de mil novecentos e trinta e oito. O Sr. Amadeu Felizola Zucarino, pedindo a palavra, propõe que deixem de ser lidos esses documentos, devido a ampla publicação feita na imprensa, e por ser do conhecimento de todos os Srs. acionistas presentes. Posta em votação a proposta acima, é a mesmo aprovada por unanimidade. O Sr. presidente declara em discussão o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços, demonstrações de contas, e atos da diretoria relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e oito, podendo usar da palavra o acionista que desejasse. O Sr. Manuel Peixoto Costa Vieira, depois de analizar em breves palavras a gestão da diretoria e o esforço por ela dispendido para acautelar os interesses da sociedade, num trabalho contínuo e sem desfalecimentos, pede aos Srs. acionistas para que aprovem todos os atos da diretoria, relatório, parecer do conselho fiscal, balanços, extratos de contas, etc., relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito, e ao mesmo tempo fique consignado em ata um voto de louvor aos diretores. Recebida com aplausos essa proposta o Sr. Costa Vieira, é a mesma aprovada unanimemente. O Sr. presidente esclarece que já estando aprovados os atos, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e demonstrações de contas referentes ao ano de mil novecentos e trinta e oito, era dever da assembléia eleger os membros do conselho fiscal que funcionarão em mil novecentos e trinta e nove, para o que designava o Sr. segundo secretário para escrutinador. Feita a apuração de votos, verificou-se estarem eleitos: membros efetivos do conselho fiscal: Dr. Benedito Manhães Barreto, Dr. Délcio Possolo Goulart e M. P. Costa Vieira; membros suplentes do conselho fiscal: Amadeu Felizola Zucarino, Dr. Mário Castro de Almeida Filho e Celso Vilanova Machado. O Sr. presidente em vista do resultado da eleição, declara empossados os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, que devem funcionar em mil novecentos e trinta e nove. Como não houvesse mais outro assunto a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléia, que depois de lida e aprovada, vai por todos os acionistas assinada.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *João Carlos de Araujo*. — *José Felizola Zucarino*. — *Mauro Villanova Machado*. — *Attila Castro*. — *Manoel Peixoto Costa Vieira*. — *Paulino José Ribeiro*. — *Amadeu Felizola Zucarino*. — *Hugo H. Wyler*. — *A. C. Belfort Teixeira*. — *Erico Lima da Veiga*.

(C 4.068—19-4-39—78$500)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CRÉDITO REAL

Rio de Janeiro — São Paulo — Baía

RELATÓRIO DO 13º EXERCÍCIO SOCIAL, TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições dos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço geral, a demonstração de conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do conselho fiscal, relativos ao 13º exercício social, correspondente ao ano próximo findo.

O continuo e progressivo desenvolvimento de nossas operações, verificado de ano para ano com intensidade crescente, é sem dúvida uma demonstração da confiança que o "Lar" vem despertando de longa data pela segura orientação dos seus negócios.

Empréstimos hipotecários

Foram concedidos durante o exercício 316 empréstimos no valor de 34.256:947$400, garantidos por primeiras hipotecas de imoveis urbanos avaliados em 60.050:019$200. Essa importância compreende 24.006:163$100 de financiamentos para novas construções e 10.250:784$300 correspondentes a vendas de prédios de nossa propriedade.

Assim, ao encerrarmos o balanço de 1938, o valor dos empréstimos hipotecários, incluidos os contratos de promessa de venda de imoveis, elevou-se a 116.756:682$400, com garantias avaliadas em 218.147:143$400. Deste total estão excluidas construções financiadas em andamento no valor aproximado de 42.847:513$700.

Depósitos

Em 31 de dezembro de 1938, os depósitos em contas correntes atingiam à cifra de 156.021:074$200, o que representa um aumento de 23.710:056$200 em relação ao total alcançado em igual data do ano anterior.

Foi também considerável a abertura de contas novas, tanto na matriz, onde o número de novos depositantes elevou-se a 3.707, como nas agências de São Paulo e Baía, com 325 e 683 novos depositantes, respectivamente.

O total de depositantes atingiu a 35.374 em 31 de dezembro de 1938.

Carteira Comercial

Durante o ano de 1938 foram descontados títulos no valor de 13.447:303$100, dos quais foram resgatados, no mesmo período, 10.111:303$300.

Em 31 de dezembro de 1938, o saldo de títulos descontados em carteira era de 6.231:514$500.

Lucros

O lucro liquido apurado no exercício foi de 2.033:971$600, permitindo a distribuição de um dividendo de 16$ por ação, que é superior ao distribuido no ano anterior.

Ao Fundo de Reserva foi atribuida a soma de 272:990$600. Essa dotação elevou o Fundo de Reserva a 2.203:990$600.

Foram também atendidas as demais aplicações e amortizações estatutárias.

Agências

Contribuiram as agências de São Paulo e Baía com apreciável contingente de novos negócios e resultados positivos para o lucro verificado no último balanço.

Conselho fiscal

De conformidade com as disposições do art. 45 dos estatutos e com a convocação publicada no *Diário Oficial*, deverão ser eleitos os novos membros deste conselho, e seus suplentes, para o 14º exercício.

Funcionários

Continuam prestando sua dedicada colaboração aos interesses do banco.

Ficamos à inteira disposição dos senhores acionistas, como nos cumpre, para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — A diretoria: *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*, presidente. — *Corrêa e Castro*, superintendente. — *J. Picanço da Costa*, tesoureiro. — *Alvaro Silva Lima Pereira*. — *James Darcy*. — *J. Louis Wallerstein*. — *Eustachio Alves*. — *Joaquim de Mello Magalhães*.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM SÃO PAULO E BAÍA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

(Cartas-patente n. 1.420, de 18/11/1936, n. 1.518, de 31/5/1937 e n. 979, de 4/1/1932, com apostila de 31/5/1937).

Ativo

Carteira Comercial:		
Títulos descontados.	6.234:514$500	
Títulos em cobrança	1.267:388$000	
Valores em depósito	9.646:935$000	
Valores caucionados	1.072:150$000	18.220:987$500
Carteira Hipotecária:		
Empréstimos hipotecários.		137.419:930$200
Contratos de promessa de venda.....		9.336:752$200
Imoveis.		32.858:941$900
Imoveis prometidos à venda		13.315:842$800
Imoveis recebidos em hipoteca		204.831:300$600
Materiais para construções		245:792$200
Material de expediente.		43:698$400
Moveis e utensílios		532:959$000
Valores a cobrar		1.329:133$900
Devedores diversos.		30.043:951$500
Valores caucionados.		895:000$000
Estampilhas e selos		23:397$900
Caixa:		
Em moeda corrente	2.083:541$000	
Em diversos bancos	13.405:919$100	15.489:460$100
Diversas contas.		5.678:235$400
		470.265:383$600

Passivo

Capital:		
Carteira Comercial.	2.000:000$000	
Carteira Hipotecária.	10.000:000$000	12.000:000$000
Emissão de obrigações, Série A, autorizada.	100.000:000$000	
Menos: Obrigações não emitidas o recolhidas.	78.056:600$000	21.943:400$000
Fundo de Reserva		2.203:990$600
Depósitos:		
Em conta-corrente com juros	7.124:956$200	
Com aviso prévio	54.004:835$800	
Em conta corrente sem juros	1.320:710$900	
A prazo fixo	64.856:604$800	
Em conta corrente limitada.	28.714:536$500	156.021:674$200
Construções financiadas.		18.444:597$100
Compromissos de venda de imoveis.....		13.315:842$800
Garantias hipotecárias.		204.831:300$600
Credores diversos.		21.111:107$100
Credores por títulos em cobrança.....		1.267:388$000
Depositantes de valores		11.614:085$000
Diversas contas.		7.511:998$200
		476.265:383$600

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — *J. Picanço da Costa*, diretor-tesoureiro. — *Alcides Caneca*, gerente. — *Fernando Diniz*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

(Pelas operações realizadas durante o ano de 1938)

Débito

Juros pagos aos depositantes e portadores de obrigações, despesas gerais, ordenados e gratificações.	15.759:970$900
Liquidações procedidas em diversas contas.....	26:995$500
Depreciações efetuadas em moveis, utensílios, instalações, etc.	83:535$600
Aplicado ao Fundo de Reserva, de acordo com os estatutos.	272:990$600
Dividendo a distribuir aos acionistas, 8% sobre o capital de 12.000:000$000	960:000$000
Percentagem estatutária a ser distribuida aos portadores de partes beneficiárias	203:400$000
Dotação estatutária ao Fundo de Beneficência dos funcionários.	101:698$700
Percentagem a distribuir aos diretores, conforme resolução da assembléia geral de 30/4/934...	223:736$700
	17.632:328$000

Crédito

Juros de empréstimos, descontos, comissões e lucros sobre construções	16.686:208$700
enda dos imoveis pertencentes ao banco,.....	946:119$300
	17.632:328$000

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — *J. Picanço da Costa*, diretor-tesoureiro. — *Alcides Caneca*, gerente. — *Fernando Diniz*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", tendo examinado cuidadosamente os livros e documentos referentes ao balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, encontraram tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que a assembléia geral aprove as contas e o relatório, assim como a proposta para a distribuição dos lucros líquidos do exercício, que a diretoria apresenta.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *Otto Raulino*. — *Luiz Novaes*. — *José Mattoso Sampaio Corrêa*.

(C-4.058—19-4-39—370$300).

"LACTICINIO UNIAO DOS FAZENDEIROS" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO "LATICÍNIO UNIÃO DOS FAZENDEIROS S. A."

Aos vinte dias do mês de março de 1939, presentes os acionistas abaixo assinados reunidos na sede social, representando mais de dois terços das ações em que se divide o capital social, o presidente Sr. Cesar Pires de Melo abriu a sessão e declarou que de acôrdo com a convocação feita no "Diário Oficial" de 9 de março de 1939, a assembléia tinha por objetivo tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria referente ao ano findo, parecer do Conselho Fiscal, e eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Em seguida o Sr. presidente convidou para 1° secretário o senhor Sílvio A. da Cunha e para 2°, o Sr. Luiz Belfort, ficando assim organizada a mesa. O 1° secretário leu o relatório apresentado pela diretoria: — Relatório: Srs. Acionistas — De conformidade com a lei e com o que determinam os Estatutos da sociedade trazemos ao vosso conhecimento o balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes à gestão dos negócios da sociedade até 31 de dezembro de 1938. De acôrdo com o lucro verificado propomos que aos senhores acionistas seja distribuído o dividendo de vinte mil réis por ação ou sejam 10% sôbre o capital atual da sociedade. Dispensamo-nos de maiores detalhes porque nossas contas tudo explicam satisfatoriamente, ficando no entanto prontos a prestarmos quaisquer esclarecimentos como a facilitar ao vosso exame toda escrituração da sociedade. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. (aa) Cesar Pires de Melo, diretor presidente Graccho Pires de Castro, diretor secretário tesoureiro. Foram em seguida pelo Sr. 1° secretário lidas as contas da administração e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 1938. Parecer do Conselho Fiscal: Srs. Acionistas: O Conselho Fiscal do "Laticínio União dos Fazendeiros S. A.", tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela diretoria e verificando a exatidão de todas as verbas lançadas na escrituração, regularmente feita de acôrdo com os documentos justificativos, é de parecer que sejam aprovadas as referidas contas encerradas em 31 de dezembro de 1938. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. (aa) Paulo Sales Georges, José Calvino Filho, Luiz Pontual Machado. O presidente poz em discussão o relatório, contas, parecer do Conselho Fiscal e ninguem pedindo a palavra seguiu-se a votação, tendo sido tudo aprovado unanimemente. O Sr. presidente comunica que se vai proceder a eleição da diretoria para os anos de 1939 e 1940, assim como dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o ano de 1939 e convida os senhores acionistas a se munirem de cédulas, para o que suspende a sessão. Reaberta a sessão e sendo feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para Diretoria: Cesar Pires de Melo, para presidente (reeleito); Graccho Pires de Castro, para diretor secretário tesoureiro (reeleito). Para membros do Conselho Fiscal: Paulo Sales Georges, José Calvino Filho, Sílvio A. Cunha; para suplentes: Luiz Belford, João J. de Figueiredo, Carlos P. de Melo. Proclamados pelo Sr. presidente, foram os eleitos empossados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, lavrando-se esta ata, que, sendo lida e unanimemente aprovada, é assinada por mim 1° secretário da Mesa e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Sylvio A. Cunha*. — *Cesar Pires de Mello*. — *João José Figueiredo*. — *Luiz Belford*. — *José Calvino Filho*. — *Carlos P. Mello*. — *Paulo S. Georges*. Confere com o livro de atas respectivo. — *Cesar Pires de Mello*, presidente.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Leite em estoque	1:620$000	
Produtos em depósito	1:560$000	
Almoxarifado	893$000	4:073$000
Móveis e utensílios	3:248$200	
Veículos	56:755$100	
Instalação telefônica	800$000	60:803$300
Vasilhame	32:652$800	
Maquinismos	309:648$800	
Imóveis	207:702$200	550:003$800
Contas correntes — Devedores		136:295$490
Ações caucionadas		8:000$000
Caixa: Em dinheiro		69:733$270
		828:908$860

Passivo

Capital — Fundo realizado		590:000$000
Fundo de reserva	50:406$850	
Lucros suspensos	33:890$640	
Fundo de amortização	85:221$850	169:519$340
Dividendos — Dividendos de 10%		50:000$000
Contas correntes — Credores	5:584$320	
Contas a pagar	95:805$200	101:389$520
Caução da Diretoria		8:000$000
		828:908$860

Soma — Oitocentos e vinte e oito contos novecentos e oito mil, oitocentos e sessenta réis.

Cesar Pires de Mello, presidente. — *Graccho Pires de Castro*, secretário tesoureiro.

(C — 4.155 — 19-4-1939 — 247$900)

COMPANHIA CERVEJARIA LUSITANIA, S. A.

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na sede social da Companhia Cervejaria Lusitania, à rua Teodoro da Silva ns. 749 e 753, reunidos acionistas em número legal, o Sr. Martinho José Paredes, presidente da Companhia, declarou aberta a sessão e pediu a indicação de um acionista para presidir os trabalhos da assembléia. O Sr. Domingos Gomes Leitão, com a palavra, propôs o nome do Sr. Ernesto Ferreira, o que foi unanimemente aprovado. Assumindo a presidência da assembléia, o Sr. Ernesto Ferreira agradeceu a sua indicação e convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Serafim Alonso Garcia e Sebastião Pereira Nunes respectivamente. Assim constituída a mesa, lido a convocação da assembléia, procedeu-se a chamada dos senhores acionistas, verificando-se haver número legal. O Sr presidente determinou ao segundo secretário que procedesse a leitura do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, documentos estes referentes ao exercício administrativo findo em dezembro de mil novecentos e trinta e oito. Terminada a leitura e aberta a discussão a respeito, prestadas todas as informações solicitadas, foram submetidos a votos, o relatório da diretoria, balanço, contas e o parecer do conselho fiscal, tendo sido tudo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e os membros do conselho fiscal. A seguir, o Sr. presidente da assembléia pediu o pronunciamento sobre o destino a ser dado aos lucros verificados nos exercícios até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. O Sr. Domingos Gomes Leitão pediu a palavra e disse que, existindo um débito para com a firma fornecedora das máquinas da Fábrica de Gelo, era de opinião que não se distribuissem os lucros em questão, os quais deveriam ser creditados à conta "Fundo de Reservas". O Sr. presidente pôs em discussão a indicação do Sr. Domingos Gomes Leitão, a qual depois de discutida foi unanimemente aprovada. Logo depois, o Sr. presidente convidou os Srs. acionistas a procederem a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes que deverão servir no corrente exercício. O Sr. Joaquim Machado Pinto pediu a palavra e propôs que fossem reeleitos os atuais membros do conselho fiscal e seus suplentes, Srs. desembargador Dr. José Martins de Sousa Ramos, Domingos Gomes Leitão e Albert Henry Frisbee, membros efetivos; Srs. Francisco Antônio de Figueiredo, Antônio Pereira dos Santos Filho e Albino Augusto Velho, suplentes. Não tendo havido nenhuma contra proposta, o Sr. presidente submeteu a votos, tendo sido unanimemente aprovados os nomes acima citados, pelo que foram declarados eleitos e empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléia suspendeu a sessão para se lavrar a presente ata, o que foi feito por mim, Serafim Alonso Garcia servindo de primeiro secretário, a qual depois de lida, ao ser reaberta a sessão e posta em discussão e aprovação, foi assinada por todos os membros da mesa. Eu, Serafim Alonso Garcia, primeiro secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da mesa. — *Ernesto Ferreira*. — *Serafim Alonso Garcia*. — *Sebastião Pereira Nunes*.

(C. 4.054 — 19-4-939 — 78$500).

COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGÔAS A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZA-SE EM 20 DE ABRIL DE 1939

Srs. Acionistas:

Em obediência ao que dispõe a legislação em vigor e o artigo 9º de nossos estatutos, vem esta diretoria apresentar aos Srs. acionistas, reunidos em assembléia, o seu relatório e prestar suas contas, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938. Nesta mesma assembléia deverão os Srs. acionistas eleger os novos membros do conselho fiscal e seus suplentes, os quais deverão servir no exercício corrente. Apesar das dificuldades que ainda perduram no ramo de atividade explorado pela companhia, os negócios sociais continuam em boa situação. O nosso material flutuante tem sido conservado da melhor maneira e ainda se acha em muito boas condições.

Pelo balanço e pela demonstração da conta de lucros e perdas, examinados e aprovados pelo conselho fiscal, os Srs. acionistas poderão verificar a situação financeira da companhia.

Finalmente, esta diretoria, certa de que tem empregado todos os seus esforços no bom desempenho do seu mandato, está inteiramente às ordens dos Srs. acionistas, para fornecer-lhes todas as demais informações que julgarem necessárias.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *E. L. Lynch*, presidente. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Imóveis	38:799$580
Embarcações	474:537$993
Materiais em "stock"	75:647$750
Móveis e utensílios	3:052$800
Caixa	6:755$300
Devedores diversos	664:660$190
Lucros e Pedas	10:859$090
	1.274:312$703

Passivo

Capital	750:000$000
Reservas sobre material flutuante	337:928$561
Credores diversos	186:384$142
	1.274:312$703

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *E. L. Lynch*, presidente. — *A. P. Santos*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Navegação das Lagoas, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinou atentamente os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938. E como tenha tudo encontrado em perfeita ordem, é de parecer que os referidos atos e contas devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — Dr. *Victor de Menezes Pontes*. — Dr. *Rui Albertino Nunes da Rocha*. — Dr. *J. Stall Gonçalves*.

(C—4.060—19-4-1939—75$500)

COMPANHIA DEODORO INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezessete de março de 1939, às 14 horas, presentes acionistas da Companhia Deodoro Industrial, em sua sede à avenida Rio Branco n. 26, 7º andar, nesta Capital, devidamente convocados, mediante publicação no "Diário Oficial", representando uma totalidade de trinta e quatro mil quatrocentas e trinta e quatro ações, conforme consta do termo de presença, assumiu a presidência o Sr. Virgilio Veloso Borges, que convidou para secretários, respectivamente 1º e 2º, o Dr. Nelson de Magalhães Porto e o Sr. Brabancio Piragibe de Sousa Lemos, declarando em seguida que, havendo número legal, estava aberta a presente reunião de assembléia geral ordinária, para o fim de tomar conhecimento do balanço e contas, relatório e parecer do conselho fiscal, referente ao último exercício findo em 31 de dezembro de 1938, bem assim proceder à elei-

ção de sua diretoria, conselho fiscal e suplentes. Mandou, em seguida, que se procedesse à leitura da convocação da presente assembléia e, após, a do balanço, contas e relatórios, o que foi dispensado pela assembléia, a requerimento do acionista Dr. Nelson Magalhães Porto, atendendo a que tais atos, constantes de publicação da folha oficial, deles se confessavam conhecedores todos os acionistas. Disse, então, o presidente que submetia à discussão o balanço, contas, relatório e parecer do conselho fiscal, que fez lêr, advertindo, antes, que a situação econômica, como a financeira, da emprêsa, mau grado a intensidade da crise por todos conhecida, se apresentava este ano bem mais fortalecida do que no ano anterior, graças às providências tomadas de abandonar o sistema de engajes, para adotar o processo de distribuição em todos os mercados do país, do Amazonas ao Rio Grande do Sul. Informou ainda o presidente que, continuando a emprêsa com o programa de novas adaptações e melhoramentos, foi possível melhorar o nível de preço dos produtos que vão obtendo uma aceitação geral. Com a palavra o acionista Dr. Bartolomeu Anacleto Nascimento, declara que os presentes tinham em boa conta e calculavam com justiça o esforço até aqui empreendido pela administração da Deodoro, e por isso mesmo, interpretando o sentimento de confiança de ordem geral, julgava merecedor de aplausos o êxito já obtido e formulava votos de maior progresso. Em seguida, declarou o presidente que submetia a votos os atos de administração, inclusive balanço, relatório e parecer do conselho fiscal, sendo todos unanimemente aprovados. Eximiram-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Após, declarou o presidente que ia proceder à eleição de diretores, conselho fiscal e suplentes, para o que nomeava escrutinadores os acionistas Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges e coronel Eduardo de Lima Castro. Distribuídas as cédulas e apurada a eleição, verificou-se o seguinte resultado: diretor-presidente, Virgínio Veloso Borges; diretor-gerente, Dr. Manuel Veloso Borges; diretor-tesoureiro, Claudino Veloso Borges e diretor-técnico, Dr. Nelson Veloso Borges. Para o conselho fiscal: Dr. Bartolomeu Anacleto Nascimento, Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges e coronel Eduardo de Lima Castro. Para suplentes do conselho fiscal: Dr. Nelson de Magalhães Porto, Brabancio Piragibe de Lemos e Alfredo Bittencourt. Declarou o presidente que todos os eleitos se considerassem empossados, adiantando que estava esgotada toda a matéria objeto da convocação desta assembléia. Todavia, dada a palavra a quem dela quisesse usar, no interesse dos fins dessa convocação, e como nenhum dos presentes fizesse dela uso, suspendeu a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e submetida à discussão a ata, sendo unanimemente aprovada. Eu, Nelson de Magalhães Porto, 1º secretário da assembléia, fiz escrever a presente ata que assino com o presidente, o 2º secretário e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — *Nelson de Magalhães Porto.* — *Virginio Velloso Borges.* — *Brabancio Piragibe de Souza Lemos.* — *Manoel Velloso Borges.* — *Claudino Velloso Borges.* — *Nelson Velloso Borges.* — *Priscilla Velloso Borges.* — *Maria das Neves Velloso Borges.* — *André Marques Velloso Borges.* — *Lygia Velloso Borges.* — *Virginia Velloso Borges.* — *Celina Houston Velloso Borges.* — *Ernesto Mendonça de Carvalho Borges* — *Bartholomeu Anacleto Nascimento.* — *Alfredo Bittencourt.* — *Eduardo de Lima Castro.*

(C. 4.061 — 19-4-39 — 102$000)

COMPANHIA RADIOTELEGRÀFICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA RADIOTELEGRÁFICA BRASILEIRA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1939

Ás 15.30 horas, do dia 29 de março de 1939, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, à Avenida Rio Branco números 69|77, 4º andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da referida companhia, representando 288.094 ações, número legal, o que se verifica pelo livro de presenças, para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas nos jornais desta Capital, tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício findo, em 31 de dezembro de 1938, parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Verificada a presença do número legal, foi a reunião aberta pelo presidente da companhia, Dr. Rodrigo Otávio Filho, o qual depois de expôr os fins da reunião, convidou para secretários os acionistas senhores José Lins e José Manuel Fernandes, ficando assim constituida a mesa.

O Dr. Rodrigo Otávio Filho declarou que antes de dar início aos trabalhos desejaria lembrar que no correr do presente ano, a Cia. Radiotelegráfica Brasileira completará vinte anos de existência, e fazendo uma rápida exposição sobre a vida da Companhia lembrou que se achava presente o Dr. João Gentil de Melo Araújo, o qual desde a reunião de constituição da Companhia vem sucessivamente sendo reeleito Membro Efetivo do Conselho Fiscal, pedindo para o mesmo as especiais saudações da Assembléia.

Lida e aprovada a ata da assembléia anterior, de acordo com a ordem do dia da convocação da assembléia, o Sr. presidente convidou um dos secretários a lêr o relatório da diretoria. Pedindo, porém, a palavra o acionista Sr. José Luiz Batista propôs fôsse dispensada a leitura do relatório da diretoria uma vez que o mesmo foi publicado nos jornais desta Capital e era do conhecimento de todos os presentes. Esta proposta foi aprovada por unanimidade e sem discussão. Em seguida, o Sr. presidente convidou o Conselho Fiscal a lêr o seu parecer, o qual foi lido pelo Sr. Vítor de Menezes Pontes, membro do conselho e é do teôr seguinte:

"O Conselho Fiscal da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, no desempenho de suas funções, examinou devidamente os atos da diretoria e a escrituração da companhia durante o ano de 1938 e é de parecer que sejam aprovados esses atos e o Balanço que se encontra de acôrdo com os lançamentos da escrita.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Victor de Menezes Pontes.* — *D. T. B. Morley.* — *João Gentil de Melo Araujo*".

Em seguida, ainda com a palavra o Dr. Vítor de Menezes Pontes declarou que, interpretando o sentimento dos demais membros do Conselho Fiscal, propunha que, na ata fosse consignada a satisfação do Conselho pelas facilidades que lhe foram proporcionadas pela Gerência e pelo chefe da Contabilidade, o Sr. Thos Miller, com apresentação de relatórios detalhados que muito facilitaram a sua missão. Esta proposta mereceu o aplauso unânime da Assembléia.

Finda a leitura do parecer do Conselho Fiscal, declarou o senhor presidente que punha em discussão o relatório e as contas da diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal. E como nenhum dos acionistas pedisse a palavra para discutir, disse o Sr. presidente que ia pôr em votação o parecer do Conselho Fiscal, o qual foi aprovado unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Disse então o Sr. presidente que tendo sido aprovado o parecer do Conselho Fiscal, estavam também aprovados o relatório e as contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, bem como a proposta consignada no referido relatório, referente ao pagamento aos debenturistas de juros addicionais à razão de 3% (três por cento) ao ano, relativamente ao mesmo exercício de 1938.

Passando em seguida à segunda parte da ordem do dia, disse o Sr. presidente que ia proceder à eleição dos membros da diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício, convidando os senhores acionistas a se munirem de suas cédulas, pois ia proceder a chamada na ordem da inscrição no livro de presenças.

Procedida a chamada, recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi feita a apuração que deu o seguinte resultado: para diretores foram eleitos com 288.094 votos cada um os senhores René Bouguié, Rodrigo Otávio Filho, A. Apolinári, José Luiz Batista, Luiz Betim Pais Leme, A. Buecken, P. A. Dana, José Manuel Fernandes, Augusto Sá Pereira, René Godin, Guilherme Weinschenck e José Lins. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos com 288.094 votos cada um, os senhores Vitor de Menezes Pontes, David T. Bevan Morley e João Gentil de Melo Araújo; e para suplente do Conselho Fiscal foram eleitos com 288.094 votos cada um os senhores Ralph Olsburgh, João Daudt de Oliveira e Manuel Gomes Moreira. O Sr. presidente declarou todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

E como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão mandando que fosse lavrada esta ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa, de acordo com uma proposta unanimemente aprovada.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *José Lins*, secretário. — *José Manoel Fernandes*, secretário.

(RADIOBRAS)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1939

Designação de diretores:

Aos 29 dias do mês de março de 1939, na sede da Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobras), à Avenida Rio Branco números 69|77, 4º andar, às 16.15 horas reuniram-se os diretores da referida companhia abaixo assinados e eleitos pela Assembléia Geral ordinária, realizada às 15.30 horas do mesmo dia, para o fim especial de, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22, dos estatutos da companhia, designar quais dentre êles deveriam desempenhar as funções de presidente e de gerente da Companhia, únicos que recebem uma remuneração.

Por proposta do diretor Dr. Luiz Betim Pais Leme, secundada pelo diretor Dr. A. Buecken, foram indicados para diretor-presidente o Dr. Rodrigo Otávio Filho e para diretor-gerente o Sr. René Bouguié, sendo a proposta unanimemente aprovada.

O Dr. Rodrigo Otávio Filho, em seu nome e no do seu companheiro de gerência, agradeceu a prova de confiança de seus colegas de diretoria e declarou que, nos termos do artigo 23, dos estatutos, ficarão delegados ao diretor gerente os poderes previstos pelas alíneas do parágrafo 10, do artigo 22.

E por estarem todos de acordo, foi mandada lavrar a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — *A. Buecken.* — *J. Luiz Baptista.* — *J. Manoel Fernandes.* — *L. Betim Paes Leme.* — *A. Apollinari.* — *Paul A. Dana.* — *José Lins.* — *Rodrigo Octavio Filho.* — *A. Sá Pereira.* — *R. Bouguié.*

(C. 4.065 — 19-4-1939 — 186$700).

CAIXAS REGISTRADORAS "NATIONAL", S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às onze horas da manhã, na sede social, à rua Chile número trinta e um, presentes acionistas formando *quorum* legal, assumiu a direção dos trabalhos o doutor Horácio Gonzalez Reimundis que pediu aos acionistas presentes indicassem um presidente para a assembléia, tendo esta, por unanimidade, aclamado o próprio doutor Horácio Gonzalez Reimundis, que, agradecendo a sua indicação, convidou para secretário o senhor Dario Rodrigues Teixeira, que, a pedido do presidente, passou a ler os documentos que se achavam sôbre a mesa e que eram os seguintes: Primeiro — Aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei de Sociedades Anônimas, publicado no *Diário Oficial* de dezoito de fevereiro do corrente ano. Segundo — Edital de convocação da presente assembléia geral ordinária, publicado no *Diário Oficial* de treze de março corrente. Terceiro — Relatório da Diretoria, balanço social e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e cinco de março último, documentos esses, aliás, que já eram do conhecimento dos acionistas presentes. Lidos que foram tais documentos, o presidente os submeteu à aprovação da assembléia, tendo o acionista senhor Rudolfo Tenius proposto à assembléia a aprovação de todos os atos da diretoria, inclusive o relatório, o balanço e o parecer do conselho fiscal, tendo a assembléia, com exceção única do presidente, na qualidade de diretor da sociedade, aprovado a proposta do senhor Rudolfo Tenius. A vista dessa decisão, declarou o senhor presidente que ia proceder à eleição da Diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício, pedindo aos acionistas que se munissem das respectivas cédulas para esse fim. Procedida a eleição, foi apurado o seguinte resultado: Diretor-Presidente, Alfred Dorançe Chickering; diretor-gerente, doutor Horácio Gonzalez Reimundis. Membros do conselho fiscal: Frank Edwin Fuller, Gerhard Mordstein e José Soares Benevides. Suplentes: Norman Riley, Carlos Vanni e G. A. Lowden. Conhecido o resultado da eleição, o presidente deu por eleitos os nomes sufragados e ofereceu a palavra a qualquer dos acionistas que quizesse fazer uso da mesma e, como ninguem a solicitasse suspendeu a assembléia pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida e aprovados os seus termos, assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — Seguiam-se as assinaturas: — *Dario Rodrigues Teixeira.* — *Dario Rodrigues Teixeira* em representação de "The National Cash Register Co.". — *Gerhard Mordstein.* — *Rudolfo Tenius.* — Rudolfo Tenius em representação de Alfred Dorance Chickering. — *Humberto Corrêa de Sá.* — *Dr. Horacio Gonzalez Reimundis.* — *João Patrony.*

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — *Dario Rodrigues Teixeira.*

(C. 4.081 — 19-4-1939 — 703$100)

MESBLA S. A.

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDEDA ANÔNIMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGÉ, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Com a presença dos Srs. acionistas que assinaram o respectivo livro, em número legal foram, às quatorze horas do dia dez de abril de mil novecentos e trinta e nove, na sede social, à rua do Passeio número cincoenta, 1.º andar, pelo Sr. Luiz La Saigne, presidente da sociedade, abertos os trabalhos da décima sexta Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, completa a Mesa com os Srs. Dr. Alberto Sabbá e Manuel Ferreira da Silva Pinto nos cargos de primeiro e segundo secretário respectivamente. De início, o Sr. presidente mandou lêr as convocações feitas pelos "Diário Oficial" de 25 de março, 3 e 10 de abril de 1939 e "Jornal do Comércio", de 26 de março, 2 e 9 de abril de 1939, cujo teôr é o seguinte: — "Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé. Assembléias gerais. — Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de abril de 1939 às 14 horas, na sede social, à rua do Passeio n. 50, 1.º andar, para o fim de: — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, contas da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1938; Eleição de dois diretores para o período de 31 de maio de 1939 a 30 de maio de 1941; Eleição do Conselho Fiscal. Convidamos igualmente os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no mesmo local e dia acima indicados, logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária, para tratar dos seguintes assuntos: — Operações Imobiliárias. Transferência de ações nominativas para ao portador; Modificação da denominação da sociedade. — A *Diretoria*". Depois declarou o Sr. presidente que na forma das convocações aludidas, ia mandar lêr o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais documentos relativos às contas do exercício comercial da sociedade, encerrada em 31 de outubro de 1938, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Dr. Pedro Alcântara Guimarães e declara que interpretando a opinião de todos os presentes que já são conhecedores do conteúdo dos documentos mencionados, não só por terem ficado à disposição de todos na forma legal, como ainda, pelos impressos que receberam enviados pela sociedade, propõe seja dispensada a leitura desses documentos, salvo a do Parecer do Conselho Fiscal. Essa proposta foi apoiada tambem pelo senhor Dr. René Bouguié e outros acionistas. Posta em discussão essa proposta foi a mesma aprovada, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal, à vista do que, mandou o Sr. presidente lêr tão sómente o Parecer que é em seguida transcrito: — Parecer: — Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, declaram ter examinado a escrituração, detalhes das contas, inventário e balanço geral tudo relativo ao exercício comercial encerrado em 31 de outubro de 1938. Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e constatado a absoluta exatidão do balanço geral que representa fiel e rigorosamente a verdadeira situação da sociedade, opinam pela aprovação de todas as contas. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1939. — *Alberto Teixeira Bôavista.* — *Alfredo F. de Siqueira.* — *Aristides Pouchot Lermans.* Terminada a leitura, o Sr. presidente pôs em discussão e em seguida, por ninguem desejar discutí-los, submeteu à votação o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, contas e Parecer do Conselho Fiscal tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1938, resultando a aprovação unânime com exceção dos legalmente impedidos de votar. O Sr. La Saigne, em seguida, diz que em vista de expirar a 30 de maio de 1939 o mandato dos Diretores Comercial e Secretário Srs. Silvano Santos Cardoso e Artur Almeida Santos, sugere reeleição dos mesmos diretores para o período de dois anos salientando os ótimos e relevantes serviços que ambos vêm prestando à Sociedade durante o longo espaço de vinte anos. Diversos acionistas manifestaram-se favoravelmente e por proposta do Dr. Romero Rothier Duarte foi feita por aclamação a reeleição dos Srs. Silvano Santos Cardoso e Artur Almeida Santos, por unanimidade, para o perícdo de dois anos contados de 31 de maio de 1939 a 30 de maio de 1941. O Sr. presidente proclama o resultado e congratulando-se com a Asembléia dá os mesmos, desde já como empossados. Foi procedida em seguida por meio de aclamação, por decisão da Assembléia, a escolha para Membros e Suplentes do Conselho Fiscal, com os seguintes resultados, por unanimidade: — Para membros efetivos: — Alberto Teixeira Boavista, Alfredo F. de Siqueira e Aristides Pierre Pouchot Lermans. Para suplentes: — Dr. Sílvio Olinto de Oliveira, Dr. Romero Rotier Duarte e Bento Alves Ferreira. Nada mais havendo a tratar, foi mandado lavrar esta ata que em seguida foi lida, sua redação aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes. E eu, Alberto Sabbá, 1.º secretário, subscrevo e assino com os demais membros da mesa. — *A. Sabbá.* — *L. La Saigne.* — *Manoel Pinto.* — P. p. Mestre e Blatgé (Paris), *R. Bouguié.* — P. p. Georges Claude (Paris), *R. Bouguié.* — *R. Bouguié.* — *S. S. Cardoso.* — *J. Corominas.* — *A. A. Santos.* — *D. Mariani.* — *F. C. Casper.* — *José Dória Mendonça.* — P. p. Oswaldo Kuntgen, *J. D. Mendonça.* — P. p. Athayde Alves Guimarães, *J. D. Mendonça.* — *G. Caillaux.* — *Isaura Teixeira.* — P. p. Felix Lahourcade, *I. Teixeira.* — P. p. Eduardo Zottmann, *I. Teixeira.* — P. p. Sylvio Ferreira dos Santos, *I. Teixeira.* — P. p. Adolfo Denhardt, *I. Teixeira.* — P. p. Francisco Alves de Oliveira, *I. Teixeira.* — *A. Rocher.* — *Francisco Anido Paragó.* — *Antonio Rodrigues de Almeida.* — Pp. Gino Tacola, *Antonio Rodrigues de Almeida.* — *Annibal Sampaio Almendra.* — Pp. João Moraes, *Annibal Sampaio Almendra.* — Pp. Alfredo Mendes, *Annibal Sampaio Almendra.* — *Sylvio Olinto de Oliveira.* — *Eliseu Soares.* — *Giovanni Bórgia.* — *D. Pires.* — *J. Silveira.* — *Evaristo Cardoso.* — *Romero R. Duarte.* — *Luiz Gallotti.* — *Alfredo Pinto da Rocha.* — *Jayme Leão Barreiros.* — *A. Pouchot.* — *Arlindo Ferreira Cardoso de Souza.* — *Otello Ciarla.* — *Pedro de Alcantara Guimarães.* — *Francisco Teixeira Leite Guimarães.* — *Guerrino Zani.* — Pp. Leon Risso G. Zani. — Pp. Paulo Benzi G. Zant. — Pp. Leoncllo Speri, *G. Zani.* — Pp. Narciso Buenazzo, — *G. Zani* — Pp. Samoel Risso, *G. Zani.* — Pp. Christiano Cunha, *G. Zani.* — *Joaquim Irineu de Oliveira.* — *Domicio José Corrêa.* — *B. Alves.* — Pp. Carlos Alberto Gonçalves de Freitas, *B. Alves.* — Pp. Hector Ghiraldo, *Henrique de Botton.* — *Henrique de Botton.* — Pp., Armindo Fontana, *B. Alves.* Reconheço as firmas: — A. Sabbá, L. La Saigne, Manoel Pinto, R. Bouguié, S. S. Cardoso, J. Corominas, A. A. Santos, D. Mariani, F. C. Casper, José Doria Mendonça, G. Caillaux, Isaura Teixeira, A. Rocher, Francisco Anido Paragó, Antonio Rodrigues de Almeida, Annibal Sampaio Almendra, Sylvio Olinto de Oliveira, Eliseu F. Soares, Giovanni Borgia, D. Pires, J. Silveira, Evaristo Cardoso, Homero, digo Romero Rothier Duarte, Luiz Galloti, Alfredo Pinto da Rocha, Jayme Leão Barreiros, A. Pouchot, Arlindo Ferreira Cardoso de Souza, Othelo Ciarla, Pedro de Alcantara Guimarães, Francisco Teixeira Leite Guimarães, Guerrino Zani, Joaquim Irineu de Oliveira, Domicio José Corrêa, Bento Alves, Henrique de Botton. Em testemunho da verdade. — *Hercilio Costa.* Estava aplicado um carimbo do tabelião com os seguintes dizeres: — Cartório do 1.º Ofício de Notas — Luiz Simões Lopes — Hereílio Costa, Tabelião interino — Alexandre Costa — no imp. ocasional — Rosario, 156. Rio.

Visto — *Mario Soares Pinto,* oficial administrativo no impedimento ocasional do diretor de secção.

ATA DA 20.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA, ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGÉ

Na sede social às quatorze horas e 30 minutos do dia dez de abril de 1939, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social e a totalidade do capital em ações ordinárias, conforme

assinaturas no livro de presença, o Sr. Luiz La Saigne, presidente da Sociedade, deu início aos trabalhos da vigésima Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé. Completa a Mesa com os acionistas Srs. Dr. Alberto Sabbá e Manuel Ferreira da Silva Pinto, nos cargos de 1.º e 2.º secretários, o Sr. Luiz La Saigne, presidente da Sociedade, declarou abertos os trabalhos e mandou lêr as convocações feitas pelo "Diário Oficial" de 25 de março, 3 e 10 de abril de 1939, e "Jornal do Comércio" de 26 de março, 2 e 9 de abril de 1939 do teor seguinte: — "Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé. Assembléias Gerais. Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de abril de 1939, às 14 horas na sede social à rua do Passeio n. 50, 1.º andar, para o fim de: — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, contas da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1938; Eleição de dois diretores para o período de 31 de maio de 1939 a 30 de maio de 1941; Eleição do Conselho Fiscal. Convidamos igualmente os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no mesmo local e dia acima indicados, logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária, para tratar dos seguintes assuntos: — Operações imobiliárias; Transferência de ações nominativas para ao portador; Modificação da denominação da sociedade. — *A Diretoria*". Operações imobiliárias: — O Sr. Luiz La Saigne, declarou já haver sido iniciada a construção do Edifício Mesbla em São Paulo, no terreno para tal fim adquirido, na rua 24 de maio ns. 127 a 145, esquina da rua D. José de Barros ns. 186 a 190 e destinado à sede da filial da sociedade naquele grande Estado. A construção se impôs para localizar definitivamente aquela filial que, cada vez mais desenvolve seus negócios e tambem pela terminação do contrato de locação do prédio em que se acha atualmente instalada. De acôrdo com os projetos e plantas que submete à Assembléia, o Edifício será de 10 andares, ficando reservada à filial o sub-solo e 3 andares e os sete restantes divididos em apartamentos de alguel. O custo da construção é de 5.500 contos de réis aproximadamente. Continuando, diz o Sr. La Saigne que para atender às necessidades dos negócios e às bôas oportunidades que se ofereceram a Diretoria comprou em Porto Alegre um terreno à rua Cristóvão Colombo n. 1.271 com 688 metros quadrados, no qual foi construido um galpão de alvenaria que abriga, atualmente, parte das oficinas mecânicas da filial da sociedade em Porto Alegre, e acaba de comprar em Niterói os prédios e terrenos à rua 15 de Novembro números 17, 19 e 21, com 485 metros quadrados e mais o prédio e terreno sito à rua Visconde de Uruguái n. 464 a 468 com saida para a rua São Pedro entre o n. 28 e 32 com 850 metros quadrados. Os três primeiros são contiguos aos que a sociedade já possue em Niterói com frente para às ruas Visconde de Rio Branco e 15 de Novembro e formam um bloco com a área de 1.768 metros quadrados, para onde será transferida oportunamente, a filial daquela cidade, depois das necessárias obras de adaptação ou construção e o último é destinado às oficinas de concertos e depósito de carros usados daquela filial. As compras desses imóveis foram feitas a dinheiro à vista e tanto essas compras como o início da construção do Edifício de São Paulo, foram efetuadas depois de ouvido o Conselho Fiscal. Prosseguindo o Sr. La Saigne expõe que até agora têm sido atendidos os pagamentos da compra dos imóveis mencionados e da construção do Edifício Mesbla em São Paulo, com recursos próprios. Entretanto, a Diretoria, em vista do contínuo desenvolvimento dos negócios, julga não ser conveniente retirar capitais que podem ser úteis ao movimento dos negócios e assim depois de ouvir os Srs. Membros do Conselho Fiscal que opinaram favoravelmente vem pedir à Assembléia para que conceda os necessários poderes afim le que fique a Diretoria devida e amplamente habilitada a, eventualmente e em época que julgar necessária, fazer operações de crédito, estabelecendo as melhores condições possíveis e dando em garantia hipotecária os imóveis da sociedade inclusive o edifício em construção em São Paulo. Quanto aos imóveis adquiridos, espera que a Assembléia dê sua aprovação aos atos praticados pela Diretoria, ficando assim devidamente ratificadas as compras feitas. Pede a palavra o acionista Sr. Dr. Luiz Galloti e diz que todos os senhores acionistas não podem deixar de reconhecer a oportunidade da construção do Edifício Mesbla em São Paulo, atendendo aos motivos expostos pelo Sr. presidente, e tambem porque foi exatamente para esse fim adquirido o grande terreno ótimamente localizado naquela capital. E como é inteiramente justificada a medida pedida pela Diretoria propõe, que fiquem outorgados à Diretoria, plenos poderes para, em ocasião que julgar oportuna, contratar e contraír empréstimos e assinar as respectivas escrituras, sob as melhores condições de mercado dando em garantia de tais empréstimos os imóveis da sociedade, inclusive o edifício ora em construção em São Paulo. Quanto às compras já efetuadas pela Diretoria, dos imóveis mencionados, é evidente que ficam efetuadas para atender às necessidades dos negócios e ainda com vantagem para os cofres sociais, por isso propõe tambem que sejam aprovadas essas contas e ratificados todos os atos que a Diretoria praticou para tais fins. Depois de outros acionistas se manifestarem tambem em apôio das propostas feitas pelo Dr. Luiz Gallotti, o Sr. presidente encerrou a discussão e submeteu à votação resultando a aprovação unânime, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. Transferência de ações nominativas para ao portador: — Informa o Sr. Luiz La Saigne que depois da Assembléia Geral Extraordinária de 6 de abril de 1938, foram integradas 397 ações Preferenciais Nominativas de números: 34.415 a 34.416, — 34.417 a 34.426, — 34.368 a 34.369, — 34.952 a 34.961, — 34.972 a 34.976 — 34.987 a 34.988, — 34.998, — 35.011 a 35.020, — 31.611 a 31.615, — 36.616 a 36.625, — 37.516 a 37.615, — 33.464 a 33.538, — 33.675 a 33.788, — 34.075 a 34.088, — 34.135 a 34.451, — 34.922 a 34.941 —, e os seus respectivos possuidores pediram e obtiveram substituição de suas ações nominativas para ao portador, sendo que atualmente as ações emitidas pela sociedade são todas ao portador. Submete à Assembléia o assunto para que sejam ratificadas tais substituições. Como ninguem fizesse uso da palavra, o Sr. presidente submeteu à votação, resultando a aprovação e consequente ratificação dos atos da Diretoria praticados sobre o assunto. Modificação da Denominação da Sociedade: — O Sr. La Saigne começa lembrando que a constituição da atual Sociedade Brasileira data de 1924, por compra da antiga sucursal da importante firma francesa Etablissements Mestre et Blatgé, sendo que por sua vez, vinha funcionando aqui, no Rio de Janeiro, desde 1912. A organização desta sociedade se fez com o auxílio de bancos brasileiros e com a maioria de capitais brasileiros, conservando porém o nome da Casa de origem. Essa transformação em sociedade brasileira obedeceu às leis da evolução natural de se fixarem e nacionalizarem no país as companhias de origem estrangeira, leis aliás grandemente benéficas para os países novos e em desenvolvimento. Tendo se passado 27 anos desde o início das operações no Brasil e 15 desde a fundação da sociedade brasileira, prazo durante o qual o progresso e desenvolvimento da sociedade têm sido acompanhados por todos e considerando que essa expansão deu-se com participação brasileira cada vez maior, tanto no que se refere ao capital como aos diretores e auxiliares, achava-se justo que o nome tambem se brasilianizasse procurando ao mesmo tempo encurtá-lo e torná-lo de mais fácil lembrança para o público. Por isso propunha que o nome atual da sociedade fôsse substituido lembrando à Assembléa a escolha de "Sociedade Anônima Mesbla" ou "Mesbla S. A.", ambos de número de letras menor do que o nome anterior, com a vantagem ainda de respeitarem a tradição lembrando os nomes das firmas precedentes. Aliás o nome "Mesbla" já é bastante conhecido do público pois ha muito é usado na propaganda da Casa e a Diretoria tem a certeza que não haverá inconveniente deste lado na substituição proposta. Esta modificação unanimemente proposta pela Diretoria já foi submetida ao Conselho Fiscal que a aprovou; resta agora à Assembléia pronunciar-se a respeito. Manifestaram-se a seguir os acionistas Dr. Pedro Alcântara Guimarães, Dr. Luiz Gallotti, Manuel Ferreira da Silva Pinto, Darcílio Pires de Almeida e, finalmente, o Dr. Romero Rothier Duarte, que diz regosijar-se com a Diretoria pela proposta ora apresentada e pelo fato de que assim serão evitadas as confusões habituais de se tratar de Casa estrangeira, sugerindo em seguida à Assembléia a escolha de "Mesbla S. A." para a nova denominação da sociedade. O Sr. La Saigne encerrou então a discussão e submeteu à votação, resultando a aprovação unânime da nova denominação de — Mesbla S. A. — Observados assim todos os pontos da ordem do dia, o Sr. presidente mandou lavrar a presente ata que em seguida foi lida, sua redação aprovada e assinada por todos os presentes. E eu, Alberto Sabbá, 1.º secretário, subscrevo e assino com os demais membros da mesa. — *A. Sabbá.* — *L. La Saigne.* — *Manoel Pinto.* — Pp. Mestre e Blatgé (Paris), *R. Bouguié.* — Pp. Georges Claude (Paris), *R. Bouguié.* — *R. Bouguié.* — *F. C. Casper.* — *J. Corominas.* — *A. A. Santos.* — *D. Mariani.* — *S. S. Cardoso.* — *D. Pires.* — *José Doria Mendonça.* — Pp. Oswaldo Kuntgen. — *J. D. Mendonça.* — Pp. Athayde Alves Guimarães. *J. D. Mendonça.* — *G. Caillaux.* — *Isaura Teixeira.* — Pp. Felix Lahourcade. *I. Teixeira.* — Pp. Eduardo Zoltmann, *I. Teixeira.* — Pp. Sylvio Ferreira dos Santos, *I. Teixeira.* — Pp. Adolfo Denhardt, *I. Teixeira.* — Pp. Francisco Alves de Oliveira, *I. Teixeira.* — *A. Rocher.* — *Francisco Anido Paragó.* — *Antonio Rodrigues de Almeida.* — Pp. Gino Tacola. — *Antonio Rodrigues de Almeida.* — *Annibal Sampaio Almendra.* — Pp. João Moraes, *Annibal Sampaio Almendra.* — Pp. Amadeu Gambaré Jr., *Annibal Sampaio Almendra.* — Pp. Alfredo Mendes, *Annibal Sampaio Almendra.* — *Sylvio Olinto de Oliveira.* — *Elyseu F. Soares.* — *J. Silveira.* — *Giovanni Borgia.* — *Evaristo Cardoso.* — *Romero R. Duarte.* — *Luiz Gallotti.* — *Alfredo Pinto da Rocha.* — *Jayme Leão Barreiros.* — *A. Pouchot.* — *Arlindo Ferreira Cardoso de Souza.* — *Othelo Ciarla.* — *Pedro de Alcantara Guimarães.* — *Francisco Teixeira Leite Guimarães.* — *Guerrino Zani.* — Pp. Leon Risso, *G. Zani.* — Pp. Paulo Benzi, *G. Zani.* — Pp. Leonello Speri, *G. Zani.* — Pp. Narciso Buenazzo, *G. Zani.* — Pp. Samuel Risso, *G. Zani.* — Pp. Christiano Cunha, *G. Zani.* — *Joaquim Irineu de Oliveira.* — *Domicio José Corrêa.* — *B. Alves.* — Pp. Carlos Alberto Gonçalves de Freitas, *B. Alves.* — Pp. Hector Ghiraldo, *Henrique de Botton.* — *Henrique de Botton.* — Pp. Armindo Fontana, *B. Alves.* — Reconheço as firmas: — A. Sabbá, L. La Saigne, Manoel Pinto, R. Bouguié, F. C. Casper, J. Corominas, A. A. Santos, D. Mariani, S. S. Cardoso, D. Pires José Doria Mendonça, G. Caillaux, Isaura Teixeira, A. Rocher, Francisco Anido Paragó, Antonio Rodrigues de Almeida, Annibal Sampaio Almendra, Sylvio Olinto de Oliveira, Elyseu F. Soares, J. Silveira, Giovanni Borgia, Evaristo Cardoso, Romero R. Duarte, Luiz Gallotti, Alfredo Pinto da Rocha, Jayme Leão Barreiros, A. Pouchot, Arlindo Ferreira Cardoso de Souza, Othelo Ciarla, Pedro de Alcantara Guimarães, Francisco Teixeira Leite Guimarães, Guerrino Zani, Joaquim Irineu de Oliveira, Domicio José Corrêa, Bento Alves, Henrique de Botton. Em testemunho da verdade. *Hercilio Costa.* Estava aplicado um carimbo do tabelião com os seguintes dizeres: — Cartório do 1.º Ofício de Notas. Luiz Simões Lopes. Hercílio Costa Tabelião interino. Alexandre Costa. No impedimento ocasional. Rosário, 156. Rio.

Visto — *Mario Soares Pinto,* oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — *Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor* diretor deste Departamento, no requerimento de "Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé", em 19 de abril de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.312, os seguintes documentos: *a*) ata da décima sexta assembléia geral ordinária, realizada em 10 de abril de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de encerramento em 31 de outubro de 1938, bem como reelegeu dois diretores pelo prazo de dois anos e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal; *b*) ata da vigésima assembléia geral extraordinária realizada em 10 de abril de 1939, que autorizou a diretoria a praticar operações imobiliárias, substituiu ações nominativas por ações ao portador e aprovou alterações em seus estatutos, constantes da modificação do nome da sociedade para "Mesbla S. A."; *c*) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente, certidão. (Selado com 40$200). Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*, escr. F. Visto — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do Diretor da Secção. Carimbo: — Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C—4.160 — 19-4-39 — 498$800)

INSTITUTO LA-FAYETTE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, numa das salas da séde social, à rua Hadock Lobo número duzentos e cinquenta e tres, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, os acionistas que esta subscrevem, representando o "quorum" legal. O diretor presidente, professor Lafaiete Côrtes, propõe se aclame o acionista senhor Francisco Luiz Vizeu para presidir a assembléia, o que foi unanimemente aprovado. O senhor Francisco Luiz Vizeu, assumindo a presidência, agradece e convida para secretários a senhora Adelaide Cardoso Duarte Moreira e o senhor Alfredo Ludolf, que ocupam os seus logares. O presidente pede ao senhor primeiro secretário que proceda à leitura do convite para esta Assembléia Geral Extraordinária, publicado no "Diário Oficial" de quatro de março corrente, o que foi feito. Entrando na ordem do dia, concede a palavra ao vice-presidente da diretoria, senhor Carlos Frederico da Costa, o qual procede à leitura da exposição e proposta da diretoria de que faz parte, e que se achavam na mesa, subscritas pelo diretor presidente, professor Lafaiete Côrtes e pelo expoente, documentos esses do teor seguinte: "Senhores acionistas: Ao publicar o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas do exercício de mil novecentos e trinta e seis, fez a direção do Instituto La-Fayette um ligeiro histórico, fundamentado em números, que as atividades da empreza apresentavam desde a sua fundação. Depois de referir as determinantes da abertura dos diversos Departamentos, assim expôs os propositos que nos animavam: "Tendo atingido a matrícula nos diversos Departamentos, em mil novecentos e trinta e sete, a cerca de dois mil e quinhentos alunos, aumento que mais se acentuou no Departamento masculino, com a criação do Curso Complementar, e no Departamento mixto, cogita o diretor-gerente da Sociedade, da construção do edifício principal, no ótimo terreno em que se acha o Departamento masculino, destinado à séde do estabelecimento, e ainda da construção do edifício modelo, sómente para externato ou para externato e semi-internato, em terreno localizado entre Copacabana e Ipanema, para servir esses dois aristocráticos bairros e ao Leblon. Nesse caso, será transferido para esse local, depois de construido o novo edifício, o Departamento Mixto, provisoriamente à Praia de Botafogo. O prestígio alcançado pelo Instituto, perante os orgãos oficiais do ensino e a opinião pública do país, tornou-se notório, sendo as matrículas obtidas por empenho nestes últimos anos. Exito completo tem efetivamente alcançado o Instituto La-Fayette em todos os ramos do ensino abordados. Por outro lado, não é menor o exito econômico e financeiro conseguido pela instituição. Os balanços e as demonstrações da conta de Lucros e Perdas, de mil novecentos e dezesete, primeiro ano social, e de mil novecentos e trinta e seis, último ano social, abaixo reproduzidos, darão idéa bem nítida do excepcional sucesso econômico e financeiro que acompanha a empreza desde o seu nascimento até os dias presentes. O gráfico de matrículas, tambem abaixo reproduzido, ilustra com clareza o aumento crescente da frequência, através dos vinte e um anos de vida dessa iniciativa pedagógica, sempre cercada das simpatias e do respeito da opinião pública, e do maior apreço por parte dos órgãos oficiais do ensino". Os números dos balanços de mil novecentos e trinta e sete e mil novecentos e trinta e oito, confirmaram, com largueza, as espectativas que se deduziam do já aludido histórico. A aquisição do terreno entre Copacabana e Ipanema, está feita, as obras do novo edifício da séde estão em andamento, já funcionando a ala esquerda, estando quasi coberta a ala direita e devendo logo prosseguir a edificação da parte central. Com estas obras já em andamento e com as necessidades de construir, o mais breve possivel, no terreno adquirido em Copacabana — pois que as instalações do Departamento Mixto são deficientes para o seu movimento — evidencia-se a necessidade e a conveniência de aumentar o capital. A aplicação das reservas, já existentes antes da transformação da sociedade, em ações, eleva o capital a tres mil contos de réis, isto é, transforma cada ação de duzentos mil réis em trinta ações do mesmo valor nominal. As edificações em curso e as que se projetam, estando as plantas em estudo, exigem a aplicação de capitais não inferiores a tres mil contos de réis. Nesta ordem de idéas, reconhece a Diretoria do Instituto La-Fayette a necessidade de ampliar o capital da Sociedade para cinco mil e quinhentos contos de réis, considerando desde já integralizada a importância de tres mil contos de réis, e submetendo à subscrição pública, dentro dos requisitos da lei, dois mil e quinhentos contos de réis. A proposta que a direção do Instituto La-Fayette, S. A., formúla e que, com o parecer do digno Conselho Fiscal, submete à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, é, portanto, referente, na sua primeira parte, à transformação das suas reservas, existentes antes da transformação da Sociedade em Anônima, em capital exclusivamente pertencente aos antigos acionistas, e, na segunda parte, à abertura da subscrição até à importância de dois mil e quinhentos contos de réis, que complete a quantia de cinco mil e quinhentos contos de réis, que as progressivas finalidades e atividades da instituição inteiramente requerem. Igualmente sugerimos que — merecendo a proposta a aprovação da assembléia — as listas da subscrição sejam desde logo abertas e encerradas no dia vinte sete de abril próximo, ou, antes, logo que o capital seja totalmente subscrito. Finalmente propomos, ainda, que as chamadas de capital se processem do seguinte modo: — vinte e cinco por cento (25%) até o dia vinte sete de abril, último dia da subscrição; vinte e cinco por cento (25%) até sessenta dias depois da primeira chamada; vinte e cinco por cento (25%) até cento e vinte dias depois da segunda chamada; vinte e cinco por cento (25%) até cento e oitenta dias depois da terceira chamada. As prestações em atrazo ficarão sujeitas ao juro de dez por cento (10%) ao ano. Aprovada a proposta antes referida, o artigo sexto dos Estatutos do Instituto La-Fayette, S. A., ficará redigido nos termos seguintes: "O capital da Sociedade é de cinco mil e quinhentos contos de réis (5.500:000$000), dividido em vinte e sete mil e quinhentas (27.500) ações, do valor nominal de duzentos mil réis (200$000) cada uma. Juntamos os balanços de 1936, 1937 e 1938". Terminada a leitura da proposta da diretoria, o senhor presidente concede a palavra ao senhor Bernardo Barbosa, membro do Conselho Fiscal, o qual procede à leitura do Parecer que ele e seus colegas subscrevem, sobre o documento que acabava de ser lido. Parecer esse concebido nos termos seguintes: "Senhores acionistas: Acompanhando, com habitual interesse, o desenvolvimento progressivo do Instituto La-Fayette, vem o Conselho Fiscal dar seu Parecer sobre a exposição e proposta que a Diretoria da Sociedade submete ao vosso esclarecido exame e deliberação. Foi precedido de porfiados trabalhos o projeto de elevação do capital. Consta de diversas diligências e estudos que se vêm prolongando ha mais de dois anos. O digno diretor-presidente da Sociedade tem consagrado, com os seus imediatos colaboradores, uma atenção toda especial à solução do problema. Pelo histórico que acompanhava o balanço de mil novecentos e trinta e seis, já tomastes conhecimento das necessidades que o desenvolvimento da Sociedade impunha. Uma instituição que se desenvolve e distribue suas atividades por quatro grandes Departamentos ou organizações, não póde estacionar, limitando-se a usufruir lucros e laureis já conquistados. Tem de acompanhar a evolução da época, tem de melhorar as suas instalações, dilatá-las, preparar os seus serviços para mais largos objetivos. Os precedentes do Instituto indicam — por inspiração do seu ilustre diretor-geral — uma transformação dinâmica em suas instalações técnicas, adaptando-o, no momento, às exigências contínuas que o ensino no Brasil vem acarretando. A evolução do Instituto La-Fayette exige novas aplicações de capital. Analisando os resultados da atuação da brilhante iniciativa, durante cerca de vinte e tres anos, verifica-se a esclarecida e prudente visão, além do louvavel descortino econômico, que a tem presidido. A capacidade administrativa mais se reconhece, ainda, quando se considere a conjugação do desenvolvimento da sociedade, com o sucessivo aumento das suas reservas. E mais se admire ainda o alto critério do administrador da Sociedade, quando se vê, presentemente, a possibilidade de elevar um capital, de cem contos de réis para tres mil contos de réis, com a movimentação das reservas e sem majorar as verbas ativas da empresa. Antes, a proposta que a direção submete ao vosso esclarecido exame, e que merece a nossa plena aprovação, não sómente respeitou a existência das verbas ativas, que durante anos sucessivos sofreram largas reduções nos balanços anuais, como ainda mantém, integras, as próprias reservas estatutárias, que se constituiram de acordo com os balanços de mil novecentos e trinta e sete e mil novecentos e trinta e oito, os primeiros exercícios econômicos depois da transformação da Sociedade em Anônima. Os elementos do balanço animam o Conselho Fiscal a aceitar a proposta da diretoria, acima transcrita, emitindo parecer favoravel a que a digna Assembléia Geral se disponha a sancioná-la, aprovando-a como operação necessária, conveniente e oportunissima, quer para a Sociedade, quer para os senhores acionistas, antigos e novos, quer para os altos interesses da educação nacional. Rio de Janeiro, Março de 1939. — José Pinto Duarte — Bernardo Barbosa — Antônio de Lima Castelo Branco". Finda a leitura do Parecer, o senhor presidente submete a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal à discussão, ressaltando antes a sua importância para a vida e desenvolvimento do Instituto La-Fayette, S. A. Pede a palavra o senhor comendador Júlio Ferreira Viana, suplente do Conselho Fiscal, que declara estar inteiramente de acordo com a proposta, ora submetida à discussão, visto que representa uma necessidade para o contínuo progresso da Sociedade. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o

senhor presidente encerra a discussão, submetendo esses documentos à votação. Tendo sido unanimemente aprovados, o senhor presidente declara que, por este ato da assembléia, o capital da Sociedade fica elevado a cinco mil e quinhentos contos de réis, sendo adicionado ao capital existente de cem contos de réis, a importância das reservas verificadas nos balanços, até 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, — dois mil e novecentos contos de réis, representados por quatorze mil e quinhentos ações de duzentos mil réis, cada uma distribuidas pelos antigos acionistas, na proporção das ações que já possuem. — Igualmente, foi aprovado o complemento da proposta, no que diz respeito a abrir-se à subscrição pública a importância de dois mil e quinhentos contos de réis, do capital da Sociedade, procedendo-se de conformidade com a lei. Mais declarou o senhor presidente, que, pelas resoluções desta assembléia geral extraordinária, o artigo sexto dos estatutos do Instituto La-Fayette, S. A., fica redigido nos seguintes termos: "O Capital da Sociedade é de cinco mil e quinhentos contos de réis (5.500:000$000), dividido em vinte e sete mil e quinhentas (27.500) ações, do valor nominal de duzentos mil réis (200$), cada uma". Declara, a seguir, congratular-se com a resolução da Assembléia, visto ver nela relizarem-se os ideais dos senhores acionistas, crentes nos bons resultados da melhoria das instalações do Instituto, que assim ficará habilitado a corresponder melhor às suas finalidades. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E eu, Adelaide Cardoso Duarte Moreira, primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, que li, ratifico e assino com os membros da mesa e os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — Adelaide Cardoso Moreira, 1ª secretária. Ressalvo a emenda "vinte" a fls. 46-verso, linha 19 e a emenda "quinhentos" de fls. 48-verso, linha 6. Rio de Janeiro, vinte e dois de março de 1939. — *Adelaide Cardoso Duarte Moreira*, 1ª secretária. — *Francisco Luiz Vizeu*, inventariante do espólio de Afonso Vizeu — *Alfredo Ludolf* — *Amelia Cardoso Duarte Crespo* — *José Pinto Duarte* — *Maria Cardoso Duarte Pereira de Lima* — *Anna Cardoso Duarte Gallo* — *Alda Borges Duarte Cardoso*, inventariante do espólio de Dr. José Pinto Duarte Almeida Cardoso. — *Francisco Cabral Peixoto* — *Raphaela Manzo Giannini*, inventariante do espólio do senhor Ercole Giannini — *Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes* — *Alzira Lopes Côrtes* — *Aidil Lopes Côrtes* — *Algiza Côrtes* — *Dirce Côrtes Riedel* — *La-Fayette Côrtes* — *La-Fayette Côrtes*, pelos seus filhos menores puberes — *Dilma Lopes Côrtes, La-Fayette Côrtes Filho* e *Milton La-Fayette Côrtes*.

(C. 4.163 — 10-4-1939 — 275$400)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na sua sede à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 208, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária em segunda convocação do Banco de Descontos do Rio de Janeiro, acusando o livro de presença vinte e duas assinaturas, num total de quatro mil cento e cincoenta e seis ações. Aberta a sessão pelo senhor Eurico Paranhos Fontenele, este em cumprimento aos estatutos pediu ao plenário que indicasse um acionista para presidir aos trabalhos. Pediu a palavra o Sr. Gaurino Alves Correia que propoz para presidente o Sr. A. Butler. Este agradeceu a indicação mas alegou que preferia ficar no plenário. Foi então indicado pelos Srs. W. C. Roques e Helena Passos Quintela o Sr. Gaurino Alves Correia para presidente da mesa. Empossado o presidente, convidou este para 1º secretário D. Helena Passos Quintela e para 2º secretário o senhor Aristides Cockell. Em seguida o presidente pediu ao secretário para ler a ata da assembléia anterior. Lida esta foi pelo presidente facultada a palavra ao plenário afim de discuti-la. Ninguem se manifestando deu a mesma por aprovada por unanimidade de votos. Passou-se então a assuntos gerais. O presidente indagou da antiga diretoria qual o motivo de até a presente data não se ter reunido a comissão designada para apresentar a reforma dos estatutos. O senhor C. E. Nabuco de Araujo Júnior informou que as pessoas designadas para tal fim, Srs. C. E. Hofecker, Osvaldo Costa e A. Butler nunca tomaram qualquer providência neste sentido. Em vista disso o presidente sugeriu que o plenário indicasse outras pessoas para substituir a comissão designada anteriormente e que na primeira assembléia fosse apresentado o seu ante-projeto afim de ser discutido e aprovado. O Sr. C. E. Nabuco de Araújo Júnior propoz que, em vista da impossibilidade material de se reunir a comissão anteriormente designada, a propria diretoria a ser eleita propuzesse as modificações a serem feitas nos estatutos e convocasse uma assembléia para a sua discussão e aprovação. Alegou mais que por diversas vezes essa comissão tinha sido convidada a elaborar a reforma dos estatutos, infelizmente sem resultado, conforme consta da correspondência arquivada no Banco. O Sr. presidente perguntou aos senhores acionistas si estavam de acordo com a proposta feita para que a diretoria a ser eleita elaborasse o ante-projeto da reforma dos estatutos. Posta em discussão foi aprovada. Ainda sobre assuntos gerais a presidência consultou ao plenário si tinha algo a discutir. Reinando silêncio foi encerrado esse parágrafo para em seguida proceder-se às eleições, sendo então encerrada a sessão às sete horas e trinta minutos, afim de que os Srs. acionistas pudessem se munir de cédulas para cumprir o direito do voto. Depois de decorridos dez minutos, às sete horas e quarenta minutos, foi reaberta a sessão e o Sr. presidente pediu ao plenário que designasse dois escrutinadores, sendo indicados os Srs. Antônio Lemos e Artur d'Anniballe. Foi verificada pelo plenário a urna que deveria receber as cédulas e em seguida iniciou-se à chamada cronológica pelo livro de presença para a votação. Finda esta, foram contadas as cédulas e, acusando o livro de presença um total de vinte e duas assinaturas, foram encontradas apenas vinte e uma cédulas, em vista de não ter votado o Sr. Manuel Machado Batista. Conforme o resultado da apuração, a presidência proclamou eleitos para a direção do Banco no período de 1939 os seguintes acionistas, felicitando o plenário pela brilhante escolha que fizera e fazendo o elogio pessoal dos Srs. Diretores eleitos: Para Presidente o Sr. Rui Maia Pinheiro, com dois mil e quarenta e dois votos; para Secretário o Sr. Claudionor Costa Vaz, com dois mil e oitenta e oito votos; para Tesoureiro o Sr. Jorge Possolo, com dois mil quinhentos e quarenta e dois votos; para o Conselho Fiscal os Srs. A. Butler, com dois mil e oitenta e oito votos, Osvaldo Costa, com dois mil e oitenta e oito votos e Paulo Carvalho Barbosa, com dois mil e dois votos; para Suplentes os Srs. Alvaro Sá Freire com mil cento e setenta e dois votos, Gustavo Barbosa, com mil cento e setenta e dois votos e Helena Passos Quintela, com trezentos e trinta e nove votos. Usou da palavra o Sr. Artur d'Anniballe que pediu constasse em ata da reunião um voto de louvor à diretoria que havia terminado o seu mandato, sendo aprovado por nanimidade de votos. Em seguida a presidência consultou ao plenário si desejava fazer uso da palavra. Ninguem se manifestando e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às oito horas e vinte minutos da noite e eu, Helena Passos Quintela, secretária, lavrei a presente ata de meu próprio punho, que vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes. — *Helena Passos Quintella*, secretária. Em tempo declaro que foi omitido o registro da leitura das contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal publicados no "Diário Oficial", de 4 de março de 1939, às páginas ns. 5.016 e 5.017, após cuja leitura o Sr. Presidente submeteu à votação as contas da diretoria passada, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos. — *Helena Passos Quintella*, secretária. — *Gaurino Alves Corrêa*. — *Eurico Paranhos Fontenelle*. — *C. E. Nabuco de Araujo Junior*. — *Wilfred C. Roques*. — *Alvaro Portinho de Sá Freire*. — *Manoel Machado Baptista*. — *Margarida Pinheiro*. — Pp. R. M. Pinheiro. — *Oscar C. de Lima*. — *Antonio Gonçalves Guimarães*. — *Alvaro Caetano Martins*. — *Antonio de Lemos*. — *José Florencio de Souza* — *Jorge Possolo*. — *Frederick J. Hopkins*. — *Francisco Dias da Costa*. — *José Maria Queiroz*. — *A. J. Butler*. — *Arthur d'Anniballe*. — *Aristides Cockell*. — *John Faurschou*. — *Manoel dos Reis*.

(C-4.166 — 19-4-39 — 128$500).

CHRYSBRAZ, S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Ás quatorze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e nove, na sede social, à rua Riachuelo número cento e noventa e quatro, reunidos acionistas representando trinta e uma mil oitocentas e quarenta ações, conforme se verifica no livro de presença, foi declarada aberta a sessão pelo presidente da Sociedade, que convidou para secretário, o Dr. Demóstenes Madureira de Pinho. A seguir o Sr. presidente mandou lêr pelo secretário a convocação, o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, publicados respectivamente no *Diário Oficial*, dos dias dez e vinte e cinco de março de mil novecentos e trinta e nove, assim como a ata da reunião da diretoria, realizada em vinte de março de mil novecentos e trinta e nove. Terminando a leitura, o presidente os submeteu à discussão e consecutiva votação, sendo aprovada, respeitadas as abstenções legais. Propõe então o presidente que em face do balanço junto e da alteração havida nas relações com a fábrica Chrysler, que não são estranhos aos Srs. acionistas, e que serão tratadas numa próxima assembléia geral extraordinária, não seja distribuido dividendo referente ao exercício findo, o que é unanimemente aprovado. Passou-se então à eleição do conselho fiscal. Recolhidas as cédulas, foi o seguinte o resultado: Dr. João Marques dos Reis, Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Dr. Clemente Mariani Bittencourt, membros efetivos, e os Srs. Alfredo F. de Siqueira, Dr. Carlos de Morais, Pereira e Dr. Alberto Sabbá, suplentes. Franquiada a palavra a quem dela quisesse usar, o acionista Sr. Alfredo F. de Siqueira encareceu à assembléia que convinha registrar as ampliações da organização e do serviço da companhia, que teve, como sempre, em vista, o desenvolvimento de seus negócios. O Sr. presidente, em seguida, comunica a renúncia de um diretor, o Sr. Carlos Heilborn que, em quinze de fevereiro deste ano, se retirou da companhia. O Sr. presidente, lamentando o fato, deseja salientar os grandes serviços prestados pelo Sr. Carlos Heilborn, que fazia parte da companhia desde o seu início e que contribuiu grandemente ao desenvolvimento das vendas. O Sr. Presidente diz ainda que ele só deixa amigos na companhia e que todos desejam-lhe muita sorte nos seus futuros empreendimentos. A questão será tratada juntamente com os outros assuntos na próxima assembléia geral extraordinária. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão, depois de ter feito lavrar e assinar a presente ata, que lida à assembléia, foi unanimemente aprovada. E eu, secretário, que a fiz lavrar, subscrevo-me com o presidente e demais acionistas presentes. — *Demosthenes Madureira de Pinho*. — *Henrique de Botton*. — *Pedro de Alcantara Guimarães*. — *Isaura*

Teixeira. — Holger Rasmussen. — Alberto Teixeira Bouvista. — John H. Roger. — João Marques dos Reis. — Luiz La Saigne, pp. Jean Noel: *Luiz La Saigne* e *Alfredo F. de Siqueira. — João Mendes de Oliveira Castro. — E. G. Fontes & Cia. — Raymon A. Wilson. — Otto L. Schuller. — Lucien Perry. — Alfredo F. de Siqueira. — Armando Burlamaqui Dantas. — Costa Sol & Cia. Ltda.* Declaro que a presente é cópia fiel do livro de atas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. Chrysbraz S/A. — *Henrique de Botton*, presidente.

(C. 4.167 — 19-4-39 — 83$600)

"ATLANTICA", COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ATLANTICA" — COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

Aos trinta e um dias do mês de março de 1939, às onze horas, à praça Quinze de Novembro número 20, 2º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas abaixo assinados da "Atlantica — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho", devidamente convocados por editais publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 11, 15 e 16 do mesmo mês. Aclamado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Ricardo Xavier da Silveira, que convidou para secretários os acionistas Dr. João de Melo Xavier da Silveira e Octalles Marcondes Ferreira, foram iniciados os trabalhos. Declarou o Sr. presidente que a assembléia tinha por objeto a apreciação do relatório e contas do exercício do ano findo de mil novecentos e trinta e oito, com o parecer do Conselho Fiscal, que foram lidos aos presentes. Terminada a leitura dos mesmos, anunciou o Sr. presidente a sua discussão. Ninguem pediu a palavra e passando-se à votação, foram aprovados unanimemente com as abstenções legais. A seguir passando-se à eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, processando-se esta, apurou-se que foram unanimemente reeleitos para servirem no exercício de mil novecentos e trinta e nove, para fiscais: Dr. Rivadávia Correia Meyer, Floriano Moreira e Otávio de Sousa Dantas; e para suplentes: Dr. Durval de Magalhães Lima, Valdemar Gameiro e Antônio Ribeiro Bertrand. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata para constar. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Ricardo Xavier da Silveira. — João de Mello Xavier da Silveira. — Octalles Marcondes Ferreira. — Themistocles Marcondes Ferreira. — Men Rodrigo Xavier da Silveira. — Persio Pereira Bueno. — C. P. Bueno. — L. Marcondes Ferreira.*

(C 4.150 — 19-4-1939 — 46$900)

"ATLANTICA", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "ATLÂNTICA" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS", REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às treze horas, à praça Quinze de Novembro, número vinte, segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas da "Atlântica, Companhia Nacional de Seguros", devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" de quatorze, quinze e dezesseis do corrente e "Jornal do Comércio" de treze, quinze e dezesseis do corrente e concebidos nos termos seguintes: "Atlântica, Companhia Nacional de Seguros", são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia trinta e um do corrente, pelas treze horas, na sede social, à praça Quinze de Novembro número vinte, segundo andar, afim de deliberarem sôbre as contas e relatório da diretoria, referentes ao exercício findo de mil novecentos e trinta e oito. Na mesma assembléia deverá proceder-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Rio de Janeiro, treze de março de mil novecentos e trinta e nove. — A Diretoria". Verificando-se pelas assinaturas do livro de presenças que concorriam à reunião acionistas em número legal, foi aclamado seu presidente o acionista visconde de Carnaxide, que agradecendo a indicação, convidou para secretários os acionistas Srs. José de Verda e Mariano Badenes. Assim formada a mesa declarou o Sr. presidente que a assembléia objetivava o pronunciamento dos Srs. acionistas sobre o relatório e contas sociais do exercício findo de mil novecentos e trinta e oito, bem como do parecer do Conselho Fiscal, documentos que mandou o secretário José de Verda ler à assembléia. Terminada essa leitura, foram os mesmos documentos postos em discussão. Como ninguem pedisse a palavra foram a seguir submetidos à votação, sendo aprovados unanimemente, com as abstenções legais. Declarou então o Sr. presidente que a segunda parte dos trabalhos compreendia a eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício. Ia assim proceder à chamada dos senhores acionistas pelo livro de presenças, para que estes entregassem a mesa às cédulas de votação. Assim procedendo-se e apurados os votos, verificou-se que foram reeleitos para o corrente exercício, para fiscais e unanimemente os seguintes senhores: Dr. Rivadávia Correia Meyer, Floriano Moreira, Aristides Marcondes de Sousa; e para suplentes: visconde de Carnaxide, Arnaldo Pereira de Oliveira, Dr. Pérsio Pereira Bueno. Afinal declarou o Sr. presidente que estavam satisfeitos os fins da assembléia. Entretanto concedia a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Benjamin Nascimento que propôs um voto de agradecimento da assembléia à mesa e que os presentes outorgassem a esta poderes para assinar a ata dos trabalhos. Submetida essa proposta à discusssão, ninguem pediu a palavra e passando-se a votação, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata para constar, e que, na forma da autorização dada, vai assinada pela mesa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Visconde de Carnaxide*, presidente. — *José de Verda*, 1º secretário. — *Mariano Badenes*, 2º secretário.

(C. 4.149 — 19-4-39 — 73$100.)

SOCIEDADES CIVIS

ESCOLA PÁDUA SOARES

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fôro, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, pessoa jurídica pelo seu registro feito sob o número de ordem 759 do L°. A-1, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Cartório do 1º Ofício, em 4 de novembro de 1935, a Escola Pádua Soares, cujos membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, destina-se à educação da infância, ao cultivo das artes e realizará o seu objetivo, promovendo a educação de seus alunos, obedecendo, tanto quanto possivel, aos programas oficiais, procurará atingir a meta da educação racional e integral, empregando os meios ao seu alcance para o conseguir e o que se contém nas letras do artigo 2º. A sua diretoria se compõe de: diretora geral (que a responderá em Juízo), diretora social e secretária e um conselho administrativo. Os presentes estatutos só serão reformados por decisão do conselho de administração, em reunião especialmente convocada para esse fim e após um ano de sua aprovação. Compete ao conselho de administração resolver sobre a extinção da sociedade e destino de seu patrimônio, na forma do art. 19. A diretoria atual consta dos estatutos. — *A diretoria.*

(C—4.161—19-4-1939—28$600)

ANUNCIOS

A Redentora, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, sala 4, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.211 — 18-4-1939 — 25$500 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Administrativa, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, no dia 20 de maio, às 15 horas, na sede social a avenida Rio Branco n. 26 (sobre-loja), para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, o balanço levantado em 31 de dezembro de 1938, contas e atos da diretoria até a mesma data, e o parecer do conselho fiscal, e bem assim para procederem a eleição do conselho fiscal para o exercício de 1939.

Os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas, acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.030 — 17-4-939 — 59$200 — 3 vezes)

Produtos Roche S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de maio de 1939, às 10 horas, na sede da companhia, à rua Evaristo da Veiga n. 101, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço e contas, parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1938, elegerem a diretoria, os membros do conselho fiscal e seus suplentes para 1939.

Pede-se aos senhores acionistas depositar as suas ações na sede social, no dia da assembléia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.219 — 18-4-1939 — 43$900 — 3 vezes)

Declaração

Dias, Amorim & Comp. Limitada, negociantes estabelecidos à rua Senador Dantas n. 118-F, nesta Capital, comunicam que tendo sido destruido no incendio verificado em 5 de outubro de 1938, no seu antigo estabelecimento comercial, sito à rua São Pedro n. 103, o conhecimento n. 017, de 4 de fevereiro de 1938, passado pela Estrada de Ferro Central do Brasil e relativo ao depósito n. 1.468, da caução feita de cinco apólices da Dívida Pública ao portador, do valor nominal de 1:000$000, cada uma, conhecimento êste sujeito à substituição, já foram tomadas as devidas providências, ficando, desta forma, o referido conhecimento sem nenhum efeito.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *Dias, Amorim & Comp. Limitada.*

Reconheço a firma de Dias, Amorim & Comp. Limitada.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(C 4.032 — 17-4-1939 — 91$800 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Nos dias 18, 19 e 20 de abril do corrente ano, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à praça Getulio Vargas n. 2 (Edifício Odeon), 11º andar, sala 1.101, das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 46º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1938, à razão de (cinco mil réis) por ação.

No dia 18, o pagamento será feito aos Bancos e nos dias 19 e 20, aos demais portadores de ações. Depois destas datas os pagamentos só serão feito no dia 10 de cada mês. Ficam suspensas as tranferências e desdobramentos de ações até o dia 22 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.514 — 31-3-1939 — 104$000 — 6 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a aprovação das contas, balanço, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 13º exercício; e, de acôrdo com o art. 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.538 — 3-4-1939 — 306$000 — 15 vezes)

Edifício Unidos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoca-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 24 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco número 26-B, 16º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sôbre a reforma dos estatutos sóciais, com o aumento do capital.

As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da sociedade, com três dias de antecedência. — *A diretoria.*

(C 3.949 — 18-4-1939 — 40$800 — 3 vezes)

Cavalcanti, Junqueira S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, no escritório da sociedade, à rua General Câmara n. 64, 5º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938 e elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.951 — 18-4-1939 — 33$700 — 3 vezes)

Produtos Roche S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Evaristo da Veiga n. 101, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.954 — 18-4-1939 — 26$500 — 3 vezes)

Tômbola da União Beneficente dos Motoristas Brasileiros

De acôrdo com a cláusula terceira do contrato de concessão, fica a extração da tômbola prorrogada para 21 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939. — Pela União Beneficente dos Motoristas Brasileiros, *J. M. F. de C. Ortega*, concessionário.

(C 4.051 — 17-4-1939 — 30$600 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Tendo-se tornado necessidade a reforma dos estatutos desta sociedade, para redução do capital social e deliberação da assembléia geral sôbre diversas contas, fica convocada uma assembléia geral extraordinária dos senhores acionistas, para o dia 22 de abril corrente, na sede social, à rua São José n. 12, sobrado, às 15 (quinze) horas. — *A diretoria.*

(C 4.017 — 14-4-1939 — 42$800 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às quinze horas, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 15, loja, afim de lhes serem apresentados o relatório e as contas da diretoria, e parecer do conselho fiscal relativos ao ano findo e elegerem os membros da diretoria para o novo biênio e do conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercício, de acôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — Os diretores: *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — Raul Costa, Tesoureiro. — *Raul Conrado Cabral*, secretário.

(C 3.592 — 8-4-1939 — 134$600 — 6 vezes)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado a assembléia geral ordinária, em primeira reunião, marcada para 10 de abril corrente, por falta de número legal, a diretoria da sociedade convida os senhores segurados para, em segunda reunião, a se realizar à avenida Rio Branco n. 125, sétimo andar, às 14 horas do dia 28 de abril do corrente ano de 1939, procederem o exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relaivos ao exercício de 1938, renovação de cargos da diretoria e do conselho fiscal e quaisquer medidas ou providências da competência da assembléia geral ordinária, que, em segunda convocação, deliberará com qualquer número. — *A diretoria.*

(C 3.787 — 13-4-1939 — 52$000 — 2 vezes)

Darke, Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 10 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, cotas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, bem como elegerem um diretor e os membros efetivos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.889 — 12-4-1939 — 32$000 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Cinemas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Cinemas a se reunirem em assembléia geral ordinária, em sua sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 5º andar, às 15 horas do dia 1º de maio próximo vindouro, visto ser domingo o dia 30 de abril, designado nos estatutos, para reunião da presente assembléia geral, afim de tomar conhecmiento e deliberar sôbre o relatório, balanço e contas do exercício social, findo em dezembro último, bem assim para proceder à eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.888 — 12-4-1939 — 52$000 — 3 vezes)

Imobiliária Higienópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938, bem como elegerem um diretor e os membros efetivos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.890 — 12-4-1939 — 32$600 — 2 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 22 do corrente, às 15 horas, no edifício dêste Banco, á rua 1º de Março n 66, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório do presidente, balanços, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1938, bem como procederem à eleição de um diretor e à dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Faço público que, durante os cinco dias anteriores ao da realização da assembléia, estarão suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1939. — Pelo Banco do Brasil, *Marques dos Reis*, presidente.

Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anônima "GEOBRA"

EMPRÊSA CONSTRUTORA

XI ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 17º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938 e procederem à eleição da diretoria para o biênio de 1939/1941 (de 1 de maio de 1939 até 31 de abril de 1941), bem como do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

Na forma dos estatutos, devem os senhores acionistas fazer o depósito de sua ações com a antecedência de três dias.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.666 — 10-4-1939 — 80$600 — 3 vezes)

Companhia Construtora Pederneiras S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de maio de 1939, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 35-A, 1º andar, às 10 horas, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas, e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1938, e deliberarem a respeito.

Acham-se à disposição dos senhroes acionistas os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.041 — 17-4-1939 — 59$200 — 3 vezes)

Companhia de Ácidos

A partir do dia 3 de maio próximo futuro, será pago, cada quarta-feita, das 10 às 11 horas e meia, no escritório desta emprêsa, na rua Marcílio Dias n. 46, o dividendo referente ao exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.035 — 17-4-1939 — 25$500 — 3 vezes)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferências de ações dêste Banco, de 25 e 29 do corrente, dia êste para o qual foi convocada a assembléia geral ordinária dêste ano.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Agenor Barbosa*, presidente.

(C 4.056 — 19-4-1939 — 9$200)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 27 do corrente mês, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Lima Barros n. 61, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938 e do parecer do conselho fiscal, bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, de conformidade com o que determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.731 — 8-4-1939 — 52$000 — 3 vezes)

Companhia Agricola Juiz de Fora

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem, às 13 horas do dia 29 do corrente mês, no escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao ano de 1938 e eleição de diretor-presidente e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.007 — 14-4-1939 — 30$600 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço

Não tendo havido comparecimento de acionistas que representassem 50 % (cincoenta por cento) do capital, na assembléia geral anual, convocada para o dia 28 (vinte e oito) de março próximo findo, pelo presente edital, na forma dos estatutos, fica, pela segunda vez, convocada a mesmo assembléia geral anual para o dia 24 (vinte e quatro) de abril corrente, às 16 horas, na sede social, à rua São José n. 12, sobrado, a qual funcionará com qualquer soma de capital representado pelos acionistas presentes. — *A diretoria.*

(C 3.805 — 4-4-1939 — 52$000 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Por não terem comparecido acionistas em número suficiente para constituir a assembléia geral extraordinária convocada para hoje, novamente os convido a se reunirem, às 15 horas do dia 28 do corrente mês, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 2º andar, para o fim de autorizar a diretoria a fazer as doações abaixo mencionadas, em sua maioria já autorizadas por assembléias ordinárias anteriores.

a) doação ao Ministério da Educação dos terrenos onde estão construidos os edifícios do Centro de Saúde, o Hospital Almeida Magalhães e o Abrigo para Tuberculosos Guilherme da Silveira;

b) doação à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro do terreno em que estão edificadas as instalações da 19ª Divisão de Viação e de outro para instalação da nova estação de Limpeza Pública;

c) doação à Caixa Econômica do Rio de Janeiro do terreno destinado à construção do novo edifício da Agência de Bangú;

d) doação à Liga Brasileira contra a Tuberculose de um terreno para a construção, em Bangú, de uma casa, que se destine ao repouso e tratamento de moças ameaçadas de tuberculose;

e) doação ao Ministério da Justiça de um terreno destinado ao estabelecimento de uma Penitenciária Agrícola para mulheres e outro para a construção de um sanatório para detentos tuberculosos.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléia deliberará qualquer que seja a soma de capital representada pelos presentes.

Continuam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia convocada.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Mel. Gmc. Silveira Fº.*, presidente.

(C 4.076 — 19-4-1939 — 51$000)

Declaração

O abaixo assinado, faz público ter se extraviado sua carteira de identidade: Registro Civil n. 125.497, de 1926, do Instituto de Identificação do Distrito Federal, modêlo internacional.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *Antonio Pereira Alexandre Junior.*

Reconheço a firma Antônio Pereira Alexandre Junior.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — No impedimento ocasional do tabelião e do sbstituto, o escrevente, *Sebastião Tobias de Moraes.*

(C 4.064 — 19-4-1939 — 13$300)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

COMPANHIA DE SEGUROS

(18º DIVIDENDO)

A partir de 1 de maio próximo vindouro, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Buenos Aires ns. 29 a 37, os dividendos relativos ao 2º semestre de 1938, à razão de 40$000 por ação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.071 — 19-4-1939 — 138900 — 3 vezes)

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, Cirb S. A.

Não se havendo realizado a reunião ordinária da assembléia geral, convocada para 31 de março, são os senhores acionistas convidados para nova reunião, a realizar-se no dia 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.072 — 19-4-1939 — 98200)

Companhia Nova Estrela

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convoco os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, em segunda convocação, no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, no edifício n. 9 da Avenida Rio Branco, sala 135, para tratar da seguinte ordem do dia:

Relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
Eleição da diretoria e Conselho Fiscal;
Bens gerais.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939. — *João José de Macedo*, presidente.

(C 4.074 — 19-4-1939 — 16$300.)

Companhia Nova Estrela

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, no dia 29 do corrente mês, às 14 horas, na Avenida Rio Branco n. 9, sala 135, para tratar da seguinte ordem do dia: cumprir as exigências constantes do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939. — *João José de Macedo*, presidente.

(C 4.075 — 19-4-1939 — 15$300.)

Congregação Espirita Francisco de Paula

SEDE: RUA CONDE DE BONFIM N. 169

ASSEMBLÉIA GERAL

Por ordem do senhor presidente, são convocados todos os sócios quites a se reunirem em assembléia geral, no dia 23 do corrente, às 15 horas, de acôrdo com os artigos 19 e 20, alínea *c*, dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Orlando Fassini*, secretário.

(C 4.077 — 19-4-1939 — 14$300.)

Sociedade Anônima Ciências Médicas

ASSEMBLÉIA GERAL PARA LEVANTAMENTO DE UM EMPRÉSTIMO NA CAIXA ECONÔMICA

São convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral no dia 24 do corrente, segunda-feira, às 22 horas, para deliberarem sobre um empréstimo do valor de 492:000$000 (quatrocentos e noventa e dois contos), com garantia hipotecária do imóvel sito à rua Cadete Ulisses Veiga número 25, a ser realizado com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Dr. *Rolando Monteiro*, secretário.

(C 4.080 — 19-4-1939 — 17$900 — 3 vezes.)

Companhia Navegação das Lagôas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Navegação das Lagôas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 do corrente, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 100, 1º andar, às 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo conselho.

Estão suspensas até a data da assembléia as transferencias das ações e na sede da companhia continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.059 — 19-4-1939 — 21$100)

Sino Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a se reunir, na sede desta sociedade, à praça Mauá n. 7, sala 1.407, no dia 11 de maio de 1939, às 13 horas, para deliberarem sôbre o relatório da diretoria, prestação de contas do exercício de 1938, parecer do conselho fiscal e os respectivos suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.062 — 19-4-1939 — 30$600 — 2 vezes)

Perfumaria Nunes S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*

(C 4.057 — 19-4-1939 — 8$200)

Clube de Regatas do Flamengo

CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do senhor presidente, convido os senhores membros do Conselho Deliberativo para, em reunião a realizar-se na sede do clube, no dia 22 do corrente, às 20 e meia horas, ou, em segunda convocação, uma hora depois, na forma dos estatutos, resolverem sôbre o seguinte:

a). aprovação das condições de transferência do contrato de hipotéca e augmento do empréstimo sôbre a mesma garantia;
b) interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. — *Antenor Coelho*, secretário geral.

(C 4.063 — 19-4-1939 — 16$300)

Extravio de conhecimento de depósito

Pelo presente declaro invalidado para todos os efeitos, o talão de recibo do depósito de 2:000$000 (dois contos de réis), efetuado em 13 de fevereiro de 1931, na Coletoria das Rendas Federais de Pirajuí, Estado de São Paulo, pela firma Melo & Santos, da qual sou sucessor, depósito que foi feito para recurso no auto de multa por infração do decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.

Pirajuí, 1 de março de 1939. — Dr. *Luiz Vicente Figueira de Mello.*

Reconheço a firma supra.

São Paulo, 17 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Cicero Pompeu de Toledo*, oficial maior

---

Reconheço a firma e sinal Cícero Pompeu de Toledo.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*, tabelião substituto.

(C 4.066 — 19-4-1939 — 76$500 — 3 vezes)

Companhia de Navegação Norte Sul

Na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 15º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*

(C 4.067 — 19-4-1939 — 22$400 — 3 vezes)

Companhia Marnito S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de maio do corrente ano, na sede social, à rua Franco de Almeida n. 80, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e julgarem o relatório da diretoria e as contas do exercício de 1938 e elegerem o conselho fiscal, para o atual exercício.

Continuam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos relativos àquelas contas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1939. — *A diretoria.*

(C 4.158 — 19-4-1939 — 52$000 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

(CASAS MESBLA)

A Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé avisa aos seus amigos e freguezes que a denominação da sociedade foi alterada para

MESBLA S. A.

de acôrdo com a decisão da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de abril corrente. — *A diretoria.*

(C 4.159 — 19-4-1939 — 16$300)

Sociedade Anônima Ciências Médicas

ASSEMBLÉIA GERAL PARA AUMENTO DE CAPITAL

São convocados os senhores acionistas para a assembléia geral, na qual será tratado o aumento de capital da Sociedade, no dia 24 do corrente, segunda-feira, às 21 horas, na sede da Faculdade, à rua Mariz e Barros n. 369. — Dr. *Rolando Monteiro*, secretário.

(C 4.156 — 19-4-1939 — 33$700 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 10 horas do dia 29 do corrente, na sede social, a rua 1º de Março n. 15, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, como aprovar as contas e balanço do exercício de 1938, e eleger novo diretor-tesoureiro e membros do conselho fiscal. — *A diretoria.*

(C 4.157 — 19-4-1939 — 13$300)

Clube dos Caiçaras

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 15 de abril de 1939, à página 8.754, onde se lê: "a constituir-se e ilimitado número de sócios, leia-se: "a constituir-se e com quatrocentos sócios proprietários contribuintes.)

Onde se lê: " 2/3 dos presentes no mínimo", leia-se mais: "2/3 dos presentes no mínimo quando autorizado pela assembléia geral". — *A diretoria.*

(C 4.162 — 19-4-1939 — 13$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do oficio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1934.

A

Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório (Indice), 1930 ..... 10$000

Atos do Govêrno Provisório, organizados por A. D Ribeiro, 1932 ..... 10$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

Água (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 5$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000

Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000

Marcílio Dias — Biografia. 2$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 8$000
Ano de 1919 ..... 8$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 10$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral) por Djalma Guimarães ..... 2$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia ..... 15$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ... 20$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1° volume ..... 15$000

Idem, 2° volume ..... 15$000

Acidente no Trabalho (decretos ns 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19 576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Abôno Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... $400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalisação) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. ..... 3$000

Acre (Organisação Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. ..... $500

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1939 | PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO | Boletim n. 91

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão do dia 22 de abril de 1939

Realizar-se-á no próximo sábado, dia 22 do corrente, às 11 e 30, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

N. 2.269 — proc. 26.427-36 — ter. 47.904 — Marca: ASPROMAN — Dep. e recorrente: Associacion de Productores de Manzanas de Chile — Recorrido: o D.N.P.I. (reincluido).

N. 2.292 — proc. 20.014-37 — ter. 53.811 — Marca: LANOL — Recorrente: Aloísio Russo — Recorridos: Companhia de Perfumarias Beijaflor, S.A., e o D.N.P.I. (reincluido).

N. 2.539 — proc. 13.060-37 — ter. 52.189 — Marca: IODALGIN — Recorrente: I.G. Farbenindustrie A.G. — Recorridos: Cirilo Mothé & Comp. Ltda. e o D.N.P.I. (reincluido).

N. 2.580 — proc. 1.837-38 — ter. 20.130 — Mod. Util.: Uma fivela para calças, coletes e similares — Dep. e recorrente: A. J. Renner & Comp. — Recorrido: o D.N.P.I.

N. 2.581 — proc. 28.263-37 — ter. 19.727 — Priv.: Uma válvula aperfeiçoada para descargas de água e outros fluidos — Recorrente: Atílio Ricotti — Recorridos: Harry Hartbrecht e o D.N.P.I.

N. 2.582 — proc. 10.229-37 — ter. 52.156 — Título: A RECTIFICADORA OK — Recorrente: Salvador Markovicz — Recorridos: Marien & Comp. e o D.N.P.I.

N. 2.583 — proc. 2.964-37 — ter. 49.571 — Marca: FLOX — Dep. e recorrente: Vereinigte Glanzstoff-Fabriken Aktiengesellschaft — Recorrido: o D.N.P.I.

N. 2.584 — proc. 2.966-37 — ter. 49.573 — Marca: FLOX — Dep. e recorrente: Vereinigte-Galnzstoff-Fabriken Aktiengesellschaft — Recorrido: o D.N.P.I.

N. 2.585 — proc. 17.707-37 — ter. 53.191 — Marca: CAFÉ SERTANEJO — Dep. e recorrente: Brasil de Matos & Comp. — Recorrido: o D.N.P.I.

N. 2.586 — proc. 8.319-37 — ter. 50.865 — Título: GRUPO DOS INDEPENDENTES G.I. — Recorrente: Club dos Democráticos e o Grupo dos Independentes — Recorridos: Grupo dos Independentes e o D.N.P.I.

SESSÃO REALIZADA EM 18-4-39

Realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores Ernesto Lopes da Fonseca Costa, José Caetano de Oliveira, Osvaldo Soares e Godofredo Maciel, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deu-se início ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos ns.:

462 — Processo 5.403-33 — Transferência da patente n. 18.628 — Recorrente, José Macedo Dutra; recorridos, Francisco Zanega e o D. N. P. I. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso, subsistido para todos os efeitos o despacho recorrido. A essa altura comparece o Sr. José Caetano de Oliveira.

2.410 — Processo 21.613-36 — Têrmo 48.472 — Marca SULFOBILINA — Recorrente, Moura Costa & Comp., Ltda. — Recorridos, F. Gross e o D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o advogado Nelson Azevedo Branco e pelos recorridos, o advogado Sousa Varges. A vista das alegações aduzidas pelo advogado do recorrente, o Conselho adiou o julgamento do recurso.

2.510 — Processo 30.531-37 — Têrmo 30.531-37 — Têrmo — Caducidade da marca LUTEO-OVARINA DESSY n. 8.758 — Recorrente, Instituto Biológico Argentino — Recorridos, Carlos Benjamin da Silva Araujo e o D. N. P. I. — Adiado, a requerimento do auditor.

2.529 — Processo 11.393-37 — Têrmo 51.662 — Marca EMBLEMATICA — Dep. e recorrente, Joseph & Comp. — Recorridos, Companhia Antarctica Paulista S. A. e o D. N. P. I. — Falou, pelo recorrente, o advogado Sousa Varges. Deu-se provimento ao recurso, de acordo com as restrições propostas no parecer do auditor.

2.548 — Proceso 12.116-37 — Têrmo 52.342 — Marca — ESTRELLA — Dep. e recorrente, Laboratório Peres Ltda. — Recorridos, Granado & Comp. e o D. N. P. I. — Pelo recorrido, falou o agente oficial Júlio Melo. — Negou-se provimento ao recurso.

2.575 — Processo 18.301-37 — Têrmo 53.374 — Marca — CADORE — Dep. e recorrente, Manuel Joaquim Matias — Recorridos, Massas Alimentícios Aimoré Ltda. e o D. N. P. I. — Pelo recorrida, falou o advogado Tomas Leonardos. — Deu-se provimento ao recurso, de acordo com as restrições do parecer do auditor. Foram vencidos os senhores Francisco Antônio Coelho e José Caetano de Oliveira.

2.576 — Processo 23.955-36 — Têrmo 17.642 — Privilégio — APERFEIÇOAMENTOS EM CORPOS E MATERIAIS REFRATARIOS E PROCESSO PARA A SUA FABRICAÇÃO — Recorrente, Cerâmica S. Caetano, S. A. — Recorridos, Artur Roland Wood e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

2.577 — Processo 3.919-37 — Têrmo 18.259 — Privilégio — APERFEIÇOAMENTOS EM EXTINCTORES DE INCENDIO — Dep. e recorrentes, Roberto Bruehl e Leo Lorck — Recorridos, Dias Garcia & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. — Não tendo sido arazoado o recurso, o Conselho manteve o despacho recorrido.

2.578 — Processo 9.332-37 — Têrmo 18.096 — Privilégio — Aperfeiçoamentos em válvulas de descarga — Recorrente, Atilio Ricotti — Recorridos, Caetano Colangelo e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

2.579 — Processo 20.787-37 — Têrmo 19.233 — Privilégio — UMA NOVA APLICAÇÃO DO PAPEL CELOFANE — Dep. e recorrente, Humberto Chiarelli — Recorridos, Alfeo Luiz Baceli; Antônio Flor & Irmão e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para o próximo sábado, dia 22, às 11 e trinta minutos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos do Sr. Ministro

Dia 17 de abril de 1939

Foram assinadas, pelo Sr. ministro, as patentes de invenção, modelo de utilidade concedidas aos seguintes inventores:

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

N. 26.638 — Francis Joseph McGloin, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a quadros para memorandum ou blocos, diários e artigos semelhantes" (Dep. 21.596, de 24-8-38).

N. 26.639 — Fernand Frédéric Schwartz e Marc Alfred Chavannes, por seus procuradores Stozembach & Co. Successores de Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em máquinas para o tratamento dos tecidos e outras superfícies por pulverização" (Dep. 21.052, de 1-7-38).

N. 26.640 — Friedrich Marxen, por seu procurador Gualter Castelo Branco, para a invenção de "uma nova rolha para garrafas" (Dep. 17.267, de 8-8-36).

N. 26.641 — Niels Breinholt Bach, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos referentes a aparelhos para a clarificação de líquidos contendo substâncias em suspensão e em flóculos, tais como as caldas de cana de açúcar, e líquidos semelhantes" (Dep. 20.842, de 31-5-38).

N. 26.642 — H. T. Band Socket Corporation, Inc., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "máquina para formar fivelas em cintas de amarração de fardos" (Dep. 21.167, de 20-7-38).

N. 26.643 — The Atwood Machine Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em, e referentes a, mecanismo para a alimentação de fios" (Dep. 21.201, de 27-7-38).

N. 26.644 — Radio Corporation Of America, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em tubos eletrônicos" (Dep. 20.782, de 24-5-38).

N. 26.645 — Babcock & Wilcox Limited, por sua procuradora Momsen & Haris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em queimadores de combustivel" (Dep. 20.956, de 20-6-38).

N. 26.646 — The Kessler Chemical Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a obtenção de isotiocianatos aromáticos" (Dep. 20.861, de 2-6-38).

N. 26.647 — Seidenwerk Spinnhutte Aktiengesellschaft, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "canal de secagem, atravessado por um agente secante, próprio particularmente para a secagem do fio de seda proveniente do casulo" (Dep. 20.537, de 12-1-38).

N. 26.648 — Sérgio, Filhos & Comp. Ltda., por seu procurador Dr. Rubens Ferraz, para a invenção de "chuveiro ducha aperfeiçoado" (Dep. 20.468, de 28-3-38).

N. 26.649 — Pedro Alfonso, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "novo dial micrométrico para quaisquer ondas, especialmente para ondas curtas e ultra curtas" (Dep. 21.290, de 13-8-38).

N. 26.650 — Texaco Development Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos na alcoilação de hidrocarbonetos" Dep. 20.952, de 18-6-38).

N. 26.651 — L'auxiliaire des Chemins de Fer et de L'industrie e Géza Victor Austerweil, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo de permuta e de eliminação de aniônios em soluções e suas aplicações" (Dep. 20.770, de 20-5-38).

N. 26.652 — Sociedade Anônima White Martins, por seus procuradores Stozembach & Cº, sucessores de Leclerc & Cº, para a invenção de "aperfeiçoamentos em teares de braço". (Dep. n. 20.791, de 25-5-38).

N. 26.653 — Gustav Schoenberg, por sua procuradora Laura Gama Shalders, para a invenção de "processo para fabricar desinfetantes duráveis" (Dep. n. 20.945, de 16-6-38).

N. 26.654 — Pietro Martini, por seus procuradores Stozembach & Cº, sucessores de Leclerc & Cº, para a invenção de "processo para alimentação de motores a explosão, por meio da gazeificação da mistura carburante com o auxílio de corpos modificadores da própria mistura, e dispositivo para a realização de tal processo". (Depósito n. 19.820, de 1-12-37).

N. 26.655 — Ruhrchemie Aktiengesellchaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a deschloração de hidrocarbonetos". (Dep. n. 20.813, de 27-5-38).

N. 26.656 — Telefunken Gesellschaft fur Drahtlose Telegraphie M. B. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo para conduzir veículos dentro de setores de viação formados por meio de raios condutores". (Dep. n. 19.965, de 24 de dezembr de 1937).

Patentes de modêlo de utilidade

N. 26.657 — Antônio Braga, por seu procurador Dr. Valter Gastão Buttel, para patente de invenção, como modêlo de utilidade, de "Dedeira para a masságem das gengivas e limpesa dos dentes". (Dep. n. 21.001, de 21-6-38).

Portaria n. 6

Em 10 de abril de 1939

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, usando da atribuição que lhe confere o art. 4º X, letra *b*, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, resolve confirmar no exercício das funções de seu secretário o oficial administrativo da classe L, Clóvis Costa Rodrigues.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, em 10 de abril de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 17 de abril de 1939

Registro de marcas

Alves Azevedo & Cia. — Aqueduto — Classe 41 (têrmo 53.826). — Renove-se o registro.

Imperial Trust for The Encouragement of Scientific and Industrial Research — NP — Classe 8 (têrmo 56.051). — Renove-se o registro.

Pedro Baldassarri & Irmãos — Gyrol — Classe 3 (têrmo número 59.317). — Renove-se o registro.

João Vieira de Castro Gomes — Rajah — Classe 48 (têrmo 59.527). — Renove-se o registro.

João Vieira de Castro Gomes — Ambreada — Classe 48 (têrmo 59.529). — Renove-se o registro.

(*) Cofermat & Cia., Brasileira de Ferro e Materiais de Construção, S. A. — Colosso — Classe 16 (têrmo n. 60.072). — Registre-se.

(*) Á Juiz de Fora, Sociedade Industrial e Comercial Limitada — Americana — Classe 42 (têrmo n. 60.690). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.252, de 1923.

Gamefflell Company — Game Well — Classe 8 (têrmo 61.050). — Renove-se o registro.

Sociedade Asclepias Ltda. — Anabiose — Classe 3 (têrmo número 61.964). — Renove-se o registro.

Luiz Hermanny Filho & Cia. Ltda. — Pirotex — Classe 48 — (têrmo n. 62.626). — Renove-se o registro.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Fernet Matarazzo — Classe 42 (têrmo n. 64.291). — Renove-se o registro.

Indústrias Beijaflôr, S. A. — Glady — Classe 48 (têrmo número 64.521). — Renove-se o registro.

Indústrias Beijaflôr, S. A. — Leite de Belesa — Classe 48 — (têrmo n. 64.628). — Renove-se o registro.

Indústrias Beijaflôr, S. A. — Crême de Belesa — Classe 48 — (têrmo n. 64.630). — Renove-se o registro.

Indústrias Beijaflôr, S. A. — Cremolino — Classe 48 — (têrmo 64.631). — Renove-se o registro.

Munsingwear, Inc. — Munsing Wear — Classe 37 — (têrmo n. 64.903). — Renove-se o registro.

Russell Chemical, S. A. — Lustrina — Classe 55 (têrmo número 65.740). — Renove-se o registro.

Oliveira Fernandes & Cia. — D. Pedro I — Classe 42 (têrmo n. 65.989). — Renove-se o registro.

Oliveira Fernandes & Cia. — Pale Ale — Classe 42 (têrmo n. 65.991). — Renove-se o registro.

Título de estabelecimento

(*) Casino Balneário Atlantico — Casino Balneário Atlantico — A Maravilha do Posto Seis — O Palácio Encantado da Cidade — Classes 41, 42, 43, 44, 49 e 60 (têrmo n. 59.979). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferência de marca

The Carborundum Company (8.219-37) — transferência para o seu nome da marca "Globar", registrada sob o n. 33.465, pela Globar Corporation. — Anotem-se as transferências.

Modificação de nome e transferência de marca

Schering A. G. (1.532-39) — pede para ser anotada na marca "Atophanyl" (n. 9.641) as seguintes alterações: modificação da firma de Chemische Fabrik Auf Actien (Vorm. E. Schering) para Schering-Kahlbaum A. G. e transferência desta última firma para o nome da suplicante). — Anotem-se a alteração do nome do titular da marca e transferência de acordo com os pareceres.

Arquivamento de processos

Drs. Antônio Leite Pinto e Mário Fróis de Abreu (termo 56.839 — Contrastil), Rosseto & Cia. (termo 57.006 — Ferrotonico), Camilo de Morais (termo 57.077 — A Ercamp), Dr. Manuel do Carmo (termo 57.103 — Associação Brasileira de Cultura A. B. C.), Gráficos Concentra Hartman Irmãos S. A. (termo 57.079 — G A H), A. B. Astro (termo 57.197 — Pankreototum), Vieira, Silva & Cia., Ltda. (termo 57.207 — Cometa), Alberto Tourinho (termo 57.204 — Tafia Tourinho), Dr. Frederico Paech (termo 57.219 — Palustrella), Manufacturing de Brinquedos Estrela Ltda. (termo 57.221 — Manufatura de Brinquedos Estrela, Ltda.), Varam, Gasparian & Cia. (termo 57.218 — Leviathan), Varan, Gasparian & Cia. (termo 57.215 — Haydée), Laboratório Fides Ltda. (termo 57.226 — Atropinal), Varam, Gasparian & Cia. (termos 57.216, 57.217 e 57.213 — Mariuho, Insuperato re Shangai). — Arquivem-se, de acordo com o artigo 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 17 de abril de 1939

Exigências

Abramo Eberle & Cia. (termo 22.273). — Apresentem amostra.

American Bemberg Corporation, Soc. An. (termo 22.269). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Ernani Cadaval (7.204-216, de 1939; 7.235-242, de 1939), e Momsen & Harris (7.988-992, de 1939). — Deferidos.

Dia 18 de abril de 1939

Exigências

Rádio Corporation of America (19.977), Franchi & Maier (têrmo 21.018), M. Viotti (têrmo 22.232), e Luiz Perrella (têrmo 22.256). — Cumpram a exigência do técnico.

Th. Muhlethaler S. A., (têrmo 22.791), Mário Folpini (têrmo 22.778), e International General Electric Company Incorporated (têrmos 22.774 e 22.775). — Apresentem procuração.

Companhia Lanston do Brasil S. A. Sociedade Anônima (têrmo 22.769). — Cumpra a exigência da Secção.

Fedele Gropillo (têrmo 22.783). — Apresente 2ª via do desenho.

Diversos

Dr. Mário Borghini (7.420/39 junto ao têrmo 22.449). — Dê-se vista.

Miguel Fernandes de Barros e outros (têrmo 22.782), P. Visetti & Comp., (têrmo 22.793), Rolf Luiz Wetzel (têrmo 22.762), e Aristides Mariutti (têrmo 22.763). — Concedo o prazo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 17 de abril de 1939

Exigências

Gedeão Richter S. A. (termos 58.958 e 58.955) e Desitin-Werk Carl Klinke (termo 58.953). — Satisfaçam a exigência.

Goodyear Tire & Rubber Company (termo 60.950). — Apresente modelo da marca registrada no país de origem.

Laboratório Juventude Alexandre Ltda. (termo 63.971). — Apresente procuração no prazo máximo de trinta dias.

Carlos Emílio Antunes (7.036-39). — Apresente os documentos referidos a fls. 2 e pague a taxa de caducidade.

Euridice Couto Braga (termo 60.994). — Prove que o estabelecimento está funcionando regularmente.

J. S. Lima Júnior (termo 60.938). — Cumpra o disposto no artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Antônio Schoueri (termo 60.764). — Preliminarmente deve ser retificada a anotação da transferência de acordo com os documentos juntos ao processo n. 10.189.

Argemiro Gusmão (termo 60.347). — Cumpra o disposto no artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931, e pague o selo de Educação e Saúde no reconhecimento de fls. 5 verso.

Sanitol Company (termo 58.019), J. A. Chaves (7.141-39 junto à marca 37.741) e D. Maria Elvira Tavares (termo 34.133). — Satisfaçam a exigência da informação.

Benjamin Cordeiro (termo 60.939). — Assine o documento de folhas 4.

Renato Palestino, Mammana & Cia. Ltda. (termo 60.920). — Apresente procuração ratificando os atos anteriormente praticados.

Rafael Colaneri (termo 60.924). — Pague o selo de Educação no documento de fls. 3 verso.

Vidro Científico S. A. (termo 60.929). — Preste esclarecimento, tendo em vista a divergência entre os nomes constantes do pedido de registro e da procuração.

José Gonçalves da Silva Portugal (termo 60.293). — Regularize os novos exemplares.

José Brautigam (termo 65.855). — Prove o uso da marca nos três últimos anos.

Glazo Company (termo 44.140). — Apresente novos exemplares de acordo com a procuração e com os certificados do país de origem.

Prod. Pharm. Krinos Ltda. (4.165-39 junto ao termo 54.974). — Apresente procuração no prazo de trinta dias.

Saad & Cia. (termo 58.154). — Pague primeiramente o selo de Educação e Saúde nos documentos de fls. 2 e 9.

Sílvio Nunes da Costa (4.051-39 junto ao termo 58.623). — Junte procuração.

José Muller Alves (4.663-39 junto ao termo 57.655). — Junte procuração.

(*) Rubens Ferrz (4.726-39 junto ao termo 58.737). — Apresente procuração.

(*) Mencarini & Filhos Ltda., (termo 60.843). — Prestem esclarecimentos.

Gustavo Antônio Perini e Alessandro Kolb (termo 60.935), Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., (termo 61.026), Companhia Usinas Nacionais (termo 61.041). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

Gedéon Richter S.A., (termo 58.959). — Satisfaça a exigência.

J. Aubry & C. Ltda., (6.215-39 junto ao 714-39). — Satisfaçam a exigência da informação.

Privilégio de invenção

Aquiles Colle — Aperfeiçoamento em lages mixtas de tijolos e concreto armado (termo 21.780). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Melhoramentos

Addressograph Multigraph Corporation — Aperfeiçoamentos em chapas de impressão plano-gráficas e sua preparação (termo 18.232). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Schering A. G. — Processo de fabricação de sais alcalino terrosos de queratinatos de ouro (termo 19.951). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Eugenio Giansetto — Aperfeiçoamentos em aparelhos para lavagem de vasos sanitários (termo 21.592). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

amil Chequer — Novo secador de café ou grãos similares, mandiocas e semelhantes (termo 21.754). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

José Luiz Coelho — Novo modelo de carteirinhas para fósforos disposta com múltiplas faces aproveitáveis para publicidade (termo 20.766). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Laboratório Zambeletti — Novo recipiente ou tubo para substâncias semi-sólidas ou líquidas de uso parcelado (termo 20.738). — Deferido de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Salvador Pennisi — Suporte prendedor para pacotes (termo 21.992). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Sebastião de Almeida Pocinho — Etiqueta de identificação (termo 22.227). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Laboratório Medical Limtiada — VIURIL — classe 3 (termo 57.991). — Registre-se.

R. Allemburg & Comp. Ltda. — HEMOBIOSE — classe 3 (termo 58.002). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Leitner & Fischer, Ltda. — CERVEJARIA PARANAENST — classe 42 (termo 58.004). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Laboratório Orlando Rangel S. A. — IONARGOL — classe 3 (termo 58.515). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Lao Bissi — EVEREST — classe 49 (termo 59.451). — Registre-se.

Richard Abr. Herder — Emblemática — classe 6 (termo 59.619). — Registre-se.

Laboratório Contratosse Limitada — VENEREOL — classe 3 (termo 59.710). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Socony Vacuum Oil Company, Incorporated — PEGASO (Cavalo alado — rep. de) classe 47 (termo 60.305). — Registre-se.

Sica & Firpo Ltda. — M — classe 7 (termo 60.681). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Fábrica de Gaitas A. Hering — BEIJÁFLOR — classe 9 (termo 60.775). — Registre-se.

Dr. Willmar Schwabe Ltda. — Dr. W. S. — classe 3 (termo 60.792). — Registre-se.

José Moreno — MORRHUBI — classe 3 (termo 60.798). — Indeferido por colidir com a marca n. 28.130 e não haver sido satisfeito o disposto no artigo 119 do decreto 20.377, de 1931.

Samsour Weksler — ALMIRANTE — classe 8 (termo 60.809). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 52.356.

L. Picollo & Comp. — HULGON — classe 3 (termo 60.815). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do dec. 16.264, de 1923.

Ascânio Augusto Frias Vilar — PRISOVENTRIL — classe 3 (termo 60.828). — Registre-se.

Ubaldo Mássara & Comp. Ltda. — BEUMVITAMIN — classe 3 (termo 60.832). — Registre-se.

Inteligência Editora Limitada — VIVER! — classe 60 (termo 60.833). — Registre-se.

Ricardo Godinho de Argolo Nobre — PRONERVAN — classe 10 (termo 60.836). — Registre-se.

João Augusto Neiva Neto — RHEA — classe 3 (termo 60.849). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923 e por não haver sido satisfeito o disposto no artigo 119 do decreto 20.377, de 1931.

Adélia Simão — ECO — classe 17 (termo 60.859). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia Cervejaria Morávia S. A. — GUARANÁ KARAJÁ — classe 43 (termo 60.865). — Registre-se, exclusivamente por distinguir o produto mencionado no cliché.

Companhia Cervejaria Morávia S. A. — CERVEJA MORÁVIA C. C. M. — classe 42 (termo 60.866). — Registre-se.

Companhia Cervejaria Morávia S. A. — ÁGUA TÔNICA MORAVIA C. C. M. — classe 43 (termo 60.867). — Registre-se.

Companhia Cervejaria Morávia S. A. — GUARANÁ CACHOPA C. C. M. — classe 43 (termo 60.870). — Registre-se.

Agostinho Salvador Maida — OLCAL — classe 1 (termo 60.877). — Registre-se.

P. Fernandes — MALVOLINA — classe 18 (termo 60.886). — Registre-se.

Aires Andrade & Comp. — CONFORTE — classe 36 (têrmo 60.890). — Registre-se.

Viúva Pedro A. Guimarães — MARINGÁ — classe 44 (têrmo 60.892). — Registre-se.

Francisco Tavares & Comp. Ltda. — GINIRA — classe 41 (têrmo 60.898). — Registre-se.

Sabbado d'Angelo — URCA — classe 44 (têrmo 60.925). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

Pedro Alves — PADARIA E PASTELARIA SÃO PEDRO — classe 41 (têrmo 60.359). — Registre-se de acôrdo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Maria Ecila Bastos Gomes da Costa e José Joaquim Bastos — EDIFÍCIO NATAL — classe 60 (têrmo 60.766). — Registre-se, de acôrdo com o art. 32 § 1º do decreto 24.507 de 1934.

Antônio Scanapieco — USINA IPÊ — classe 6 (têrmo 60.791). — Registre-se de acôrdo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Alberto Pinto Fragozo — AGENCIA APOLLO — classe 60 (têrmo 60.797). — Registre-se de acôrdo com o art. 32 § 1º do decreto 24.507 de 1934.

Francisco Muller — CASA SANITAS — classes 10 e 48 (têrmo 60.814). — Indeferido de acôrdo com o art. 33 n. 6 do decreto 24.507 de 1934.

Vicente de Francesco — THEZOURO LOTERICO — classe 60 (têrmo 60.845). — Registre-se de acôrdo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Alvarenga Mafra & Comp. — PHARMACIA E DROGARIA MAFRA — classe 3 (têrmo 60.874). — Registre-se de acôrdo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Almeida & Comp. Ltda., — TINTURARIA SOCIAL — classes 1 e 36 (têrmo 60.893). — Registre-se de acôrdo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Transferência de patentes

Fábrica de Artefactos de Malha "Arte" Ltda., (4.333/39 — transferência para o seu nome da patente n. 2 (modêlo industrial) concedida a João C. Hartenstein), Schokoladenfabrik Mauxion (5.475 de 1939 — transferência para o seu nome da patente n. 23.661 concedida a Schokoladenfabrik Mauxion M. b. H.), Instituto Científico Brasileiro Ltda, (6.404/39 — transfereência para o seu nome da patente n. 20.893 concedida aos Drs. Thales Cesar Martins e José Carneiro Felipe). — Anotem-se as transferências e dêm-se as certidões

Caetano Colangelo (6.586/38 — pede para ser anotado na patente 24.496 as seguintes transferências: de Sebastião Silveira para Pedro Guilherme Waack (metade dos direitos); de Pedro Guilherme Waack para Caetano Colangelo (transferência total). — Anotêm-se as transferências de acôrdo com os pareceres.

Transferência de títulos

A. Ribeirão & Comp. (5.298 de 1939 — transferência para o seu nome do título "Feira de calçados Santista" (n. 49.193), e Hoffer & Filzek (5.616/39 — transferência para o seu nome do título "A Victoriosa" n. 47.115). — Anotêm-se as transferências.

Transferência de marcas

Standard Brands of Brazil, Inc., (5.116 e 4.962/39 — transferência para o seu nome das marcas "B. D. G." (n. 56.267) e da emblemática n. 57.941), Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima (24.917, 24.915, 24.920, 24.918/38 e 5.085/39 — transferência para o seu nome das marcas "Orleol" (ns. 46.221 e 46.189) Pansilina (n. 47.701), Orlex (n. 47.073) e Fitocidol (n. 46.799). — Anotêm-se as transferências.

Foi mandada anotar na marca "Edil" (n. 29.154) a transferência da mesma para o nome de José de Sousa Ribeiro.

Alteração de nome

Olindino Guimarães & Comp., Ltda. (5.426, 5.428/39 — pedem para ser anotada nas marcas "Tijuca" (n. 24.943) e "Confeitaria e Sorveteria Tijuca" (n. 34.112) a alteração do nome da titular), Henrique Lage (1.335, 1.336, 1.332, 1.331, 1.333, 1334/39 pede para ser anotada nas marcas "A. B. C." (n. 39.990), "Atlantico" (número 28.981), "Sal Legítimo de Mossoró" (n. 23.266), "Omega" (n. 22.519), "Condor" (n. 21.184) e "Phospho-Sal" (n. 39.989) a alteração do nome da titular). — Anotêm-se as alterações dos nomes das titulares das marcas.

Arquivamento de processos

Laboratório Farmacêutico Cores Ltda., (têrmo 57.232 — Pangliton), Fábrica de Penas de Aço Brasil Ltda, (54.292 — Escolar), Laboratório Juventude Alexandre (têrmo 63.970 — Alexandre) e American Hardware Corporation (63.388 — Russwin). — Arquivem-se de acôrdo com o art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Olindino Guimarães & Comp. Ltda. (5.429/39 — junto ao têrmo 50.706; 5.431/39 junto ao têrmo 30.101; 5.430/39 junto ao têrmo 43.707 e 5.433/39 junto ao têrmo 43.706). — Satisfaçam a exigência da Secção.

Perfumaria Mascotte Ltda., (têrmo 64.733). — Apresente novas vias descritivas reivindicando apenas o produto mencionado no cliché.

Sabbado d'Angelo (têrmo 60.926). — Preste esclarecimentos sobre o emprego e a finalidade da marca apresentada.

Domingos Giovannini (têrmo 60.808). — Requeira nos têrmos do decreto 24.507, de 1934, em vista a expressão reivindicada.

Sabbado d'Angelo (têrmo 60.927). — Preste esclarecimentos sobre o emprego e finalidade da marca apresentada.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

E' convidada a firma Fontoura & Serpe a compárecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de alteração do nome da titular da marca "Talco Malmequer" (pó antisético), registrada sob o n. 7.580 em S. Paulo.

OPOSIÇÕES

(*) Cruzeiro do Sul, Patentes e Marcas (8.190 de 11 de abril de 1939) apresentou oposição à marca "Cachoeira", têrmo 66.003 de V. Aguiar & Comp.

(*) Cruzeiro do Sul, Patentes e Marcas (8.171 de 11 de abril de 1939) apresentou oposição ao nome comercial "A Moda", têrmo 65.002 de Simão Frischmann.

(*) Cruzeiro do Sul, Patentes e Marcas (8.172 de 11 de abril de 1939) apresentou oposição à marca "Marconi", têrmo 65.010 de Dallegrave & Irmãos.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Mueller & Comp. Ltda., (8.444 de 13-4-39) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 22.621 de Júlio Samuel.

Lion & Comp., (8.452 de 13-4-39) apresentou oposição ao título "Casa Leão", termo 65.304 de Arnaldo Paiva & Comp.

Mário Magalhães Rosa (8.312 de 12-4-39) apresentou oposição à marca "Syphileno Varella", termo 65.193 de Araripe Fernandes Varela.

Jacques Logeais (8.391 de 12-4-39) apresentou oposição à marca "Naiodeto", termo 65.353.

Giorgi, Picosse & Comp., (8.442 de 13-4-39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 64.955 pela S.A. Moinho Santista.

Francisco Picarelli (8.344 de 12-4-39) apresentou oposição à marca "Polyvitan", termo 65.247.

Sociedade Asclepias Ltda., (8.429 de 13-4-39) apresentou oposição à marca "Protozon", termo 64.517.

C. de Castro Ribeiro (8.339 de 12-4-39) apresentou oposição à marca "Fiel", termo 65.885 de Vinícola Natal Limitada.

Companhia Antártica Paulista (8.439 de 13-4-39) apresentou oposição à marca "Tupi", termo 65.004.

S. I. A. M. Sociedade Industrial Americana de Máquinas Torquato di Tella S.A., (7.865 de 5-4-39) apresentou oposição à marca "Laminax", termo 65.123.

Hans M. Lohmann (8.315 de 12-4-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Loma", n. 64.680.

Elias Nassil Mattar (8.369, de 12-4-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Piratininga", termo 64.558.

A. Moreira Campos (8.438 de 13-4-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Cumbe", termo 64.682.

Carlos da Silva Araujo S.A., (8.342 de 12-4-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Hormidon", termo 64.528.

Carlos da Silva Araujo (8.343 de 12-4-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Hormidon", termo 64.528.

Ferro & Ramalho (8.324 de 12-4-39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Black Portugal", termo 65.030.

RECURSOS

Masi, Bernacchi & Comp., (8.334 de 12-4-39) recorreram do despacho que indeferiu a marca "Merilan", termo 59.315.

Romeu Rodrigues (8.394 de 13-4-39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Alcafelol", termo 59.224.

Romeu Rodrigues (8.395 de 13-4-39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Glycoformin", termo 59.223.

Coimbra & Ferah (8.376 de 12-4-39) recorreram do despacho que indeferiu à marca "Paragon", termo 60.179.

Companhia Ceramica Industrial de Osasco (8.335 de 12-4-39) apresentou aditamento ao recurso referente ao despacho que deferiu a marca "Ceramus", termo 57.471.

RETIFICAÇÕES

O pedido de privilégio correspondente ao termo n. 22.692 de 27 de março de 1939 foi depositado por Anderson *Clayton* & Co., e reivindicou a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 28 de março de 1938, sob o n. 193.493.

O pedido de privilégio correspondente ao termo n. 22.716, de 30 de março de 1939 foi depositado pela Compagnie Pour La Fabrication des *Compteurs* et Meteriel d' Usines à Gaz, e não como foi publicado no "Diário Oficial" de 12 de abril de 1939.

A marca "Sumarol", de Artur Tavares, cujo cliché saiu publicado no "Diário Oficial" de 6 de abril de 1939, foi depositada sob o n. 66.144 e não como saiu.

O pedido de privilégio de Nicolau Imparato, cujos pontos sairam publicados no *Diário Oficial* de 17-4-39 (Boletim n. 88) foi depositado sob o n. 22.736 e não sob o número em que saiu.

O modelo industrial de India Tyre & Rubber Company Limited, cujos pontos característicos sairam publicados no *Diário Oficial* de 15-4-39 (Boletim do DNPI n. 87) foi depositado sob o n. 22.746.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o praso para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 22.756, de 6-4-39.

The Dorr Company Inc. Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Distribuidor rotativo de acionamento por reação para leitos percoladores das águas de esgoto". Privilégio de invenção.

Um distribuidor rotativo, de acionamento por reação, para leitos percoladores das águas de esgotos, compreendendo: um braço angular, afumilado e achatado, tendo uma divisão longitudinal que forma dois andares ou compartimentos destinados a variar as capacidades,

um vertedor sangrador, interno, para variação das cargas, um bocal de saída, com bordo apartado, superior, e um bordo de aspersão, curvo.

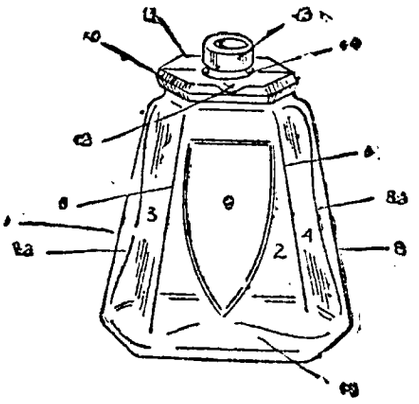
A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 8 de abril de 1938, sob n. 200.940.

Termo 22.762, de 10-4-39.

Rolf Luiz Wetzel — Santa Catarina.

Pontos característicos da invenção de: "Nova forma de frasco". Modelo industrial.

1 — Uma nova forma de frasco que consiste em constituir o corpo do mesmo frasco com duas paredes centrais, na frente e na parte de trás, ligeiramente côncavas e comparativamente largas, e com quatro paredes laterais das quais duas partem de um lado das paredes centrais convergindo uma para a outra para encontrarem formando uma aresta num lado do frasco, e as outras partem do outro lado das mesmas paredes laterais, convergindo também uma para outra para formarem uma aresta no lado oposto do meso frasco, ficando assim o corpo do frasco composto de seis faces, duas largas e centrais, e quatro estreitas, laterais.



2 — O frasco de acordo com o ponto 1, em que a face central da frente compreende uma espécie de escudo, capaz de receber um rótulo ou similar.

3 — O frasco de acordo com os pontos 1 e 2, em que as arestas de união das paredes laterais são macissas; em que o corpo do frasco se alarga gradualmente da parte superior para a base ou fundo do frasco; e em que este fundo é convexo e tem as suas paredes dianteira e traseira comparativamente engrossadas.

4 — O frasco de acordo com os pontos anteriores em que a parte superior do corpo é rebaixada em toda a volta, ligando este corpo com uma parede superior o de topo horizontal em que esta parede superior tem seis lados iguais que acompanham todo o contorno da parte superior do corpo do frasco; e em que ao centro da citada parede de topo se acha o gargalo usual.

5 — O frasco de acordo com os pontos anteriores, fechado por uma tampa de forma exatamente igual à da parede de topo do frasco, sendo esta tampa formada integralmente na sua parte inferior com uma rolha destinada a obturar a boca do frasco.

6 — Uma nova forma de frasco, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

Termo n. 2.763, de 10-4-39.

Aristides Mariutti — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um jogo ou fôrma de madeira para modelação da pilares, vigas, paredes e similes, em concreto, simples ou armado e em diferentes dimensões. Priv. Inv.

1º ponto — Um jogo ou fôrma de madeira para modelação de pilares, vigas, paredes e similes em concreto, simples ou armado, e em diferentes dimensões caracterizada pelo fato de as faixas de madeira ou paineis terem, ligadas, no meio e extremidades, corrediças, que facultam a justaposição articulável de outros paineis e o amarramento dos próprios paineis.

2º ponto — Um jogo ou fôrma de acordo com o 1º ponto, caracterizado pelo fato de as corrediças serem enfeixadas, para firmeza das armações, por braçadeiras, formadas por duas tiras de madeira, as quais tiras se encaixam.

3º ponto — Um jogo ou fôrma de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de as armações poderem ser ampliadas pelo processo das corrediças e braçadeiras, e porque as braçadeiras são alongáveis e encurtáveis por calços e cunhas.

4º ponto — Um jogo ou fôrma de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato de os calços e cunhas das braçadeiras facultarem o apertamento e concentração das peças das armações.

5º ponto — Um jogo ou fôrma de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizada pelo fato de as braçadeiras virem em sucessão alternada de braçadeiras simples ou de vão menor, entre as tiras e de braçadeiras compostas, ou de vão maior, o que faculta o travamento das braçadeiras, para união e segurança das armações.

6º ponto — Um jogo ou fôrma de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizada pelo fato de possuir o aludido jogo ou fôrma, dois tipos de corrediças: umas com um só trilho e outras de dois trilhos, é sendo que, a peça do fundo dos trilhos é de maior espessura nas primeiras e de menor nas segundas; tudo se destinando à articulação, acréscimo e segurança dos paineis, assim no sentido vertical como no horizontal.

7º ponto — Um jogo ou fôrma de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizada pelo fato de as emendas dos lados alternarem-se e compensarem-se duas a duas em paralelo.

8º ponto — Um jogo ou fôrma de madeira, de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizada pelo fato de haver faixas de madeira ou paineis, especialmente destinados ao remate, as quais, faixas ou paineis, em lugar de terem três corrediças têm: uma em cada extremidade e outra no centro, portanto, duas apenas, deixando uma das extremidades desembaraçada para o remate.

Termo n. 22.764, de 10-4-39.
Laurindo Nolasco — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma escôva para dentes de cabo oco". Priv. Inv.

Reivindico o direito de uso do cabo ôco e o de fazer junção das partes figs. 2 e 3, por meio de tarracha pressão engate e justaposição. Reivindico também o direito de dar passagem ao líquido do cabo para a escôva por meio do movimento giratório das partes componentes por incidência dos canais internos e por válvula de passagem, conforme modêlo que apresentarei oportunamente.

Termo n. 22.765, de 10-4-39.
Laurindo Nolasco — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um pincel para barba de cabo ôco". Priv. Inv.

Reivindico o direito de ajustar o cabo ao suporte por meio de tarracha, pressão engate e justaposição. Reivindico também o direito de dar passagem ao líquido por movimento giratório das peças por incidência dos canais interiores ou por registro de passagem conforme modelos que apresentarei oportunamente.

Termo n. 22.766, de 10-4-39.
Laurindo Nolasco — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma escôva para dentes de cabo massiço". Priv. Inv.

Renvidico o direito de adaptar o cabo ao cabelo por meio de tarracha pressão, justaposição e engate, conforme modêlo que apresentarei oportunamente.

Termo n. 22.767, de 11-4-39.
Salatiel Ferreira Morgado — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Tampa adaptável às latas que conduzem leite e outros líquidos". Mod. utilidade.

Em resumo reivindico como ponto característico essencial da patente de modêlo de utilidade de: "Tampa adaptável as latas que conduzem leite e outros líquidos":

"Tampa adaptável às latas que conduzem leite e outros líquidos", que consiste numa tampa de material adequado em forma de disco com rebordo para encaixe, com um anel de borracha adaptado à boca do recipiente, que se vai colocar. Sobre o disco da tampa ha um orifício para a passagem do parafuso de ajuste ao travessão. Este travessão, das dimensões que forem necessárias, de acôrdo com a tampa que se vai servir, tendo de cada lado, além da borda da tampa, mais 2 centímetros; em ambas extremidades tem orifícios para a passagem de um pino rebatido. Na extremidade esquerda deste travessão está colocada uma peça, medindo 3 polegadas, móvel por meio de um pino. Esta peça tem forma de dente para prender a outra peça fixada no gargalo do recipiente que se vai servir. Nas extremidades a direito do travessão, tem outra peça em forma de meia lua, também móvel por meio de um pino; esta peça está perfurada nas suas extremidades e uma delas, presa à ponta do travessão, como já se escreveu, para dar passagem à uma outra peça, de forma de uma alavanca adequada que tem na parte superior, quasi na ponta um orifício que serve de passagem ao pino prendedor, de modo que esta tenha movimento livre. No mesmo travessão ao centro, tem uma peça com rosca que serve para ajuste do fecho com a respectiva tampa na altura necessária ao seu ajuste. O ajuste da tampa é feito por meio do parafuso que atravessa o recipiente em forma vertical, pela porca preso, tendo a cabeça em forma cônica para se ajustar perfeitamente no orifício da tampa, permitindo assim que, internamente fique lisa; neste parafuso tem um orifício para a passagem de um arame destinado à selagem contra a vilação, de regulagem da tampa. Além desta segurança, tem uma arruela com haste de 2 centímetros, possuindo na extremidade um pe-

queno orifício para a passagem do mesmo arame que atravessa o parafuso e depois dobra sobre a porca de ajuste. Do lado oposto, tem uma peça pião que se adapta à um encaixe que se encontra na porca e que tem o fim de não deixar a mesma sair do ajuste e bem assim o travessão. Para que a tampa não se desvie, é presa à lata por meio de uma corrente com élos fechados, tendo uma das extremidades ligada ao travessão e a outra a uma peça especial constante de uma presilha ao lado esquerdo do recipiente; tudo de acordo com as descrições e demonstrações dos desenhos e como acima reivindicado.

Termo 22.738, de 11-4-39.

Todd Combustion Equipment Inc. Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em queimadores de combustiveis líquidos". Priv. Inv.

1. Num atomisador de combustível líquido provido de meios para abastecer o mesmo sob pressão, a provisão de meios para retirar uma parte do abastecimento de combustível sem variar a pressão sob a qual o combustível é atomisado.

2. Num queimador de combustível líquido, uma câmara incluindo uma abertura para a emissão de combustível, meios para a entrega do combustível à câmara e para a ejaculação do mesmo em corrente através da abertura de emissão, e meios efetivos adiante da abertura de emissão para retirar uma parte do combustível da corrente sem modificar os característicos de velocidade do resto da corrente.

3. Num queimador de combustível líquido, uma passagem para a entrega do combustível, uma câmara comunicando com a passagem e incluindo uma parede provida duma abertura de emissão, uma segunda câmara incluindo uma abertura adiante da abertura de emissão e através da qual vai passar o combustível vindo desta abertura de emissão, meios para projetar uma corrente de combustível da abertura de emissão, uma linha para a volta de combustível comunicando com a segunda câmara, as duas aberturas sendo de tal conformação em relação uma à outra que pelo menos uma parte da corrente de combustível emergindo da abertura de emissão e também passando pela segunda abertura passará através da segunda abertura com os seus característicos de velocidade inalterados.

4. O aparelhamento descrito no ponto 3, caracterisado pelo fato de ter a abertura na segunda câmara um diâmetro pelo menos tão grande quanto o da abertura de emissão.

5. O aparelhamento descrito no ponto 3, caracterisado pela provisão de meios para diminuir a velocidade rotativa do combustível na dita segunda câmara.

6. A combinação num queimador de combustível líquido tendo uma passagem para entrega e uma passagem para a volta, com um elemento terminal, tendo uma parte deprimida que é provida dum orifício de atomisação em forma de ápice, um elemento de fechamento com um orifício de emissão co-axial com o dito orifício de atomisação, que é provido duma boca de saída afunilada, e meio para fazer o combustível entrar em redemoinho antes de atravessar o dito orifício de emissão, o dito elemento de fechamento estando distanciado do dito elemento terminal de modo a formar ali uma câmara para o redemoinhar do combustível, a dita câmara estando em comunicação com a dita passagem de volta, servindo a parte furada e deprimida do dito elemento terminal para separar a quota de volta controlada do combustível em redemoinho da quota de combustível a ser atomisada, tendo por fim a entrega da dita quota de volta nas passagens de volta.

7. A combinação num queimador de combustível líquido tendo uma passagem para entrega e uma passagem para a volta, com um elemento terminal, tendo uma parte deprimida que é provida dum orifício de atomisação em forma de ápice, um elemento de fechamento com um orifício de emissão que é provido duma boca de saida afunilada os ditos orifícios sendo co-axiais, o dito elemento de fechamento estando distanciado do dito elemento terminal de modo a formar entre eles uma câmara para o redemoinhar do combustível, o dito elemento de fechamento tendo um recesso anular e uma parede inclinada delimitando o dito recesso, a dita parede sendo furada com uma série de orifícios comunicando com a dita passagem de volta, as bordas dos ditos orifícios servindo para diminuir a velocidade de rotação do combustível redemoinhando na dita câmara, sendo que por estes meios a quota de volta controlada integral do combustível, separada pela parte furada e deprimida do dito elemento terminal da quota a ser atomisada, é dirigida para dentro da dita passagem de volta.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 11 de maio e 25 de agosto de 1938, sob ns. 207.186 e 226.822.

Termo 22.770, de 11-4-39.

Irmãos Lamas & Comp. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um puxador — fecho para portas de móveis gavetas e similares". Mod. Utilidade.

1. Um puxador-fecho para portas de móveis gavetas, e similares, compreendendo essencialmente: um corpo metálico, constituindo o puxador propriamente dito, e outro corpo metálico, ligado solidamente por um suporte ao primeiro constituindo o fecho ou ferrolho, propriamente dito, que completa o sistema do puxador-fecho:

2. O puxador-fecho de acôrdo com o ponto 1, em que o corpo do puxador é escavado longitudinalmente até meio da sua altura, e macisso na parte restante, servindo esta parte como cama para uma mola enrolada; em que o mesmo corpo tem uns rasgos oblíquos, correspondendo a sua parte escavada; em que nestes rasgos entram e se deslocam uns pequenos tubos filetados de modo a receberem uns parafusos; em que a extremidade inferior destes tubos, metida no corpo do puxador, tem cabeça flangeada de diâmetro superior à largura dos correspondentes rasgos, para que os tubos não saiam do mesmo corpo do puxador, podendo porém deslocar-se ao longo dos rasgos; em que um destes tubos se prolonga na altura do corpo do puxador, prendendo na sua extrimidade inferior uma das pontas da mola enrolada, cuja outra ponta é presa à parede interna de uma das cabeças do mesmo corpo e em que a extremidade dianteira do corpo do puxador é formadà com uma projeção achatada, a que se prende solidamente uma extremidade do fecho ou ferrolho, sendo a outra extremidade, livre, cortada em chanfro;

3. O puxador-fecho de acôrdo com os pontos 1 e 2, compreendendo uma chapa amovível que se intercala entre o corpo do puxador e a face exterior da porta ou similar a que o dispositivo se aplique, tendo esta chapa uns furos correspondentes aos tubos filetados do corpo do puxador, para dar passagem aos parafusos que fixam o dispositivo na porta, e tendo um rasgo, oblongo, correspondente ao suporte, do ferrolho, formado no mesmo corpo do puxador, permitindo assim o recuo do ferrolho para fechar ou abrir a porta ou similar à que o puxador-fecho se aplica;

4. O puxador-fecho de acôrdo com os pontos anteriores, que se aplica por meios convenientes à porta ou similar em que tenha de servir, de modo que o puxador propriamente dito assenta externamente na mesma porta ou similar, ao passo que o suporte e o ferrolho montado neste suporte ficam pelo lado de dentro da mesma porta ou similar, podendo o ferrolho avançar ou recuar para entrar ou sair num encaixe ou batente montado na face interna da humbreira ou ilharga da porta, ou similar;

5. O puxador-fecho de acôrdo com o ponto 4, adoptado para dispensar as fechaduras e chaves exteriores, usuais, podendo a porta ou similar ser fechada por simples impulso, mas só podendo ser aberta depois de imposto determinado movimento ao puxador propriamente dito;

6. O puxador-fecho de acôrdo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito, com refereência ao desenho junto.

Termo n. 22.771, de 11 de abril de 1939

John Brandwood — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos à produção de fios têxteis". (Privilégio de invenção.)

1 — Processo para produzir um fio têxtil de pequena densidade (sem a usual operação de torcedura) com fibras descontínuas, o qual consiste em montar torcidas, mechas ou porções de fibras têxteis análogas dobradas e não fiadas numa máquina de compressão do fluido, em fazer passar através delas mediante pressão diferencial uma solução ou dispersão du mou mais líquidos a qual produzirá sobre os fios um aumento de resistência contra esforços de tensão das fibras dos lotes ligadas mutuamente, em extrair dos lotes por meio de pressão de ar um excesso de líquido, e em secar.

2 — Processo como reivindicado no n. 1, sendo a solução ou soluções ou dispersões adicionadas a um banho de tingir no qual tem que ser tratadas as torcidas, mechas ou semelhantes.

3 — Processo como o reivindicado no n. 2 mas modificado no fato da solução ou soluções ou dispersões empregadas ser ou serem adicionadas a uma agua de lavagem empregada sobre as fibras tratadas.

4 — Processo como o reivindicado em qualquer dos números precedentes, sendo a solução ou dispersão empregada qualquer das indicadas anteriormente.

5 — Fios têxteis macios de pequena densidade de fibra quando produzidos pelo processo reivindicado em qualquer dos números precedentes.

Termo n. 22.772, de 11 de abril de 1939.

John Brandwood — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos na preparação dos fios ou fiados têxteis." (Privilégio de invenção.)

1 — Processo para a preparação de fios têxteis de grande densidade e de forte resistência a partir duma mecha, caracterizado por uma ou mais das particularidades conjugáveis seguintes:

a) impregnar-se as fibras da mecha com uma solução diluida ou com uma dispersão líquida que, quando o fio está acabado, impede que as fibras escorreguem umas sobre as outras e em seguida, depois da impregnação, eliminar-se a maior quantidade possivel da solução impregnante que se tiver introduzido nas fibras ou entre estas, e finalmente secar-se o fio;

b) a dispersão ser introduzida na mecha por diferença de pressão de líquido; ser expulsa mediante ar comprimido;

c) a solução impregnante ser uma solução diluida de latex de caoutchoue;

d) depois de ter eliminado a solução impregnante, mas enquanto está ainda húmida, dar-se à mecha algumas voltas suplementares de torcedura por cada 2,5 cm (polegada);

e) torcerem-se juntos alguns dos fios formados sendo o sentido do passo do torcimento o mesmo que o da torcedura suporte dado K mecha na ocasião da sua preparação;

f) fazer-se passar um certo número de fios torcidos, sob uma tensão longitudinal contínua, num banho constituido de preferência pela solução utilizada para a impregnação e secarem-se os fios torcidos mantendo a tensão aplicada, enrolando-se depois disso os fios secos sobre um suporte.

2 — Um fio ou fiado produzido em conformidade com uma ou mais das fases operadoras indicadas.

Termo n. 22.773, de 1 de abril de 1939.

Juan Sieré — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Caixa de folhas ou tiras de madeira folheada ou compensada com cantos recurvados para formação dos lados." (Modelo de utilidade.)

Modelo de caixa de madeira folheada para transporte de frutas, legumes e outros produtos arejáveis, leve, resistente, de facil manuseio e fechamento prático, caracterizado por ser formada apenas por quatro elementos de *armação, fundo, tampa e dois testeiros*, sendo que os lados, são por sua vez, formados pelo recurvamento dos extremos das folhas ou paineis de tiras de madeira compensada, na direção perpendicular ao plano da tampa e do fundo, de sorte que *não se lhes destroe a estrutura continuada nem se rompem os fatores daquela resistência própria*, ao mesmo tempo que são as folhas ou as tiras pregadas sobre sassafos longitudinais que lhes dão a necessária indeformabilidade para que depois de reunidos sejam os dois elementos formadores principais igualmente pregados nos dois testeiros e estes por sua vez afeiçoados nos cantos para bem se adaptarem àquela conformação arqueada.

Termo n. 22.774, de 11-4-39.

International General Electric Company Incorporated Schenectady, N. Y., Estados Unidos da America do Norte.

Pontos característicos da invenção de — "Compostos resinosos sintéticos" — (Patente de invenção).

1. Um material sintético resinoso-flexível e elástico compreendendo halogeneto polivinilico plastizado com um composto argânico tendo ligação de óxido etilenio e um grupo fenoxina molécula.

2. Um material sintético, resinoso flexível e elástico, compreendendo halogeneto polivinilico plastinzado com óxido fenoxipropenico.

3. Um material sintético resinoso flexível e elástico, compreendendo halogeneto polivinilico plastizado com óxido amil fenoxipropenico secundário.

4. Um material sintético resinoso flexível e elástico, compreendendo halogeneto polivinilico plastizado com óxido amil-fenoxipropenico p-terciário.

5. Um material sintético resinoso flexível e elástico consistindo substancialmente em cloreto polivinilico e óxido fenoxipropenico.

6. Um material sintético resinoso flexível e elástico, compreendendo halogeneto polivinilico, fosfato tricressilico e óxido fenoxipropenico.

7. Um composto compreendendo halogeneto polivinilico e um plastizador, portanto, incluindo óxido fenoxipropenico.

8. Um material sintético resinoso flexível elástico, compreendendo a combinação de halogeneto polivinilico, óxido fenoxipropenico e enxofre.

9. Um composto compreendendo a combinação de halogeneto polivinilico, enxofre e um composto orgânico tendo uma ligação de óxido etileno e um grupo fenoxi na molécula.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o presente pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos, em 12 de abril de 1938.

Termo n. 22.775, de 11-4-39.

International General Electric Company Incorporated, Schenectady, N. Y., Estados Unidos da America do Norte.

Pontos característicos da invenção de — "Composições resinosas sintéticas semelhante à borracha". (Patente de invenção.)

1. Uma composição composta de um halogeneto polivinilico e o produto de esterificação de um ácido dibasico alifratico do grupo $C_nH_{2n-2}O_4$, sendo — n — pelo menos 6, com um alcool do grupo representado pela fórmula $X(CH_2)_nOH$, sendo X um radical de um núcleo carbociclico ou heterociclico e — n — zero ou um número inteiro.

2. Uma composição resinosa sintética semelhante à borracha, composta de cloreto polivinilico plastificado com os esteres benzilicos de um alcool do grupo representado pela fórmula $X(CH_2)_nOH$, sendo X um radical de um núcleo cabolicIico ou heterociclico e — n — zero ou um número inteiro.

3. Uma composição resinosa sintética semelhante à borracha, composta de cloreto polivinilico plastificado com os esteres tetraidrofurfurilicos de um ácido do grupo representado pela fórmula $X(CH_2)_nOH$, sendo X um radical de um núcleo carbociclico ou heterociclico e — n — zero ou um número inteiro.

4. Um composição resinosa sintética, semelhante à borracha, composta de cloreto polivinilica plastificada com sebaçato difenilpropilico.

5. Uma composição isolante que pode ser recalçada, em camadas uniforme, para fio, composta de um halogeneto polivinilico e sebacato dibenzilico.

6. Uma composição composta de um halogeneto polivinilico plastificado, com um plastificante para este fim, incluindo um ester formado de um ácido do grupo $C_nH_{2n-2}O_4$, sendo — n — pelo menos 6. e um álcool do grupo representado pela fórmula $X(CH_2)_nOH$, sendo X um radical de um núcleo carbociclico ou heteraciclico e — n — zero ou um número inteiro.

7. Uma composição compreendendo cloreto polivinilico, fosfato tricressilico e sebacato dibenzilico.

8. Um composição compreendendo cloreto polivinilico, fosfato triclessilico, o ester acetilado de ácido ricinoleico e sebacato dibenzilico.

9. Um composição compreendendo cloreto polivinilico, e um plastificante para este fim, incluindo os esteres mixtos de um álcool da classe, representado pela fórmula $X(CH_2)_nOH$, sendo X um radical de um núcleo carbociclico ou heterociclico e — n — é zero ou um número inteiro, e um ácido da classe representada pela fórmula $C_nH_{2n-2}O_4$, sendo — n — pelo menos 6.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o presente pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte, em 12 de abril de 1938.

Termo n. 22.777, de 12-4-39.

Luiz Santos Garcia Crespo e Andrés Galinski — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo para lavar os gazes da combustão em motores a explosão e outros locais separando deles os resíduos através de uma câmara de água". Privilégio de invenção.

Reivindicações:

Um dispositivo para lavar gazes de combustão em motores a explosão e outros locais, separando deles os resíduos, através de uma camada de água, dispositivo esse caracterizado por ser composto de dois recipientes um externo e outro interno, contendo ambos um liquido de lavágem, tal como a água e contendo ainda o recipiente externo além do líquido meios filtrantes sólidos, providos de tubulações para a passágem dos gazes e de um meio propulsor destes, tudo substancialmente com aqui descrito e representado no desenho anéxo.

Termo n. 22.778, de 12-4-1939.

Mário Folpini — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em baterias de acumuladores para automóveis".

Privilégio de invenção.

1º) Aperfeiçoamentos em baterias de acumuladores para automóveis, caracterizado por serem os respectivos elementos amoviveis, individualmente ou em grupos, do recipiente da bateria e por ser a conservação do ácido obtida por meio de guarnições de material elástico.

2º) Os aperfeiçoamentos em baterias de acumuladores reivindicados em 1, caracterizados ainda por assentarem os ditos elementos no lôdo do recipiente, ao qual são seguros, em grupos, por uma cornija, de modo que as placas que sujeitam esses elementos ficam interpostas entre essas cornijas e o recipiente.

3º) Os aperfeiçoamentos em baterias de acumuladores reivindicados em 1 e 2, caracterizados ainda por ficar a guarnição elástica, de conservação do ácido, disposta entre a dita placa e o tôpo do recipiente.

4º) Os aperfeiçoamentos em baterias de acumuladores reivindicados em 1, caracterizados tambem por assentarem os ditos elementos em nervuras providas no fundo do dito recipiente.

5º) Os aperfeiçoamentos em baterias de acumuladores reivindicados em 1, caracterizados ainda por ser cada elemento fixado na placa correspondente, por meio de arcos filetados, aparafusados em duas saliências cilíndricas desse elemento e por serem as conexões de encadeamento dos elementos feitas por meio de pinos ou então, montadas solidariamente, por meio dos ditos meios de fixação das placas dos elementos.

6º) Os aperfeiçoamentos das baterias de acumuladores reivindicados em 1, caracterizados ainda por ser cada compartimento provido de, pelo menos, uma guarnição de material elástico, de conservação do ácido, podendo essa guarnição assentar num bordo provido

no topo de cada compartimento, ou então, ser alojada na periféria externa da placa do elemento.

7º) Os aperfeiçoamentos em baterias de acumuladores reivindicados em 6, caracterizados ainda por poder a dita guarnição de material elástico ser anular, de secção contínua, ou então, em segmentos distintos.

Finalmente o requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional a *prioridade* de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, sob n. 361.855, em 4 de maio de 1938 e 22 de setembro de 1938, sob n. 367.501.

Termo n. 22.779, de 12-4-1939.

Gabriel Filgueiras — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um clarificador aperfeiçoado".

Privilégio de invenção.

1. Um clarificador contínuo aperfeiçoado, caracterizado por serem as plataformas de fórma circular, de secção cônica, em que as duas faces formam um ângulo no dorso, apresentando dois planos inclinados que dão passagem ao lôdo pelo centro e pela periféria das plataformas, respectivamente.

2. Um clarificador contínuo aperfeiçoado, de acordo com o ponto anterior, caracterizado pelas raspadeiras em forma de "V" invertido, providas de largos dentes à guisa de ancinho, que raspam as plataformas no seu lento e constante movimento giratório.

3. Um clarificador contínuo aperfeiçoado, tal como foi descrito e ilustrado.

Termo 22.781, de 12 de abril de 1939.

Francis Morgand Lepec Raymond — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho de extração pela difusão a quente e mediante solventes voltateis para extrair em geral matérias, graxas, resinas e similares, provenientes de portadores vegetais, animais e resíduos de refinações". (Priv. Inv.).

1) — Um aparelho de extração, pela difusão a quente e mediante solventes voláteis, para extrair oleos e em geral matérias graxas, resinas e similares, provenientes de portadores vegetais, animais e resíduos de refinações, caracterizado por um conjunto composto de um extrator, um distilador, um condensador vertical, um alambique refrigerador recuperador e um reservatório do solvente, partes essas entre si combinadas sob comunicação, de modo a ficar o extrator imediatamente por cima do distilador e este imediatamente por baixo do condensador, que por sua vez se comunica por um tubo com o alambique, que pode estar ao seu lado e que fica diretamente sobreposto ao reservatório do solvente; tudo de modo a se operar, no extrator, a ação do *solvente sôbre o material a tratar aí depositado*; no distilador, a coleta do produto extraido; no condensador vertical, a recuperação do solvente; no alambique, a condensação ds vapres do solvente, provenientes do condensador vertical e que assim recuperado se dirige ao reservatório do solvente, também alimentado com solvente novo; alambique esse que deixa escaparem livremente os gazes incondensáveis; e, partes componentes essas, com suas particularidades construtivas adiante reivindicadas.

2) — O aparelho reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser esse seu extrator composto de um cilindro exterior, que na sua parte superior e na inferior tem aberturas respectivamente para a carga e descarga; e, no interior, um recipiente cilíndrico suspenso concêntrico a esse cilindro exterior e destinado a receber os materiais a tratar; disposto esse recipiente inferior, na sua parte inferior, com um fundo perfurado desmontável e dotado de tecido para reter impurezas e, mais abaixo com outro fundo, não perfurado, e tendo na sua parte superior uma chapa perfurada; prevista no espaço entre esses dois fundos ea mumma serpentina perfurada para a introdução do vapor; e, em ponto conveniente desse recipiente interior, um sifão par o transvasamento do líquido aí contido, para o referido distilador; disposta uma câmara que se comunica com o espaço entre o fundo desses recipiente interior e o do dito cilindro exterior, onde há um registro distribuidor para a manobra desse sifão e esvasiamento desses recipiente interior.

3) — O aparelho reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser esse seu distilador composto de um recipiente semi-esférico, com parede dupla formando um espaço para o aquecimento indireto de vapor e por se ro dito recipiente semi-esférico dotado em seu interior com uma serpentina perfurada para a introdução de vapor direfor, assim como provido de meios para a observação de seu interior, medição de temperatura, descarga de seu tontúdo e saída regulável do vapor.

4) — O aparelho reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser esse seu condensador vertical, destinado a operar sob corrente contrária e composto de um manto cilíndrico vertical, fixo, sôbre o dito extrator e fechado em ambas as suas extremidades, entre as quais aí passante com o seu extremo há uma série de tubos longitudinais, adequada a uma condensação conveniente; manto esse que na sua parte superior tem uma cúpola para a livre saída dos vapores do solvente, que seguem para o dito alambique refrigerador, recuperador, por um tubo de comunicação; condensador esses que é dotado dos meios necessários à entrada da água e sua saída.

5) — O aparelho reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser esse seu alambique refrigerador, recuperador, composto de um cilindro vertical para a circulação de água fria, tendo a sua serpentina em seu terminal inferior um tubo erecto, de livre escapamento, para a saída dos gazes incondensáveis e ao mesmo tempo uma saída para o excipiente condenado na serpentina cair no reservatório do solvente, imediato inferior ao alambique, servindo esse tubo erecto também para alimentar com solvente, por aí vertido, o dito reservatório.

6) — O aparelho reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser esse seu reservatório do solvente composto de um cilindro vertical, com fundo côncavo, previsto no seu ponto mais baixo, com um recipiente de separação, assim como dotado dos elementos necessáris à condução do solvente ao dito extrator, vasão, limpesa e controle do *espaço interior; alimentado o dito reservatório com solvente* por esse tubo erecto.

7) — O aparelho reivindicado sob ns. 1 a 6, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo 22.784, de 12-4-39.

Crosby Naval Sotres Incorporated Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos no processo de *purificação de resina de madeira*" — Priv. Inv.

1 — Um processo para purificar resina de madeira que compreende a dissolução da dita resina de madeira num solvente apropriado, a promoção do contato da solução resultante com um silicato de magnésio de propriedades adsorventes e a recuperação da resina purificada da solução tratada.

2 — O processo do ponto 1 em que o silicato de magnésio é de afloração natural.

3 — O processo do ponto 1 em que o silicato de magnésio é sintético.

4 — Um processo para purificar resina de madeira que compreende a dissolução da dita resina de madeira num solvente hidrocarbonado, a promoção do contacto da solução resultante com um silicato de magnésio de propriedades adsorventes e a recuperação da resina *purificada da solução* tratada.

5 — Um processo para purificar resina de madeira que compreende a dissolução da dita resina de madeira em náfita de petróleo, a agitação da solução resultante com um silicato de magnésio de propriedades adsorventes e a recuperação da resina purificada da solução tratada.

6 — Um processo pa a purificar resina de madeira que compreende a dissolução da dita resina demadeira em náfita de petróleo, a agitação da solução resultante com um silicato de magnésio de propriedades adsorventes e a recuperação da resina purificada por meio de distilação da solução tratada.

7 — Um processo para purificar resina de madeira que compreende a dissolução da dita resina de madeira num solvente apropriado, a passagem da solução resultante atravez duma camada dum silicato de magnésio de propriedades adsorventes, a coleta da solução de resina purificada e a recuperação da resina da dita solução purificada.

8 — Um processo para purificar resina de madeira que compreende a dissolução da dita resina de madeira em náfita de petróleo, a passagem da solução resultante atravez duma camada dum silicato de magnésio de propriedades adsorventes, a coleta da solução de resina purificada e a recuperação da resina por meio de distilação da dita solução purificada.

9 — Um processo para purificar resina de madeira que compreende a dissolução da dita resina de madeira em náfita de petróleo, à passagem da solução resultante atravez duma camada de silicato de magnésio de propriedades adsorventes, a coleta da solução de resina purificada, a recuperação da resina da dita solução purificada, a revivificação do silicato de magnésio dissolvendo dêle a resina e os corpos corantes e então a promoção dum novo contacto do silicato de magnésio revivificado com mais uma solução de resina impura.

10 — Um processo para purificar resina de madeira que compreende a dissolução da dita resina de madeira num solvente apropriado, a promoção do contacto da solução resultante com um silicato de magnésio de propriedades adsorventes, a separação da solução do silicato de magnésio, a recuperação da resina purificada da dita solução, a lavagem do dito silicato de magnésio depois da dita separação, primeiro com um solvente de resina, depois com um solvente para os corpos depositados sobre o silicato de magnésio e finalmente com o solvente da resina, e então a promoção dum novo contacto do dito silicato de magnésio lavado com mais uma solução de resina impura.

11 — Um processo para purificar resina de madeira que compreende a dissolução da dita resina de madeira num solvente apropriado, a promoção do contacto da solução resultante com um silicato de *magnésio de propriedades adsorventes*, a separação da soução do silicato de magnésio, a recuperação da resina purificada da dita soução, por meio de distilação, a lavagem do dito silicato de magnésio depois da dita separação, primeiro com um solvente de resina, depois com um solvente para os corpos corantes depositados sobre o silicato de magnésio e finalmente com o solvente de resina, e então a promoção dum novo contacto do dito silicato de magnésio lavado com mais uma solução de resina impura.

12 — Um processo para purificar resina de madeira que compreende a dissolução da dita resina de madeira num solvente apropriado, a promoção do contacto da solução resultante com um silicato de magnésio de propriedades adsorventes, a separação da solução do silicato de magnésio, a recuperação da resina purificada da dita solução por meio de distilação, a lavagem do dito silicato de magnésio depois da dita separação, primeiro com náfita de petróleo, depois com

alcoól e finalmente com o solvente de resina, e então a promoção dum novo contacto do dito silicato de magnésio lavado com mais uma solução de resina impura.

13 — Um processo para purificar resina de madeira que compreende a dissoução da dita resina de madeira em náfita de petróleo, a passagem da dita solução atravez duma camada dum silicato de magnésio de propriedades adsorventes, a recuperação da resina purificada da solução por meio de distilação, a lavagem da camada de silicato de magnésio, primeiro com um solvente de resina, depois com um solvente para os corpos corantes e finalmente com o solvente de resina, e então a promoção dum novo contacto da dita camada de silicato de magnésio lavado com mais uma solução de resina impura

14 — Uma resina de madeira de superior qualidade da qual terão sido retirados os corpos corantes por meio dum agente adsorvente caracterisado pela sua incapacidade para reduzir a rotação ótica de resina tratada.

15 — Uma resina de madeira de superior qualidade purificada substancialmente destituida daqueles corpos corantes que sejam retiráveis de resina de madeira pelo tratamento desta com um agente adsorvente resistente à ação da água e reduzido a um estado finamente subdividido.

16 — Uma resina de madeira de superior qualidade purificada, substancialmente destituida daqueles corpos corantes que sejam retiráveis de resina de madeira pelo tratamento desta com um silicate de magnésio finamente subdividido tendo propriedades adsorventes.

17 — Uma resina de madeira de superior qualidade purificada substancialmente destituida daqueles corpos corantes que sejam retiráveis de resina de madeira pelo tratamento desta com um silicato de magnésio adsorvente tratado a ácido afim de neutralizar-lhe a alcalinidade.

18 — Uma resina de madeira de superior qualidade purificada, substancialmente destituida daqueles corpos corantes que sejam retiráveis de resina de madeira por filtração atravez dum silicato de magnésio adsorvente que terá sido tratado com ácido sulfúrico ou hidroclórico.

19 — Uma resina de madeira de superior qualidade purificada, tratada pelo processo delineado no ponto 1.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 15 de dezembro de 1938, sob n. 245.985.

Termo 22.786, de 13 de abril de 1939.

Coru Products Refining Company Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Composto adesivo e processo para preparar e usar o mesmo". Privilégio de invenção.

1. Processo para preparar um composto a ser usado para fins de colagem, em que o amido é tratado para ser convertido ao estado de consistência fina quando fervido e para ser gelatinisado e em que ele é depois misturado com amido não gelatinisado.

2. Processo de acôrdo com o ponto 1, em que as proporções relativas dos ingredientes de amido são substancialmente 10 até 50 partes de amido gelatinisado e 90 até 50 partes de amido não gelatinisado.

3. Processo de acôrdo com os pontos 1 ou 2, em que o amido gelatinisado de consistência fina na fervura e o amido não gelatinisado são misturados em estado seco.

4. Processo de acôrdo com os pontos 1, 2 ou 3, em que agua e um alcali cáustico são adicionados à mistura de amido gelatinisado de consistência fina na fervura e o amido não gelatinisado, contendo a mistura adesiva alvali cáustico em quantidade insuficiente para gelatinisar o amido não gelatinisado a temperaturas ordinárias, por exemplo, 0,5 % até 0,6 %, em pêso, da agua presente.

5. Processo de acôrdo com os pontos 1, 2, 3 ou 4, em que se adiciona borax depois da adição da agua e do alcali cáustico.

6. Processo de colagem mediante o produto adesivo dos pontos 4 ou 5, em que o adesivo é espalhado sobre uma ou ambas as superfícies a serem coladas, sendo as superfícies unidas e estão submetidas ao calor, afim de empastar o amido não gelatinisado e produzir a solidificação do adesivo.

7. Processo para colar um fôrro à folha de papel ondulado, mediante o produto adesivo dos pontos 4 ou 5, em que o adesivo é aplicado às pontas ou faces salientes das ondulações, o fôrro posto em contacto com as pontas revestidas de adesivo e o adesivo então aquecido afim de empastar o amido não gelatinisado e produzir a solidificação do adesivo.

8. A mistura seca para colagem, substancialmente como descrita.

9. O composto adesivo substancialmente como descrito.

Termo 22.787, de 13 de abril de 1939.

Mario Giordani e Pietro Leone — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos no processo de sacrificar celulose para obter substâncias lenhosas soluções de açúcar próprias para produzir alcool industrial". Privilégio de invenção.

1. Processo para sacarificar celulose livre ou celulose contida em materiais lenhosos ou vegetais e semelhantes, que consiste em misturar gradativamente os ditos materiais com ácido sulfúrico de concentração superior a 70 %, evitar o aquecimento da massa pela condução lenta da operação ou por resfriamento si fôr o caso, e substancialmente diluir a messa com agua e aquecê-la.

2. Processo de acôrdo com o ponto 1, em que se usa, como material lenhoso o resíduo de um tratamento a elevada temperatura (135 até 150°C.) com ácido sulfúrico diluído.

3. Processo de acôrdo com o ponto 2, caracterisado pelo fato que na operação em elevada temperatura se usam soluções ácidas provenientes das operações em baixa temperatura de modo a realizar-se a operação sacarificante toda em duas fases, uma a fase quente e a outra, a fase fria.

4. Processo de acôrdo com os pontos 1, 2 e 3, caracterisado pelo fato de serem eliminadas de todas as soluções de açúcar obtidas todas as substâncias de efeito tóxico sobre os fermentos por meio de distilação em contra-corrente de vapor dagua.

5. Processo de sacarificação de acôrdo com os pontos precedentes, caracterisado, pela calcinação, a alta temperatura da mistura de gesso e lignino obtida como resíduo do dito processo, recuperando-se assim o ánídrido sulfuroso destinado a restabelecer o ácdo e a cal necessários para a operação do processo.

6. Processo de acôrdo com os pontos precedentes, em que a dita mistura é calcinada juntamente com argila adicionada em proporções suficientes para produzir klinker de cimento.

7. Processo de acôrdo com os pontos precedentes, caracterisado pelo fato que o lignino contido na mistura é retirado parcial ou totalmente antes da fase de calcinação e substituído por outro material combustível.

Termo n. 22.788, de 13 de abril de 1939.

Dr. Jair Roiz Pereira — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um novo porta catalogo de telefône". Modêlo de utilidade.

Em sintese reivindicando como pontos característicos os seguintes:

1. Um "um novo porta catalogo de telefône", na lombada do qual encontramos um orifício circular com 2 21|2 centímetros de diâmetro, circundado por uma fita de metal amarelo ou niquelado, para lhe dar maior resistência, orifício este, calculadamente localizado no meio da lombada, sendo a utilidade e novidade do mesmo, facilitar a retirada dos catalogos que estão ajustados dentro do porta catalogo, pois com a introdução de um dedo neste orifício, encontrará este imediatamente os catalogos, empurrando-os com facilidade para fora do porta catálogo, tornando-se fácil e comôdo a prática com o mesmo e a retirada dos catalogos que estão ajustados e protegidos dentro dele.

2. Um "novo porta catalogo de telefône", tal como reivindicado em um, consiste em grande livro feito de papelão, simile-osmalte ou outra substância apropriada, o qual só tem a encadernação, aberto pelo lado das folhas e fechado por todos os outros.

3. Um "novo porta catalogo de telefône", tal como reivindicadc em 1 e 2, na face do qual encontramos um desenho elegante e artisticamente feito, imitando perfeitamente uma folha de um catalogo de telefône; neste desenho, será colocada uma relação telefônica, constando de indicações de anunciantes das mais diversas profissões, com o nome, endereço e número telefônico de cada um deles, vindo os nomes dos anunciantes em edições de 1.000 ou mais porta catalogos, para serem distribuidos gratuitamente pelos lugares mais frequentados do bairro, ou cidade a que pertencem os anunciantes, sendo renovados os anúncios periodicamente, tudo conforme substâncialmente constata da descrição e dos desenhos anexos.

Termo n. 22.789, de 13 de abril de 1939.

Jamardo Irmãos Limitada — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "móveis revestidos". Privilegio de invenção.

Pontos característicos ou reivindicações:

1. O invento de móveis revestidos consiste em revestir o corpo pelo lado de fora, ou seja lados e frentes de guarda roupas, comôdas, camiseiros, mesas de cabeceira, armários para livros, bureaux, escrevaninhas, aparadores, etagéres, cristaleiras e mesas, com celuloide, celolita, backelita, ebanite, galatita ou com qualquer material semelhante a esses, como papel de qualquer espécie, com tecido de qualquer espécie, com couro de qualquer espécie, com imitação a couro de qualquer espécie.

2. O invento de móveis revestidos consiste em revestir, pelo lado de fora, os lados ou as frentes dos móveis discriminados no primeiro ponto característico, com os materiais especificados no primeiro ponto característico.

Termo n. 22.790, de 13 de abril de 1939.

Eric Sigfrid Persson — Suécia.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a janelas". (Privilégio de invenção.)

Reivindicações

1 — Meios de dobradiças ou sistema basculante, especialmente para janelas e similares, tendo um caixilho ou caixilhos presos pivotadamente numa esquadria, caracterizado pelo fato de ser o eixo de giro deslocado gradativamente, de forma que durante o giro do

caixilho em meia revolução, seja este primeiramente girado sobre um pivot estacionário e depois sobre outro pivot estacionário.

2 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme a reivindicação n. 1, caracterizado pelo fato de que em uma posição da janela o eixo do pivot coincide com uma linha que passa pelo centro commum de gravidade das partes da janela montadas de modo a girarem em torno de dito eixo ou situadas adjacentes ao mesmo.

3 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme as reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que os membros móveis da junela possuem uma posição de equilíbrio estável numa região entre as duas posições extremas dos mesmos.

4 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme as reivindicações 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que em uma posição dos caixilhos, o centro de gravidade comum dos membros móveis da janela acha-se situado entre os planos verticais que passam pelos eixos de giro sobre os quais o caixilho é simultaneamente suportado.

5 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme a reivindicação 3, caracterizado pelo fato de que em dita posição de equilíbrio estável, o caixilho da janela forma um ângulo de 10° a 30° com a esquadria.

6 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme a reivindicação 3, caracterizado pelo fato de que, em dita posição de equilíbrio estável, a borda inferior do interior do caixilho da janela está situada entre 4 a 8 polegadas afastadas do exterior da esquadria da janela.

7 — Meios de dobradiças ou sistema basculante, conforme qualquer uma das reivindicações 1 a 6, inclusive, caracterizado pelo fato de consistir de duas partes principais, sendo uma fixamente conectada ao caixilho.

8 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme qualquer uma das reivindicações 1 a 6, inclusive, compreendendo substancialmente três partes principais, sendo uma fixamente conectada às duas outras partes, de modo a se tornar girável em relação a uma de ditas partes em torno dos eixos do pivot, e em relação à outra parte em torno do outro pivot.

9 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato de se acharem providos de membros que se projetam lateralmente adaptados de modo a cooperarem com as peças de madeira, montadas na junta existente entre a esquadria e o caixilho, de modo a apertarem dita junta na posição de fechamento da janela.

10 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme a reivindicação 9, caracterizado pelo fato de que um dos membros que se projetam lateralmente serve como superfície de apoio durante parte do movimento giratório do caixilho.

11 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de serem providos de um dispositivo de freio contrabalançando o movimento relativo das partes principais de dobradiça.

12 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de pivot compreender um parafuso ajustavelmente aparafusado em uma das principais partes da dobradiça.

13 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de estarem providos de um entalhe no qual o pivot movimenta-se ao longo de uma trajetória curva com seu centro sobre um dos eixos de giro dos caixilhos da janela.

14 —Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme a reivindicação 13, caracterizado pelo fato de ser o entalhe aberto em uma extremidade.

15 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de serem as partes principais de dobradiça relativamente móveis no sentido longitudinal do eixo de giro.

16 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, conforme qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de permitirem que o caixilho gire em torno de meia revolução partindo da sua posição de fechamento.

17 — Meios de dobradiça ou sistema basculante, substancialmente como descrito com referência aos desenhos anexos.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades correspondentes ao presente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suécia em 13 de abril de 1938 e 7 de março de 1939, sob os números de respectivamente 2.127-38 e 1.325-39.

Termo 22.791, de 13-4-39.

Th. Muhlethaler S. A. — Suiça.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para recuperação da prata de líquidos residuários hiposulfíticos empregados em fotografia e indústrias similares e aperelho para execução deste processo". Privilégio de invenção.

1 — Processo para recuperação da pratida contida sob a formonia com o qual se precipita a prata no estado metálico, com o auxílio de pelo menos em metal mais eletropositivo do que ela, caracterizado pelo fato de, para esta precipitação, se empregar o referido metal mais eletropositivo sob a forma duma massa elástica, constituida por elementos filiformes enleados, muito permeavel e que apresenta em relação ao seu peso uma grande superfície de contacto ao líquido.

2 — Processo em harmonia com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se empregar o referido metal mais eletropositivo sob a forma de lã.

3 — Processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se empregar o referido metal mais eletropositivo sob a forma de palha.

4 — Processo em harmonia com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se fazer circular os líquidos residuários através da dita massa metálica.

5 — Processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato do referido metal mais eletropositivo ser ferro.

6 — Processo em harmonia com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato do dito metal mais eletropositivo ser aço.

7 — Processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato do citado metal mais eletropositivo ser cobre.

8 — Aparelho para a execução do processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de compreender um recipiente dotado com um dispositivo de admissão e com um dispositivo de evacuação de líquido, contendo este recipiente um metal mais eletropositivo do que a prata sob a forma duma massa elástica, formada de elementos filiformes enleados, muito permeavel e apresentando, em relação ao seu peso uma grande superfície de contacto ao líquido.

9 — Aparelho em harmonia com a reivindicação 8, caracterizado pelo fato de apresentar um regulador de débito para o líquido que passa através dele.

10 — Aparelho de acordo com a reivindicação 8, caracterizado pelo fato de compreender duas greihas no interior do recipiente, entre as quais e mantida a mencionada massa metálica.

11 — Aparelho em harmonia com a reivindacção 8, caracterizado pelo fato de seu recipiente apresentar um fundo amovivel.

12 — Aparelho de acordo com as reivindicações 8 e 9, caracterizado pelo fato do dito regulador de débito estar disposto sobre o dispositivo de evacuação do líquido e compreender um diafragma atravessado por um orifício calibrado.

13 — Finalmente, a requerente reivindica, no que exclusivamente se refere à invenção do processo de recuperação da prata de líquidos residuários hiposulfíticos empregados em fotografia e indústrias similares, a prioridade correspondente ao depósito efetuado em 15 de abril de 1938, na Diretoria da Propriedade Industrial, na República Francesa, sob n. 836.646, nos termos da Convenção de Paris e artigo 38 do nosso decreto n. 16.264, de 1933.

Têrmo n. 22.792, de 14-4-39.

Morie Gregor — Tchecoslovaquia.

Pontos característicos da invenção de: "Dispositivo para aplicar vernizes de "maquillage", medicamentos e produtos semelhantes". Privilégio de invenção.

1 — Dispositivo para aplicar vernizes de "maquillage", medicamentos ou produtos semelhantes, caracterizado pelo fato de que dentro de um recipiente (1, 2 e 3), cheio de líquido, existe uma mecha (9) a qual, mediante um mecanismo de avanço, pode ser impelida para fora do recipiente.

2 — Dispositivo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que no interior de um tubo (1) munido de uma tampa (3), acha-se fixado um tubinho (5) dotado, pelo menos, de uma fenda longitudinal (6) servindo esta fenda longitudinal para guiar um pino (7) montado firmemente no suporte (8) da mecha, sendo que o suporte é guiado em um tubo girável (11) provido de fendas helicoidais (12) atravessadas pelo pino (7).

Têrmo n. 22.793, de 14-4-39.

P. Viselli & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo tipo de meias próprias para serem usadas com sandálias abertas e sapatos sem biqueira". Modêlo de utilidade.

1.— Novo tipo de meias, própria para serem usadas com sandálias e sapatos sem biqueira caracterizado por apresentar na ponta do pé desenhos vistosos e originais constituindo um tecido reforçado desenhos estes que ficam expostos quando as ditas meias são usadas com sandálias abertas e sapatos sem biqueira permitindo que tambem apareçam as unhas pintadas dos pés que as calçam.

2 — Novo tipo de meias, próprias para serem usadas com sandálias e sapatos sem biqueira, como reivindicado até 1, substancialmente como descrito e representado.

Têrmo n. 22.794, de 14-4-39.

Miguel Fernandes Barros — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um calendário perpétuo mecânico ou folhinha, que determina automaticamente os dias da semana de uma data qualquer". Privilégio de invenção.

1 — Um calendário perpétuo mecânico, ou folhinha, que determina automaticamente os dias da semana de uma data qualquer, caracterizado por consistir em uma caixa, em cujo interior são dispostos dois cilindros ou rolos, por onde corre uma fita sem fim que mostra, sucessivamente, através uns orifícios existentes em uns cartões móveis apropriados e na face anterior da própria caixa, os dias da semana correspondentes a cada data do mês.

2 — Um calendário perpétuo mecânico, ou folhinha, que determina automaticamente os dias da semana de uma data qualquer, como reivindicado no ponto anterior, em que a fita sem fim compreende trinta e cinco espaços ou linhas, em cada um dos quais figura, sucessivamente, um dia da semana, tendo, a seguir, o dia do mês.

3 — Um calendário perpétuo mecânico, ou folhinha, que determina automaticamente os dias da semana de uma data qualquer, como reivindicado nos pontos anteriores, em que, na parte anterior da caixa, existem duas nervuras guias, onde se podem aplicar cartões removíveis, correspondentes aos diferentes meses e aos anos, cartões estes que se combinam, quer pelas suas alturas variáveis, formando sete grupos distintos, quer pela altura variável de uma abertura, ou janela, existente em cada cartão dos meses, e por onde se lê o nome da semana inscrito na fita sem fim referida no ponto anterior.

4 — Um calendário perpétuo mecânico, ou folhinha, que determina automaticamente os dias da semana de uma data qualquer", como reivindicado nos pontos anteriores, podendo ser fabricado com o material adequado e nas dimensões que forem convenientes; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acôrdo com os desenhos anexos.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 22.673, de 22 de março de 1939.

Jacob Dichter — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo e máquina para a fabricação de recipientes de vidro". Privilégio de Invenção.

1.° Processo para a fabricação de recipientes de vidro com prolongamentos estreitados em relação ao corpo inicial, preferivelmente tubuliformes, por exemplo de ampolas a partir de tubos de vidros, nos quais se estira, de um tubo mais largo, uma ponta mais estreita, caracterizado pelo fato de se dar à parte do tubo de vidro, destinada ao estiramento, depois do amolecimento, mas sob aquecimento permanente, ao mesmo tempo um movimento de estiramento de modo que se forma, durante tal aquecimento e estiramento um gargalo ou ponta estreitada em relação ao tubo primitivo.

2.° Processo de acordo com o reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se realizar, durante o movimento de estiramento para a formação do gargalo ou ponta correspondentemente à massa de vidro retirada e ao diâmetro desejado do gargalo, simultaneamente um movimento entre o combustor para o amolecimento do tubo de vidro e o tubo de vidro.

3.° Processo de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de se produzir primeiro um estreitamento eventualmente correspondente ao diâmetro do gargalo, aquecendo-se, a seguir, progressivamente e estirando-se concomitantemente o corpo de vidro.

4.° Processo de acordo com as reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de ser regulavel a velocidade do movimento de estiramento em comparação com a temperatura de aquecimento, diâmetro de gargalo e movimento do combustor, de modo a se produzirem dentro do gargalo, trajetos de vários diâmetros.

5.° Processo de acordo com as reivindicações 1 a 4, para a produção contínua de ampolas a partir de tubos de vidro, caracterizado pelo fato de se produzir uma extremidade de vidro sob aquecimento contínuo e, em dado caso, progressivo e estiramento concomitante, separando-se a seguir o corpo da ampola, provida do gargalo ou ponta, dentro do gargalo ou na transição entre gargalo e tubo mais longo, ou tambem numa zona de tubo mais largo, do tubo restante, fig. 7, fig. 5, pos. 7, realizando-se a seguir um deslocamento entre tubo de vidro e combustor de aquecimento para o preparo ulterior.

6.° Processo de acordo com as reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato de que, de dois dispositivos seguradores opostos um efetua o movimento para o estiramento do gargalo e outro modifica a zona de fusão do tubo de vidro em relação ao combustor de aquecimento.

7.° Processo de acordo com as reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo fato de se deslocar o combustor, para o aquecimento do tubo de vidro para o gargalo, após produção deste, em direção à zona determinada para a separação, figs. 13, 14.

8.° Processo de acordo com as reivindicações 1 a 7, caracterizado pelo fato de se diminuir a transição cônica entre gargalo e tubo mais largo antes da separação, ou então de estreitar tambem em relação ao diâmetro do gargalo.

9.° Processo de acordo com as reivindicações 1 a 8, caracterizado pelo fato de se preparar, antes da separação do corpo provido de gargalo, uma zona de separação que facilita a abertura ulterior (por exemplo, produção de uma tensão).

10. Máquina para a execução do processo de acordo com as reivindicações 1 a 8, caracterizada por dois dispositivos seguradores opostos, deslocáveis axialmente entre si, assim como dispositivos, afim de realizar simultaneamente um movimento axial entre tubo de vidro e combustor de aquecimento.

11. Máquina de acordo com a reivindicação 10, com pares de dispositivos seguradores dispostos em torno de um eixo central ou em série, caracterizada pelo fato de se moverem os combustores de aquecimento, de acordo com a adução dos dispositivos seguradores durante a adução isoladamente ou em grupos no sentido oposto ao do estiramento.

12. Máquina de acordo com a reivindicação 11, com dispositivos seguradores dispostos em torno de um eixo central, caracterizada pelo fato de que os combustores giram simultaneamente e se movem, durante a rotação, no sentido inverso ao do estiramento do gargalo ou ponta.

13. Máquina de acordo com as reivindicações 10 a 12, caracterizada por uma guia de curvas com trajetos ascendentes e descendentes, mediante a qual se move um combustor pertencente a cada par de dispositivos seguradores.

14. Máquina de acordo com as reivindicações 10 a 13, caracterizada por um combustor duplo, regulavel transversalmente ao eixo do dispositivo segurador e que desliza sobre a guia de curvas.

15. Máquina de acordo com as reivindicações 10 a 14, caracterizada pelo fato de que o dispositivo para adução dos dispositivos seguradores ou para o movimento dos combustores, possue trajetos reguláveis que permitem regular "ad libitum" tanto o tempo, como tambem a velocidade de ambos os movimentos com consideração da temperatura e do diâmetro do gargalo ou ponta.

16. Máquina de acordo com as reivindicações 10 a 15, caracterizada pelo fato de que o estreitamento produzido antes do estiramento do gargalo é dirigido obrigatoriamente por um instrumento centricamente em relação ao corpo de vidro largo.

17. Máquina de acordo com as reivindicações 10 a 16, caracterizada pelo fato de que ao combustor pertence, para o aquecimento do gargalo, uma canalização especial de gás que é comutada a um outro canal de adução ao passar-se à separação por fusão do corpo da ampola.

18. Máquina para a transformação de tubos e hastes de vidro, na qual se aquece e amolece por combustores a zona a transformar, caracterizada por um combustor, movel ao longo do tubo de vidro, para o aquecimento de zonas distantes uma da outra, ou para o aquecimento progressivo de um trajeto pre-determinado da peça.

19. Maquina de acordo com a reivindicação 18, caracterizada por um combustor movel paralelamente ao longo do tubo de vidro com velocidade mutavel e que aquece progressivamente um trajeto pre-determinado do tubo de vidro.

20. Máquina de acordo com as reivindicações 18 e 19, caracterizada pelo fato de que os combustores são movidos para um lado e outro durante o aquecimento, dentro de um trajeto pre-determinado.

21. Máquina de acordo com as reivindicações 18 a 20, caracterizada por combustores móveis durante o aquecimento do tubo de vidro ao longo deste e reguláveis distantes da parede do tubo.

22. Máquina de acordo com as reivindicações 18 a 21, caracterizada por combustores reguláveis distantes da parede do tubo, que se movem durante o aquecimento do tubo de vidro simultaneamente ao longo deste.

23. Máquina de acordo com as reivindicações 18 a 22, caracterizada pelo fato de se compor o combustor de dois ou mais ejetores, dirigidos para a parede do tubo, reguláveis concomitante e uniformemente em relação à parede do tubo e, além disso, deslocáveis ao longo do tubo de vidro.

24. Máquina de acordo com as reivindicações 18 a 23, caracterizada pelo fato de se deslocar o combustor, após a separação por fusão do corpo da ampola preparada do tubo restante, de modo a se poder aproximar mais ao tubo de vidro uma chapa receptora que regula o envio continuado do tubo de vidro.

25. Máquina de acordo com as reivindicações 1 a 7, caracterizada pelo fato de que o combustor é deslocado, após a separação por fusão do corpo de vidro preparado do tubo restante, de modo que uma chapa que regula o envio do tubo respectivamente que forma a extremidade do tubo, pode ser levada ao contacto com o tubo de vidro.

26. Máquina de acordo com as reivindicações 18 a 25, caracterizada por um dispositivo localmente fixo, que se pode levantar e descer, para o movimento do combustor.

27. Máquina de acordo com as reivindicações 18 a 26, com dispositivos seguradores para os tubos de vidro, dispostos em torno de um eixo central, giráveis em torno deste, caracterizada por combustores giráveis com os dispositivos seguradores, deslocáveis ao longo do tubo de vidro durante a rotação.

28. Máquina de acordo com as reivindicações 18 a 27, caracterizada pelo fato de ser regulavel "ad libitum" a adução de combustivel tanto durante o aquecimento de um trajeto pre-determinado, como tambem para o aquecimento diverso de zonas distantes uma da outra.

29. Máquina de acordo com as reivindicações 18 a 28, caracterizada por uma forma de soprar, arciforme, movimentada num trajeto da guia de movimento contra uma zona amolecida do tubo de vidro, ao longo da qual (forma de soprar) se move o tubo de vidro dentro de um trajeto da guia de movimento, soprando-se simultaneamente a zona de amolecimento de encontro à forma de soprar.

30. Máquina de acordo com as reivindicações 18 a 29, caracterizada pelo fato de se conduzir o instrumento arciforme de conformação contra uma zona amolecida do tubo de vidro, sobre o qual (instrumento) o tubo de vidro se atrita.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade correspondente aos pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha em 23 de março de 1938 e 14 de abril de 1938, respectivamente, sob os ns. D 77; 601, VI|32 a e D 77, 784 VI|32 a, respectivamente.

(C. 4.055 — 19-4-1939 — 51$000)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 66.315, de 14/4/1939

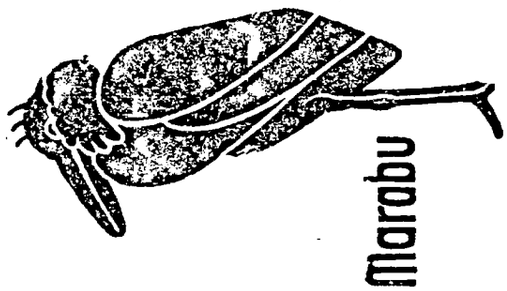
Antônio Maria Martins — São Paulo



Classe 48 — **Almiscar**, carmim, rouge, **crayons**, **batons**, **lapis** para maquilage, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em bastões, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentifrícios em pasta, em sabão, em líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquilagem; essências extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos; sáis perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pílulas; papéis carminados e com pó de arroz; água para a beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquilagem; glicerina perfumada para uso de toucador; pomadas, tinturas, loções, petróleos, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; cremes para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 66.316, de 14/4/1939

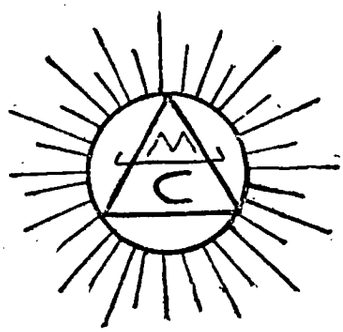
Aloverzee Randelsgesellschaft m.b.H. — Dusseldorf, Alemanha



Classe 12 — Arame farpado de aço, arame oval de aço, téla de arame

Termo n. 66.317, de 14/4/1939

Erich Marx — São Paulo



Classe 11 — Berbequins, brocas, canivetes, cepilhos, cutelos, enxós, foices, foicinhas, formões, facas, gadanhas, facões, garlopas, guilhermes, lâminas para facas, machados, machadinhas, machadinhos, navalhas, perfuradores, picaretas, picões, picadeiras, plainas, serras, serrotes, sovelas, trinchetes, talhadeiras, trados e verrumas, tesouras (exceto as inclusíveis em outras classes).

Termo n. 66.319, de 14/4/1939

J. Lobarinhas & Comp. Ltd. — Capital Federal



Classe 2 — Desinfetante e inseticida

Termo n. 66.320, de 14/4/1939

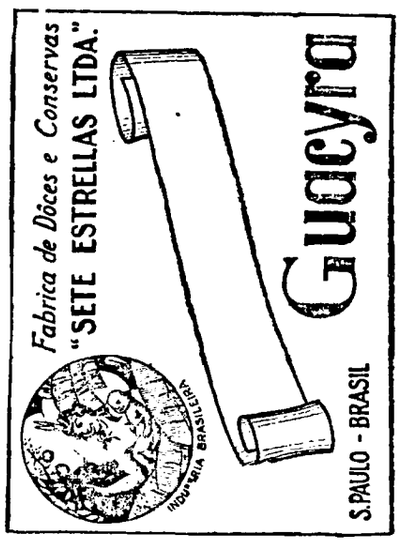
Ilhantino Monteiro Figueira — Capital Federal



Classe 48 — Talco

Termo n. 66.321, de 14/4/39

Fábrica Sete Estrelas Limitada — São Paulo



Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de animais ou vegetais, em conserva ou não. Doces cristalizados, em calda, secos lhas. Ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para ou em pó. Farinha e massas de frutas. Mél de frutas ou de abeesses fins, em conserva ou não.

Termo n. 66.322, de 14/4/1939

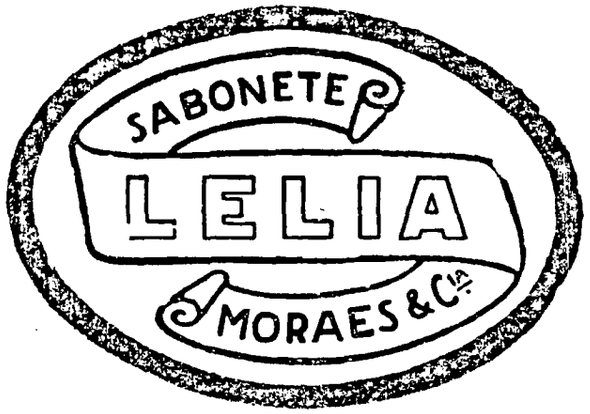
Morais & Comp. — Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí



Classe 46 — Sabão

Termo n. 66.323, de 14/4/1939

Morais & Comp. — Cidade de Parnaíba, Estado do Piauí



Classe 48 — Sabão perfumado (sabonete)

Termo n. 66.324, de 14/4/1939

The Osborn Manufacturing Company — Estados Unidos da América



Classe 53 — Escovas e pinceis para fins domésticos, para fábricas, fundições, pintores, forradores, açougueiros, para laticínios, para cavalos, automóveis, padarias, chaminés, escovas para esfregar, para limpar janelas, escovas de arame e circulares, ditas para galvanoplastia, para cervejarias e para tinturarias (lavagem e limpeza a seco), e escovões para fins domésticos, para armazens, para estabelecimentos fabris, para fábricas, estábulos e para varrer as ruas.

Termo n. 66.325, de 14/4/1939

S/A Fábrica Cardoso de Gouveia — Capital Federal



Classe 1 — Alcol (renovação)

Termo n. 66.327, de 14/4/1939

Macedo Serra & Comp. — Capital Federal



Classe 55 — Sapólio, saponáceo em pó, tijolo e barra, cera líquida e em pasta para polir

Termo n. 66.326, de 14/4/1939

Macedo Serra & Comp. — Capital Federal



Classe 1 — Soda cáustica

Termo n. 66.328, de 14/4/1939

Macedo Serra & Comp. — Capital Federal



Classe 46 — Sabão comum (renovação)

Termo n. 66.329, de 14/4/1939

D'Olne & Comp. — Capital Federal



Classe 32 — Tecidos de lã e pêlo, em peças

Termo n. 66.333, de 14/4/1939

J. Pelosi — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 66.332, de 14/4/1939
Dr. Henrique José Brochado — Capital Federal

TRANSPORTE
ORGÃO OFICIAL DO SINDICATO DOS CHAUFFEURS DO DISTRITO FEDERAL

Classe 60 — Jornal trabalhista

Termo n. 66.334, de 14/4/1939
J. Pelosi — São Paulo

ASSOCIAÇÃO INJECTAVEL E ATOXICA DE IODO FORMINA E MAGNESIO
INATRIL
INDICAÇÕES
REUMATISMO ARTICULAR AGUDO E CHRONICO, OU DEFORMANTE E BLENORRHAGICO, NEVRALGIAS, MYALGIAS, CIATICA, GOTTA, LUMBAGO, BOCIO, ASTHMA, EMPHYSEMA, ESCLEROSE, OBESIDADE, ARTERIO-ESCLEROSE, PERTURBAÇÕES CIRCULATORIAS, AFFECÇÕES GANGLIONARES, e demais casos em que o iodo mesmo indicação
MODO DE USAR E DOSES
Salvo indicação medica contraria, devido á tolerancia particular de cada paciente
J. PELOSI — S. PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 66.335, de 14/4/1939
João Nascimento — Marília — Estado de São Paulo

TONICO YOMEI

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 66.337, de 14-4-39
Bernardino Gomes & Comp. — Capital Federal

ZIP

Classe 35 — Artefatos de couro: pastas para condução de papéis, capas de livros, bolsas, maletas confeccionadas com couro ou com pano couro.

Termo n. 66.338, de 14-4-39
J. R. Azeredo — Capital Federal

VISCOLINE

Classe 29 — Tecidos de seda em geral em peças, fabricados com fios de seda artificial

Termo n. 66.339, de 14-4-39
João Possapp — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

XAROPE PASSIFLORA COMPOSTO
Fabricado pelo LABORATORIO UROGAYA LTDA
Farmaceutico responsavel: JOÃO POSSAPP.
Rua Santo Antonio n. 12
Porto Alegre

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 66.340, de 14-4-39
Moacyr Seixas & Comp. Ltda. — Capital Federal

Malocal
MOACYR SEIXAS & CIA. LTDA
MARIA ANGELICA, 33
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 66.341, de 14-4-39
Adriano Ramos Pinto & Irmão, Limitada — Vila Nova de Gaia, Distrito do Porto, Portugal



Classe 42 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 66.342, de 14-4-39
António J. Ferreira & Comp. — Capital Federal

FARMABRAZ PUBLICIDADE

Classe 60 — Impressos e publicações

Termos ns. 66.343, 66.344 e 66.345, de 14-4-39
Escritório Rex de Representações Limitada, Adherbal Tavora de Alquerque e Miguel Fernandes de Barros — Capital Federal

PANORBE

Classe 17 — Arquivos, fichários, prensas e máquinas para escritório. Outros artigos para escritório e desenho, assim discriminados: ganchos, prendedores de papel e análogos. Réguas, trenas, lapis, instrumentos de desenho e de escrever. Cola, telas, goma, brocas, pinéis, pincéis, penas, alfinetes, tinteiros, berços para mata borrão, almofadas para carimbos. Canetas lapiseiras, borracha para apagar tinta ou lapis, datadores, carimbadores, tinta em pó, em tabletes, líquida ou em pasta. Fitas para máquinas de escrever, clips, colchetes, esquadros, grampeadores, percevejos, caixas para correspondência. Porta papel, porta canetas, porta carimbos, apontadores, protetores para lapis, pesos para papeis, porta goma, cestas para papeis usados, carimbos, agendas, tímpanos, furadores para papel, clipes para lapis, calendários e folhinhas

Classe 38 — Papel de escrever, blocos de papel, papel para cartas, pastas de papel, de cartolina ou papelão, livros e brochuras não impressas, alguns em branco, fichas de cartolina para arquivo, envelopes, copos de papel, papel para desenho, folhinhas e calendários.

Classe 60 — Jornais, revistas almanaques, obras impressas, folhinhas e calendários impressos

Termo n. 66.347, de 14-4-39 (depósito n. 5.435, de S. Paulo, de 30-3-39)
Osmar Muniz Pimentel — São Paulo

planalto

Classe 60 — Jornal

Termo n. 66.348, de 15-4-39
Farias & Pimentel Ltda. — São Paulo

INJECÇÃO VERDE
ANTIBLENORRAGICA
— Uso Externo —
Classe V 250 c. c.
Aprovado pelo D. N. S. P., sob N.º 6380/38
COMO ESPECIFICO SEGURO E RAPIDO NO TRATAMENTO DAS GONORREAS
MODO DE USAR
agita-se bem
HOMENS
3 lavagens uretraes diarias com seringa de 10 grs.
FARIAS & PIMENTEL LTDA
Laboratorio de preparação
PLASMORGAN
São Paulo
Industria Brasileira

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 66.349, de 15-4-39
C. Friedr. Ern. — Solingen-Wald, Alemanha

10 ANNOS GARANTIA

Classe 11 — Aoriadores de latas, canivetes, enchós, foices, facas, facões, laminas, laminas para navalhas, machados, machadinhos, navalhas, podões, máquinas de cortar cabelos, raspadeiras, sacarrolhas, serras, tesouras, terçados e trinchantes.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOME COMERCIAL

Termo n. 66.318, de 14-4-39
A. F. Pinheiro — Capital Federal

Café e Leiteria
RIO - PARIS

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 66.330, de 14-4-39
D'Olne & Comp. — Capital Federal

CASA SOL NASCENTE
D & C

Classe 32 — Título

Termo n. 66.331, de 14-4-39
D'Olne & Comp. — Capital Federal

FABRICA DE TECIDOS
NOVA AURORA

Classe 32 — Título

Termo n. 66.336, de 14-4-39
Adolpho José Mendonça — Capital Federal

FABRICA GUARANY
LIGAS & SUSPENSORIOS

Classe 36 — Título

Termo n. 66.346, de 14-4-39
Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo — S. Paulo

BOLSA DE IMMOVEIS

Nome comercial

Termo n. 66.350, de 15-4-39
Nello Alfredo Contrucci — São Paulo

SER
SERVIÇOS DE ENTREGAS RAPIDAS
S. Paulo - Santos - Rio - B. Horizonte
Campinas - Ribeirão Preto - Juiz de Fóra - Victoria -
Campos do Jordão - Cachoeiro do Itapemirim - Campos

Classe 60 — Título

Termo n. 66.351, de 14-4-39
Brut Moussatche & Comp. — Capital Federal

TECELAGEM FRANCO-BRASILEIRA

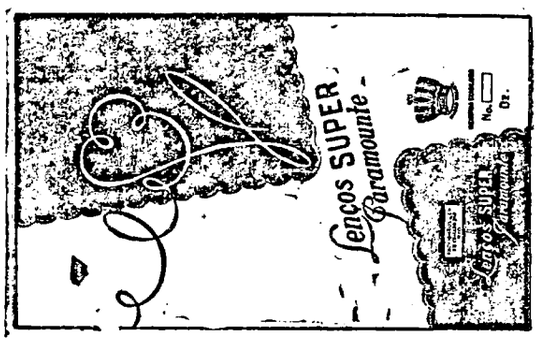
Classe 29 — Título

Termo n. 66.352, de 15-4-39
Japy Salgado Freire — Capital Federal

Instituto de Educação Pratica

Classe 60 — Título

Termo n. 66.353, de 15-4-39
Racy, Irmãos & Comp. — Capital Federal



Classe 37 — Lenços

Termo n. 66.354, de 15-4-39
Crespim & Comp. — Capital Federal

ENCERADORA CARIOCA

Classe 60 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 65.040 de 30 de janeiro de 1939

João Antônio de Coni — Baía

Sinsia Celeste
C. DO ALMEIDA

Classe 44 — Fumo em fardos. (Renovação)

Têrmo n. 65.395 de 8-2-39

Eskilstuna Jernmanufaktur Aktiebolag — Eskilstuna, Suecia

Classe 12 — Garfos de mesa, garfos de cozinha, garfos para trinchar, ganzos, dobradiças, de metal de qualquer tipo, ferragens de toda espécie para janela, a saber: parafusos e cavilhas, grampos, trincos, fechaduras, espelhos para fechaduras, molas, ferrolhos, fechos, chapas, puxadores, fechaduras e alças para malas, ferramentas não cortantes para carpinteiros: martelos, furadores, aros de púa, verrumas, trados, torquezes, alicates, serrotes de carpinteiro, ferros de púa, chaves de fenda, grampos de carpinteiro e barriletes.

Termo n. 66.283, de 12 de abril de 1939

Dêca Despachos de Cabotagem Limitada — S. Paulo e filial em Santos, Estado de S. Paulo

DECAL

Classe 60 — Título

Preço do número de hoje 1$400

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO